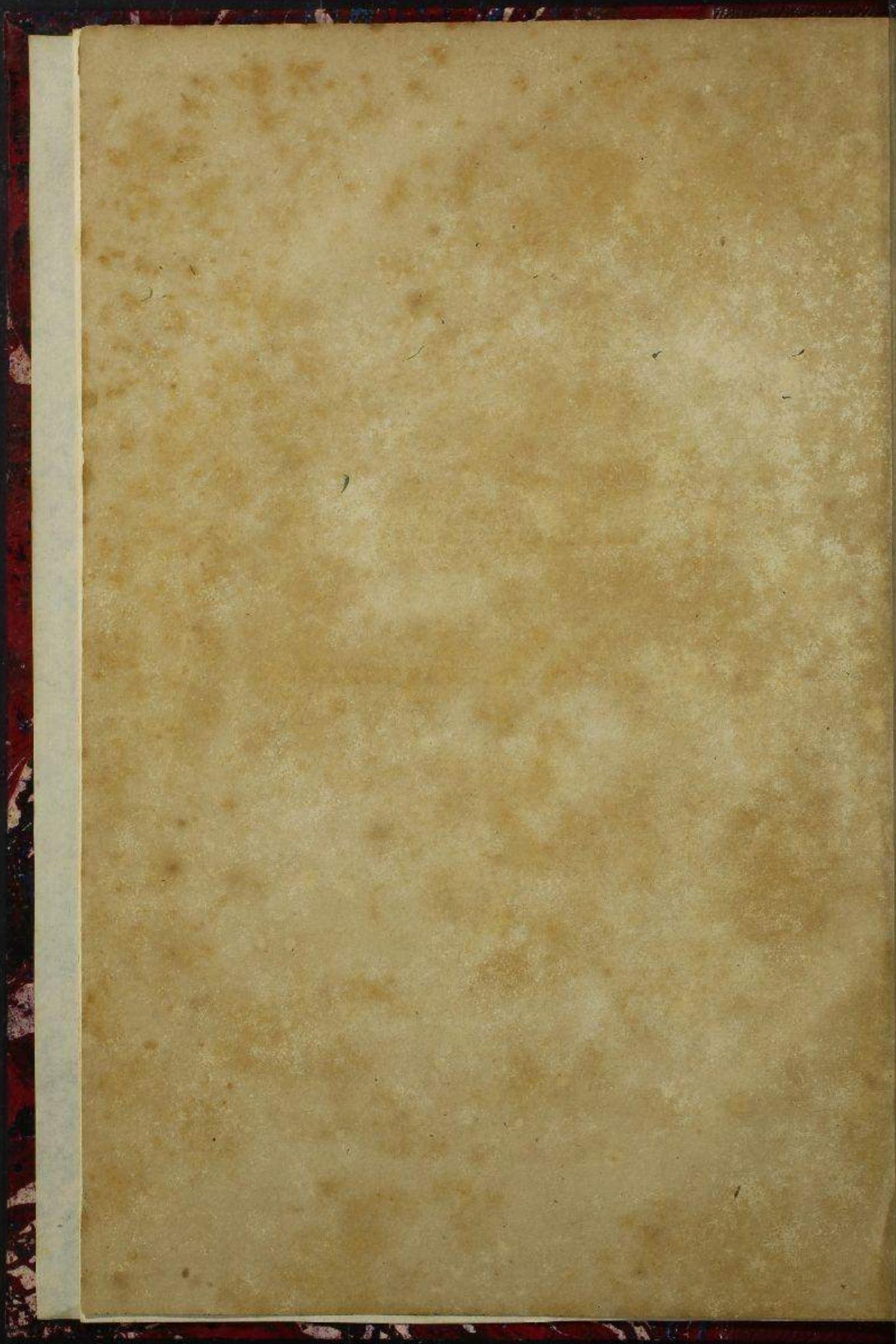


Le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



HISTORIA

DA

REVOLUCAO DE MINASGERAES.



Barão de Laxias

Comendador da Ordem de S. Pedro de Alcântara;
Cavalleiro dos Ordens do Cruzeiro e Rosa;
Condecorado com as Medalhas da Restauração da Bahia pela Independência;
Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial;
Vedor de Sua Magestade a Imperatriz;
Marechal de Campo graduado do Exército;
Adjudante de Campo de Sua Magestade o Imperador;
Commandante em Chefe do Exército Pacificador da Província de Minas Geraes, &c. &c.

(Bernardo Xavier Pinto de Souza)

HISTORIA

DA

REVOLUÇÃO DE MINAS GERAES

EM 1842,

Exposta em hum Quadro Chronologico,

ORGANISADO DE

PEÇAS OFFICIAES DAS AUTORIDADES LEGITIMAS :

DOS

ACTOS REVOLUCIONARIOS DA LIGA FACCIOSA ;

DE

ARTIGOS PUBLICADOS NAS FOLHAS PERIODICAS, TANTO DA
LEGALIDADE COMO DO PARTIDO INSURCENTE,

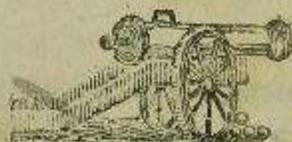
E DE OUTROS

DOCUMENTOS IMPORTANTES, E CURIOSOS
SOBRE A MESMA REVOLUÇÃO.

Com o retrato do General Basso de Caxias,
E a Planta do Arcaal de Santa Luzia.

*Ne, pueri, ne tanta animis assuescitis bella
Nec patrie validas in viscera vertitis viros.*

Vinc. Estad. I. vi. V. 812 e 813.



J.H. Ulrich.

RIO DE JANEIRO,
TYPOGRAFIA DE J. J. BARROSO E COMP.

Rua d'Alfandega n.º 6.

1843.

PROLOGO

Quem tiver d'escrver a Historia do Imperio do Brasil
notara como humo triste verdade que este bello e
grandioso pay, por se haver levantado sob os mais sa-
luzes auspicios de monarchia de Colonia e cathedra de
sacra corte, tem por se deo tecto do tributo de la-
stimas, e de sangues que soon pagar sus inexpe-
tadas, e sem elles povos, que de novo se
constitua. Para desaloio de estada preciosa das
revolucoes, nao foi bastante nem a honrade das trahi-
coes que adoptara para seu regimen, nem o terrivel exor-
pio que a seus olhos representava o jugubre quadro das
dissensoes e das guerras civis, que tem dilacerado outros
povos de velho e de novo mundo: elle era obrigado pela
força irresistivel do destino a ganhar a custa dos proprios
sacrificios mais effuz, posto que mais dolorosa, expe-
riencia

Depois de sebar-se por alguns annos no govo da sua
Independencia, e de huma constitucão tao sabida, e
completamente obsequiosa, seria capaz de assegurar
felicidade geral, via-se o Imperio repentinamente pu-
rado da paternal direcção do seu Magnanimo Fundador,
e exposto a todos os perigos, que o ditaramente surgem

PROEMIO.

Quem tiver d'escrever a Historia do Imperio do Brasil notará como huma triste verdade que este bello e grandioso paiz, por se haver levantado sob os mais felizes auspicios da condição de Colonia á cathegoria de Nação livre, nem por isso ficou isento do tributo de lagrimas, e de sangue com que soem pagar sua inexperiencia, e seus erros aquelles povos, que de novo se constituem. Para desvia-lo da estrada precipitosa das revoluções não foi bastante nem a bondade das Instituições que adoptara para seu regimen, nem o terrivel exemplo que a seus olhos apresentava o lugubre quadro das dissensões e das guerras civis, que tem dilacerado outros povos do velho e do novo Mundo: elle era obrigado pela força irresistivel do destino a ganhar a custa dos proprios sacrificios mais efficaz, posto que mais dolorosa, experiencia.

Depois de achar-se por alguns annos no gozo da sua Independencia, e de huma Constituição tão sabia, que, completamente observada, seria capaz de assegurar a felicidade geral, vio-se o Imperio repentinamente privado da paternal direcção do seu Magnanimo Fundador, e exposto a todos os perigos, que ordinariamente surgem

quando a Autoridade Suprema passa a ser exercida por hum Governo provisorio, filho da opiniao do momento, e pouco respeitado pelas facções.

Nesse periodo difficil da Menoridade levantou cabeça o monstro horrendo da discordia, que sacudindo o seu archote destruidor sobre todas as Provincias, as ameaçava de completa conflagração, estando ainda por extinguir-se nas Campinas do Rio Grande a lava revolucionaria que as vai reduzindo a cinzas, ao mesmo tempo que devora a substancia do Estado em vidas e cabedaes.

Em todos os trances, nas melancolicas circumstancias em que por vezes se achou collocado o Imperio humão so idea confortava ainda os espiritos, e era a de não estar vago o Throno, porque entre nós existia hum Principe, a Quem competia o Titulo de Defensor Perpetuo do Brasil, unico que pela elevação do seu Nascimento, pelo prestigio de sua Autoridade, por sua posição superior a todos os partidos podia suffocar o grito desordenado das facções, reconciliar os Brasileiros tao fatalmente divididos entre si, e fazer parar em fim o carro revolucionario, que em seu rodar impetuoso ia esmagando homens e principios.

Vagarosa mais que o ordinario parecia a marcha do tempo para que chegasse o suspirado termo de tantos soffrimentos: ella foi anticipada por heroica resolução do Joven Principe, que de sobre o Throno mostrou-se a seus Subditos tao puro como é a innocencia, tao respeitavel como a Magestade dos Cesares. Unanimes ac-

clamações do vasto Imperio. O saúdarão, e ainda no excesso do seu enthusiasmo os Brasileiros comprehendião que essas saudações não significavão o jubilo de hum dia, mas que erão a sincera expressão dos mais ardentes votos pela paz, pela segurança, pela reconciliação entre os filhos de huma mesma Patria, já cansados de lutar huns contra os outros por quasi dous lustros.

Quanto são fallíveis os calculos da humanidade, quão precárias as suas esperanças! Como se não bastasse todo o sangue derramado, como se essa vasta extensão ao Sul do Imperio offerecesse pequeno espaço à devastação; eis que se levanta o Genio do mal nas Provincias de S. Paulo e Minas Geraes, como quem se ufanava de convertelas em theatro dos seus horrores para punir as provas tantas vezes dadas do bom senso, fidelidade, e patriotismo de seus habitantes!

Se tão rapidas, e tão frequentes forão algumas das commoções por que passarão as Provincias do Imperio durante a Menoridade, que apenas se occupou de assignalalas na imprensa periodica, sem que fosse possível referir todas as suas circumstancias, ou averiguar rigorosamente as causas e os fins a que se dirigião, no mesmo caso não se acha a que occorreo em Minas Geraes no anno de 1842. A vastidão do seu plano, a representação das pessoas que se pozerão á testa do movimento, o grande numero dos compromettidos, e principalmente a natureza dos motivos que se allegarão para justifica-lo, tudo exige que mais maduramente se estude essa crise que em tão poucos dias chegou a ameaçar de eminente

perigo o socego de todo o Imperio, e cujos effeitos não podem deixar de ser duradouros.

Esse estudo deve interessar aos Brasileiros de todas as crenças politicas, e para facilita-lo poderá concorrer o pequeno trabalho que hoje offerecemos ao publico, satisfazendo assim a nossa promessa, e os desejos de muitas pessoas, cuja generosa cooperação folgamos de reconhecer. Aqui achará o Leitor reunidas numerosas peças officiaes, e outros documentos, que indicão a marcha dos acontecimentos desde o manifesto feito pela Assembleia Legislativa da Provincia de S. Paulo na sua mensagem de Janeiro, até o dia 20 de Agosto, em que terminou a lucta nos Campos de Santa Luzia, sendo a victoria proclamada por aquelle mesmo General, que sessenta dias antes restaurara a Cidade de Sorocaba.

Tendo ainda addicionado algumas peças de data posterior ao termo da revolução propriamente dita, nós conhecemos que não seria menos interessante o exame das diversas opiniões manifestadas no seio do Corpo Legislativo sobre todos estes acontecimentos, e do procedimento das Autoridades Judiciarias a respeito dos indiciados como seus autores; mas nem isso cabe nos limites do nosso trabalho, nem é proprio da epocha em que delle nos occupamos. Mais longe das crises sociaes reaparece a serenidade dos espiritos; ella se enlaça com a profundidade da reflexão; e nestes momentos de prudencia e de luz o Historiador desenvolve nos asylos de Thémis a analyse caracteristica das grandes commoções, perscrutando-as sem interesse, sem paixão, como seu

juiz, e não como seu complice, nem como seu accusador.

A gloria de tão difficil tarefa não aspiramos nós, que dar-nos-emos por satisfeitos se os homens imparciaes nos fizerem a justiça de acreditar que nossa intenção é concorrer para o esclarecimento da verdade, e não avivar paixões e odios que tantas desgraças tem já produzido. Que elles se extinguão para sempre deve ser o anheilo de quem não pôde ver com olhos enxutos a miseria e o luto do innocente orphão, da inconsolavel viuva, que nas discordias civis perdêrão sua unica esperança; de quem contempla o triste espetaculo das ruinas da Patria, que com o accento da dor se ouve bradar: — Brasileiros! Dos infortunios passados colhei ao menos lições que vos dirijão no futuro; reflecti que a vossa terra natal sera grande, prospera, digna da inveja dos outros povos se tiverdes união, e constancia para sustentar as Instituições que felizmente adoptastes; mas que bem diverso hade ser o seu destino se o cego espirito de partido continuar a inspirar-vos reacções, e vinganças como remedio aos males que vos affligem. —

ADVERTENCIA

Este libro es propiedad de la Biblioteca Nacional de España y no puede ser reproducido ni distribuido sin el consentimiento expreso de la misma. Toda reproducción o uso no autorizado será considerado delito de contrafacción y castigado de acuerdo con la legislación vigente. Se permite la reproducción para fines de estudio o investigación científica, siempre que se cite la fuente correspondiente. Reservados todos los derechos. Madrid, 1980.

ADVERTENCIA.

Se alguma lacuna houver de notar-se em o subsequente Quadro Chronologico, declaramos ser devida ou á impossibilidade de obtermos o numero completo dos documentos respectivos; ou porque algum delles nos pareceo repetição de outros que vão transcriptos; ou em fim porque deixando de offerecer directo, e primario interesse forão abandonados para prevenirmos a extensão deste Quadro, que já bastante diffuso se apresenta.

Exarámos cuidadosos a orthographia com que achámos escriptas as differentes peças desta Publicação.

MINAS GERAES

1883

O Sr. Ministro da Revolução, Sr. ...
 Sr. ...
 Sr. ...
 Sr. ...
 Sr. ...

Onde me consta terem-se reunido alguns ex-deputados
 tempo d'arte a desordem em S. Paulo, hum movimento sedizioso, que tem a principio em Barbaena,
 se julgar hoje possível (principalmente se por algum
 taças de que são revestidas, dão contudo razão para
 muitas dellas não mereço credito, attenta se circum-
 em huor, ou outro ponto da Provincia; e posto que
 cada. Distintamente recebo denuncia de rompimento
 a mais até que se saiba do desfecho da sedição de Goro-
 m-lio o espirito de partido, tem crescido, e irá ainda
 pela opposição, por todos os meios, que pôde sugger-
 mentos de S. Paulo, e malta de prescripto alimentada
 que a agitação dos espiritos, promovida pelos aconteci-
 ponto da Provincia, mas não deve distamular a V. Exc.
 tade publica desta Capital, nem de qualquer outro
 tamento extraordinario tem pertencido a transpelli-
 lada, até n. os parpços a malta que nemhum se con-
 tino e tem. Sr. hum outro offico desta mesma

HISTORIA DA REVOLUÇÃO
DE
MINAS GERAES
EM 1842.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes participando o estado de agitação em que se achava a mesma Provincia.

(10 de Junho de 1842.)

Illm.º e Exm.º Sr. — Em outro officio desta mesma data, sub n.º 88, participo a V. Exc. que nenhum acontecimento extraordinario tem perturbado a tranquillidade publica desta Capital, nem de qualquer outro ponto da Provincia; mas não devo dissimular a V. Exc., que a agitação dos espiritos, promovida pelos acontecimentos de S. Paulo, e muito de proposito alimentada pela opposição, por todos os meios, que pôde suggerir-lhe o espirito de partido, tem crescido, e irá ainda a mais até que se saiba do desfecho da sedição de Sorocaba. Diariamente recebo denuncias de rompimento em hum, ou outro ponto da Provincia; e posto que muitas dellas não mereção credito, attentas as circumstancias de que são revestidas, dão comtudo rasão para se julgar hoje possivel (principalmente se por algum tempo durar a desordem em S. Paulo) hum movimento sedicioso, que tenha principio em Barbacena, onde me consta terem-se reunido alguns ex-Deputados

da opposição com todos os indícios de que combinão hum plano, cuja execução possa animar os agitadores d'aquella Provincia, e distrahir ao mesmo tempo as forças do Governo. Confio na grande maioria dos Mineiros, e nos recursos de que o Governo pôde lançar mão para suffocar a desordem com maior, ou menor sacrificio; mas não obstante esta consideração, julguei do meu dever prevenir a V. Exc. á cerca do exposto; asseverando por ultimo, que continuo a empregar todos os meios que julgo acertados para manter o socego publico. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 10 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE BARBACENA. — Officio a Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha convidando-o a tomar posse do cargo de Presidente Interino da Provincia.

(10 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. — Havendo a Guarda Nacional, e povo deste Municipio se reunido hoje e proclamado a V. Exc. Presidente interino d'esta Provincia, afim de dirigir os esforços da mesma Provincia no empenho de livrar o Nosso Adorado Monarcha da coacção, em que o tem posto a Oligarchia hoje dominante, e que atraiçoa em seo interesse o paiz e o Throno, destruindo a Constituição do Estado, que nos cumpre sustentar e defender, como a baze a mais solida, sobre que se firma o Throno Imperial, que juramos e protestamos á face de Deos, e dos homens sustentar á custa de nossas vidas: a Camara Municipal desta Cidade tem a honra de convidar a V. Exc. para que compareça nos Paços da mesma Municipalidade para prestar juramento e tomar posse do dito Emprego. Deos Guarde a V. Exc. Salla das Sessões em Barbacena 10 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino d'esta Provincia. — Manoel Ribeiro Nunes, Ca-

millo Maria Ferreira, Lino Jose Ferreira Armonde, Francisco de Paula Camillo Araujo, Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo, Joaquim Rodrigues de Araujo e Oliveira. (1)

RESPOSTA AO OFFICIO SUPRA.

(10 de Junho.)

Illm.^{as} Srs. — Acabo de receber o officio de VV. SS. pelo qual me convidão a tomar posse de Presidente interino da Provincia, para que fui acclamado pela Guarda Nacional e Povo desta muito nobre e Leal Cidade.

(1) Quatro destes Vereadores achavão-se suspensos em virtude do Decreto do teor seguinte: — “Tendo subido á Minha Imperial Presença a representação da Camara Municipal da Nobre, e muito Leal Cidade de Barbacena da Provincia de Minas Geraes, datada de 11 de Novembro proximo passado, na qual a mesma Camara, composta dos Cidadãos Manoel Ribeiro Nunes, Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo, Camillo Maria Ferreira, Francisco das Chagas Alvim, Jose Simpliciano de Souza Barreto, Antonio Marques da Silva Pereira, Carlos de Sá Fortes, e Francisco de Paula Camillo Araujo, em acto, e por meio que lhe é expressamente prohibido pelo seu Regimento, se involva na Politica Geral do Estado, ousando pôr em duvida a Minha Imperial e sempre activa solicitude pelo bem de todos os Meus Subditos, e menoscabando a dignidade das duas Camaras do Corpo Legislativo, que organisarão as Leis temerariamente indicadas de liberticidas; preteridos os limites das attribuições das Camaras Municipaes, mui explicitamente marcados pelos Artigos 167 e 169 da Constituição, e pelos Titulos 2.^o, 3.^o, e 4.^o da Lei do 1.^o de Outubro de 1828, com manifesto, e criminoso abuso; não podendo tão insolito procedimento autorisar-se com o direito de petição, que o § 50 do Artigo 179 da Constituição outorga a todo o Cidadão, como tal, mas que não compete sobre aquelles objectos, segundo é expressamente declarado no Artigo 78 da citada Lei, ás Camaras Municipaes, que são corporações meramente administrativas; e cumprindo que effieazmente se faça conter a dita Camara nos restrictos limites do seu Regimento: Hei por bem suspender os sobreditos Vereadores, que assignarão a referida representação, do exercicio de suas funções, para que se lhes faça effectiva a responsabilidade em Juizo competente. Candido José de Araujo Vianna do Meu Conselho, Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Dezembro de 1841 vigésimo da Independencia e do Imperio. Com a Rubrica de SUA Magestade O IMPERADOR. — Candido José de Araujo Vianna.”

com o fim de dirigir os esforços da Provincia na sustentação e defesa da Constituição do Estado, e do Throno do Nosso Adorado Monarcha o Senhor D. Pedro II; e reconhecendo eu quanto em verdade urge, que nos reunamos em torno do Throno Imperial para libertarmos o Nosso Imperador da influencia perniciosa de huma Oligarchia cega de ambição e de capricho, que opprime o povo, e desdoira o Throno; e disposto a fazer todos os sacrificios de fortuna e vida na sustentação da nossa Constituição, obra do Immortal Fundador do Imperio, e na defeza do Throno Imperial, sobre que se assenta a Dinastia Augusta do Heroe, Que nos deo Patria e Liberdade, comparecerei nos Paços dessa Municipalidade hoje pelas 10 horas para o fim indicado; protestando desde já, e jurando que meo procedimento é dirigido somente pelo desejo de ver minha Patria gozar de liberdade, e o Meo Monarcha e Amo no pleno, completo, e absoluto gozo de todos os direitos Magestáticos, tanto quanto a Constituição, e o Acto Addicional o querem. Este, estou convencido, é o pensamento da Provincia inteira, e é especialmente o dessa heroica e leal Municipalidade, e do brioso povo desta Cidade, e o que constantemente sustentarei na presente luta, desistindo immediatamente de todo e qualquer empenho, se em qualquer circumstancia podesse aparecer (o que não é possível) hum outro espirito, outro desejo, que não fosse depor immediatamente as armas no momento em que o Nosso Monarcha se faça ouvir, livre, como o desejamos: então irei eu mesmo aos pés do Nosso Monarcha e Meu Augusto Amo pedir o castigo, se o merecemos empunhando as armas para melhor o servirmos, e sustentarmos seo Throno, e sobre Elle Sua Imperial Dinastia. Se os perversos que cercão o Monarcha enodoarem nosso comportamento, o nosso ulterior procedimento justificará nossa conducta. Deos Guarde aos Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Barbacena, aos 10 de Junho de 1842. — Illm.^{os} Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade. — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE BARBACENA. — Acta da Sessão
em que deo posse ao intitulado Presidente interino da Provin-
cia.
(10 de Junho.)

Sessão extraordinaria de 10 de Junho de 1842. —
Achando-se presentes os Srs. Vereadores Pedro Tei-
xeira de Carvalho e Azevedo, Francisco de Paula Ca-
millo Araujo, Doutor Camillo Maria Ferreira, Lino José
Ferreira Armonde, e Joaquim Rodrigues de Araujo e
Oliveira, o Sr. Presidente Manoel Ribeiro Nunes abriu
a Sessão, e disse que tendo, em consequencia do movi-
mento politico operado nesta Cidade, pela Guarda Na-
cional e povo, sido aclamado Presidente interino desta
Provincia o Exm.º Veador José Feliciano Pinto Coelho da
Cunha, que constava achar-se na Cidade, se convidasse
ao mesmo para prestar juramento e tomar posse do dito
Emprego; e sendo assim resolvido, se officiou. Foi lido
o officio do Exm.º Sr. José Feliciano Pinto Coelho da
Cunha, datado de hoje, em resposta ao da Camara, de-
signando as dez horas do dia de hoje para o fim a que a
Camara o convidara, resolvendo-se ficar em Sessão até
ultimação deste objecto. Comparecendo o Exm.º Presi-
dente interino da Provincia José Feliciano Pinto Coelho
da Cunha foi recebido com as formalidades do estillo, o
tomando assento á direita do Sr. Presidente da Camara,
prestou juramento, e tomou posse do Emprego acima
referido, perante a mesma Camara, e retirando-se, o Sr.
Presidente levantou a Sessão; e eu José Gonçalves Gomes
e Sousa Secretario que a escrevi.

GOVERNO INTRUSO. Manifesto. (2)
(10 de Junho.)

Mineiros. Quando a patria periga, he dever de todo o
cidadão correr em sua defesa; e quando a liberdade he

(2) Acha-se inscrito no lugar competente o Manifesto publicado a 3
de Julho em refutação a este.

caicada aos pés por hum governo ambicioso, empunhar as armas para deffende-la, e sustenta-la he a primeira obrigação do homem livre. Nós havemos chegado infelizmente ao ponto de recorrer a este meio extremo, para defender a nossa patria, para salvar as instituições livres, a nossa Constituição do anniquillamento total de que he ameaçada por huma facção astuciosa que se apoderou do poder, e que desde muito tempo busca por todos os modos destruir a obra do immortal fundador do Imperio.

Vós sabeis, Mineiros, quaes são as tendencias dessa facção, qual o seu pensamento constante. Fingindo-se amiga exclusiva do throno, recusa allia-lo com a liberdade dos cidadãos, e procura sacrificá-la inteiramente ao poder a pretexto de o fortalecer, como se o amor dos povos ao monarcha não fosse a mais forte garantia da estabilidade do throno; e como se todos não percebessem, ao travez do diafano veo com que se cobrem, o seu desejo de plantar o governo oligarchico, de se perpetuarem no mando, escravizando a hum tempo a corôa, e a nação.

Pondo de parte as antecedencias dessa facção desde o começo de nossa independencia politica; não querendo trazer-vos á memoria os manejos de 1828 e 29 para se proclamar o absolutismo, debaixo das formas de huma mudança na Constituição, basta considerar o que essa facção tem feito desde que obteve o mando pela renuncia do primeiro Regente do acto adicional. Sempre infensa ás publicas liberdades, sempre desejosa de centralisar mais, não o poder, para assim melhor desfructar o paiz, foi o seu primeiro cuidado tirar ás Provincias as regalias que lhes forão dadas pelo acto adicional. A pretexto de interpretação, reformou-se em suas bases essenciaes huma lei, que fazia parte da Constituição, cercearão-se os poderes das Assembléas Provinciaes; ampliarão-se os do governo. Por huma lei ordinaria fez-se o que só podia ser decretado na forma e pelos tramites marcados na Constituição.

Dado este primeiro passo, a facção foi mais adiante. Não querendo supportar dentro das camaras a opposição

constitucional aos seus desvarios, destruiu o regimento sem formulas, e assenhoreou-se do direito de discutir como, e quanto quizesse. Este passo, que ao principio podia ser considerado como tendo por fim somente o abreviar as discussões, foi o preludio dos golpes, que se premeditavão. Era preciso pôr a mordaga na boca daquelles que defendião, e constantemente defenderão as liberdades publicas, para dar-lhes o ultimo garrote.

A nação, presentindo os males que a ameaçavão, julgou que o unico recurso para salvar a Constituição e a Monarchia era chamar ao governo do Estado o Snr. D. Pedro 2.º, e quando as Camaras Legislativas discutião essa medida salvadora, o governo regencial recorreo ao adiamento da Assembléa Geral para assim se poder firmar pelos meios da corrupção e da intriga, armas estas que forão, e tem sido tantas vezes empregadas por essa facção para firmar o seo dominio.

Os seus tramas forão logo conhecidos; huma parte da representação nacional correu ao throno, e o Joven Monarcha, annuindo aos desejos de toda a nação, tomou conta das redeas do governo. Está ainda na memoria de todos qual foi o procedimento dessa facção depois que o Monarcha entrou no governo do estado; para que recorda-lo de novo?

Entretanto não perdia ella meio algum de subir de novo ao poder, que havia perdido em 1840; e em Março de 1841 vio realisados os seus esforços pela retirada do primeiro ministerio do Imperador, que quando outros titulos não tivesse para o reconhecimento publico, bastava-lhe a honradez com que administrou o paiz, a fidelidade com que servio á corôa, e a sua adhesão ás instituições livres. Chamado o ministerio de Março á direcção dos negocios publicos, não encontrou resistencia alguma pessoal; nenhum despeito se apoderou do partido que acabava de perder o poder; esperava elle os actos do governo para segundo elles julgar o novo ministerio. Com effeito, os primeiros actos desse ministerio não despertarão a indignação publica contra elle; mas bem depressa, como que constrangido por essa facção oligarchica que opprime o Brasil, rompeo o ministerio

em hostilidades manifestas contra todos os Cidadãos que não eram do seu credo politico; provocou-os por todos os modos, já dando demissões a muitos empregados que não estavam nos seus interesses, posto que lhes não faltasse o zelo, a intelligencia e a probidade, já enviando para algumas Provincias Presidentes que tem nellas exercido actos da mais cruel vingança, e de extrema barbaridade, já empregando como meio de governo o recrutamento mais barbaro, de que haja memoria em nossos fastos, recrutamento que não tem poupado huma só das classes de Cidadãos que a lei exceptua, que tem desimado a populações industriosas de todo o Brasil, e que tem posto em ferros, nas masmorras, e no porão dos navios a cidadãos distinctos e benemeritos, só pelo crime de não pertencerem á opinião dominante. E para pôr o sello ao seu plano liberticida fez passar nas Camaras Legislativas huma reforma de nossos Codigos Criminal e do Processo tão atropelladamente que, sem exame nem discussão regular se votou huma lei contendo numerosos artigos, pela qual se acabou com a liberdade dos Cidadãos, com as suas garantias constitucionaes: tudo foi confiado a juizes commissarios do governo; aniquilado o jury, garantia a mais segura da liberdade do Cidadão, multiplicadas as instancias contra a letra expressa da mesma Constituição; e destruida inteiramente a independencia do poder judiciario, sem o que illusorias se tornão todas as garantias sociaes.

E porque não bastasse a escravidão do povo, o aniquillamento das garantias constitucionaes, para que mais se fortificasse a oligarchia que hoje domina o paiz, essa facção attentou contra a corôa, escravizando-a por meio de hum Conselho que se denominou de Estado, e que reduzio o Monarcha a ouvir só, e unicamente os membros dessa mesma facção, que a todo o custo quer conservar o seu dominio exclusivo.

Havendo chegado as cousas a este ponto, não era possivel que a população se conservasse indifferente. O clamor publico echoou os gritos da opposição vehemente que no Senado fizeram a essas duas leis da reforma e do conselho de estado alguns de seus mais illustrados mem-

bros. Na imprensa repercutirão os queixumes publicos; e algumas de nossas Municipalidades se apressarão a levar suas queixas perante o throno contra a politica ominosa do gabinete, que a hum tempo atraiçoa o paiz, e o Monarcha: grande numero de Cidadãos levantarão igualmente as suas vozes até o throno pedindo remedio aos males publicos; e finalmente a Assembléa Provincial de S. Paulo, cheia de patriotismo e de coragem, enviou ao throno huma deputação para lhe expor os males publicos, e os queixumes de huma Provincia inteira. Vós todos viastes; Mineiros, qual foi a conducta do gabinete nestas circumstancias. A imprensa foi perseguida; simples operarios, que outro crime não tinham senão o de procurar sua subsistencia em hum meio honesto de vida, foram recrutados; os escriptores refugiárão-se; homens, que pela lei nenhuma culpa tinham, foram processados, e levados as cadeias, ou buscarão na fugida o unico meio de salvação. As representações dos Cidadãos foram desviadas da presença do Monarcha, e completamente desattendidas. As Camaras Municipaes, que ousarão pronunciar-se contra o governo oligarchico, foram suspensas, e mandados responsabilisar os seus membros, demorando-se para maior gravidade os processos, a fim de serem instaurados pelos juizes commissarios do governo. A deputação em fim da Provincia de S. Paulo foi repellida com dureza e grosseria para que o Monarcha não ouvisse os gemidos de huma porção heroica de Cidadãos Brasileiros. A Provincia foi ainda mais ameaçada com baionetas, e vasos de guerra só porque se atreveo a declarar-se em opposição a essa oligarchia fenebrosa que ameaça devorar o paiz. E em quanto elle assim procedia contra as Municipalidades e Assembléas Provinciales que declararão com franqueza os seus sentimentos de animadversão contra a sua politica, e contra os seus actos desregrados, por huma muito notavel contradicção acolhia benignamente as representações que erão dirigidas a seu favor; affagava os membros de suas assembleas e municipalidades, e até os enchia de premios, mostrando assim bem claramente que o crime daquellas suspensas e desprezadas não era o de tomarem parte na poli-

tica geral do estado, mas sim de toma-la contra o ministerio.

Seguiu-se a todos estes actos de extranhavel furor da parte do gabinete a mais violenta perseguição a todos os empregados que não pertencião á facção dominante e sobre tudo contra os magistrados que merecião a confiança publica, e cujas opiniões livres erão assaz conhecidas. Remoções em massa com desprezo manifesto das leis forão decretadas contra elles, e constrangidos a irem servir em lugares tao remotos, o que equivale a huma verdadeira demissão. A casa do Cidadão deixou de ser para elle o asilo sagrado, e inviolavel, porque no centro mais recondito das familias penetrão os agentes da policia a pretexto de busca para mostrarem dest'arte o seo desprezo por todas as garantias constitucionaes. He assim que o proprio governo e seos agentes se encarregão de verificar huma por huma todas as profecias que contra a reforma se fizerão no Senado. Exgotados por esta forma todos os recursos constitucionaes: porque a imprensa deixou de ser livre para a opposição; porque o direito de petição deixou de ser huma garantia constitucional, hum só recurso havia para o paiz, e esse era o da Representação Nacional. O Brasil havia eleito em 1840 huma Camara de Deputados que devia representar a opinião dominante depois da declaração da maioridade; e de sua camara esperava o paiz o remedio para os males de que se via opprimida; perante ella devia responder o gabinete por todos os seos actos, ou ceder o posto a Cidadãos que merecessem a confiança da corôa, e do paiz ao mesmo tempo. Mas a facção que domina o Imperio conheceo que era impossivel justificar os seos actos, sustentar essas leis tyrannicas e oppressoras, e assim recorreo á medida violenta, e anti-constitucional de dissolver huma Camara que ainda não estava reconhecida, que ainda não havia prestado juramento, e que antes de installada, nem hum acto podia praticar contra a segurança do estado, que a pozesse em perigo, caso unico em que o permite a Constituição do Imperio.

Se a medida da dissolução ao menos podesse ser justificada por outras cauzas, que não só a nullidade das elei-

ções para que appellou o gabinete na sua exposição a corôa, dando-lhe huma ingerencia em materia que lhe não competia; se ao Cidadão Brasileiro fosse livre o votar em quem quizesse, e tantos meios não tivesse o governo para corromper, e fazer apparecer, como expressão do voto nacional, o seu proprio e unico voto, conviria esperar ainda pelo resultado das eleições a que se procedesse em consequencia da dissolução da Camara. Mas o que he licito esperar depois de tantos attentados contra a Constituição, e depois que o governo se arrogou o poder até de alterar a legislação que regula o modo de se fazerem as eleições, tirando direitos outhorgados expressamente pela Constituição, fazendo intervir nas eleições empregados de sua commissão, desconhecidos pela lei, e nullificando as mezas eleitoraes, unicas competentes para todo o processo das eleições. O que ha pois a esperar em resultado de eleições feitas por esta forma, e postergadas todas as leis? que esse resultado seja aquelle tao somente que o governo quizer.

Apenas chegou á Capital de nossa Provincia esta noticia foi logo adiada a Assembléa Legislativa Provincial, sem que hum só acto houvesse praticado que provocasse este excesso do governo provincial, que alias carecia da lei do orçamento para poder continuar a arrecadar os impostos, e fazer as despesas provinciaes, que dependia dos meios e recursos necessarios para as importantes despesas com a estrada do Parahybuna, e isto depois de haver tomado sobre si empenhos consideraveis, que muito podem affectar o credito da Provincia se o governo não for habilitado em tempo com os meios indispensaveis para occorrer ás obrigações que tem contrahido. Este adiamento revela bem as intenções em que o governo provincial se acha de continuar a arrecadar os dinheiros publicos, embora não exista lei que o authorize, e assim ir pouco a pouco desnaturando o systema representativo, cuja maior estabilidade consiste no direito de conceder ou recuzar ao poder os subsidios pecuniarios para as despesas publicas.

Foi depois de todos estes acontecimentos que a heroica Provincia de S. Paulo, que, sempre fiel ao throno, sem-

pre defensora da Constituição, e das publicas liberdades, ergueo o grito contra a tyrannia, que em vão se pretende estabelecer em nossa patria, e que empunhou valente as armas para defender a Monarchia, e a Constituição jurada, de cujo consorcio depende a felicidade commum dos brasileiros, e não dezistirá jámais de tão nobre empresa, sem que tenha conseguido o fim importante e louvavel a que se propoz.

A vós, Mineiros, pertence agora coadjuvar os briosos Paulistas na lucta que encetarão em defeza da Constituição e do throno. Empunhando tambem as armas, nós as não depõremos sem que tenhamos conseguido o mesmo fim. Não vos illudão as promessas, ou ameaças da facção que atraiçoa o Brasil, nem tao pouco a linguagem seductora de que ella se serve para chamar a si os homens de boa fé, que não reflectem nas consequencias da politica dessa facção, que só descansará quando sobre as ruinas da Constituição arvorar o estandarte do absolutismo, tanto mais perigozo, e funesto, quanto mais disfarçado elle apparece com a capa da Constituição anniquillada. Reduzidos ao extremo de tomar as armas em defeza da Constituição e do Throno, nós respeitaremos sempre os direitos individuaes dos Cidadãos e a propriedade de cada hum em tanto, quanto a mesma Constituição o determina; e só empregaremos o vigor necessario para repellir aquelles que depois da manifestação do voto publico ainda quizerem sustentar e defender a facção oligarchica, pelo Brasil inteiro detestada.

Se tivermos união, Mineiros, a lucta será breve, a facção cahirá bem depressa amaldiçoada por todos; e então unidos nós defenderemos a patria contra as pretenções exageradas do estrangeiro que hoje nos dicta a lei em nossa propria casa. A facção que nos divide, e nos espesinha no interior, cede vergonhosamente a todas as ameaças, a toda a influencia estrangeira; e quando hum governo não procura apoiar-se no voto de toda a nação, quando arma huma parte della para guerrear a outra, esse governo não pôde achar as sympathias de que carece para luctar com vantagem a prol

do seu paiz. He assim que os tratados se prolongão contra o voto do Poder Legislativo; he assim que se dá a estrangeiros no paiz huma influencia absolutamente incompativel com o estado de nossa civilisação, e de nossa politica. He mais esse hum dos motivos que trouxerão a dissolução da Camara para se não ver o governo obrigado a retractar-se de suas proprias palavras, ou a mostrar toda a extensão de sua fraqueza perante huma Camara que exigiria d'elle a par do mais religioso cumprimento dos tratados a mais firme sustentação dos direitos do paiz, que representava.

Não descancemos pois, Mineiros, em quanto o nosso fim sagrado se não conseguir; em quanto a Constituição não for outra vez restituída ao seu inteiro vigor; e a corôa tao livre em suas attribuições, como o quer a mesma Constituição. A justiça de nossa causa he evidente; o seu triumpho será infallivel. — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente Interino da Provincia.

GOVERNO INTRUSO. — Proclamação.

(10 de Junho.)

Mineiros! O grito heroico, que acabão de soltar os briosos Paulistas em sustentação das Liberdades Brasileiras, e do Throno Constitucional do nosso Adorado Monarcha o Senhor D. Pedro II, deve ser repercutido, ou contrariado pela Provincia de Minas: contraria-lo tôra prestar auxilio, e forças a huma Oligarchia turbulenta e pretensora, que conservando, como que debaixo de sua tutela, o Monarcha, afastando-lhe toda a verdade dos ouvidos, nem ao menos consente que Elle ouça os gemidos de seus filhos para lhes enxugar as lagrimas; repercuti-lo, esse brado de honra, é levantar o Estandarte da bem entendida Liberdade, é prestar o mais valioso apoio ao Throno Constitucional, sobre que se assenta, e se assentará perpetuamente a Dinastia Augusta do Immortal Fundador do Imperio: assim, a Municipalidade, e Povo da Nobre e muito Leal Cidade de Barbacena acaba de nomear-me Presidente interino desta

Provincia, e accedendo eu tambem aos dezejos de muitos outros Municipios, que de mim tal sacrificio exigirão, prestei hoje juramento nas mãos da mesma Municipalidade. O partido era facil a tomar, e devendo escolher entre os riscos de huma luta, e ao ver tranquillo aniquillada a Constituição do Estado, ameaçado, e rebaixado o Throno Imperial, a minha decisão foi prompta; tanto mais pela convicção, em que estou, que a Provincia inteira se reunirá em torno de mim para gritarmos, Liberdade, e segurança ao Povo; respeito e Liberdade para a Coroa. Mineiros, vossa coragem, e dedicação triumpharão dos obstaculos, vossa preseverança, e firmeza firmarão o Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II. União e a Patria será salva. Viva a Religião. Viva a Constituição. Viva o Senhor D. Pedro II. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

GOVERNO INTRUSO.— Circular ás Camaras Municipaes ordenando-lhes que fação publicar por Edictaes, que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude da Lei das reformas dos Codigos etc.

(10 de Junho.)

Sendo o objecto principal do movimento politico, que acaba de ser feito nesta Cidade, sustentar a Constituição Politica do Imperio, e o Throno do Senhor D. Pedro II, e deffender estes Sagrados objectos dos ataques que lhes são feitos directamente pela Lei das reformas dos Codigos Criminal, e do Processo, que annullão a Constituição em suas bases essenciaes; e convindo porisso que se restabeleção os ditos Codigos em seu inteiro vigor até que o Poder Legislativo Geral resolva a este respeito: o Presidente interino da Provincia determina á Camara Municipal de S. João d'El-Rei, que faça publicar por Edictaes em todo o seu Municipio, que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude das mesmas reformas, porem sim á aquellas que são reconhecidas pelos Codigos. E convindo por isso, que se restabeleção os Juizes Municipaes, e de Orphãos, e os Promotores, que devem ser propostos pelas Camaras

Municipaes : o mesmo Presidente interino ordena a Camara da Cidade de S. João d'El-Rei, que apresente com urgencia a este governo as novas Propostas para serem escolhidos os Cidadãos que devem servir os sobreditos cargos. O que a Camara cumprirá. Palacio do Governo na Cidade de Barbacena 10 de Junho de 1842.—Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Aos Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de S. de João d'El-Rei.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria creando hum Corpo de Guardas Municipaes Permanentes.

(10 de Junho.)

Sendo indispensavel para a segurança publica, e guarnição dos pontos occupados por este Governo que se organise huma Força regular, que possa dispensar o serviço da Guarda Nacional, o Presidente interino da Provincia resolveo nesta data crear hum Corpo de Guardas Municipaes Permanentes, na conformidade da Lei Provincial n.º 8, com as seguintes alterações: 1.ª O Commandante geral terá a graduação de Coronel. 2.ª Alem deste official haverá mais hum Major, e hum Ajudante com a graduação de Alferes; e em cada huma das Companhias mais hum 3.º Commandante com a graduação de Alferes, vencendo o Commandante geral do Corpo a gratificação mensal de oitenta mil reis; o Major a de sessenta mil reis, o Ajudante a de quarenta mil reis, e os 3.ºs Commandantes a de trinta mil reis; ficando todas estas providencias sujeitas a approvação da Assembléa Legislativa Provincial. Palacio do Governo na Cidade de Barbacena 10 de Junho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE BARBACENA. — Edital declarando que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude da Lei das reformas dos Codigos.

(11 de Junho.)

A Camara Municipal da Nobre e muito Leal Cidade

de Barbacena, por seu Vice-Presidente faz saber a todos os que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que, sendo o objecto principal do movimento politico, que tivera lugar n'esta Cidade, sustentar a Constituição politica do Imperio, o Throno do Senhor D. Pedro II, e defender estes Sagrados Objectos dos ataques que lhe erão feitos directamente pela Lei das reformas dos Codigos, que annullão em suas bases essenciaes; e con-vindo restabelecer-se os Codigos criminal, e do proces-so em seu inteiro vigor, até que o Poder Legislativo Geral resolva a este respeito, nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude das ditas reformas, mas sim a aquellas que sao reconheci-das pelos Codigos: o que foi ordenado á Camara por Portaria do Exm.^o Presidente interino da Provincia, datada de hontem. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente. Barbacena 11 de Ju-nho de 1842. E eu Jose Gonçalves Gomes e Sousa Se-cretario que o escrevi e assigno. — Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo, Vice-Presidente. — Jose Gonçalves Gomes e Sousa Secretario.

OFFICIO DO MINISTERO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte das noticias que corrião na Capital sobre a re-vo-llta, e sobre a opposição, posto que não re-feridas a vize de (12 de Junho) de hontem, que devessem marchar para o Rio de Janeiro, e devessem marchar para o Rio de Janeiro. — Em meu officio de hontem, sub n.^o 89, communiquei a V. Exc. a noticia ainda pouco circumstanciada, que naquelle momento recebi, de ter rompido, ou estar a romper em Barbacena hum movi-mento revolucionario por parte da opposição; e decla-rei tambem a V. Exc., que, entre outras providencias, havia determinado que o Correio da Corte seguisse es-trada diversa da de Barbacena, para não correr o peri-go de ser interceptado.

Até agora não posso saber se esta ordem teve exacto cumprimento, porque, quando recebi aquella noticia, tinham os Estafetas partido desta Capital algumas horas

antes; e eu fiz sahir a pós elles hum expresso, tanto para dar-lhes diversa direcção, como para entregar-lhes o meu supracitado officio. Ignorando pois em que tempo poderá V. Exc. recebe-lo, julgo do meu dever repetir esta participação, e informar a V. Exc. que hoje accresceo a noticia constante do officio que por copia apresento a V. Exc., o qual sendo escripto por pessoa fidedigna, é comtudo muito pouco circunstanciado, e parece contrariado peia asserção de outro sujeito, que chegou hoje mesmo a esta Capital, e affirma que partindo de Barbacena na manhã do dia 10, nada alli observou de extraordinario, ficando aquella Cidade em socego. Desde o recebimento da primeira noticia tenho tratado, de acordo com o Commandante das Armas, de fazer reunir forças nesta Capital, e em outros lugares, afim de suffocar a desordem, não podendo comtudo ter dado todas as providencias, que porventura possão ser necessarias, porque, faltando-me noticias directas de Barbacena, nem sei quem se apresenta como director do movimento, nem quaes sejam verdadeiramente os planos da revolta. Entretanto circulão mil boatos, como seja o de pretender reunir-se a Assembleia Provincial em Barbacena, não obstante achar-se adiada até 7 de Novembro, e outros que me parecem tanto, ou ainda mais absurdos, não sendo talvez destituída de fundamento a opinião de que todas as ameaças da opposição, posto que não reduzidas a vias de facto, tem unicamente por fim distrahir forças do Governo, que devessem marchar para S. Paulo, e embaraçar a proxima eleição geral, a que se tem de proceder. Terei o cuidado de participar a V. Exc., como é do meu dever, o que de novo for occorrendo; e entretanto se V. Exc. ahi tiver, com é provavel, noticias mais promptas, e exactas, dignar-se-ha dar tambem as providencias, que julgar mais acertadas, sendo minha convicção, que a energia do Governo apoiada pela maioria da Provincia, suffocará a desordem que a opposição premedite, mormente se da Corte vierem sem perda de tempo mais alguns Officiaes, que sejam capazes de commandar a Guarda Nacional em diversos pontos. Nesta Capital nada tem occorrido de extraordinario, a

não ser a retirada de huma meia duzia de familias de pessoas da opposição, o que não deixa de causar suspeitas, apezar de allegarem seus chefes como motivo ostensivo de hum tal procedimento o receio que tem de violencias do Governo. O Commandante das Armas officia nesta mesma occasião ao Sr. Ministro da Guerra.

Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 12 de Junho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.—Bernardo Jacintho da Veiga.

P. S. Depois de feito este chegarão a esta Capital as malas do Correio da Corte, que de Queluz forão reenviadas para não correrem o risco de serem interceptadas em Barbacena, e consta-me que d'alli seguira o officio que dirigi a V. Exc., e de já tenho feito menção.

Quanto á desordem de Barbacena nenhuma noticia mais positiva recebi de Queluz. O Correio seguirá á manhã por outra estrada.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas confirmando a noticia da revolta de Barbacena etc.

(13 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. — Já por duas vezes levei ao conhecimento de V. Exc. a noticia da sedição havida em Barbacena, e tinha prompta a segunda via do meu officio de hontem, sub n.º 90, que incluso apresento a V. Exc., quando recebi informações mais circumstanciadas daquelle successo, que constão dos quatro officios tambem juntos por copia. Neste mesmo momento trato de proclamar á Provincia, e de dar, de acordo com o Commandante das Armas, todas aquellas providencias que exigem as actuaes circumstancias. Dos officios a que me refiro, verá V. Exc. que por ora dispõem os revoltosos de forças pouco consideraveis; mas é provavel que tentem igual movimento em outras povoações da Provincia, porem espero tambem que vá diariamente crescendo o numero dos Defensores do Governo Legitimo. Certo de que o Governo Imperial dará pela sua

parte todas aquellas providencias que julgar necessarias, segundo as noticias que receber de diversos pontos da Provincia, donde ha communicação directa para a Corte, e mais prompta do que por esta Capital, limito-me a lembrar de novo a necessidade de virem mais alguns officiaes idoneos para commandar a Guarda Nacional, e de se estabelecerem seguros meios de communicação entre esta Capital e a Corte, por estrada diversa da de Barbacena. Quanto á noticia que corre de que os revoltosos pretendem atacar esta Capital, não posso dar-lhe por ora inteiro credito, mas tenho tomado todas as cautelas que a prudencia aconselha. O portador deste officio conduz a mala do Correio que voltou de Queluz, como communiquei a V. Exc. em meus officios anteriores. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 13 de Junho de 1842, á meia noite. — Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga

P. S. Será providencia utilissima collocar-se hum Guarnição de Praças da Provincia do Rio, commandada por hum official, na ponte do Parahybuna, onde existe hum Recebedoria, e Barreira de Minas, e com alguma quantia em Coffre.

GOVERNO PROVINCIAL. — 1.ª Proclamação. (13 de Junho.)
Ouro-Preтанos! O grito da rebellião acaba de rebeutar na pacifica Provincia de Minas. Os agitadores, aquelles que sob falsos pretextos tramão contra o Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II, e contra a nossa liberdade, já começãõ a execução de seus planos na Cidade de Barbacena, recorrendo ás armas, e pondo em coacção as Autoridades constituídas. Este successo darã occasião a que pessoas mal intencionadas, ou illudidas espalhem, como já o tem feito, boatos os mais funestos, procurando aterrar-vos: cumpre porem que estejais vigilantes, e unidos, confiando nas providencias do Governo, que fortalecido pela autoridade das Leis,

e animado pelo unico desejo de salvar as Instituições, que nos regem, e o Throno do Senhor D. Pedro II, vela incessantemente sobre a sorte da Provincia. Univos com o Governo, observai as medidas que neste momento dão as Autoridades a bem da segurança publica, tende constancia, e firmeza; e o grito da anarchia sera suffocado pela força irresistivel da Lei, e da opinião publica. Viva a Nossa Santa Religião! Viva a Constituição do Imperio! Viva S. M. I. O Senhor D. Pedro II! Viva a Imperial Familia! Viva a Integridade do Imperio! Palacio do Governo da Provincia no Ouro Preto 13 de Junho de 1842. — O Presidente da Provincia, Bernardo Jacintho da Veiga.

COMMANDO DAS ARMAS. — Ordem do Dia noticiando a revolta de Barbacena, e chamando ás armas a Guarda Nacional, Officiaes e mais Praças da Guarnição da Provincia.

(13 de Junho.)

Quartel General do Commando das Armas na Imperial Cidade do Ouro Preto, — Ordem adicional do dia 13 de Junho de 1842. — O Commandante das Armas da Provincia de Minas Geraes sciente de ter rebentado huma Sedição na Cidade de Barbacena, trahiria nesta occasião a sua consciencia, commetteria huma injustiça, se por hum instante deixasse de confiar no brio, no valor, e na fidelidade dos Mineiros. O primeiro grito da anarchia já sôou na Cidade de Barbacena! Alli a Facção acaba de acclamar hum Presidente illegal, desconhecendo as attribuições do Senhor D. Pedro II, a quem compete a nomeação de taes Funcionarios. Que mais resta? O Commandante das Armas empenhado, como se acha, na manutenção da ordem, em fazer respeitar as Leis, e as Autoridades legitimamente constituídas, em sustentar o Governo, e com elle a integridade do Imperio, dirige-se neste momento aos Srs. Commandantes dos Corpos, Officiaes de todas as classes, Guardas Nacionaes, e mais Praças da Guarnição da Provincia, e em nome do Imperador, e da Patria os convi-

da a tomar já as armas, a marchar sem demora ao campo da honra para debellar o monstro da anarchia, que acaba de apparecer entre nós. O Commandante das Armas espera que mais esta vez os Mineiros sempre fieis ao seu juramento não hesitarão por hum só momento em tomar a defesa de tão justa causa, certificando-lhes desde já que terá a maior gloria em correr ao lugar do combate á frente de tão briosos soldados.— Jose Manoel Carlos de Gusmão.

GOVERNO INTRUSO. — Circular a algumas Camaras Municipaes para que se não consintão reuniões de pessoas suspeitas.

(13 de Junho.)

Convindo á segurança publica, que se não consintão nesse Municipio reuniões de pessoas suspeitas, ou de qualquer força armada, que tente contra o movimento politico, operado nesta Cidade no dia 10 do corrente mez; o Presidente interino da Provincia recommenda aos Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa do Curvelo, que expeção Circulares aos Juizes de Paz dos Districtos desse Municipio, a fim de que empreguem o maior cuidado e vigilancia, para que se não formem taes reuniões, fazendo prender as pessoas que as promoverem, ou que publicamente declamarem contra o mesmo movimento, e fazendo-as recolher em custodia para serem processadas. O Presidente interino espera, que não só os Srs. Presidente e Vereadores, como todos os Juizes de Paz, desenvolvão a maior energia e actividade que reclama esta deligencia, para a qual poderão exigir dos Commandantes da força armada todo o auxilio, que for necessario para o seu bom exito. Palacio do Governo na Cidade de Barbacena 13 de Junho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Aos Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Curvelo.

AO GOVERNO INTRUSO. — Resposta do Sargento Mór Damazo Xavier de Castro a humã Portaria em que se lhe communicava a sua demissão.

(13 de Junho.)

O Sargento Mór Damazo Xavier de Castro, tendo recebido um papel em que o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha inculca-se de Presidente interino da Provincia de Minas, tem a significar ao Sr. Pinto, e Coelho, que o não reconhece se nao como o primeiro rebelde entre os seus iguaes, e como tal incurso nas penas dos Artigos 68 e 87 do Codigo Penal, e protesta morrer antes, do que ser infiel a Constituição, e ao Senhor D. Pedro II, seu Augusto e Adorado Monarcha, e só reconhece por legitimo Presidente da Provincia de Minas ao Benemerito Cidadão o Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, e por ultimo fará quanto poder para se oppor ao Sr. Feliciano intruso Presidente, aclamado por humã infame horda de Anarchistas, e canibaes sedentos de sangue. E' o que tem a dizer ao Sr. Feliciano a quem Deos guarde. Baependy 13 de Junho de 1842. — Damazo Xavier de Castro, Sargento Mór da Guarda Nacional do 1.º Batalhão de Baependy. — Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da Camara Municipal de Queluz participando haver reconhecido esse Governo.

(14 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. — A Camara Municipal da Villa de Queluz tem a honra de communicar a V. Exc. que acaba de reconhecer o seu Governo, e de transmittir a todos os Juizes de Paz do seu Municipio as ordens, que V. Exc. lhe remetteo em Portaria de 10 do corrente mez. Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Paço da Camara de Queluz em Sessão permanente aos 14 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino da Provincia. — Joaquim

Rodrigues Pereira, Joaquim Ferreira da Silva, Gonçalo Ferreira da Fonseca, Joaquim Albino de Almeida, Felisberto Nemesio Neri de Padua.

GOVERNO PROVINCIAL. — Circular ás Camaras Municipaes, e Delegados de Policia participando a revolta de Barbacena.

(14 de Junho.)

Tendo rebentado no dia 10 do corrente huma sedição na Cidade de Barbacena, onde foi acclamado hum Presidente intruso com a mais flagrante violação das Leis, e da propria Constituição do Estado; e convindo que todos os Mineiros sejam promptamente informados deste successo, tanto para obstar-se a que se communique a outros Municipios aquelle movimento anarchico, como para que os bons Cidadãos corraõ ás armas, como é do seu dever, para vingarem tamanho attentado, e sustentarem as Instituições que nos regem, e o Throno de S. M. O Imperador: resolveo o Presidente da Provincia recomendar á Camara Municipal de que sem perda de tempo, dê publicidade em todos os Districtos desse Termo as Proclamações e Ordens do Dia, que se lhe remetem inclusas; esperando que desenvolva todo o seu zelo e patriotismo a bem da conservação da Ordem Publica. Ouro Preto Palacio do Governo 14 de Junho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Aos Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal de . . .

N. B. No mesmo sentido aos Delegados de Policia.

GOVERNO PROVINCIAL. — Circular aos Chefes da Guarda Nacional mandando reunir as Forças que tivessem sob seu commando.

(15 de Junho.)

Tendo rebentado a 10 do corrente huma sedição na Cidade de Barbacena, onde se erigio hum Governo intruso, e devendo a Guarda Nacional ser chamada a serviço em differentes pontos para suffocar aquelle movimento anarchico, e impedir que os seus directores perturbem o so-

cego de outros Municipios; resolveo o Presidente da Provincia determinar a todos os Srs. Commandantes Superiores, Coroneis de Legião, e Commandantes de Corpos que fação immediatamente reunir as Forças que tiverem sob seu commando para operarem segundo as ordens especiaes que receberem, ou conforme as occorrencias locaes, que porventura se offereção; advertindo outro sim que deverão cumprir as ordens, que directamente lhes forem transmittidas pelo Sr. Coronel Commandante das Armas da Provincia Jose Manoel Carlos de Gusmão, que se acha incumbido de commandar em Chefe todas as Forças que tem de formar o Exercito da Legalidade, e que ficão outro sim autorizados a suspender immediatamente do exercicio a qualquer Official, que desconhecendo a importancia de seus sagrados deveres, deixar de prestar o auxilio devido à Autoridade legitima. O que cumprirão tão exactamente como o exigem as actuaes circumstancias, accusando sem demora o recebimento da presente ordem; e o Presidente da Provincia espera ter repetidas vezes o prazer de fazer chegar à Presença Augusta do Monarcha os briosos feitos dos defensores da Constituição, da Integridade do Imperio, e do Throno de S. M. Imperial. Ouro Preto Palacio do Governo em 15 de Junho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga.

GOVERNO PROVINCIAL. — 2.ª Proclamação.

(15 de Junho.)

Mineiros! Hum punhado de facciosos, que procurão por todos os meios derribar o Throno do nosso Augusto Monarcha o Senhor D. Pedro II., e com elle a Constituição, e a Integridade do Imperio, para sob o especioso titulo de huma liberdade exaggerada, saciarem a avides de mando, de riquezas, e de vinganças, que os devora, levantando em Sorocaba, Provincia de S. Paulo, o grito da rebelião, com miseravel hypocrisia ousão ainda invocar o Nome adorado do Monarcha, cujas ordens menoscabão, e desobedecem, e ao qual querem desde já

impor não o Ministerio que for de sua Alta Confiança, mas o que convier aos facciosos.

Não contentes com este procedimento traidor, e indigno, observando que a Provincia de S. Paulo não responde aos seus gritos anarchicos, e que a Força Imperial leva de rojo os que se atrevêrão a pegar em armas contra S. M. Imperial, elles procurão fazer echoar seus gritos na pacifica população Mineira, e buscão á força de calumnias, e de boatos aterradores, promover desordens em hum e outro ponto, para ao menos embaraçar a marcha regular da Administração, e animar essa pequena facção de degenerados Paulistas. Para o desenvolvimento deste negro trama foi em primeiro lugar desgraçadamente escolhido o Municipio de Barbacena: alli os facciosos soltarão o grito de sedição, aterrando, coagindo, e perseguindo as Autoridades e Cidadãos amigos da ordem publica, dando assim o primeiro passo para anarchisar a Provincia. Mineiros! O Governo de S. M. autorisado pelas Leis dará todas as providencias para debellar os facciosos, e salvar o Paiz: e a Administração Provincial o coadjuva em tão nobre, e glorioso empenho, contando com vosso decidido apoio e patriotismo, com essa dedicação jamais desmentida com que haveis sempre pugnado pela ordem publica. Ella conta finalmente com a Força Militar, e Civica, e com os Empregados publicos de todas as classes, que nesta occasião devem reunir-se ao Governo, e auxilia-lo com todos os esforços. Mineiros! e vós especialmente Barbacenenses, que estaes illudidos, reconhecei o abismo em que homens perversos vos querem lançar; recuai em quanto é tempo; univós ás Bandeiras da Legalidade, e assim coadjuvareis a Causa Publica, a causa vossa, das vossas familias, a causa finalmente do Augusto Monarcha. Mineiros, quem vos falla é o Delegado de S. M. O Imperador, e a este Nome Sagrado eu conto com o vosso apoio, com vossas pessoas, e desde já unidos em hum só sentimento vos convido a exclamar: Viva a nossa Santa Religião! Viva a Constituição do Imperio! Viva S. M. I. O Senhor D. Pedro II. ! Vivão os Leaes Mineiros! Vivão todos aquelles que darão a proptia vida em defesa do Throno Augusto do Monar-

cha, e da Integridade do Imperio! Palacio do Governo da Provincia no Ouro Preto 15 de Junho de 1842. — O Presidente da Provincia, Bernardo Jacintho da Veiga.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da Camara Municipal do Presidio declarando que não reconhece esse Governo.

(15 de Junho.)

Illm.º Sr. A Camara Municipal da Villa do Presidio tendo recebido huma Portaria de V. S., datada de 10 do corrente, em que mui positivamente se lhe recommenda a perpetração de abominaveis crimes, dos quaes só a lembrança horrorisa a mesma Camara, tem a responder a V. S. que o não reconhece, e nem pôde reconhecer, como Presidente d'esta Provincia, tendo sido V. S. aclamado por huma facção detestavel pelos seus principios, desorganizadora da ordem, perturbadora do socego publico, inimiga da Patria, e do Throno, e finalmente revolucionaria, e sanguinaria; protestando resistir a todos os actos de V. S. como tal, actos emanados da nullidade, do crime, e da depravação, e ficando certo V. S. que todo este patriotico Municipio se acha disposto e prompto para de si repellir a affronta, que lhe faz a absurda administração de V. S. Pelo contrario a Camara protesta outro sim a V. S., que como Corporação, ou cada hum de seus Membros, como particular Cidadão, está prompta a sustentar á custa de seu sangue o Throno do Senhor D. Pedro II., e o Legal Governo do Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, como legitimo Presidente desta Provincia, que dignamente administra, nomeado pela Augusta Pessoa de S. M. O Imperador, a quem a Camara será sempre fiel. Deos Guarde a V. S. Villa do Presidio no Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Junho de 1842. — Illm.º Sr. Tenente Coronel Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — O Presidente Manoel de Oliveira Silva Furtado Brandão, João Leão Lopes, Anastacio Rodrigues de Aguiar, Jose Garcia de Mello, Francisco Miguel Gonçalves.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da Camara Municipal de Lavras declarando haver reconhecido o mesmo Governo.

(15 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa de Lavras soube com summo prazer, que no dia 10 do corrente a heroica Municipalidade de Barbacena, querendo pôr termo aos males, que hum Ministerio infame atrahira sobre a terra de Santa Cruz, resolvêra nomear a V. Exc. Presidente interino d'esta Provincia; que V. Exc. tomára posse, e dera principio ao exercicio de suas attribuições. A Camara não pôde desconhecer a vizivel protecção da Providencia, que ainda desta vez salvou a Liberdade, inspirando a V. Exc. a necessaria coragem e dedicação, com que despresando commodos, e arriscando fortuna e vida, tomou sobre si o encargo de vingar a Constituição, e libertar o Monarcha do jugo que lhe impuzerao Ministros traidores: V. Exc. encontrará na Provincia os meios de levar ao fim projecto tão magnanimo. Esta Camara, conhecendo os sentimentos do seu Municipio, deliberou em Sessão de hoje reconhecer a V. Exc. como Presidente interino d'esta Provincia, fazendo sua deliberação publica por Editaes, e communicandô-a ao Chefe de Legião, e aos Juizes de Paz do Municipio, aos quaes enviou por copia a Proclamação, que V. Exc. dirigira aos Mineiros. Julgou a Camara de seu dever dirigir ao povo de seu Municipio a Proclamação, que tem a honra de enviar a V. Exc. por copia: nomeou para Juiz Municipal interino o Cidadão Necezio Antonio de Mesquita; para Juiz de Orphãos interino o Reverendo Jose Pereira Gularte, e para Promotor interino o Dr. Jose Jorge da Silva. E por que a Camara entenda, que as reformas doCodigo são inconstitucionaes e inexequiveis, officiou aos Juizes de Paz, que reassumissem as attribuições que antes lhes pertencião exercer, julgando-se extinctos os empregos creados pelas reformas. Deos Guarde a V. Exc. mais annos. Villa de Lavras em Sessão extraordinaria de 15 de Junho de 1812. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente inte-

rino d'esta Provincia. — Antonio Jose Teixeira e Sousa, João de Deos Alves do Nascimento, Francisco Gomes da Costa Martins, Jose Pedro Gularte, Francisco de Paula Diniz (3) Jose Francisco dos Santos Vianna, Jose Jorge da Silva.

CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. — Proclamação. (15 de Junho)

Não costumão os sinceros amigos da Liberdade Constitucional soffrer por muito tempo o jugo infame de Ministerios corruptos, que, atraçoando a Coroa, assassinão huma por huma as garantias do Cidadão; nem era de acreditar-se que os Patriotas decedidos, que ha-

(3) Este Cidadão, e outro abaixo assignado, fizerão o protesto seguinte. — Illm.º e Exm.º Sr. Os abaixo assignados sendo chamados pelo Presidente interino da Camara da Villa de Lavras, para tomar assento na mesma, como Vereadores, por occasião dos acontecimentos illegaes occorridos naquella Villa, no dia 14 de Junho, comparecerão tomando parte nos trabalhos dessa Camara illegal, de cuja acta consta estar o povo em commoção, e armado; e como os seus sentimentos seião oppostos ás deliberações daquella Camara, que reconheceo o Presidente interino, e a não ser huma verdadeira coacção em que se achavão, certamente não tomarão parte nesses actos illegaes, porque sempre respeitarão a Sagrada Pessoa de S. M. I., a Constituição, e o Governo: em consequencia os abaixo assignados se retirarão d'aquella Villa, logo que chegarão ao seu conhecimento a Proclamação de S. M. I. de 19 de Junho, e a Circular de V. Exc. de 8 de Julho do corrente anno dirigida á Cidade de Sabará á Camara Municipal da mesma, e tomárão a deliberação de encorporar-se á força da Legalidade do Districto de Tahiras, que se achava reunida em casa do Juiz de Paz, e do Capitão da Guarda Nacional Domingos Diniz Couto, que marcha contra os sediciosos da Villa do Curvello, para com elles cooperar a bem da pacificação desta Provincia. Declarão os abaixo assignados que depois da sua retirada daquella Villa, constou-lhes terem deposto as armas, em virtude da Proclamação de S. M. I.; e que forão reintegradas as Autoridades Legaes, o que terá chegado ao conhecimento de V. Exc. Os abaixo assignados protestão perante V. Exc. obediencia a S. M. I. O Senhor D. Pedro II., e ás Instituições que nos regem, e esperão de V. Exc. as ordens que for servido mandar. Deos Guarde a V. Exc. Fazenda da Poate Nova Districto da Trindade da Cidade do Sabará 27 de Julho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente desta Provincia. — Manoel João da Costa, Francisco de Paula Diniz.

vião plantado no solo Brasileiro a Arvore Sagrada da Liberdade, consentissem que os nojentos vermes do Despotismo lhe destruíssem a força e vigor. Esgotados os meios ordinarios, escravizado o Monarcha pelo Conselho d'Estado, desprezadas as representações dos povos, suspensas as Camaras Municipaes, insultada a Mensagem Paulista, inçado o Brasil de espiões de Policia, suffocada a Imprensa, dissolvida previa e inconstitucionalmente a Camara dos Deputados, promulgadas reformas liberticidas, e a titulo de instrucções perdido o direito de votar, destruida emfim a alliança da Liberdade com a Monarchia, que partido abraçariam os amigos do Throno? Ou lamentar cobardemente os males da Patria, o que é indigno, ou sustentar com as armas na mão a conquista de mais de vinte annos, a Constituição do Estado, que o Ministerio actual odeia de morte. Honra á heroica Cidade de Barbacena! Lá retumbou o primeiro grito de salvação, que será respondido pela Provincia, e esta Camara sympathisando com tao nobres sentimentos, acaba de reconhecer Presidente interino da Provincia o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. A Camara repelle com horror a insinuação perfida, que alcunha de republicano um sacrificio generoso, que os melhores Subditos de S. M. I. O Senhor D. Pedro II se resolvêrão a fazer em beneficio da Monarchia: seu unico fim é salvar a Constituição. União e coragem, e a Liberdade será salva. Viva a Santa Religião. Viva a Constituição do Imperio. Viva o Senhor D. Pedro II. Viva o Exm.º Sr. Presidente interino Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. Vivão os briosos Habitantes deste Municipio. Salla das Sessões 15 de Junho de 1842. — Antonio Jose Teixeira e Sousa, Jose Francisco dos Santos Vianna, Jose Jorge da Silva, Jose Pereira Gularte, João de Deos Alves do Nascimento, Francisco de Paula Diniz, Francisco Gomes da Costa Martins.

GOVERNO PROVINCIAL.—Portaria declarando que se não deve prestar obediencia ás determinações das Camaras Municipaes, que reconhecerem o governo intruso etc.

(16 de Junho.)
Não sendo provavel, mas podendo todavia acontecer que communicando-se o movimento sedicioso de Barbacena a alguma outra Villa ou Cidade da Provincia, se achem coactas, ainda que momentaneamente, as Legitimas Autoridades locais, e que por este, ou por qualquer outro motivo, commettão as respectivas Camaras Municipaes o attentado de reconhecer o Governo intruso; e desejando o Presidente da Provincia dar todas as providencias dependentes de sua autoridade, tanto para que progrida regularmente a administração Municipal, como para evitar que os habitantes Legalistas de algum Municipio se achem subordinados a Camaras, ou a quaesquer outros Funcionarios, que obrem no interesse dos facciosos, ou por elles coagidos; resolveo declarar: 1.º Que desde que alguma Camara houver reconhecido o intruso e sedicioso governo, que se erigio em Barbacena, cessará para os Povos e Empregados Publicos a obrigação de cumprir as suas deliberações, sendo evidentemente nullos todos os actos que praticarem em consequencia desse reconhecimento, e responsaveis na conformidade das Leis os seus autores, e os que para elles concorrerem. 2.º Que dado o caso não esperado, de ser assim dominada qualquer Villa ou Cidade pela força dos sediciosos, deverão os Vereadores, ou Supplentes reunir-se immediatamente em qualquer ponto do respectivo Municipio, que lhes offereça segurança, para formarem Camara, e cuibarem dos objectos a seu cargo, na forma do Regimento do 1.º de Outubro de 1828, e mais Leis em vigor. Ouro Preto Palacio do Governo 16 de Junho de 1842.—Bernardo Jacintho da Veiga.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA. — Acta da Sessão em
que reconheceu o governo intruso.

(16 de Junho.)

1842. Sessão extraordinaria de 16 de Junho. Presidencia do Sr. Magalhães. Comparecendo os Srs. João Antonio de Magalhães, Domingos Jose Teixeira Penna, João Jose Carneiro de Miranda, Jose Maria Bruzzi, e Francisco Paes Rabello Horta, o Sr. Presidente, depois de abrir a Sessão, declarou que os tinha convocado em virtude de hum officio do Cidadão Manoel Thomaz Pinto de Figueiredo, que em consequencia da aclamação do Povo e Tropa Nacional reunidos no dia de hontem nesta Villa, pedio esta providencia para tomar posse e prestar juramento do Posto interino de Coronel Chefe da Legião de Guardas Nacionaes deste Municipio, e do da Itabira, e por unanimidade de votos foi o dito Cidadão introduzido na salla das Sessões, e jurou bem servir o dito Posto, guardando e defendendo a Religião, a Constituição, e o nosso Imperador o Senhor D. Pedro II. Depois deste acto, o Sr. Paes fez a seguinte proposta: — Tenho de fazer a esta Camara huma proposta, offerecendo á sua consideração hum projecto de Felicitação ao Governo Constitucional installado em Barbacena, a qual é a seguinte: — Illm.º e Exm.º Sr. Foi com o maior enthusiasmo de toda a População, e Guardas Nacionaes reunidos em grande parada, commandada pelo distincto Tenente Coronel da Guarda Nacional Joaquim Martins de Oliveira, nesta Villa, em o dia 15 do corrente, pelas quatro horas da tarde, recebida a noticia da aclamação de V. Exc. para Presidente interino desta Provincia nessa leal e heroica Cidade de Barbacena, e logo acolhida por todas as Legitimas Autoridades, que comparecerão para ouvir a publicação do Manifesto e Proclamação por V. Exc. dirigidos aos Mineiros. Immediatamente a este acto, o Presidente desta Camara a convocou para huma reunião extraordinaria no dia seguinte, afim de felicitar a V. Exc. pelo patriotico exforço com que a par dos maiores sacrificios tem accettato o governo da Provincia, para salvar a Constituição moribunda, e esta Camara por si, e em

nome de seus Municipios, dirige a V. Exc. protestos da mais decedida adhesão, lealdade, e agradecimentos, por apresentar-se como Anjo Tutelar do Throno, das Liberdades publicas, e da Provincia que o vio nascer. Salla das Sessões 16 de Junho de 1842. — O Vereador Francisco Paes Rabello Horta. — Apoiada a proposta, e posta em discussão foi approvada, resolvendo-se que se passasse a limpo. Findo este acto o Sr. Presidente declarou, que supposto estivesse findo o trabalho que molivou esta reunião, comtudo seria conveniente acharem-se prevenidos para qualquer providencia que exigirem as actuaes circumstancias, e encerrou-se a Sessão. — Maximiano da Costa Fonseca, Secretario a escrevi. João Antonio de Magalhães, João Jose Carneiro de Miranda, Jose Maria Bruzzi, Domingos Jose Teixeira Penna, (4) Francisco Paes Rabello Horta. (5)

(4) Este Vereador fez o seguinte protesto: — Illm.º e Exm.º Sr. E' agora que posso levar ao conhecimento de V. Exc. este protesto que ha mais tempo o devêra fazer se não fôra o estado bellico que existia nesta Villa em virtude do qual fui obrigado a retirar-me para a minha fazenda em S. Gonçalo Rio-Abaixo. Exm.º Sr. Como Membro da Camara eu fui chamado para huma Sessão sem que previamente eu soubesse o fim: depois de aberta a Sessãoahi appareceo a idea de felicitar-se ao Sr. Jose Feliciano na qualidade de Presidente interino da Provincia, acto pelo qual a Camara o considerava Autoridade legal, quando na verdade este procedimento era arbitrario, e nullo: eu reconheci logo o perigo, e não deixei de declarar a minha opinião contraria sempre á revolução; mas o stridor das armas não permittia ao Cidadão pacifico, nem sustentar suas ideas, quando a sua propria existencia podia perigar; e não podendo eu durante tal estado communicar a V. Exc. este procedimento, filho de huma legitima coacção, em que me achava, não só por este motivo, como em consequencia do meu estado de saude, que é por todos conhecido, appresso-me, hoje que as Armas Imperiaes tem restituído o socego tão altamente alterado, a communicar este meu procedimento a V. Exc., que o posso confirmar com os depoimentos das pessoas mais gradas do Lugar. Aproveito pois a occasião para certificar a V. Exc. que fui sempre, e serei em qualquer epocha hum submisso observador das Leis, subdito fiel de S. M. I., e jamais cooperador para abyssmar a minha Provincia na voragem da anarchia e da guerra civil. Digne-se pois V. Exc. accitar os sinceros protestos, que tenho a honra de dirigir hoje a V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos como é mister. Villa de Santa Barbara 16 de Agosto de 1842. De V. Exc. fiel criado. Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga muito digno Presidente da Provincia de Minas. — Domingos Jose Teixeira Penna.

(5) Protestou obediencia ao Governo legal em officio de 19 de Agosto.

GOVERNO INTRUSO. — Proclamação aos Habitantes de
S. Joao d'El-Rei.
1811 17 de Junho.

Sam-Joanenses! Collocado na administração da Provincia em consequencia do movimento politico feito na Cidade de Barbacena em o dia 10 do corrente mez, eu sinto o mais vivo prazer por achar-me entre vós, e por ver abraçado com enthusiasmo esse sentimento generoso, que anima o coração dos briosos Mineiros promptos a todos os sacrificios para sustentar a Constituição e o Throno. Não me erão desconhecidos os vossos sentimentos de amor da Patria; e foi para libertar-vos do jugo que pertendião impor-vos as Autoridades, sob cujo dominio estaveis, que eu marchei a frente de huma força respeitavel, quasi toda composta dos habitantes do vosso Municipio. O meu coração exultou de jubilo, quando se me annunciou que vós havieis sacudido esse jugo, e feito ouvir com estrondo a voz da maioria poucas horas antes, e que eu poderia entrar pacificamente na Cidade, como desejava, sustentado tão somente pelo voto livre de seus habitantes. Vós fosteis talvez a parte dos Mineiros sobre quem mais pesou o jugo da escravidão, que maiores vexames, e perseguições experimentou; mas tambem deveis ter a gloria, de haverdes lançado por terra com maior estrondo o colosso em que se apoiava essa facção, que vos opprimia, ostentando toda a vossa generosidade contra inimigos implacaveis, tanto mais digna de louvor quanto mais era de recear, que excedesse seus limites a indignação do povo tão fortemente provocado. Huma so gota de sangue não foi derramada; hum so insulto não foi feito aos vossos perseguidores no meio do geral enthusiasmo. Recebei pois, Sam-Joanenses, o louvor que vos cabe por vossa conducta, e continuai firmes na defesa da Causa, que temos jurado sustentar, e o seu triumpho sera infallivel. Viva a nossa Santa Religião. Viva a Constituição e o Acto Addicional. Viva S. M. O Imperador e sua Augusta Familia. Vivão os briosos Mineiros.

Vivão os generosos Sam-Joanenses. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha,

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da intitulada Camara Municipal de S. João de El-Rei, participando haver reconhecido esse Governo.

(18 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal desta Cidade leva ao conhecimento de V. Exc., que acaba de reconhecer o Governo de V. Exc. como Presidente interino desta Provincia; assim como passa a enviar a todas as Autoridades e Officiaes da Guarda Nacional do Municipio exemplares do Manifesto, e Proclamação, que em Portaria da data de hoje forão remettidas a esta Camara, a fim de que tenham a conveniente publicidade. A Camara por esta occasião não póde deixar de testemunhar a V. Exc. o seu jubilo por vêr a V. Exc. á frente de hum movimento nacional, que tem por fim sustentar o Throno do Senhor D. Pedro II, e as Liberdades Patrias, e está firmemente persuadida que o mesmo Augusto Senhor como Pai commum de todos os Brasileiros fará cessar as causas que arrastarão o seu bom Povo a esta dura necessidade. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos como a Provincia ha mister. Cidade de S. João d'El-Rei em Sessão extraordinaria de 18 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente desta Provincia. — Antonio Fernandes Moreira, Domiciano Leite Ribeiro, Francisco de Assis e Almeida, Jose Antonio Marinho, Luiz Alves de Magalhães, Francisco Jose de Alvarenga.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Protesto de adhesão á Causa da Legalidade da Camara Municipal da Itabira. (6)

(18 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Com pasmo soube esta Camara, que

(6) Iguaes protestos dirigirão ao Governo a maior parte das Cãmaraes Municipaes da Provincia, e muitas outras Autoridades, algumas das quaes proclamarão aos Povos no mesmo sentido.

em a Cidade de Barbacena retumbou o grito da sedição, proclamando-se Presidente hum intruso, e Commandante de Armas em manifesta opposição á Constituição, e ás Prerogativas de S. M. Imperial. Esta Camara se apressa a vir perante V. Exc. declarar, que muito se resente, que em a Provincia de Minas apparecesse acto tão desregrado, e que não aquiescendo ao mesmo, so obedecerá ao Governo de S. M., e ás Autoridades legitimamente constituídas, e que fará quanto estiver ao seu alcance, para que neste Municipio nao se desenvolvão principios tão anarchicos. Deos Guarde a V. Exc. Paço da Camara Municipal da Villa da Itabira 18 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Presidente desta Provincia de Minas Geraes Bernardo Jacintho da Veiga. — Paulo Jose de Sousa, João Antonio de Freitas Carvalho, Antonio Teixeira Lopes Guimaraes, Jeronimo Maximo Nogueira Penido, João Camillo de Oliveira, Padre Jose de Freitas Rangel.

CAMARA MUNICIPAL DA ITABIRA. — Proclamação.

(18 de Junho.)

Itabiranos! É com indizível magoa que a vossa Camara Municipal vê que a anarchia alça o seu collo na Cidade de Barbacena. Hum Presidente contrario á Constituição, e proclamado contra as Prerogativas do Senhor D. Pedro II se acha em Barbacena machinando contra a integridade do Imperio, Constituição, Imperador, Autoridades e Leis! Uni-vos, Itabiranos, ás Autoridades legalmente constituídas; defendei o Throno do Senhor D. Pedro II, defendei a Constituição, defendei a Liberdade bem entendida, defendei a Religião dos nossos Pais, a Religião Catholica Apostolica Romana; temei o despotismo debaixo de qualquer pretexto que se vos apresentar; não vos illudais com os que vos fallão em liberdade, e só querem a escravidão; confiai no nosso adorado Imperador, Leis, e Autoridades, e sereis salvos. Viva a Religião Catholica Apostolica Romana! Viva a Constituição do Imperio! Viva S. M. O Imperador e Perpetuo De-

fensor do Brasil! Vivão os Brasileiros amantes da Ordem e Integridade do Imperio! Paço da Camara Municipal 18 de Junho de 1842. — Paulo Jose de Sousa, João Antonio de Freitas Carvalho, Antonio Teixeira Lopes Guimaraes, Jeronimo Maximo Nogueira Penido, João Camillo de Oliveira, Padre Jose de Freitas Rangel.

MINISTERIO DO IMPERIO. — Decreto, proscrivendo das honras do Paço a Jose Feliciano Pinto Coelho. (7)

(18 de Junho.)

Hei por bem ordenar que Jose Feliciano Pinto Coelho não seja mais considerado como Veador da Minha Imperial Casa. Candido Jose de Araujo Vianna do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o tenha assim entendido e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1842 vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. O Imperador. — Candido Jose de Araujo Vianna.

AO MINISTERIO DA JUSTICA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte da reunião de forças na Capital, e outros pontos etc.

(18 de Junho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. — Havendo eu, logo que aqui chegou, a 11 do corrente, bem que não oficialmente, a noticia da Sedição em Barbacena, feito retroceder o Correio, que já foi alcançado alem de Queluz, dirigindo somente officios por hum expresso, participando o que então me constava, ao amanhecer do dia 14 fiz seguir

(7) Por Decretos da mesma data, e de outras posteriores, foram igualmente demittidos do Serviço do Paço os Gentes-Homens Antonio Paulino Limpo de Abreu, Francisco de Castro Canto e Mello, Jose de Castro Canto e Mello, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, e Martin Francisco Ribeiro de Andrada. — O Veador Bernardo Jose Pinto Gaylão Peixoto, — Os Moços da Imperial Camara Jose Maximiano Baptista Machado, e Leopoldo Augusto da Camara Lima, — e o Medico da mesma Imperial Camara Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles.

novamente o mesmo Correio, levando de mais alguns officios: acontece porem que os estafetas, apezar de seguirem por diverso caminho, forão estorvados em seu transito por piquetes dos sediciosos, que se esforção por embaraçar toda a communicação entre esta e essa Provincia, e tiverão de voltar, chegando aqui hontem a noite. A'vista disto, com quanto eu já de novo officiasse a V. Exc. pelo Correio de 15, por intermedio de Feliciano Coelho Duarte, arrematante da conducção das malas, julguei comtudo do meu dever fazer novamente seguir este Correio, procurando por S. João o Municipio de Baependy, para essa Corte, rodeio que, devendo occasionar alguma demora, me parece porem o mais seguro nas actuaes circumstancias, e á vista das noticias que tiver, farei seguir o Correio de 20 por este mesmo caminho, ou por algum outro, que não causando tanta demora, offereça comtudo a mesma segurança, julgando porem dever já apressar a sahida deste, para que se não julgue extraviado, ou cahido em poder dos sediciosos, e se recebão já as correspondencias por elle dirigidas. Bem persuadido que, apezar dos obstaculos, aquelle Correio de 15 chegaria com segurança, eu accrescentarei ao que então disse o que de mais tem occorrido, entrando em alguns detalhes. Continuão a reunir-se nesta Capital, e a marchar para ella forças da Legalidade, e o entusiasmo publico se augmenta diariamente, sendo-me impossivel expôr agora a V. Exc. os actos de dedicação patriótica que tem tido lugar, e que em opportuna occasião terei o prazer de apresentar miudamente a V. Exc., para que se digne faze-los chegar á Augusta Presença de S. M. O Imperador. Existem nesta Capital 500 a 600 praças, inclusive Guardas Nacionaes, alem de alguns destacamentos que daqui tem avançado para guarnecer as estradas e proteger os conductores de mantimentos e outros viandantes, e preparar o movimento sobre os sediciosos; em a Cidade de Marianna estão 200 a 300, e não pequeno numero em outros pontos deste Municipio, e dos de Marianna e Queluz, os quaes juntos com os que marchão dos mesmos para esta Capital, devem, segundo todas as infor-

mações, elevar o seu total a perto de 3:000 praças: em S. João d'El-Rei, as ultimas participações, achavão-se em armas mais de 400 Cidadãos para defenderem a causa da Lei, e no Municipio de S. Jose ainda maior numero, podendo eu, bem que não tenho ainda vindo participações officiaes em detalhe a tal respeito, asseverar o mesmo em proporção de quasi todos os outros Municipios da Provincia, cujos sentimentos me são assaz conhecidos. Devo aqui notar a V. Exc. que em S. Joao d'El-Rei muitos Cidadãos que se contavão da opposição, promptos se apresentáram a pegar em armas em defesa da ordem publica, do Throno Imperial, e das Autoridades constituídas, e o mesmo teve lugar em parte nesta Capital, e é de acreditar tenha acontecido em muitos outros lugares, porque, ao passo que essa facção melhor patenteia suas vistas traidoras, mais aliena o coração de alguns Brasileiros que ainda vivião illudidos. É innegavel que essa força que defende a Lei e a ordem publica, não pode, apesar de todos os esforços do actual Commandante das Armas, cujo zelo e actividade seria da minha parte grave injustiça deixar de louvar, estar sufficientemente organizada, porisso que falta a parte della o conveniente armamento e instrucção, e Officiaes que a commandem, mas ainda mesmo a esse respeito a força dos sediciosos se acha em peores circumstancias, e de todo destituída de Officiaes, accrescendo que, segundo todas as informações, a gente armada que elles tem em Barbacena e Queluz, únicos Termos cuja cabeça consta que dominão até o presente, pouco excede a 400 homens, tanto que não lhes foi possivel conseguir a tomada do armamento que tinha vindo para o Corpo Policial desta Provincia, e que, como fiz ver a V. Exc., suspeitava tivesse sido tomado, o que não aconteceu, apesar das diligencias dos sediciosos, entrando em S. Joao d'El-Rei a 14. Não occultarei porem a V. Exc. que a maior força dos sediciosos consiste na intriga e perfidia com que por toda a parte espalhão boatos aterradores, e servindo-se de todos os meios, adoptando todas as linguagens por hum plano combinado e perverso, apresentão em todos os pontos

em que tem correligionarios, commoções mais ou menos fortes, ou as fazem temer todos os dias, embaraçando assim as Autoridades, aterrando os pacificos Cidadãos, a quem fazem ver que a Capital está tomada; que o Presidente sedicioso foi aclamado em toda a Provincia, e outras noticias que produzem algum effeito em quanto sua falsidade se não demonstra, porisso que não ha huma Força Policial organizada. E' somente dest'arte, Exm.^o Sr., que a facção sediciosa pôde conseguir aballar a Provincia, e intenta mostrar-se como dominadora da opiniao de sua illustrada maioria; mas, descobertos esses negros tramas, ella cahirá em breve, apezar de todos os seus esforços, especialmente mediante as energicas e acertadas providencias que S. M. O Imperador, a cuja Augusta Presença V. Exc. se dignará levar o que acabo de expor, houver de determinar em Sua Alta Sabedoria. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 18 de Junho de 1842 ás 11 horas da noite. Illm.^o e Exm.^o Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

PROCLAMAÇÃO DE S. M. O IMPERADOR.

(19 de Junho.)

Brasileiros! O grito de rebellião, que sóu em Sorocaba na Provincia de S. Paulo, acaba de achar echo em Barbacena na Provincia de Minas Geraes. Homens, cujos principios forão repellidos pelos Poderes Politicos Nacionaes, entendem que os devem fazer prevalecer, tentando revolucionar o Imperio. Não satisfeitos com as rebelliões que tanto affligirão a Nossa Patria, durante a Minha Menoridade, querem ainda abyssmalizarnos nos horrores da guerra civil. Fiel ao juramento, que Prestei, de Guardar a Constituição, e Conscio dos deveres que ella Me impõe, jamais Deixarei de Fazer executar as Leis emanadas da Representação Nacional, de Manter illesas as prerogativas da Minha Coroa, de Promover a felicidade geral, e de salvar o Estado. Conto para isso com a efficaz cooperação dos Meus leaes subditos de todas as Provincias.

Brasileiros, que fostes illudidos! Abandonai os homens que vos tem conduzido ao crime: como Pai vos Aconselho que desprezeis suas perfidas suggestões: poupai-Me á dura necessidade de Punir-vos. Viva a Nossa Santa Religião! Viva a Constituição do Imperio! Viva a Nação Brasileira!

Palacio do Rio de Janeiro dezanove de Junho de mil oitocentos e quarenta e dous, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. (Assignado.) IMPERADOR.

MINISTERIO DA GUERRA. — Decreto mandando que nas Provincias de S. Paulo e Minas se observem as Leis Militares em quanto nas mesmas Provincias existirem forças rebeldes. (8)

(20 de Junho.)

Hei por bem na conformidade do Decreto n.º 61 de 24 de Outubro de 1838, Ordenar que se observem nas Provincias de S. Paulo e Minas as Leis Militares, em quanto nas mesmas Provincias existirem forças rebeldes. Jose Clemente Pereira do Meu Conselho, Ministro e Secretario d Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Junho de 1842, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. O Imperador. — Jose Clemente Pereira.

AO MINISTERIO DA JUSTICA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte de alguns movimentos em favor dos rebeldes nos Municipios de Santa Barbara, Bom Tim, e Mariana, etc.

(20 de Junho.)

Illm. e Exm.º Sr. — Havendo eu a 18 do corrente enviado a V. Exc. o officio que vai incluso em segunda via, passarei agora a expor o pouco mais que me consta official e particularmente a respeito da sedição de Bar-

(8) Pelo Decreto n.º 226 de 30 de Setembro se ordenou que cessassem os effeitos desta disposição.

bacena, que os anarchistas tanto se esforção por apresentar como da maior parte desta Provincia. Das copias numero 1 e 2 verá V. Exc. o officio que o intruso Presidente dirigio á Camara da Villa do Presidio, e a resposta energica da mesma, desconhecendo a sua illegal autoridade, sendo digna de reparo a audacia com que aquelle Presidente intruso suspende e revoga Leis a seu livre arbitrio. Para varios Municipios sei igualmente que demissões e nomeações forão dirigidas, e, como era de esperar-se, repellidas, e desprezadas. Neste Municipio, e nos de S. João d'El-Rei, S. Jose, Lavras, (9) Caethe, Piranga, Sabará e Itabira, nenhum movimento ha apparecido em favor dos sediciosos, antes em geral o maior enthusiasmo pelo Throno Imperial, e contra os revoltosos. Consta porem a reunião de parte da Guarda Nacional de Santa Barbara, e da Camara do Bom Fim, e de alguns grupos em Freguezias do Municipio de Marianna para apoiar aquella; mas é certo que, pelas ultimas informações officiaes, aquella reunião se achava quasi dissolvida em virtude das providencias dadas; e no Municipio do Bom Fim, para onde á manhaa segue alguma força, porque só hoje se receberão as noticias, muitas Autoridades, Guardas Nacionaes, e outros Cidadãos se reunião para defender as Leis, o Governo, e a ordem publica, em vista do que, da suspensão da Municipalidade, demissão de alguns Officiaes da Guarda Nacional, e outras providencias dadas, é de suppor que aquelle Municipio, ou a Cabeça do Termo, que se diz adherente aos sediciosos, em breves dias se submetta ao imperio das Leis: a respeito dos grupos sediciosos de Freguezias de Marianna também se tem dado as convenientes providencias. Da copia n.º 3 verá V. Exc. o officio que a Camara da Villa da Pomba consta com certeza dirigio á desta Cidade, a qual não mostra plena adhesão aos sediciosos, adhesão com que elles infallivelmente contavao. Entretanto é daquelle Municipio e do de Barbacena que, apesar de estarem proximos, pouco ou nada se sabe.

(9) Ainda se não sabia na Capital que a Cidade de S. João d'El-Rei, e Villas de S. Jose, e Lavras havião reconhecido o Governo intruso nos dias 14, 17 e 18 de Junho.

porque os sediciosos tem embarçado quasi todas as communicações; e ao mesmo tempo as dessa Corte para esta Capital, não tendo até agora vindo o Correio que devia chegar a 18, e só consta que naquelles Municipios mesmo forças se reunirão de diversos pontos sob a direcção, já de algumas das novas Autoridades, pela maior parte possuidas dos melhores sentimentos, já de varios Chefes e Officiaes de Guardas Nacionaes em defesa da ordem publica, e tenho procurado dar direcção e centro a esses movimentos, por todos os meios ao meu alcance. Dos outros Municipios nada sei depois da sedição, porque sua distancia, e a demora que as noticias daquelle acontecimento devião ter a chegar aos mesmos, tornão impossiveis essas communicações: a julgar porem, como devo, por todo o conhecimento que tenho da opiniao dos mesmos, a sedição será repellida, e em quasi todos elles com decidida energia, e de todos os pontos os Cidadãos emprehavão voluntariamente as armas em defesa do Throno e da ordem publica. Nada posso acrescentar quanto ao movimento das forças da Legalidade, porque se esperão os Guardas Nacionaes que estão a chegar todos os dias, e por esse motivo só, sem a menor difficuldade ou embarço, se tem tomado os pontos que protegem as entradas para esta Capital, avançando neste sentido alguma cousa. O enthusiasmo cresce diariamente; os Guardas Nacionaes e mais Cidadãos affluem, mesmo sem qualquer aviso; a Capital está tranquilla, e d'entre aquelles que pertencião ainda à opposição, muitos continuão a apresentar-se para defender a Legalidade com as armas na mão, porisso que o perfido comportamento dos seus assaz lhes mostra onde pretendião conduzi-los; emfim tudo prova que o negro plano dos anarchistas falhou, e que louca e miseravelmente se enganarão, julgando que a Provincia responderia ao seu grito de rebellião, sendo para lamentar-se que ella não possuísse alguma Força de Linha, por pequena que fosse, ou, ao menos, Corpos melhor organizados e armados, e Officiaes sufficientes para os mandar, porque então a sedição teria talvez sido já suffocada, e seus autores desapparecido, ou estarião soffrendo o justo castigo de seus cri-

mes, porquanto é só huma tal falta que permite ainda tentem a continuação de seus planos. Cabe-me o prazer de declarar a V. Exc. que as novas Autoridades Policiaes e Judiciarias, e o digno Chefe de Policia interino, muito tem coadjuvado a ordem publica contra os sediciosos, justificando assim as apprehensões daquelles que, procurando no Brasil estabelecer a anarchia para chegar a seus fins, não podião de certo, ver voluntaria e tranquilamente arraigada essa Lei, que tanto os embaraça ainda em seu começo, e os esforços violentos que contra ella fazem são o maior elogio da mesma Lei. Sei que o Commandante das Armas desta Provincia dirige participação sobre este objecto ao Exm.º Sr. Ministro da Guerra: pelo que nada mais tenho a participar a V. Exc., que se dignará levar o expellido á Augusta Presença de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 20 de Junho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da Camara Municipal do Bom-Fim participando haver reconhecido esse governo.

(20 de Junho.) Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa do Bom-Fim, reunida hoje em Sessão extraordinaria, acaba de receber com o maior prazer o officio de V. Exc. de 10 de Junho do corrente anno, em que lhe communica ter sido objecto principal do movimento politico que acaba de ser feito nessa Cidade de Barbacena, de sustentar a Constituição politica do Imperio, e o Throno do Senhor D. Pedro II, e defender estes sagrados objectos dos ataques, que lhe são feitos directamente pela Lei das reformas dos Codigos Criminal e do Processo, que annullão a Constituição em suas bazes essenciaes, vindo porisso, que se restabeleção os ditos Codigos em seu inteiro vigor até que o Poder Legislativo Geral resolva a este respeito; e determinando a esta Camara que faça publicar por Editaes em todo o seu Municipio

que nenhuma obediencia se deve prestar as Autoridades creadas em virtude das mesmas reformas, convindo porisso que se restabeleção os Juizes Municipaes, de Orphaos, e os Promotores, que devem ser propostos pelas Camaras Municipaes, e que por consequencia esta Camara apresente com urgencia ao Governo de V. Exc. as novas propostas para serem escolhidos os Cidadãos que devem servir taes cargos. Não podia esta Camara hesitar hum só momento em abraçar tão sagrada Causa, e porisso não só unanimemente reconheceo o Governo de V. Exc., como immediatamente passou a dar execucao ás ordens que por V. Exc. lhe forão determinadas no mencionado officio. A Camara tem a honra de protestar a V. Exc., que não poupará sacrificios assim de coadjuvar o Governo de V. Exc., e que cumprirá fielmente todas as ordens, que por V. Exc. lhe forem determinadas a bem de tão Santa Causa. Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. Salla da Camara Municipal da Villa do Bom-Fim em Sessão extraordinaria de 20 de Junho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Commendador Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha Presidente interino da Proyincia. — O Presidente Jose Manoel de Campos, João Baptista Tristao, Jose Ferreira da Costa Menezes, Francisco de Paula Teixeira, Manoel Jose Barbosa.

Pinto Coelho da Cunha — Dos Srs. Presidentes e Vereadores.
GOVERNO INTRUSO. — Portaria á Camara Municipal de Lavras respondendo ao officio em que esta participou haver reconhecido esse governo.

(20 de Junho.) GOVERNO INTRUSO. — Portaria de Gabriel Fran

O Presidente interino da Proyincia recebendo o officio da Camara Municipal da Villa de Lavras, datado de 15 do corrente mez, não podia deixar de sentir o maior contentamento, assim pela adhesão nelle manifestada ao movimento politico operado na Cidade de Barbaena aos 10 do corrente mez, como pelas acertadas providencias que a mesma Camara tomou prevenindo as intenções do Governo. O mesmo Presidente agradeceo á Camara os sentimentos que nutre a seu respeito, e lhe declara que não considera sacrificio o cumprimento

de hum dever, que pertence a todo o Cidadão, o de defender as Instituições do seu Paiz, e o de salvar a Constituição e o Throno quando ameaçados em suas bases; e certamente não tomaria sobre seus hombros tamanho peso e responsabilidade, se não estivesse convencido de que a sua opinião, e dezejos, erao os da quasi totalidade da Provincia; e que seria coadjuvado na empresa nobre sim, mas arriscada, a que se aventurou. A Camara reconhecendo o Governo a cuja frente se acha o mesmo Presidente interinamente, deo huma prova de seu patriotismo, e expedindo as providencias que refere em seu officio para que se suspendesse a execução das reformas do Codigo, e se pozesse em seu inteiro vigor a antiga Legislação, prevenio o pensamento deste Governo, que assim o tem ordenado às Camaras em cujos Municipios a sua autoridade é reconhecida. Cumpre pois que a Camara envie agora as propostas para Juizes Municipal, e de Orphãos, e para Promotor, segundo o disposto no Codigo do processo, assim de que se restabeleção as antigas autoridades por elle creadas, pois não é possivel que continuem por mais tempo essas autoridades e Legislação contra a qual se pronunçião altamente os Mineiros. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 20 de Junho de 1842. — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Aos Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Lavras do Funil.

GOVERNO INTRUSO.—Resposta a huma Felicitação de Gabriel Francisco Junqueira, e outros.

O Presidente interino da Provincia recebeu com o mais vivo prazer a felicitação que lhe dirigio o Sr. Gabriel Francisco Junqueira, e outros Cidadãos em seu nome e como representantes de 900 Pessoas reunidas no Arraial de S. Thomé das Letras, para o fim de sustentarem a sua autoridade, e de marcharem para qualquer ponto onde necessario for o emprego da força armada,

para fazer respeitá-la; e agradecendo ao mesmo Sr. os seus patrióticos sentimentos, lhe roga que faça constar a todos os mais Cidadãos, que muito se lisonjea de ver approvado o seu procedimento por huma parte tão consideravel de Mineiros recommendaveis por suas luzes, fortuna, empregos, e tantas outras brilhantes qualidades; e lhes assegura que o pequeno sacrificio que ha feito para sustentar a Constituição e o Throno do Senhor D. Pedro II se acha mais que sobejamente compensado pelo testemunho de approvação que a sua conducta tem recebido em grande parte dos Municipios da Provincia, e pelo entusiasmo com que tem visto correrem em defeza da Patria os mais conspicuos Cidadãos. E estando bem convencido de que apesar da justiça da Causa que todos defendemos não será possível que a facção oligarchica recue diante do emprego de todos os meios para se sustentar a despeito da bem pronunciada maioria do povo Mineiro contra os seus attentados, e perseguições, não só louva os heroicos sentimentos de que se achão animados os Cidadãos reunidos em S. Thomé das Letras, como tambem accêita o seu generoso offerecimento; e em tempo opportuno recorrerá a elle para sustentar o glorioso movimento começado na heroica Cidade de Barbacena; o que espera que o Sr. Junqueira faça chegar ao conhecimento de todos. Palacio do Governo na Cidade de S. Joao d'El-Rei 20 de Junho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Gabriel Francisco Junqueira

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA: — Officio do Commandante Superior da 8.^a e 15.^a Legião da G. N. da Provincia do Rio de Janeiro participando as providências que deca para a reunião de Forças do Rio Preto (21 de Junho de 1842) e o encerramento do

Illm.^o e Exm.^o Sr. Tendo no dia 18 do corrente mezon ás 11 horas do dia, recebido hum officio do Juiz de Direito de Vassouras, e algumas cartas de pessoas influentes, requisitando-me Forças das Guardas Nacionais das Legiões do meu commando, e a minha presença no

sidio do Rio Preto Provincia de Minas Geraes, montei a cavallo em minha casa ás 3 horas da tarde do mesmo dia, e como tivesse de avisar alguns Officiaes para que fizessem reunir suas Companhias, só pude ganhar Vassouras ás 10 horas do dia 19, ponto central das Forças que devião marchar; ordenei então que o 3.º Corpo de Cavallaria e 4.ª Companhia do 2.º, no Paly do Alferes, se dirigissem à Villa da Parahyba do Sul, onde devia estar já o Chefe da 8.ª Legião. Depois de dar as providencias que estavam a meu alcance, pude reunir cerca de 80 Praças da Guarda Nacional de ambas as armas, e as fiz partir ás 6 horas da tarde para o ponto do Rio Preto, onde se achava o digno Chefe da 2.ª Legião de Barbacena Nicoláo Antonio Nogueira Valle da Gama, acompanhado do Exm.º Visconde de Baependy, e alguns outros Officiaes com as Forças de Valença, e da dita 2.ª Legião, reunidas aos esforços dos mencionados Chefes e Exm.º Visconde. No dia 20, á meia noite, foi quando pude juntar-me a ella, e é de admirar que a tal hora fosse recebido pela Guarda Nacional, postada em linha, e com o maior entusiasmo rompendo vivas a S. M. O Imperador, e ao seu Governo Legal. Pelos ditos Srs. fui informado de que nesse mesmo dia marchára huma Força composta de 80 Praças de Cavallaria e Infantaria Nacional do Rio Preto, para que, de combinação com outra da Freguezia de Santo Antonio do Rio-Bonito, desalojassem os rebeldes que se havião apoderado do Arraial de Santa Rita de Jacotinga, o que conseguirão, como sube hoje, sem dar hum tiro, fugindo os rebeldes em debandada, apenas avistárão nossas armas, e deixando em nosso poder doze ou treze cavallos, e igual numero de selins, com dous clarins, que cobardemente abandonarão. Este ponto do Rio Preto conta hoje mais de 300 Praças de gente sem disciplina sim, mas possuida de grande entusiasmo, e decidida dedicação a S. M. O Imperador e ás Leis que nos regem. Acho indispensavel aqui alguma Força de Linha que coadjuve a Guarda Nacional, armamento e munições, e sobre tudo Officiaes habeis que a disciplinem e commandem. Neste sentido tenho officiado ao Tenente Coronel Antonio Diniz Costa Guimarães, e ao

Capitão Jose Thomaz de Aquino Cabral, o primeiro para tomar conta do commando das Forças que devem occupar Santa Rita, ponto que cumpre conservar; e o segundo para encarregar-se da instrucção da gente deste lugar. Não posso deixar de levar ao conhecimento de V. Exc. o denodo e coadjuvação que tenho encontrado em todos os Cidadãos de todos estes lugares, cujos nomes mais notaveis em tempo farei constar a V. Exc., para serem presentes a S. M. O Imperador, fazendo comtudo desde já especial menção do Dr. Antonio Joaquim Fortes Bustamante, Antonio Jose Osorio de Pina Leitão Administrador do Registo do Rio Preto, Reverendo Antonio Pedro dos Reis, Cidadão Luiz Jose de Sousa e Silva, e Capitão Thomé Dias dos Santos Brandão. Os Fazendeiros visinhos se tem prestado voluntariamente a fazer os fornecimentos, accrescendo terem outros subscripto grandes quantias, que já montão a 14:000 5000 rs., para as primeiras despezas; emfim, todos os Officiaes, Guardas, e Cidadãos se tem portado dignamente. À vista de entusiasmo tão pronunciado, o partido que se tornou rebelde será em breve suffocado. Não devo omittir a V. Exc. que, tanto o Juiz Municipal de Vassouras, como o de Valença, tem desenvolvido a maior actividade e acerto em todas as suas deliberações. Queira pois V. Exc. levar o expellido ao Alto Conhecimento de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Acampamento do Rio Preto em 21 de Junho de 1842. — Illm. ° e Exm. ° Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Francisco Peixoto de Lacerda Vernek, Commandante Superior.

MINISTERIO DO IMPERIO. — Aviso ao Presidente da Provincia de Minas remettendo-lhe a Proclamação de S. M. O Imperador.

(22 de Junho.)

Illm. ° e Exm. ° Sr. Sua Magestade O Imperador tem visto com satisfação que a grande maioria dos habitantes dessa Provincia, longe de partilhar os sentimentos dos rebeldes que na Cidade de Sorocaba ousarão levantar o

grito da revolta ultimamente repellido na Cidade de Barbacena, e na Villa da Pomba, pertencentes a essa mesma Provincia, tem empunhado as armas para vingar a injuria feita ao Throno, e ás Instituições Liberaes que felizmente nos regem, e que huma opposição frenetica e delirante pretendeu com aquelle grito subverter e destruir, como evidentemente se conhece por algumas expressões que escapão aos seus Chefes no meio de perfidos protestos de adhesão e respeito a tão sagrados objectos. Com igual satisfação tem visto o mesmo Augusto Senhor o triumpho das suas armas nos encontros com as partidas revolucionarias na dita Provincia de S. Paulo, as quaes nem ao menos ousão encara-las depois da derrota que soffrêrão no lugar denominado — Venda-Grande. — Estas favoraveis circumstancias dão sem duvida á Causa Imperial a certesa dos mais lisongeiros resultados; mas, desejando S. M. O Imperador anticipar, quanto for possivel, a epocha em que elles devem apparecer, tendo assim em vista poupar os sacrificios inevitaveis em huma lucta duradoura, julgou conveniente dirigir aos Brasileiros huma Proclamação, a fim de que os illudidos conheçam o seu erro, e o desenvolvimento da grande força da opinião nacional esmague os perfidos que abusão da sua credulidade; e sendo, portanto, necessario que a referida Proclamação chegue a todos os pontos do Imperio, remetto a V. Exc. os inclusos exemplares della, (10) a fim de que lhe dê toda a publicidade na Provincia a que preside. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Junho de 1842. — Candido Jose de Araujo Vianna.

— Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

MINISTERIO DO IMPERIO. — Circular aos Presidentes das Provincias participando os movimentos revolucionarios de S. Paulo, e Minas, e remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador.

(22 de Junho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. No meu Aviso Circular de 17 de Fevereiro, communicuei a V. Exc. os esforços que

Aclia-se inserida a folha 39.

tinha empregado huma opposição desvairada e frenética para obstar á execução das Leis que creáram hum Conselho d'Estado, e reformáram o Código do Processo, porque essas Leis davão ao Governo Imperial meios de embaraçá-la no desenvolvimento de seus planos subversivos: hoje tenho de participar a V. Exc. que os esforços daquelle opposição não forão, infelizmente, de todo infructiferos; que hum movimento revolucionario rebentou na Cidade de Sorocaba, donde se estendeu a alguns poucos pontos da Provincia de S. Paulo; que esse movimento acaba de ser imitado na Cidade de Barbacena, e na Villa da Pomba, pertencentes á Provincia de Minas Geraes; e que finalmente, pelas expressões que escapão aos rebeldes no meio de perfidos protestos de amor e adhesão ao Throno, se patentêa que seus projectos a nenhum outro fim se dirigião que não fosse o de subvertê-lo e destruí-lo. O Governo Imperial, fiel ás Instituições que nos regem e allião a existencia da Monarchia com a liberdade dos povos; firme no posto de honra a que o chamára a confiança do Monarcha; animado dos mais ardentes desejos de radicar aquellas Instituições e de firmar com ellas a prosperidade do paiz, não se deixou aterrar pelo grito da revolta, e com toda a celeridade possivel tem posto em frente dos rebeldes Forças sufficientes para, com o concurso de outras providencias, os reduzir á ordem e á obediencia, bem certo de que os sentimentos delles não são partilhados pela grande maioria da Nação Brasileira, e de que as alliciações por elles tentadas não serão jamais capazes de aballar a sua lealdade. Essas Forças já em S. Paulo obtiverão assignalado triumpho em huma acção no sitio denominado—Venda-Grande—; a sua aproximação á Cidade de Itú, e a noticia daquelle triumpho, afugentárão os rebeldes que a occupavão; e a Villa de Porto Feliz foi tambem restaurada. Comtudo, as providencias dadas não poderão produzir rapidamente o effeito que se deseja, se não forem coadjuvadas pela grande força da opinião nacional. O momento de se desenvolver essa força está chegado: para que ella se manifeste, para que os illudidos conheçam os verdadeiros fins a que se dirigem os perfidos, que

abusão de sua credulidade, simulando-se amantes do Throno e das Instituições que desejão derrubar, acaba S. M. O Imperador de dirigir aos seus Subditos a Proclamação de que remetto a V. Exc. os exemplares inclusos, afim de lhe dar toda a publicidade nessa Provincia, na lealdade de cujos habitantes deposita o mesmo Augusto Senhor plena confiança. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 22 de Junho de 1842. — Candido Jose de Araujo Vianna, — Sr. Presidente da Provincia do Pará.

N. B. Na mesma conformidade e data aos Presidentes das demais Provincias, menos aos de S. Paulo e Minas Geraes, aos quaes se escreveu com as convenientes alterações.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da intitulada Camara Municipal da

Oliveira participando haver reconhecido esse Governo.

(22 de Junho)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa da Oliveira vai perante a presenca de V. Exc. communicar os acontecimentos que tiverão lugar nesta Villa em o dia 22 de Junho do corrente: tendo-se reunido perto de cem ou mais Cidadãos, desarmados, em o largo da Camara desta Villa, estes nomearão huma Comissão composta dos Cidadãos benemeritos deste Lugar, o Capitão Joaquim Ferreira Carneiro, o Tenente Jose Ferreira de Carvalho, e Francisco de Paula Justiniano da Gama, para o fim de exigirem do Presidente da Camara huma convocação extraordinaria para reconhecerem a V. Exc. visto que o Povo entre vivas e aclamações já tinha reconhecido, e adherido com prazer ao grande acontecimento Politico da Cidade de Barbacena: succedeo porem que o Presidente da Camara não annuo a exigencia da Comissão dos Cidadãos. Entretanto o Vereador juramentado Joaquim Ferreira Carneiro, membro da Comissão, seguindo por ordem numerica a escala da acta da eleição conseguiu completar a Camara, e logo que reunida, unanimemente reconheceo a V. Exc. e mandou-se passar

Editaes para os Districtos isto mesmo contendo. A Camara aproveita esta occasião para tributar a V. Exc. os sentimentos de gratidão, por se ter V. Exc. posto á frente dos Mineiros, para dirigir seus esforços na presente lucta. O que communica a V. Exc. para devida intelligencia. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos como a Provincia ha mister. Paço da Camara Municipal da Villa da Oliveira em Sessão extraordinaria de 22 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia. — Joaquim Ferreira Carneiro, Jose Ferreira de Carvalho, o Vigario Pedro Meirelles de Barros, Francisco Vicente de S. Carlos, Silverio Jose Bernardes.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE S. JOÃO D'EL-REI. — Circular ás Camaras Municipaes participando-lhes o movimento revolucionario de Barbacena, e de outros Municipios.

(23 de Junho.)

Illm.º Srs. A Camara Municipal desta Cidade julga do seu dever levar ao conhecimento de VV. SS., que a nobre e muito leal Municipalidade de Barbacena, tornando-se a fiel interprete dos sentimentos da Provincia, e querendo tirar a mesma das bordas do abismo para que hia caminhando a passos agigantados, tomou a heroica e sempre louvavel resolução de convidar o Exm.º Veador Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha para vir tomar conta da Presidencia interina da Provincia, e pôr-se á frente de hum glorioso movimento politico, que tem por fim restaurar a Constituição, e salvar a Monarchia e Liberdade. Este prestante Cidadão todo abrazado de amor da Patria, e nada ambicionando senão salva-la, consultando seus amigos, o estado da Provincia, convidando para seu Secretario o Sr. Jose Pedro Dias de Carvalho, e sacrificando sua pessoa, consideravel fortuna, e familia marchou para Barbacena, onde no dia 10 do corrente á vista de 600 bravos Guardas Nacionaes, e immenso povo foi proclamado Presidente interino da Provincia, logo reconhecido pela Camara, perante quem pres-

tou juramento, e por todas as mais Autoridades civis e militares no meio dos maiores applausos, e enthusiasmo. Então dirigio elle a Proclamação, e Manifesto (11) junto ao povo Mineiro, em que demonstra as causas, necessidade, e fim dessa gloriosa Revolução. Logo foi reconhecido pela Villa da Pomba, e por quasi toda a Comarca do Parahybuna, que toda se acha em armas a seu favor, por todo o Termo da Ayuruoca, grande parte do de Baependy, Campanha, (12) por Queluz, Bom Fim, Lavras, S.^{ta} Barbara, Itabira, (12) S.^{ta} Quiteria, e por todos os pontos, onde tem chegado a noticia. E assim devia ser porque não era possivel que os briosos Mineiros, os descendentes dos Illustres Alvarengas, Claudio Manoel da Costa, e outros heroes estivessem degenerados e deixassem de acompanhar a nobre causa da Constituição e Liberdade, porque tanto se haviam sacrificado. Esta Cidade, cujo Termo quasi todo já havia unanimemente reconhecido o Governo de S. Exc., e estava todo armado para o sustentar, apezar de sopeada, e coacta pelas Autoridades novas da Reforma, na sua grande maioria ambicionava a entrada de S. Exc., e se não o reconhecia logo era para evitar algum derramamento de sangue. Todavia a maioria era tão grande, e tão indisposta foi ficando com os abusos e despotismos das Autoridades existentes, que no dia 17 do corrente constando, que S. Exc. estava para fazer sua entrada nesta Cidade acompanhado dos Guardas Nacionaes do Termo, que já se lhe haviam unido, o povo e Guarda Nacional da Cidade não esteve mais para esperar, e logo acclamou e reconheceo S. Exc. no meio do maior enthusiasmo, fugindo logo vergonhosamente as Autoridades, e os poucos que acompanhavão o antigo Governo. Logo foi huma Deputação ao encontro de S. Exc. para dizer-lhe que estavam abertas as portas da Cidade, e nella podia entrar nessa mesma noite, como de facto entrou acompanhado de huma Força de 600 Guardas Nacionaes no meio do maior applauso, mu-

(11) Achão-se a fol. 5, e 13.

(12) Campanha, e Itabira não tinham reconhecido, nem reconhecerão nunca o governo intruso.

sica, illumination, abraços &c. No dia seguinte empossa- da esta Camara, que havia sido suspensa pelo Ministe- rio (13) reconheceo o Exm.º Presidente, e deo todas as providencias afim de ser reconhecido por todo o Termo, e nomeou as Autoridades que devião gover- nar, suspensa a Reforma. No dia seguinte a Municipa- lidade de S. Jose tambem reconheceo, da mesma sorte a de Tres Pontas, (14) Oliveira, e outras consta que já tem reconhecido. Esta a fiel e verdadeira exposiçao das occurrencias, que tem tido lugar até o dia de hoje, tendo unicamente a acrescentar que o Exm.º Presi- dente partio no dia de hontem a tomar conta da Capi- tal, em cujos arredores se achão reunidas grandes for- ças dispostas a sustenta-lo. Deos Guarde a VV. SS. São Joao d'El-Rei 23 de Junho de 1842. Ilm.º Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Lavras. — Antonio Fernandes Moreira, Domiciano Leite Ribeiro, Francisco de Assiz e Almeida, Francisco Jose de Alva- renga, Joaquim Jose de Oliveira Mafra, Luiz Alves de Magalhães. — Iguaes a todas as Camaras da Provincia.

MINISTERIO DA FAZENDA. — Aviso aos Presidentes das Provincias de Minas, S. Paulo, e Rio de Janeiro. ordenando-lhes que façao pu- blico por Editaes o teor do artigo 27 do Codigo criminal que obriga os bens dos rebeldes,

(23 de Junho.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Sua Magestade O Imperador ten- do em consideração por huma parte os gravissimos pre- juizos occasionados á Fazenda Nacional pela rebelliao que infelizmente se levantara em Sorocaba e Barbacena, ob nas Provincias de S. Paulo, e Minas Geraes, havendo-se os rebeldes apoderado de dinheiros publicos, pertencen-

(13) Estava suspensa em virtude do Decreto de 3o de Dezembro de 1841 pelos mesmos motivos porque o fôra a Camara de Barbacena por Decreto de 1o do referido mez e anno, que se acha transcripto sub nota n.º 1.

(14) A Camara Municipal de Tres Pontas não reconheceo o governo intruso.

tes ás Rendas Geraes e Provinciaes, assim como de edificios, bens, e generos proprios da mesma Fazenda, obstando com seus actos criminosos á regular e legal arrecadação das ditas Rendas, e constituindo o Governo na dura necessidade de fazer avultadas despezas para a manutenção da ordem e protecção dos Cidadãos pacificos; e por outra parte que, apesar de ser bem definido e seguro o direito que tem a Fazenda Nacional, de haver a indemnisação de todos os sobreditos prejuizos pelos bens dos delinquentes, contra quem se hade proceder com todo o rigor das Leis, em virtude da legal hypotheca estabelecida no artigo 27 do Codigo criminal, poderão algumas pessoas de boa fé ser illudidas por meio de contractos a que as induzão os compromettidos na dita rebelliao, a respeito de seus bens assim hypothecados: ha o mesmo Augusto Senhor por bem ordenar que V. Exc. faça publicar por Editaes o teor do referido artigo 27 do Codigo criminal, e intimar por meio delles a todos e quaesquer individuos, ou Companhias Nacionaes ou Estrangeiras, dessa ou de qualquer outra Provincia que não fação com os rebeldes trato, ou contracto algum sobre seus bens moveis, semoventes ou de raiz, porque todos se hão de haver por nullos e de nenhum effeito, visto que se achão os sobreditos bens sujeitos á indemnisação da Fazenda Nacional. Outro sim ordena S. M. O Imperador que V. Exc. especia ordens aos Magistrados Territoriaes para que ponhão em arrecadação e boa guarda todos os bens pertencentes a rebeldes que, empenhados na revolta, se tiverem ausentado de seus domicilios, para opportunamente terem o destino legal, na conformidade das Leis, quando se terminar a mesma revolta (15). Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Junho de 1842.— Visconde de Abrantes.—Sr. Presidente da Pro-

(15) Por Aviso de 4 de Agosto se declarou que esta ultima disposiçao se entendia unicamente com os bens dos rebeldes que os tivessem abandonado, devendo a respeito delles proceder-se da mesma forma, e com a mesma regularidade que se acha estabelecida para a arrecadação, guarda, e administração dos bens dos ausentes, pelo Regulamento de 9 de Maio de 1842.

Provincia de Minas Geraes.—Semelhantes aos Presidentes de S. Paulo e Rio de Janeiro.
GOVERNO PROVINCIAL.—Circular aos Delegados de Policia mandando reunir os Pedestres, para, com a Guarda Nacional, coadjuvarem as Autoridades, depois do discurso do Sr. Visconde, que se fez no dia 24 de Junho.

O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Delegado de Policia do Municipio de ... que reúna promptamente todos os Pedestres, a quem se abonará a diaria de 480 rs., para com a Guarda Nacional desse Municipio, a cujos Chefes se expedirão as convenientes ordens, coadjuvarem as Autoridades na manutenção da ordem publica, e sustentação do Governo legitimamente constituido; commissão em que espera que o Sr. Delegado desenvolva toda a actividade que as circumstancias reclamão, ficando certo de que o Governo nao poupa esforços para a pacificação da Provincia, esforços que serao certamente secundados por todos os Cidadãos, que se empenhão pela felicidade do Paiz, pela estabilidade das Instituições que nos regem, e conservação do Augusto Monarcha, que defendemos, no Throno do Brasil.
Ouro Preto Palacio do Governo 24 de Junho de 1842.

—Bernardo Jacintho da Veiga.—Ao Sr. Delegado de Policia do Municipio de ...

CAMARA MUNICIPAL DO CURVELO.—Acta da Sessão em que reco-

(24 de Junho.)

Camara Municipal do Curvelo.—Primeira reunião de 1842.—1.ª Sessão extraordinaria em 24 de Junho.—Presidencia do Sr. Manoel de Lima.—O Sr. Vice-Presidente apresentou hum officio do Sr. Presidente communicando não poder assistir á Sessão extraordinaria por molestia, e porisso tomou a cadeira. Achando-se presente o Vereador Suplente, o Sr. Marinho, prestou

juramento, e tomou assento, e porisso o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, na qual leo-se huma Portaria do Exm.º Presidente da Provincia. O Sr. Firmiano apresentou por escripto sua indicação sobre a Portaria do Exm.º Presidente interino, a qual foi unanimemente approvada depois do discurso do Vereador o Sr. Marinho com accrescimo do do Sr. Vianna, que requereo se transcrevesse na acta, para ser tudo remettido por copia ao Exm.º Presidente com a felicitação indicada pelo Sr. Firmiano. O Sr. Marinho disse: « Bem que fosse bastante prevenido pelo illustre Vereador, que acaba de fallar, comtudo não posso deixar de dizer alguma coisa sobre o objecto de que se trata. Srs., não é só o Governo, esses homens que formão o actual Ministerio, quem nos persegue, e nos quer escravisar; mesmo nesta Villa ainda os mais baixos Empregados de Policia propalão francamente o despotismo o mais hediondo, e promettem levar-nos, nós amigos da Monarchia e da Liberdade, a ferro e fogo. Em vista disto, Srs., o que devemos fazer? Guerra, e guerra de morte a esses homens, que nos querem privar das nossas Liberdades, das garantias que a Constituição nos outorga, e reduzir-nos á mais completa escravidão: portanto desde já reconheço como legitimo Presidente desta Provincia o Exm.º Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, e approvo em todas as suas partes a indicação do illustre Vereador o Sr. Firmiano Ribeiro, e requero que isto mesmo se faça publico por Editaes, que deverão ser remettidos a todos os Juizes de Paz do Termo juntamente com a Proclamação da Camara. » O Sr. Presidente nomeou para Membros da Comissão de redacção da felicitação ao Exm.º Sr. Presidente, os Srs. Vereadores Firmiano, e Marinho, e porisso se transcreveo na presente acta o voto por escripto do Sr. Firmiano Ribeiro, o qual é do teor seguinte: « Sr. Presidente. Quando a Liberdade periga, ou se acha quasi extincta, e d'entre os opprimidos levanta-se hum Heroe, que sacrificando sua fortuna, e tudo quanto ha de mais sagrado, constitue-se Defensor em Chefe das Liberdades publicas, é mister que se lhe preste cooperação, e cooperação forte d'aquelles em cujos peitos arde o amor da

Patria. Tal é, Sr. Presidente, o tempo a que chegámos, tempo barbaro, e ainda mais barbaro do que aquelle que já experimentámos, porque em fim já provámos o doce fructo da Liberdade, dessa Liberdade que ha de ser sustentada á custa de todos os sacrificios. O actual Governo, Sr. Presidente, já não procura cohonestar seus desvairados actos, dando garrote á Constituição, e á Liberdade; elle continua impavido, como que a Constituição e a Liberdade já nao tenham sustentaculos, como que a seis homens seja possivel dar fim da Monarchia Constitucional Representativa, e reenlronisar no Brasil o medonho despotismo. As reformas dos Codigos lança-rão por terra a nossa sagrada Constituição, e a nossa doce Liberdade: a Lei do Conselho d'Estado privando o nosso adorado Monarcha da liberdade de aconselhar-se, limitou os Conselheiros a pessoas de hum partido, que consagrando terrivel odio aos defensores da Liberdade, pretendião acaba-los; e assim reduzido a tal estado de coacção o nosso adorado Monarcha, nenhum remedio podia dar aos seus subditos opprimidos, porque as verdades não lhe tocavão nos ouvidos. Sr. Presidente: queixas forão levadas ao Pai commum dos Brasileiros; mostrou-se a inconstitucionalidade de semelhantes Leis, e o quanto retrogradavão aos tempos barbaros: as Camaras Municipaes dirigirão suas supplicas; mas que sorte tiverão? Crimes em vez de allivio; suspensões em vez de garantias! Escriptores liberaes forão processados; a perseguição hia lavrando a hum ponto inacreditavel; a prudencia dos Constitucionaes Monarchistas chegou ao fim, e soltando hum grito de Liberdade acclamarão Presidente interino da Provincia o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Cidadão recommendavel, que em defesa da Constituição e Liberdade, e do nosso Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro II, e suas Augustas Irmãas, acaba de offerecer sua vida, e colossal fortuna. Em vista pois das razões expendidas, e da Portaria que se acaba de ler, sou de oppinião que reconhecendo a Camara como Presidente interino da Provincia o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, cumpra todas as determinações que se contém na dita Portaria, e que

aos seus Municipaes dirija huma Proclamação neste sentido, remettendo a cada Juiz de Paz hum exemplar, e fazendo-lhes ver que estão cessadas as attribuições dos Delegados e Subdelegados, devendo estes ser processados no caso de pertinacia na continuação de semelhantes empregos. Indico mais que ao Exm.^o Presidente interino seja remettida a copia da acta da presente Sessão, e que se lhe dirija huma felicitação, por não hesitar em tomar a defesa da Constituição e Liberdade do Imperador, suas Augustas Irmãs, e finalmente da Dinastia Imperante. » O Sr. Firmiano enviou á meza huma Proclamação em nome da Camara Municipal, para ser distribuida por todos os Juizes de Paz do Termo : posta em discussão foi unanimemente approvada, e mandou-se copiar, e remetter aos respectivos Juizes de Paz. Leo-se o Diploma do Cidadão Luiz Euzebio de Azevedo novamente nomeado Coronel Chefe de Logião, que estando presente prestou juramento. O Sr. Presidente declarou que se não podia hoje encerrar a Sessão por haver mais afazeres, e deo-se para ordem do dia d'amanhã a felicitação do Exm.^o Presidente, e as propostas de Juiz Municipal, e de Orphãos, e Promotor Publico, e levantou-se a Sessão as cinco horas da tarde. Para constar se mandou lavrar a presente acta que eu Feliciano da Costa Lima, Secretario interino a escrevi. — O Vice-Presidente Theodozio Manoel de Lima, Felicissimo de Sousa Vianna (16), Joaquim

(16) Este Vereador fez o protesto do teor seguinte: « Illm.^o Sr. Chegando ao meo conhecimento a Proclamação de S. M. I., tomei logo a resolução de protestar perante V. S., como legitima Autoridade deste Districto, que me achava illudido na qualidade de Vereador da Camara, e Juiz de Paz da Villa do Curvello, quando fiz proclamar naquella Villa o Presidente intruso, e dei passos contra as Leis do Imperio, pois minha intenção nunca foi violar os preceitos da Legislação, e se não fosse a illusão, de certo não praticaria acto algum illegal; e outro sim protesto de não obedecer a qualquer autoridade intrusa, e sim a todas aquellas que são reconhecidas pela Constituição do Estado; e debaixo da protecção da mesma Proclamação faço este protesto de adhesão á Constituição, e á Causa da Legalidade, que estou prompto a defender, assim de que V. S. o leve ao conhecimento da Camara Municipal da Villa do Curvello, para deliberar como entender. Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quinta 17 de Agosto de 1841. — Illm.^o Sr. Subdelegado do Districto do Fidalgo — Felicissimo de Sousa Vianna.

Jose Marinho, Fidellis Evaristo Fermiano Ribeiro, Manoel Ribeiro de Araujo. (17)

MINISTERIO DO IMPERIO.— Aviso ao Presidente da Provincia de Minas communicando a pacificação da Provincia de S. Paulo.

(25 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Pelo meu Aviso de 22 do corrente instrui a V. Exc. dos movimentos revolucionarios que infelizmente se havião manifestado em alguns pontos da Provincia de S. Paulo: agora tenho a satisfação de communicar-lhe que hontem ás duas horas da tarde recebo o Governo as mais satisfatorias noticias daquella Provincia. Tendo-se as Forças Imperiaes posto em marcha para a Cidade de Sorocaba, foco da rebellião, alli entrarão no dia 20 do corrente sem a mais pequena resistencia, antes com satisfação de seus habitantes; tendo-se os rebeldes na tarde e noite antecedente posto em completa fuga, da qual forão os chefes dos mesmos rebeldes os primeiros que derão o exemplo; e cabindo em poder das Forças Imperiaes tres peças de artilheria que elles havião assestado nas avenidas da Cidade e suas trincheiras, algum armamento, e quarenta e quatro prisioneiros. Segundo participa o General Commandante daquellas Forças, a desmoralisação é extraordinaria nas fileiras da rebeldia: grande numero dos que seguião seu estandarte tem-se apresentado áquelle General, e os Chefes da revolta tem perdido todo o prestigio; podendo á vista disto reputar-se pacificada a Provincia. Fazendo a V. Exc. esta communicação, para que lhe dê toda a publicidade nessa Provincia, nao dissimularei que o Governo Imperial espera ancioso por igual participaçãõ de V. Exc. a respeito do movimento revolucionario da Cidade de Barbacena, e da Villa da Pomba; participaçãõ que sem duvida nao tardará a ser-lhe transmittida, attenta a celeridade das providencias por elle dadas, e a prestesa e o acerto das que V. Exc. por sua parte tambem

(17) Protestou adhesão ao legitimo Governo em 31 de Julho.

expedio; a geral reprovação que tem encontrado nessa Provincia o procedimento dos rebeldes; e o patriotico enthusiasmo com que dos diversos pontos della, e da do Rio de Janeiro tem corrido as armas grande numero de Cidadãos para castigarem o ultrage por aquelle procedimento feito ao Throno, e ás Instituições que nos regem. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Junho de 1842. — Candido Jose de Araujo Vianna.

— Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

AO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO SERRO. —

— Extracto do officio do Coronel da Legião da Diamantina em que deo parte do encontro com os rebeldes no sitio do — Mendanha. —

(25 de Junho.)

— Illm.º Sr. Havendo recebido as ordens do Exm.º Presidente da Provincia no dia 22 do corrente, immediatamente dei ordens para reunir-se a Legião do meu commando, e suspendi do exercicio de suas funcções a dez Officiaes suspeitos. No dia 23 por tarde recebi participações de que estava tomada a ponte do Mendanha por huma força sediciosa, que fazia retrogradar os Guardas Nacionaes do Rio Manso. Ao anoitecer fiz marchar o Capitão João Chrisostomo Gomes da Silveira, e o Major Joao Baptista de Mello Brandão com 32 Praças, e ao chegar a ponte foi a nossa força atacada de emboscada por huma força que parecia ser de muito mais de cem homens, e tendo o ataque começado á huma hora da noite durou cerca de hum quarto de hora, e os sediciosos fugirão em debandada pelo rio abaixo, ficando delles hum morto, e tres gravemente feridos, sendo apenas o ferimento de hum grave, segundo a parte official; porem já me consta terem sido encontrados mais tres cadaveres, e conheceo-se que erão delles, por quanto contados os nossos faltavão dous, e os quatro feridos; depois apparecerão a salvo os dous, que se tinham desnortado e os quatro feridos já estão nesta Cidade, e são o S. M. João Baptista de Mello Brandão, o Alferes de Commissão Henrique Jose Affonso, o Guarda Nacional Propicio Jose

Correa, e o Guarda Policial Joaquim Antonio da Silva; este que é o mais ferido está livre de perigo. A nossa força recebeu immediatamente auxilios, por quanto ás 9 horas da noite partirão com ordens mais seis a cavallo; á meia noite partio o Tenente Coronel Luiz Gomes Ribeiro com dez praças a cavallo, e ás cinco e meia horas da madrugada partio o Alferes Luiz Theodoro de Miranda com vinte e sete praças a pé; ás 9 horas da manhã partio o Sargento Luiz Ponciano de Sousa com trinta praças a pé; ao meio dia partio o Ajudante Luiz Jose de Araujo com trinta e seis praças a pé, as quaes todas já chegarão e se reunirão na ponte do Mendanha, e a nossa força tomou posse da dita ponte. Como havia mandado ordens por travessias para que a Guarda Nacional do Rio Manso atacasse pela retaguarda aos sediciosos do Mendanha, e fizesse junção com a nossa força, e essas ordens chegassem hum pouco demoradas, partio a dita Guarda Nacional em numero de sessenta praças debaixo do commando do Sargento Pedro Dias Sampaio, e dirigida pelo Subdelegado Jose Dias Sampaio, chegou depois do ataque, e reunio-se já á nossa força. Promoveo-se huma Caixa de adiantamento com vinte contos de reis; a nossa força está toda armada, e muito municada, por quanto entre reunas, e armas lasarinas já tem a Legalidade á sua disposição mais do que 300 armas; temos bastante polvora, e muito chumbo grosso. Hontem 24 ás 4 horas da tarde chegou-nos a Companhia da Chapada em numero de 80 praças, debaixo do commando do Capitão Francisco Gomes Ribeiro, e hoje ás 5 e meia da manhã chegou o Tenente Coronel Luiz Jose de Almeida com sessenta e quatro praças. Temos alem destas forças a que guarnece a Cidade. Esperamos ainda forças dos Districtos das Datas, Pissarão, e Curumatahy, que tem 3 Companhias, alem de outras, que esperamos da Gouvea. Peço a V. S. que immediatamente que receber este, aprompte huma boa porção de armas ainda que sejam lasarinas, e m'as remetta. Sobre as nossas operações, e sobre os nossos planos escrevo-lhe em officio reservado. D'aqui, e de todas as partes do Municipio tem vindo Cidadãos a offerer-se ao serviço: ainda agora cinco se me offerecerão.

A guarnição desta Cidade, de que lhe fallei, constante de Guardas Nacionaes, é em numero de 60, e constante de reservas, e outros Cidadãos, e em numero igual. A' vista disto, e das forças que esperamos bem pôde V. S. deduzir quanto é urgente a necessidade que temos de armas, e que não bastão as que mencionei; não temos aqui onde se comprem, porque as que ha são fulminantes; os Ferreiros, e Ourives tem-nos servido de armeiros; o patriotismo, e a coragem dos nossos Concidadãos são indisiveis: em breve a Legalidade obterá o mais completo triumpho, e a tranquillidade publica estará restabelecida nos Districtos sediciosos. Muito e muito nos tem valido com seus conselhos o nosso digno Juiz de Direito o Doutor Luiz Antonio Barbosa, que até nos tem dado exemplo, empunhando as armas, e apresentando-se no aquartelamento. Julgando V. S. conveniente queira transmittir o presente officio, ou copia d'elle, ao conhecimento do Governo da Provincia. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando da Legião na Cidade Diamantina ás 10 horas da manhã do dia 23 de Junho de 1842. — Ilm.º Sr. Commendador Jose Ferreira Carneiro, Commandante Superior das Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade do Serro. — Manoel Joaquim Pereira Correa, Coronel Chefe de Legião.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a chegada do Presidente intruso a Queluz, a dificuldade de communicações, probabilidade de hum ataque á Capital, etc.

(26 de Junho.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Tendo eu, a 21 do corrente, dirigido a V. Exc. o officio n. 97, junto por copia, exporei agora o que de novo tem occorrido. Consta por diversas vias, posto que ainda não haja toda a certeza, que o intruso Presidente marchára de S. João d'El-Rei para Queluz, onde se diz que entrára hontem com huma força de 200 homens pouco mais ou menos, alem da que alli já se achava reunida, que suppoem-se ser igual em numero.

Todas as informações concordão em que a reunião de forças na Villa de Santa Barbara, que a principio parecia a mais temivel, não tem crescido, havendo até deserção de muitos Guardas para a Villa de Caethe, onde com muito enthusiasmo sustentava-se a Causa da Legalidade. Desde o dia 17, em que entrou na Cidade de S. Joao d'El-Rei o intruso Presidente, tem-se tornado mui difficéis as communicações entre esta Capital, e a Comarca do Rio das Mortes, Rio Grande, Rio Verde, e Sapucahy, donde poderá o Governo Imperial receber mais promptamente noticias directas. Igual difficuldade existe desde o rompimento da sedição nas communicações desta Capital para a Corte, e para a Comarca do Serro, havendo-se interrompido a marcha dos Correios, por serem interceptadas as malas em Barbacena e Santa Barbara. Tenho razões para erer que a noticia da sedição chegasse á Corte até o dia 15 do corrente, e hoje tive noticia, posto que indirecta, de haver d'ahi partido no dia 16 alguma tropa para esta Provincia. Se assim aconteceo, como era de esperar-se da energia e solitudine do Governo Imperial, e se tiverem vindo tambem mais alguns Officiaes a quem se possa confiar o commando da Guarda Nacional em diversos Municipios, parece-me mais que provavel que o movimento revolucionario se suffoque em muito pouco tempo, porque observo que a favor da Legalidade se erguem em varios pontos consideraveis forças, a que só tem faltado por ora direcção, já pela carencia de Officiaes militares, já porque nos poucos dias decorridos desde o rompimento não era possivel dar todas as providências para a conveniente organização dessas forças, do que incessantemente se cuida. Nestas circumstancias parece provavel que os sediciosos fação grande esforço para affacar a Capital, para onde o intruso Presidente convocou a Assembleia Legislativa Provincial por Portaria de 11 do corrente (dia immediato ao da sua acclamação) designando para sua reunião o dia 1.º de Julho proximo futuro; afouteza esta que não attribuo a outras causas se não á esperanza de que já então tivesse rebentado a sedição nesta Capital e em outros pontos, que alias se conservão fieis á Legalidade, como se vê de cartas de

partidistas seus que me forão presentes. De accordo com o Commandante das Armas, tenho dado todas as providencias possiveis, não só para repellir o ataque, mas também para fazer marchar forças sobre Queluz na primeira oportunidade. No Municipio da Itabira onde a facção contava com grande appoio, não só se tem obstado a qualquer movimento, mas também observa-se que as Autoridades e Commandantes de forças tem podido reunir e animar os Legalistas, á testa dos quaes se apresenta a respectiva Camara Municipal, que fez publicar huma energica Proclamação (18) contra o attentado de Barbaccena. Consta-me que na Villa do Presidio cresce todos os dias a força da Guarda Nacional em favor da Legalidade, e o mesmo acontece em Tamanduá, donde officiou-me o respectivo Juiz de Direito, em data de 19 do corrente, asseverando que, appoiado por outras Autoridades, pela força da Guarda Nacional, e pelo Capitão do Corpo Policial João Jose Dias Pinheiro, que commandando alli hum Destacamento, resistira com dignidade e energia ás ordens e promessas que lhe forão dirigidas por parte do governo intruso, nenhum receio tinha pela segurança da Comarca, ainda quando fosse atacada por forças de fora. Bem desejava dar a V. Exc., como é do meu dever, circumstanciadas informações de outros Municipios; mas a difficuldade das communicações inhibe-me de faze-lo por agora. Concluirei repelindo que, em quanto faço todos os esforços de que sou capaz para suffocar a sedição, espero anciosamente as ordens e providencias que em taes circumstancias terão certamente de partir do Governo Imperial. O que tudo V. Exc. se dignará levar á Augusta Presença de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 26 de Junho de 1842, ás 11 horas da noite. — Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

(18) Acha-se inscripto a fol. 55.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Capitão Francisco de Assiz Affonso dando parte de hum tiroteio que houve com os rebeldes no Municipio do Presidio.

(26 de Junho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Tendo hontem sido expedidas duas Partidas nossas, composta a 1.^a com 7 homens, commandada por Jose Gomes da Silva, e a 2.^a com 26 praças ao mando de Francisco Simões de Assiz, afim de reconhecerem alguns pontos, e interceptarem, pela estrada do Sapé, alguma correspondencia dos rebeldes daqui com os da Pomba, ou vice versa, a pouco mais de meia legoa desta Villa forão attacadas por duas emboscadas dos rebeldes; mas a coragem dos nossos Commandantes, e o grande conhecimento das localidades, concorrêrão para que mediante hum vivissimo tiroteio, nossas Partidas tomassem posições vantajosas: o Commandante da 1.^a foi levemente ferido no braço esquerdo, em hum dedo da mão direita, e na coxa esquerda, e tambem levemente feridos os Guardas Nacionaes Antonio Alves Paiva, Joaquim Alves Paiva, Manoel Joaquim da Costa, e dous Policiaes, sendo o primeiro chumbado na testa, sem que penetrasse o craneo, e o outro em braços e pernas, mas estão tanto sem perigo que estão no serviço. Os rebeldes tiverão onze mortos, e calculão-se os feridos em doze, e destes morreo mais hum segundo fui sciente pela mulher do morto, que se achava no acampamento dos rebeldes, e que retirou-se para aqui. Entre os primeiros mortos contão-se hum Commandante, que, segundo informações, julga-se ser o Tenente Syriaco, outros hum Fuão Nené Gatto; ficando com ambas as pernas quebradas hum Paulo de tal; dous outros mortos não poderão ser conhecidos, porque ficando na beira da Capoeira, amanhecêrão tão inchados, e com as feições tão alteradas que não houve quem os qualificasse. Neste pequeno combate muito se distinguio Jose Thomé Soldado do Corpo Policial aqui destacado. Neste momento mando a Força da Gloria e Carangola do Districto de Arripiados fazer alto, e fortificar-se na Fazenda do

Lima, não só para appoiar hum Destacamento nosso existente nos Bagres, como tambem para ir formando hum circulo de Destacamentos que devem constituir o cerco da Força rebelde. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Quartel do Commando geral da Columna em operações no Presidio 26 de Junho de 1842. — Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga muito digno Presidente desta Provincia. — O Capitão Francisco de Assiz Athaide.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da intitulada Camara Municipal de Baependy reconhecendo esse Governo.

(26 de Junho.)

Ilm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa de Santa Maria de Baependy recebeo a grata noticia de que V. Exc. havia sido elevado a Presidencia desta Provincia para salvar o Throno e a Nação, libertando os Brasileiros dos ferros, que hum partido degenerado e hostile pretendia muito de proposito lançar-lhes nos pulsos: esta Camara cheia do maior enthusiasmo ao receber tao consoladora noticia, congregou-se immediatamente em Sessão extraordinaria, e tendo em alta consideração as ordens de V. Exc. passou, sem perda de tempo, a cumprilas, fazendo annunciar aos Povos deste Municipio que se achavão suspensas a Lei das reformas e seus regulamentos, e em effectiva execução os Codigos do Processo, Criminal, e mais Leis, que se achavão prejudicadas pelas ditas reformas; e em seguimento nomeando esta Camara os Cidadãos, que devião occupar os cargos de Juiz Municipal, Orphãos, e Promotor Publico, os fez convocar, e empossar nos referidos Empregos, dando todas as mais providencias tendentes a estabelecer a autoridade de V. Exc., e executar-se a sobredita Legislação restaurada. Esta Camara aproveita este ensejo para testemunhar a V. Exc. seus sentimentos de gratidão por tao heroico passo, que acaba de dar a prol da Nação, e do Throno. Deos guarde e felicite a V. Exc. como é mister a esta Provincia. Paço da Camara Municipal da Villa de

Baependy em Sessão de 26 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Presidente interino desta Provincia José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Francisco José de Sousa Rodrigues, Presidente; Ignacio Pereira Guimarães, João Ribeiro Nogueira, Affonso Gomes Nogueira, Antonio Carlos da Rocha Brandão.

GOVERNO INTRUSO. — Proclamação as Forças de Queluz.

(27 de Junho)

Queluzianos! Sendo urgente a necessidade de ouvir-se o voto dos Legisladores Mineiros na crise actual, e não podendo virificar-se no Ouro Preto a proxima reunião da Assembleia Provincial convocada para o 1.º de Julho, resolvi transferir esta reunião para a Cidade de S. João d'El-Rei, e apresso-me em ir apresentar-me perante a Assembleia Provincial, que vai alli reunir-se. Retirando-me d'entre tão valentes bravos, eu devo agradecer-vos o enthusiasmo com que abraçastes a Causa sagrada da Constituição, do Throno, e das Publicas Liberdades: vosso heroismo zombando neste posto de honra das ameaças inimigas, é superior a todo o elogio. Eu faria injuria a vossa bravura, e dedicação, se julgasse necessario recommendar-vos que sustentasseis a empresa começada, digna sem duvida de hum povo livre. Bem sei que tão valente guarnição basta para repellir qualquer ataque do inimigo; mas nós devemos avançar, e para isso fortes contingentes estão em marcha para aqui, segundo as ordens já dadas, cuja execução vou acelerar. Em breve o Brayo da Independencia, que vos commanda, (19) e que é de hoje em diante o General em Chefe do Exercito em operações no centro da Provincia, achar-se-ha em circumstancias de defender a Linha que occupar, e dispersar os eseravos que ousão ameaçar-vos. Queluzianos! Tende confiança no digno Chefe, que vai conduzir-vos á victoria, e a Patria terá de abençoar-vos. Viva a Nossa Santa Religião! Viva a Constituição e o Acto Adicional! Viva S. M. I. O Senhor D. Pedro II e suas

(19) Referese ao Capitão Antonio Naves Galvão.

Augustas Irmãos! Vivão os bravos Queluzianos! — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS. — Circular aos Agentes Diplomaticos e Consules Brasileiros na Europa e America, participando-lhes os acontecimentos de Minas e São Paulo.

GOVERNO IMPERIAL. (27 de Junho.)

Havendo eu, na Circular de 18 de Maio proximo passado communicado a V.... o movimento revolucionario que, em 14 do dito mez, tivera lugar na Cidade de Sorocaba da Provincia de S. Paulo, e informando ao mesmo tempo a V... que o Governo de S. M. O Imperador fizera immediatamente embarcar para Santos hum Batalhao de 700 Praças, e marchar outro por terra, e dera outras promptas e energicas providencias, com as quaes estava persuadido de que seriam baldados os esforços dos corypheos da opposição naquella Provincia, e dos que illudidos os seguissem em suas tentativas criminosas; cumpre-me ora, continuando a informa-lo das occorrencias posteriores, communicar a V... que, ao grito sedicioso, dado em Sorocaba, onde fora acclamado Presidente o Coronel Rafael Thobias de Aguiar, responderão algumas Villas do Sul e Norte da Provincia, e a Cidade de Barbacena e Villa da Pomboana de Minas Geraes. Para conseguirem que alguns homens incautos das ditas Cidades, e Villas, aliás tao pacificas, obedientes á Lei, e amantes da Monarchia Representativa, accudissem a semelhante grito, e arrastassem outros por meio da violencia e do temor, fizeram-lhe os promotores e chefes da sedição acreditar que o fim della era libertar S. M. O Imperador da coacção em que dizião estar, para que, indemittindo o Ministerio, nomeasse outro de sua livre escolha, que suspendesse a execução de Leis emanadas do Corpo Legislativo. Tão absurdo porém era hum tal motivo, e outros que allegavão para incitar os povos á revolta, atacando a Constituição do Estado, as prerogativas da Coroa, e fomentando a guerra civil e a anarchia, tão grosseiramente haviam illudido com mil falsidades aquel-

les que assim procuravão comprometter nas vias da revolução em que se lançavão, e finalmente tão mal se tinham para ella preparado, que logo no primeiro encontro de huma Força de 120 homens do Exercito Imperial, com outra de 600 dos rebeldes, junto a Cidade de Campinas, forão estes desbaratados com perda de trinta e tantos mortos, e de toda a sua bagagem e armamento, não se animando mais a esperar combate, desertando muitos de suas fileiras, e retirando-se outros para Sorocaba, séde do ephemero governo sedicioso. Alli os foi bater o bravo General Barão de Caxias; porem ao aproximarem-se as Forças Imperiaes, os rebeldes fugirão espavoridos, deixando a artilharia que tinham assestada nas bocas das ruas, sendo gèral o enthusiasmo dos habitantes da Cidade, que receberam o General com repiques de sinos e outras demonstrações de contentamento, julgando-se libertados do jugo rebelde. As demais Villas do Sul da Provincia onde dominava a rebellião forão logo restauradas por movimento espontaneo de seus leaes habitantes, e o mesmo espera o Governo Imperial que aconteça em breve nas do Norte e Minas Geraes, mediante as promptas providencias que tem dado, e o enthusiasmo, fidelidade, e bom senso, com que a grande maioria da Guarda Nacional se tem reunido nas proximidades dos lugares revoltados, para coadjuvar o Governo e fazer respeitar a Lei e a Autoridade Suprema do Estado. O Governo de S. M. O Imperador, firme nos seus deveres e conscio da alta missao que lhe incumbe, de consolidar as Instituições do paiz, para que, tranquillo, possa engrandecer e prosperar, está disposto a empregar toda quanta energia for mister para salvá-lo da anarchia em que homens desvairados o tem querido lançar a titulo de opposição ao Governo, como se houvesse Governo possivel com opposição por meio de armas, resistencia á execução das Leis, e ataque ás prerogativas da Coroa. Este facto, que prova a hum tempo a ruindade dos principios e meios da opposição actual, e a desapprovação e resistencia formal que a elles faz a grande maioria sensata da Nação Brasileira, annuncia que não está longe o inteiro restabelecimento da ordem em

todo o Imperio, a consolidação da Monarchia Representativa no Brasil, e por consequencia o reinado da Lei e a tranquillidade de que havel-os mister para que o paiz possa florescer e tornar-se respeitado. Communicando todo o expellido a V... He recommendo que faça desta communicação o uso conveniente, e já ordenado em Circular anterior. Conto que pelos Paquetes seguintes terei a satisfação de annunciar-lhe iguaes resultados a bem da causa publica, que o Governo de S. M. O Imperador tem muito a peito. Deos Guarde a V... Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Junho de 1842. — Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. — Sr...

EXTRACTO DO — ECHO DA RAZÃO. — Periodico publicado em Barbacena.

(27 de Junho.)

Progresso da revolução em Minas. — He incrível a rapidez com que he repercutido nos lugares mais importantes da Provincia o grito de Liberdade, Constituição, ou morte! Apenas são decorridos 15 dias, depois que em Barbacena foi aclamado Presidente interino da Provincia o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, que já se achão em plena revolução os Municipios de Barbacena, Pomba, Ayuruoca, Lavras, S. Joao, S. Jose, Tres Pontas, (20) Oliveira, Queluz, Bom Fim, Santa Barbara, Itabira, (20) Presidio, (20) e talvez outros muitos de que ainda nao temos noticia. Hum facto porem digno de notar-se he a nenhuma resistencia que apresentou nesses diversos pontos o partido contrario: o povo se ergue em massa como hum só homem; tudo quanto ha de independencia e de intelligencia apoia e reforça esse espantoso movimento, e os homens *do regresso* se retirão como espavoridos, e entregues ao mais desesperante

(20) Ja em outro lugar dissemos que as Villas de Tres Pontas e Itabira nunca reconhecerão o governo intruso, e agora acrescentaremos que este reconhecimento tambem não teve lugar na Villa do Presidio. O Leitor melhor conhecerá as Cidades e Villas que adherirão á rebellião, pela Taboa Synoptica dessas Povoações, que lhe apresentamos no fim desta obra.

abandono ! Em S. João d'El-Rei o partido governista fez a sua encamizada antes de tempo ; desarmou por huma infame traição a G. N. em que se não confiava, appellou para todos os recursos : senhor das armas, da autoridade, dispondo de tempo mais que sufficiente para organizar os seus meios de defesa ; foi bastante essa mesma G. N. desarmada para aterrorisa-los : apenas sabem esses homens, dous dias antes tão aureos com os seus apparatus bellicos, que huma Força de Barbacena está nas immedições de S. João d'El-Rei, que o esmorecimento se apoderou delles : nem mais hum passo : a fuga he o seu unico recurso ; o abandono a sua sorte. A revolução em Minas, tornamos a repetir, progrede de hum passo espantosamente rapido : parece que a impaciencia publica tocava ao seu cumulo ; que hum sentimento poderoso appellava ás armas esta populosa, rica, e illustrada Provincia. A profunda convicção de que os direitos mais sagrados do Cidadão forão violados escandalosamente nessa *lei da reforma* ; de que o unico recurso de que podia dispôr o paiz para reaver as suas garantias era huma revolução, decidio sem duvida o começo dessa lucta de que oxalá se possam aproveitar os nossos compatriotas, mais bem esclarecidos sobre os verdadeiros e vitaes interesses do paiz. De outra sorte como se poderá explicar essa quasi unanimidade, essa energia que jamais se observa, se não quando a nacionalidade está compromettida ? Nós tinhamos a mais decedida convicção de que a inconstitucionalidade das leis da reforma, o golpe d'estado da dissolução da Camara dos Deputados, o adiamento sem causa da Assembleia Provincial de Minas, e em fim os terriveis precedentes dos Ministros absolutistas de 1842, e que o forão igualmente em 1828, tinham alienado do governo a grande maioria dos Mineiros ; nos viamos nesse partido que se diz anarchista a maior illustração, independencia, e riqueza ; previamos por consequencia o resultado de huma lucta infallivel ; mas o que nunca pensamos, o que jamais podiamos prever, foi esse entusiasmo, essa quasi unanimidade que caracterisou a presente revolução. Quando escreviamos que o governo nos impellia para huma revolução ; que nossa

Provincia não ficaria impassivel, apenas S. Paulo desse o grito revolucionario, nossos contrarios surrião-se de hum ar mofador, appellavão para a *cobardia* dos Mineiros, para o poder magico dos factos consumados: agora o que dirão esses incredulos, o que dirão os 6 Ministros de Março, que assim precipitarão o paiz no caminho das revoluções? Quizerão experimentar a paciencia nacional; forão cerceando garantia por garantia, acabarão com a imprensa, assumirão o poder de annullar eleições, e por fim despojarão o povo do direito de eleger os seus representantes!! Como supportar que hum povo, que linha já gozado vinte annos de liberdade, supportasse huma tão rapida transição; se amoldasse facilmente a instituições que o fazião recuar bruscamente de cincoenta annos?! He na verdade huma politica estúpida aquella que não considera o passado quando encara o presente e o futuro. Como pôde entrar na cabeça dos Srs. Jose Clemente e Paranaguá, que o Brasil, que os repudiou em 1828, e em 1830, os queira presentemente aceitar?! Nunca, nunca pensamos que o paiz se adormecesse á vista de tantos desacatos feitos ás suas tendencias reconhecidas, á sua civilisação: porisso sempre repellimos pela imprensa a politica infernal dos actuaes Ministros; prophetisamos centenaes de vezes a revolução em que ora nos achamos empenhados; mas a mania dos factos consumados cegava nossos adversarios, que permanecião inteiramente estranhos á irritação dos espiritos, que crescia de dia em dia; essa reforma que devia, segundo elles, reorganisar o paiz, acabar com a impunidade, foi por fim posta em pratica em diversos lugares; os primeiros resultados confirmarão todas as apprehensões da opposição: a perseguição da *imprensa livre*, os actos de vindicta, escudados por essa *lei reorganisadora*, na Corte do Imperio, em Tamanduá, no Presidio, &c. &c. acabarão de trazer a convicção, e o povo comprehendeo que ja não era tempo de appellar para a *lei*, porque ella era a vontade dos inimigos, que era chegado, sim, o momento de appellar para o juizo de Deos. Pois bem, a sorte das armas decidirá o grande pleito, entre o paiz e os seis miseraveis que jurarão perde-lo.

COMMANDO DA 1.^a COLUMNA DO EXERCITO IMPERIAL. —

Proclamação.

(27 de Junho.)

Soldados, Guardas Nacionaes, Camaradas, vós todos que ides defender os sagrados penhores da prosperidade Nacional, a Constituição e o Throno! Huma facção condemnada pela Nação unanime, em vez de resignar-se ao dominio das Leis, e de calcular, timida, sua fraqueza, ousou provocar a revolta, e quiz tisanar a lealdade de duas importantissimas Provincias. Como se não bastassem os desastres que por dez annos tem açoutado a Patria, derramado o sangue de seus filhos, exaurido os recursos de sua opolencia, retardado o desenvolvimento de sua prosperidade, agora, no começo do reinado do Anjo Tutelar, que a Providencia nos conservou, quer essa facção continuar a calamitosa carreira que tanto tempo havemos trilhado... Mas não contava nem com a vossa fidelidade, nem com a vossa coragem. Já em huma dessas duas Provincias, em S. Paulo, vossos irmãos, vossos companheiros de armas, tem levado a esses temerarios de vencida, diante de si, como o vento leva a poeira. Imitai o exemplo delles! Vossa coragem é a mesma, a mesma vossa dedicação, e a mesma a sagrada Causa que defendemos; o mesmo triumpho nos espera! Lembrai-vos porem que é terreno da Patria esse em que ides pisar: poupai-lhe inuteis devastações. Dos que acompanhão os satellites do crime muitos estão illudidos, não poucos coactos pela influencia de seus Chefes, e pelo perigo de lhes desobedecer. Aparecei, e vereis como buscão vossa protecção, como se dissipão esses bandos de revoltosos. E vós, Mineiros leaes, vede em cada hum dos nossos bravos hum irmão, e hum amigo; uni-vos a nós, eia; e o triumpho, que é infallivel, será mais rapido, e os males da guerra civil não affligirão muito tempo vossa bella Provincia. Camaradas! As difficuldades materiaes, que temos de vencer para encontrar os facciosos são maiores do que as que nos hão-de elles oppor; mas, para supera-las temos de sobra constancia, e zelo: e a

Patria, que em vós confia, o nosso adorado Monarcha, que nos vê, retribuir-nos-hão os sacrificios que fizer-mos. Eia, marchemos. Viva a Santa Religiao! Viva a Constituição do Imperio! Viva S. M. O Imperador o Senhor D. Pedro II! Vivão os leaes Brasileiros amantes da Ordem e das Leis! — O Coronel Commandante da Columna pacificadora, Jose Thomaz Henriques.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.^a Columna participando haver desalojado os rebeldes postados na margem do Rio Parahybuna, e achar-se no territorio de Minas.

(28 de Junho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Tive a alta honra de receber o officio de V. Exc. de 25 do corrente, cabendo-me asseverar a V. Exc. que envidarei todas as minhas faculdades para satisfazer á benigna confiança com que me honra o Governo Imperial. Apenas chegada á Villa da Parahyba a ultima força de linha, expedida da Capital, e organizado hum Batalhão provisório de quatro Companhias, avancei para a ponte do Parahybuna hontem, e nao sendo possível atravessar o Rio por haverem os rebeldes queimado a ponte, e estarem enguerrilhados em toda a margem delle, podendo assim tirar vantagem das tropas do meu commando, se alli tivesse lugar a passagem, fingi querer tenta-la, e repentinamente a executei a huma legua de distancia, ás 11 horas da noite, com toda a felicidade, desalojando o inimigo postado na margem do rio em quasi todo o flanco direito da ponte, e estando finalmente acampada a maior força da Columna no territorio de Minas, onde os persigo. Não posso ávaliar o prejuizo que terião, porque sempre tem feito fogo encobertos nos matos, fugindo acceleradamente depois de fazerem poucos tiros: até hoje se tem apresentado em pequenos grupos, constando-me que sua maior força está entrincheirada no sitio — Rocinha da Negra, — onde xão ser batidos. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Quartel no Registo do Parahybuna 28 de Junho de 1842. — Illm.^o e Exm.^o Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.
— Jose Thomaz Henriques, Coronel graduado Commandante da Columna.

AO GOVERNO PROVINCIAL, — Officio do Tenente Coronel do 2.º

Batalhão da G. N. do Presidio participando a fuga dos rebeldes daquelle Municipio.

(28 de Junho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Com o maior prazer communico a V. Exc. que os rebeldes aquartelados na Fazenda de Geraldo Rodrigues de Aguiar, meia legoa distante desta Villa, e em numero de 215, segundo informações exactas, forão batidos e derrotados pela valente Columna que tenho a honra de commandar. Achando-me com sufficiente numero de Tropa, tendo recebido no dia 26 hum numeroso contingente do 4.º Batalhão do Municipio de Marianna, no dia 27, tendo convocado, e ouvido os Officiaes da Columna do meu commando, resolvi-me a offerecer aos rebeldes hum combate geral. Neste intuito dirigi huma intimação previa aos rebeldes, reuni toda a força de que dispunha, e fiz reunir dous Postos avançados (dos Bagres, e do Sapé) a fim de entreterem o inimigo pelo flanco direito, fazendo-o distrahir assim suas forças; ordenei a fortificação ligeira do Ponto do Lima, para igualmente obriga-lo com fogo no flanco esquerdo, a huma outra subdivisao de força. Fazendo marchar a Columna, colloquei a ala direita em ordem estendida, e porque o terreno não offerecia commodo, a ala esquerda conservando-se em ordem unida, destinei-a, e effectivamente occupou-se como Columna de reserva. Por ser vallada toda a posição occupada pelos rebeldes, fiz desfillar huma linha de Caçadores, na retaguarda dos quaes marcharão 20 soldados com enxadas, e com alavancas, protegidos estes por duas fortes divisões de Infantaria, tendo os primeiros de entreter o fogo, e os segundos fazer brecha nos vallos em tres direcções por onde pretendia fazer passar duas grandes divisões de cavallaria; mas quanto trabalho inutil, Exm.º Sr. Apenas

ordenei ao Corneta toque de fogo, apenas os alternados tiros da linha soárao, os rebeldes desampararão as posições, e em altos gritos, fazendo signal de ataque geral, infundio tal terror ao grosso da força rebelde, que nesse momento ia jantar, tal terror, digo, que precipitadamente fugirão na mais completa debandada. Largarão o jantar sobre a meza, huma grande parte fugio sem chapéo, entre os quaes o Capitão Innocencio Pereira de Mello, como se reconheceo: todo o mantimento ficou, huma rez já esquartejada, alguns animaes sellados, dous sellins, algumas sellas, e lombilhos, e hum pouco de chumbo. Por approximar-se a noite, recolheo-se a Columna satisfeita com este ensaio, e porque pareceo-me que os rebeldes marchariao em massa para a Pomba, ordenei a marcha de hum Destacamento de 60 homens, ao mando do Capitão Francisco Miguel Gonçalves, obstar-lhes a passagem no ponto da Fundação, — no caso que se dirigissem á Pomba, o que todavia elles effectuarão por diversas estradas, fortificando-se no ponto denominado — Campestre. — A pressa é extraordinaria, e porisso não posso nem dirigir-me ao Exm.º Sr. Commandante das Armas, e nem ser mais extenso, porque marchio já para o Ubá, com a Columna, em virtude da requisição do respectivo Subdelegado, e porque de facto o ponto do Campestre ameaça o Ubá, e mesmo esta Villa. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Quartel do commando geral da Columna da Esquerda do Exército da Legalidade na Villa do Presidio 28 de Junho de 1842. — Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, M. D. Presidente desta Provincia. — O Tenente Coronel Francisco d'Assis Athaide.

AO GOVERNO INTRUSO, — Officio da Camara Municipal da Ayurucaca participando haver reconhecido esse Governo.

(28 de Junho.)

Ilm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa d'Ayurucaca accusa recebido o officio de V. Exc., datado de 10 do corrente mez, em que participa-lhe o movimento

politico, que teve lugar na Cidade de Barbacena; sendo o seu objecto principal sustentar a Constituição politica do Imperio, e o Throno do Senhor D. Pedro II, e defender estes sagrados objectos dos ataques, que directamente lhes são feitos pela Lei das reformas dos Codigos Criminal, e do Processo, que annullou a Constituição em suas bases essenciaes; e que convindo porisso o restabelecimento dos ditos Codigos em seu inteiro vigor, até que o Poder Legislativo Geral resolva a tal respeito: ordena á mesma que faça publicar por Editaes em todo o seu Municipio, que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude das mesmas reformas, mas sim áquellas, que são reconhecidas pelos Codigos: e porque convenha taobem que se restabeleçam os Juizes Municipaes, e de Orphãos, e os Promotores; ordena igualmente á Camara, que com urgencia apresente ao Exm.º Governo as novas propostas, para serem escolhidos os Cidadãos, que devem servir ossobreditos cargos. Em cumprimento leva a Camara ao conhecimento de V. Exc., que, possuida dos mesmos sentimentos da Municipalidade da nobre e muito leal Cidade de Barbacena, que occasionárao o glorioso passo tão heroicamente dado pelos seus Habitantes, para sustentação e defeza dos dous objectos, que, alem de sagrados, são os mais caros para todo o Brasileiro, que só tem em vistas o amor e prosperidade de seus Concidadãos; não hesitou hum só momento em obedecer, e reconhecer como de facto reconhece o Governo de V. Exc., proclamando aos Habitantes de seu Municipio, e expedindo Editaes na forma por V. Exc. ordenada: passando ás mãos de V. Exc. a proposta dos Cidadãos para serem escolhidos entre elles os que devem servir os tres mencionados cargos; cumprindo assim com tudo quanto lhe foi por V. Exc. ordenado. A Camara aproveita esta occasião de levar á presença de V. Exc. a exposição junta da qual consta fielmente o movimento politico que teve lugar nesta Villa no dia 15 do corrente, sem a menor opposição, e sem apparecer no meio do grande e geral enthusiasmo do povo hum só acto que podesse deslustrar seu heroico procedimento. Deos Guarde a V. Exc. Paço

da Camara Municipal da Villa d'Ayuruoca, em Sessão permanente de 28 de Junho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Presidente interino da Provincia de Minas Geraes, Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Jeronimo de Arantes Marques, Antonio dos Reis Silva Resende (21), Tristão Antonio da Silveira, Antonio Jose Ferreira, Antonio Luiz de Noronha e Silva, Antonio d'Alfonseca Guimarães, Jose Joaquim dos Reis Villela.

(21) Foi hum dos que assignarão o seguinte:—Termo de apresentação e protesto. Aos 26 dias do mez de Julho de 1842 nesta Fazenda de Santa Cruz do Termo da Villa de Lavras do Fuuil, Comarca do Rio das Mortes, em cazas de morada de Antonio Maxado de Azevedo, aonde eu Tabellião ao diante nomeado vim junto com o Cidadão Brasileiro o Capitão Jose Esteves de Andrade Botelho Supplente do Delegado do Chefe de Policia, e Juiz Municipal e de Orphãos da dita Villa de Lavras, e seu Termo, na forma da Lei, ahí comparecêrão os Cidadãos seguintes: —do Municipio desta Villa, Gabriel Francisco Junqueira, Jose Procopio de Azevedo, Jose de Andrade Peixoto, Gabriel de Andrade Penha. —Do Municipio da Cidade de S. João d'El-Rei, Francisco Ignacio Botelho, Joaquim Leonel de Azevedo, Francisco Maxado de Azevedo, Severino Domiciano dos Reis, Prudencio Amancio dos Reis, Quirino dos Reis Silva de Rezende, Francisco Gonçalves Penha, Francisco de Paula Ferreira, Jose Alves Taveira Pacheco. — Do Municipio da Villa de Ayuruoca, Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva, Padre Antonio dos Reis Silva de Rezende, Padre Urbano dos Reis Silva de Rezende. —Do Municipio de Baependy, Antonio Jose Ribeiro de Carvalho, Manoel Nogueira de Sá, reconhecidos de mim Tabellião, pelos proprios de que trato, e dou fé, e das Testemunhas presentes, Aureliano Ignacio Botelho, e Antonio Maxado de Azevedo, e igualmente de mim reconhecidos, e por elles unanimemente foi dito em presença do dito Ministro, e Testemunhas, que tendo acompanhado o movimento politico desta Provincia, conhecendo que forão illudidos, e convencidos da alta Clemencia, e Beneficio do nosso Adorado Monarcha manifestada em sua Paternal Proclamação de 19 de Junho do p. p. se apresentavão a fazer, como de facto fazem, a sua declaração solemne de nunca mais tomarem parte em semelhantes actos, e de não fazerem opposição ao Governo e ás Autoridades legaes, pelo que tem abandonado aos homens da revolução, e protestavão a continuação de sua firme adhesão a S. M. I. O Senhor D. Pedro II, e obediencia ao legitimo Governo, e a todas as Leis, e que quanto antes passavão a implorar humildemente ao mesmo Imperial Senhor o perdão do seu erro: e de como assim o disserão, e protestarão assignão o presente Termo com o dito Juiz e Testemunhas, depois de lido por mim Jacintho Pinto de Oliveira Novaes 2.º Tabellião vitalicio que o escrevi.—Botelho, Gabriel Francisco Junqueira, Jose Procopio de Azevedo, Jose de Andrade Peixoto, Gabriel de Andrade Penha, Joaquim Leonel de Azevedo, Francisco Maxado de Azevedo, Severino Domician-

EXTRACTO DO — DESPERTADOR MINEIRO — Periodico publicado

em S. João d'El-Rei.

(28 de Junho.)

A Revolução de Minas. — Esse ministerio traidor, que por nossa desgraça péza á quatroze mezes sobre o Brasil, não contente de haver quasi completamente aniquilado a Constituição do Estado com a interpretação do Acto Adicional, e celeberrima Reforma do Codigo, de ter extinguido a mór parte das instituições populares e liberaes, roubado os mais preciosos e sagrados direitos dos cidadãos e corporações, de ter de todo escravizado o nosso adorado Imperador com a Lei do Conselho de Estado, e assim despoticamente concentrado em si a plenitude de todos os poderes politicos; não satisfeito de haver supprimido a Imprensa por toda a parte, e reduzido tudo ao silencio dos tumulos; não farto de ter perturbado, commovido, e exacerbado contra si a maior e mais san parte da nação com sua acintosa politica de reacção, perseguição, demissões, recrutamento, e até assassinos; quiz ainda jogar a ultima carta, que lhe restava, dar o ultimo golpe na já moribunda Patria. O unico recurso da nação, sua derradeira esperança, estava posta na reunião dos seus escolhidos, dos seus representantes. Pois bem. Até isto esse governo monstro, que difficilmente encontrará parelha na historia, lhe tirou!! Apesar de que a patriótica opposição se houvesse exbofado em demonstrar a inconstitucionalidade da dissolução da Camara dos Deputados fóra do unico caso da salvação publica, e sobre tudo o grandissimo absurdo da dissolução previa: não obstante ser a existencia da Camara o unico meio de evitar-se a tremenda revolução, que fermentava no paiz, e principalmente na Provincia de

no dos Reis, Prudencio Amancio dos Reis, Quirino dos Reis Silva de Rezende, Francisco Gonçalves Penha, Francisco de Paula Ferreira, Jose Alves Taveira Pacheco, Francisco Ignacio Botelho, Domingos Theodoro de Azevedo Paiva, Antonio dos Reis Silva de Rezende, Urbano dos Reis Silva de Rezende, Antonio Jose Ribeiro de Carvalho, Manoel Nogueira de Sá. — Testemunha, Aureliano Ignacio Botelho, Testemunha, Antonio Maxado de Azevedo.

S. Paulo; o governo que só tem em vista o seu sordido interesse particular, e a sua propria conservação, não hesitou hum só instante em lançar o Brasil na voragem revolucionaria: invadindo o Poder Moderador, e não ouvindo o Conselho d'Estado (como tem protestado na Corte os Conselheiros) o que era indispensavel, arrancou do nosso Innocente Imperador esse bradante Decreto, dissolvendo previamente a Camara dos Deputados, não pelo unico motivo Constitucional da salvação publica, mas por sonhadas irregularidades de eleições, cujo conhecimento só a mesma Camara pertencia: isto é, verdadeiramente annullou as eleições, e d'est arte acabou com o Governo representativo. Ainda mais; contra a Constituição do paiz e pratica das nações cultas mandou proceder a novas eleições, e isto não com o legitimo Regimento dellas, mas com outro forjado de proposito por elle; para dar mate na fidelidade e liberdade d'esse primeiro movel do systema representativo. Restava a nossa Assembleia Provincial, que apenas encetava seus trabalhos com toda a calma e regularidade, e que nada ainda havia perpetrado de perigoso? o ministerio mandou ao seu Delegado na Provincia que a adiasse; como de facto addiou para Julho; e achando que foi pouco ordenou que a adiasse para Novembro. Hum governo que assim obra não demonstra palpavelmente, que só quer a existência da Dictadura ministerial, e nada de Constituição, nada de liberdades e direitos, nada de povo e representação nacional? Desconhece-se he deixar os olhos a luz. Nestas circumstancias o que cumpria fazer a maioria da nação assim tao bárbara e atrozmente opprimida? Que recurso lhe restava para tirar-se a si mesma, e a seu presido Imperador da dura e abjecta escravidão, em que esses ferozes mandões os haviam arrojado? Nem hum outro, se não o de que usou a França em 1789, o Brasil mesmo em 1822 e 1831, se nao o de que tem usado todos os povos em iguaes circumstancias, e de que lançou mão a heroica Provincia de S. Paulo, o das armas, o de huma revolução para deitar por terra esse colosso de otygarchia; recurso legitimo, justo e santo no caso dado; porque os povos tem direito de resistir, e anniquilar os

governos, que os opprimem e escravizam. A Provincia de S. Paulo logo o empregou, e toda armada como hum só homem levantou-se para restaurar a Constituição e a Monarchia, e tão unanime e forte, que o ministerio nada tem podido com ella. No em tanto esta nossa pacifica Provincia não quiz logo acompanhá-la, nem por ventura acompanharia, se os abusos das novas autoridades da Reforma, escolhidas pela mór parte da gente mais incarnicada e perseguidora da facção governante, seros immensos Processos, que já haviam armado por toda a parte contra os membros da opposição, as perseguições e vexames, que lhes fazião, prendendo-os, excluindo-os do Jury, e mais empregos, as ameaças de os impossibilitar de tomarem parte nas eleições etc., se tudo não se despertasse a sacudir quanto antes o seu pesado jugo, para não ficar de todo aniquilada. Com effeito, por toda a parte a Policia desdobrou toda a sua satanica perseguição: logo fez calar a Imprensa; vigiava todos os passos e conversações da opposição, que considerava toda suspeita; guardava incessantemente os Deputados Geraes e Provinciaes até com sentinellas; interceptava toda a communicação, violava o segredo das cartas; tinha espiões assalariados por toda a parte, que para fazerem jus a seus salarios inventavão mil calumnias; e em fim todo o transitio e commercio estava paralisado. No Presidio forão processados muitos Cidadãos só por terem dirigido representações a S. M. O Imperador, e chegou a audacia a ponto de se mandar hum Recatorio para o seio da Assembleia Provincial ser arrancado hum Deputado, e de se prender hum Vigario ancião respeitavel por sua avançada idade e procedimento. Em Pouso Alegre a ferocidade e perseguição excedeo a tudo quanto se pôde conceber de arbitrario, despotico, e monstruoso, assassinando-se juridicamente a Cidadãos e armando-se em huma parte da população contra outra, por sonhadas conspirações. Tamandua ficou deserto com as perseguições, estando refugiados todos os Cidadãos que não forão presos. O mesmo succedeo pouco mais ou menos em quasi todos os pontos da Provincia, e já no numero antecedente narramos o miserando estado de taciturnidade

de terror, consternação, e oppressão, a que chegamos os desta Cidade. A tudo isto accresce, que constou, que o Ministerio tendo necessidade de gente para marchar contra S. Paulo, e vendo que os Mineiros não servião para isso por serem inclinados aos Paulistas, e porque sua Provincia ameaçava hum igual rompimento, pretendia mandar Officiaes de Linha para aqui virem organizar forças para marcharem para o Rio Grande, e as de lá serem tiradas para S. Paulo, e de facto assim executou, pois que seis Officiaes desses foram presos em Barbacena, onde se achão, e agora consta que outros seis foram presos em S. Anna do Garambeo. A tal noticia, a indignação, e desespero dos Mineiros subirão de ponto, porque virão bem, que o Ministerio os quèria escravisar, e anniquillar com hum governo puramente militar. Nesta conjunctura gravissima a heroica Municipalidade de Barbacena, observando o estado do paiz, e tomando se o fiel conhecimento dos sentimentos de todos os seus patriotas, assentou de convidar o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha para ser proclamado Presidente interino da Provincia, e pôr-se á frente de huma revolução, tendo por fim livrar a S. M. da coacção em que seus peridos Ministros o tem posto, e restaurar a Consulta, e liberdades da patria. Este benemérito Cidadão, distincto por seus serviços, patriotismo, fortuna, e familia, sacrificando seus commodos, interesses e vida a proclamação sua patria, e consultando seus amigos, não hesitou hum instante em aceitar o pezado encargo desta ardua, q'ua patria e tiea (é gloriosa empreza, de mui corlo, que estava a de se ob secundado por todos os bons Mineiros. Marchou para Barbacena acompanhado do Sr. Jose Pedro Dias do Carvalho, e allí por huma força de 600 homens da Guarda Nacional e immenso povo foi proclamado Presidente interino desta Provincia, e prestado o juramento perante a Camara, deo. o Manifesto e Proclamação que já circulava por todas as Provincias he talvez por todo o Imperio. Por toda a parte se tem chegado a noticia deste grande acontecimento, e se he já sido reconhecido com grande applauso, como já contámos no n.º anterior; e se he prova de sobejo que este movimento não he huma

pequenita sedição, mas huma verdadeira revolução, grande, geral, porque he a vontade de toda a Provincia. Sendo ella tão justa, santa, necessaria em suas causas, meios e fins, pôde deixar de ser coroada com bom resultado? Não, não he possível; pois esperamos da Providencia, e da coragem e patriotismo dos Mineiros, que ella será mui prospera e gloriosa. Ella tem progredido com a rapidez do rai, abrangendo já todo o centro da Provincia, onde S. Exc. conta á sua disposição reunidos e armados nos diversos Termos para mais de cinco mil Guardas Nacionaes todos muito enthusiasmados pela causa da liberdade. S. Exc. foi unir-se a huma força de mil homens reunida em Queluz e Bom-Fim, para com ella entrar até o fim deste no Ouro Preto, para onde he chamadô com instancia pela nossa gente de dentro, que está anciosa por ver-se livre do jugo do despotismo. Pelo lado do Norte, Ouro Preto está cercado por outros mil homens bem armados, e dispostos a ataca-lo. Consta que o Sr. Paula Santos se retirára do seu partido, e fôra unir-se em Santa Barbara ás forças do Exm.^o Presidente interino. Baependy acha-se cercadô por todos os lados por mais de 600 Guardas Nacionaes, capitalistas e proprietarios, que sômente pedirão ao Exm.^o Presidente hum official de Linba, que os dirigisse. Com effeito S. Exc. mandou hum habil Official acompanhado do Sr. Conego Marinho, e a esta hora estará Baependy rendido, tendo já constado que o Sr. Francisco Theodoro batêra palmas e se vira obrigado a ceder. Terminada esta empreza daqui, esta força irá coadjuvar nossos irmãos de Pouso Alegre e Campanha a libertarem-se da escravidão, e assim ficará aberta e franca a comunicação com S. Paulo por muitos pontos. Constando, que em Tamanduá existe reunida huma pequena força contraria, foi ordem para marcharem de Lavras, S. Jose, e Oliveira 400 homens a livrarem os nossos irmãos dahi da mais feroz e brutal tyrannia, que se tem visto, e dentro de poucos dias esses verdugos de Tamanduá terao pago todos os seus crimes. Os fujões desta Cidade alli estão; mas talvez, que lá nao encontrem a final a mesma generosidade, que aqui acharão. A revolução tem feito

Quando este immenso progresso, e todavia a unica providencia, que deu o Ministerio, foi mandar embarcar no Porto da Estrella 80 homens!! Mas o que hade elle fazer? Se elle tirar a pouca força, que tem guarnecendo a Cidade, os nossos lá dar-lhe-hão o bote, e terminarão a luta. O Sul continua no mesmo estado, que dantes, e o Norte, sobre tudo o Ceará, Maranhão, Parahyba, Pernambuco e Bahia ameaçam seguir Minas e S. Paulo. Desolante hade por força cair o ministerio traidor, que tanto tem abusado contra a Constituição, Patria, e Imperador. Mineiros! União, coragem e perseverança que sereis salvos: vós podeis somente á fome render o Rio de Janeiro; oito dias ou quinze que para lá não mandeis vossas boiadas e generos, os matará, e assim convencereis ao Brasil, que se vós dependeis do Rio de Janeiro, muito mais elle de vós depende, porque de vós recebe sua diaria subsistencia. E vós infames calumniadores, que dizieis, que eramos desordeiros, republicanos, queriamos matar, roubar etc. agora ficastes solememente desmentidos e desmascarados, e dos proprios a quem illudieis detestados!

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio do intitulado Juiz de Direito da Comarca do Rio Verde declarando que a Cidade da Campanha seria infallivelmente tomada etc.

(30 de Junho.)
Illm.º e Exm.º Sr. Transmittindo a V. Exc. huma informação circumstanciada desta Comarca do Rio Verde, tenho a declarar, que já tem reconhecido a Autoridade e Governo de V. Exc. os Municipios da Ayuruoca, Baependy, e Tres Pontas, nos quaes achão-se restaurados os Codigos Criminal, do Processo, e mais Leis, que se achavão modificadas pelas Reformas; e com quanto nestes Municipios pareça que a ordem publica vai-se restabelecendo, e triumphando a Causa do partido Liberal, todavia como resultado de huma revolução ainda se faz preciso bastante energia da parte das Autoridades, para suffocar qualquer animosidade, ou espirito de reacção.

Pretendo por estes dias seguir para a Cidade da Campa-
nha a tratar da sua tomada, que se effectuará infallivel-
mente por via de hum assedio, ou de assalto, conforme
indicarem as circumstancias. Depois da tomada desta
Villa, que se effectuou sem sangue no dia 25 deste, algu-
mas medidas me parecerão que devião ser tomadas
quanto antes pelas circumstancias, afim de se restabele-
cer a ordem, embora eu não me achasse competente-
mente authorisado para ellas, mas que agora transmittô
a V. Exc.º afim de serem solemnizadas. No Districto desta
Villa forão suspensos do cargo de Juiz de Paz a ordem de
V. Exc.º indefinidamente os Cidadãos Francisco de Paula
Pereira e Sousa, Antonio Pereira Pinto, Damaso Xavier
de Castro, e Joaquim de Oliveira Castro; no Districto da
Conceição do Rio Verde foi suspenso Thomé Francisco
de Oliveira; no Districto do Pouso Alto forão suspensos
Custodio Jose Pinto Dias, Theodoro Carlos da Silva, Nest-
nacio Jose Gomes da Costa, e Manoel Jose de Araujo
Guimaraes; no Districto de Capivary forão suspensos
Antonio Jose Ribeiro, e Manoel Jose Rodrigues Vieira,
cujas suspensões tiverão lugar todas a 27 do corrente.
Forão da mesma sorte demittidos em nome de V. Exc.º
Joaquim Ignacio de Mello e Sousa do cargo de Collectore
das rendas publicas deste Municipio, e em seu lugar nome-
meado Francisco Jose de Sousa Rodrigues, e Manoel de
Sousa Alvares do cargo de Agente do Correio desta Villa,
e em seu lugar nomeado Jose Joaquim da Boa Moré,
cujas demissões lhes forão intimadas em data de hoje
com participação a Camara Municipal desta Villa, para
tomar fiança, e conferir posse aos nomeados. Deos Guar-
de a V. Exc.º muitos annos. Villa de Baependy 30 de Ju-
nho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto
Coelho da Cunha Presidente desta Provincia de Minas
Geraes. — Honorio Rodrigues de Faria Castro, Juiz de Di-
reito da Comarca.

(30 de Junho)

Em virtude de ordens que tive do Presidente interno
da Provincia marchei a tomar conta deste estabelecimento
onde chegou hontem pelas 5 horas da tarde, e des-

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.^a Columna, enviando outro que recebe do Chefe das Forças rebeldes na Rocinha da Negra em que pedia suspensão de hostilidades; e participando os tiroteios que houve nas Linhas dos Atiradores.

(30 de Junho.)
Illm.^o e Exm.^o Sr. Hontem mandei por hum preto velho, que foi aprisionado, alguns exemplares da Proclamação de S. M. O Imperador, e Jornaes do Commercio que tratão da pacificação de S. Paulo, para que elle os espalhasse no meio dos rebeldes, entre os quaes sei que se achão alguns illudidos, e outros constrangidos, e hoje voltou o mesmo preto, trazendo-me o officio incluso, e varios exemplares da proclamação, manifesto e *Echo*, que envio a V. Exc. Não respondi por que não quiz entabular correspondencia com rebeldes; quando for opportuno e conveniente, elles terão a resposta que soldados fieis devem dar a perturbadores e rebellados. Tanto hontem, como hoje houve tiroteio nas linhas de Atiradores, e no de hoje foi ferido mortalmente hum pardo rebelde, que fica a morrer, tendo sido aprisionado com granadeira e 11 cartuxos: disse-me elle que fôra constrangido pelos seus superiores, e que lhe dizião *que estava defendendo o Imperador*, e tem-se visto cahir alguns rebeldes aos tiros de nossas linhas. Deos Guarde a V. Exc. Quãrtel na margem esquerda do Parahybuna 30 de Junho de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr. Jose Clemente Pereira Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra — José Thomaz Henriques, Coronel Commandante da 1.^a Columna de operações da Provincia de Minas.

COMMANDO DAS FORÇAS REBELDES NA ROCINHA DA NEGRA.

(30 de Junho.)

Em virtude de ordens que tive do Presidente inierino da Provincia marchei a tomar conta deste Destacamento, aonde cheguei hontem pelas 5 horas da tarde, e dese-

jando logo ser informado do estado do Destacamento, suas forças, e do que tem occorrido, fui certificado da inutilisação da ponte, e com surpresa inteirado do tiroteio, que tem havido de parte a parte, e assim mais que este Destacamento fôra quem o começara. He na verdade lamentavel que Brasileiros tão unidos pelas reciprocas relações de amidades e interesses, forma de Governo, que nenhum outro queremos que não seja o do Senhor D. Pedro II Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, chegassem a hostilizar-se de huma maneira tão imprudente. Os Mineiros sempre fieis e leaes a S. M. I. e á Constituição nada mais querem do que a sustentação destes dous sagrados objectos: não querem, sim, a Reforma por acharem-na anti-Constitucional, como fizeram ver ao Governo em suas muito submissas e respeitosaes petições, as quaes se fossem bem comprehendidas pelo Ministerio, ou chegassem aos degrãos do Throno, ellas serião attendidas, muito principalmente pelo Filho do Fundador da Monarchia, o Chefe, o Pai commum dos Brasileiros; porem assim não aconteeo. Então os Mineiros achando que era tambem hum dever sagrado libertar o seu Imperador, que presumem achar-se coacto, praticarão em massa o que V. S. verá dos impressos juntos, que sao de data atrazada, podendo afirmar a V. S., que hoje estará quasi toda a Provincia declarada pelo movimento começado em hum de seus pontos, pois o que posso asseverar he que já 21 Municipios se declararão, e não Barbacena e Pomba somente como cuida o Ministerio. Nestes termos o Presidente interino Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, que não pode ser suspeito o seu monarchismo, tem já representado a S. M. I., afim de tomar em toda a sua consideração e amor Paternal evitar, como Chefe da grande Família Brasileira a guerra civil entre seus filhos; e praticando elle assim, eu como seu delegado neste lugar, devo por todas as maneiras buscar emita-lo. Portanto são estes os motivos que me obrigao a dirigir a V. S. este meu Official como Parlamentario a pedir-lhe que mande suspender as hostilidades, pois que eu já outro tanto determinei, até que seja V. S. e eu obrigados a continua-las, o

que se não deverá praticar sem que o sejamos de parte a parte, sendo que por esta forma pouparemos o sangue irmão, que deve ser para todo o Brasileiro de muito apreço. Eu emprazo a V. S. pela responsabilidade perante o Imperador, a Nação, e Deos. Não se persuada V. S. que esta minha proposição he huma apparencia de fraqueza. Não Senhor: longe de mim existe sempre essa fraqueza: he somente o sangue de irmãos, que professão todos a mesma Religião, regem a todos as mesmas formulas, que quer-se poupar, para que seja aproveitado contra os verdadeiros inimigos (os Estrangeiros.) Persuado-me que V. S. não saberá do estado desta Provincia, e nem mesmo o Ministerio, por que a saberem que ella se acha toda em massa a sustentar o movimento apparecido em quanto o proprio Imperador não deliberar, não sacrificarião força alguma. Embora se ache na raia da Provincia alguma gente divergente, como acontece pelas immediações da ponte do Sapucaia e do Rio Preto. No entretanto o que importa isto, se logo dahi em diante, para o interior da Provincia, tem todas as Povoações abraçado o movimento, e protestado contra as reformas, como bem se vê da falta de noticias em que se acha o Ministerio, pelo corte de toda a communicação? Estou certo que o Rio de Janeiro ignora o estado desta Provincia, e ao Throno ainda não chegou a verdade. Portanto, Illm.º Sr., tome bem em consideração o que levo dito, e suspendamos por hum pouco nossos movimentos, que, segundo me persuado, este conflicto breve terminará de huma maneira bem satisfatoria para todos os Brasileiros, que amão sua Patria, e desejão o Paternal Governo de S. M. I. Quando me deliberei a fazer a V. S. este Enviado foi certo de que me não faltará á fé e confiança, que faço de V. S. tornando a enviar-mo: se se dignar fazer-me a honra de responder-me, eu muito me lisongearei. Deos Guarde a V. S. Quartel da Força Mineira na Rocinha da Negra 30 de Junho de 1842. Illm.º Sr. Commandante da Força na Ponte do Parahybuna.

— Manoel Francisco Pereira de Andrade, Coronel Commandante da Força Mineira.

COMANDO DAS FORÇAS REBELDES NA ROCINHA DA NEGRA.

Officio ao intitulado Commandante Superior interior da G. N. de Barbacena, participando o que alli tinha occorrido.

(30 de Junho.)

Tendo officiado a V. S. em data de 28 deste, muito apressadamente, agora o faço mais detalhadamente participando-lhe o que tem occorrido desde aquella hora até esta. A força contraria tendo ameaçado desalojar-nos deste no dia 28, apenas limitou-se a hum pequeno tiroteio de Cassadores na grama do Azevedo, e estrada que desce para a ponte inutil do Parahybuna, não sendo neste conflicto offendido nenhum soldado de nossa força: desconfiando que tentassem huma outra partida, tomei medidas para que se o tentassem, cahissem em nosso poder; porem não tentáráo. No dia seguinte, 29, estando todos os pontos guarnecidos, elles tentáráo ás 9 horas da manhã huma avançada, e sendo batidos por hum piquete do 50 homens de vanguarda, e 50 de flanco, se puzerão em retirada até hum ponto em que reforçados por hum piquete, sustentáráo em Linha de Cassadores estendidos hum fogo que aturou cinco horas, e que de nossa parte gastamos mil e tantos cartuxos, servindo-se elles de vez em quando da artilharia, que não estava ao alcance de nos offender, mas creio que para nos aterrar, havendo do lado contrario alguns mortos e feridos, que elles conduzirão, e do nosso lado felizmente nem hum, creio que devido á boa posição. A's duas horas elles retirarão-se para a ponte, aonde presentemente se achão fortificados, ponto este de que elles se apoderarão na noite em que cheguei, por não o terem acautelado, e até estar abandonado, e que eu considero de alguma monta pelo incommodo que dá á nossa força; porem esforçar-me-hei para remediar este mal.

Não fiz nessa occasião carregar sobre elles até o lugar da ponte, por não expor a tropa ao jogo da artilharia, tanto da ponte como da colocada do outro lado. Hoje ao amanhecer, hum piquete contrario fez huma tentativa sobre huma avançada nossa de 12 homens; forão alli

batidos, cahindo morto hum soldado contrario; pozerão-se em fuga, mas querendo hum soldado nosso persegui-los, e descarregando hum tiro sobre elles, foi infelizmente baleado em huma perna, e ficou prisioneiro, o que muito me magoou. Principio a conhecer a marcha, e manha dos adversarios; elles pretendem chamar-nos ao combate todos os dias, e a todas as horas, ou para vêr se carregamos todos, afim de flanquear-nos, e cortar-nos a retaguarda, ou de cançar-nos, e esgotar-nos a munição, que fazem ser muito pouca, e que na verdade he, porem elles se tem arrependido. Tenho-me esforçado para que não haja fogo inutil, porem muitas vezes não o posso conseguir, porque os soldados estimulados pelo começo do fogo, são custosos de conter-se; tudo isto por falta de Officiaes que commandem os piquetes, que apenas são só dous, o Alferes Zeferino, e o Ajudante Severino, que ambos se tem distinguido com muita bravura. Dirigi-me hoje (agora mesmo) ao Commandante da Força contraria, que assentei muito convinha, afim de comunicar-lhe o estado da Provincia, o que elles ignorão, para ver se por este meio desalento alguns, e tenho tempo de reforçar-me, tanto de gente como de munição, que muito exijo de V. S. me mande quanto antes, principalmente alguns homens habéis, que sirvão para commandar piquetes, e guardas avançadas, pois que aqui neste lugar he necessario trabalhar com gente dispersa. Não tenho Corneta, mas espero que venha no reforço que pedi de Chapeo de Uvas. Já fiz ver a V. S. que esta força se compoem de 240 praças, mas hoje que chegou hum pequeno reforço de 12 praças do Espirito Santo, he ella de 252, se bem que bravos, comtudo sem disciplina, de forma que me he preciso a tudo assistir para conter a ordem e anima-los. Os adversarios não tem boa gente; porem tem bons officiaes, e a maior parte da gente bem disciplinada e destra; isto collijo pelos seus movimentos. Apezar de tudo, e de estar-mos com o inimigo em frente, e debaixo de fogo, que rompe de vez em quando, eu não desespero da victoria, que a eu ter mais dous officiaes subalternos, e 80 praças já a teria obtido. Neste instante chega aqui o proprio dessa Cidade, que me en-

regou folhas, algumas cartas, e hum officio do Exm.^o Presidente em que me determina faça partir o Sargento Prazeres para S. João, talvez persuadido que elle se achava neste ponto, o que rogo a V. S. haja de fazer, e officiar ao Exm.^o Presidente que elle se não acha aqui, fazendo-lhe sciente o estado em que me acho, ou remetendo-lhe copia deste, visto que eu o não posso fazer por achar-me em combate todos os dias, e a todas as horas, sendo-me preciso acudir a tudo, e sem hum Secretario que ao menos me alivie por esse lado. Incluso envio a V. S. a copia do officio (22) que enviei ao Commandante da Força Fluminense, que partio neste instante por hum Africano d'elle, que agora mesmo aqui chegou com Jornaes e Proclamações, que envio. Esquecia-me pedir a V. S. algum armamento que muito necessito junto á munição que deve vir, pois que não posso bater-me com vantagem com arminhas contra huma Força bem armada. Tenho sido prolixo porem as circumstancias o exigem. Deos Guarde a V. S. Quartel da Força Mineira na Rocinha da Negra 30 de Junho de 1842 ás 7 horas da noite. Illm.^o Sr. Coronel Marcellino Jose Ferreira Armonde. — Manoel Francisco Pereira de Andrade, Coronel Commandante das Forças em operações.

N. B. Neste instante chega-me a noticia que o Commandante da Força recebeu com satisfação o meu officio, e mandou suspender o fogo; veremos o que se segue; comtudo cada vez serei mais vigilante e acautelado.

COMMANDO DAS FORÇAS REBELDES NA ROCINHA DA NEGRA. —

Officio ao intitulado Commandante Superior interino da G. N. de Barbacena dando parte do estado daquellas Forças etc.

(1.^o de Julho.)

Aproveito esta occasião para informar a V. S. o que tem occorrido no dia de hoje até ás horas em que faço este, e isto mesmo levar ao conhecimento do Exm.^o Presidente da Provincia, visto que eu por occupado o não

(22) Acha se a fol. 87.

posso fazer. Hontem officiei a V. S., e detalhadamente participei o occorrido até ás 9 horas da noite. De então em diante nada mais tem havido; não sei se deva attribuir á forte resistencia que encontrou a força Fluminense em nossos pontos avançados, ou se o officio e mais papeis impressos que remetti ao Commandante della, o desalentou: o que se deve entender, ou colligo, é que seria huma e outra cousa, porque, segundo penso, a força adversa assentou que logo que passasse a este lado, e carregasse, despensaria a nossa força, pensando talvez que seria pequena, e que não haveria quem a dirigisse; com tudo tenho estado debaixo de toda a cautela com os pontos avançados ainda mais fortificados do que antes; sempre á vista da força Fluminense a ponto de tiro. Talvez fossem dirigidos os papeis ao Carneiro Leão, e esperem resposta para então continuarem com suas tentativas. Eu não receio que qualquer golpe me faça desalojar, porque, alem da cautela, a gente que compõe a força do meu commando se vai encorajando cada vez mais, e adestrando, mas affligi-me ver huma foga diante dos olhos, que não deixa de incommodar-me, e que por não expor-me a alguma perda de gente, não tenho tentado faze-la desaparecer, pois que V. S. não ignora o quanto nos pode ser de fataes consequencias, se, apezar de tomar-se aquelle ponto, houver grande perda, porque a Guarda Nacional não he tropa de linha. Muito me tem custado o poder dar alguma ordem á força que aqui achei, que se não pode explicar a confusão e desordem em que estava: foi-me necessario fazer conhecer até que estava sujeita ao Regulamento de Lipe, que era o mais forte: enfim alguma cousa tenho conseguido, mas pouco em proporção do que he mister. Faltao-me officiaes, armamento, e munição, e tambem soldados para poder emprehender a offensiva. Do Rio Preto até este ponto nada ha de notavel, porque alguns Guardas que Nicoláo tirou de S. Francisco, e S. Jose, se achão nesta força Fluminense, outros em casa d'elle, e o resto espalhado em grupos alem do Rio Preto. Do Mar de Hespanha partirão hontem 200 homens (toda a força que poderão obter) em direcção á Pomba, e dizem (não assevero) que com-

mandados por dous Officiaes do Rio, mas esta marcha creio nada quer dizer, porque consta aqui, que a gente já ia desanimada á vista do que tem havido; comtudo será bom não facilitar. Eu lembro que seria de grande vantagem com forças do Presidio cortar-lhe a retaguarda, e inutilizar a ponte do Leite (chamada Sapucaia) pois seria isto huma victoria completa, pela rasão de ficar inteiramente o Rio de Janeiro sem carne fresca e toucinho. Deos Guarde a V. S. Quartel da Força Constitucional do Parahybuna na Rocinha da Negra 1.º de Julho de 1842 ás 6 horas da tarde. Illm.º Sr. Coronel e Commandante Superior interino Marcellino Jose Ferreira Armonde. — Manoel Francisco Pereira de Andrade, Coronel Commandante da Força Constitucional do Parahybuna.

N. B. Neste instante chegou hum reforço do Chapeo de Uvas de 50 praças; tenho hoje 320 praças.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio de Geraldo Rodrigues de Aguiar participando a retirada que fez do Municipio do Presidio com a Força do seu Commando etc.

(1.º de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc., que achando-me eu quasi em sitio no ponto occupado pelas minhas forças, como já em outro communicuei a V. Exc., estando eu inteiramente privado das correspondencias e peças officiaes, pelas continuas, e reiteradas intercepções mandadas fazer pelos perversos, que ora dominão a infeliz Villa do Presidio, tendo estes alem disso engrossado suas forças cerca, segundo dizem, de 700 homens, vindos da Ponte Nova, Anta, Arripiados, Santa Rita do Turvo, Barra do Bacalhão, Conceição, Dores, Paraopeba, S. Jose do Barroso, e Ubá, deliberei-me a fazer huma retirada honrosa para a Villa da Pomba, onde presentemente me acho com cem homens voluntarios, e disponiveis; muito confiando que V. Exc. se digne expedir pelo lado de Marianna huma força bem armada, e municuada, para que de accordo

com o seu Chefe possa eu restaurar das garras dos malvados a dita Villa, e seu Termo, onde a cada passo se perpetrão roubos, perseguições, crimes, e assassinatos, alem das traições e emboscadas, que se tem feito ás vidas daquelles, que se não tem deixado escravisar. Outro sim tenho mais a communicar a V. Exc. que no dia 25 do p. p. mez de Junho foi pelos inimigos atacado o ponto do Alto da Chacara, occupado por 17 praças nossas, e commandado pelo Sargento João Pinto Moreira, e nesse ataque foi hum Sargento nosso gravemente ferido, e suppoem-se que morrerão tres da parte do inimigo: deixarão em nosso poder tres chapeos, huma baioneta, e huma faca. Nesse mesmo dia huma patrulha nossa constante de 13 praças, commandada pelo Sargento Manoel dos Santos Gato, encontrou hum grupo de inimigos, composto de 30 a 40 homens; atacarão, e consta que morrerão 7 da parte do inimigo, e que ficarão 15 chumbados, e nós só tivemos tres levemente feridos. Estando antehontem em marcha para o Porto de St. Antonio recebi o officio que V. Exc. se dignou dirigir ao Tenente Coronel Joaquim Jose da Silva, e nesse mesmo dia o fiz seguir pelo Districto de Meia Pataca ao Capitão Jose Alves de Novaes, não só para o fazer seguir com toda a segurança, como para occupar a ponte do referido Districto, que me pareceo hum ponto de summa importancia, tendo para esse fim igualmente officiado a alguns officiaes, e proprietarios dos confluentes do Muriahé. Deos Guarde a V. Exc. Villa da Pomba 4.º de Julho de 1842.
— Ilm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino da Provincia. — Geraldo Rodrigues de Aguiar, Tenente Coronel.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria mandando reunir a Assembleia Legislativa Provincial na Cidade de S. João d'El-Rei, (1.º de Julho.)

Não se tendo podido reunir hoje a Assembleia Legislativa Provincial na Capital da Provincia, para onde fora convocada por Portaria de 11 do mez passado, e convin-

do que ella se reuna dentro do mais breve espaço que for possivel; o Presidente interino da Provincia resolveo convocar extraordinariamente a mesma Assembleia para se reunir nesta Cidade em o dia 17 do corrente mez. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 1.º de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da Camara Municipal de S. Jose participando haver reconhecido esse governo.

(1.º de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal da Villa de S. Jose do Rio das Mortes leva ao conhecimento de V. Exc. que em Sessão extraordinaria de 18 do mez p. p., reconheceo a V. Exc. como Presidente interino desta Provincia, assim como passa a enviar a todas as Autoridades deste Municipio Editaes para que seja V. Exc. como tal reconhecido. A Camara nesta occasião não pode deixar de testemunhar a V. Exc. o seu jubilo por vêr a V. Exc. á frente de hum movimento Nacional, que só tem por fim sustentar o Throno do Senhor D. Pedro II, e a Constituição que juramos defender, e está firmemente persuadida que o nosso adorado Monarcha, como Pai commum de todos os Brasileiros, fará cessar as causas que arrastarão ao bom Povo desta Provincia a esta gloriosa revolução. Deos Guarde a V. Exc. Villa de S. Jose em Sessão extraordinaria do 1.º de Julho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia. — Jose Moreira Coelho (23) Francisco Velloso Carmo, Silvestre Albino da Fonseca, Cezario Jose da Silva Lima, Manoel Pereira Lopes.

(23) Este Cidadão depois de narrar á Camara em Sessão de 4 de Agosto immediato, o estado de coacção em que se achava, quando na de 18 de Junho, reconheceo o governo intruso, terminou desta forma o seu discurso: « Srs., trago esta exposição á Camara para que se capacite, que eu não convoquei semelhante Sessão, e nem era possivel que o fizesse sem huma ordem que a isso me obrigasse: vim presidir, é verdade, mas foi obrigado pela força, e se assim me não portasse, talvez eu fosse victima, e a minha familia anniquilada para sempre. »

COMMANDO DAS FORÇAS REBELDES NA ROCINHA DA NEGRA. —
Officio ao intitulado Commandante Superior interino da G. N. de Bar-
bacena ponderando as razões por que não tem sido atacada a força
inimiga naquelle ponto etc.

(2 de Julho.)

Agora mesmo que ia principiar este, a fim de com-
municar o detalhe de hoje, recebo o de V. S. de 30 do
p. p., accusando o recebimento do meu de 28 em que
particpei a V. S. o occorrido neste ponto naquelle dia :
depois já particpei detalhadamente o que se seguiu nos
dias seguintes até hontem. Hoje passou-se o dia em paz ;
aproveitei-o para me fortificar, fazendo algumas trin-
cheiras : observei que o inimigo tambem o fazia, passan-
do a outra peça a este lado, e collocarão-na em muito
má posição para elles, o que me deixou satisfeito, pois
muito temi a collocassem em certo ponto, e nessa descon-
fiança tratei logo de tomar medidas para o não consegui-
rem, porem não foi necessario ir adiante. Tenho estado
hoje na intenção de tomar a offensiva á manhã, a ver
se desbarato o forte e a gente que o guarnece, a fim de
se não irem reforçando cada vez mais, porem consul-
tando a munição que ha não o posso fazer, porque he
pouca, e os cartuxos desmanchão-se com qualquer cho-
que. Estou-me preparando, e logo que tiver occasião
tentarei, mas se antes disso elles pretenderem alguma
manobra, aproveito a occasião e avanço. Pude melhor
observar hoje a força inimiga com hum oculo, e conheci
que he de 200, como havia dito em outro, porem a ca-
vallaria não he de Municipaes, mas sim do Exercito.
Recebi carta do Marinho, e hum officio do Bandeira em
que persuadem-se que os posso coadjuvar no Rio Preto,
não sabendo talvez que elles tem a sustentar-se contra
Guarda Nacional, e que eu tenho-me batido com tropa
de linha de tres armas: apezar de tudo faço partir a
manhã para o Rio Preto por S. Francisco hum piquete,
tanto para aterrar alguns que ainda nos inquietão por
alli com conselhos, como para chamar a attenção de al-
guma força que se ache alem do Rio.

Já dei providencias a fazer-se aqui alguma polvora, e espero que por estes dez dias se apromptarão 9 arrobas. Agora o que necessito é de algum armamento. Lembro a V. S. que logo que o Ouro Preto estiver em nosso poder me mande com toda a brevidade huma peça de pequeno calibre: não exijo esta medida se não pela força moral que ella vem dar a esta guarnição, tanto que se derão providencias a fazer-se huma em Chapeo de Uvas, que nunca pôde ficar boa. Rogo a V. S. faça chegar por copia este meu detalhe ao Exm.^o Presidente, visto que não me é possível escrever tanto, porque me acho sempre em agitação, e por consequencia fatigado. Deos Guarde a V. S. Quartel das Forças Constitucionaes do Parahybuna 2 de Julho de 1842 ás 8 horas. Illm.^o Sr. Commandante Superior interino Marcellino Jose Ferreira Armonde. — Manoel Francisco Pereira de Andrade, Coronel Commandante da Força do Parahybuna.

EXTRACTO DO — DESPERTADOR MINEIRO — Periodico publicado em S. João d'El-Rei.

(2 de Julho.)

Condições com que as forças Constitucionaes estacionadas no cerco de Baependy entrarão na mesma Villa. — Nós abaixo assignados declaramos e promettemos cumprir as seguintes condições: que nós os que temos feito resistencia ao movimento revolucionario, querendo evitar derramamento de sangue, nos obrigamos a dispersar todo o povo, que se achia reunido em nossas fileiras, entregando o armamento nacional, e cartuxame, que houver, e protestamos reconhecer a autoridade do novo Presidente interino huma vez, que esteja apoiado na maioria da Provincia, assim como promettemos debaixo de nossa palavra de honra, não trahir, nem consentir que sejam trahidas as condições estipuladas, e como consequencia do que já está tratado, e na mesma conformidade não faremos opposição alguma á suspensão da Lei das reformas, e seus regulamentos, e á effectiva execucao dos Codigos e mais Leis, que se achão prejudicadas pelas

ditas reformas. E nós os que promovemos o movimento nacional, e nelle nós empenhamos para o reconhecimento do novo Presidente interino Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, para o fim de serem suspensas as Leis das reformas e seus regulamentos, e postas em execução a Lei dos Codigos do Processo Criminal e mais Leis prejudicadas; declaramos e promettemos não fazer hostilidades, nem consentir se fação a todos do outro lado estipulante, assim como fazer dispersar o povo reunido logo que se faça entrega do armamento e cartuxame: declaramos mais quanto ao armamento, se por ventura for riquizitado para hum outro ponto, nunca deixará de pertencer a este Municipio, entregando-se de parte a parte os presos por motivos politicos, não servindo de suspeita para hostilidades aquella força que o Juiz de Direito julgar conveniente, afim de dar expediente e execução a todas as ordens que tiver de emittir em razão de seu cargo. — Joaquim Ignacio de Mello, Joaquim Nogueira de Sá, Jose Ribeiro da Luz, Manoel Pereira de Barros, Honorio Rodrigues de Faria e Castro, Gabriel Francisco Junqueira, Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva, Zeferino Jose dos Santos, Joaquim Fabianno Alves.

(2 de Julho)

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a marcha do Commandante das Armas sobre os rebeldes de Queluz etc.

Nos apazo assignados declaramos e promettemos não fazer hostilidades, nem consentir se fação a todos do outro lado estipulante, assim como fazer dispersar o povo reunido logo que se faça entrega do armamento e cartuxame: declaramos mais quanto ao armamento, se por ventura for riquizitado para hum outro ponto, nunca deixará de pertencer a este Municipio, entregando-se de parte a parte os presos por motivos politicos, não servindo de suspeita para hostilidades aquella força que o Juiz de Direito julgar conveniente, afim de dar expediente e execução a todas as ordens que tiver de emittir em razão de seu cargo. — Joaquim Ignacio de Mello, Joaquim Nogueira de Sá, Jose Ribeiro da Luz, Manoel Pereira de Barros, Honorio Rodrigues de Faria e Castro, Gabriel Francisco Junqueira, Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva, Zeferino Jose dos Santos, Joaquim Fabianno Alves.

(2 de Julho)

Illm.^o e Exm.^o Sr.^o Desde que recebi a primeira noticia da sedição de Barbacena, tenho constantemente officiado a V. Exc.^{ta} (24), mas até hoje nenhuma resposta tenho tido, nem ao menos noticias da Corte, á excepção de huma carta particular de 14 de Junho, pela qual conficci que ainda então não constava ahí aquelle successo. Continuando agora as minhas participações, devo dizer a V. Exc.^{ta} que os negocios apresentam ha dias hum aspecto muito favoravel á legalidade. Como constasse que o

(24) Nenhum dos officios de que este faz menção tem sido até hoje recebido. (Nota do Jornal da Commercio de 16 de Julho)

intruso Presidente se achava em Queluz com o projecto de attacar esta Capital, tomou o Commandante das Armas a deliberação de marchar sobre elle, partindo hontem daqui com algumas Forças, que, reunidas a outras que já se achavão no Arraial do Ouro Branco, distante de Queluz tres legoas, seriam mais que sufficientes para derrotar os sediciosos. No momento porem da marcha, chegou aqui a noticia de haver-se o intruso Presidente retirado de Queluz, levando comsigo alguma Força, e dispersando-se o resto. Nenhuma reflexão farei por ora sobre este facto, por não estar ainda informado das verdadeiras razões que o motivarão; mas é para mim indubitavel que elle concorrerá para o mais prompto exito da lucta animando ainda mais os Legalistas, e desalentando o partido sedicioso, que esperava ver attacada a Capital em poucos dias.

Não obstante esta occorrença, seguiu o Commandante das Armas a sua marcha, deixando nesta Capital sufficiente guarnição, e talvez á manhaa faça occupar a Villa de Queluz por alguma Força, o que será bastante para que todo o Municipio sustente o Governo Legitimo, pois que apenas hum pequeno numero de seus habitantes, e principalmente os da mesma Villa, dominados pelo terror, desviarão-se da senda legal. Por esta mesma occasião devo participar a V. Exc. que o Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão, que achou-se naquella Villa durante sua occupação pelos sediciosos, apresentou-se, passados dias, a hum dos Commandantes das Forças Legalistas, que o fez conduzir a esta Capital, onde se acha preso por ordem do Chefe de Policia, até que se averiguar a culpa que se lhe imputa neste movimento. Esta apresentação não é facto que se deva julgar indifferente, e deverá concorrer não pouco para o desanimo dos sediciosos, e esclarecimento dos illudidos. Algumas outras pessoas indiciadas de haverem tomado parte na sedição tem sido igualmente presas. Nos Municipios donde tenho recebido noticias reina em geral grande enthusiasmo a favor da Legalidade, e posto que os habitantes de hum ou outro Districto apoiem a sedição, difficilmente poderão combinar hum qualquer plano de ope-

rações, por se acharem a cada passo embaraçados por Forças Legalistas, alem de lhes fallarem outros recursos para huma tal empresa. Logo que se me offereça huma occasiao de portador seguro, terei a honra de dirigir a V. Exc. mais circunstanciadas participações; e concludo esta observando que, a meu ver, a energia do Governo Imperial, apoiada pela grande maioria desta Provincia, será bastante para suffocar a revolta, que, com quanto deva causar grandes males aos Mineiros, ir-se-ha enfraquecendo em vista do desenvolvimento das Forças da Legalidade, e da manifestação da opinião publica, como já se tem observado: o que V. Exc. far-me-ha a graça de levar ao conhecimento de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 2 de Julho de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

Carta dirigida ao Juiz de Paz do Districto da Villa da Pomba por Antonio Pires do Carmo, queixando se de o haverem illudido para que tomasse parte na revolução.

(2 de Julho.)
Ilm.º Sr. Juiz de Paz Domingos Jose da Silva. — S. C. 2 de Julho de 1842. — Meu respeitavel Sr. Chegando aqui hum amigo meu, e ponderando-lhe eu sobre os negocios presentes, me disse elle, que eu estava illudido, e que trabalhava-mos para huma Republica, e que era peta de já ter o Imperador demittido o Presidente Bernardo Jacintho da Veiga, e nomeado a Jose Feliciano, e que antes este fôra nomeado por huma revolução, e que era hum Presidente intruso, e que eu estava perdido; se eu ficar perdido muito me heide queixar de Vm., e do Dr. Apollinario, do João Bento, e do Joaquim dos Reis, pois eu bem dizia ao Dr. Apollinario, que talvez estivessemos illudidos, e bem me recusei aos trabalhos da Camara, e que o Jose Feliciano era hum Presidente intruso, e Vms. disserão-me que o Bernardo Jacintho tinha sido demittido, e que não queria entregar a Presidencia, e por esta

maneira me fizeram assistir aos trabalhos da Câmara contra minha vontade, e assignar a acta, enganando-me, pois eu não esperava de Vms. semelhante cousa, pois Vm. bem vio que por causa de Presidente intruso já em 1831, ou 32, marchou quasi todo o povo, e porisso não conte mais comigo, porque contra o Governo do nosso Imperador, eu não sou, e nem dou passo algum, e o mal que eu fiz foi não ir com meus Cunhados para o Kagado.

Na minha carta que lhe fiz hontem disse que tinha outras vaccas do porte das que forao, porem agora não posso mais dispensa-las, e basta de me comprometterem, pois já bem estava desconfiado, porque quando Vms. não queriao que muitas pessoas soubessem das respostas, que vinhao de fora, onde eu entrava, no numero destas, pois queria saber do proprio Jose Correa, que vinha do Kagado, Vm. me encubrio o que elle trouxe, sabendo eu agora que o Juiz de Paz por elle Jose Correa remettera a Proclamação do nosso Imperador, fazendo ver que largassemos as armas, e que lhes dava o perdão; e outras mais que Vms. me occultavão para eu não saber, e humas cartas vindas de Barbacena, lia-se parte, outra não se lia, e isto já era com maldade, e outras vezes i-as lendo de cor para mim, e outros ouvirem, e por fim alcancei que Vms. já me tinham por suspeito, porque quando Vm. estava na salla conversando com Joaquim dos Reis, e o Dr. Apollinario, e quando eu entrei Vms. calaram-se, e mudarão de conversa, e por isso eu mais me certifiquei de suspeito para com Vms., e me retirei com tenção fixa de não ir lá mais, e só simi se for forçado. Sou seu venerador e criado — Antonio Pires do Carmo.

N. B. O Legalista, periodico publicado no Ouro Preto, commenta a carta supra nos seguintes termos:

Acima deixamos copiada essa carta, que ministra mais huma prova das fraudes de que lançarão mão os rebeldes para illudir a tantos infelizes, que victimas de sua boa fe cahirão nos laços armados pela facção. Quem ler com attenção esta carta, conhecerá pela ingenuidade da expressao, pelo bom senso que ella transpira, que seu

autor era mais huma victima, que a perfidia dos rebeldes procurava sacrificar a seus interesses. Sentimos profundamente que taes exemplos de immoralidade, e abjecção fossem dados em nossa Patria, e por homens que occupavão Empregos, e que obtiverão os suffragios do povo. Desta carta se pode deduzir que muitos outros forão igualmente illudidos, como temos dito muitas vezes, e que esse apoio extraordinario, de que a facção blazonava, era huma bravata de ostentação, e que ella reconhecendo ainda melhor do que nós, que nada podia esperar das convicções, abandonou as eleições, e foi procurar fortuna na guerra civil. Entre os rebeldes notase que hum grande numero foi colhido aqui, e alli d'entre essa classe de vadios, que tanto ayulta, graças á fraqueza das Leis, á condescendencia das Autoridades, e á fertilidade do solo.

Muitos, que por sua posição ou costumes não pegarião em armas só pelo soldo e saque, combaterão na rebelião intimamente convencidos de que Jose Feliciano era o Presidente legitimo, e que os Legalistas erão rebeldes. Excepto o manifesto, e proclamação dos rebeldes, onde se dá por motivo da rebelião a Lei das reformas, todos os outros manifestos que elles fizeram correr nas povoações rebelladas, todas as proclamações verbaes dos agitadores de segunda ordem, allegavão motivos diversos, e extravagantes. Aqui a oligarchia, que sendo hum termo tecnico, cuja significação as hordas rebeldes supinamente ignoravão, era explicada por hum capitão, que ignorava tanto como elles, e que dizia cobras, e lagartos contra a oligarchia, pensando talvez ser alguma mulher deste nome. Alli, como se fez em Santa Barbara, hum chefe rebelde fazia a leitura da Lei das reformas aos soldados embriagados, improvisando artigos os mais barbaros que a imaginação pode inventar. Todo aquelle, dizia o discipulo do Ottoni fingindo que lia, que passando por hum Delegado não lhe tirar o chapéo sera enforcado—querem esta Lei? Fallando em illudidos nós só consideramos taes homens como este, cuja carta copiamos, e abominamos aquelles que fizeram a rebelião com hypocrizia, e que querem salvar-se ainda com hypocrizia.

COMMANDO DAS FORÇAS REBELDES EM OPERAÇÕES CONTRA A CAPITAL. — Intimação ao Chefe das Forças Legalistas de Caethe.

(2 de Julho.)

Ilm.º Sr. Tendo-se proclamado no dia 10 de Junho p. p. Presidente interino desta Provincia o Exm.º Veador Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha na nobre e muito Leal Cidade de Barbacena, e tendo sido reconhecido entre outros importantes Municipios pelo de Santa Barbara, para o fim de sustentar a Monarchia Constitucional do Brasil mortalmente ferida pelas Leis das Reformas Judiciarias e Conselho d'Estado, e pelo Governo que tem promovido sua execucao; e tendo eu sido nomeado pelo mesmo Exm.º Sr., Commandante em Chefe das Forças, que devem operar no mesmo sentido, participo a V. S. que aqui me acho nas immediacoes dessa Villa á frente de hum Corpo consideravel pelo seu numero e bravura. Ou V. S. tem de compartilhar os mesmos sentimentos que nós, e nesse caso ordeno que V. S. faça depôr as armas das forças que commanda, reconheça o Governo interino da Provincia, e venha receber as minhas determinações: ou persiste em apoiar hum Governo traidor e anti-nacional, que acobertado com a Lei hostiliza as Instituições do Paiz, e então eu desde já o responsabilizo por todo o sangue que se derramar, e por todos os males que dahi resultarem. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando em Chefe das operações nas immediacoes da Villa de Caethe 2 de Julho de 1842. Ilm.º Sr. João da Motta Teixeira. — Manoel Joaquim de Lemos, Commandante em Chefe das Forças em operações contra a Capital.

COMMANDO DAS FORÇAS DE CAETHE. — Resposta á intimação supra.
(2 de Julho.)

O Coronel Chefe de Legião de Guardas Nacionais do Municipio da Villa de Caethe firme em seus principios de sustentar a Constituição, o Throno, e as Prerogativas

da Coroa de S. M. I. O Senhor D. Pedro II; ordena ao Sr. Manoel Joaquim de Lemos que se retire quanto antes das immedições desta Villa, com as forças do seu commando, e o constitue responsavel pelos males que causar, e pelo sangue que se vai derramar. Villa de Caetho 21 de Julho de 1842. — Joao da Motta Teixeira.

Manifestação dos rebeldes da Oliveira aos Legalistas de Tamanduá, localidade de Barbacena, e tendo sido reconhecido entre outros pontos (Volta de Julho).

Illms. Srs. Dr. Pantaleão, Coronel Narciso, e Tenente Coronel Francisco Jose Soares. — Oliveira 3 de Julho de 1842. — Por muito que se tenha procurado encobrir o progresso espantoso, que pela Provincia tem feito a revolução, que começou em Barbacena a 10 do mez passado, em que foi reconhecido Presidente interino o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, não poderá ser novo para VV. SS. que 21 Municipios tem adherido a esse movimento, cujos fins conhecerão VV. SS. pelo manifesto que tenho a honra de enviar. Mostrar que a Opposição foi forçada a lançar mão das armas, quando o Governo tomou a peito esmagar-la com Leis inconstitucionaes, não é desta carta; pois não trato agora nem de justificar a minha crença, nem de culpar o partido ministerial; tenho unicamente em vista evitar que o triumpho do lado a que pertenco, seja manchado com hum só gota de sangue brasileiro. Acho-me aqui acompanhado de numerosas forças, que tem de engrossar diariamente pelos contingentes que vão chegando, as quaes serão commandadas pelo coronel Alvarenga, que á manha chegará para irmos a essa Villa fazer reconhecer ao Exm.º Presidente Jose Feliciano; mas desejoso de conseguir esse fim com o menor sacrificio, que for possivel para os dous partidos, que estão em lucta, julguei que fazia relevante serviço, propondo a VV. SS. hum desfexo consiliatorio numa occasião, em que a victoria das forças a minha disposição não é hum problema. As condições, com que me comprometto a não empregar as armas, são as seguintes: — Que seja reconhecido pela

Camara, e Autoridades Civis, e Commandantes de Corpos de Guardas Nacionaes como Presidente interino desta Provincia o Exm.^o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Que todas as forças ahi estacionadas sejam dispensadas dentro de dous dias contados do dia 4 do corrente, ficando na Villa hum Destacamento de G. N., que não exceda de 30 praças, para a guarnição da cadeia. — Que o Capitão Joao Jose Pinheiro com todos os Permanentes, que ahi estão destacados marche até o dia 6 do corrente mez a receber as ordens do Exm.^o Presidente interino. — Que todos os que estiverem presos por pronuncias, ou ordens dos Delegados, e de quaesquer Autoridades creadas pelas Reformas, sejam soltos immediatamente, ficando á Justiça, ou ás partes o direito de procurar na Legislação o meio de serem processados aquelles, que deverem ser pronunciados por crimes, que tenham commettido: esta condição não comprehende aos que estiverem presos em virtude de pronuncias proferidas pelos Juizes de Paz. — Que o Coronel Narciso até o dia 6 do mez corrente recolha-se para a sua fazenda em Campo Bello. Se merecerem de VV. SS. algum peso estas condições que me parecem as menos exageradas, que a Opposição possa exigir, acredito que farão relevante serviço a si, e aos seus: se forem regeitadas todas, ou somente huma dellas, por insignificante que lhes pareça, eu me não responsabiliso por nem hum dos horrores, que costumão apparecer nas epochas revolucionarias, nem me comprometto a garantir a existencia daquelles, que tornarem necessario o emprego das armas. Espero que VV. SS. resolvão-se a aceitar, ou regeitar estas proposições até o dia 6, em que desejo ter sua resposta: pois seja qual for, me convirá, ao menos para justificar ainda mais a Opposição, e ressalva-la das consequencias do primeiro tiro, que hum dos partidos desparar. De VV. SS. attento venerador—Jose Jorge da Silva.

N. B. Depois desta concluida, chegou esse numero do —Despertador Mineiro.—

Manifesto publicado em refutação ao do Presidente intruso.

(3 de Julho.)

VIVA O IMPERADOR.

Tendo apparecido na cidade de Barbacena hum impresso, a que os rebeldes chamarão *Manifesto*, (25) com o fim de justificar perante os incautos e illudidos o passo revolucionario e anarchico que acabão de dar, uma sociedade de verdadeiros amigos da sua Patria entendeu conveniente abrir os olhos aos seus patricios, desmascarando esses hypocritas revolucionarios, que tantas desgraças tem causado ao Brasil illudindo os povos por mil maneiras. Com esse fim, e para que se pense sobre o presente e sobre o futuro do nosso bello paiz, publica o seguinte

MANIFESTO

EM NOME DA LEI, DA ORDEM, DA PROSPERIDADE DA NAÇÃO,
E ATÉ DA HUMANIDADE,

AOS BRASILEIROS.

*Consilium custodiet te, et prudentia servabit te.... Per
semitam vitæ non ambulat, vagi sunt gressus eorum et
investigabiles.*

Ouve os conselhos da prudencia, que te hão de salvar: os
passos dessa gente te conduzirão a hum abysmo insondavel.

O Brasil, seguindo a sorte natural de todas as colonias que se engrandecem longe da mãe patria, tendia a separar-se della para formar por si só huma nação. O exemplo dos Americanos do Norte, e as idéas da liberdade, em opposição ao governo absoluto, que nessa épo-

ca regia Portugal, fizeram com que alguns homens notáveis, para conseguir a independencia e a prosperidade da sua patria se pronunciassem então pela forma do governo democratico. O juramento porém de huma constituição em Portugal, e logo depois no Brasil; a proclamação da independencia deste, debaixo da forma de hum governo monarchico-representativo, satisfez o desideratum dos homens de estado e da grande maioria dos Brasileiros: o Brasil se constituia nação independente e livre, sem os perigos da democracia; tornava-se respeitado das nações do mundo, pondo-se no caminho do engrandecimento e prosperidade. Alguns individuos porém ou fanaticamente imbuidos dos principios democraticos, ou nimiamente ambiciosos, e, em todo o caso pouco homens de estado, virão com olhos vesgos a adopção da forma de governo monarchico-representativo; transigirão com as circumstancias e começaram desde logo a trabalhar em seus clubs para a destruir lentamente. Sob o pretexto de sustentar a liberdade, que dizião ameaçada, foi a monarchia sendo enfraquecida e solapada de dia em dia, até que, atacadas de frente as prerogativas da corôa, teve lugar o 7 de abril de 1831. A resistencia que o sensato povo Brasileiro oppôz à queda total do systema monarchico nessa época, as desgraças que se lhe seguirão, e as ambições estupidas e freneticas que então se desenvolvêrão, deverião ter desengannado a esses homens, de que muito sabiamente o Brasil, constituindo-se, adoptára a forma de governo monarchico-representativo, como aquella que unicamente nos podia assegurar duradoura huma patria, a independencia, e a liberdade; não essa liberdade de que gozão os estados Americanos Hespanhoes, que ensanguentando-se diariamente ainda não poderão consolidar hum governo estavel que promova a sua prosperidade garantindo a segurança individual de seus filhos; não essa liberdade de que os proprios Brasileiros têm já sido victimas em todas as provincias do imperio, onde, apparecendo rebelliões, hum caudilho ambicioso, e ás vezes cannibal, tem querido impôr a lei; mas sim a liberdade regrada, a segurança individual e de propriedade, a certeza de

que se pode chegar aos altos empregos do estado não só pelo nascimento, mas pelo merito e virtudes; a liberdade emfim tal qual a podem querer povos civilizados, tal qual convem ás nações para que possam prosperar, e tornar-se grandes e respeitaveis. Mas nem as lições da historia, nem os exemplos visinhos e domesticos, tem podido desenganar a alguns homens de que suas idéas, a serem realisadas no Brasil, abysmariam a nossa patria querida em hum pelago de desgraças, de que elles mesmos a final serião infelizes victimas. Assim é que os temos visto constantemente, em nome da liberdade, procurarem enfraquecer o principio monarchico da constituição do estado; afrouxar os laços de união das nossas provincias ao centro commum; desconceituar com as mais perfidas intrigas e calumnias a quantos cidadãos honestos, fieis ao seu juramento, e conhecedores das conveniencias do paiz, sustentão com denodo a monarchia representativa: temo-los visto, ou promover as rebelliões, ou defender e elogiar os revoltosos quando mesmo com as armas na mão contra o imperio; temo-los visto, quando no poder, ou não acharem recursos contra as revoltas no sentido de suas idéas, ou empregarem o balsamo de huma amnistia geral em favor mesmo dos cabeças de taes revoltas, manchados aliás com os crimes os mais atrozes contra a humanidade gementé; temo-los visto na tribuna e em seus escriptos fomentarem a rivalidade entre as classes de cidadãos Brasileiros, quer nascidos no paiz, quer fóra d'elle, como meio de dividir e enfraquecer a grande maioria sensata do Brasil, que procurão por mil modos desvairar, açulando paixões.

Tendo observado que essa grande maioria, cansada das desgraças por que tem passado o paiz, conhecendo que ellas partem dessas idéas, repelle os seus propagadores e sustentáculos; receiosos de acabarem de perder huma influencia que os conduziria insensivelmente ao seu fim, concertarão o magestoso, porém perfido plano de ganharem o poder e as eleições, pondo-se á frente de hum movimento em sentido monarchico, para declararem o Imperador maior antes da época fixada pela constituição do imperio. Illudindo incautos, vimos as-

sim homens que ainda hontem alardeavão de suas opiniões democraticas, mostrarem-se repentina e hypocritamente monarchistas; e, o que mais é, accusarem de republicanos a aquelles que tem sempre propugnado pela constituição monarchica, pelas prerogativas da corôa, pela obediencia as leis: esses erao afastados pelos pseudo-maioristas já dos empregos de influencia, já das urnas eleitoraes, para se dar lugar aos que elles denominavão *nossoz amigos*, isto é, ou aos homens de suas idéas, ou a incautos e entes fracos, e incapazes de resistir a ellas.

A Divina Providencia, que vela nos destinos do Brasil, não permittio que semelhante plano vingasse; homens de estado, sinceros amigos da monarchia representativa, conhecedores de que só ella pôde salvar-nos dos horrores da anarchia, espreitavão a marcha e as verdadeiras intenções desses falsos monarchistas para lhes oppôr barreira. Estupefactos de se verem repentinamente cahidos de hum influencia com que de ante-mão contavão para levarem ávante seus planos, eil-os empregando todos os meios, mesmo ignobeis, para tornar a ganha-la; a principio a intriga, as cartas anonymas, as falsidades as mais revoltantes communicadas para as provincias; logo depois a opposição a mais frenetica a hum ministerio que, a despeito de todos esses manejos, se conservava unido, e promovia nas camaras legislativas, com previdente sabedoria, leis tendentes a manter a ordem publica, a segurança individual e de propriedade dos cidadãos, e a fortificar o principio monarchico da constituição, tão enfraquecido durante hum longa minoridade. Com pasmo e indignação vimos todos os tortuosos manejos empregados pelos corypheos dessa delirante opposição, para que não passassem leis que elles mesmos havião reclamado, quando no poder, taes como a que creava hum conselho de estado que o monarcha pudesse consultar, e a que reformava o codigo do processo criminal. De todos os angulos do imperio se clamava contra a impunidade dos crimes, contra a fraqueza das leis. O proprio ex-regente Feijó, hoje rebelde a autoridade suprema do estado e a leis emanadas

do corpo legislativo, chegou a propôr no senado as mais violentas medidas para atalhar, dizia elle, esse mal. O governo, possuido de sua alta missao de consolidar o systema monarchico-representativo no paiz, e de fortificar a autoridade publica a bem da segurança individual dos cidadãos e da prosperidade geral, baldou os esforços dessa opposição systematica, obteve da confiança do corpo legislativo leis importantes naquelle sentido. Então, novos manejos forão concertados nos clubs desses corypheos. Assentáráo de illudir os povos fazendo-lhes acreditar que a lei do conselho de estado punha em coacção o Imperador, quando aliás o dito conselho é somente consultivo, e o soberano pode ouvi-lo ou deixar de o ouvir, seguir o seu parecer ou deixar de o seguir, conforme lhe aprouver; assentáráo de fazer-lhes acreditar que as reformas do codigo do processo destruíão a liberdade dos cidadãos, quando aliás só têm por fim garantir essa mesma liberdade, e segurar as propriedades individuaes e publicas contra os continuados ataques das facções anarchisadoras. Cartas e emissarios partirão desses clubs para algumas provincias do imperio, e notadamente para as de S. Paulo e Minas Geraes, instigando as municipalidades a que representassem contra a sancção dessas leis, e pedissem a demissão de hum ministerio que havia obtido a confiança da corôa, e o concurso das camaras legislativas! Principio novo, fatal, inteiramente subversor do systema representativo, e, por consequencia, destruidor de todas as garantias individuaes e publicas.

Ao passo que isto se fazia, e que huma assemblea provincial, deslemburada de suas attribuições, sem dignidade nem decoro em sua linguagem, atacando os poderes politicos nacionaes, dava ao mundo civilizado o triste espectáculo de pedir, em nome da constituição e da liberdade, que o soberano não fizesse executar leis feitas pela assemblea geral, e sancionadas pelo poder competente, (26) tramava-se nesses clubs o plano de huma

(26) A representação da Assembleia Provincial de S. Paulo a que se refere o artigo que deixamos notado, vai adiante transcripta e comprehendida no — additamento. —

vasta conspiração, compravam-se armas e munições, fazia-se que muitos incautos e illudidos prestassem juramento de obedecerem, sob pena de morte, á voz de hum caudilho que em S. Paulo se dispunha a dar o grito de rebellião em apoio da republica de Piratinim, que devia ser repercutido em outras provincias do imperio, especialmente na de Minas.

Os principaes chefes e autores desse movimento não patenteando o verdadeiro fim do seu plano a todos os que por descontentes do governo elles procuravão alliciar ao seu partido, fazião-os encarar a revolta como tendo somente por objecto derribar o ministerio, e libertar o monarcha de huma coacção em que o figuravão existir: aos iniciados, porém, nos mysterios dessa facção democratica, tinhão o cuidado de recommendar que, *por ora*, dessem muitos vivas ao Imperador, *por que assim era mister*. Sabem elles muito bem que só enganando dest'arte ao povo brasileiro, podem servir-se d'elle para chegar ao seu fim, e impôr-lhe o pesado jugo que soffrem hoje os povos da America Hespanhola. Sabem elles muito bem, que o throno teria baqueado, e com elle a constituição do imperio e as liberdades publicas, desde o momento em que, com taes embustes, houvessem conseguido coagir o monarcha, por meio de armas, a demittir hum ministerio de sua livre nomeação e que merecêra a confiança do corpo legislativo, para nomear outro que assim lhe fosse imposto por huma facção armada, cujos chefes e orgãos nada do que ha mais sagrado tem respeitado entre nós, nem os poderes do estado, nem a religião, nem a moral publica, pois que a mór parte delles, sendo ecclesiasticos, vivem publica e escandalosamente em mancebia. Sabem elles muito bem que, conseguido esse primeiro passo, facil lhes seria excluir das urnas eleitoraes e dos empregos de confiança os homens de opiniões monarchicas, revogar as mais importantes leis e enfraquecer o principio monarchico da constituição, a ponto que com leve esforço cabisse por terra a monarchia brasileira, symbolo da união das provincias, garantia da independencia nacional, penhor da ordem e prosperidade publica. Cegos! que não vê-

des, o pelago sem fundo de desgraças em que assim abyss-
marieis a nação! Não vêdes as que já muito a vexão,
resultado de vossas continuas tentativas! Quem, senão
vós, é a causa directa e indirecta de tanto sangue terra-
mado, de tanto dinheiro consumido em abater rebel-
liões, que podera ter sido empregado em canaes, estra-
das e navios, que, enriquecendo o imperio, o tornassem
respeitado dos estranhos, prosperando tranquillos os
seus habitantes? Quem, senão vós, é a causa das lagri-
mas de tantas viúvas e orphaes dos que, illudidos por
vós, resistindo as leis, acabão de perder as vidas?! Que-
reis fundar hum governo estavel que faça a felicidade
dos povos, e começais por engana-los com embustes e
falsidades! Começais por ensina-los a resistir às leis fei-
tas pelos poderes nacionaes! Começais dando em vós
mesmo o exemplo escandaloso de huma vida sem moral
e sem virtude! Quereis huma nação forte e poderosa, e
começais insinuando a separação das provincias, sopran-
do a rivalidade entre ellas e nas classes dos diferentes
cidadãos! Quereis a agricultura, o commercio, a indus-
tria, e por consequencia o bem estar e a riqueza parti-
cular e publica, e começais sopran-do a guerra civil e
afugentando do paiz os braços e capitaes que para tanto
podem concorrer! Quereis, enfim, dizeis vós, a liber-
dade! ah! comparai a de que gozamos sob o systema
monarchico-representativo com a que desfrutão os nos-
sos contemporaneos hespanhoes; vêde em Buenos-Ayres a
necessidade de as consequencias de huma dictadura!
Nada disso porém vós quereis; ambiciosos, hypocritas
e ignorantes, dominados de paixões, não curando do fu-
turo que ameaça os vossos concidadãos, não escoltiendo
principios nem meios, vós só quereis dominar, embora
sobre as ruínas da patria que abyssmais, embora pisando
os cadaveres de milhares de vossas victimas, sob multa
e ibi Brasileiros! abrid os olhos; fugi do canto mavioso des-
sas serças; reflecti que se por vossa illusão, ou indolencia,
baquear o throno imperial, levantar-se ha em cada pro-
vincia do Brasil hum sem numero de pequenos tyran-
nos, que, para se guerrearem huns aos outros, servir-se-
hão de vós, armar-vos-hão em bandos, e vos exporão a

humã continua degolla: vireis, a final, a ser conquista, e a soffrer o jugo de nações poderosas que nos observão. Reflecti no character violento e sanguinario de alguns homens que entre nós se tem posto á frente de movimentos revolucionarios, e de outros que os agitação; vêde o que serão, não tendo hum freio que os contenha. Não querem elles hum Imperador que governe toda a nação, e que os faça a elles mesmos obedientes á constituição e ás leis; mas quer cada hum governar a sua provincia, perseguindo e pisando a quantos se não sujeitão aos seus caprichos e vinganças.

Brasileiros! só o respeito ás leis e autoridades legittimas pôde livrar-vos dos males que vos ameação, e fazer-vos felizes e respeitados como nação livre e independente: uni-vos ao throno imperial: o nosso adorado monarcha não pôde querer senão o bem da patria que o viu nascer, e dos seus queridos subditos que elle ama como pai commum; assás o prova o vivo interesse que em tão tenra idade mostra este amavel principe por tudo quanto pôde concorrer para a prosperidade e gloria da nação.

Não vos deixeis illudir, ó Brasileiros! nenhum caudilho de revolta pôde querer mais a vossa felicidade do que o vosso proprio soberano: obedecei á sua voz, ás leis feitas pela assemblea geral, e por elle sancionadas; obedecei ao seu governo, e ás autoridades legittimas nomeadas pelo imperador: agarrados a essa ancora, sereis sempre salvos nas tempestades politicas que agitarem homens perfidos, ignorantes e ambiciosos.

Deos vos inspire, e proteja a nação brasileira!

GOVERNO PROVINCIAL. — Portaria ao Commandante das Forças do Presidio louvando a conducta das mesmas Forças na expulsão dos rebeldes daquelle Municipio.

(3 de Julho.)

Ao Presidente da Provincia forão entregues os Officios que nas datas de 25, 26, e 28 de Junho ultimo lhe dirigio o Sr. Tenente Coronel Francisco de Assis Athaide,

Commandante das Forças da Legalidade reunidas no Municipio da Villa do Presidio, e em resposta tem a declarar-lhe que recebo com a maior satisfação a noticia de terem os rebeldes sido obrigados pelas armas dos bravos Defensores da Monarchia a abandonar as immedições dessa Villa, fugindo vergonhosamente dos Lugares onde impera a Lei, e a Justiça; acontecimento este em que a pericia, valor, e patriotismo do Sr. Tenente Coronel tiverão certamente huma parte mui distincta. Agradeça pois o Sr. Tenente Coronel em nome deste Governo a briosa força do seu commando os relevantes serviços que já tem prestado á Causa publica; e faça-lhe conhecer que o mesmo Governo tem fundadas razões para acreditar, que na presente luta em que nos achamos empenhados, nenhuma outra a excederá em coragem, em dedicação ás Instituições que nos regem, em adhesão, e amor á Augusta Pessoa de S. M. I. O Senhor D. Pedro II. Será remettido algum armamento ao Sr. Tenente Coronel, ainda que meio desconcertado por não haver outro, e será conduzido pela Guarda que trouxe o seu ultimo officio. Cumprê que declare a maneira por que quer ser indemnizado das despesas que fizer com a Força do seu Commando, ou que passe destas os competentes vales para serem pagos pela Thesouraria, e bem assim que remetta a este Governo dous documentos a que se referem os seus officios, hum dos quaes é a relação dos rebeldes, e outro a Ordem do Dia do Sr. Tenente Coronel. Ouero Preto Palacio do Governo em 3 de Julho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Ao Sr. Tenente Coronel Francisco de Assis Athaide; Commandante das Forças da Legalidade reunidas no Municipio da Villa do Presidio.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria dando providencias para a organização da Guarda Municipal.

(3 de Julho.)

Sendo necessario organizar neste Municipio a Guarda Municipal creada pela Lei Provincial n.º 169, o Presi-

dente interino da Provincia resolveo autorisar o Sr. Major de Legião de Guardas Nacionaes deste Municipio Ignacio Mauricio de Figueiredo Neves para reunir todos os Pedestres, que estiverem nas circumstancias de ser chamados a este serviço nos diversos Districtos do mesmo Municipio, e conduzi-los a esta Cidade, entendendo-se com os respectivos Juizes de Paz, aos quaes apresentará esta Portaria para que lhe prestem todas as informações e auxilios de que necessitar no desempenho desta Commissão, que lhe ha por muito recommendada, e aos mesmos Juizes. E não convindo que a estes faltem as pessoas necessarias para o serviço policial a seu cargo, o mesmo Presidente recommenda ao Sr. Major de Legião que tenha em muita consideração o numero de Pedestres de cada Districto, e as exigencias do serviço, para que se não tire de cada hum maior numero do que aquelle que possa dar sem inconveniente do mesmo serviço. O que lhe communica para sua intelligencia e execucao. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 3 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Major Ignacio Mauricio de Figueiredo Neves.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Commandante das Armas dando parte do 1.º Combate que teve lugar na Villa de Queluz.

(4 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo resolvido fazer hoje hum ataque falso sobre a Villa de Queluz, parti deste Acampamento ás 9 horas da manhã, dividindo a Força em duas Columnas, huma que marchou pela estrada geral, que segue para a mesma Villa, e outra por hum atalho, que em certo ponto vai encontrar a de Congonhas, a 1.º commandada por mim, e a 2.º pelo Tenente Coronel Marinho: ao meio dia pouco mais, ou menos, ao chegar a hum alto, diante da Villa hum quarto de legoa, tive parte do Capitão Manoel Zozimo de Azevedo, Commandante dos Atiradores, que o inimigo estava na frente, e em consequencia desta noticia fiz logo avançar

a Columna, desenvolvendo-a na ordem de batalha, collocando hum canhão em posição, quasi na entrada da Villa. Observando que de hum vallo proximo rompeo o fogo, fiz então romper tambem pela nossa parte de fuzilaria e de artilharia, e retirando-se daquelle vallo os sediciosos, intrincheiraram-se em casas, cercas, e outros vallos: os nossos Atiradores depois de observarem que de tres casas se disparavão alguns tiros, dirigirão-se rapidamente a ellas, e prenderão dous dos que se achavão na primeira casa, fazendo fogo, ficando hum destes gravemente ferido: alem destes dous foi preso mais outro, que se achava em hum vallo. Pouco depois, ou quasi immediatamente ao fogo da Columna do meu commando, rompeo igual na do Tenente Coronel Marinho, em consequencia do qual virão-se cahir mortos tres dos sediciosos, ficando levemente feridos do nosso lado o Tenente Silverio Pedro da Silva, e hum Guarda Nacional pertencente ao 2.º Batalhão do Ouro Preto. O Tenente Coronel Marinho aprisionou tambem dous. Fazendo esta exposição a V. Exc. não devo deixar de communicar tambem, pelo que pude observar, que a força existente em Queluz não excede a 240 homens, o que é tambem confirmado por hum dos prisioneiros, força esta sem duvida muito pequena para hum combate com a Columna sob o meu commando, se por ventura sahisses a campo, mas achando-se elles intrincheirados nas casas do interior da Villa, e aproximando-se a noite, que tornaria impossivel a continuação do ataque, sem o sacrificio da população pacifica e innocente, tomei a deliberação de suspende-lo, reunindo toda a Columna neste ponto, onde se acha na melhor ordem, e brevemente terei a satisfação de communicar a V. Exc. o resultado de outros movimentos, que na actualidade me parecem mui vantajosos. Não concluirei este sem declarar a V. Exc., que muito bem se portarão todos os Officiaes da minha Columna, merecendo especial menção o Capitão Fernando Halfeld, pela bravura e actividade com que se conduzio no fogo, assim como o Tenente Coronel Marinho, que se torna digno de elogios pela pontualidade com que executou as ordens, que lhe forão dadas, não mencio-

nando o procedimento dos Officiaes da sua Columna, porque ainda não recebi d'elle a conveniente participacao. Deos Guarde a V. Exc. Quartel General no Alto da Varginha 4 de Julho de 1842 à meia noite. Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente da Provincia de Minas. — Jose Manoel Carlos de Gusmão, Commandante das Armas.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria a Geraldo Rodrigues de Aguiar respondendo ao Officio em que este participou a sua retirada do Municipio do Presidio.

(4 de Julho)

O Presidente interino da Provincia recebeu o officio do Sr. Tenente Coronel Commandante do Batalhao de Guardas Nacionaes do Municipio do Presidio, Geraldo Rodrigues de Aguiar, datado do 1.º do corrente mez; e tomando em consideração quanto nelle expõe o mesmo Sr., tem de responder-lhe: 1.º Que foi esta a primeira communicação official que recebo do mesmo Sr., a qual lhe foi muito agradável, por saber que se acha com as forças do seu commando na Villa da Pomba. 2.º Que approva a sua resolução de reunir as ditas forças ás que na mesma Villa sustentão com denodo a Causa Nacional, em quanto não é possivel marchar sobre o Presidio, para fazer com que seja alli reconhecido o Governo proclamado a 10 de Junho p. p. 3.º Que o Sr. Tenente Coronel deve cooperar com as forças estacionadas nessa Villa, para que sejam batidas as forças inimigas existentes no Rio Novo, e compostas dos habitantes desse Districto e circumvezinhos, para cujo fim já o Presidente ordenou que partisse hum Official a commanda-las, e ora expedé novas providencias, remettendo o incluso officio para o Tenente Coronel Joaquim Jose da Silva, que o Sr. Tenente Coronel fará chegar ás mãos daquelle Official com a maior presteza e segurança. 4.º Que não é possivel actualmente distrahir forças do Municipio de Marianna para emprega-las no do Presidio, em quanto a Capital da Provincia não for tomada pelas nossas forças, e destrui-

das as reuniões que se achão nas immedições das sobreditas Cidades. 5.º Que o Presidente interino ouviu com satisfação a noticia de terem obtido as nossas Forças feliz successo nos encontros com as inimigas, posto que não fossem elles de grande vantagem; e louvando os Sargentos João Pinto Moreira, e Manoel dos Santos Gato pela maneira valorosa porque se conduziram nos ditos encontros, determina ao Sr. Tenente Coronel que lh'o faça constar, assim como aos Guardas Nacionaes do seu commando. 6.º Que julga muito acertada a providencia que deo o Sr. Tenente Coronel de fazer occupar a ponte do Districto da —Meia Pataca— pelo Capitão Jose Alves de Novaes, onde deverá conservar hum Destacamento sufficiente para proteger as nossas communições, e defende-la de qualquer ataque dos inimigos, avisando ao Governo do numero de praças que ali forem destacadas, e de quaesquer outras providencias que julgar necessarias, para serem tomadas na devida consideração. O que communica ao Sr. Tenente Coronel para sua intelligencia e execução. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 4 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Tenente Coronel Geraldo Rodrigues de Aguiar.

EXTRACTO DA —SENTINELLA DA MONARCHIA— Periodico publicado no Rio de Janeiro.

(4 de Julho.)
O que querem os revoltosos. — E' necessario ser myope, não ter presenciado as diversas phases da nossa historia politica e social, ou haver totalmente esquecido o passado ainda tão proximo, para ignorar a que fim tende a revolta de Sorocaba e Barbacena, quaes os desejos dos revoltosos. Os chefes são homens conhecidos; os principios que propalam são os mesmos de que sempre se serviram, quer no governo, quer na opposição; porque então simularão elles sentimentos que não professam, principios que não adoptam? Porque hastear a bandeira da Monarchia no campo da revolta, quando os dese-

jos dos chefes revoltosos, são destruir a Monarchia, e entregar este bello paiz a mais desenfreada anarchia, em que fazem consistir o governo republicano? A todos os crimes commettidos, querem os republicanos juntar o vicio da hypocrisia, como se ainda fosse tempo de fazer-nos acreditar em apparencias, como se nos não fosse licito estudar os factos para comprehendermos os planos destes *regeneradores*, que encendeiam e matam em nome da liberdade! A reforma do codigo do processo, a creação do conselho de estado, a interpretação do acto adicional, são as causas que, segundo os revoltosos, os obrigaram a tomar armas contra o governo. Vejamos até que ponto essas causas podem justificar o attentado dos revoltosos; mas, antes de tudo, convem ponderar que o chefe dos revoltosos é o padre Feijó, e que na segunda plana representao o padre Alencar, o padre Jose Bento, o padre Marinho, Ottoni, e todos os mais que seguiram o ex-regente em seus desatinos governativos, são individuos todos solidarios dos principios do padre Feijó, que os defenderam e sustentaram, quando o estadista do instincto nos governou. Vimos entao com espanto esse despota de batina, com pretensões *cromwellicas*, censurar o corpo legislativo por não sancionar seus disparates, por ter ousado censurar seu governo perfido! Quando, em que occasião respeitou esse padre a constituição do imperio, quando encontrou elle obstaculo em suas mais imperiosas disposições aos seus desejos eminentemente revolucionarios e instinctuaes? Qual foi o artigo que elle não violou desde outubro de 1835 até setembro de 1837? E, entretanto, e esse mesmo padre e seus apaniguados que hoje se erguem vingadores da constituição, e tomam armas, porque dizem que a lei de interpretação a reformou! Hypocritas, zombam da constituição, desprezam-a, quizeram revolucionariamente substituil-a pela de Pouso Alegre, e hoje, com zelo pharisaico, se rebellam contra a lei que acabou com a anarchia das assembleas provinciaes! Essa lei esta julgada pela nação, e não terão os facciosos de Sorocaba e Barbacena bastante força para contrariar esse julgamento. A interpretação do acto adicional salvou a

centralisação do imperio, salvou a coroa ameaçada de ser esbulhada de suas prerogativas pelo modo porque as assembleas provinciaes entenderam sua alçada. Reformaram-se algumas disposições do codigo do processo criminal, isto é, procurou-se fazer mais effectivas as garantias do cidadão brasileiro, entendeu-se que as formulas indispensaveis para o descobrimento da verdade no crime não deveriam estender-se e ampliar-se a ponto, que nellas encontrassem os criminosos meios de evadir-se à justa punição das leis; porém Feijó e seus consocios, que não querem que no paiz se firme a autoridade, que almejam pela desordem, pela immoralidade publica, não podem soffrer a reforma do codigo do processo criminal. Entretanto o mesmo Feijó e seus amigos nunca se importaram com esse codigo, desacreditaram-o, violaram-o, pediram sua reforma, e por autoridade propria o reformaram de um modo despotico, sanccionando em seus decretos violencias de mais de um genero. São elles os mesmos que agora tomam armas para combater a lei de 3 de dezembro! E' mais um pretexto, mas tão futil como o outro. A lei do conselho de estado é o terceiro pretexto. Dizem os revoltosos: Com o conselho de estado creou-se uma olygarchia que prende e coage a autoridade imperial, que a constituição creou livre, e nós queremos libertar a coroa d'essa coacção. Que zelo pela coroa! E sois vos os defensores da coroa, vos que quizestes, e ainda quereis arrancar-lhe todas as suas prerogativas, vos que a dezejaes despida de todo o prestigio, e reduzida a um simulacro vão e impotente, a um instrumento de vossos crimes! Dizei-o a outros, que não a nós que vos conhecemos. Um conselho de estado consultivo nunca foi embaraço á autoridade a quem elle é dado: o Imperador não é nunca obrigado, mesmo nos mais graves negocios, a ouvir o conselho de estado, e a prova mais forte da não existencia de coacção moral é que agora mesmo, quando forcejam por abalar o imperio os revoltosos de Sorocaba e Barbacena, o Imperador ainda se não dignou ouvir o seu conselho; todas as medidas tem sido tomadas pelos ministros. Onde esta por tanto a coacção, onde a olygarchia? nem por sombra existe.

Confessai-o explicitamente e pesa-vos a autoridade imperial no Brasil; já não podeis formar essas camarilhas, cuja continuação quereis em vez de conselho de estado; quereis aspirar ao mando supremo, hoje occupado pelo Senhor D. Pedro II; sabeis que o throno imperial tranca-vos o caminho da ambição e da intriga, e por isso incendiaes, mataes, revolucionaes provincias, estancaes as fontes da publica prosperidade, para, sobre ruinas do throno e da nação, alçardes vosso dominio sanguinolento e feroz, vosso governo republicano. Não, a anarchia de que sois sacerdotes! Estaes illudidos! Os Brasileiros querem monarchia constitucional e representativa: elles a terao a despeito de vossos esforços. Deos protege o Brasil e o Imperador. — Viva o Imperador! Viva a integridade do imperio!

GOVERNO PROVINCIAL.—Portaria ao Coronel da Legião da G.N. da Diamantina louvando a energia com que forão repellidos os rebeldes no —Mendanha.

(5 de Julho.)

O Presidente da Provincia a cujo conhecimento chegou o officio que com data de 25 de Junho p. p. dirigio ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio do Serro, o Sr. Coronel Chefe da Legião do Municipio da Diamantina, não pôde deixar de louvar o patriotismo, zelo e energia que o mesmo Sr. Coronel tem manifestado em prol da Ordem publica nas actuaes circunstancias; e á vista do enthusiasmo e dedicação á sagrada Causa da Constituição e do Throno, de que o Sr. Coronel, as Autoridades, a brava Guarda Nacional, e a briosa e consideravel maioria dos habitantes desse Municipio tem dado as mais exuberantes provas; nutre o Governo a bem fundada esperanza de que em poucos dias serão nova e completamente batidos e dispersados os restos dessa facção temeraria, que ousou no meio de hum povo tão distincto pelo seu aferro á Monarchia, e ás Instituições que nos regem, empunhar as armas contra objectos tão sagrados. O Sr. Coronel agradecerá da

parte deste Governo a todos os Cidadãos que mais se tem distinguido na lucta contra os facciosos, fazendo-lhes saber que o Presidente da Provincia cumprirá opportunamente o grato dever de apresentar seus nomes, e levar seus feitos ao Augusto Conhecimento de S. M. J. Tambem foi mui satisfatoria ao Presidente da Provincia a noticia de se ter ahi creado huma caixa de adiantamentos, (que serão satisfeitos pontualmente) com o fundo de vinte contos de reis; e dos benemeritos Cidadãos que para ella tem concorrido mandará o Sr. Coronel huma Lista a este Governo. Perante tão patrioticos esforços não póde certamente sustentar-se esta facção impotente, que ousou talvez duvidar dos nobres sentimentos que distinguem esta heroica Provincia que a repelle. Ouro Preto Palacio do Governo 5 de Julho de 1842. —Bernardo Jacintho da Veiga. — Ao Sr. Coronel Manoel Joaquim Pereira Correa, Chefe da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Diamantina.

AO GOVERNO INTRUSO.— Officio do Commandante das Forças rebeldes em Queluz dando parte do 1.º combate que alli teve lugar.

(6 de Julho.)
—Illm.º e Exm.º Sr. Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Exc. que apresentando-se o inimigo nas immediações desta Villa no dia 4 deste mez pelas dez horas da manhã, principiou o fogo de resistencia contra a Columna que se apresentou da parte do Ouro Preto, e meia duzia de tiros bastou para que o inimigo fizesse alto; logo depois deste fogo a Columna que se apresentou do lado de Congonhas foi obrigada a seguir o mesmo expediente da 1.ª, e não foi possivel que avançassem hum só passo. E' verdade que de quando em quando dava o inimigo alguns tiros, que não eram correspondidos, e salvavao com duas pequenas peças que trazião, não sei se para intimidar, ou para dar-lhes tempo a enterrar os corpos, dos que mais ousados se apresentáram á frente; não he possivel apresentar-se ao certo a perda do inimigo, porque elles enterrarao os corpos,

como provaõ dous que forão encontrados sepultados em hum caminho velho, e depois de verificados, e conhecidos serem Guardas Nacionaes do Ouro Preto, forão conduzidos e sepultados nesta Matriz. Pelo lado de Congonhas soffreo o inimigo grande prejuizo, como prova o sangue, e signal de corpos arrastados, tendo-se encontrado alli botas, chapeos, sacos de roupa, e huma espada: fizemos quatro prisioneiros, com seu competente armamento e pessima munição. A's cinco horas e meia da tarde resolveo-se o inimigo a tomar o unico expediente, que lhe restava para salvar-se, — retirou-se. Temos unicamente a lastimar a perda de quatro homens que forão sorprendidos em huma casa, onde entrãõ contra minhas ordens, e forão prisioneiros, e outro companheiro que, por engano, foi chumbado por hum dos nossos sobre o peito, porem que já está andando, e livre, segundo diz o Medico, de perigo. Devemos igualmente lastimar a barbaridade, e cobardia com que o inimigo lançou fogo a duas casas visinhas à Villa, e incendiãõ-nas, perdendo os proprietarios tudo quanto tinhão, ficando expostos à miseria por serem pobres: quatro carros de milho, dous porcos de seiva, caixas de roupa, tudo foi consumido pelo unico fogo que o inimigo pôde fazer-nos. Deos Guarde a V. Exc. Queluz 6 de Julho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino da Provincia. — Antonio Nunes Galvão, Coronel Commandante das Forças do centro.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria em resposta aos officios do Commandante das Forças na — Rocinha da Negra. —

(6 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia recebeu por intermedio do Commandante Superior interino das Guardas Nacionaes do Municipio de Barbacena as copias dos officios do Sr. Coronel Commandante da guarnição do Parahybuna datados de 30 de Junho p. p., do 1.º e 2.º do corrente mez, nos quaes dá conta do ataque feito à for-

cu da mesma guarnição pela do Rio de Janeiro, em que o Sr. Coronel conseguiu rechazar os inimigos depois de varias tentativas da parte delles, e de hum combate que durou cinco horas, no qual perdêrao alguns soldados, e da nossa parte só houve hum prisioneiro, e ao mesmo tempo participa, que em consequencia do seu officio dirigido ao Commandante da Força inimiga, forao interrompidas as hostilidades desde o dia 30 do mez passado até 2 do corrente; e inteirado do contheudo nos sobre-ditos officios, o mesmo Presidente interino cheio de contentamento por tão agradaveis noticias se apressa a dar ao Sr. Coronel o elogio de que e merecedor, pela bravura e intelligencia com que se tem conduzido na importante commissão de que se acha encarregado, louvando toda a briosa guarnição do seu commando, que, apezar de pouco adestrada na tactica militar, tem supprido ao que nesta parte lhe falta com a sua valentia e patriótica dedicacão á sagrada Causa que defendemos; e recommenda ao mesmo Sr. Coronel que faça chegar ao conhecimento de toda a guarnição o apreço com que são lidos os seus serviços e coragem; bem como ao do Alferes Zeferino, e Ajudante Severino, dos quaes fez especial menção o Sr. Coronel em seu 1.º officio; recebendo o mesmo Sr. os agradecimentos deste Governo, que espera da sua prudencia, energia e patriotismo o completo triumpho sobre os inimigos, que nesse ponto forcejão por invadir a nossa bella Provincia, e impor-lhe pela força hum jugo, que ella quasi unanimemente regeita. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 6 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Coronel Manoel Francisco Pereira de Andrade, Commandante da guarnição do Parabybuna.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.ª Co-
luna participando haver desalojado os rebeldes do acampamento da
Roçinha da Negra. —
6 de Julho.
— Ilm.º e Exm.º Sr. Tenho a satisfação de communi-

car a V. Exc. que hontem occupei as trincheiras dos rebeldes collocadas na minha frente ao pé da ponte do Parahybuna sem dar hum tiro, porisso que temerosos elles de hum boca de fogo que conseguí collocar num morro superior ás suas trincheiras, e de huma partida por quem os mandei bater pela retaguarda, retirarão-se completamente. Inmediatamente avancei sobre a Rocinha da Negra, que era o seu acampamento, e a occupei tambem depois de hum tiroteio, seguindo logo para a fazenda do Ildefonso de Sequeira Leite, onde acampeii. O inimigo fugio na mais completa debandada, deixando espingardas, pistolas, roupa, farinha etc.; até no caminho se achou hum calça com quinze mil reis no bolso. Forao presos tres pretos, que existião entre os rebeldes, e que breve remetterei a V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. Acampamento da Rocinha da Negra 6 de Julho de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr.^o Conselheiro Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da Guerra. — Jose Thomaz Henriques, Coronel Commandante da Columna.

COMMANDO DA 1.^a COLUMNNA.—Ordem do Dia louvando a conducta destas Forças na tomada da — Rocinha da Negra.—

(6 de Julho.)

Acampamento da 1.^a Columnna de operações da Provincia de Minas, na Rocinha da Negra, 6 de Julho de 1842.—Ordem do Dia n.^o 9.—O Coronel Commandante da Columnna tem a satisfação de declarar ás forças do seu commando que elle ficou contente com a sua conducta no dia 5 do corrente, durante a marcha para as trincheiras e acampamento dos rebeldes na Rocinha. Os cobardes fugirão das trincheiras só ao aspecto de nossa força, e abandonarão o acampamento depois de pequeno tiroteio, deixando armas, munições, mantimentos, roupa, e alguns até as proprias calças que tinham vestidas, com suspensorios pendentes, e cedulas nos bolsos, como forão encontradas na estrada, para mais facilmente correrem. Soldados! Avaliai por isto do inimigo. Eu

sempre vos intimei que desprezasseis as bravatas e ameaças que vos dirigiao de suas trincheiras esses miseraveis, embriagados a cada hora com aguardente e polvora que lhes ministravão seus ridiculos chefes para os mover a seu salvo, como acabais de saber por aquelles mesmos que entre elles se achavão, e que se nos apresentarão Soldados, Guardas Nacionaes, e Policiaes ! Continue-mos: vamos fazer tremular nos acampamentos desses Brasileiros degenerados, que apunhalão sua Patria, o Pavilhão Nacional: vamos acudir aos Mineiros fieis, e reunidos a elles, fazer ressoar festivos vivas ao Muito Alto e Poderoso Senhor D. Pedro II. nosso Imperador. Os rebeldes se embrenharão á vista de nossas fileiras, que elles já principião a temer, ou serão victimas de nossas armas. Defendamos o Imperador, a Constituição, a Integridade do Imperio, a Honra Nacional: o Ceo favorece a causa justa, a victoria será nossa. — Jose Thomaz Henriques, Coronel Commandante da Columna.

— Jose Thomaz Henriques, Coronel Commandante da Columna.
AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte dos combates de Queluz, Caethe e Mendanha, etc.

(6 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. No dia 2 do corrente dirigi a V. Exc.º o officio n.º 100, de que remetto inclusa hum a segunda via, e agora cabe-me referir a V. Exc.º que desde então tem occorrido de mais importante. No dia 3 recebi a carta de V. Exc.º de 18 de Junho, com alguns numeros do Jornal do Commercio, entre os quaes não vierão comtudo aquelles em que, provavelmente, deverião publicar-se as primeiras noticias da sedição de Barbacena recebidas na Corte. Nenhuma outra communição tenho recebido do Governo Imperial, nem mesmo as duas cartas anteriores a de 18 de Junho, de que V. Exc.º faz menção. Não obstante haver-se espalhado a noticia de que as forças que seguem o intruso Presidente haviam completamente abandonado a Villa de Queluz, entendo o Commandante das Armas que não deveria

alli entrar sem muitas cautelas, e os factos confirmarão bem de pressa suas previsões. Dirigindo-se elle para aquella Villa, no dia 4 do corrente, com a Columna sob o seu commando, encontrou resistencia dos sediciosos, que occasionou hum tiroteio de que V. Exc. achará circumstanciada relação no impresso junto. Neste mesmo momento recebo officio do Commandante das Armas, escripto hontem da Varginha, a quem de Queluz legua e quarto, que nenhuma novidade contem. Elle tem sufficientes forças para atacar novamente a Villa de Queluz, se ulteriores acontecimentos não chamarem para outro ponto a sua attenção. Hoje mesmo constou-me que a Villa de Caethe, onde, com muito enthusiasmo, se tem sustentado a causa da Legalidade, fora atacada a 2 do corrente pelos sediciosos da Villa de Santa Barbara, mas até este momento ignoro o final resultado, posto que já saiba que as principaes Autoridades Legalistas de Sabará, que dista de Caethe tres leguas, receiando qualquer surpresa, tomáram a deliberação de retirar-se daquella Cidade com a força que se havia alli reunido, para operar onde mais convier, segundo as ordens do Governo. No Municipio da Diamantina reunio-se tambem, no Districto do Mendanha, tres leguas distante da Cidade, hum grupo de sediciosos que foi immediatamente batido por forças Legalistas, e capturados alguns dos chefes, em cujo poder consta que se acharão papeis concernentes ao plano da revolta. Confio ás Autoridades locaes que naquelle Municipio será mantida a ordem publica, e no resto da Comarca, isto é, nos Municipios do Serro e Conceição, onde reina o melhor espirito, de sorte que, alem das forças necessarias para sua defesa interna, devem dalli ter marchado outras para, de combinação com as da Itabira, acossar os sediciosos da Villa de Santa Barbara, que fica na estrada entre esta Capital e a Cidade do Serro. Desde a occupação de S. João d'El-Rei pelos sediciosos, cessarão quasi absolutamente as communições desta Capital com as Comarcas do Rio das Mortes, Rio Grande, Rio Verde e Sapucahy, das quaes não posso por este motivo dar noticia alguma. Devo por ultimo informar a V. Exc.

que, segundo observe, a opposição traçou hum plano de revolta, não para Barbacena, mas para todos os pontos da Provincia, onde conta com qualquer apoio, recorrendo para sua execução a todos os meios que lhe suggere o rancor e ambição, por mais violentos e criminosos que elles sejam, sendo sua principal arma a seducção do povo por mil intrigas e calumnias, que o espirito de partido e a perversidade inventao. Por outro lado, porém, observa-se que o entusiasmo e promptidão dos Legalistas em acudir ao reclamo da Autoridade Legitima embarça em todos os Municipios os passos dos sediciosos, sendo evidente que contra estes se pronuncia a grande maioria dos Mineiros. Em tal estado de cousas, é minha convicção que as providencias que podem partir do Governo Imperial, animando os Legalistas, porião termo á revolta em breve tempo; mas a falta de communicações com a Corte augmenta as difficuldades com que lucta a administração da Provincia, sem que todavia tenha occorrido successo algum que lhe inspire desanimo. Nesta Capital nada tem hayido de extraordinario, existindo aqui, e na Cidade de Marianna, sufficiente guarnição, alem dos postos exteriores occupados por nossas forças. O que tudo V. Exc. dignar-se ha levar ao conhecimento de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto Palacio do Governo 6 de Julho de 1842, ás 10 horas da noite. Ilm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.—Bernardo Jacintho da Veiga.

P. S. Depois de leito este constou-me que, havendo as forças de Caete resistido por tres dias ao ataque dos sediciosos de Santa Barbara, forão ainda soccorridos pelas que marchárao da Conceição do Serro, resultando grande perda aos mesmos sediciosos. Agora remetto os officios que hayião ido a 27 do mez p. p. por hum portador que voltou do caminho, temendo ser embaraçado.

18

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 2.^a Coluna dando parte da sua entrada na Villa da Pomba.

(7 de Julho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc. que no dia 4 do corrente entrei no Arraial do Rio Novo com a força que pude reunir na Sapucaia, e Arraiaes do Kagado e Espirito Santo, e logo no mesmo instante remetti ao Juiz de Paz desta Villa, hum dos mais influentes na rebellião, a communicação que por copia apresento a V. Exc. No mesmo dia organizei hum Batalhão das forças que me acompanháram, e das que achei no Rio Novo, e com elle me puz em marcha para esta Villa no dia 6, marchando todo o dia por picadas intransitaveis, por terem os rebeldes embaraçado as estradas: fiz alto a huma legua de distancia da Villa para tomar guias que me dessem conhecimento do melhor lugar para atravessar o Rio da Pomba, visto terem sido destruidas todas as pontes, e ao amanhecer do dia de hoje marchei para attacar os rebeldes que aqui existião, segando dizem, em numero de 600 a 800 homens; porrem elles não esperarão que as forças do meu commando desenvolvessem a boa vontade e valor com que marchavão, e pozerão-se em tão precipitada fuga, apezar do intrincheiramento que tinhão levantado na Villa, que quando entrei ao meio dia, apenas encontrei dos influentes o Dr. Apollinario Jose da Silva, que mandei prender, e então constou-me que as tres horas da madrugada se tinhão posto em debandada, deixando até os mantimentos que tinhão para o almoço, e alguns arreios e cavallos que mandei entregar ao Juiz de Direito. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Forças na Villa da Pomba Provincia de Minas 7 de Julho de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr. Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Antonio Joaquim da Silva Freitas.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE SABARA — Acta da Sessão em
que reconhece o governo illegal.

(8. de Julho.)

Aos 8 dias do mez de Julho do anno de 1842, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio, nesta Cidade do Sabará, na Salla das Sessões da Camara Municipal, apresentou-se o Cidadão Jose de Oliveira Campos, Vereador mais votado da mesma Camara; e tendo previamente convocado os Vereadores Supplentes o Coronel Antonio Vaz da Silva, Coronel Pedro Gomes Nogueira, Capitão Hilario Mendes da Cunha Jardim, e Tenente Francisco de Paula Fonseca Vianna, leo o officio de 29 de Junho de 1842, expedido pelo Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia, em que autorisa ao dito Vereador Campos, por haver suspendido a Camara que então servia, com a excepção unica do dito Sr. Campos; e então passou a defferir juramento dos Santos Eyangelhos aos ditos Srs. Vereadores acima mencionados, com excepção do Vereador Sr. Pedro Gomes Nogueira, por declarar, que ja o havia sido por a Camara suspença para servir de Supplente; e constituida assim a Camara Municipal desta Cidade, declarou que reconhece solemnemente o dito Exm.º Sr. por estar persuadida, que elle promove a prosperidade da Provincia, o respeito as Leis, e ás Autoridades constituidas; e para se proceder segundo os principios por elle proclamados, resolveo a Camara nomear as Autoridades para a Administração civil, judiciaria, e administrativa do Municipio, visto que as que se achavão constituidas se auzentarao, e abandonarao os Lugares na noite de tres para quatro deste mez, e que de todo isto se desse parte ao dito Exm.º Sr. Presidente interino, e ao Cidadão Bernardo Jacintho da Veiga, que se achava encarregado da Administração da Provincia; que se officiasse as demais Camaras, e aos Juizes de Paz do Municipio, juramentando-se e empossando-se desde ja os quatro Supplentes desta Cidade, por se haverem ausentado os que servião: resolveo mais a Camara proclamar

aos Povos, fazendo-lhes vêr, que estejam tranquillos nas suas habitações, e occupações, e que a força aqui hoje entrada vem protege-los e defende-los de qualquer insulto, que ora tentem os inimigos da liberdade: resolveo mais a Camara, que se nomeasse huma deputação para render agradecimentos ao Sr. Commandante Superior interino, pelos esforços praticados a bem da segurança, e tranquillidade publica, e que em nome da Patria e de S. M. O Senhor D. Pedro II, dirigisse os mesmos agradecimentos aos Srs. Chefes de Corpos, que tanto tem contribuido para o triumpho da liberdade, e bem assim a todos os mais Srs. Officiaes de Companhia, Officiaes Inferiores e Guardas, que tão voluntariamente se prestarão ao serviço publico. E porque a Camara tem de entrar em trabalhos ordinarios, e se ausentarão os Empregados da suspensa, resolveo nomear para Secretario a Manoel Rodrigues Lima, para Procurador a Claudio Pereira da Fonseca, e para Porteiro da Camara a Theobaldo Eulalio de Carvalho, os quaes forao chamados, prestarão juramento, e ficarao empossados dos ditos empregos; e achando-se presentes os Srs. Juizes de Paz Supplentes Dr. Silverio Augusto de Araujo Vianna, e Jose Severianno Coutinho Rangel, forao convidados a prestarem juramento e posse, e assim o fizerão, de que se lavrou o competente termo em Livro para isso destinado, addiando-se a nomeação de Juizes Municipal e Orphaos por ser necessario recolher a tropa a quartéis. E para constar se lavrou a presente acta, que foi assignada pela Camara, e pelos Srs. Commandantes de Corpos, Officiaes, e Cidadãos presentes, que adherirão ao reconhecimento de Presidente desta Provincia ao Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, e escripta por mim Manoel Rodrigues Lima Secretario interino que a escrevi. — Jose de Oliveira Campos, Hilario Mendes da Cunha Jardim, (27) Francisco de Paula Fonseca Vianna,

(27) Este Cidadão fez o notavel protesto que se segue perante o Subdelegado de Policia do Districto de St. Antonio do Rio-Acima. — « Illm.º Sr. A opposição contra o Governo, vendo que os seus embustes perlião de dia em dia na opinião publica, pelo mais que crescido numero de assignados, que com suas leaes protestações de adhesão ao Throno, pro-

Antonio Vaz da Silva, Pedro Gomes Nogueira, (28) Manoel Rodrigues Lima, Claudio Pereira da Fonseca, Theobaldo Eulalio de Carvalho, Manoel Ferreira da Silva, Candido Moreira da Silva, Serafim Themoteo de Lima, Jose Ricardo Vaz, Manoel da Costa Araujo, Antonio Goncalves Geraldo, Antonio Verissimo de Mello, Francisco

curação fortificar a acção dos Depositarios do Poder Supremo, trabalhava por todos os meios ao seu alcance, por occultar os Jornaes do mesmo Governo, fazendo circular em seu lugar os da opposição, em que com emprestadas cores figurava que as suas doutrinas eram abraçadas pela grande maioria das Provincias do Imperio, e com particularidade das de S. Paulo, Minas, e Rio, e quando começava a conhecer que a tangente do Absolutismo, cujas intenções manhosamente attribuia aos Agentes do Governo, já não encontrava echo no conceito dos Brasileiros mais cordatos, recorre ao meio ordinariamente empregado pelos assassinos, isto é, empunhou as armas, e com o estrondo de suas perjuras phalanges, trabalha por subjugar a maioria desta esclarecida Provincia, que mais industriosa, que bellicosa quer adquirir os melhoramentos materiaes por via de honesto trabalho no seio da paz, e da tranquillidade: nestas circumstancias, pai de numerosa familia, velho, e falto de vista para por meio da leitura decidir-me por mim mesmo, fui obrigado a acreditar nas façanhas da opposição armada, e confesso que commetti erros, a que a illusão, e o engano somente me podião levar; por isso que amigo decidido da Constituição, temia o despotismo, para o qual pregão os Apostolos da anarchia, que marcha a administração actual; porém conhecendo aiuda em tempo o engano, e que a dita opposição nada meenos pretende que a subversão das Instituições Monarchicas Constitucionaes, para com pretextos capciosos plantar a empestada arvore da guerra civil, e chegar a seus fins, eu desde já me separei de taes opposicionistas de clavina, e reclamo em meu favor a indulgencia concedida por S. M. na sua Imperial Proclamação de 19 de Junho deste anno, protestando que em demonstração de minha sincera e verdadeira conversão ao partido da Ordem e da Legalidade empenharei todas as diligencias, e toda a minha fortuna para obter o completo triumpho das armas Imperiaes; e morrerei contente dedicando o resto de meus dias em defender a Causa Sagrada do Governo Legitimo. Finalmente peço a qualquer Autoridade legalmente constituída receba esta minha declaração como nascida de minha intima convicção, e a deposite nas mãos do Exm.º Sr. Presidente da Provincia para que eu seja contemplado no numero dos fiéis Legalistas; Hoje 23 de Julho de 1842. — Hilario Mendes da Cunha Jardim. *

(28) Fez o protesto seguinte perante Jose Antonio de Assis Marinho Supplente do Delegado de Policia do Municipio de Sabará. — Na noite de 3 para 4 de Julho de 1842 retirou-se da Cidade de Sabará a Camara Municipal com as Autoridades constituídas, e toda a Força armada aqui

de Paula Pereira Santos, Manoel da Silva Torres, Verissimo Jose de Aquino, Elisiario Ribeiro da Silva, Francisco Gonsalves Moreira, Pedro Latheliza Franca, Feliciano Ferreira Palhares, Manoel Teixeira Duarte Junior, Joao Gonsalves da Silva Ferreira, Manoel Francisco Alves, Joaquim Rodrigues da Silva Pires, Antonio Tibur-

reunida com os seus respectivos Chefes, ausentando-se tambem muitas outras pessoas, tudo por o receio de que na manha do referido dia aqui entrariam Forças vindas de Santa Luzia, e de Santa Quitéria; mas não se verificou a entrada propalada, e a Cidade ficou desguarnecida, e sem Autoridade alguma, que velasse sobre a tranquillidade publica, e segurança das pessoas, e propriedades dos Cidadãos: nesta situação verdadeiramente afflictiva permanecerão os habitantes da Cidade, sem que todavia fosse perturbado o socego, nem molestadas as familias dos mesmos emigrados, até que no dia 8 do mencionado mez de Julho entraram na Cidade grupos de gente armada a pé, e a cavallo, em grande numero, e commandados por Manoel Ferreira da Silva, trazendo com si o Vereador Jose de Oliveira Campos; e formando-se hum quadrado, que occupou toda a Praça da Constituição, tratou o dito Vereador de organizar hum Camara de Supplentes para fazer o reconhecimento do Presidente aclamado Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha; e sendo eu hum dos Supplentes, antecedentemente juramentado por a Camara, que se havia retirado, fui chamado para fazer parte dessa Camara de facto, a fim de realisar-se o intento permeditado: nesta conjunctura de terror e de vacillação, em que nem o pensamento, nem a acção podem ser livres, e ainda mais, porque já circulavão boatos ameaçadores contra as pessoas, e bens dos que não adherissem a vontade dos conspiradores, e temendo eu que a minha familia, e as de alguns emigrados, que se haviam recolhido na minha casa, suppondo acharem nella azilo, e segurança, correrião grande risco, por a irritação do partido aqui dominante, se por ventura eu recusasse aceitar o convite, não tive por as razões expostas, outro remedio mais do que ceder ás circumstancias, bem certo de que todo o acto praticado sem liberdade, e sim por coacção da força bruta, nem é valido, nem pôde acarretar responsabilidade a quem o pratica: declaro portanto que em todas as deliberações dessa reunião de Supplentes, em que se achar o meu nome, não teve parte a minha vontade livre, nem os sentimentos do meu coração; pois que respeitador das Leis, e submisso ás Autoridades, nunca fomentei tramas; nem sou capaz da mais leve resistencia aos Funcionarios do Governo. Cumprido tambem advertir que supposto se retirasse a força invasora, ficou na Cidade hum Destacamento de mais de cem individuos, o qual a 10 de Julho foi reforçado por gente vinda do Municipio de Pitangui, e com outros apenas contava mais de 200, numero muito bastante para entreter a coacção já ponderada. Todavia, vendo eu impressa no —Correio de Minas— de 14 do corrente, a Proclamação de S. M. O Imperador de 19 de Junho p. p., e desejando aproveitar-me dos effeitos da Imperial Cle-

cio Henriques, Joaquim da Silva Torres, Manoel Alves de Deos, Manoel Joaquim da Silva, Domingos Justino Ribeiro, Estevão Rodrigues Maia, Antonio Jose da Costa Pereira, Antonio Alves de Souza, Jose da Silva Rodrigues Lisboa, Ricardo Jose de Queiroz, Bafael Augusto Severo Cintra, Ignacio de Souza Cordeiro, Antonio Gomes da Silva, Tristao Olimpio de Paula, Gabriel de Sousa Ramos, Quintilianno Jose da Silva, Silverio Augusto de Araujo Vianna, Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, Jose Severiano Coutinho Rangel, Antonio Gomes Baptista, Bernardino Jose de Aquino Junior, Bernardino Jose de Portugal e Castro, Manoel Francisco Pereira Bacelete, João da Matta Xavier, João Lelio Pereira, Jose da Costa Rangel, Antonio Maria da Rocha Cebollas, Caetano Gonsalves Machado, Antonio Custodio Penafiel, Caetano Alves Rodrigues Horta, Antonio Pinto Ribeiro, Manoel Francisco Bacelete Junior, Manoel Filippe da Rocha Lima, Bernardino de Senne e Costa, João Martins de Araujo Correia, Francisco Maria Campos, Camillo de Lelis Silva, Manoel Luiz Perdigão, Fulgencio Ernesto da Rocha, Antonio Maria de Oliveira Porto, Joaquim Antunes de Queiroz, Filippe da Silva, Luiz Ribeiro da Silva, Antonio Martinianno de Azevedo, Valentim Jose Fernandes, João Caetano Alves, Jose Filippe Chaves, Daniel Carlos Vieira, Francisco Candido da Costa, Manoel Venancio de S.

mencia para com o procedimento involuntario que hei tido; e lendo juntamente a Circular do Exm.^o Presidente as Camaras da Provincia com data de 8 deste mez, resolvi expor-me antes a todos os riscos da furia dos mal intenciuados, do que continuar a ser instrumento cego de huma facção, que já tem ensanguentado alguns pontos desta bella Provincia; e desde já me declaro desmembrado dessa corporação illegal, e me retiro emfim da opposição, que pretende fazer prevalecer os seus principios com as armas; e seja qual for a sorte, a que me levem os acontecimentos da actual deploravel dissensão interna, nunca jamais deixarei, como o tenho mostrado, de prestar o meu fraco apoio em sustentação da Monarchia Constitucional. Esta declaração pois, ou protesto da minha fé politica, servirá de manifesto da minha conducta, e a farei chegar ao conhecimento de qualquer Autoridade legal, ou pessoa caracterisada, que possa attestar que de ora avante não faço parte nem da intitulada Camara, e muito menos de huma opposição, que quer alcançar triumphos com o derramamento do sangue dos seus concidadãos. Sabará 17 de Julho de 1842.—Pedro Gomes Nogueira.

Bento, Francisco Xavier de Almeida, Joaquim Cecilio Candido, Antonio Egidio de Almeida, Candido Mariano Gomes, Jose Maria da Costa, Jose de Sousa Vianna, Manoel Freire da Paz, Manoel Jose da Silva, Joaquim de Oliveira Porto, Joaquim da Costa Lima, Manoel Vicente Ferreira, Manoel Maria da Costa, Bento Moreira da Silva, Guarda Nacional Lucianno Pereira de Araujo, Francisco de Paula Pertence, Serafim Pires Chaves, Lourenço Jose Pires, Innocencio Mariano Martins, Joaquim Ferreira da Silva, Jose Anastasio do Amparo, Fernando Joao de Deos, Manoel da Rocha Lima, Jose Mauricio Alves de Sousa, Lourenço de Oliveira Porto, Felicio Manoel do Sacramento, Zacarias Rodrigues de Faria, Ceza-rio Policarpo Roque, Francisco da Costa Moreira, Joao Evangelista de Oliveira Porto, Antonio Maria de Oliveira Porto, Gabriel Archanjo Simeão Estellita, Silverio de Sousa Botelho, André Antonio Barbosa, Jose Joao Fernandes de Sousa, Jose Carlos da Cunha, Daniel Joaquim dos Santos, Francisco Gomes Pereira, Camillo Izidoro Vianna (29) Joao Evangelista Amado, Jose Martins do Nascimento, Maximo Fernandes Silva, Joaquim Dias de Moura, Joaquim Marianno dos Passos, Amador Luiz Moreira, Antonio Quirino de Azevedo, Francisco Honorio da Silva, Francisco Jose de Oliveira Matta, Antonio Maria de Araujo, Jose Bonifacio da Silva, Francisco Xavier, Joao Manoel de Mello, Jose de Freitas Martins, Antonio Gonsalves Lima, Manoel Pinto do Nascimento, Jose Maria dos Santos Lima, Pedro Maria Carlos, Joaquim de Azeredo Coutinho Rangel, Joao da Costa Moreira, Felicissimo Ferreira da Silva, Joaquim Daniel Ribeiro, Jose Caetano Rocha, Jose Gabriel de Azeredo, Antonio de Araujo Lobato, Joaquim Jose dos Santos Estrela, Joaquim Francisco da Cruz, Gabriel dos Santos Freire, Clemente Bruno de Queiroz, Antonio Casimiro Nogueira, Antonio dos Santos Pereira, Francisco Martins Marques, Luiz Maria Barbosa Manso, Jose Francisco da Cruz Junior, Felicissimo da Costa e Silva, Joao Moreira dos Santos, Pedro Jose Fernandes, Antonio Gomes de

(29) Protestou adhesão ao legitimo Governo em 17 de Agosto.

Sousa, Joaquim da Costa Silva, Camillo de Lelis, Vicente de Paulo Pereira, Antonio de Araujo Leão, José de Araujo Leão, José Joaquim dos Santos, Antonio Silverio de Sousa, Jose Dias de Moura, Jose Francisco Cruz, Philippe Nunes de Faria, João Rodrigues da Silva, Manoel Martins da Costa, Thomas Jose de Cerqueira, Joaquim Jose Freire, Nicolao Joaquim dos Santos, Maximiano Francisco de Sousa, Jose Maria da Costa Fonseca, Quintiliano de Sales Rocha.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio da intitulada Camara Municipal de Sabara, participando haver reconhecido esse governo etc.

(8 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Os Habitantes deste Municipio expectadores do tyrannico systema com que o actual Ministerio e seus Agentes depois de haverem anniquilado a Constituição do Estado, correm a porfia para o absolutismo, opprimindo e ultrajando os povos, que presentemente ja não possuem hum só meio de fazerem o Augusto Monarcha ouvir as suas queixas, não podião deixar de applaudir a heroica deliberação que V. Exc. tomou: como Digno Filho d'esta Provincia, convidando os seus Patricios, e pondo-se a frente delles, como seu Presidente Interino, em Nome de S. M. I., para pedir-lhe Justiça contra tamanhos e tão clamorosos agravos: elles aguardarão unicamente uma oportunidade para manifestarem os seus sentimentos de adhesão, e esta se lhes proporcionou logo que entrou o Coronel Jose de Oliveira Campos, e Tenente Coronel Manoel Ferreira da Silva com huma Força de Guardas Nacionaes. É bem lisongeiro para esta Camara poder participar a V. Exc. que nenhuma opposição houve a esta força de G. N. que se reunirão nesta Cidade, para solemnemente, com seus Concidadãos, protestar reconhecimento e obediencia ao Governo de V. Exc., pois todas as Autoridades se havião ausentado, Sendo a Camara convocada immediatamente para cuidar do estado do Municipio em tal conjunctura, foi o seu

primeiro cuidado officiar ao Tenente Coronel Manoel Ferreira da Silva para que continuasse a commandar todas as forças, empregando-as convenientemente na sua defeza: nomeou tambem interinamente hum Juiz de Orphãos, e Municipal, cujas propostas brevemente serão levadas a Presença de V. Exc., e tomando estas medidas como indispensaveis na actualidade, espera sobre as mesmas a ulterior deliberação de V. Exc. Nesta mesma occasião a Camara dirigio ao Exm.^o Bernardo Jacintho da Veiga o officio cuja copia transmitta a V. Exc. e juntamente outra da Circular que enviou a todas as Municipalidades da Provincia, convidando-as a auxiliarem a V. Exc. na ardua, porem gloriosa tarefa que tomou sobre seus hombros. Esta Camara vai applicar todos os meios que estiverem ao seu alcance para que triumpho a grande causa que V. Exc. defende, e que é commum para todos os Mineiros; e tendo por Norte o Nome do Imperador, e da Constituição, espera o seu seguro, e completo triumpho. Deos guarde e conserve por dilatados annos a saude de V. Exc. Salla das Sessãoes da Camara da Cidade de Sabará 8 de Julho de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente Interino desta Provincia. — Jose de Oliveira Campos, Pedro Gomes Nogueira, Jose de Sousa Vianna, Antonio Vaz da Silva, Hilario Mendes da Cunha Jardim.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE SABARA'. — Circular ás Camaras Municipaes convidando-as a tomar parte na Revolução.

(8 de Julho.)

Illm.^{os} Srs. A Camara Municipal desta Cidade satisfazendo os seus votos, e accedendo juntamente aos da Guarda Nacional e mais habitantes dos differentes Districtos deste Municipio, que reunidos vierão manifestar pelo modo mais explicito, e solemne, a sua adhesão e obediencia ao Exm.^o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha como Presidente interino desta Provincia em Nome de S. M. I., muito se regozija por ser o orgão fiel de taes sentimentos dos seus Concidadãos nos Officios

dirigidos ao mesmo Exm.^o Presidente interino, e ao Cidadão Bernardo Jacintho da Veiga, cujas copias transmite a VV. SS. Esta Camara porem composta de Mineiros sempre dedicados a Augusta Pessoa do seu Monarcha, e a Constituição, não julgando satisfeitos os seus desejos com a simples adopção das medidas constantes dos supracitados officios, resolveo convidar todas as outras Municipalidades para tomarem parte na magnifica empresa, que já alguns de seus Patricios começaram na heroica Cidade de Barbacena, e outros Municipios, e com elles nos esforçarmos a fim de que o Senhor D. Pedro II reine livremente, e a Constituição do Estado seja vingada dos ultrages irrogados pelo Ministerio mais despotico; e que a Liberdade da Imprensa, e segurança individual deixem de estar sujeitas ao caprixo dos seus Agentes. Animados de taes sentimentos os Membros desta Camara persuadidos de que só pela franca e reciproca coadjuvação de todos os bons Mineiros é que se firmara a ordem, e se restabelecerá a paz e Liberdade nesta Provincia, esperão por isso que VV. SS. cooperem pela maneira mais efficaz para que nesse Municipio todos os Cidadãos adhirão ao Governo do Presidente interino, e lhe prestem toda a coadjuvação, porque assim recuperaremos esses inapreciaveis bens de que temos sido esbulhados. Esta Camara, Illm.^{os} Srs., fallando em Nome de tão sagrados Objectos já prevê o acolhimento que VV. SS. hão de prestar a este seu convite, e firme nesta convicção, acredita que não vacilará por muito tempo o bom exito do nosso empenho, que não pôde ser outro senão o de sustentar a Monarchia Constitucional, e pedirmos desagravo das offensas que havemos soffrido de Leis inconstitucionaes, e da colera dos seus apaixonados executores. Deos Guarde a VV. SS. muito annos. Salla das Sessões da Camara da Cidade de Sabará 8 de Julho de 1842. Illm.^{os} Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Pitangui. —Jose de Oliveira Campos, Pedro Gomes Nogueira, Jose de Sousa Vianna, Antonio Vaz da Silva, Hilario Mendes da Cunha Jardim.

N. B. Identica ás mais Camaras.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio da intrusa Camara Municipal de Sabará pedindo que o Presidente da Provincia abandone este cargo etc. (3o)

(8 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Reunidos os Guardas Nacionaes de varios Districtos deste Municipio sob o commando do Tenente Coronel Manoel Ferreira da Silva, para o fim de acudirerem ao reclamo do Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, que tomou a heroica resolução de pôr-se á frente de seus Patricios, que já cançados dos vexames e oprobrios do Ministerio o mais despotico, procurão nas armas, e no valor de seus braços, o derradeiro recurso de todos quantos a Constituição lhes outorgava; e sendo os abaixo assignados convidados pelo sobredito Chefe, em nome dos mesmos, para os coadjuvamos em tão sublime empresa, forçoso é confessar que não hesitamos hum só instante em correspondermos a este convite com a mais prompta e decisiva adhesão. Não é agora, Exm.º Sr., occasiao opportuna de recapitularmos miudamente a numerosa serie de attentados, e humiliações por que tem passado quasi todas as Provincias do Imperio sob a Administração do actual Ministerio, tão fatal ás nossas Liberdades e socego; não é tambem agora occasiao de apontarmos os sobejos motivos porque os Povos se movem em massa no auge da desesperação pedindo Justiça ao seu Monarcha contra semelhantes oppressores. Estes factos são de huma notoriedade proverbial, e para não repeti-los hum por hum, bastaria lembrar que depois de 20 annos de existencia sob o regimen Constitucional nos achamos hoje inteiramente privados da liberdade da Imprensa, e da Tribuna Nacional, elementos essencialmente constitutivos do liberal systema que adoptámos, e jurámos, e que a liberdade e segurança de cada Cidadão é hum favor dependente do apaixonado arbitrio dos Agentes da Policia. Já no

(3o) No mesmo sentido officiou a Camara Municipal do Curvelo em data de 20 de Julho, cujo officio vai transcripto no lugar competente.

nosso Paiz não é vã chimera o Reinado do Despotismo com todo o seu infernal aparato : o Ministerio se collocou acima de todas as Leis ; legislou sobre a maneira de se fazerem as eleições ; aniquilou as Assembleas Provinciaes , ordenando aos Presidentes das Provincias , que negassem a sua sancção , mesmo em casos que não fossem da sua competencia ; conserva ainda nas Provincias os abominaveis Bachás , que recrutão indistinctamente todos os seus desafeitados , ou consentem impunemente o derramamento de sangue de outros ; persegue a Imprensa , e responde com escarneo , ou com o raio de illegaes suspensões ás justas representações das Municipalidades. Estava porem reservado para o anno de 1842 a desdita de vermos inteiramente destruidos e velipendiados os preciosos fructos que o immortal Fundador do Imperio , ajudado de nossos Concidadãos , conquistou-nos na memoravel epocha da Independencia : nesses dias de gloria se fez os sacrificios de sangue , e de todo o genero pela liberdade , e pela Constituição , mas nunca ninguem pensou que tão depressa , e tão sacrilegamente estas sagradas Reliquias fossem profanadas por hum Ministerio cuja historia individual forma hum volumoso complexo das recordações mais tristes e aziagas para o Paiz , pois huns já tiveram parte nos terrores absolutisticos de 1829 , e nas desgraças de 1831 ; dous forão autores do projecto aniquilador do Acto Adicional , e outro é indigitado quasi unanimemente como autor e causa principal dessa enorme divida publica , que ameaça de morte a nossa agricultura e commercio. Em taes circumstancias quando hum distincto Mineiro , o Exm.^o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha brada aos seus Patricios para se lhe aggregarem na defesa do Monarcha e da Constituição ultrajada , é bem obvio conjecturar-se qual deveria ser o procedimento desta Camara , da Guarda Nacional , e de todos os habitantes deste Municipio : ella firme no proposito de obedecer , e coadjuvar por todas as maneiras ao mesmo Presidente interino , deliberou em Sessão que se officiasse ao Tenente Coronel Manoel Ferreira da

Silva para que tomasse o commando de toda a Guarda Nacional do Município até ulterior deliberação do Presidente interino, e que a V. Exc. se communicasse todo o acontecido a fim de que se digne leval-o à Augusta Presença de S. M. I., o Pai commum dos Brasileiros, que não tardará em correr pressuroso a arrancar-nos do afflictivo estado a que nos reduzio o frenetico delirio do actual Ministerio. Em conclusao do expendido não pôde esta Camara deixar de excitar o patriotismo de V. Exc., rogando-lhe encarecidamente que abandone o Emprego que nesta Provincia confiou-lhe esse tão abominavel Ministerio; pois com tal expediente a irritação, a efervescencia dos espiritos começaria a acalmar-se na persuasão de já se haver dado hum dos primeiros passos para o termo do padecimento publico. A Camara se persuade que V. Exc. prestará a Provincia este importante serviço, por que o systema de perseguir os Cidadãos por suas opiniões, e segregalos em classes de réprobos, e bemaventurados, é hum fatal invento do Despotismo, cuja hora final já está soando. V. Exc. que ha alguns annos habita entre os Mineiros estará bem convencido da necessidade de terminar-se quanto antes esta lucta terrivel, que começa a desenvolver-se em toda a Provincia, porque os Mineiros são tao doces, e circunspectos em obedecer, como ciosos e pertinazes em pugnar por seus direitos offendidos. V. Exc. muito bem sabe que os povos quasi nunca são vencidos quando combatem por sua liberdade. Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Cidade de Sabará na Salla das Sessões da Camara 8 de Julho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga. — Jose de Oliveira Campos, Pedro Gomes Nogueira, Jose de Sousa Vianna, Antonio Vaz da Silva, Hilario Mendes da Cunha Jardim.

EXTRACTO DO —DESPERTADOR MINEIRO— Periodica publicado
em S. João d'El-Rei.

(8 de Julho.)

Malvadeza do Ministerio. — A todas as Nações cultas parecerá sem duvida hum absurdo o dizer-se, que em Junho de 42 ainda vive o Ministerio de Março. Sendo o apoio da opinião publica a base da existencia de todos os governos, he incrível que o Gabinete monstro não haja até o presente largado o timão do Estado, cujo dominio jámais deve ser depositado nas maos da ignorancia, e do latrocínio; sim, deve baquear todo o governo, que é repellido pela parte sã do paiz, que para conservar-se atira-se á vereda do arbitrio, e da prostituição. Não se diga, porem, que ainda não está provado, que essa opinião, que esse apoio do paiz ha condemnado o Ministerio; não se diga outro sim, que as acções inqualificaveis do mesmo Ministerio tem por norma a fortaleza, a energia; nós louvaremos grandemente toda a administração, que saiba compenetrar-se de seos deveres, e conter devidamente as facções, quando estas tentem dominar, e abafar o espirito nacional; mas tambem enchemo-nos de indignação e horror, quando vemos Ministros, como os actuaes, que reconhecem perfeitamente, que o paiz os detesta, se afferrarem ás pastas de hum modo tão vergonhoso, embora para isso varrão os cofres publicos, agrassiem a corrupção, e finalmente fação correr a jorros o sangue brasileiro, sangue tao precioso, e tão necessario para a prosperidade de nossa patria!... Pode-se por ventura chamar energico aquelle governo que obriga duas Provincias importantissimas, e as mais pacificas do Imperio a empunhar as armas para salvar seos direitos, e dignidade? He acaso energia o remetter-se galés, e marinheiros para combater bravos, que se armárão para defender o Imperador illudido, e a Constituição despedaçada? Não, semelhante procedimento do governo nenhum vislumbre tem de energia, tem sim todo o character da malvadeza, e malvadeza sem par: he a ella, e só a ella, que devemos

o estarmo-nos retalhando mutuamente ; he em consequencia d'ella , que nossas vidas se estão escapando nas bocas dos arcabuzes de nossos proprios patricios!! S. Paulo e Minas se ensanguentão , ellas vêem desapparecer o socego , de que gozavão , e morrer sua industria ; o Brasil todo se abala , e treme , e tudo por que?!! . Por que seis homens abominaveis , typos da infamia , teimão em occupar hum lugar , donde ha muito deverião ser enxotados por seos crimões , e incapacidade , onde se deve sentar-se o homem illustrado , digno do Monarcha , e da Nação . !! Pois bem ! Ja que os despotas nós chamarão para a arena das armas nós lhe diremos alto e bom som , que os Mineiros huma vez que se levantarão para libertar o Imperador , e a Patria do jugo infernal , que sobre ambos peza , não deporão as armas sem que sejam anniquiladas a oligarchia , e as leis de sangue , que nos flagellao ; o fuzil mineiro estará carregado até que se dissipem as negras nuvens , que cercão o horizonte politico do Brasil. S. Paulo abi está armado quasi em massa pleiteando a mesma causa ; cinco Municipios do Rio de Janeiro já adberirão ao movimento Constitucional ; Pernambuco , Maranhão , Ceará , n'este momento já terão tomado igual attitude ; quasi todo o Brasil em fim deve estar hoje gritando — Constituição ou morte! — e o Ministerio em presença d'isso cahirá com estrondo , coberto de opprobrio , execrado por todos : a justiça nacional vai ser em breve satisfeita ; servindo a historia do Brásil em 1842 de solemne lição a todos os que houverem de governa-lo , e especialmente á pandilha Clementina , por quanto essa historia fará conhecer que os Brasileiros não podem ser escravos ; que elles não tolerão a usurpação de seos foros ; que n'huma palavra não se submettem aos traidores e tyrannos.

GOVERNO PROVINCIAL. — Circular ás Camaras Municipaes, e Delegados de Policia remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador.

(8 de Julho.)

O Presidente da Provincia transmittê á Camara Municipal de . . . os inclusos exemplares da Proclamação, (31) que S. M. O Imperador Dirigio aos Brasileiros em data de 19 de Junho p. p., para que a referida Camara ficando inteirada do seu contheudo, a faça immediatamente publicar em cada hum dos Districtos do Termo, remettendo-a aos Juizes de Paz; e empregue outro sim todas as diligencias a seu alcance para que ella chegue ao conhecimento das pessoas, que por ventura se achem compromettidas na rebellião, a fim de que os illudidos possão, em quanto é tempo, aproveitar-se dos effeitos da Imperial Clemencia. Ouro Preto. Palacio do Governo 8 de Julho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Aos Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal de . . . N. B. No mesmo sentido aos Delegados de Policia.

AO COMMANDO DAS ARMAS. — Officio do Coronel da Legião da G. N. de Caethe participando o combate que teve lugar naquella Villa por espaço de cinco dias.

(9 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Depois de haver participado a V. Exc. o resultado da diligencia feita na Roça-Grande, constou-me que marchavão as forças rebeldes da Villa de Santa Barbara sobre as de Caethe; dispuz sentinellas e piquetes para explorar os movimentos do inimigo, que com effeito marchou no dia 1.º do corrente, e chegou a 2 pelas tres horas, vindo pela Serra do Capitão Luiz Soares á dita fazenda da Roça-Grande, e d'alli para a Villa, sorprendendo na referida Serra o piquete, e algumas sentinellas, de maneira que só foi apercebido quando decia pelo morro do Carrapato, que fica im-

(31) Acha-se transcripta a fl. 39.

mediato a montanha que cobre a Villa pelo lado do Sul, onde foi collocada huma parte da força a meu commando, em optima posição, de que se não aproveitou pela voz de hum official, que os mandou retirar em debandada, e por não estar eu ainda certo de quem fosse, não posso aventurar huma arguição, que pôde ser falsa: o certo é, que se retirarão em desordem, e a não ser a coragem dos bravos Guardas Nacionaes que se deffendião (já dentro da Villa) como Leões, seria a Villa tomada de assalto. O fogo foi vivissimo, mas cessou ao escurecer, ficando nesse dia morto hum bravo Guarda Nacional, Olympio Soares Ferreira, que estando de licença para tratar de negocios pertencentes á casa de sua mãe e duas irmãs, acudio ao fogo, e nelle pereceo. Este bravo com mais quatro companheiros, depois de fazerem recuar mais de cem inimigos na esquina do canto, que fizeram alto á vista da resistencia não esperada destes, voltarão a acudir a rebater o inimigo que vinha pela retaguarda na rua do Matto-Dentro em numero de 20, e foi neste ataque, em que succumbio o dito Olympio, distinguindo-se muito neste o Guarda Francisco Rodrigues Lima companheiro inseparavel daquelle, de quem me apresentou a reuna. Não posso pois deixar de recommendar ao paternal cuidado de V. Exc. a desgraçada familia de Olympio, e tambem seu bravo companheiro, que por necessidade nomiei interinamente Ajudante do 1.º Batalhão, não desmerecendo tambem seus companheiros toda a attenção; e serão seus nomes opportunamente apresentados a V. Exc., para que sejam gratificados como merecem. Para que não resfriasse o ardor patriotico da Guarda que fiz entrincheirar em torno da praça, dei vivas a S. M. I., á Constituição, ás Leis e Autoridades legitimas, e fui correspondido com o maior enthusiasmo pelos bravos Guardas Nacionaes da Legião Caethense. Por cinco dias se resistio a hum fogo vivissimo por parte dos contrarios, e que foi vigorosamente correspondido pelos que defendião a Villa, que foi por estes novos Vandalos hostilisada de hum modo inaudito, porisso que não contentes de haver logo cortado o aqueducto, que conduzia agua para o chafariz da

Villa, fazião fogo aos que ião buscar agua a outras fontes, ou levar ao pasto os animaes; de grão em grão crescia o seu furor canibal; e depois de taes precedentes seguiu-se tambem o roubo, e o incendio, como aconteceu com a casa do Cidadão Ambrozio d'Ornellas, que reduzirão a cinzas. A falta de officiaes que commandassem os entrincheiramentos, produzio algum desalento nos Guardas, que os guarneciao, alias privados dos commodos e alimento a tempo, por não poderem ser soccorridos opportunamente; accrescendo a isto perfidas insinuações de mal intencionados traidores, pelos terrores panicos, que de adrede se espalhão; e sobretudo falsas ou verdadeiras noticias de estar a Cidade de Sabará vazia de Cidadãos amantes da ordem, que se haviam retirado, e de virem os rebeldes de Santa Luzia auxiliar os que sitiavão o Caethe, motivarão a necessidade de huma prudente retirada, visto que não chegavão os soccorros pedidos a Sabará e Habira, e acharem-se os sitiados privados de fogo e agua, e em frente de tresdobradas forças. Previamente deliberada pelos Officiaes superiores a retirada, foi esta executada sem o menor tumulto na madrugada do dia 7, trazendo a força a meu commando em seu seio a Camara Municipal, e as mais Autoridades daquella Villa até este Arraial de Roças Novas, onde se achao no exercicio de suas funcções, para o expediente do servigo publico, e firmes em seus principios de ordem, e de manter a Causa da Legalidade. Hoje se proclamou aos povos e Guardas Nacionaes, que se mostrão firmes, e corajosos; estão se dando todas as providencias para se augmentar nossas forças, e mesmo para descanso dos Guardas fatigados por tantas noites de vigalias, e pelas fadigas que supportarão nos 5 dias que durou o cerco e combates, onde os nossos fizeram prodigios de valor; contando-se por ora de mortos dous, e de feridos outros dous; sendo consideravel a perda dos rebeldes, que elles occultão, mas que se calcula em mais de 30 mortos, alem dos feridos (32). A duas léguas de distancia da Villa de Ca-

(32) O — *Despartador Mineiro* — de 12 de Julho diz, que das forças de Santa Barbara morrerão na tomada de Caethe 15 homens, ficando poucos mais feridos; e que os contrarios perderão 350, supra o

eithe encontramos ao Tenente Paulino Jose de Sousa Commandante de Caçadores de Montanha com 68 praças, cuja vinda por hum fatalidade foi por mim completamente ignorada ate o momento do nosso encontro. A necessidade de hum habil official me animou a nomea-lo Commandante interino da força existente, o que fiz por Ordem do Dia de hoje; e espero nisto merecer a approvação de V. Exc., em attenção á urgencia do serviço publico. Resta-me informar a V. Exc. que requisitei força ao Commandante do Batalhão da Conceição do Serro, alem de ter de novo expedido ordens para maior reunião de Guardas Nacionoes da Legião do meu commando; e logo que me ache com forças sufficientes seguirei a sitiá e debellar os rebeldes que se achão em a Villa de Caethe, onde segundo me consta, tratão com huma Camara, organisada a seu modo, de reconhecer o governo intruso. E quanto posso por agora informar a V. Exc., a quem darei mais circunstanciada noticia, logo que obtenha os precisos dados e veridicas informações. Deos guarde a V. Exc. Roças Novas 9 de Julho de 1842. Ilm. e Exm. Sr. Jose Manoel Carlos de Gusmão, Commandante das Armas desta Provincia. — Joao da Motta Teixeira, Coronel Chefe da Legião de Caethe.

CAMARA MUNICIPAL DE CAETHE. — Proclamação.

(9 de Julho.)

Leaes Habitantes do Municipio de Caethe! Hum pugillo de Mineiros desvairados, e sedentos de mando atropellao neste momento todos os direitos. O Throno é atroz e perfidamente desacatado. A Constituição está rasgada, e quer-se, derribando Leis recebidas e emanadas dos competentes Poderes, coagir o Monarcha a receber Ministros que não os da sua confiança, e assim, como em 1831, fazer baquear seu Throno Excelso. A heroica Villa de Caethe, grande por sua dedicacão aos eharos Objectos da Veneracão dos Brasileiros, no dia 2 do corrente mez foi assaltada por huma porção de força

armada vinda de Santa Barbara, que, como Vandalos, nenhuns meios poupou de anniquillar aquelle Povo magnanimo, e eminentemente leal. Depois de cinco dias de renhido combate, e da mais valorosa defeza da Praça, as regras da guerra aconselharão huma retirada: porisso que se não devia sacrificar as innocentes familias a fome e a sede, e a força rebelde era superior em numero. A valente Tropa legal, as autoridades Civis e Militares estão a salvo neste fidelissimo Arraial de Rocas Novas, e com a Camara Municipal dão todas as providencias a suffocar-se a rebellião. So depois da retirada e que os rebeldes poderão pôr pé no coração da Villa, onde com buscas acintosas, e insultos a pessoas respeitaveis, hão feito beber as ultimas gottas da amargura as desamparadas familias, que a sorte obriga a testemunhar tantos horrores! Alguns poucos Cidadãos que não poderão evadir-se forão compellidos a reconhecer o governo sedicioso proclamado em Barbacena; acto contra que a Camara Municipal, Povo e Tropa aqui reunidos allamente protestão, e pretendem d'aqui a bem pouco punir com o rigor, que merece; protestando outro sim não depor as armas em quanto hum só rebelde perturbar qualquer ponto desta pacifica Provincia, não for desaffrontado o Throno, vingadas as Leis e Autoridades, contra quem essa facção iniqua empunha as armas. Eia pois distinctos Caetheanos! E' chegado o momento de vos levantardes como hum só homem a debellar a hydra da anarchia, defender e vingar a Patria ultrajada. Uni-vos aqui com a Camara, Povo e Tropa, e não duvideis da victoria. A indiferença nesta occasião solemne é o crime mais atroz, a cobardia mais infame e detestavel. Eia! Salvemos o Throno, salvemos a Constituição, salvemos o legitimo Presidente da Provincia, Delegado de S. M. Imperial, e assim salvaremos a Patria, e a nós mesmos. Rocas Novas 9 de Julho de 1842. — Jose Fernandes Pereira Guimarães, Jacintho Jose de Almeida, Policeno da Costa Pacheco, Antonio Jose Leite, Antonio Pinto Moreira, Joaquim Luiz de Cirqueira.

CAMARA MUNICIPAL INTRUSA DE CAETHE. — Acta da Sessão em
que reconheceo o governo illegal.

(9 de Julho.)

Sessão extraordinaria de 9 de Julho de 1842. — Presidencia do Sr. Ferreira. — Reunidos os Srs. Ferreira, Padre Jose Ferreira da Cunha, Capitão Jose de Sousa Telles Guimaraes, Capitão Joaquim Pedro de Azevedo Coimbra, Capitão Lucas Jose Soares de Gouvea, e Antonio Innocencio de Azeredo Coutinho, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão; e como não comparecesse o Secretario, foi nomeado por aclamação unanime Antonio Innocencio de Azeredo Coutinho para lavrar a acta da presente Sessão, e expediente conveniente. Tendo-se notado que os Vereadores Rev. Jose Ferreira da Cunha, Capitão Jose de Sousa Telles Guimaraes, Capitão Lucas Jose Soares de Gouvea, e Antonio Innocencio de Azeredo não estayao ainda juramentados por serem Supplentes, que ainda não tinham tomado parte nos trabalhos da Camara, e forao convocados por falta de Vereadores do numero; assim como de alguns outros Supplentes mais votados, que totalmente não apparecerao por estarem refugiados, o Sr. Presidente lhes deferio o juramento para poderem tomar parte legal nos negocios do Municipio; e assim entrando a tomar assento, o Sr. Presidente leu hum officio do Coronel Chefe das Forças Constitucionaes em operações contra a Capital, no qual exige que compareça para a formação da Camara, a fim de se reconhecer o Exm.^o Governo Constitucional interino, e pondo-se á discussão, o Vereador Azeredo Coutinho offerreceo o requerimento seguinte: — Que a Camara Municipal officie ao Commandante em Chefe das Forças, que ora occupao esta Villa, para que lhe remetta não só o manifesto, acto da aclamação do Presidente interino, mas tambem o titulo de sua nomeação, em virtude da qual dirige as Forças, a fim de que a Camara obtenha os necessarios esclarecimentos, que lhe possão indicar o fim de sua reunião, e na falta dos objectos exigidos, que compareção não só o Commandante em Chefe, mas tam-

bem todos os Officiaes Superiores de seu commando, — e posto em discussão, e unanimemente approvado, presente o Commandante em Chefe das Forças, e mais Officiaes Superiores, foi communicado à Camara pelo Chefe das Forças, que pela brevidade da sua marcha da Villa de Santa Barbara deixou o manifesto e titulo exigidos, e porisso os não pôde apresentar. Entretanto declarou com os mais Srs. Officiaes referidos, que assignar-se-hão em a acta desta Camara: em consequencia do que o Sr. Presidente propoz à Camara o objecto em discussão; e depois de haver o Vereador Azeredo Coutinho mostrado, que a Camara não estava coacta com a presença dos Srs. Officiaes, como suppozera o Sr. Coronel Manoel Thomaz, foi approvado, e unanimemente deliberarão que não se achavão coactos. Fazendo o Vereador Azeredo Coutinho a exposição dos motivos que dirigirão as Forças Constitucionaes a operar nesta Villa, e offerecendo a proposta do teor seguinte: — Que esta Camara reconhecendo, que o Governo interino acclamado em Barbacena, tem por fim repellir do Paiz as anti-Constitucionaes Leis das reformas do Código do processo, e do Conselho d'Estado, acompanhando os sentimentos de Liberdade Constitucional, e imitando todo o Imperio, acclame em seu Municipio o Governo interino, — foi unanimemente approvado. Suscitando-se a questão sobre qual das Forças, que se tem batido nesta Villa, agredisse em primeiro lugar, e informando o Chefe das Forças Constitucionaes, que correspondendo-se com o das Forças resistentes da Villa, não só este o maltratára não respondendo com decencia, mas tambem em conferencia que tiverão á frente das Forças contrarias, atraçoando-o com quebra da honra militar, dera occasião a perda de vidas e derramamento de sangue; resolveo-se unanimemente que disto se fizesse especial menção. Concluido o trabalho, o Sr. Presidente fechou a Sessão, e vai esta acta assignada por mim — Antonio Innocencio de Azeredo Coutinho. — Jose João Ferreira de Sousa Coutinho, Presidente; Lucas Jose Soares de Gouvea, Padre Jese Ferreira da Cunha, (33) Jose de Sousa Telles Guima-

(33) Este Cidadão fez o protesto do teor seguinte: ** Illm.^{os} Srs. Par.

rães, (34) Joaquim Pedro de Azevedo Coimbra, (35) Manoel Joaquim de Lemos, Commandante em Chefe das Forças; Manoel Thomaz Pinto de Figueiredo, Chefe de Legião; Joaquim Martins da Costa, Major Commandante; Joaquim Martins de Oliveira, Tenente Coronel Commandante do 3.º Batalhão.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio do Antonio Francisco de Barros participando da derrota das forças rebeldes a Villa de Caethe, 20 de Julho de 1842. — Deos Guarde a V. Ex. — Negra. —

Ja terá chegado a V. Exc. a infausta noticia da derrota da nossa força do Parahybuna, devida a convivencia do Commandante della com o da força inimiga; e é voz publica. Não podendo nesta occasiao participar minuciosamente a V. Exc. todo o occorrido a tal respeito pela deficiencia dos necessarios dados, limito-me a lembrar a V. Exc. que os que tem chegado paulatinamente, evadindo-se á morte, vem mui desgostosos pelos prejuizos

tição a V. S.ª, que tendo entrado a força rebelde nesta Villa, fui chamado violentamente a tomar parte nas deliberações de huma Corporação, que devendo ser sempre livre em suas deliberações, se achou no dia 9 do corrente inteiramente coacta no meio de baionetas, e dos chefes das forças insurgentes, e que contra a Lei assignou huma acta, que não deveria assignar se em vista tivessem a deleyta da Constituição, da qual é consequencia a Lei do 1.º de Outubro de 1828, que muito expressamente prohibe toda e qualquer remissão para tratar, ou decidir negocios que não sejam de sua competencia, e que são declarados irritos e nullos pela Constituição do Imperio. Protesto pois contra tudo quanto debaixo de bandieiras e força armada fiz para salvar minha existencia ameaçada, e da qual não podia dispôr por bem de huma familia que carregou com minha Mãe, Irmãs, e mais parentes. Espero por tanto pelos motivos allegados, que V. S.ª reconheça a pureza das minhas intenções, e pela nullidade desse voto, que dei extorquido pela violencia, e que hum sacrificio da minha parte pouco importaria ao triumpho da Causa Publica. Deos Guarde a V. S.ª Villa de Caethe 20 de Julho de 1842. Ilm. Srs. Presidente e Vereadores da Camara da Villa de Caethe. — O Padre Jose Ferreira da Cunha. *

(34) Fez igual protesto no dia 19 de Julho.

(35) Idem no dia 20 do dito mez.

que soffrêrão de cavalhadas, selins, le fatos etc., motivados pela precipitação com que se evadirão, o que bem se pôde remediar, dignando-se V. Exc. mandar indemnisar a quantos legalmente provarem os referidos prejuizos, pois que de outra maneira supponho com fundamento, que bem poucos, ou nem hum reverterá a concluir a lucta. Merecendo de V. Exc. approvação esta minha lembrança, reclamo sua publicidade, ou por Edital, ou por outro qualquer meio, que chegue á noticia de todos os descontentes. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel do Arraial Novo do Parahybuna 9 de Julho de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia. — Antonio Francisco dos Reis Barros, Juiz de Paz.

GOVERNO PROVINCIAL.—Edital declarando a suspensão de garantias na Provincia de Minas, por espaço de 3 mezes. (56)

9 de Julho

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber que achando-se em estado de rebelliao a Cidade de Barbacena, e outras Povoações da mesma Provincia, resolveo, em virtude de autorisação de S. M. O Imperador, declarar suspensos em toda ella, por espaço de tres mezes, contados desta data, os §§ 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do artigo 179 da Constituição do Imperio. E para constar se expede o presente que será publicado pela imprensa, e afixado nos lugares do estylo. Ouro Preto Palacio do Governo 9 de Julho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga.

(56) Por Portaria de 7 de Setembro ordenou-se que cessassem os effeitos desta disposição. Na Corte, e Provincia do Rio de Janeiro, bem como na Provincia de S. Paulo, tambem estiverão por algum tempo suspensas as garantias.

GOVERNO PROVINCIAL. — Circular as Camaras Municipaes, e Delegados de Policia participando-lhes a pacificação da Provincia de S. Paulo.

(9 de Julho.)

O Presidente da Provincia apressa-se a communicar à Camara Municipal de . . . que a sedição da Provincia de S. Paulo acha-se suffocada. Documentos officiaes neste momento recebidos da Corte dao tao importante noticia, acrescentando que as Tropas Imperiaes entrarão no dia 20 de Junho p. p. em Sorocaba sem resistencia alguma, por que os rebeldes se dispersarao completamente. De a Camara toda a publicidade a esta noticia, que servira a provar cada vez mais que rebeldes não podem resistir ao Monarcha Adorado dos Brasileiros, a Quem toda a Nação sustenta e defende! Ouro Preto Palacio do Governo 9 de Julho de 1842, às 2 horas da tarde. —Bernardo Jacintho da Veiga. — A' Camara Municipal de. . .

N. B. Identica aos Delegados de Policia.

MINISTERIO DA GUERRA. — Decreto nomeando o Barão de Caxias Commandante em Chefe das Forças de operações da Provincia de Minas.

(10 de Julho.)

Hei por bem nomear ao Brigadeiro Barão de Caxias Commandante em Chefe das forças de operações da Provincia de Minas, louvando-o pelo bem que desempenhou igual commissão na Provincia de S. Paulo, de que fica exonerado. Jose Clemente Pereira do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Julho de 1842, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. Imperial. — Jose Clemente Pereira.

DO VIGARIO CAPITULAR DE MARIANNA. — Circular aos Parochos do Bispado remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador etc.

(12 de Julho.)

Illm.º e Rem.º Sr. Sendo-me enviada oficialmente pelo Exm.º Presidente da Provincia a Proclamação de S. M. O Imperador, na qual S. M. faz conhecer as intenções dos revolucionarios que nesta Provincia, e na de S. Paulo, se erguerão para derribar a Constituição, e o Throno Imperial, eu me apresso a envia-la a V. S., a fim de que a publique, e mande affixar na porta da Igreja. Outro sim tenho a comunicar-lhe a inteira pacificação da Provincia de S. Paulo, que tambem officialmente me foi comunicada, a qual noticia convem que V. S. faça chegar ao conhecimento publico, e sendo de nosso dever Pastoral instruir os povos, e arreda-los dos crimes a que muitos se precipitão por ignorancia, eu espero que V. S. desenvolverá toda a sua caridade, e patriotismo, fazendo sentir aos subditos de sua Parochia os seus verdadeiros interesses, que outros não podem ser senão obediencia ao Imperador, e ao seu legitimo Delegado nesta Provincia, e ás Autoridades constituídas, evitando assim os horrores da guerra civil, e os castigos que receberão de Deos pela desobediencia, e as penas corporaes que receberão com o triumpho das Armas Imperiaes, que muito cedo terão de sentir os rebeldes á vista das Tropas, que vindas da Corte já se achão na Provincia, e do numeroso exercito da Legalidade, que se acha em campo para trazer á obediencia os revollosos. Deos guarde a V. S. Marianna 12 de Julho de 1842. — Miguel de Noronha Peres, Vigario Capitular do Bispado. — Illm.º e Rem.º Sr. Vigario da Freguezia de

GOVERNO INTRUSO. — Portaria recommendando que se defenda por todos os meios a passagem das Forças que se dirigião sobre Barbacena.

(12 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia recebeu o officio do Sr. Coronel Commandante em Chefe das Forças em operações nas Comarcas dos Rios Parahybuna e das Mortes, datado de hontem, em que lhe dá parte dos movimentos da força inimiga que marcha pela estrada do Parahybuna, e pede o auxilio de cem homens armados para poder oppor-lhes resistencia, sem o que nada poderá fazer; e o mesmo Presidente pezando com a devida madureza as actuaes circumstancias, e reflectindo que o Sr. Coronel conhece bem o estado em que ficou esta Cidade, e o numero de forças de que pôde dispôr, sem deixar de empenhar todos os seus esforços para que sejam prestados ao Sr. Coronel os auxilios que requisita, espera que reunindo todas as forças de que poder dispor, defenda a passagem do inimigo por todos os meios ao seu alcance, bem certo de que em breve receberá, quando não todos os soccorros de que necessita, ao menos os que lhe poder enviar. Sobre a ida do Official de que falla o Sr. Coronel amanhã se lhe dará resposta. O Presidente fica inteirado das noticias que lhe transmittio o Sr. Coronel a respeito do estado do Rio Preto. Pelas participações officiaes que hontem se receberam do Commandante em Chefe das Forças do centro, soube o Presidente que ellas se achavao ameaçadas de hum segundo combate, e que se achava em armas a guarnição desde o dia 8, (37) por cujo motivo não era possivel que fosse reduzido o numero actual de suas praças, sem que outras o augmentassem, e assim approvou a resolução daquelle Commandante quando deixou de satisfazer ao pedido do Sr. Coronel, a quem communica tudo isto para sua intelligencia. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 12 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. —

(37) Trata-se da guarnição da Villa de Queluz. (1842, p. 82)

Ao Sr. Coronel Comandante em Chefe das Forças em operações nas Comarcas dos Rios Parahybuna e das Mortes. (38)

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.ª Co-

luna dando parte de hum tiroteio que houve no sitio dos — Cafe-

zeas — etc.

(13 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tenho a honra de participar a V.

Exc.ª que avançando huma partida de 50 praças da

Columna do meu commando hontem a explorar o sitio

das Cafezaes —, encontrou meia legua acima delle huma

porção de rebeldes, que se avaliao em 140, por declarar

hum morador te-los visto contar esse numero; e fazen-

do elles fogo a partida, se engajou hum tiroteio que

durando tres quartos de hora, obrigou os rebeldes a

desampararem a sua posição, deixando huma espin-

garda com patrona e varias roupas, e tendo tres mortos

e alguns feridos. A nossa partida perdeu hum Cabo,

que, avançando a descoberto sobre as trincheiras, sof-

reu varios tiros, e teve hum soldado levemente ferido.

Participou-me o Juiz de Paz do Piau que Forças da Le-

galidade haviam occupado a Villa da Pomba, desampa-

rando-a os rebeldes a aproximação das Forças Legaes,

de levando os presos, que soltarão; e tambem que Que-

luz fora occupada pela Legalidade: escrevi logo ao Co-

ronel Antonio Joaquim da Silva Freitas communican-

do-lhe o que havia por este lado, e abrindo com elle

communição. A rebeldia vai de cabeça a baixo, e

obreve soffrerá o ultimo garrote; os rebeldes só podem

fazer resistencia defendidos por suas trincheiras, e val-

los de ha muito preparados, e assim mesmo sao obri-

gados a desampara-los; occupão-se effectivamente em

cortar madeira para construir trincheiras; mas desam-

parão-nas ainda com mais facilidade do que as cons-

truem. Deos guarde a V. Exc.ª por muitos annos. Acam-

pamento da 1.ª Columna de operações da Provincia de

(38) Era Francisco José de Alvarenga.

Minas, na Rocinha da Negra, 13 de Julho de 1842.
Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira,
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.
— Jose Thomaz Henriques, Coronel Commandante da
Columna.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria declarando ter-se elevado a cem contos
de reis o empréstimo para despesas da Provincia.
(13 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia tendo resolvido
nesta data elevar a cem contos de réis o empréstimo de
quarenta contos, que havia sido por elle authorisado
em data de 11 de Junho p. p. para occorrer ás despesas
urgentes e indispensaveis da mesma Provincia, depen-
dente da approvação da Assembleia Legislativa Provin-
cial; e tendo encarregado os Cidadãos Jose Maximiano
Baptista Machado, e Antonio Fernandes Moreira da
commissão de completar o referido empréstimo, assim
o communica ao Sr. Thesoureiro da Recebedoria desta
Cidade, enviando-lhe huma copia da Portaria pela
qual authorisou este empréstimo, e das Instrucções por
que se devem regular os ditos Cidadãos, para que
Sr. Thesoureiro cumpra pela sua parte as obrigações que
lhe são por ellas incumbidas. O mesmo Presidente de-
termina ao Sr. Thesoureiro, que faça escripturar, pelo
Escrivão da Recebedoria, em um Livro caixa especial
as quantias que receber por conta deste empréstimo,
que a cada um dos Cidadãos que emprestarem quaes-
quer quantias se abra conta corrente com todas as
clarações competentes do titulo que se lhe passar, e que
o mesmo Sr. Thesoureiro faça registrar em Livro priva-
tivo os mencionados titulos, pondo-lhes depois a nota
determinada no Artigo 6.º das Instrucções. O que lhe
communica para sua intelligencia e execução. Palacio
do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 13 de Julho
de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao
Sr. Thesoureiro da Recebedoria desta Cidade.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria mandando marchar a Legião de G. N. de Paracatu com direcção ás Villas do Araxá e Uberaba, para alli apoiarem o movimento revolucionario.

(14 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia julgando conveniente que a Legião do Municipio da Cidade de Paracatu marche em direcção ás Villas do Araxá e Uberaba, a fim de apoiar alli o reconhecimento deste Governo, conservando nos mencionados Lugares toda a força de Guardas Nacionaes, não só porque assim pode convir a segurança da Provincia, mas tambem porque pode ser conveniente dispersar hum grupo absolutista que depois de batido nas immedições da Oliveira, ousou reunir-se na Villa do Tomanduá, resolveo ordenar ao Sr. Commandante interino da mesma Legião, que faça com toda a brevidade marchar a força sob seu commando para a Villa do Araxá, ficando autorisado a tomar toda a quantia que existir nessa Collectoria, e outras onde quer que se achem para as despezas, e quando esses recursos não bastem, a sacar Letras contra este Governo, sempre acompanhadas dos prets. Igualmente o Sr. Commandante interino da Legião dispensará do serviço a qualquer official suspeito, nomeando outro, dependente de ulterior approvação deste Governo; assim como nomeará desde já hum Instructor, dando de tudo parte circunstanciada. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 14 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Commandante interino da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade de Paracatu.

GOVERNO PROVINCIAL. — Portaria ao Coronel da Legião de G. N. de Caeté louvando a briosa conducta desta Força no combate que alli teve lugar.

(14 de Julho.)

O Presidente da Provincia recebeu o Officio do Sr. Co-

ronel João da Motta Teixeira, datado de 9 do corrente, acompanhando a copia do que na mesma occasião dirigira ao Sr. Commandante das Armas, e inteirado de todo o seu conteúdo, cumpre hum dever que lhe é mui grato louvando a bravura com que a briosa Força do seu commando resistio em 5 dias de porfiado combate ás Forças inimigas, que, para conseguirem seus fins, não duvidarão lançar mão de meios perversos e abominaveis, quaes os de cortarem os aqueductos, que conduziao agua para a chafariz da Villa, expondo humã Povoação inteira á todos os horrores, que semelhante medida, propria de homens, que dem tocado o ultimo grão da depravação de crime, devia necessariamente arrastar, se o Sr. Coronel não tomasse a prudente e louvavel resolução de retirar-se para esse Arraial, onde o Presidente da Provincia vê com a maior satisfação, que toda essa Força, que tanto se dia distinguido em prol da Sagrada Causa que defendemos, se acha disposta a punir tantos attentados, e a repellir da heroica Villa de Caethe esses rebeldes execraveis, que não devem dominar hum momento mais na Povoação de tão distinctos Defensores da Monarchia! Cumpre pois que o Sr. Coronel, de accordo com o Coronel da Legião da Itabira, e com o Commandante das Forças da Conceição do Serro alli estacionadas, aos quaes fará entregar sem a menor perda de tempo, os officios que vão a sellos volantes, e que fecharão, e bem assim, a ser possível, de combinação com o Coronel Manoel António Pacheco, que se acha no Rio das Pedras, com perto de 400 homens bem municados, tratem todos de atacar, os rebeldes nos pontos, em que for mais conveniente, estando bem convencidos que a completa debrota que soffrerão os de S. Paulo, a energica e olemente Proclamação que S. M. O Imperador se dignou dirigir aos Brasileiros, a certeza da entrada de Tropas da Corte, por differentes pontos, nesta Provincia, a tomada da Villa da Pomba, e outras povoações, saloagte vão fugindo em debandada, tudo isto deve ter produzido grande desalento, e deserções nos rebeldes, as quaes crescerão na rasão directa dos triumphos que forem obtendo ás Armas Imperiaes, cujas Bandeiras talvez hoje já têm

lem na Cidade de Barbacena, onde primeiro ousarão levantar o grito da rebelião. O Governo terá como hum dos seus primeiros deveres prestar toda a protecção ás desamparadas Familias d'aquelles que perecerão na gloriosa lucta contra os inimigos da Patria, da Constituição, e do Throno, bem como fazer chegar ao Conhecimento de S. M. J. os nomes dos Cidadãos, que mais se distinguiram na defesa de objectos tão sagrados; cumprindo porisso que o Sr. Coronel apresente opportunamente hum relação de todos estes, e que agradeça já em nome deste Governo a bravura com que se ha portado o Guarda Francisco Rodrigues Lima, bem como afiance á Familia de Olympio Soares Ferreira, morto no combate, que o Governo terá para com ella toda a contemplação de que é credora. Ouro Preto Palacio do Governo em 14 de Julho de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Ao Sr. João da Motta Teixeira, Coronel da Legião de Guardas Nacionaes do Caethe.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria mandando reunir Forças na Villa da Oliveira, em consequencia de se terem debandado as que marcharão sobre Tamanduá.

(14 de Julho.)
O Presidente interino da Provincia sendo informado de que as forças, que marcharão dessa Villa para a de Tamanduá, se debandarão em consequencia do encontro, que houve entre as mesmas forças, e hum guerrilha inimiga; e julgando indispensavel, para evitar a quebra de força moral, que resulta de hum semelhante procedimento, que de novo se reuna nessa Villa toda a força da Guarda Nacional, que for possivel, não só para reanimar a nossa gente, como para defender a mesma Villa, que deve conservar hum nucleo de força que possa empregar-se depois mais vantajosamente: determina ao Sr. Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes do Municipio da Oliveira, que faça reunir o maior numero de Guarda Nacional do mesmo Batalhão, e a conserve destacada na Villa, ás ordens do

Governo, para operar em tempo conveniente, dando-lhe logo conta assim do numero das praças, que se reunirem, como do que ahí occorrer. O que lhe communica para sua intelligencia e execução. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 14 de Julho de 1842. — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Tenente Coronel Commandante do Batalhão de G. N. do Municipio da Oliveira.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria dando providencias para marchar as Forças sobre a Cidade de Ouro Preto, e ordenando a occupação da mesma, e a de algumas localidades da mesma, para que se possa prestar o serviço de guerra, e de policia, e de outras, que for necessário. (15 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia tendo já ordenado ao Sr. Commandante Superior interino das Guardas Nacionaes do Municipio de Sabará, que fizesse marchar para o ponto da Caxoeira do Campo a força reunida debaixo do seu commando, de novo lhe recommenda que occupada a Cidade de Sabará pelas nossas forças, e deixando nella huma guarnição sufficiente para sua defeza, marche quanto antes com toda a força para o sobredito ponto, donde deverá abrir communicações com o Coronel Antonio Nunes Galvão, Commandante em Chefe das Forças do centro, e prestar-lhe todos os auxilios que forem necessários, para que elle possa avançar com a gente do seu commando a occupar a Capital da Provincia. O Presidente interino recommenda outro sim ao Sr. Commandante Superior que faça aviso aos Chefes das Forças de Matto-Dentro para que se aproximem da mesma Capital pelo lado de Marianna, visto que as communicações são mais facéis por esse ponto, do que directamente do Governo, com os mesmos Chefes. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 15 de Julho de 1842. — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Commandante Superior interino (39) das G. N. do Municipio de Sabará.

(39) Era Manoel Ferreira da Silva.

GOVERNO INTERINO. — Portaria mandando recrutar para a 1.ª Linha
os Guardas Nacionaes do Municipio de S. Jose, que se não presta-
rem ao serviço de destacamento. (15 de Julho) — Ao Sr. Tenente Co-
m. O Presidente interino da Provincia tendo resolvido
nomear o Sr. Coronel Chefe da Legião de Guardas Na-
cionaes do Municipio de S. Jose para o Emprego de
Agente do Recrutamento no mesmo Municipio, e sendo
informado de que os Guardas Nacionaes do 2.º Batalhão,
e os de algumas Companhias do 1.º, tem-se recusado a
prestar o serviço de destacamento para que foram de-
signados: ordena ao mesmo Sr. Coronel, que faça re-
crutar para o serviço de 1.ª Linha todos aquelles Guar-
das que estiverem nas circumstancias de prestar serviço,
e que sendo avisados, não comparecerem, remettendo-
os com a necessaria segurança para esta Cidade, a fim
de se lhes dar praça em qualquer Corpo de 1.ª Linha,
procedendo o Sr. Coronel em todas estas diligencias se-
gundo o que dispõem a Lei, e o Regulamento a tal res-
peito: o que communica ao Sr. Coronel para sua intel-
ligencia e execução. Palacio do Governo na Cidade de
S. João d'El-Rei 15 de Julho de 1842. — Jose Feliciano
Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Coronel Chefe da 2.ª
Legião de G. N. do Municipio de S. Jose: o Sr. Presidente
interino da Provincia mandando a V. Ex. a seguinte Portaria:
MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Aviso ordenando que devão ser
considerados cabeças de rebellião os indivíduos que
de Mallo-Heiro para que se applicarem da mesma
— (15 de Julho) — Ao Sr. Presidente interino da Provincia
Tendo levado à Augusta Presença
do S. M. O Imperador o Officio que V. Ex. me dirigio
em data do 1.º do corrente sob n.º 67, em o qual pede:
1.º que se determine o vago do artigo 110 do Codice
Criminal, estabelecendo-se regras fixas para a classifi-
cação dos cabeças de rebellião; 2.º esclarecimento á cerca
da applicação que possam ter nessa Provincia as dispo-
sições do artigo 93 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, a

vista da maneira por que na mesma Provincia lavrou a rebellião, que felizmente acaba de ser suffocada; ordenou-me o mesmo Augusto Senhor que, em resposta declarasse a V. Exc. : 1.º, que a palavra — cabeças — de que usa o artigo citado do Código applicada ao crime de rebellião, quer dizer o mesmo que a palavra — auctores — applicada a outros crimes, entendida pela maneira por que define o artigo 4.º do mesmo Código. Por quanto nao sendo licito dar aquella palavra — cabeças — huma intelligencia vaga, indefinida e arbitraria, e sem duvida muito bem cabida aquella que na mesma Lei já se acha consagrada e definida; (40) 2.º, que não tendo sido manchadas pela rebellião as Comarcas 5.ª, 6.ª e 7.ª dessa Provincia, não se pôde dizer que lavrou por toda ella indistinctamente, e portanto devem os reos desse crime ser julgados nessa Capital pelas ajustadas razões, por V. Exc. expostas no mencionado officio, com as quaes S. M. O Imperador houve por bem conformar-se. Finalmente, cumpre acrescentar que, nos termos do artigo 64 do Código, não estão os reos, por qualquer modo complicados em rebellião, exemptos das penas que lhes possam caber por outros crimes não referidos no artigo 110 do mesmo Código. Deus guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Julho de 1842. — Paulino Jose Soares de Souza. — Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo.

MINISTERIO DA FAZENDA. — Aviso ao Presidente da Provincia de Minas autorizando a certas providencias para occorrer a despeza de V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Janeiro de 1842. — (16 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Sua Magestade O Imperador atten-

(40) Julgamos a proposito observar que o Presidente da Provincia de S. Paulo nas ordens que expedio sobre semelhante objecto, ás Autoridades respectivas, declarou que devião ser considerados cabeças — e somente aquelles que concertarão o plano da rebellião, ou se puzerão á testa da sua principal execucao, nos diversos lugares em que ella appareceo, dando-lhe direcção em character que arrogarão ou tinham de superiores civis ou militares, dando ordens, constrangendo, ou committendo por meio de palavras e escriptos ao committimento dos crimes mencionados no artigo 110 do Código Criminal.

derdo ao estado de rebellião em que infelizmente se achão alguns Municipios dessa Provincia, e á difficuldade de communicações entre o Ouro Preto, e esta Corte; e desejando occorrer de prompto aos meios pecuniarios de que essa Thesouraria deve carecer para fazer face as despezas a seu cargo, augmentadas hoje por effeito da mesma rebellião: Ha por bem autorisar a V. Exc. para sacar sobre o Thesouro Publico as sommas que poder haver debaixo das condições mais favoraveis que llye for possivel obter, e quando seja essa providencia difficil, para haver os fundos que necessitar por meio de hum empréstimo temporario, com o juro, praso, e modo de pagamento que poder estipular com mais vantagem; podendo realizar o referido empréstimo simultaneamente nessa Capital, e em quaesquer outros lugares, onde possa fazer-se a dita operação. Não sendo prudente á vista das circumstancias, e da urgencia desta medida, dar instruccões especiaes, que talvez embaracem o bom exito della; S. M. Imperial confia do zelo e circunspeção de V. Exc. que empregará toda a diligencia para que o empréstimo, quando tenha lugar, seja verificado com as clausulas, e segurança fiscal, que evitem toda a especie de fraude assim na sua realisação, e na emissão, e circulação dos Titulos que representarem as sommas emprestadas, como no emprego ou dispendio do producto delle, que fica exclusivamente applicado á sustentação das Tropas, e mais despezas militares, e de Policia, que exige o calamitoso estado de guerra civil, que muito convem remover. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Julho de 1842. — Visconde d'Abrantès. — Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a entrada de Forças Legaes nas Villas da Pomboza e Queluz etc.

(16 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Antes de hontem dirigi a V. Exc. hum Officio sob n. 103, recommendando ao Delegado

do Municipio do Presidio a sua prompta remessa. Agora direi o que ultimamente tem occorrido de mais importante. A Villa da Pomba foi occupada no dia 7 do corrente (como V. Exc. ja saberá) pelas forças Legalistas commandadas pelo Coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, que marchou da Corte. Na mesma Villa entrou igualmente a 7 outra Columna de 500 homens, pouco mais ou menos, commandada pelo Tenente Coronel Francisco de Assis Alhaide, que marchou do Municipio do Presidio depois de haver alli restabelecido a ordem publica; e achava-se no dia 12 no Arraial das Merces, do mesmo Municipio da Pomba, distante oito leguas e meia de Barbacena. Estas Forças poderiam facilmente auxiliar o Coronel Jose Thomaz Henriques na occupação daquella Cidade, se fosse mister. Não tenho ainda noticia de se haver realisado essa occupação, constando-me apenas que as Forças commandadas pelo referido Coronel atravessáram felizmente o Parahybuna, e tiveram encontros com os rebeldes na Rocinha da Negra, e em Mathias Barbosa. O intruso Presidente achava-se até o dia 9 em S. João d'El-Rei, onde existia apenas hum guarnição de 80 a 100 praças da G. N. Consta-me que alli chegara no dia 8 hum Parada de Barbacena, pedindo auxilio de forças, talvez por se approximassem as Tropas do Rio, mas assevera-se que esse auxilio não pôde ser prestado. O Commandante das Armas, que ha dias se achava no alto da Varginha, á testa de hum Columna de 700 a 800 homens, occupou hontem a Villa de Queluz, como V. Exc. verá da sua participação junta por copia. Os rebeldes que occupavão aquella Villa abandonarão-na em o dia antecedente; e espero novas informações do Commandante das Armas sobre a direcção que tomáram: parece-me provavel que fossem reunir-se ás forças de Barbacena, ou defender o Presidente intruso em S. João d'El-Rei, onde, a serem exactas as informações que tenho, não pôde reputar-se muito seguro. Por Edital do dia 9 do corrente, declarei suspensos por espaço de tres mezes em toda a Provincia os §§ 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, e 10.º do Artigo 179 da Constituição, conforme a authorisação

que me foi dada por Decreto Imperial, e em consequencia desta medida já se achão prezos nesta Capital, e em outros lugares, alguns indiciados nos crimes da rebelião. Não posso dar a V. Exc. noticias de toda a Provincia, por se acharem cortados os meios de communicação com alguns dos Municipios; mas observo que, excepto Barbacena, o lugar onde os rebeldes tem feito mais consideravel reunião de forças, é a Villa de Santa Barbara, por se lhes aggregarem as de diversos Municipios, donde ameaça as Povoações vizinhas; mas as forças Legalistas que tem marchado da Comarca do Serro, e outras proximas, os hão-de conter em respeito, até que se lhes possa dar golpe seguro. Corre ainda o boato de que esta Capital será por elles atacada; mas alem de existir aqui, e em outros pontos proximos, huma guarnição que parece sufficiente para repelli-los, tornou-se menos provavel esse ataque depois que os mesmos rebeldes, e a população illudida, começáram a ter conhecimento da Proclamação de S. M. O Imperador, e das energicas providencias do Governo Imperial, e do brilhante triumpho da Legalidade em S. Paulo; o que tudo deve necessariamente ter transtornado o plano geral da revolta. As noticias que aqui temos da Corte alcanção até o dia 2 de Julho, e ellas vierão augmentar ainda mais o enthusiasmo com que os bons Mineiros combátem em defesa do Throno e das Instituições do paiz. O que tudo V. Exc. far-me-ha a graça de levar á Augusta Presença de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto, Palacio do Governo 16 de Julho de 1842. Hlm.º e Exm.º Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio de João Nepomuceno Norões Monteiro participando a deserção e retirada das Forças da Serra Negra.

(16 de Julho.)

Participo a V. Exc. que me acho na Caxoeira do Pisarrão de retirada para essa Cidade, levando em minha

companhia somente a força que veio de Carrancas, commandada pelo Capitão Joaquim Leonel, tendo desertado toda a força do Batalhão da Ibitipoca hontem, em virtude de termos sido acomettidos pelos Reformistas em n.º de 400 a 500 commandados pelo Major Lima, que avançava sobre a nossa força com bastante energia; e por mais esforços que fizessem todos os officiaes para animar a nossa força, esta apoderou-se de hum terror tal, que não foi possível o contê-los, e hontem ás 7 horas da noite, que nos resolvemos a retirar, só nos achamos com 50 Guardas do Batalhão da Ibitipoca, e no momento que faço este só temos a força de Carrancas em n.º de 50. Eu vou em direitura para essa Cidade. Deos Guarde a V. Exc. Pissarrão 16 de Julho de 1842 á huma hora da tarde. Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia. — João Nepomuceno Nunes Bandeira.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria ordenando a junção de todas as Forças.

(16 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia, julgando conveniente reunir todas as Forças para operar com ellas sobre algum dos pontos ameaçados pelos inimigos, ordena ao Sr. Coronel Commandante em Chefe das Forças das Comarcas dos Rios Parahybuna, e das Mortes, que marche quanto antes com toda a força do seu commando para reunir-se á Columna commandada pelo Coronel Antonio Nunes Galvão; o que lhe communica para sua intelligencia e execução. Palacio do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei 16 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Coronel Commandante em Chefe das Forças das Comarcas dos Rios Parahybuna e das Mortes.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA — Officio do Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Villa de Baependy dando parte da capitulação, retirada dos rebeldes, e restauração da mesma Villa.

17 de Julho.

Illm.^o e Exm.^o Sr. Agora é que tenho occasião de referir a V. Exe. os acontecimentos que tiveram lugar na Villa de Baependy, depois que tomei posse do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos deste Termo, porque dos anteriores já V. Exe. deverá estar informado pelo Delegado do Chefe de Policia Francisco de Paula Pereira e Sousa. Foi no dia 21 de Junho que tomei posse e prestei juramento do mencionado cargo, e no dia 22 parti com huma força para fazer prender ao Bacharel Formado João Capistrano de Macedo Alkmim, que, segundo constava, achava-se fortificado em sua casa, o qual, avisado, talvez em tempo, poudo evadir-se pelo mato, e na busca a que procedi só encontrei, em huma Ermida, cinco ballas, e seis cartuxos emballados, e quando me recolhia, no dia 25 do mesmo mez, para a Villa, encontrei, na distancia de duas leguas, o Sargento Mor Jose Ribeiro da Luz, que se recolhia com a sua força auxiliar, em numero de 55 praças armadas, e foi quando soube da traição e perfidia de Joaquim Nogueira de Sá, Coronel Chefe da Legião, que, de mãos dadas com os sediciosos, não fazia senão encarecer o numero das forças inimigas, a ponto de lançar o susto e o terror na população desta Villa, para conseguir a entrega da mesma, e levando consigo o Sargento Mor Jose Ribeiro da Luz e os Capitaes Joaquim Ignacio de Mello e Sousa, e Manoel Pereira de Barros para o meio dos sediciosos, reduziu aquelles ao estado de consentir nessa fatal capitulação, (41) mas toda a responsabilidade deste acto só deve recahir sobre o Chefe de Legião, por que os outros, illudidos, e no meio de forças compostas pela maior parte, de gente desmoralizada, tinham tudo a temer, e os mais Chefes erão homens que nenhuma garantia podião offerecer á segurança daquelles: dest'arte voltei daquelle

(41) Veja-se o Documento fl. 98.

ponte para a Freguezia do Carmo com a mencionada força, e dahi officiei ao Subdelegado de Pouzo Alto, o Sargento Mor Francisco Theodoro da Silva, para ver se este queria reunir as suas forças ás do Carmo e Espirito Santo, e occuparmos Pouzo Alto, e ahi esperar as forças que vinhão de baixo, e que, no caso de não assentir a esta minha opinião, eu me retirava com as forças que podesse para a Cidade da Campanha, e ahi esperava occasião opportuna para batermos os sediciosos, e o mesmo Subdelegado em hum officio me dizia que eu antes me dirigisse para a Campanha, que elle se dirigia com sua familia e com as forças que o quizessem acompanhar para a sua fazenda do Palmital (em Serra abaixo) e me deu como causal a demora das forças do Rio. Com effeito dirigi-me á Cidade da Campanha, e quando iamos chegando ao Lambary, quatro leguas distante da Cidade, encontrei huma força de cem praças, todas a cavallo, commandadas pelo Sargento Mor Joaquim Jose Rabello, que vinha em soccorro de Baependy, e logo que soube da entrega da mesma Villa, voltámos todos para a Cidade da Campanha, onde se está organisando huma força de 450 praças, debaixo do commando do Coronel Juliao Florencio Meyer, acompanhando igualmente o Delegado do Chefe de Policia da Campanha, Sargento Mor Antonio Joaquim Gomes, que a havia requisitado para bater huma força inimiga, que se achava na fazenda do sedicioso Antonio Fejardo da Costa, e logo que nos approximamos a mesma fazenda, aquelle a evacuou precipitadamente, e quando alli passámos só se encontrão escravos, algumas correspondencias criminosas (que reservei para os processos) e camas em numero de quarenta e tantas, e muito mantimento; o que tudo indicava terem estado alli, e de facto soubemos dos mesmos escravos que naquella fazenda tinham estado para cima de cento e tantas pessoas armadas, e quando nos approximavamos da mesma, forão vistas quatro pessoas fugir para o mato, deixando em nosso poder os proprios animaes em que vinhão vindo, e soubemos por hum escravo delles que apprehendemos, serem sediciosos que vão recrutar gente, e por estarmos já em Municipio de

minha jurisdicção, pedi ao Delegado do Chefe de Policia da Campanha, que pozesse aquella força á minha disposição para seguir comigo para Baependy, o que fez de bom grado, e até me acompanhou. Nesse mesmo dia chegamos á Conceição do Rio Verde, e no dia 12 do corrente deliberamos occupar as immedições de Baependy; mas neste tempo tinha-me eu intelligenciado com o Delegado do Termo, que já tinha chegado ao Picú, para marcharmos de accordo; e se bem que deste lugar me mandassem dizer que ahí esperasse a combinação do dia da marcha, todavia julguei necessario avizinhar-me da Villa com as forças para melhor reconhecer a posição dos sediciosos, pois que huns me diziao que elles ainda occupavão Baependy, e outros que se achavão em diversas fazendas nas vizinhanças, em distancia de huma legua da mesma Villa, e isto fizemos contando com 400 praças que se achavão na Freguezia do Carmo debaixo do commando do Tenente Coronel Caetano Ferreira da Costa e Silva, que estava prompto a coadjuvar-nos. Logo que sahimos do Arraial da Conceição do Rio Verde, sahio tambem hum piquete de 50 cavalleiros adiante a explorar, e logo que este chegou a distancia de tres quartos de legua, soube o Commandante do piquete Joaquim Pinto Estanislao, Sargento de Cavallaria de S. Gonçalo da Campanha, que na ponte do rio Baependy se tinham tirado os pranchões, e que ahí estava a gente dos sediciosos, e o mencionado Sargento avançou com dês praças a cavallo até o principio da ponte, e logo do lado contrario soffreo huma descarga dos sediciosos, que se achavão emboscados do lado opposto, com que ferirão muito de leve tres praças nossas, não se lhes podendo corresponder da nossa parte por não se ver pessoa alguma; depois do que avançou a 1.^a e 2.^a Companhia, commandadas pelo Tenente de 1.^a Linha Francisco de Paula Moreira, e logo que chegarão perto da mesma ponte, fizeram-se vistos alguns dos sediciosos, e foi então que começou o fogo de parte a parte; porem estes, vendo o denodo, e a coragem dos nossos, que avançavão contra elles, tomarão huma fuga precipitada, deixando em nosso poder hum mortalmente fe-

ndo, e tres que forão balleados, mas que puderão evadir-se; porem consta que já morrerão; huma reuna, tres baionetas, cinco cavallo, huma besta, alguns ponches, cobertores, e humas botas com esporas de prata; e por dous escravos que apprehendemos, soube-se que o piquete era de 30 praças, commandadas por Joaquim Xavier de Araujo, filho, (Commandante Superior nomeado pelo Presidente intruso) sendo certo que nem hum dos nossos soffreo ferimento algum no segundo ataque. Eu posso asseverar a V. Exc. que o desbarate do piquete sedicioso emboscado na ponte de Baependy, foi devido a coragem do Tenente de 1.^a Linha Francisco de Paula Moreira, ao Capitão Joaquim Ferreira de Toledo, e aos Tenentes Joaquim Luiz do Prado, e Francisco Luiz do Prado, que, armados de reunas, fizeram tambem fogo sobre os sediciosos, concorrendo para esta victoria parcial a grande coragem dos G. N., que forão mandados a aquelle ponto: dalli seguimos para a fazenda do Capitão Jose Pinto, duas leguas distante de Baependy, e quando já chegavamos, tambem chegava o Sargento Mor Jose Ribeiro da Luz, que nunca nos tem desamparado, que chegava da Freguezia do Carmo com a 1.^a Columna, deixando o resto das forças commandadas pelo Tenente Coronel Caetano Ferreira da Costa e Silva passando o Rio Verde, e logo que reunimos todas as forças, sabimos daquella fazenda em numero de mil e tantas praças; tendo eu antes communicado ao Tenente Coronel Francisco de Paula Pereira e Sousa, Delegado do Chefe de Policia deste Termo, que se achava no Picú, a resolução em que eu estava de marchar sobre Baependy com as forças a minha disposição; e com effeito entramos no dia 15, encontrando apenas hum piquete dos sediciosos postado no alto da Villa para o lado do Ribeirão, que logo fugio, fazendo fogo assim que nos avistou, para dar signal; e no dia 16 das 10 para as 11 horas da manhaa, appareceu do mesmo lado huma força dos sediciosos em numero de 200, pouco mais ou menos, que se retirou com precipitação logo que sobre ella marchou hum piquete nosso de cem homens que alli se achava; e não forão mais perseguidos por ainda ignorarmos suas

posições, numero de gente, e fortificações; e nesse mesmo dia de hontem, pelas 4 horas da tarde, chegarão as forças do Picú em numero de 400 praças, acompanhadas dos Majores de 1.^a Linha, e vinhão tambem o Delegado do Chefe de Policia deste Termo, o Subdelegado do Districto desta Villa Sargento Mór Damazo Xavier de Castro, o primeiro Suplente do Subdelegado do Chefe de Policia da Freguezia de Pouzo Alto, em exercicio, Venancio Jose Gomes da Costa, o Tenente Coronel Francisco Carneiro San-Thiago, Custodio Jose Pinto Dias, Commandante interino do Batalhão de Pouso Alto, e outros Officiaes. Já se derão algumas providencias para começo de operações, e do resultado eu informarei minuciosamente a V. Exc.; advertindo mais que os Majores de que acima fallei, que acompanhárão as forças do Picú são, Roque, Machado e Guerra. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Villa de Baependy 17 de Julho de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — O Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Baependy, Aleixo Ferreira Tavares de Carvalho.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL. — Acta de humo Sessão preparatoria que teve lugar em S. João d'El-Rei em virtude da convocação do Presidente intruso. (42)

(17 de Julho.)

1.^a Sessão preparatoria a 17 de Julho de 1842. — A's onze horas do dia 17 de Julho de 1842 no Paço da Camara Municipal de S. João d'El-Rei, estando presentes os Srs. Deputados Antonio Fernandes Moreira, Dr. Manoel de Mello Franco, Dr. Francisco de Assis e Almeida, Dr. Francisco Jose de Araujo e Oliveira, Dr. João Capistrano de Macedo e Alkimim, Coronel Antonio Joaquim

(42) A Assembleia Legislativa Provincial tinha sido adiada até 9 de Julho por Portaria do Presidente da Provincia de 9 de Maio, praso este depois prorogado até 7 de Novembro por Portaria do 1.^o de Junho, a qual foi ullimamente modificada pela de 7 de Setembro, que convocou a Assembleia para o 1.^o de Outubro.

de Oliveira Penna, Tenente Coronel Manoel Jose dos Santos, Theofilo Benedicto Ottoni, Jose Pedro Dias de Carvalho, Conego Jose Antonio Marinho, Vigario Felisberto Rodrigues Milagres, Dr. Jose Christiano Garção Stockler, e Mariano Jose de Brito Lambert, em numero de treze, e porque nao estivesse presente nenhum dos Membros da Meza eleita na Sessão ordinaria, o Sr. Conego Marinho propoz para Presidente o Sr. Moreira, e para Secretarios os Srs. Dr. Stockler, e Lambert, os quaes sendo approvados por aclamação, tomáráo assento, e formarão a Meza interina. O Sr. Dias de Carvalho indicou que fosse a Comissao de poderes os Diplomas dos Srs. Deputados, que se achavão sobre a Meza, para sobre elles dar o seu parecer, e achando-se presentes os Membros desta Comissao os Srs. Drs. Mello Franco, e Assis, faltando o Sr. Dr. Quintiliano Jose da Silva, o Sr. Presidente nomeou para o substituir ao Sr. Dr. Oliveira, e convidou a Comissao a dar o seu parecer, a qual retirando-se para a sua respectiva salla, d'ahi a algum tempo voltou, e o Sr. Dr. Mello Franco como relator leo o parecer numero hum — (A Comissao de poderes examinando os Diplomas etc. —) approvando os Diplomas dos Srs. Dias de Carvalho, Conego Marinho, Ottoni, Vigario Milagres, e Dr. Stockler, o qual depois de approvado o Sr. Presidente convidou aos ditos Srs. Deputados a prestarem juramento, e a tomarem assento, o que assim se verificou. O Sr. Conego Marinho apresentou e mandou á Meza a indicação n.º huma — (Que os Deputados presentes se dirijão em Deputação etc.) (43) — a qual sendo posta em discussão, o mesmo Sr. Conego Marinho requereu que fosse a huma Comissao especial, composta de tres Membros da nomeação do Sr. Presidente, o que sendo approvado, passou o dito Sr. Presidente a nomear aos Srs. Ottoni, Conego Marinho, e Dr. Mello Franco, en-

(43) Aqui a transcrevemos por extenso. "Indico que os Deputados presentes se dirijão em deputação ao Presidente interino da Provlúcia para fazer lhe ver que não é possível a reunião da Assembléa Provincial, e assegurar-lhe a sua franca, leal, e decidida cooperação e approvação a todos os actos que tem praticado, e houver de praticar para salvar a Constituição e o Throno. Paço da Assembléa Provincial de Minas em S. João d'El-Rei 17 de Julho de 1842. — Marinho, ,r

terrompendo-se a Sessão, até que a Comissão especial apresentasse o seu parecer. Continuando a Sessão o Sr. Ottoni como relator da Comissão especial apresentou o parecer n.º dous, e a Mensagem de que faz menção o dito parecer—(A Comissão especial encarregada de examinar etc.)—o que sendo posto em discussão, unanimemente foi approvedo. O Sr. 1.º Secretario leu hum officio do Secretario interino do Governo da Provincia em resposta ao que se lhe dirigio pedindo ao Exm.º Presidente interino dia e hora para lhe ser apresentada huma Mensagem, declarando que S. Exc. marcava o dia de hoje ás duas horas da tarde. Chegando a hora marcada o Sr. Presidente convidou a todos os Srs. Deputados a irem com elle apresentar ao Exm.º Presidente interino a Mensagem que lhe dirigio esta Assembleia, o que feito voltáram os Srs. Presidente e mais Deputados á Salla de suas Sessões, e depois de lida a presente Acta, que foi approvada, o Sr. Presidente levantou a Sessão, de que para constar lavrei a presente. Maximiano Jose de Brito Lambert segundo Secretario a escrevi e assigno. Antonio Fernandes Moreira, Presidente; Jose Christiano Garção Stockler, 1.º Secretario; Maximiano Jose de Brito Lambert, 2.º Secretario.

AO GOVERNO INTRUSO.—Mensagem dos Deputados Provinciales que

reunirão em S. João d'El Rei, e a
com o Sr. Conde Marquês de Albuquerque e transduz
Mesa a indicação n.º (17 de Julho.) Deputados presen-

Illm.º e Exm.º Sr. Os Deputados da Assembleia Legislativa de Minas Geraes reunidos em Sessão preparatoria nesta Cidade, fallarão a si, e á briososa Provincia que os elegeo, se nesta occasião solemne em que os Mineiros se erguem para repellir de seus pulsos as algemas do absolutismo, deixassem de manifestar perante V. Exc. os sentimentos de que se achão possuidos. Tomando a resolução energica, e patriotica de annuir aos votos da Municipalidade, e Povo heroico de Barbacena, V. Exc. associou seu nome ao d'aquelles Cidadãos distinctos, que em eras anteriores, sacrificando repouso, vida, e fortuna,

se encarregarão de libertar o Brasil do jugo estrangeiro em tempos mais remotos, e dos ferros do Despotismo colonial em nossos dias. Qual seria, Exm.^o Sr., o resultado da gloria dos Vieiras, e das fadigas dos Anciões da Independencia, se V. Exc. bem como n'outras Provincias, Cidadãos igualmente prestantes, se não empenhassem na empresa gloriosa de guiar as phalanges Constitucionaes contra filhos degenerados, que ousarão pôr a mão sacrilega na Arca Santa da Liberdade Constitucional? A circumstancia era sem duvida difficil, mas o patriotismo de V. Exc. abstrahio dos embarços, e a gratidão dos coevos acompanhará o nome de V. Exc. á posteridade. Procurando rodear-se da Representação Provincial, e consultar seu voto n'esta conjuntura delicada, V. Exc. deu huma prova manifesta da sua confiança na opinião publica, e demonstrou qual a differença de hum Governo Constitucional ao dos regulos, que pondo em coacção o nosso Innocente Monarcha, ousão dispersar os Representantes do Povo, e tanto nos actos da Administração Geral, como nos da Provincial patenteão a resolução decidida de assumir o Poder Legislativo, já decretando novas Leis sem ser ouvida a Assembleia Geral, já cobrando impostos sem orçamento Provincial. Os Mineiros sabem apreciar esta differença, que tanto honra o Governo Interino: mas, Exm.^o Sr., conhecem tambem as difficultades da posição inteiramente excepcional, em que nos achamos, e o assenso da Provincia aos Actos do Governo de V. Exc. não pode ser duvidoso. Como orgãos pois de nossos Constituintes, não hesitamos em affiançar a V. Exc. nossa adhesão franca, e decidida ao movimento constitucional do dia 10 de Junho: e conhecida a opinião dos Deputados effectivos, que são constrangidos a não comparecer na presente Sessão Extraordinaria, e sem duvida que todos acompanhariao unanimes os abaixo assignados para agradecer a V. Exc. a resolução heroica que tomou a 10 de Junho, e offerecer ao Governo Interino a coadjuvação de seu voto, sua pessoa, e bens para levar-se a effeito a restauração da Constituição do Imperio, rasgada por essa Lei de sangue que a facção absolutista se atreveo a promulgar: Logo

porem que cessemosembaraços que retardão a reunião dos Deputados de Minas, V. Exc. deve contar que todos se apressarão a vir rectificar este voto dos abaixo assignados. Continue V. Exc. na empresa gloriosa que encetou em Barbacena, esmague os traidores que abusando da nossa generosidade ousao chamar para o seio de sua patria as phalanges absolutistas, redobre-se a energia de V. Exc. fazendo desenvolver os immensos recursos que os Patriotas de toda a Provincia poem á disposição de V. Exc.; e o resultado será impreterivelmente o triumpho das Instituições livres, e do Throno Constitucional desembaraçado desse nevoeiro asiatico, com que Cortezãos hypocritas o querem obscurecer. Deos Guarde a V. Exc. Paço da Assemebla Legislativa Provincial aos 17 de Julho de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino da Provincia de Minas Geraes. — Antonio Fernandes Moreira, Manoel de Mello Franco, Francisco d'Assis e Almeida, Francisco Jose de Araujo e Oliveira, Jose Christiano Garção Stockler, Maximiano Jose de Brito Lambert, Joao Capystrano de Macedo e Alckmin, Felisberto Rodrigues Milagres, Manoel Jose dos Santos, Theophilo Benedicto Ottoni, Antonio Joaquim de Oliveira Penna. (44)

(44) Este Cidadão fez o protesto do teor seguinte. Exm.º Sr. Presidente da Provincia. O abaixo assignado, homem septuagenario, pai de numerosa familia, desde a sua mocidade foi empregado gratuitamente no serviço publico. Os cargos de Juiz de Paz, Vereador, Juiz Ordinario, Eleitor, Capitão de Milicias, e Coronel de Legião, julga terem sido por elle desempenhados com honra, e probidade. E este mesmo homem, Exm.º Sr., que por hum momento se deixou persuadir que o partido opposicionista era o da ordem. O rompimento de Barbacena no dia 10 de Junho foi para elle huma surpresa, sua influencia no partido era toda indirecta, e unicamente filha de sua posição na sociedade; desta se servirão seus correligionarios para augmentar sua força moral, sem que elle tal podesse presentir. Longe de suppor huma opposição criminosa, só contava com a legal, e nos limites definidos pela Constituição. Aparecendo a revolta em Queluz, imprudentemente alli foi ter unicamente com o fim de entrar no espirito della, e de ver se podia obstar quaequer desaguisados, e tão longe estava de tomar parte activa, que sendo Presidente da Camara, e achando se em Queluz, quando esta se reuniu, nem a ella assistio, e nem hum acto praticou, que o possa comprometter, á excepção de ter estado como simples partienlar n'aquella Villa, e em S. João d'El-Rei em occasião que alli esta-

GOVERNO INTRUSO — Resposta a Mensagem supra

(17 de Julho.)

Srs. Deputados. Cumpri um dever de Cidadão Brasileiro quando acudi ao grito da Provincia, sollado na heroica Cidade de Barbacena, e hoje me lisonjeio de ouvir da boca de seus legitimos Representantes a approvação solemne dos actos, que tenho praticado, e a promessa de sua valiosa coadjuvação para levar ao fim a empreza de salvar a Constituição, e o Throno das garras do absolutismo. Eu vos agradeço pois, Srs., este testemunho de confiança, que acabais de depositar em mim, e asseguro-vos que proseguirei firme, e inabalavel na sustentação do movimento politico de 10 de Junho, e que só me julgarei feliz quando poder annunciar-vos o completo triumpho de nossas Instituições. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

vão os rebeldes. Apesar de não ter praticado senão actos imprudentes, todavia como tivesse pertencido a aquelle maldadado partido, e alguns, tomando a nuvem por Juno, o podessem julgar criminoso, tomou a deliberação de se apresentar ao Chefe da Columna estacionada nesta Cidade, o que teve lugar no dia 15 do corrente, a bem de gozar da Clemencia de Sua Magestade, a quem adoro, e muito respeito. Exm.º Sr., o abaixo assignado roga encarecidamente a V. Exc. se digne aceitar os mais firmes, e sinceros protestos de adhesão ao governo de S. M. I. O Sr. D. Pedro 2.º, e de jámais partilhar idéas, e sentimentos de homens, que longe de concorrerem para a paz, e tranquillidade do Brasil, tem revoltado os Poros, e desgraçado esta, e outras Provincias. Para dar huma prova mais de sua sincera convicção, e huma satisfação ao Publico, offerece para ajuda da pacificação desta bella Provincia a quantia de dois contos de reis, que rogo a V. Exc. se digne aceitar, e dar suas ordens para a entrada da dita quantia nesta Collectoria, ou onde houver por bem ordenar. Exm.º Sr., alem de outros serviços que o abaixo assignado fez á Legalidade, o Tenente que commandava a Companhia do Brumado, se quizer attestar o motivo que o fez desertar dos rebeldes com toda a sua Companhia, provará os seus sentimentos de ordem, e desejos de que triumphasse a causa da Legalidade. Ultimamente, Exm.º Sr., o abaixo assignado supplica muito respeitosaente a V. Exc. a graça de levar seu protesto, e mais sentimentos aqui expressados ao real conhecimento de Sua Magestade Imperial, pois deseja por todos os meios possiveis salvar sua honra, e arredar de si quaesquer persuasões, que tendão a julga-lo menos amigo do Imperador, e do seu Governo. Deus guarde a V. Exc. Barbacena 24 de Agosto de 1841. De V. Exc. o mais attento respeitador, e criado, Antonio Joaquim de Oliveira Penna.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 3.^a Co-
luna participando a fuga dos rebeldes — da Serra Negra. —

(17 de Julho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Constando-me que em Serra Negra, e Rio do Peixe havia uma partida de rebeldes, que impedião o transitio de gados, e viveres que se dirigiao ao Rio de Janeiro, escolhi uma Força de 160 homens de Infantaria, e 60 de Cavallaria, e deixando sufficientemente guarnecido o Ponto do Rio Preto, marchei para a frente, e posto que distassem do Ponto da minha partida a Serra, fiz esta marcha em tres dias a fim de exercitar a Força que marchava, e que, sendo como disse, de G. N., e paisanos, nenhuma instrucção tinha, e necessario era habitua-la a marchar, e melhor habilitar-se a attacar o inimigo: no segundo dia de marcha fomos logo presentidos pelos rebeldes, que constantemente nos flanquearão pelo lado direito da estrada em direcção a Serra, onde se haviaõ elles mui bem fortificado: por quanto, alem da posição vantajosa que naturalmente offerece a garganta da mencionada Serra, bordada de um e outro lado por uma mata serrada, não permittindo a estrada que em muitos lugares passen mais de dois homens a par, levantarão um entrincheiramento de estacada pelo lado direito da referida estrada, e por cima da cava da mesma, que em alguns lugares tem mais de 50 palmos de alto. Na tarde do dia 15, poucos momentos depois de haver feito acampar a minha Força na posição que pude encontrar mais adequada, indo o Tenente Coronel Jose Joaquim de Lima postar os Piquetes avançados, quasi a tiro de fuzil, em distancia dos rebeldes, apparecerão em numero de cento e tantos homens, affectando embarçar-nos de tomar aquella posição. Em consequencia, fiz o mesmo Tenente Coronel Lima avançar huma linha de Atiradores, flanqueando-os pela direita, (lado mais eminente da estrada) com intento de os desalojar, em quanto eu com a Infantaria, e Força de Cavallaria, que mandei aprear, guarnecia o espaço mediante entre a nossa

vanguarda, e acampamento. Presenciando os rebeldes estas disposições, e a presteza com que erão executá-las, me dirigirão um convite a suspender nosso movimento, pois que tinham propostas a fazer-nos, e pedindo lhes mandasse para o referido fim pessoa de confiança. Na esperança de obter vantagem desta entrevista, ordenei ao Tenente Coronel Lima que fosse em pessoa, recomendando-lhe observar as Forças inimigas, e sua posição. Apresentarão-se com effeito ao Tenente Coronel um João Manoel, que me dizem era Commandante da Força rebelde, e um tal Padre, que dizem chamarse Manoel Rodrigues do Couto; pedirão suspensão de armas por seis dias, em quanto fazião participações para S. João d'El-Rei. Respondi-lhes que só lhes era admitido depôr as armas. Sendo quasi noite tomei quartéis na intenção de os atacar na manhã do dia 16, dispondo para isso toda a Força; e, apesar do grande nevoeiro que nos embarçava avistar o inimigo a maior distancia, mandei avançar na dita manhã uma Companhia, que, dirigida pelo Tenente Coronel Lima, esperando a todo o momento encontrar o inimigo, dispôs a linha de Atiradores, e assim marchou até o acampamento dos rebeldes sem encontrar a menor resistencia, havendo estes fugido vergonhosamente na madrugada do dito dia, e em tal desordem que deixarão algumas espingardas, oito cavallos, quatro rezes, alguns viveres, trem de cozinha, e vasilhame sufficiente para servir o restante de 200, a 300 homens; o que me faz suppor seria essa pouco mais ou menos a Força dos rebeldes allí existente. A' vista do que, mandei immediatamente occupar aquelle lugar, e tenciono marchar hoje para o Rio do Peixe, donde me informão distar quatro leguas do campo. Julgo conveniente que seja occupado o dito Ponto do Rio do Peixe, não só por que communicão-se allí, alem de differentes estradas, a de Barbacena, e a de S. João, como por que embarça o transito por Santa Barbara á povoação do Rio Preto. Recebendo hontem communicação do Coronel José Feliciano de Moraes Cid, que se achava no Ponto do Rio Preto com ordem de V. Exe. para tomar conta do commando desta Columna,

respondi-lhi immediatamente, mandando entregar a do Rio Preto, e preveni-o a que viesse substituir-me do Rio do Peixe, donde me retirarei eu, e o Tenente Coronel Lima para as immedições do Rio Preto, e esperaremos as determinações do Governo de Sua Magestade O Imperador. Deos guarde a V. Exc. Cabeceiras do Ribeirão de Santa Anna, 17 de Julho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Clemente Pereira, — Ignacio Gabriel Monteiro de Barros.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do ex Commandante da 8.ª Columna participando haver entregado o commando d'ella ao Coronel Cid e remettendo uma Proclamação dos rebeldes, etc. (17 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Esta manha officiei a V. Exc. participando o movimento que havia feito com parte das Forças do meu commando sobre a Serra Negra, e agora cumpro o dever de levar igualmente ao conhecimento de V. Exc. que a mencionada Força se acha acampada na margem esquerda do Rio do Peixe, occupando a mesma posição, e abarracamento que ainda hontem servirão aos rebeldes, tendo encontrado naquelle logar grande quantidade de viveres, tres espingardas, alguns objectos militares, e assim mais uma porção de botas que abandonarão para mais livremente correrem. Remetto por copia uma Proclamação que encontrei no Rio do Peixe, em a casa em que ha poucos dias havia estado o Padre Jose Antonio Marinho, que veio em pessoa animar os rebeldes, e alli trazer-lhes uma porção de armamento, regressando depois a S. João d'El-Rei. Fiz logo depois de occupada esta posição, entrega do commando da Columna ao Coronel Cid, cumprindo a Portaria de V. Exc. de 4 do corrente mez, e regresso em companhia do Tenente Coronel Jose Joaquim de Lima para o Ponto do Rio Preto, onde esperarei as ordens de V. Exc. Deos guarde a V. Exc. Rio do Peixe, 17 de Julho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Ignacio Gabriel Monteiro de Barros.

Proclamação a que se refere o Officio supra.

Guardas Nacionaes, e Companheiros d'Armas! — Hum punhado de homens, satellites d'esse Governo infame, que devemos derribar com sacrificio de nosso sangue, pretende invadir o nosso territorio. Que! O sangue Mineiro, que nos corre pelas veias, sera avillado quando nos sobrao braços, e coragem? Nao, não: a Constituição foi pisada aos pés, é necessario vingar esse ultraje; o Monarcha se acha coacto, é necessario liberta-lo; unamo-nos: hum esforço heroico levará de vencida diante de nossas baionetas esses escravos do Ministerio mais infame que o Brasil tem tido. Mostremos aos Mineiros que os Soldados de Barbacena, que suffocarao corajosos o absolutismo em Março de 1833, ainda vivem para defender a Religião, a Constituição, e o Monarcha. — Viva a Santa Religião! Viva a Constituição tal qual juramos! Viva o Senhor D. Pedro 2.º! Viva o nosso Presidente Interino, o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha! Viva a briosa Guarda Nacional deste Municipio! Abaixo as reformas! Abaixo o Conselho d'Estado! Abaixo o Ministerio traidor!

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio de Francisco Jose de Alvarenga participando a retirada que tencionava fazer da Cidade de Barbacena,

(18 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo maduramente reflectido sobre a posição das Forças Constitucionaes desta Cidade em relação as Forças inimigas, que nos cercão pelo lado das Mercês, Parahybuna, e Rio Preto; reconhecendo evidentemente a impossibilidade em que estou de oppor ao inimigo uma razoavel resistencia, resolvi-me fazer retirada sobre Queluz, a fim de operar de concerto com o Coronel Galvão, conforme exigirem as circunstancias do momento. O que communico a V. Exc. para que haja de resolver como for mister; na certeza de que no dia 20 de manhaa far-me-hei de retirada, se antes a isso não for constringido, Deos Guarde a V. Exc. Bar-

Barbaceña , aos 18 de Julho de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha , Presidente Interino da Provincia. — Francisco Jose de Alvarenga.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.ª Columna participando a fuga dos rebeldes da Povoação de Chapeo de Uvas , e Fazenda de Pedro Alves.

(18 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc. que os rebeldes acampados na Povoação de Chapeo d'Uvas , e na Fazenda de Pedro Alves , fugirão antes da minha entrada nestes logares só com a noticia da marcha das Forças Imperiaes. Occupei estes sitios hontem , e hoje sem queimar huma escorva ; e até perto de Pedro Alves huns oito Cavalleiros , logo que descobrirão o Capitão André Pinto Duarte da Costa Pereira , Commandante da Partida avançada , que se havia adiantado observando o caminho , fugirão a toda a desfilada , e sem dar hum tiro. Julgo que fugirão de toda a parte ; por quanto , forçando as marchas para os apanhar em Chapeo de Uvas , Retiro , Pedro Alves , e outros Pontos onde elles espalhávão que estavam entrincheirados , e enguerrilhados com grandes Forças , nem hum só tem a Columna encontrado. Nesta Fazenda demorar-me-hei huns 3 ou 4 dias , por que a Tropa vem fatigada das marchas. E' preciso explorar muito bem as visinhanças , por que havia nestes sitios muitos sequazes da rebellião , e por que acabo de receber participação do meu successor , que se acha no Registo do Parabybuna , devendo chegar aqui até 20. A communicacão desta Columna com as Forças da Villa da Pomba , e Mercês está aberta ; e estas massas da Legalidade , de combinaçãõ , e mutua coadjuvaçãõ , reduzirão á ordem a rebellada Barbaceña , quaesquer que sejam as Forças , e opposições dos miseraveis anarchistas. Consta que naquella infeliz Cidade reina o terror , e grande desmoralisaçãõ entre os rebeldes. Os Brasileiros leaes podem exultar pela completa pacificaçãõ da Pacificaçãõ de Minas. Deos guarde

a V. Exc. por muitos annos. Acampamento da 1.^a Columna de Operações da Provincia de Minas, na Fazenda Pedro Alves, em 18 de Julho de 1842. — Ilm.^o e Exm.^o Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Jose Thomaz Henriques, Coronel Comandante da Columna.

GOVERNO INTRUSO. — Portarias suspendendo por espaço de hum anno os G. N. do Batalhão de Pouso Alto, e do Esquadrão de S. Gonçalo da Campanha.

(18 de Julho.)

O Presidente Interino da Provincia, usando da attribuição que lhe confere o Art. 5.^o da Lei de 18 de Agosto de 1831, resolveo nesta data suspender os G. N. de que se compõe o Batalhão de Pouso Alto no Municipio de Baependy, por espaço de hum anno, o que communica ao Sr. Coronel Chefe da Legião do mesmo Municipio, para sua intelligencia, e execução. Palacio do Governo na Cidade de S. Joao d'El-Rei, 18 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Coronel Chefe da Legião de G. N. do Municipio de Baependy. — Na mesma conformidade ao Comandante Superior do Municipio da Campanha, suspendendo os G. N. do Esquadrão de Cavallaria de S. Gonçalo do referido Municipio.

GOVERNO INTRUSO. — Proclamação aos G. N. de S. Joao d'El-Rei.

(18 de Julho.)

Guardas Nacionaes S. Joanenses! O dia 17 de Junho de 1842, em que despedastes os grilhões, que vos prendião ao carro do absolutismo, erguendo nesta heroica Cidade o grito que em Barbacena havião soltado os seus distinctos habitantes, foi para vós hum verdadeiro dia de gloria, hum dia de triumpho para a opinião publica atrosmente esmagada. Apenas soou na Capital da Pro-

vincia lesse grito, o homem que pouco antes blasonava de ter em torno de si a Provincia inteira cahio no mais profundo abatimento, e quiz sacudir de seus hombros hum peso que elles já não podião carregar; mas de balde! não houve quem ousasse em taes circumstancias sustentar a guerra fratrecida. Foi preciso ir buscar ao longe huma parte de nossos irmãos illudidos para virem fazer-nos a guerra unidos a esses poucos disculos Mineiros, que esquecidos do que devem à Patria, e a si mesmos, não duvidão tingir as suas maos no sangue de seus Compatriotas, para sustentarem Leis de sangue, e huma Administração que muitos delles no silencio do gabinete condemnarão ainda mais altamente do que vós! A ilusão, a intriga, e a corrupção lhes hão entregues as chaves de alguns mais importantes pontos de nossa defeza! As Forças inimigas marchão; e preciso repelilas com energia, e coragem! Não sera por certo no centro de nossas familias, dentro de vossos domicilios que defendereis a gloriosa revolução da Provincia! E' chegado o tempo de avançardes para procurar o inimigo, antes que elle bata às portas da vossa Cidade: e preciso que opponhais resistencia, e resistencia bem vigorosa a esses novos Vandalos, que nos acommettem assolando as propriedades, destruindo quanto encontram, e levando o susto, o horror, e a indignação por toda a parte. Eia, bravos G. N. S. Joanenses, marchai ao seu encontro, destrui essa horda de salteadores, sustentai a obra que fizestes, e firmai sobre bases inhabalaveis a constituição, e o Throno: guiados por vossos distinctos Officiaes, seguros na justiça da Causa Nacional, correi pressurosos ao triumpho, e contaí com a victoria! Viva a nossa Santa Religião! Viva a Constituição, e Acto Adicional! Viva S. M. O Imperador, e Suas Augustas Irmãs! Vivão os brmosos Guardas Nacionaes S. Joanenses!

— José Feliciano Pinto Coelho da Cunha

GOVERNO INTRUSO. — Portaria encarregando Joaquim Leonel de Azevedo e Paiva do commando da Força que abandonou o Rio Preto, etc.

(18 de Julho.)

Por officio do Alferes João Nepomuceno Nunes Bandeira datado de 16 do corrente mez, foi o Governo informado de que a Força que se achava na guarnição do Rio Preto, desamparou esse ponto com a aproximação das Forças inimigas, e que o dito Alferes se retirára para esta Cidade com o restante da mesma Força; e não tendo informação alguma do Tenente Coronel que commandava a mesma guarnição, acredita que elle deo o exemplo de abandono do seu posto; e não julgando o Presidente Interino da Provincia conveniente que se recolha para esta Cidade o resto da Força que ali se achava, mas ao contrario considerando indispensavel que ella procure a posição mais vantajosa para impedir as Forças inimigas o avançarem sem obstaculo algum até o campo, resolveo encarregar o Sr. Major Joaquim Leonel d'Azevedo e Paiva do commando da referida Força, e lhe recommenda, que empregando todos os esforços não só para conservar os restos da mesma Força, como para reunir o maior numero de G. N., e Pedestres que for possivel, occupe a posição que julgar mais vantajosa, e procure dividir a gente de seu commando em guerrilhas para atacar o inimigo, e obstar a sua passagem; e quando o Sr. Major não possa tentar qualquer operação sobre o inimigo pela superioridade do seu numero, neste caso deverá fazer immediatamente aviso por parada ao Governo, dando-lhe conta circumstanciada de tudo quanto poder observar, e então voltará com a Força do seu commando para esta Cidade. O Presidente Interino comunica ao Sr. Major que brevemente ahi se achará hum Official de confiança para dirigir as operações, e auxiliar o Sr. Major no commando da Força de que se acha encarregado, e o previne de que deve solicitar quaesquer outros auxilios que lhe sejam necessarios para o desempenho desta Commissão: o que lhe comunica para sua intelligencia, e execução. Palacio

do Governo na Cidade de S. João d'El-Rei, 18 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Ao Sr. Major Joaquim Leonel de Azevedo e Paiva.

P. S. O Sr. Major deve procurar abrir communicações com o Destacamento do Bom Jardim para que as Forças operem de commun accordo.

MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Aviso aos Presidentes das Provincias de Minas, e S. Paulo mandando dissolver, e desarmar a G. N. que se rebellou. (45) (19 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Convindo muito para consolidação da ordem, e tranquillidade publica nessa Provincia, que acaba de ser conflagrada pela rebellião, que não se conservem nas mãos dos que a sustentáram aquellas armas, que lhes haviam sido confiadas para defender a Constituição, e o Throno Imperial, a Liberdade, Independencia, e Integridade do Imperio, e para manter a obediencia ás Leis, e á Ordem Publica, S. M. O Imperador ha por bem, por virtude do Artigo 4.º da Lei de 18 de Agosto de 1831, que V. Exc. dissolva immediatamente todos aquelles Corpos, e Companhias de G. N., que houverem tomado parte na referida rebellião, fazendo arrecadar o armamento, e mais objectos pertencentes á Nação, que existirem em seu poder, e distribuir por outros Corpos, e Companhias

(45) O Presidente da Provincia de Minas dissolveo por espaço de hum anno a 1.ª, 2.ª, e 6.ª Companhias do 2.º Batalhão da G. N. de Sabará, a 1.ª Companhia do 3.º Batalhão do mesmo Municipio, e as da Villa de Santa Barbara, e Brumado; e por espaço de 6 mezes o 5.º Batalhão da Diamantina (à excepção da Companhia da Penha), a 5.ª Companhia do 1.º Batalhão de Pitaugui, a de Prados no Municipio de S. Jose, a do Livramento no Municipio da Pomba, e a de S. Thomé das Letras no Municipio de Baependy. Forão mais dissolvidas, por espaço de hum anno, por Decreto de 7 de Março de 1843, as G. N. dos Municipios de Barbacilla, Ayuruoca, Pomba, Lavras, Queluz e Santa Barbara; ficando o Presidente da Provincia autorizado a exceptuar desta medida aquellas Companhias ou Batalhões dos ditos Municipios que se oppozerão á rebellião, ou que não reconhecerão nem obedecerão ás autoridades rebeldes.

aquellas Praças que não houverem tomado parte no movimento revolucionario. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de Julho de 1842. — Paulino Jose Soares de Souza. — Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

N. B. Na mesma conformidade ao Presidente de S. Paulo.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio da Camara Municipal do Curvelo pedindo que o Presidente da Provincia abandone este cargo. (20 de Julho.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Convencidos os habitantes desta Villa dos males que a seu Paiz havia preparado o Ministerio o mais traidor, e que com as despoticas Leis das Reformas dos Codigos, e Lei do Conselho de Estado pretendia succumbir o Brasil inteiro, ou de hum a vez acabar com aquelles Brasileiros, que com tanta firmeza defendem a Constituicao, que jurarao, convencidos finalmente da maneira acintosa, e traiçoeira com que hum Ministerio cruel occultava ao Monarcha suas justas queixas, e que para recuperacao de sua liberdade perdida nenhum meio restava mais, elles forao promptos em adhear ao glorioso movimento que teve lugar na heroica Cidade de Barbacena. A Camara Municipal desta Villa encheo-se de ufania quando presenciou tanto patriotismo, tanto amor a Liberdade, e ao Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II; ella encheo-se de praser por ver tanta dignidade em seus honrados Municipales, que desampresando seu repouso, presurosos correrão ás armas para demandarem seus sagrados direitos, roubados por hum Ministerio, que abusando da innocencia do melhor dos Monarchas, trata de se firmar no poder para seu interesse peculiar. A Camara pois fez o que devia; sua reuniao foi prompta, e decidida foi a sua deliberacao, reconhecendo como legitimo Presidente interino desta Provincia o digno Mineiro, o Cidadão desinteressado, o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, que como tal ja tinha sido reconhecido pelos seus honrados

Municípios. Não são só os habitantes desta Villa, Exm.º Sr., que se achão em armas; varios Districtos não forão indifferentes a tão glorioso empenho, e pondo-se em armas os G. N., e pessoas do Povo, marcharão para este ponto, cujo enthusiasmo, e forças se augmentão de dia em dia. Ainda está perto o dia em que os Constitucionaes se erguerão para salvar este abençoado Paiz de hum fatal interregno, apressando o Reinado do seu Joven Imperador; e mal pensavão que bem depressa havião de correr ás armas para tira-lo do estado coacto a que se vê reduzido! Tanta perversidade, tanta sêde de mandar, e de tyrannia, são proprios do incendiioso Ministerio, que por mais de huma vez tem cavado a ruina desta Provincia infeliz. Não é intenção da Camara, Exm.º Sr., enumerar os factos calamitosos de tao despotico Ministerio, elles são patentes ao Brasil inteiro: seu fim, seu unico empenho é rogar a V. Exc. a prompta retirada do lugar que occupa nesta Provincia, certo em que com este passo não pouco contribuirá para o desejado termo desta terrivel, mas indispensavel lucta. A Camara espera que V. Exc. muito apreciará esta occasião para prestar o mais importante serviço, serviço que trará á Provincia a paz, e socego, e poupará tantas fadigas, sangue, e toda a sorte de sacrificios, e juntamente espera que V. Exc. levará o expellido ao conhecimento de S. M. I. e C. como Pai commum dos Brasileiros. Finalmente, Exm.º Sr., hum povo acostumado a ser livre, não prefere antes a morte, do que ser hum dia escravo, e quando elle se resolve a demandar seus direitos, tem antes pensado, e combinado o que vão fazer; e desta maneira jamais cederão o campo, e muito menos os seus principios. V. Exc. pois será o responsavel pelos males que sobrevierem, se não attender aos votos desta Camara, e da grande maioria da Provincia. Deos Guarde a V. Exc. Paço da Camara Municipal da Villa do Curvelo em Sessão ordinaria de 20 de Julho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga. — Theodozio Manoel de Lima, Presidente da Camara; Fidellis Evaristo Firmiano Ribeiro, Feliceissimo de Sousa Vianna, João d'Almeida Negrão, João Baptista de Oliveira Reis.

COMMANDO DAS FORÇAS BEBELDES — nas immediações da Villa do Araxá. — Intimação aos Legalistas da mesma Villa.

(20 de Julho.)

Viva a Santa Religião! Viva a Constituição do Imperio! Viva o nosso adorado Monarcha o Senhor D. Pedro II! Abaixo a reforma! Achando-se o nosso Exercito acampado a frente desta Villa, e tendo so por fim o defender a Santa Religião, a Constituição, e o nosso adorado Imperador o Senhor D. Pedro II, e reconhecermos o Exm.^o Jose Feliciano, Presidente interino desta Provincia, ja reconhecido como a V. S. não é occulto; e so tendo por fito este Exercito protestar contra a reforma do Codigo, como se tem praticado por todos os angulos do Imperio do Brasil, o que V. S. não desconhece, exigimos resposta para nossa intelligencia. Deos Guarde a V. S. Acampamento, 20 de Julho de 1842. Illm.^o Sr. Coronel Marianno Joaquim d'Avila. — Silvestre Ribeiro Barbosa, Ignacio Mendes de Carvalho, Francisco Rodrigues de Mello Cabral, Commandante do Exercito.

Resposta a intimação supra: (46)

(20 de Julho.)

Araxanos, que estais illudidos! Escutai attentos asump Paternaes Expressões do nosso Adorado Monarcha o Senhor D. Pedro II! E' Elle quem vos falla na Proclamação supra, que o mesmo Augusto Senhor dirigio a todos os Brasileiros: deponde as armas que criminosamente levantai contra a Constituição, contra as Leis, contra as prerogativas da Coroa Imperial, contra a felicidade geral, e contra a salvação do Estado! O Exm.^o Sr. Bernardino Jacintho da Veiga é o nosso Presidente, e legitimo Delegado do Imperador; reconhecei-o, e não a hum Presidente intruso, que nao esta revestido de autoridade de alguma legal. Araxanos! Dissolvei esses grupos criminosos; não derrameis vosso sangue, e de vossos

(46) Principiava pela Proclamação de S. M. I. que se acha a fl. 89.

semelhantes, e irmãos por humã causa injusta que sustentais: vós sereis responsáveis, por todo o mal que causardes, perante a Divindade, perante o Throno Imperial, e perante a Nação inteira. Araxá, 20 de Julho de 1842, 21.º da Independencia do Imperio do Brasil. Viva a Santa Religião do Estado! Viva o Senhor D. Pedro II! Viva a Constituição! Viva a Família Imperial! Vivão todas as Leis emanadas da Representação Nacional! Viva o Exm.º Bernardo Jacintho de Veiga, Presidente de Minas Geraes, legitimo Delegado de S. M. O Imperador! Vivão os Legalistas! Vivão os Araxanos, que se não deixarão illudir por perfidas suggestões! — Marianno Joaquim d'Avila, Juiz de Direito interino.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio de tres Autoridades do Araxá dando parte do ataque, que os rebeldes dirigirão áquella Villa.

(21 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Apressamo-nos a communicar a V. Exc. que o grito horroroso da rebellião Sorocabana, e Barbacenense echoou neste Municipio no dia 18 deste mez, apresentando-se defronte desta Villa hum numeroso grupo de rebeldes, que se reunirão das partes dos Districtos da Conceição, S. Pedro d'Alcantara, e S. Francisco do Campo Grande. Nós d'antemão, pelas noticias que vagavão, haviamos requisitado do Tenente Coronel Jose Manoel da Silva e Oliveira Filho, Commandante do 4.º Batalhão da Legião deste Municipio, a Força de 200 Praças, com seus respectivos Officiaes, que elle promptamente apresentou armadas nesta Villa no dia 13 deste mez, vindo em pessoa commandando-as; a este contingente se reunio parte da 1.ª, e parte da 2.ª Companhia do 1.º Batalhão commandadas pelo Alferes Joaquim Corrêa da Silva Junior com o exercicio de Capitão, e huma Companhia Provisoria, organizada sob o commando do Sargento de Policia com o exercicio de Tenente, Lucas Antonio Duarte, e do Forrirel do mesmo Corpo de Policiaes, João Pereira de Magalhães com exercicio de Alferes, e addido ao Estado Maior, montando a

Força Civica aqui estacionada ao numero de 320 Praças, ao que depois se forão reunindo outros muitos Cidadãos, podendo por tanto calcular-se o seu numero total de 400 a 500 armas. Organizado assim o Batalhão, foi commettido o seu commando ao referido Tenente Coronel Jose Manoel da Silva e Oliveira Filho, que pela bravura, e desempenho com que se tem mostrado na presente crise, se torna digno de que V. Exc. leve ao conhecimento de S. M. O Imperador os seus relevantes serviços. A actitude respeitavel desta Força, e o enthusiasmo com que sustenta a gloria do Throno do Senhor D. Pedro II, fez tremer ao inimigo, que recuou no dia 18: toda a Força, e habitantes desta Villa se pozerao em alarme; no dia 19 o inimigo esteve em observações; e no dia 20 dirigio-nos a nefanda participação constante da copia por nós assignada n.º 1, ao que se lhe respondeo com a Proclamação constante da Copia tambem por nós assignada n.º 2: não obstante, ás 4 horas do mesmo dia 20 apresentou-se o inimigo ao Sul desta Villa, e offereceo Batalha, que a Força Civica intrepida, e valorosa accetou em defesa dos sagrados objectos, que sustenta; e principiou o fogo vivo, que durou até ao escurecer. Os promenores do combate serão presentes a V. Exc. pela Repartição competente; e nós o que podemos assegurar a V. Exc. é que a victoria esteve da parte da Legalidade, que sómente perdeu o bravo Tenente Antonio do Amaral Tenreiro, cuja viuva se torna digna da Munificencia de S. M. O Imperador, e hum Guarda Provisorio, ficando feridos levemente, e sem perigo dous Guardas Nacionaes; e da parte dos rebeldes consta que morrerão 30 pouco mais, ou menos, e quasi todos estão feridos gravemente, pelo que se retirarão; mas consta estarem reunidos em dous grupos, hum na Fazenda do Tenente Coronel João Jose Carneiro de Mendonça, e outro para as partes da Fazenda da Mandioca: elles não podem ser attaccados, por que sendo a Villa muito aberta, a Força estacionada apenas é sufficiente para guarnecela, e rebater qualquer invasão do inimigo, que ao todo não desistio, por isso que tem sido observados ao longe desta Villa em pequenas partidas. Nós requisita-

mos Força Legal do Município do Uberaba, que ainda não chegou; da Villa do Patrocínio nenhum auxilio tem vindo, apesar de nossas requisições; porem nós e os amigos verdadeiros da Monarchia Constitucional estamos firmes a sustentar a causa da Legalidade, ainda á custa dos maiores sacrificios, sendo a nossa devisea neste lance — Imperador, ou Morte! — Consta que o plano dos rebeldes era anarchisar este Município, e daqui operar para todos os circumvisinhos; mas a Providencia Divina não permittirá que o seu plano horroroso vá avante, e nós lhes opporemos barreira até derramar a ultima gotta de sangue com o auxilio de V. Exc., e os Ceos continuem a ser-nos propicios como esperamos pela justiça da nossa Causa. Nesta rebelliao, e sedição estão involvidas pessoas, cujo poderio, e prepotencia podem tolher a marcha regular, e livre das Justiças; portanto, autorisados pelo artigo 60 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro do presente anno, supplicamos a V. Exc. se digne ordenar, que o Chefe de Policia se passe immediata, e temporariamente para esta Comarca do Parana, cuja presença se torna de absoluta necessidade para segurança, e tranquillidade publica gravemente compromettidas, e para conhecer dos crimes graves, e revestidos de circumstancias tão aggravantes, que requerem huma investigação escrupulosa, activa, imparcial, e intelligente; e contamos que V. Exc. dará estas providencias tão reclamadas pelas necessidades publicas deste Município. Deos Guarde a V. Exc. Villa do Araxá 21 de Julho de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Velga, Dignissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes. — Marianno Joaquim d'Avila, Juiz de Direito interino, e Coronel da Legião; Sotero Ribeiro Rosa, Delegado de Policia; Simão Ferreira de Figueiredo, Juiz Municipal, e Tenente Coronel.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Coronel da Legião de G. N. de Paracatu participando os acontecimentos que naquella Cidade precederão ao reconhecimento do Governo intruso.

(21 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Com profunda magoa participo a V. Exc. que estando eu a ler pelas dez horas da noite passada, 20, huns Officios que acabava de receber do Delegado supplente de Villa Nova da Formiga com o feixo de 11 do corrente, communicando a fausta noticia de achar-se já restaurada a Cidade de Barbacena, e que outro tanto se esperava em breve a respeito da de S. João d'El-Rei, ouvi hum tiro que pelo estrondo pareceo de clavinote, ou bacamarte, e desconfiando ser a senha dada para o rompimento da desordem, ordenei immediatamente que se formasse a G. N., que se achava em minha e outra casa aquartelada, em cujo acto comparecendo o Alferes Tristão Antonio Dias Bicalho, Official reformado, o incumbi de conservar a força em actitude defensiva, e estando presentes as Autoridades mandarão por tres soldados examinar o facto, os quaes voltando informarão que para a casa do actual Juiz de Paz Antonio Martins Pinto, homem casado, negociante, e filho de Portugal, entravão grupos de pessoas armadas, alem de outras, que para lá se encaminhavão do mesmo modo; julgando-se pois este rebelde apoiado pelos seus socios, que cuidadosamente se apresentarão com a canalha, que d'antemão havião convidado, teve a habilidade, ou maldade de encorajar a todos por meio de bebidas espirituosas, que produzindo o natural, e desejado effeito, os habilitasse para commetter os maiores excessos e atrocidades, bem como o massacre, e roubo para com certas, e determinadas pessoas que não pertenciao a semelhante grei; chegando o atrevimento a ponto de postarem sentinellas, que de quando em quando bradavão Armas, cujos gritos erão correspondidos por outras, que estavam bem proximas ás nossas, que religiosamente cumprirão a ordem, que tinham de não altacar, para evitar-se o derramamento de sangue tão almejado por tal horda de

Canibaes, que obrigou a Cidadãos pacíficos passarem a noite na maior agitação possível, de maneira que tanto eu, como os demais Empregados Públicos, e amigos, que commigo se achavão, esperavamos de momento a momento ser atacados, e para cumulo das desgraças a maior parte da G. N., com a qual eu contava, perfidamente trahio-me, debandando-se quasi ao romper do dia ao toque de huma Corneta com aquellas mesmas armas, que eu lhes havia entregado para defenderem a Constituição, S. M. I., e a Integridade do Imperio, pro dolor!!! Reconhecendo pois a inferioridade das forças, que me restavão em proporção das dos rebeldes, aquellas em n.º de 26, e estas para mais de 200, assentei de não sacrificar o sangue innocente, e partir hoje mesmo com os Empregados, e amigos, que quizessem, para essa Capital a entender-me com V. Exc. para providenciar de maneira, que possa restabelecer-se a ordem, e tranquillidade publica infelizmente alterada neste paiz por insinuações d'alguem..... reservando para de viva voz informar a V. Exc. certos pormenores, que omitto pelo receio que tenho de não chegar este as mãos de V. Exc. Constando-me finalmente que o Parocho da Freguezia Joaquim de Mello Franco se dirigira a casa do Martins na madrugada do dia de hoje com o intuito, segundo ouvi, de dispersar a reunião dos facciosos, mandei chama-lo depois que se recolheu para sua casa, e conversando com elle sobre a materia sujeita, o encarreguei de fazer ver a taes homens que cada vez aggravavão mais seus crimes com semelhante procedimento, e respondendo-me elle que o povo se achava aterrado pela reunião da G. N., respondi-lhe que pelo contrario deveria antes estar muito satisfeito, certo de que a força estava destinada a manter a ordem, e tranquillidade publica, e não para opprimir como maliciosamente dizião os espertalhões para illudir os incautos, e melhor conseguir seus nefandos planos, proprios, e somente proprios de facciosos, que se lisongeão de derramar entre as familias a consternação, alarme, e susto, em cujo caso se achava a Cidade, e para comprovar a boa fé com que eu procedia fiz a leitura das Peças Officiaes, que havia recebi-

do de V. Exc., e retirando-se elle, voltou ao depois dizendo-me que conseguira dispersar-se a gente, ficando depositario das armas, e que exigião que eu passasse o commando da Legião a algum outro Official, pelo receio que de mim tinhão, dispersando tambem a G. N., e depositando igualmente as armas, ao que respondi-lhe que não havendo no 1.º Batalhão hum Official no caso de eu poder passar-lhe o commando, o faria ao Tenente Jose Baptista Franco, Official reformado, porisso que consêio de seus deveres exactamente cumpriria as ordens de V. Exc., e assim o fiz, alcançando deste modo espaço de avançar para a Freguezia do Alegre, lugar da parada do 2.º Batalhão, onde pretendo reassumir o commando, e designar para ponto da reunião das forças da Legalidade da G. N. da Legião deste Municipio pela confiança que tenho dos sentimentos de adhesão, e fidelidade dos seus habitantes para com os sagrados objectos, que defendemos; e que quanto á dispersão da G. N., ella por si se havia dispersado desde o momento em que se debandou para o lado dos facciosos, á excepção de poucos, que permanecerão firmes a meu lado, e sobre as armas; que todos aquelles perfidos, e infames Guardas, que se debandarão, levarão as com que se achavão, restando algumas pertencentes a pessoas, que as tinhão de bom grado emprestado, as quaes devião ser restituídas, e assim o pratiquei, ficando ellê Parocho com humas tantas das que eu havia comprado para a Fazenda Publica, que em tempo opportuno procurará por ellas. A pressa com que estou de montar a cavallo logo que anoiteça para partir para essa Capital, fazendo caminho pela Freguezia do Alegre, me não permite dirigir officialmente ao Exm.º Sr. Governador das Armas; porisso rôgo a V. Exc. se digne fazer chegar ao conhecimento do mesmo a materia do presente Officio para sua intelligencia na parte que lhe respeita. Deos Guarde a V. Exc. Paracatu, 21 de Julho de 1842, pelas 5 horas da tarde. Illm.º e Exm.º Sr. Presidente da Provincia Bernardo Jacintho da Veiga. — Joaquim Pimentel Barbosa, Coronel de Legião.

COMMANDO DAS ARMAS. — Edital declarando que gosariao os effeitos da Imperial Clemencia manifestada na Proclamação de S. M. O Imperador os que illudidos tivessem acompanhado os rebeldes, e se apresentassem com armamento.

(21 de Julho.)

Jose Manoel Carlos de Gusmão, Guarda-Roupa de S. Magestade O Imperador, Commendador da Ordem de S. Bento d'Avis, Cavalleiro das Imperiaes Ordens do Cruzeiro, e Rosa, Coronel de Cavallaria, e Commandante das Armas da Provincia de Minas Geraes etc. — Faço saber a todos os G. N., ou outras quaesquer pessoas, que illudidas tenham acompanhado os rebeldes contra o Governo Imperial, e Leis feitas pelos Poderes constituídos do Estado, que quanto antes se me devem apresentar, ou a qualquer dos Commandantes de Forças Legalistas, ou Autoridades, com o armamento, que lhes houver sido confiado, certas de que assim gosarão os effeitos da Imperial Clemencia, manifestada na Proclamação de S. Magestade O Imperador aos Brasileiros, datada de 19 do mez findo, que é mais huma prova de quanto O Mesmo Augusto Senhor deseja o prompto exterminio da rebelião, salvando-se aquelles, que enganados, tem sido conduzidos ao crime, sem conhecimento dos fins sinistros, que tem em vista os rebeldes em seus planos subversivos da Ordem Publica. E para que chegue á noticia de todos, e não possam allegar ignorancia os que por mais tempo desobedecerem ao Governo Legitimo, mando que se dê a este Edital toda a publicidade. Quartel do Commando das Armas no Ouro Preto, 21 de Julho de 1842.

— Manoel Berardo Acursio Nunan, Secretario do Commando das Armas, o escrevi. — Jose Manoel Carlos de Gusmão.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando que se tratava de atacar os rebeldes de Santa Barbara; qual o estado de Sabará, e Caethé, etc.

(21 de Julho.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Desde que se manifestou a rebellião nesta Provincia tenho dirigido a V. Exc. não menos de deseseis Officios; mas constando-me que nenhum dells tinha sido entregue até o dia 13 do corrente, pareceo-me conveniente enviar a V. Exc. as inclusas copias, não indo todos os Documentos a que se referem por parecer isto agora desnecessário. Continuando as participações que tenho feito, cumpre-me dizer a V. Exc., que tendo sido occupada a Villa de Queluz pelas nossas Forças no dia 13 do corrente, officiei ao Commandante das Armas para que regressasse a esta Capital, onde agora se acha, a fim de conferenciarmos a respeito das operações, que se devem sem demora fazer sobre a Villa de Santa Barbara, (distante 12 leguas) onde parece que os rebeldes pretendem fazer reunir a sua maior Força. Entretanto espero noticia da occupação de Barbacena, e de S. João d'El-Rei pelas Forças que marcharão da Corte, e Provincia do Rio de Janeiro, pois que o Coronel Freitas, que se acha na Villa da Pomba, participa-me que para essa occupação fora designado o dia de amanhã. As noticias que tenho do intruso Presidente são que até o dia 16 achava-se em S. João d'El-Rei, onde se dizia que a Assembleia Provincial reunir-se-hia a 17, do que ainda não pude ter certeza, não duvidando comtudo que os directores da rebellião quizessem commetter mais esse attentado. Bem que os rebeldes dominassem por alguns dias a Cidade de Sabará, e a Villa de Caethé; bem depressa começarão os negócios a tomar alli hum aspecto para elles pouco lisongeiro, de sorte que espero a cada momento a noticia official de se acharem aquellas povoações novamente occupadas por Forças Legalistas, successo este que dever-se-ha certamente attribuir a Proclamação de S. M. O Imperador, e as satisfatorias noticias que successivamente tem chegado da Côr-

te, e da Provincia de S. Paulo. Este Officio vai dirigido ao Coronel Freitas, que se encarrega de envia-lo com segurança da Villa da Pomba, e de novo rogo a V. Exc. que se digne communica-lo ao Exm.^o Sr. Ministro da Guerra, a quem o Commandante das Armas tambem officia. Nesta Capital nada tem havido de extraordinario, e as noticias recebidas da Côrte alcançam até ao dia 13 do corrente. Digne-se pois V. Exc. fazer chegar o exposto ao conhecimento de S. M. O Imperador. Deos guarde a V. Exc. Ouro Preto, Palacio do Governo, 21 de Julho de 1842. — Ilm.^o e Exm.^o Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Commandante da 1.^a Columna participando a retirada dos rebeldes da Cidade de Barbacena. (22 de Julho.)

Ilm.^o e Exm.^o Sr. Apresso-me a communicar a V. Exc. para que se digne levar ao alto conhecimento de S. M. O Imperador, que neste momento acabo de receber o Officio, cujo original vai á presença de V. Exc., no qual me communica o Juiz de Direito de Barbacena haverem os rebeldes abandonado aquella Cidade, e reconcentrando-se em S. João d'El-Rei. Amanhã pretendo entrar com a Columna do meu commando na sobredita Cidade de Barbacena, e obter então noticias certas da posição que os rebeldes occupão, e attaca-los em qualquer ponto que estejam. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Em marcha para a Serra da Mantiqueira, 22 de Julho de 1842. — Ilm.^o e Exc.^o Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Jose Leite Pacheco, Coronel Commandante.

COMMANDO DA 1.^a COLUMNA.— Proclamação publicada em Barbacena ao entrarem as Tropas Imperiaes naquella Cidade.

(23 de Julho.)

Mineiros! O Governo de Sua Magestade O Imperador a vós me envia, e eu me apresento a frente dos bravos da 1.^a Columna; venho, não a combater povos pacíficos, mas sim a debellar rebeldes, que tenases em seus criminosos erros se conservarem surdos ao brado da Legalidade. Revestido de autoridade legitima venho defender vossos direitos, respeitando vossas familias, e propriedades; abandonai a tempo essa horda de facciosos, que para satisfazerem sua sêde de mando espargidos sobre este abençoado solo, hem como os dentes de Cadmo, tem destruido as entranhas da Patria. Não hesiteis hum só momento em apagar a mancha, que os inimigos da Religião, do Throno, e da Nação pretendem lançar eternamente sobre vós, sobre vossas innocentes familias. Reuni-vos aos defensores do Throno, e das Leis; partilhareis com elles sua gloria, e a Patria será salva. Viva a Santa Religião! Viva a Constituição! Viva S. M. O Imperador! Viva a Familia Imperial! Vivão os defensores da Legalidade! —Jose Leite Pacheco, Coronel Commandante da 1.^a Columna.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria mandando louvar as Forças, que se batêrão no sitio do Ribeirão, etc.

(25 de Julho.)

Ao Presidente interino da Provincia serão presentes os Officios do Sr. Juiz de Direito Substituto da Comareza do Rio-Verde datados de 19, e 21 do corrente mez, e ficando inteirado da participação que lhe dirigio no 1.^o relativamente ao encontro de nossas Forças com as do inimigo no sitio do Ribeirão, tem de recommendar ao Sr. Juiz de Direito que faça constar aos Commandantes da mesma força que lhe forão muito agradaveis estas noticias; e que lhes louve em seu nome a bravura com

que repellirão o inimigo, assegurando-lhes que apenas for tomada a Capital da Provincia, se lhe enviarão os soccorros de munições, e armamento, e os Officiaes que se poderem dispensar para destruírem o resto dos grupos que se formarem nesses Lugares, e que não podem ser destruidos pelas nossas forças ora reunidas. Pelo que respeita ao 2.º Officio, em que o Sr. Juiz de Direito dá conta de que se pretende capitular com os inimigos, o Presidente interino da Provincia declara mui solememente que nenhuma capitulação deve ser admittida, e que no caso de não poder a nossa força resistir a inimiga, é preferivel que se retire a qualquer ponto onde esteja mais segura, do que se fação capitulações prejudiciaes; o que communica ao Sr. Juiz de Direito Substituto para sua intelligencia, e execução. Residencia do Governo em St. Amaro, 25 de Julho de 1842.—Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.—Ao Sr. Juiz de Direito Substituto da Comarca do Rio Verde. (47)

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a marcha dos rebeldes de Santa Barbara sobre o Inficionado, etc.
(25 e 26 de Julho.)

Illm.ª e Exm.ª Sr. No dia 21 do corrente dirigi a V. Exc. o Officio n.º 105 (que incluso remetto por segunda via) acompanhado de copias de outros que a V. Exc. tenho escripto depois do rompimento da rebelião. Agora cumpre-me participar que recebi hoje noticias dessa Corte, que alcanção até 16 do corrente, e exponho ao mesmo tempo o que demais tem occorrido nesta Provincia depois da minha ultima communicação. Os rebeldes de Santa Barbara avançãõ no dia 22 do corrente até ao Arraial do Inficionado, que dista do Ouro Preto seis leguas e meia, espalhando-se antes a noticia de que pretendião attacar esta Capital, ou a Cidade de Marianna. Tomarãõ-se desde logo as providencias necessarias para repelli-los, marchando o Commandante

(47) Era o Dr. Honorio Rodrigues de Faria e Castro.

das Armas para Marianna, onde suppunha encontra-los mais depressa. Em vez porem de approximarem-se, recolherão-se novamente a Santa Barbara no dia 23. Não sei com certeza as razões destes movimentos, e as vistas com que os fizeram; mas parece-me que tendo a principio esperanças de surprehender huma das ditas Cidades, quando suppunhao que o Commandante das Armas se achava em Queluz, desanimarão immediatamente da empreza, ou porque tivessem noticia das disposições que aqui havião para bate-los, ou porque se vissem ameaçados na retaguarda por Forças do Serro, que marcharão a fazer junção com as da Villa de Caethe, distante de Santa Barbara 3 leguas. Diz-se que o total desta Força rebelde, que veio ao Inficionado era de 600 a 700 homens, alguns dos quaes inhabeis para o serviço, alem de sentirem falla de armamento, e de munição. Se reunida em Santa Barbara, e rigorosamente privada de toda a communicação com a Capital, e com as outras povoações da Provincia nutria essa gente algum enthusiasmo pela causa da rebellião, não foi possível aos seus Chefes impedir que esse enthusiasmo arrefecesse durante a estada no Inficionado, porque ahi tiverão os soldados occasião de vér pela primeira vez a Proclamação de S. M. O Imperador, e informar-se do verdadeiro estado dos negocios tanto nesta Provincia, como nas do Rio de Janeiro, e S. Paulo pela leitura de Jornaes que anteriormente se havião espalhado naquella Povoação, o que motivou desde logo algumas deserções. Na noite de 22 recebi Officios escriptos a 21 nas Mercês da Pomba, contendo a noticia de haverem fugido todos os rebeldes de Barbacena, ao approximarem-se as Forças, que marcharão do Rio. Consta que tomarão a direcção de S. João d'El-Rei, levando consigo os Legalistas, que havião prendido em Barbacena. Espero a cada momento huma relação mais circunstanciada dessa evacuação, e da entrada de nossas Forças. Tambem me consta por carta particular, que o intruso Presidente, acompanhado de 200 homens, sahira de S. João d'El-Rei no dia 20 do corrente a reunir-se a outras Forças rebeldes existentes em hum lugar, que fica entre aquella Cidade e a Villa

de Queimuz, onde se acha hum Columna Legalista de mais de 800 homens. Attribue-se essa retirada de S. Joao d'El-Rei a approximação da Columna, que sobre aquella Cidade marchou pelo Rio Preto, e occorrendo ao mesmo tempo a occupação de Barbacena por Forças Legalistas, mui critica deve ser a posição dos rebeldes por aquelle lado. Que o Presidente intruso com as Forças que o acompanhão queira agora tentar hum sortida sobre a Capital, nao me parece crível; e porem mui provavel que procure fazer junção com o grupo da Villa de Santa Barbara, lugar onde desde o principio se tem considerado mais seguros. Alem da numerosa Guarnição desta Capital, e da Cidade de Marianna, aqui chegou hoje hum Força de mais de 400 Praças commandadas pelo Tenente Coronel Francisco d'Assis Ataíde, que tendo seguido do Municipio do Presidio para o da Pomba, marchou para esta Capital a meu chamado logo que se tornou desnecessaria a sua cooperação para o ataque de Barbacena. Subsistem ainda as difficuldades que tem obstado a communicação entre esta Capital e as Comarcas do Rio das Mortes, Rio Grande, Sapucahy, e Rio Verde: e não posso por isso dar noticias a V. Exc. de quaesquer successos que por alli tenham occorrido, nem da entrada das Forças, que marcharão das Províncias do Rio, e de S. Paulo. Por carta particular escripta da Cidade Diamantina a 7 do corrente fui informado de que na Comarca do Serro, desde que alli (no Municipio da Cidade Diamantina) foi rigorosamente contido pela energia das Autoridades, e Chefes da G. N., o movimento revolucionario que appareceo, não tem havido acontecimentos notaveis, nem me consta ainda que os houvesse nas Comarcas de Gequitinhonha, e do Rio de S. Francisco. Realisou-se a reoccupação da Villa de Caethe por Forças da Legalidade, que annunciei a V. Exc. em meu ultimo officio, e a cada momento espero igual noticia a respeito da Cidade de Sabará, que hontem devia ser occupada pelas Forças Legalistas d'aquelle Municipio, com hum reforço de G. N. deste, e onde foi sempre mui precaria a posição dos rebeldes. O que se nos offerece agora de maior interesse, e importancia e o ataque de

Santa Barbara, e trato com o Commandante das Armas de effectua-lo com a maior prestesa possivel. Digne-se pois V. Exc. levar esta exposição ao conhecimento de S. M. O Imperador. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto, Palacio do Governo, 25 de Julho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

P.ºS. Depois de feito este officio, (que é fechado no dia 26 ás 11 horas da noite) recebi huma carta de pessoa de inteiro credito, escripta de Tamanduá de 18 do corrente, em que assevera, que marchando sobre aquella Villa huma Força rebelde de 300 a 400 Praças (que já anteriormente constava que era dirigida pelo Bacharel Jose Jorge da Silva) fóra completamente batida por outra Força da Legalidade no lugar denominado Cajú, distante tres leguas e meia da Villa de Tamanduá. Este importante successo, alem de firmar a tranquillidade, e a segurança da Villa de Tamanduá, deo tanto enthusiasmo aos Legalistas, que immediatamente partio da mesma Villa huma Força de 150 homens para restaurar a Villa da Oliveira, onde os rebeldes tinham constrangido a Camara a reconhecer o Governo intruso. Com essa Força marchou tambem o Juiz de Direito interino da Comarca do Rio das Mortes (Manoel Antonio Fernandes) que se havia reunido aos Legalistas de Tamanduá e depois que a Cidade de S. João d'El-Rei, e a Villa da Oliveira forão occupadas pelos rebeldes. Tambem acaba de ter certeza de achar-se occupada a Cidade de Sabará por huma Columna Legalista, commandada pelo Coronel Manoel Antonio Pacheco, que alli entrou entre as demonstrações de jubilo da população, que por alguns dias estivera opprimida sob o dominio dos rebeldes.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Coronel da Legião da GIN de Tamanduá dando parte do combate, que teve lugar no sitio de Cajú (26 de Julho)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo levado ao conhecimento do

Exm.^o Sr. General das Armas desta Provincia, e Com-
mandante em Chefe das Forças Legaes, que dessa Capi-
tal marchão sobre Queluz, e S. Joao d'El-Rei, os aconte-
cimentos mais notaveis depois da epocha em que offi-
ciei a V. Exc., julgo de meu restricto dever leva-los
tambem ao conhecimento de V. Exc., ora que se me
offerece a oportunidade de portador. Depois que forão
solemnemente repellidas as proposições absurdas, que
o sedicioso Dr. Jose Jorge dirigio ás Autoridades desta
Villa, (48) força foi dobrar de esforços, e actividade
nos meios de neutralisar todos os planos de aggressão,
que por ventura tentassem os sediciosos contra os Le-
galistas, sendo hum delles o distribuir Destacamentos
por todos os pontos mais transitaveis em direcção da
Villa da Oliveira para esta, Villa Nova da Formiga,
Araxá, e Uberaba. Ora tendo o Chefe dos sediciosos in-
timado que se não accedessemos ás suas preferenças até
ao dia 6 do corrente mez, como foi presente a V. Exc.,
certo seriamos accommettidos, destaquei para a estrada
do Areado, que da Oliveira se dirige para esta, e
Formiga, huma Força de 60 Praças commandadas pelo
Alferes de G. N. Ladislao Ferreira de Oliveira no mes-
mo dia 6, e decorridos cinco dias, eis que de impro-
viso desfila a Força dos sediciosos pela mesma estrada
em numero, segundo hoje se sabe, de perto de 400,
e ao passar ao campo do Cajú, o Destacamento Legal,
então constante de 30 Praças, por estarem as outras dis-
persas por pontos visinhos, arroja-se denodadamente ao
trânsito dos sediciosos, e depois de vivissimas descar-
gas, e de fogo continuado por espaço de huma hora,
os inimigos virão-se na necessidade de retroceder em
confusão, e debandada, deixando o campo juncado
de muitos cadaveres, treze ponxes, huma reuna,
nove cavallos, e doze malas, excepto outros mui-
tos despojos, que forão extraviados, por se não poder
explorar no mesmo dia o campo por estar visinho a
huma mata, em que se embrenharão os mesmos se-
diciosos: o numero dos feridos foi para mais de 40,
sendo que da nossa parte apenas soffrêrão levemente

(48) Veja-se o Documento fol. 105.

3. que já se achão restabelecidos. Este golpe, Exm.^o Sr. de carregado tão opportunamente desassombrou a Villa de Tamanduá, Formiga, e Oliveira, por que immediatamente as Forças sediciosas organisadas de gente de Santo Antonio do Amparo, Lavras, Bom Successo, Claudio, Japão, e Perdões, dispersarão-se cada hum para o seu rumo. Não é possível, narrando este brilhante feito das Armas da Legalidade, deixar em silencio a bravura, e denodo com que se portou este Destacamento, merecendo especial menção o Commandante, é o Instructor José Maria, que tambem ali se achou, pelas medidas promptas, e energicas, que desenvolveo. Em consequencia do que fica expellido cuidei logo em organizar outro destacamento constante de 150 Praças, que partio no dia 19 do corrente para a Villa da Oliveira conjunctamente com o Dr. Juiz de Direito do Rio das Mortes, que aqui se achava, a fim de restabelecer naquelle Municipio o regimen legal, e as Autoridades constituidas, que tinham sido esbulhadas pelos sediciosos. Depois da partida deste Destacamento tem chegado ao meu conhecimento, que muitos dos sediciosos acossados não só de Lavras do Funicil, como de S. João, e mesmo da Oliveira, e desta Villa, procurarão o Arraial do Claudio do Municipio da mesma Oliveira, em distancia desta Villa oito legoas, e ali reunidos procurao alliciar gente; o lugar é difficil em suas entradas, e por isso demanda nao só maior numero de Praças, como Officiaes habéis, a fim de que se não sacrifiquem alguns Legalistas, por isso reclamo de V. Exc. alguns auxilios de Tropa, que trabalhe de harmonia, e combinaçao com a que existe nesta Villa, e na da Oliveira, sendo este o unico, e principal motivo por que me não tenho dado pressa em procura-los, e dispersa-los, conservando-nos na defensiva. Constando-me que alguns G. N. forao illudidos pelos sediciosos, e hoje se apresentam arrependidos procurando o Quartel da Legalidade, solicito de V. Exc. o esclarecimento necessario, e se devo recebê-los. Deos guarde a V. Exc. Quartel do Commando da Força da Legalidade reunida em Tamanduá, 26 de Ju-

lho de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente desta Provincia de Minas Geraes. — Narciso Ferreira de Oliveira, Coronel Chefe da Legião, e Commandante.

MINISTERIO DO IMPERIO — Decreto adiando a Assembleia Geral (49).

(27 de Julho.)

Não sendo possível em consequencia das perturbações occorridas na Provincia de S. Paulo, e na de Minas Geraes, que, tanto nessas Provincias, como nas que lhes ficão visinhas, se proceda já ás eleições de Deputados a Assembleia Geral, que na conformidade do Meu Imperial Decreto do 1.º de Maio do corrente anno, tem de reunir-se no dia 1.º de Novembro do mesmo anno; Hei por bem transferir para o dia 1.º de Janeiro do futuro anno de 1843 a reunião da referida Assembleia. Candido Jose d'Araujo Vianna, do meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de Julho de 1842, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. O Imperador. — Candido Jose d'Araujo Vianna.

GOVERNO INTERRSO. — Portaria descrevendo o 2.º combate que teve

lugar na Villa de Queluz

(27 de Julho.)

O Presidente interino da Provincia, testemunha dos feitos heroicos praticados pelos dignos Chefes, e pelas duas brilhantes Columnas do Exercito Constitucional, que ganhárao no dia de hontem a memoravel Batalha

(49) O Presidente da Provincia de Minas tinha designado por Portaria de 31 de Maio o dia 21 de Agosto para a reunião das Assembleas Parochiaes e o dia 4 de Setembro para a dos Collegios Eleitoraes; reuniões que foram suspensas por Portaria de 17 de Junho, e só tiveram lugar em 13.º e 27 de Novembro em virtude de outra Portaria de 7 de Setembro.

de Queluz, se apressa em fazer chegar ao conhecimento do Exercito seu reconhecimento, e admiração á vista de tanta bravura, e de acções tão gloriosas. Achava-se o inimigo entrincheirado na Villa de Queluz, e por documentos officiaes, que forão interceptados, prova-se que estavam dentro das trincheiras quatro Batalhões, e varios contingentes de outros corpos, alem da Cavallaria, e Artilharia, havendo-se n'aquelle ponto reunido as duas alas do Exercito inimigo em numero de mais de 700 homens, commandados por hum Official General. Tamanho aparato bellico, huma posição verdadeiramente militar, d'onde no dia 4 deste mesmo mez o benemerito Coronel Galvão com 150 bravos havia feito recuar espavorido o proprio Commandante das Armas do Governo do Ouro Preto, á frente de 400 homens, apoiados com duas peças de artilharia; tanta força real não foi bastante para fazer vacilar os valentes Chefes do Exercito Constitucional. Na noite do dia 25, o denodado Capitão Marciano Pereira Brandão, á frente de 200 homens deo exacto cumprimento á ordem que tivera de flanquear o inimigo, e impedir-lhe a fuga, emboscando-se nas estradas de Congonhas, Suassuhy, e Ouro Preto. Antes de alvorecer a aurora de 26, descargas da nossa emboscada sobre os contingentes, que chegávão a Queluz, avisarão o inimigo de que o recurso da fuga lhe estava tirado, e que seria obrigado a aceitar o combate, que se lhe preparava. Com effeito, ás nove horas e tres quartos da manhaa, a briosa Columna commandada pelo distincto Coronel Galvão, que se achava postada á vista do inimigo no correjo do Lavapés, sem esperar que a outra Columna se approximasse a entrada dos Pinheiros, carregou sobre o inimigo com tal impetuosidade, que em pouco mais de hum quarto de hora o desalojou das multiplicadas trincheiras naturaes, e artificiaes, que o defendião, accossando-o até á Praça da Matriz, onde se achava a Artilharia. Foi este momento critico para o inimigo, pois achou-se então acommettido tambem pela retaguarda, havendo o benemerito Coronel Alvarenga com os seus adestrados atiradores occupado as ruas, e quintaes, que ficam para

o lado da estrada de Barbacena. Cumpre porem fazer honra a guarnição de Queluz, e a alguns Officiaes, os quaes sustentarão até a noite, e respondêrão com repetidas descargas de fuzilaria, e artilharia ao vivissimo fogo com que os nossos bravos não deixarão de incommodar-se. Foi a estes esforços que os officiaes superiores dêxêrão as vidas, pois que todos aproveitârão-se das trevas da noite para fugir vergonhosamente, sem que nem ao menos animo tivessem para propor huma capitulação. A manhã do dia 27 veio mostrar toda a extensão da victoria ganha no dia antecedente; ao amanhecer, os soldados sahião das trincheiras com bandeiras brancas pendentes das baionetas, entregando-se á descripção dos vencedores. Está verificado que a perda do inimigo monta a mais de 50 mortos, e feridos, (50) entrando em ambas as classes não poucos officiaes, e 200 prisioneiros, contando-se entre elles varios Officiaes aprisionados no decurso do dia occultos pelas matas, e nos escondijos das casas; huma quantidade de armamento, e de cartuxame de artilharia, e fuzilaria, huma peça de calibre 3, grande porção de viveres, e de gado. Tama-nhas perdas mal podem compensar a de hum bravo do Exército Constitucional, cujo sangue regou em Queluz a Arvore da Liberdade, joven heroe, que no verdor dos annos fazia já as esperanças da Patria, e de seu venerando Pai. Morreo o Alferes Fortunato Nunes Galvão, mas morreo a morte dos bravos, e seu respeitavel Pai leu patriotismo bastante para serrar-lhe os olhos, declarando que tinha ainda tres filhos para darem a vida pela liberdade da sua Patria; e continuando immediatamente a dar a seus soldados o exemplo de coragem. Estes, e todos os outros gloriosos detalhes desta Batalha memoravel tem chegado ao conhecimento do Presidente interino da Provincia, que entretanto se limita a louvar muito aos dois benemeritos Coroneis Commandantes das Columnas a intrepidez e pericia militar com que soberão com tão insignificante sacrificio de seus subordi-

(50) Veja-se no lugar competente, as participações do Commandante das Forças Legalistas que se batêrão em Queluz, datadas de 31 de Julho e 30 de Agosto.

pados colher tantos louros, e cobrir de vergonha eterna os Batalhões escravos; recommendando-lhes que em Ordens do Dia especiaes deem em nome da Patria agradecida, e do Governo, os merecidos elogios a todas as Praças das duas Columnas, fazendo especial menção dos que mais se distinguirão. Residencia do Governo na Villa de Queluz, 27 de Julho de 1842. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

COMMANDO DO EXERCITO. — Edital declarando que poderão voltar a seus domicilios, e continuar em sua vida domestica os que, não sendo Chefes da revolta, se apresentassem com armamento.

(30 de Julho.)

O Barão de Caxias, 1.º Ajudante de Campo de S. M. O Imperador, Veador de SS. Altezas Imperiaes, Comendador da Ordem de S. Bento de Aviz, Cavalleiro das do Cruzeiro, e Rosa, condecorado com a Medalha da Guerra da Independencia do Imperio, Brigadeiro do Exercito Imperial, e General em Chefe do Exercito em operações na Provincia de Minas Geraes. Faço publico aos habitantes desta Provincia, com exclusão dos Chefes da revolta, que tendo-se sempre mostrado fieis a S. M. O Imperador, e á Constituição, e por suggestões de perfidos, e ambiciosos, que abusarão da sua boa fé para se opporem as Leis ultimamente decretadas pela Assembleia Geral, e sancionadas pelo mesmo Augusto Senhor, tomarão armas, que se dentro de dez dias, contados da publicação deste Edital nas respectivas Cidades, e Villas, se me apresentarem, ou o fizerem aos Commandantes das diversas Columnas do Exercito sob meu commando, trazendo as armas, que lhes foram dadas pelos ditos Chefes da revolta, poderão voltar a seus domicilios, e continuar na sua vida domestica, e que aquelles porem que assim não obrarem serão recrutados para a 1.ª Linha do Exercito. Quartel General no Bromado, 30 de Julho de 1842. — Barão de Caxias. (51)

(51) Este Edital foi novamente publicado em data de 7 de Agosto na Cidade do Ouro Preto.

AO COMMANDO DAS ARMAS. — Officio do Brigadeiro Manoel Alves de Teledo Ribas dando parte do 2.º combate, que teve lugar na Villa de Queluz.

(31 de Julho.)

Illm.º e Exm.º Sr. Encarregado por V. Exc. do commando da Força, que se achou estacionada em Queluz, durante os dez dias, que decorrerão da sahida de V. Exc. daquelle ponto ao da minha retirada para esta Capital, cumpre-me dar a V. Exc. as razões, que a este passo me forçáram. Sabido era, e eu o participei, que os rebeldes, que haviam abandonado aquella Villa, ajuntavão na Fazenda de Cataguases todas as Forças, que tinham em Barbacena, e outros pontos, com o fim de a retomar; motivo porque mandei retirar de Santo Amaro, Bandeirinhas, e Suassuhi os pequenos contingentes alli postados, com o que certamente evitei que fossem sacrificados; e tao opportunamente foi este movimento operado, que no dia immediato áquelle, em que teve lugar, ou poucas horas depois, forão algumas d'essas posições occupadas por Forças consideraveis dos rebeldes. Concentrando pois na Villa de Queluz, e em posições vantajosas de suas visinhanças a columna do meu commando, esperei o ataque dos rebeldes, decidido a disputar-lhes o dominio que intentavão (se outras não fossem as ordens de V. Exc.) e a não abandonar-lhes o terreno sem ao menos lhes ter provado, que os defensores da Legalidade, confiados na justiça da Causa Sagrada, que defendem, encarão sem cobardia os inimigos da Patria, seja qual for o numero em que se apresentem. Com effeito, na tarde do dia 25 do corrente os rebeldes, com Forças muito superiores ás do meu commando, (52) se approximãrão da Villa, e na manhã do dia 26 nos atacãrão por differentes pontos, ataque que foi sustentado todo o dia, e com bravura, não por todos, mas certamente por aquelles Officiaes, e

(52) Veja-se o Officio do Presidente da Provincia dirigido ao Ministerio da Justiça em data de 4 de Agosto, que vai transcripto no lugar competente.

soldados, que ao perfeito conhecimento das perdas e criminosas intenções dos rebeldes reunem a mais subida dedicação á causa da Monarchia. Chegada a noite, o cansaço inherente a tão porfiada lucta; a falta de alimento, que em todo o dia foi impossivel tomar, e mais que tudo a de agua, por isso que os rebeldes já dominavão os lugares que d'ella abastecem a Villa, pôserão em consternação, e infundirão o desanimo em grande parte da Força. Em taes circumstancias era prudente, e mesmo forçosa a retirada; passo a que me deliberei, muito principalmente depois que ouvi a opinião de alguns Officiaes a semelhante respeito. Fazendo conhecer esta deliberação a toda a Columna, e não duvidando que os rebeldes tivessem cercado a Villa, eu tomei todas as cautelas, e dei as providencias, que as circumstancias réclamavão, para que a retirada fosse feita na melhor ordem possivel, mas isto não foi bastante para que as descargas de alguns rebeldes, que a pouca distancia se achavão emboscados, e que todavia foram repellidos pelo fogo dos nossos Soldados, deixasse de causar alguns estragos, e se obstasse á sua dispersão; elles debandarão em grande parte, porem tenho com satisfação observado que o maior numero já se tem reunido nesta Capital, e em outros pontos. Sei que ficarão alguns feridos, e entre estes o Major Commandante do Corpo Policial Pedro Nolasco de Azeredo Coutinho, o Tenente do mesmo Corpo Jose de Jesus Villa-Nova, e o Alferes Brito do Batalhao de Congonhas, e até agora não consta que o numero dos mortos da nossa parte excedesse de 3, ou 4; sendo igualmente certo que os rebeldes soffrêrao bastante perda. Em poder destes ficou a peça de Artilharia, cuja conducção era impossivel effectuar-se em taes circumstancias, de noite, e por caminhos escabrosos, ao menos sem o sacrificio de maior numero de vidas, porem de tal sorte enervada que elles não poderão della utilizar-se. Cumpre-me finalmente dizer a V. Exc. que se em Queluz ficarão alguns Soldados, que hoje devem achar-se prisioneiros, e isso devido ao seu cansaço, ou timidez, por isso que eu, e por minha ordem os Commandantes dos Corpos, em-

pregamos todas as diligencias possíveis em tal conjun-
tura para que todos se retirassem da Villa, em parte
já então occupada pelos rebeldes. Tendo feito a V. Exc.
hum succinta narração dos acontecimentos d'aquelle
dia, por isso que me abstenho de entrar em particula-
ridades que não julgo essenciaes, cumpre-me ainda di-
zer a V. Exc., que se a retirada de hum Official é quasi
sempre mal avaliada por pessoas estranhas á profissão
Militar, e que, distantes do theatro das operações, que-
rem talvez a realisação de impossiveis, eu entendo que
fiz com ella hum serviço a Legalidade. Os incommo-
dos de minha saúde impossibilitarão-me de dar logo a
V. Exc. por escripto a parte que ora apresento. Deos
guarde a V. Exc. Ouro Preto, 31 de Julho de 1842.
Ilm.º e Exm.º Sr. Commandante das Armas. — Manoel
Alves de Toledo Ribas, Brigadeiro Reformado. (53)

MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Aviso ao Presidente da Provincia de
Minas approvando as providencias por elle dadas para suffocar a re-
bellião.

(1.º de Agosto.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Tendo accusado em Aviso de 27
do corrente a recepção dos Officios de V. Exc. n.ºs 97,
98, 99, 100, 101, e 102, vou accusar agora a recepção do
seu Officio n.º 105, e copias dos de n.ºs 90 a 104 que
o acompanhavão. E tendo-os levado á Augusta Presen-
ça de S. M. O Imperador, Houve O Mesmo Augusto Se-
nhor por bem Approvar as acertadas providencias da-
das por V. Exc. para suffocar a rebellião, que infeliz-
mente rebentou nessa Provincia. Deos Guarde a V. Exc.
Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Agosto de 1842.
—Paulino Jose Soares de Sousa. — Sr. Presidente da Pro-
vincia de Minas Geraes.

(53) No lugar competente acha-se outro Officio do mesmo Brigadeiro,
datado de 30 de Agosto, e dirigido ao General Barão de Carias, a qual
do e contido neste.

AO COMMANDO DO EXERCITO. — Officio do Commandante Superior da G. N. dos Municipios de S. João d'El-Rei e outros, participando a sua entrada naquella Cidade. (2 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Participo a V. Exc. que hontem cheguei a esta Cidade á frente de 150 G. N. do Rio Preto, sendo recebido pelos leaes amigos da Causa que defendemos com os maiores transportes de jubilo. Huma reunião dos mais distinctos habitantes do Lugar veio receber-me a alguma distancia; e á noite a Cidade illuminou-se. Apenas constou que se approximavão d'este ponto Forças Legaes, muitos G. N. se me vierão apresentar, e creio que brevemente o seu numero avultará. Espero que o Edital de V. Exc. produzirá os mais vantajosos resultados á causa do Throno, e da Constituição. (54) Julgo do meu dever enviar a V. Exc. por copia a Proclamação, e Ordem do dia que hontem, á minha entrada nesta Cidade, fiz publicar. Deos Guarde a V. Exc. Quartel na Cidade de S. João d'El-Rei, 2 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Caxias. — Jose Joaquim de Lima e Silva, Commandante Superior.

COMMANDO SUPERIOR DA G. N. DE S. JOÃO D'EL-REI. — Proclamação. (2 de Agosto.)

Guardas Nacionaes de S. João d'El-Rei, S. Jose, Lavras, e Ayuruoca! Nomeado pelo Governo de S. M. O Imperador vosso Commandante Superior, acabo de entrar nesta Capital, abandonada pelo inimigo, á frente de huma Força de G. N. e Tropa de 1.ª Linha da Provincia do Rio de Janeiro. Confio que, animados dos mais puros sentimentos de adhesão á Sagrada Pessoa de S. M. I., e á Constituição, repellireis as suggestões dos perfidos que vos illudem, e correreis a unir-vos ás fileiras de vossos compãheiros d'armas, que de triumpho em trium-

(54) Este Edital acha-se transcripto a fl. 210.

pho vão acossando por toda a parte as hordas indisciplinadas da rebeldia. S. Joanenses! Contai com o apoio decidido dos bravos que corrêrão a partilhar vossos perigos. Os miseraveis que surprehendêrão vossa lealdade, forjando as mais estupidas calumnias, não se atreverão mais a entrar nas portas de vossa Cidade; pois animados do mais ardente patriotismo saberemos todos defende-la com a coragem que nos inspira a justiça de nossa Causa. Viva a Santa Religião! Viva S. M. I. O Senhor D. Pedro II! Viva a Constituição! Vivão os G. N. amigos da Ordem! — Jose Joaquim de Lima e Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU'. — Officio a Camara Municipal do Patrocinio participando haver reconhecido o Governo intruso, e pedindo que esta igualmente o reconhecesse. (55)

(2 de Agosto.)

A Camara Municipal da Cidade de Paracatu reunida hoje em Sessão extraordinaria em presença de quasi todos os Cidadãos deste Municipio, tendo a sua frente a brilhante G. N. commandada por seus dignos Chefes, alem do povo em massa, que cercava com jubilo toda a casa, tomou a honrosa deliberação de reconhecer legitima a Autoridade do Presidente interino d'esta Provincia o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, aclamado na heroica, e muito leal Cidade de Barbacena, assim como de protestar contra as reformas judicias, Leis do Conselho d'Estado, Interpretação do Acto Addicional, e ultimamente contra os actuaes Ministros, que escudados com as mesmas Leis, ousão illudir a experiencia do nosso Joven e adorado Monarcha, não consentindo tocar a seus ouvidos os gemidos de seus filhos afflictos. Concluido tão solemne acto, passou-se a nomear as Autoridades conferidas pelas Leis anteriores ás

(55) Este officio parece apocripho em vista da declaração sub nota n.º 68, e da Acta da Camara Municipal de Paracatu de 7 de Agosto (que vai transcripta no lugar competente) pela qual se vê ter sido o governo intruso por ella reconhecido nesse dia, e não a 2 do referido mez de Agosto como diz o mesmo officio.

das reformas, assim como a officiar ao Juiz de Direito Substituto, para entrar no exercicio da respectiva jurisdicção. A Camara pois espera que VV. SS. possuidos de iguaes sentimentos fação immediatamente reconhecer nesse Municipio ao mesmo Exm.º Presidente interino, officiando a todos os Juizes de Paz para suas intelligencias, e com a energia que lhes é propria. A Camara forra-se ao trabalho de prevenir a VV. SS. que não deem credito algum aos falsos boatos que fazem espalhar, por todas as vias, os inimigos da Constituição e do Imperador, querendo vencer somente aos Brasileiros livres com mentiras, e artimanhas as mais escandalosas que saltão aos olhos os mais innocentes, por isso que os julga habilitados para dar-lhes a importancia que merecem. A Camara Municipal desta Cidade tem fortes principios para assegurar a VV. SS. que quasi toda a Provincia tem reconhecido ao Exm.º Presidente interino; e espera ansiosa pelo resultado da deliberação da Camara desse Municipio para com as Autoridades desta Cidade dar cumprimento ao designio que tem formado. Deos Guardé a VV. SS. Cidade de Paracatú em Sessão extraordinaria de 2 de Agosto de 1842. — Ilm.º Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Patrocínio. — Jose Carneiro de Mendonça Franco, João Nepomuceno de Sousa, o Padre Jose de Brito Vasconcellos Freire, Antonio Martins Pinto, Francisco de Mello Franco, o Padre Francisco Antonio d'Assis, Jose Januario de Sousa Ozorio. (56)

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Coronel Commandante das Forças de Sabará dando parte do tiroteio que haute com os rebeldes no sitio de — Corrego-Sujo. —

(2, e 3 de Agosto.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Participo a V. Exc. que hontem pelas 7 horas da manhã occupei com a Força do meu commando este Arraial sem a menor opposição da parte

(56) Veja-se no lugar competente a resposta a este officio datada do 1.º de Setembro.

dos rebeldes, que o tinham evacuado na noite antecedente, sendo auxiliado por 180 Praças das Forças do Serro, commandadas pelo Major Paulino José de Sousa. E por que tive noticia que os ditos rebeldes se achavão reunidos no Ponto denominado o Capão, esperando hum reforço do Curvelo, mandei-os alli atacar por hum Batalhão, o qual se poz em marcha pelas onze horas da manhã de hoje, ficando eu com o resto da Força guarnecendo este Ponto, e prompto para acudir aquella Força se achasse resistencia. Cumpre-me pois ponderar a V. Exc. que sendo este Arraial hum dos Pontos mais importantes do Municipio pela sua posição geographica, deverá ser guarnecido com Força respeitavel, em quanto os rebeldes, que o evacuarão, se acharem pelas immedições d'elle; e por isso convem que V. Exc. ordene nos Chefes de Caethe que prestem alguma Força para destacar no mesmo. Neste momento sou informado que os rebeldes atacarão as Forças que mandei contra elles, e que estão em vivo fogo; vou ajuda-las. Em Santa Luzia ás 5 horas da tarde de 2 de Agosto.

Marchei com o resto da Força do meu commando, dirigindo-me para o Ponto do ataque (Corrego-Sujo); ahi cheguei já noite fechada, e sabe que o Batalhão que havia mandado contra os rebeldes encontrou-se com as avançadas delles, e fazendo-lhes fogo matou-lhes hum, aprisionou dois, e assim tambem dois animais etc.; não recebendo os nossos o mais pequeno ferimento. Os rebeldes se retirarão, e occuparão huma muito forte posição, e alli os pretendo atacar, dividindo a Força em tres divisões, para onde marchô nesta hora. Deus Guarde a V. Exc. por muitos annos. Fazenda de Maçaricos 3 de Agosto de 1842 ás 7 horas da manhã. Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente desta Provincia — Manoel Antonio Pacheco, Coronel Commandante da Columna Legal do Sabará.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Coronel Commandante das
Forças de Sabará dando parte do combate que teve lugar na Alagoa Santa. — (4 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo officiado a V. Exe. em 2 do corrente do Arraial de Santa Luzia, onde havia entrado no dia antecedente, participando que seguia a reforçar o Batalhão que tinha mandado observar os rebeldes que o tinham evacuado, tendo elles feito junção com os do Curvelo, e se achavão no lugar denominado o Capão, segui com o resto da Columna ao lugar onde tinha principiado o tiroteio, que foi no Corrego-Sujo onde se achavão as avançadas dos mesmos rebeldes; e alli chegando já noite fechada, sube que elles se tinham retirado para o Capão: fiz acampar a Columna na Fazenda dos Maçaricos onde pernitoitou; e no dia seguinte marchamos para o Capão onde esperava encontrar os mesmos rebeldes; porem elles durante a noite cobardemente abandonarão aquelle Ponto, retirando suas Forças para o Arraial d'Alagoa-Santa. Marchei logo em seguimento delles até junto do mesmo Arraial, onde por fatalidade se achavão emboscados em hum mato serrado, e rompendo o fogo sobre a Columna, logo nos primeiros tiros fui victima de huma balla, que traspassando-me a espada esquerda apontou junto á clavícula do mesmo lado pondo-me fora do combate, não sendo bastante este fatal acontecimento para que as Forças do meu commando deixassem de fazer o seu dever; graças á coragem, e denodo de que se achavão possuidas, avançando intrepidamente só deixarão o mato juncado de rebeldes mortos, como tambem nas primeiras casas do Arraial onde se achavão entrincheirados; onde morrerão mais de quarenta, e aprisionando nove. Dos nossos succumbirão unicamente dois Guardas, e hum Corneta; e feridos eu, e mais onze. Por faltar o dia, e acharem-se os rebeldes muito bem entrincheirados no Arraial, retirou-se a Columna em muito boa ordem para a mesma Fazenda dos Maçaricos; e porque o estado em que me achava não permitisse alli chegar, mas sim a esta Fazenda onde se me fez

a operação da extracção da balla, mandei aqui reuni-la, e lá manhaa pretendo que ella torne a avançar sobre os rebeldes, que ainda se achão no mesmo Arraial afim de os dispersar, e capturar os Cabeças; devo prevenir a V. Exc. que posto fosse gravemente ferido, assegura o Facultativo que estou fora do perigo. Tenho mais de participar a V. Exc. que já se acha restabelecida a Ordem na Villa do Curvelo, e as Autoridades Legaes entrarão no exercício dos seus Cargos. Cumpre-me finalmente communicar a V. Exc. que o Coronel Faustino Francisco Branco em officio que me dirigio em data de 3. me requisitou em Nome de S. M. O Imperador a retirada das Forças que me prestou, e assim mais que reunisse a minha Columna á sua para marcharmos sobre Santa Barbara, ou socorrermos a Capital; ao que por forma alguma posso annuir, visto o empenho em que estou de debellar os rebeldes deste Municipio, embora não seja coadjuvado por aquellas Forças, pois não convem por forma alguma que os rebeldes conservem qualquer Ponto nesta Comarca: o mesmo Coronel Faustino ordenou ao Major Paulino que se retirasse, o que elle fez hoje. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Acampamento da Columna na Fazenda do Ribeirão da Mata, 4 de Agosto de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Neiga, Presidente desta Provincia. — Manoel Antonio Pacheco, Coronel Commandante das Forças Legaes de Sabara.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA, — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando o combate que teve lugar em Queluz no dia 25 de Julho, e a aproximação dos rebeldes á Capital, etc. (4 de Agosto.)

Ilm.º e Exm.º Sr. Poucas horas depois de ter officiado a V. Exc. na noite do dia 26 do mez p. p. constou-me que a Villa de Queluz fôra atacada nesse mesmo dia de manhaa pelas Forças rebeldes, que anteriormente a haviam abandonado, reunidas ás que tinham sahido de Barbacena, S. João d'El-Rei, e outros Pontos, achando-se

com ellas o Presidente intruso. A incerteza do movimento dessas Forças, o não saber se o ataque era apparente para chamar as desta Capital, e dirigir-se a ella por outro lado, ou fazer junção com as de Santa Barbara, que diariamente se dizia dirigirem-se tambem sobre a mesma Capital, tudo privou que no dia 27 se fizesse qualquer movimento para soccorrer aquella Villa, até que no mesmo dia 27 á noite constou-me officialmente que a nossa Força a abandonara depois de doze horas de vivissimo fogo, por isso que se achavão privados de agua, e os rebeldes tinham apresentado mais de 1300 Praças, numero quasi duplo dos nossos. No combate, a nossa perda foi pequena, e apenas consta de 3, ou 4 mortos, e pouco mais feridos; mas na referida retirada feita de noite, e principiada em boa ordem, huma emboscada dos rebeldes produziu huma forte debandada; especialmente porque com a nossa Columna se retirarão cidadãos, e familias fugindo ao furor dos facciosos, pelo que a marcha não podia ser mui regular. No mesmo tempo constou-me que os rebeldes se dirigião sobre a Capital, e que mesmo perseguião grande parte dos nossos que para ella se retirava por estrada differente da geral, os quaes, porém, aqui chegarão felizmente no dia 28 pela manhaa, dando a agradável certeza de que a outra parte da Columna que existia naquella Villa, se tinha ido reunir na Freguezia de Congonhas, á qual pertencião muitas das Praças que a compunhão. Desde então, de accordo com o Commandante das Armas, tratei de dar todas as providencias possiveis para livrar a Capital de hum assalto, e ordenei mui positivamente aos Commandantes das Forças do Serro, Caethe, e Sabará, estacionadas nestas duas ultimas Povoações, que, ou atacassem os rebeldes de Santa Barbara, e Santa Luzia, ou, quando o não pudessem fazer, se dirigissem a todo o custo sobre o caminho desta Capital, tanto para defende-la, como para obstar a reunião das duas Forças rebeldes; e entretanto dirigi repetidos Expressos aos Coroneis Antonio Joaquim da Silva Freitas, e Jose Leite Pacheco, Commandantes das Forças estacionadas na Villa da Pomba, e Cidade de Barbacena, afim de que conti-

toda a rapidez soccorressem esta Capital. A chegada porem do Barão de Caxias mudou as circumstancias; e sua actividade, e zelo me dão toda a certeza de que elle, e a maior parte da Força do seu commando aqui devem achar-se até 6 do corrente, e poucos dias depois outras das Columnas, que o Governo Imperial tão prompta como enérgicamente havia feito marchar para suffocar a rebellião nesta Provincia; o que me communicou em Officios de 1, e 2 do corrente. Durante este tempo os rebeldes tem continuado a approximar-se a esta Capital, e ante-hontem, e hontem se collocarão a vista della ate menos de 1 legoa; retirando-se porem hontem á tarde para pouco mais de duas legoas de distancia, deixando no lugar onde haviam estado hum Avanzada que se diz ter de 80 a 100 Praças. Não posso affirmar qual o motivo desta retirada; mas persuado-me que não podia deixar de ser occasionada, ou pela falta da Força rebelde de Santa Barbara que não poudo comparecer no dia marcado, ou pela attitude de defesa que apresenta o Ouro Preto, e que os rebeldes tiverão tempo assaz de observar. Cumpre-me aqui declarar a V. Exc. que segundo as informações que tenho podido obter, esta Força rebelde consta de 1400, a 1500 homens actualmente bem armados, e com elles se achão não só o Presidente intruso, como a maior parte dos Cabeças da rebellião, e d'aquelles que por qualquer motivo cegamente os acompanhão; pelo que estão dispostos a qualquer excesso. A Força rebelde de Santa Barbara affirma-se ser pouco menor, de sorte que quando reunidas podem formar quasi 3000 homens, cujos directores estão, por seus proprios crimes, levados ao estado de desesperação; e por isso ainda não pôde negar-se absolutamente a possibilidade de hum ataque á Capital hoje, ou á manhã, como se diz: comtudo, as probabilidades são em contrario, não só pela retirada que hontem fizerão; pelo estado de defeza desta Capital, cuja Guarnição sobe a 2000 homens; pela Força existente em Caethe e Sabará, que excede a 1000, e que deve perseguir, ou ao menos conter os rebeldes de Santa Barbara; como especialmente pela certeza que já hão de ter da approximação

das Forças do General Barão de Caxias, com as quaes estou bem persuadido que não desejão encontrar-se. Seja porem qual for o plano, e marcha dos rebeldes, creio poder asseverar a V. Exc. que no caso de hum assalto a Capital serão energica, e victoriosamente repellidos. Tendo sido a entrada dos rebeldes pela Cachoeira do Campo, embaraçaráo logo as communicações com as Comarcas do Rio das Velhas, e do Serro, d'onde ha dias não recebo participações. Pelas ultimas porem, que tive nos fins do mez passado, sei que a Comarca do Serro continua no melhor sentido possivel; que nos Municipios do Curvelo, e Pitangui varias reuniões de Legalistas libertavão as povoações, que os rebeldes tinham occupado; que em Minas-Novas bastate enthusiasmo se manifestava pela Causa da Legalidade; e que o Municipio de Formigas, com que os rebeldes pareciao haver contado, se declarara completamente contra elles, faltando-lhes mesmo o apoio de pessoas influentes, até então pertencentes a opposição, que ainda huma vez reconhecerão que não pôde chamar-se partido da opposição aquelle que combate com as armas na mão. De outro lado confirma-se officialmente a derrota dos rebeldes ao quererem approximar-se a Villa de Tamanduá, e sei que o dominio da Lei se acha já restabelecido no Municipio de Oliveira, para onde se havia dirigido o Bacharel Manoel Antonio Fernandes, Juiz de Direito interino da Comarca. Tudo por tanto parece dirigir-se a prompta anniquilação da rebellião desta Provincia; e logo que sejam batidos, e dispersados, como brevemente espero, os rebeldes que se achão reunidos em maior Força na Villa de Santa Barbara, e nas immediações desta Capital, apenas restaráo pequenos grupos que facilmente se dissiparáo. E isto o que, quanto ao estado desta Provincia, tenho a participar a V. Exc.; que se dignará fazê-lo chegar á Augusta Presença de S. M. O Imperador. Por não demorar este Expresso que veio do General Barão de Caxias, por intermedio do qual pôde já este Officio ir directamente por Barbacena, não vão communicações minhas, e do Commandante das Armas (que neste momento se acha visitando os Pontos exteriores da Capital)

ao Exm.^o Sr. Ministro da Guerra, a quem V. Exc. se dignará fazer-lo constar. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto, Palacio do Governo, 4 de Agosto de 1842, às 8 horas da tarde. Illm.^o e Exm.^o Sr. Ministro da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

P. S. Depois de feito este Officio constou-me que parte dos rebeldes de Santa Barbara se approximão a Capital por duas estradas, sendo huma a da Cidade de Marianna, e que os da Cachoeira avangarão novamente para o Ponto d'onde se haviam retirado: o que me parece indicio quasi infallivel de hum ataque á manhã.

— Veiga.
AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do General Barão de Caxias participando a sua entrada na Cidade de Ouro Preto.

(6 de Agosto.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Constando-me por communicações do Presidente, e do Commandante das Armas d'esta Provincia, que os rebeldes em numero maior de 2000 se achavão á vista da Capital com intentos de attaca-la, encorajados pelo triumpho que obtiverão em Queluz, forcei o mais que foi possivel a marcha da Columna que se achava ao mando do Coronel Leite Pacheco, composta de 700 Praças; e hoje consegui fazer aqui a minha entrada com a dita Columna, sem que os referidos rebeldes o presentissem, nem me incommodassem. Ellos ainda se conservão a meia legua de distancia; e se não fosse a extrema fadiga dos Soldados que hoje marcharão seis leguas por Serras mui altas, á manhã mesmo os attacaria. Parte da Columna do Coronel Gid, que havia ido occupar a Cidade de S. João d'El-Beí, commandada pelo Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva, vem em marcha d'aquella Cidade, e com ella pretendo cortar a retaguarda dos rebeldes; o resto da mesma Columna marcha por Barbacena, e a do Coronel Freitas fica occupando esta ultima Cidade, tendo deixado huma Guarnição na Villa da Pomba. Hon-tem recebi participação do Tenente Coronel Bezerra de

se achar já na Villa de Caldas com as Forças que mandei
marchar da Provincia de S. Paulo, e as do Coronel
Manoel Antonio da Silva estão aquem de Baependy. Deos
guarde a V. Exc. Quartel General em Ouro Preto, 6 de
Agosto de 1842. Hm.º e Exm.º Sr. Jose Clemente Percei-
ra, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guer-
ra. — O General Barão de Caxias.

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU — Acta da Sessão em que re-
cebeo o governo interino, tendo-se declarado a Camara que não havendo tempo sufficiente
para se attuar a Lei do Reconhecimento do Presidente interino, (7 de Agosto.)

Sessão Extraordinaria do dia 7 de Agosto de 1842.
Vice Presidencia do Sr. Mendonça Franco. Presentes
quatro Srs. Vereadores, Martins Pinto, o Padre Brito,
Nepomuceno, e Mello Franco. O Sr. Presidente depois
de lida, e approvada a Acta da antecedente, declarou
aberta a Sessão, e que o motivo da presente convocação
extraordinaria era para elle Presidente submeter á de-
liberação da Camara huma Petição do Povo desta Ci-
dade que se acha em torno da Casa, e com as armas
na mão, e assignada por trezentos e vinte Cidadãos, em
a qual exigem não só a reuniao presente, como que a
Camara haja de reconhecer Presidente interino da Pro-
vincia ao Cidadão Jose Feliciano Pinto Coelho da Cu-
nha, que o havia sido proclamado na Cidade de Bar-
bacena, e a quem o mesmo Povo acabava de reconhecer
como tal; e que igualmente protesta contra as Reformas
Judiciarias, Lei do Conselho d'Estado, e Interpretação
do Acto Addicional, e ultimamente contra os actuaes
Ministros, que não deixao chegar aos ouvidos do nosso
Adorado Monarcha os gemidos de seus filhos afflictos,
cuja Petição sendo posta em discussão, o Sr. Vereador
Padre Brito, obtendo a palavra, disse que era de pare-
cer que a Camara annuisse as exigencias do Povo, não só
fazendo o reconhecimento do Presidente interino, como
os protestos contra as referidas Leis, levando-se tudo
ao conhecimento do mesmo, e nomeando-se as Auto-
ridades conferidas pelas Leis anteriores ás das Reformas.

cuja opinião sendo apoiada deliberou a Camara em conformidade. Em consequencia do que passando-se a fazer a nomeação das Autoridades, foi nomeado para Juiz Municipal interino o Capitão Francisco de Mello Franco, que prestou juramento, e tomou posse; e para Juiz de Orphaes o Capitão Mór Domingos Jose Pimentel Barboza, o qual podia servir debaixo do mesmo juramento d'antes prestado; e que se officiasse ao Dr. Juiz de Direito Substituto para entrar no exercicio de suas funcções, fazendo-se publico por Editaes. O Sr. Presidente declarou á Camara que não havendo tempo sufficiente para se arranjar a remessa do Acto do Reconhecimento do Presidente interino, lhe parecia que devia ficar adiado o trabalho para a 1.ª Sessão; e assim foi delibérado, levantando-se a Sessão pelas 5 horas da tarde. Eu Ignacio João Bruno de Faria, primeiro Tabellião a escrevi no impedimento do Secretario.

COMMANDO DO EXERCITO. — Ordem do Dia mencionando a entrada das Forças da 2.ª Columna na Cidade do Ouro Preto, etc. (8 de Agosto.)

Quartel General na Imperial Cidade do Ouro Preto, 8 de Agosto de 1842. — Ordem do Dia N. 3. — Achando-me na Provincia de S. Paulo quando por Decreto de 10 do mez p. p. foi S. M. O Imperador servido nomear-me General em Chefe do Exercito desta Provincia, d'alli segui para a Corte; e tendo recebido as instrucções que me foram dadas pelo Governo do mesmo Augusto Senhor, puz-me em marcha para o meu novo destino. No dia 30 do predito mez encontrei as primeiras Forças em operações ao mando do Sr. Coronel Cid estacionadas no Rio do Peixe; immediatamente assumi o commando do Exercito, e ordenei que o 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha a marchas forçadas se dirigisse para S. João de El-Rei, para onde ja tinha partido o Sr. Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva apenas com 150 G. N., e eu com o resto das supraditas Forças tambem tomei aquella direcção, porem sabendo em marcha que os rebeldes ti-

nhão deixado S. João, e recebendo communicações do Exm.º Sr. Presidente desta Provincia, e do Sr. Comandante das Armas, de que os mesmos rebeldes encorajados pelo triumpho que obtiverão na Villa de Queluz, e fiados na criminosa inacção (57) das tres Columnas que marcharão do Rio de Janeiro, avançavão sobre esta Capital com intenção de toma-la, dirigi-me para a Cidade de Barbacena, então occupada pela 2.ª Columna do Exercito ao mando do Sr. Coronel Leite Pacheco, e d'alli fiz partir tambem essa Força, e a marchas forçadas consegui entrar nesta Capital, sem que os rebeldes, que em numero maior de 2000 se achavão á vista d'ella, ou sassem embarçar a minha marcha; e hontem fazendo hum reconhecimento sobre elles, vim no conheciemento de que se retirarão acceleradamente na direcção da Cidade de Sabará para onde os fiz perseguir por huma forte Columna. Havendo igualmente assumido o Commando das Armas desta Provincia, em consequencia das attribuições que me forão conferidas pelas supraditas instrucções, cessando por isso o exercicio em que se achava o Sr. Coronel Jose Manoel Carlos de Gusmão, o nomeio para exercer as funções de meu Ajudante General, tendo por seu assistente o Sr. Capitão do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira, Bento Jose Leite de Faria. Aproveito esta occasiao para louvar a constancia, e disciplina com que do dia 30 do mez p. p. em diante os Corpos do Exercito que marcharão sobre esta Capital, souberão por ingrimes serras, e saltos de alimentos, vencer em tao pouco tempo as grandes distancias que d'ella os separavão. — Barão de Caxias, General em Chefe.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do General Barão de Caxias participando a retirada das rebeldes das immedições da Cidade de Ouro Preto.

(8 de Agosto)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo participado a V. Exc. no meu

(57) Esta arguição servio de base aos Conselhos de Guerra a que responderão os Coroneis Jose Leite Pacheco, e Jose Feliciano de Moraes Cid, Conselhos em que frão absolvidos, e estas sentenças confirmadas pelo Conselho Supremo Militar e de Justiça.

Officio de 6 do corrente a minha entrada nesta Capital na noite do mesmo dia, cumpre-me agora communicar a V. Exc., que os rebeldes apenas souberão da minha chegada com a Columna do Coronel Leite Pacheco, tendo eu feito hum reconhecimento sobre elles, poserão-se em precipitada retirada na direcção da Cidade de Sabará; e por esta estrada mandei immediatamente em seu seguimento o mencionado Coronel Leite, a fim de picar-lhe a retaguarda. E de crer que os rebeldes cheguem ao seu destino muito reduzidos, por que os Soldados, apenas se desenganarão de que não podião apoderar-se desta Cidade, e saquea-la, como os Chefes lhes haviam promettido, começarão a desertar, e esta demoralisação deverá crescer com o facto da retirada, e com a perseguição que lhes ha de fazer a referida Columna, que marcha em seu seguimento. Deos guarde a V. Exc. Quartel General em Ouro Preto, 8 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Barão de Caxias, General em Chefe.

A CAMARA MUNICIPAL DO PATROCINIO. — Officio do intitulado Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paracatu, recommendando-lhe que fizesse alli reconhecer o governo intrus. (58)

(8 de Agosto.)

Illm.º Srs. Tendo entrado no exercicio da Jurisdicção de Juiz de Direito Substituto da Comarca, como ja lhes communiquei, por deliberação da Camara deste Municipio em data de 2 do corrente mez, segunda vez lhes communico que a Camara d'esse Municipio não só faça reconhecer ahi a Autoridade do Exm.º Presidente interino desta Provincia Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, como publico por Editaes, que me acho na dita serventia na conformidade das Leis anteriores ás das Reformas judiciarias. Por esta occasião tambem certifico a Camara, que tem lido lugar o reconhecimento do Exm.º

(58) Este Officio parece apocrypho em vista da declaração sub nota

Ab. 68

Sr. Presidente não só em Barbacena, como em S. João d'El-Rei, Queluz, Bom Fim, Santa Barbara, Oliveira, Sabará, Caetê, Pomba, Itabira, Presidio, Cattel Altas, Pouzo Alegre, Pouzo Alto, Tres Pontas, Baependy, Ayuruoca, Curvelo, Diamantina, Santa Luzia, Santa Quitéria, Formigas de Montes Claros, Salgado, Serra do Grão Mogol, Paracatu, Bom Jesus, S. Francisco das Chagas, Claudio, S. Jose, alem de outras de que ainda não temos certeza nesta Cidade, por não nos ter vindo oficialmente, apesar de termos franca a estrada d'aqui para Sabará por onde marchão os Caminheiros desta Comarca. Logo que tenha alli lugar o reconhecimento, V. S.^{ta} as expensas do Cofre Municipal farão remetter ao Exm.^o Presidente Interino o original de todo o acto, dando-me parte de todo o resultado para minha intelligencia. Deos guarde a V. S.^{ta} Cidade de Paracatu, 8 de Agosto de 1842. Ilm.^{os} Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa do Patrocinio. — Francisco Garcia Adjuto. (59)

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a sahida de Forças da Capital na direcção de Sabará, e o movimento revolucionario no Araxá.

(10 de Agosto.)

Ilm.^{os} e Exm.^o Sr. Desde que aqui chegou o Brigadeiro Barão de Caxias, General em Chefe do Exercito em operações, já dirigi a V. Exc. dois Officios; e agora compre-me participar a V. Exc. que nada de extraordinario tem occorrido nesta Capital, alem da entrada hontem das Forças ao mando do Coronel Cid, e Commandante Superior José Joaquim de Lima. O General fez já marchar huma forte Columna sobre os rebeldes, na direcção da estrada de Sabará, por onde elles seguirão ultimamente com quasi todas as suas Forças; mas tudo induz a crer que não houvera occasião de bate-los, por que já começaram a dispersar-se, e de muitas pessoas

(59) Vai no lugar competente a resposta a este officio datada do 1.^o de Setembro.

conhecidas que abandonarão suas fileiras, algumas tem se apresentado ás Autoridades, e Commandantes das Forças, e outras tem sido presas. De participações recebidas hoje consta, que na Cidade de Paracatu, e na Villa da Uberaba nada havia de extraordinario até meado de Julho; mas que na Villa do Araxá levantou-se tambem o grito da Rebelião nos dias 18, e 19 do mesmo mez, sendo immediatamente batidos os rebeldes, com grande perda da sua gente, por Forças Legalistas do mesmo Municipio. (60) Brevemente levarei ao conhecimento de V. Exc., como é do meu dever, mais circunstanciadas participações de quanto tem occorrido, limitando-me por agora a asseverar a V. Exc., para que chegue ao conhecimento de S. M. O Imperador, que tudo se encaminha felizmente para a prompta pacificação da Provincia. Deos guarde a V. Exc. Ouro Preto, Palacio do Governo, 10 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Bernardo Jacintho da Veiga.

GOVERNO INTRUSO. — Portaria descrevendo o combate que teve lugar em Sabará, em 11 de Agosto de 1842.

(13 de Agosto.)

O Presidente interino da Provincia tendo observado ocularmente no dia de hontem os distinctos feitos das 3 Columnas que compõem o Exercito Constitucional, cumpre hum dever que lhe é summamente grato tributando aos seus dignos Chefes, Officiaes, e Praças o elogio de que são credores pela bravura, e denodo com que atacarão o inimigo, e alcançáram sobre elle decidida victoria. Na tarde do dia 11 do corrente mez tendo chegado ás visinhanças da Cidade de Sabará huma parte das nossas Forças commandadas pelo Coronel M. J. de Lemos, os inimigos se apresentáram em linha de batalha, provocando-nos ao combate, e como estivessem fora do alcance dos fusiz, apenas receberam tres tiros de Ar-

(60) Veja-se o Officio fl. 196.

tilitaria por ser já tarde . e não poderem as nossas Forças aproximarem-se mais em razão de estar o tempo chuvoso. Debalde porem procuraram os inimigos ganhar a eminencia do morro denominado Cabeça de Boi , por que sendo presentida esta tentativa , foi logo occupado aquelle ponto pelos Batalhões de Santa Quitéria , e Santa Luzia , pernottando o grosso do Exercito na Casa de Pedra , d'onde se dirigio na manhã do dia seguinte para a Cidade do Sabara , vindo a Columna do Sul , commandada pelo Coronel Francisco Jose de Alvarenga , pela estrada de Raposos ao Arraial Velho , e a do centro commandada pelo Coronel Antonio Nunes Galvao pela estrada de Rapaqueijo , em quanto a do Norte se dirigio a tomar a estrada do Papa-farinha. Tendo as 3 Columnas occupado assim as posições que lhe forao designadas , logo que a Columna do Coronel Alvarenga avistou os inimigos , fez este avançar sobre elles as companhias de guerrilha , e atiradores commandadas pelo Tenente Zefirino , e romper o fogo , o que executarão com tanta bravura que os desalojaram da melhor posição que occupavão , auxiliados pelo grosso da Columna , e os levarão de roço batendo-os por espaço de meia hora sem que os inimigos podessem cortar-lhes a retaguarda como pertenderão , até que aproximando-se as forças da Columna do centro os baterão pela retaguarda , sendo então constrangidos a abandonar de todo aquella posição , e a fugir precipitadamente para se entrincheirarem nas casas da Cidade , d'onde continuarão a fazer fogo contra os nossos , que era correspondido por continuas descargas de Artilharia , e de musquetaria das duas Columnas que já então se achavão reunidas , e que de certo occuparão huma parte da Cidade , se a prudencia não aconselhasse aos seus dignos Chefes a conservarem-se de noite a alguma distancia das trincheiras. Em quanto a parte do Sul da Cidade era assim accommettida , a Columna do Norte atacava a parte fronteira que se estende até a Igreja grande. Quando os atiradores desta Columna desciam pelo Morro do Papa-farinha a força inimiga , que estava postada em frente no alto de hum morro fora da Cidade , recuou precipitadamente logo que os mesmos atiradores

derão huma descarga sobre hum piquete inimigo que estava postado em huma collina fronteira à Igreja do Carmo : entretanto os nossos Soldados continuarão a sua marcha até o interior da Cidade com tanta vantagem , que antes de anoitecer já o Batalhão de Santa Barbara , commandado pelo digno Tenente Coronel Joaquim Martins , estava senhor de todo o espaço da Cidade desde a estrada do Papa-farinha até além da Igreja grande , havendo o Major Bruzzi , e o Capitão Marianno do mesmo Batalhão, tomado a Ponte da Mãe Domingas sobre o rio Sabará debaixo do vivo fogo , e defendida por tres fortes trincheiras. Durante o combate que começou á huma hora e meia da tarde os inimigos fugirão apressadamente do centro da Cidade aos magotes , e o resto da força que ahí permaneceu evadio-se vergonhosamente de noite pelas estradas de Caethe , e Congonhas, de sorte que na manhã do dia seguinte estava a Cidade toda desoccupada ; os Officiaes a abandonarão completamente sem fazerem ao menos aquella resistencia que a sua posição permittia, e o resto dos Soldados acompanháram os seus Chefes. A nossa força que se havia conservado em observação toda a noite , e que não pôde guarnecer todas as estradas para impedir a fuga dos inimigos , occupou na manhã do dia seguinte toda a Cidade , dando assim mais huma prova de seu valor , e constancia na defeza dos direitos consagrados pela Constituição , e os inimigos das liberdades publicas mais hum exemplo da cobardia com que tem soffrido derrotas em todos os encontros com as nossas forças. Cahirão em nosso poder alguns prisioneiros , e os inimigos soffrerão grande perda em relação ao tempo que durou o combate , e a posição que occupavão. Temos de lamentar o ferimento de dous Officiaes , o distincto Capitão Resende , e o Alferes Nogueira , e de dois G. N. O Presidente interino louvando os Srs. Coroneis Commandantes das tres Columnas pela intelligencia e bravura com que se distinguiram neste assalto , recommenda-lhes que em Ordens do Dia especiaes fação chegar ao conhecimento de todos os Officiaes , Officiaes Inferiores , e Praças do seu commando os elogios que merecem , e que o Governo agradecido

se apraz em tributar-lhes. — Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

AO COMMANDO DO EXERCITO. — Officio do Dr. Manoel de Mello Franco pedindo em nome do Presidente intruso huma amnistia geral.

(14 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Desejando o Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha prevenir os funestissimos resultados que desgraçadamente ainda se podem seguir do estado em que se acha a Provincia, obteve que o Illm.º Sr. Coronel Francisco Vicente Souto Maior, (61) que tao valiosos serviços tem prestado n'esta conjunctura ao Governo de S. M. Imperial, se dirigisse comigo a supplicar, por intermedio de V. Exc., de S. Magestade O Imperador huma amnistia geral; e sinceramente resolvido a fazer dispersar a força que o sustenta, se dirigio hontem para Santa Luzia, ordenando a suspensão de qualquer hostilidade. Entretanto dirigindo-nos para Ouro Preto, onde julgavamos encontrar a V. Exc., fomos informados na ponte do Hilario que V. Exc. havia deixado aquella Cidade, e seguido em direcção a Caethe, e como pode acontecer que V. Exc. nao esteja autorizado para conceder o que supplica de S. M. I., o Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, julgamos conveniente levar ao conhecimento de V. Exc. o expellido, e seguir com toda a brevidade ao Rio de Janeiro, rogando a V. Exc. para empenhar seu valimento com o Governo de S. M. I. se assim V. Exc. julgar conveniente. Deus guarde a V. Exc. muitos annos. Santa Rita, 14 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Caxias. De V. Exc. muito reverente criado, Manoel de Mello Franco.

(61) Veja-se no lugar competente o Officio dirigido por este Coronel ao Ministerio da Guerra em data de 6 de Setembro.

AO COMMANDO DO EXERCITO. — Outro Officio do Dr. Mello Franco
sobre a amnistia.
(14 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Sentindo não ter a satisfação de encontrar a V. Exc., julgo dever em additamento á minha primeira communicação, submeter com franqueza á consideração de V. Exc. as circumstancias em que se acha o Sr. José Feliciano. Na Bocaina pude conseguir de alguns influentes, juntamente com o Coronel Souto, que mais tem feito a bem do Governo do que se pode suppor, para que fizessem dispersar a Força, e se apresentassem ao Governo para evitar a continuação dos horrores da guerra civil: foi isto communicado ao Sr. José Feliciano, e adoptado; mas circumstancias occorrentes impedirão que se executasse o plano, se bem que se ordenou contra marcha para Sabará, evitando assim o derramamento de sangue que poderia custar a tomada da Capital, quando já se tratava de pacificar a Provincia. Neste estado de cousas, e quando me parece que o Sr. José Feliciano se acha ainda em estado de sustentar-se á frente de tres a quatro mil homens victoriosos, julgo que V. Exc. não recusar-se-ha á gloria de ser antes o pacificador do que o conquistador da Provincia de Minas Geraes; e por isso me lisongea a esperanza de que V. Exc. empregará sua bem merecida influencia para que se consiga a completa pacificação da Provincia. Cumpr-me igualmente levar ao conhecimento de V. Excl. que no caso de V. Exc. estar resolvido a conceder o que exige José Feliciano, me parece muito conveniente que V. Exc. lhe faça constar por pessoa prudente sua ultima resolução, para que elle tome as providencias de pacificação necessarias. Minha nullidade faz com que nem ao menos possa eu offerecer a V. Exc. senão meu eterno reconhecimento pelos bens, que a minha esperanza conta receber da generosidade de V. Exc. em beneficio da minha Provincia, e de tantas familias consternadas. Sou com o mais profundo respeito, e reconhecimento, de V. Exc.

muito reverente criado, Manoel de Mello Franco. Santa Rita, 14 de Agosto de 1842.

P. S. Conto que V. Exc. em attenção ao lugar, e aos incommodos que presentemente soffro, dignar-se-ha relevar minhas faltas, ficando certo que Jose Feliciano está muito disposto a terminar a guerra, e que pede a amnistia por só assim entender que conseguirá o fim.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Officio do Coronel Commandante das Forças de Sabará participando o combate que teve lugar naquella Cidade.

(15 de Agosto.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que no dia 10 do corrente entráram na Cidade de Sabará as Columnas do Serro, e de Caethe, aquella commandada pelo Coronel Faustino Francisco Branco, e esta pelo Coronel Joao da Motta Teixeira, as quaes se reunirão á Columna do meu commando; e concordamos em pôr a Cidade em defesa dos rebeldes, que se approximavão á mesma, o que teve lugar no dia 11 pelas 2 horas da tarde, principiando o fogo pelas Guardas Avançadas de hum e outro lado, que aturou até á noite do mesmo dia, e assentáram os Coroneis da Legalidade em segurar as entradas da Cidade, onde conserváram os seus postos até romper a aurora, pernoitando os rebeldes nos campos immediatos procurando o cerco da mesma, e cada vez mais se approximavão a ella. A's 2 horas da tarde principiou o fogo, que aturou até ás 9 da noite, podendo o inimigo assenhorear-se do Bairro chamado da Igreja Grande, e parte do Bairro da ponte pequena da Cidade; e como a Força dos rebeldes se achasse toda reunida neste Ponto, e por isso muito superior á da Legalidade, e tendo durante o fogo dispersado-se para mais de 200 Legalistas, assentáram os 2 Coroneis Commandantes das Columnas comigo de evacuar a Cidade, o que teve lugar ás 2 horas da manhã, tomando a estrada de S. Gonçalo, procurando o lado de Caethe; e eu por me achar gravemente enfermo pela balla que apanhei no ataque d'Alagoa-Santa, me recolhi para a minha Fazenda dis-

tante da Cidade 2 legoas com muita magoa; e os meus Collegas até tentáram levar-me em huma rede para me salvarem do inimigo. No mesmo dia os rebeldes tomáram conta da Cidade, e fizeram muitos roubos como se esperava, e pela tarde pozerão-se em marcha para o Arraial de Santa Luzia, onde se achão, sem que deixassem Força alguma na Cidade, e por ora ignoro qual seja o seu destino; bem que dizem tomáram aquelle Ponto como mais defensivel. Não posso informar a V. Exc. o numero dos mortos, e feridos dos Legalistas, o que farei logo que chegar ao meu conhecimento, que assim mesmo balleado pretendo apresentar-me na Cidade. Agora tive aviso que de huma para 2 horas da tarde principiáram a entrar na Cidade as Columnas que acompanhavão a retaguarda dos rebeldes. E' o que presentemente posso levar ao conhecimento de V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Fazenda da Boa-Vista, 15 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente da Provincia. — Manoel Antonio Pacheco, Coronel Commandante da Força da Legalidade de Sabará.

AO MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Officio do Coronel da 1.ª Legião da G. N. de Pouso Alegre dando conta dos encontros que teve com os rebeldes, e da completa pacificação do Municipio de Baependy.

(15 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Cumpre-me, e julgo do meu dever relatar a V. Exc. os movimentos da G. N. deste Municipio de Pouso Alegre, e sua marcha sobre os Municipios da Cidade da Campanha, e Villa de Baependy. Na noite de 28 a 29 me foi, em qualidade de Delegado de Policia do Termo, requisitado pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca do Rio-Verde, huma Força a maior possível para auxiliar aquella Cidade, que se dizia em perigo de ser atacada pelos rebeldes. Coadjuvado pelo Commandante Superior, e mais Autoridades se fez marchar na inesma noite e dia seguinte 150 Praças; e até ao dia 5 já me achei naquella Cidade a frente de 380 bra-

vos Pouso-Alegrenses, onde fomos recebidos com toda a distincção pelo Commandante Superior Francisco de Paula Bueno da Costa, e mais Autoridades Civis, e Militares. No mesmo dia 5, em Conselho de todas as Autoridades, foi deliberado que huma Columna de 500 a 600 Praças da G. N. marchasse ao lugar denominado Bocaina, e Fazenda de Fajardo para attacar os rebeldes ahi existentes, de cuja Força tive a honra de ser nomeado Commandante, que me foi conferida pelo Commandante Superior, como V. Exc., verá da Ordem do dia copia n.º 1; fugindo porem os rebeldes daquelles Pontos ao approximar-se a Força do meu commando no dia 10, e já nas extremas do Municipio de Baependy, deliberou o Juiz Municipal do mesmo Municipio Aleixo Ferreira Tavares de Carvalho requisitar a mesma Força para nella operar até onde encontrasse os desordeiros, como demonstra a copia n.º 2. No dia 12, em marcha para a Villa de Baependy, e a meia legoa de distancia da Freguezia da Conceição do Rio-Verde, forão os Batedores de minha vanguarda surprehendidos por tiros dados de hum mato exesso, do lado contrario da ponte do Rio Baependy, d'antemão destruida; mandei logo duas Companhias commandadas pelo 1.º Tenente da 1.ª Linha Francisco de Paula Moreira, para que com celeridade passassem parte delles no vigamento da ponte, e em quanto os mais passassem n'um vão do rio; porem não foi preciso, pois, como á porfia, 100 Praças d'aquellas Companhias, ao grito de — viva a Legalidade — passarão em hum momento, e vistos pelos rebeldes começou o fogo de parte a parte. Receosos da resolução corajosa da G. N. fugirão precipitadamente, deixando em nosso poder hum mortalmente ferido, e perdêrao mais tres mortos, e muitos feridos, deixando sobre o Campo 6 animaes, 3 baionetas, 2 espingardas, algum cartuxame, e chumbo, 3 ponxes, alguns cobertores, botas, e esporas, E' certo que os rebeldes erão de 30 a 40 destacados de Baependy, commandadós por hum Joaquim Xavier d'Araujo Filho; dos nossos houve apenas levemente feridos 3, que não largárao suas fileiras; neste dia fiz o acampamento na Fazenda das Contendas, a meia legoa

distante d'aquelle Ponto. No dia 13, marchando para a Fazenda do Capitão José Pinto, ahi fiz junção com parte das Forças do Carmo commandadas pelo Major José Ribeiro da Luz, e no dia seguinte com o resto das Forças do commando do Tenente Coronel Caetano Ferreira da Costa e Silva; logo no outro dia 15 marchei para a Villa de Baependy com a Força reunida em numero de 900 Praças, onde cheguei ás 2 horas da tarde, e embora os rebeldes estivessem em pequenos grupos pelos altos da Villa, e no largo da Matriz, no momento da nossa chegada repentinamente abandonáram a mesma, e tomáram posição alem do Rio Baependy, cuja ponte em parte havião destruido, e mandando rapidamente sobre elles huma Força de 100 Praças ao commando do bravo Capitão Joaquim Ferreira de Toledo, se pozerao em fuga, deixando no campo 2 cavallos arreados, 2 ponches, e outros objectos. No dia 16 entrou a Columna do Tenente Coronel Francisco de Paula Pereira e Sousa, composta dos habitantes, e mais G. N. Baependyanos, que havião emigrado para o Picú, e alguma Força de Pouso-Alto, e commandados pelo Capitão Custodio José Pinto Dias, que conduzia huma Boca de fogo. Nos dias 16, 17, e 18 não pudeprehender nada, porque, cumpre dize-lo, os rebeldes tentáram cortar a communicação entre Baependy e Campanha, manobrando sobre a retaguarda da minha Columna, apoderando-se da Freguezia da Conceição do Rio Verde, onde nada encontrando, exhaláram sua raiva contra as casas desertas arrombando-as, entre as quaes a do Vigario do lugar, onde roubáram tudo quanto o mesmo possuia de roupa, e trastes, rasgando suas vestes sacerdotaes, que leváram como trophéos no meio das ruas desertas. Apenas tive noticia deste acontecimento, destaquei o bravo Capitão Luiz Telles de Sousa com sua Companhia da G. N. deste Municipio de Pouso-Alegre com ordem de por huma marcha forçada, e nocturna entrar naquelle lugar, cuja missão cumprio alem da minha expectação, pois na marcha ajuntou, ajudado pelo Subdelegado Bento Lemos, mais 60 Praças daquellas immedições, com cuja Força entrou na Freguezia, onde apenas tendo tempo de entrin-

cheirar a ponte do Rio Verde, foi atacado na noite de 16 a 17 pelos rebeldes, soffrendo hum vivo fogo por meia hora somente, porem a pé firme rechaçou-os. Desta data se pode contar o total anniquilamento dos rebeldes do Termo da Campanha. No dia 18 pelas 4 horas da madrugada foi audazmente atacado hum nosso Piquete do alto da Serra da Villa por hum grupo de rebeldes; porem apezar da surpresa forão vigorosamente rechaçados com perda, pelo que se pode colligir de varios vestigios de sangue, que ao amanhecer se divulgou nas immediações, tendo nós de deplorar a morte de hum dos nossos bravos G. N. da Villa de Baependy: e na noite do mesmo dia foi enterrado com pompa raras vezes vista naquella Villa. No dia 19 depois de entregar o commando da Guarnição ao Tenente Coronel Francisco de Paula Pereira e Sousa, fiz hum reconhecimento com hum Columna de 380 Praças sobre a Fazenda do Ribeirão, hum legoa distante da Villa, considerada Quartel Geral dos rebeldes, para observar a posição, e Força numerica dos mesmos; de facto estava aquella Fazenda entrincheirada com algum methodo, alem de que era flanqueada por muralhas de pedra, alem de vallos exteriores. Sua Força pelo que se pode observar tanto no terreiro, aterrados, paredes e vallos seria de 350 rebeldes. A vista de hum grupo delles que ousou adiantar-se rompeo a Columna inteira com gritos de —Viva S. M. O Imperador, a Integridade do Imperio, a Legalidade, e o Ministerio— e rompeo a Infantaria da Columna hum fogo vivo, que foi correspondido por espaço de 3 horas, tendo em vista de os cercar, e acampar no lugar, e não pude fazer por falta de agua do nosso lado; e bem que a elles ficasse a vantagem da posição, a nós ficou o triumpho, porque somente tive hum levemente ferido; e constando certo que elles tiverão varios mortos e feridos, e tomados de justo temor de serem successivamente atacados, logo no outro dia vierão muitas cartas ao Delegado daquella Villa, pedindo segurança individual para se apresentarem, sendo o principal delles o ex-Deputado Gabriel Junqueira, Antonio Luiz Pinto, e outros influentes, o primeiro com a promessa de desarmar a reu-

nião rebelde de Lavras. No dia 20 foi preciso deliberar se minha retirada se podia effectuar sem prejuizo da causa da Legalidade, visto haver-me o Commandante Superior da Campanha officiado que regressasse com todas as Forças das Legiões daquelle Municipio, e de Pouso-Alegre; e por hum Conselho de todas as Autoridades Civis, e Militares reunidas, foi deliberado obstar-se a marcha retrograda, tomando sobre si a responsabilidade, como V. Exc. verá do Autographo original. No dia 21 abri directamente communicação com o Sr. Coronel Manoel Antonio da Silva, Commandante da Columna do Sul da Provincia, como demonstra a copia do officio datado de 24, na Capella do Capivary. No dia 25 de manhã cedo, chegou o Major Francisco de Lima e Silva Junior com 250 Caçadores do Batalhão Provisorio da Bahia: este bravo nada quiz emprehender senão debaixo das minhas ordens; e apenas descansou se prestou a fazer hum reconhecimento comigo sobre a mesma Fazenda do Ribeirão; o que feito ordenei, de accordo com o mesmo Major, que marchassem em duas Columnas, huma commandada por elle, e outra por mim, a attacar os rebeldes no dito lugar; dentro de hora e meia fizemos junção no terreno da dita Fazenda, tendo sido precipitadamente abandonada pelos rebeldes, deixando ahi tudo desordenado, a ponto de deixar ahi a sua Bandeira de baeta amarella. Eu me abstenho de fazer reflexões a respeito; pois participando o acontecimento ao Sr. Coronel Commandante da Columna, me respondeo em data de 28 na Freguezia de Pouso-Alto, cuja copia n.º 4 junto remetto a V. Exc. No dia 29 chegou o Sr. Coronel Commandante da Columna com hum Esquadrão de Cavallaria, e Infantaria, e duas Bocas de fogo; no dia anterior da chegada do dito Coronel fui em companhia do Major Lima, e huma Força de 200 Praças ás immedições do Rio-Verde, por constar que ahi existia hum grupo dos que se havião dispersado na Fazenda do Ribeirão; o que se não verificou, antes pelo contrario se nos apresentáram 13 delles entregando as armas, e outro maior numero sem ellas. Conhecendo o Sr. Coronel Commandante das Forças que os Municipios da Ci-

dade da Campanha, e as Villas de Lavras e Ayuruoca estavam quasi pacificadas pelo grande numero de pessoas influentes que se vinhão apresentar, deliberou dispensar a G. N. do meu commando, como V. Exc. verá da copia do officio n.º 5, em virtude do que, no dia 30, e 31 marchei para a Campanha, onde cheguei a 1, e em consequencia da ordem pedi licença ás Autoridades daquella Cidade que haviaõ requisitado a Força de Pouso-Alegre, para com ella me retirar, o que me foi concedido, e V. Exc. verá dos officios n.ºs 6, 7, e 8. Nos dias 7, 8, e 9 chegou a Força desta Villa a seus destinos, e o Commandante Superior ordenou a retirada da mesma a seus districtos. Cumpre-me assegurar a V. Exc. que a G. N. do meu commando é digna de todo o louvor, tanto pelo valor com que se portou em todas as acções do serviço de S. M. O Imperador, como pela disciplina que observou, e é muito digno d'attenção do Governo o Tenente da 1.ª Linha Francisco de Paula Moreira, unico Official de Linha que com a Columna marchou, bem como os Capitães Luiz Telles de Sousa, e Joaquim Ferreira de Toledo, e os Tenentes Francisco Luiz do Prado, e Joaquim Luiz do Prado, os primeiros deste Municipio, e os ultimos do Municipio da Campanha. Se V. Exc. julgar que algum serviço prestei á Causa que defendemos, e a S. M. O Imperador, me darei por muito satisfeito, certo que em tempo algum me pouparei a defender, e com todos os esforços, o Throno de S. M. O Senhor D. Pedro II e a Integridade do Imperio. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Villa de Pouso-Alegre, 15 de Agosto de 1842. Illm.º Exm.º Sr. Paulino Jose Soares de Sousa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Julião Florencio Meyer, Coronel Chefe de Legião.

GOVERNO INTRUSO — Officios a diversas pessoas affirm de que concorressem, por empréstimos pecuniarios, para as despesas do Exercito.

(15 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Sendo indispensavel ao Governo

contrahir empréstimos para as despesas urgentes do Exercito, as quaes serão pagas na Thesouraria desta Provincia pelos meios que a Assembleia Legislativa Provincial designar, o Presidente interino da Provincia reconhecendo o patriotismo de V. Exc., e confiando em que não duvidará emprestar ao mesmo Governo a somma de trinta contos de reis para ser empregada nos fins sobre-ditos; resolveo dirigir-se a V. Exc. para rogar-lhe este obsequio, e nomear o Alferes Joaquim Manoel Alves d'Araujo para ser o portador deste Officio, encarregando-o tambem de passar a V. Exc. o recibo da sobredita quantia, que será substituído por novo Titulo passado na Recebedoria da Cidade de Sabará na conformidade das ordens deste Governo. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo em Santa Luzia, 15 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Santa Luzia.—Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

Na mesma conformidade a João Lopes de Abreu, e a Gonçalo Ferreira da Fonseca para que emprestassem a maior somma que lhes fosse possível.

GOVERNO PROVINCIAL. — Portaria louvando a conducta das Forças Armadas de Tamandua no combate do —Cajú.—

(18 de Agosto.)

O Presidente da Provincia accusa a recepção do Officio, que com a data de 26 de Julho p. p. lhe dirigio o Sr. Coronel Narciso Ferreira de Oliveira, Chefe de Legião de G. N. do Municipio da Villa de Tamandua, expondo o brilhante feito das Forças da Legalidade contra os rebeldes no campo do Cajú, e em resposta tem a declarar que muito digna de louvor é certamente a bravura, e denodo com que os Tamanduenses repellirão os rebeldes, alias em numero muito superior, prestando assim os mais importantes serviços á Causa Publica; e que o Governo reconhecendo-os espera que o mesmo Sr. Coronel fará chegar seus agradecimentos a todas as Praças que compunhão o Destacamento alli estacionado, especialmente ao Alferes Ladislau Ferreira de Oliveira,

e ao Instructor Jose Maria. Quanto porem ao reforço que pede para o Municipio da Oliveira, resolveo igualmente declarar-lhe que segundo as ultimas participações recebidas daquella Villa, e das ultimas occorrenças que tem havido a respeito dos rebeldes, que apenas conservão algumas Forças para alem da Cidade de Sabará, e essas mesmas seguidas pelo Exercito Pacificador, que tem á sua frente o distincto General Barão de Caxias, não se faz mais mister tal auxilio. Quanto finalmente aos esclarecimentos que solicita o Sr. Coronel a respeito de alguns G. N., que tendo sido illudidos pegaram em armas, mas que arrependidos se apresentarem, são elles satisfeitos transmittindo-lhe o incluso Edital do Exm.º General Barão de Caxias. Ouro Preto, Palacio do Governo, em 18 de Agosto de 1842. —Bernardo Jacintho da Veiga. —Ao Sr. Coronel Narciso Ferreira de Oliveira.

GOVERNO PROVINCIAL. — Portaria louvando a conducta das Forças do Araxá no combate que alli teve lugar.

(19 de Agosto.)

O Presidente da Provincia recebeu o Officio que em data de 21 de Julho p. p. lhe dirigirão os Srs. Marianno Joaquim d'Avila, Juiz de Direito interino, e Coronel de Legião da Villa do Araxá; Sotero Ribeiro Rosa, Delegado de Policia; e Simão Ferreira de Figueiredo, Substituto do Juiz Municipal, e Tenente Coronel da G. N. da mesma Villa, expondo haver hum consideravel grupo de rebeldes acommettido a dita Villa em os dias 18, 19, e 20 do citado mez, e bem assim o heroismo com que foram repellidos pelo valeroso Corpo de Cidadãos, e G. N., que antecedentemente se havia já organizado á vista dos boatos ameaçadores que corrião, e cujo commando foi confiado ao Tenente Coronel do 4.º Batalhão Jose Manoel da Silva e Oliveira Filho, que, segundo a exposição do referido Officio, se portou com louvavel bravura, e actividade nesta conjunctura; e em resposta tem a dizer-lhes que apreciando como deve o triumpho das Armas

Imperiaes, louva a fidelidade, e valor com que se portarão as Autoridades, e mais Cidadãos da Villa do Araxá, assegurando-lhes que em occasião opportuna levará á Augusta Presença de S. M. O Imperador os relevantes serviços prestados pelo Tenente Coronel Jose Manoel da Silva Oliveira Filho, e igualmente recommendará á Munificencia do Mesmo Augusto Senhor a viuva do benemerito Tenente da G. N. Antonio do Amaral Tenreiro, que morreo no combate contra os rebeldes, e em defesa de sua Patria; cumprindo que o Governo seja tambem informado do nome do G. N. Provisorio que morreo na mesma occasião, com especificada declaração de suas circumstancias, e de sua familia (quando a tivesse) afim de que possa ella ser igualmente recommendada. Quanto á exigencia constante do citado Officio de ir o Dr. Chefe de Policia para a Comarca do Paraná afim de tomar conhecimento dos acontecimentos revolucionarios, e de seus autores, cuja preponderancia, e influencia julgão as Autoridades exigirem essa providencia para que não fiquem impunes os seus crimes, tem o Presidente da Provincia a responder-lhes que em tempo opportuno tomará a conveniente deliberação, e entretanto confia que as Autoridades do Araxá conscias dos seus deveres, e reconhecendo que nenhuma influencia pode tolher, como suppõe, a marcha regular da Justiça, huma vez que esta apoiada nas Leis tem por si mesma sufficiente força para conter os criminosos, não deixarão de proceder com toda a energia contra aquelles que á vista das mesmas Leis se acharem incursos como Cabeças da rebellião, para que sejam punidos como merecem, na certesa de que o Governo não deixara de prestar a todas as Autoridades aquelles auxilios de que poder dispor, principalmente agora que com a chegada das consideraveis Tropas de 1.^a Linha, que marcharão da Corte, e da Provincia de S. Paulo, e a cuja frente se acha o Exm.^o General Barão de Caxias, se tem dissipado quasi todos os grupos de rebeldes; que ate aqui infestarão muitos Pontos da Provincia, restando apenas hum unico grupo que se collocou no Arraial de Santa Luzia da Comarca do Rio das Velhas, e que em poucos dias será batido pelo dito

General, que ja se acha com o grosso do Exercito na Cidade de Sabará. Ouro Preto, Palacio do Governo, 19 de Agosto de 1842. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Aos Srs. Marianno Joaquim d'Avila, Sotero Ribeiro Rosa, e Simão Ferreira de Figueiredo.

AO GOVERNO INTRUSO. — Officio de F. Wiesner de Mongenstern declarando que no lugar de Alcobaco, entre Santa Luzia e Sabará, se podem construir tres Linhas de trincheiras inexpugnaveis.

(19 de Agosto.)

Exm.º Sr. Em conformidade das ordens recebidas de V. Exc. de reconhecer a estrada que vai deste Arraial de Santa Luzia a Cidade de Sabará, e de escolher o lugar mais proprio para a construcção de huma fortificação, cumpre-me informar a V. Exc. que achei hum lugar, proprio a este fim, nos altos denominados de — Alcobaco — em diante, que corresponde perfeitamente com os desejos de V. Exc.; de maneira que se podem construir tres Linhas de trincheiras inexpugnaveis, dominadas humas pelas outras, onde huma Força de quinhentos homens pode disputar a passagem a huma Força inimiga seis vezes maior, com toda a certeza de hum feliz exito. Para a construcção destas fortificações e mister hum numero de trabalhadores, que nao seja menor de sessenta, para acaba-las em dois dias; acabadas ellas informarei como e meu dever a V. Exc., e ajuntarei huma planta dellas. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Quartel em Santa Luzia, 19 de Agosto de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino desta Provincia — F. Wiesner de Mongenstern.

COMMANDO DO EXERCITO. — Ordem do Dia contendo os pormenores do combate de Santa Luzia.

(20 de Agosto.)

Quartel General do Exercito Pacificador da Provincia

de Minas Geraes no Arraial de Santa Luzia de Sabará, 20 de Agosto de 1842. — Ordem do Dia. — Bravo Exercito Pacificador da Provincia de Minas Geraes ! E' cheio de prazer, e de orgulho que vou descrever o brilhante feito d'armas que hoje teve lugar praticado por duas de nossas Columnas contra todo o Exercito rebelde. Constando-me que os revoltosos desta Provincia em numero de 3300 se haviam concentrado neste Arraial pela grande defenza que elle offerece, e que aqui se dispunhão para receber o ataque, que eu premeditava fazer-lhes com duas das Columnas, que occupavão a Cidade de Sabará, e Villa de Caethe, fiz marchar no dia 18 do corrente a 3.^a Columna ao mando do Sr. Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva da dita Villa pela estrada da Lapa com direcção a este Ponto; e ordenei-lhe que acampasse á vista das vedetas inimigas, que se achavão postadas d'aquelle lado; 460 G. N. commandados pelo Tenente Coronel Francisco d'Assis Ataide, e dirigidos pelo Major do Imperial Corpo de Engenheiros Jose da Victoria Soares de Andréa, seguirão no dia 19 de Sabará pela margem esquerda do Rio das Velhas até tomar huma posição tal, que podesse em pouco tempo assenhorear-se da Ponte Grande situada á retaguarda deste Arraial, e ao dito Tenente Coronel ordenei que apparentasse, por todos os meios ao seu alcance, o ataque do grosso das minhas Forças por aquelle lado; porem que não empenhasse o combate sem que o fogo tivesse rompido pelas Columnas, que devião atacar pelos dois outros flancos; e esta madrugada, á testa da 2.^a Columna commandada pelo Sr. Coronel Jose Leite Pacheco, que nessa occasiao servia de centro de operações, marchei da predita Cidade de Sabará pela estrada que segue directamente para este Arraial, com o intento de acampar a legua e meia de distancia do principal ponto de ataque, e com o fim de tirar ao inimigo a attenção pelo lado por onde eu pretendia atacar no dia 21, e obriga-lo a cortar a mencionada ponte, unica retirada que lhe podia convir; porem tendo hum infame desertor delatado na vespera aos rebeldes quaes as verdadeiras Forças de que eu dispunha, e as posições que occupavão, fizeram logo sobre

a Força do dito Tenente Coronel Ataíde, que se achava do outro lado da ponte, hum ataque com dobrada Força da que elle tinha, o que o obrigou a ir occupar a posição da vespera: então voltando os rebeldes toda a sua attenção sobre a Columna do centro, com a qual eu marchava, disporão-se em successivas emboscadas desde o alto do Tamanduá até ao Arraial, que dista legua e meia, e ahi me esperarão. A's 8 1/2 horas da manhã encontrou-se a vanguarda da referida Columna com 200 rebeldes, que romperão immediatamente o fogo sobre ella de dentro das vallas, e mattas em que se achavão occultos: d'ahi travou-se o combate, e sempre de posição em posição a passo de carga, foi o inimigo dellas rechaçado, até que occupou a alta collina, que domina o Arraial. Não sendo minha intenção attacar hoje, tratei de tomar posições, a fim de amanhã empenhar o combate formal; porem os rebeldes tomando semelhante resolução por fraqueza, reforçarão o ataque com perto de 3300 Caçadores, e huma peça de calibre 3, collocada em huma altura, que dominava o meu campo; forçoso foi resistir com os 800 bravos, que compunhão a 2.ª Columna, e o combate parecia decisivo, pois que o inimigo já nos procurava flanquear pela esquerda, e investia sobre as nossas duas peças de Artilharia, que jogavão com pouca vantagem para a posição dominante, que elle occupava. Neste momento, (então 3 horas da tarde) ouvirão-se as descargas da 3.ª Columna; por que tendo seu bravo Chefe o Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva ouvido o estrepito do renhido combate em que eu me achava empenhado desde as 8 1/2 horas da manhã, apenas com 800 homens contra mais de 3000 rebeldes, bem armados, e municados, e conhecendo que o momento do ataque ordenado para o dia 21 tinha por alguma occorrença, que elle ignorava, sido anticipado; sem se importar com a Força que os rebeldes havião posto de observação á sua Columna, avançou com a rapidez do raio, e cahio sobre o flanco esquerdo do inimigo. Observando eu esse movimento chamei a attenção dos rebeldes, que me atacavão para maior distancia, a fim de os fazer

descer das alturas , que occupavão , facilitando assim a entrada da 3.ª Columna no Arraial ; e conhecendo que tinha conseguido o meu fim , immediatamente contra-marchei sobre elles , e com huma carga de baioneta , que em pessoa dirigi , dada pelo 2.º Batalhão Provisorio , composto em grande parte de G. N. , da Villa de Magé commandado pelo seu digno Chefe o Tenente Coronel Guilherme Pinto de Magalhaes , e pelo 1.º Batalhão Provisorio de 1.ª Linha ao mando do Major Bento Thomaz Gonçalves , consegui em menos de meia hora desalojar o inimigo de posições , que parecião inexpugnaveis , obrigando-o a abandonar a peça de Artilharia , que havia collocado na maior altura do Arraial ; bem como grande porção de munições de guerra , e boca , muito armamento , e cerca de 300 prisioneiros , ficando o campo juncado de cadaveres. Descrever os actos de valor de todos os bravos das duas Columnas , que durante todo esse dia se batêrão , é quasi impossivel ; todos fizeram seu dever ; todos se tornarão dignos de admiração ; mas é innegavel que o dito Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva , o Major Luiz Jose Ferreira , Commandante do bravo 8.º Batalhão , o Capitão Luiz Jose dos Reis Monte Negro , meu Ajudante de Ordens , o Capitão de Commissão André Pinto Duarte , e o meu Ajudante de Ordens Carlos Miguel de Lima e Silva praticarão prodigios de valor ; e que o Tenente Antonio Jose de Oliveira Fragata , e os Alferes Jose Joaquim de Barros , Joaquim Francisco d'Oliveira , Joaquim Corrêa de Faria , e Jose Luiz Teixeira Lopes muito se distinguirão. Eu faltaria ao meu dever se não patenteasse o meu reconhecimento ao Sr. Coronel Commandante da 3.ª Columna , por haver com tanto discernimento , e acerto carregado sobre o Arraial logo que conheceo que o ataque geral se tinha anticipado , e é a elle sem duvida que se deve a gloria deste dia. O Sr. Coronel Jose Leite Pacheco , Commandante da 2.ª Columna , com quanto nada podesse fazer sobre si , por isso que eu em pessoa dirigia a sua Força , mostrou sangue frio , e nesse dia cumprio muito bem as minhas ordens. O Sr. Coronel Jose Manoel Carlos de Gusmão , meu Ajudante General , e o Sr. Tenente Co-

ronel Antonio Nunes de Aguiar , Quartel Mestre General forão incansaveis no cumprimento de seus deveres. Os meus Ajudantes d'Ordens Agostinho Maria Piquet , e Gastão Luiz Henrique Escragnolle , que não forão por mim encarregados de dirigir Forças attaccantes , bem como o infatigavel Capitão Engenheiro d'esta Provincia Fernando Halfeld , o Tenente Coronel da G. N. Antonio Pinto Moreira , e o Capitão da G. N. de S. Paulo Francisco de Paula Salles , que tambem se achavão ás minhas ordens , forão inseparaveis de mim nas occasiões de maior perigo. O Major de Brigada da 2.^a Columna D. Jose Carlos da Camara , a quem encarreguei a direcção da 1.^a Guarda avançada , foi quem rompeo o fogo contra os rebeldes em Tamanduá , e mostrou que sabia cumprir o seu dever como militar. O Major do Imperial Corpo de Engenheiros Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda mostrou coragem , e intelligencia ; e outro tanto aconteceu com o Major Fortunato Barbosa de Menezes. O 2.^o Tenente Ernesto Antonio Lacance , Ajudante de Campo da 2.^a Columna procurou distinguir-se animando os Soldados , e communicando as ordens com promptidão ; o que igualmente fez o Major do Corpo de Engenheiros Felicio Fortes de Bustamante Sá , Assistente do Ajudante General ; e o 2.^o Tenente do mesmo Corpo Antonio Pedro de Alencastre , Assistente do Quartel Mestre General , e o 2.^o Tenente Carlos de Moraes Camisão. Os Empregados de Saude cumprirão bem suas obrigações ; por entre as ballas eu os vi muitas vezes soccorrer os feridos , merecendo especial menção seu Chefe , o Cirurgião Mór de Divisão Antonio Jose Ramos. O Major Manoel Pinto da Motta , Commandante Geral de Artilharia portou-se com dignidade , e muito bons tiros dirigio contra o edificio , em que estavam abrigados os rebeldes , não obstante a desvantagem da posição. Os Batalhões de G. N. de Caethe , e Serro commandados pelo Coronel Faustino Francisco Branco sustentárão-se com dignidade todo o tempo que durou o combate ; e o mesmo praticou o Batalhão de Sabará. A victoria nos custou 6 Officiaes feridos , dos quaes 3 gravemente : 4 contusos , sendo hum delles o bravo Major Luiz Jose

Ferreira, Commandante do 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, e o outro o denodado Capitão Monte Negro; 2 Cabos, e 16 Soldados mortos, e 64 Soldados feridos: o inimigo teve, vistos no campo, 49 mortos, (62) grande numero de feridos, e 300 prisioneiros, inclusos 10 dos principaes Chefes da revolta. (63) A rebellião nesta Provincia recebeu o ultimo garrote; nunca mais os rebeldes ousarão encarar os bravos, e disciplinados Soldados do Exercito Pacificador; elles vagão em differentes direcções sem Chefes, exhaustos de munições de guerra, e armamento, pois que quasi todo tem cahido em nosso poder. Fazem hoje justamente dois mezes, e quasi á mesma hora, que eu do Palacio do intruso Presidente da Provincia de S. Paulo, em Sorocaba, annunciava huma victoria ao Exercito daquella Provincia; ella foi sem duvida para mim de muito maior apreço, por que não custou derramamento de sangue Brasileiro; porem vós sabeis que não temos sido os aggressores; sobre as cabeças desses ambiciosos desordeiros recahe a maldição do Ceo. Nós cumprimos o nosso dever sustentando a Monarchia, e as Leis do Paiz, que nos vio nascer; em quanto que elles lhes desobedecem, e anarchisao o Imperio. — Barão de Caxias, General em Chefe.

(62) O Officio do General Barão de Caxias dirigido ao Ministerio da Guerra em 25 de Agosto, diz que — o numero dos mortos da parte dos inimigos talvez seja o dobro d'aquelle que vai declarado na Ordem do Dia, por isso que, não tendo sido possivel explorar todo o campo da batalha logo depois da acção, por ter esta findado á noite, tinham-se descoberto até áquelle dia muitos cadaveres nos bosques visinhos. —

(63) Referia-se aos ex-Deputados á Assembleia Geral Theophilo Benedicto Ottoni, e Jose Pedro Dias de Carvalho; a João Gualberto Teixeira de Carvalho, Vigario Joaquim Camillo de Brito, e outros, como se vê do Officio em que o General deo parte ao Ministerio da Guerra do combate de Santa Luzia; documento que não transcrevemos, por que nada acrescenta á Ordem do Dia que publicamos.

Relação dos Officiaes e mais Praças do Exercito Pacificador que no combate de Santa Luzia forão mortos, feridos, ou contusos.

Luiz Jose Ferreira, Major do 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, contuso gravemente no peito esquerdo. — Luiz Jose dos Reis Monte Negro, Capitão Secretario Militar do Exercito, contuso na coxa direita, tendo o cavallo mortalmente ferido. — Antonio Joaquim Coelho dos Santos, Capitão do 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, ferido levemente na coxa direita. — Antonio Jose de Oliveira Fragata, Tenente do mesmo Batalhão, ferido gravemente na perna esquerda. — Luiz Jose de Oliveira, Tenente do Corpo Policial, ferido gravemente na clavicula esquerda, e perna direita. — Jose Joaquim de Barros, Alferes do 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, ferido levemente no braço esquerdo. — Leopoldino Venancio Honorato, Alferes de Commissão do 1.º Batalhão Provisorio de 1.ª Linha, ferido mui gravemente no peito esquerdo. — Nazario Teixeira da Fonseca Vasconcellos, Tenente do 4.º Batalhão Provisorio, ferido levemente no tornozelo direito. — Cassiano Ferreira de Mendonça, Alferes do Batalhão Provisorio do Rio Preto, ferido gravemente na coxa direita. — Augusto de Sá Bitancourt e Camara, 2.º Tenente do 1.º Batalhão Provisorio de 1.ª Linha, ferido levemente em hum braço.

Praças de Pret. — 8.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, 2 Cabos e 4 Soldados mortos, e 22 Inferiores, e Soldados feridos. — 1.º Batalhão Provisorio de Linha, 2 Soldados mortos, e 12 feridos. — 1.º Batalhão Provisorio de G. N. do Rio Preto, 17 Inferiores e Soldados feridos. — 2.º Batalhão da G. N. de Magé, 4 Soldados feridos. — 3.º Batalhão Provisorio de G. N., 3 Soldados feridos. — 4.º Batalhão Provisorio de G. N., 6 ditos feridos. — Batalhão do Presidio, 2 Soldados mortos.

Recapitulação. — Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados feridos, e contusos 74. — Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados mortos 18. — Gusmão, Ajudante General.

Relação dos cavalheiros mortos, e feridos no mesmo combate

Do 1. Tenente d'Artilharia Francisco José de L...
Do 1. Tenente d'Artilharia Francisco José de L...

Relação dos cavalheiros mortos, e feridos no mesmo combate

Relação dos cavalheiros mortos, e feridos no mesmo combate

FOLDOUT

Relação dos cavallos mortos , e feridos no mesmo combate.

Do 1.º Tenente d'Artilharia Francisco Jose de Carvalho , morto 1. — Do Ordenança do Coronel Commandante da 2.ª Columna Jose Leite Pacheco , morto 1. — Do Capitão Secretario Militar Luiz Jose dos Reis Monte Negro , gravemente ferido 1. — Do Major de Brigada da 2.ª Columna D. Jose Carlos da Camara , ferido 1. — Do Ajudante de Campo do Commandante da 3.ª Columna Fortunato Barbosa de Menezes , ferido 1. — Do Major de Brigada da mesma Columna Ernesto Augusto Cesar de Miranda , ferido 1. — Somma 6. — Gusmão , Ajudante General.

AO COMMANDO DO EXERCITO. — Officio do Subdelegado de Policia do Districto de Matosinhos , remettendo o Protesto dos Commandantes de Forças rebeldes , Galvão , e Alvarenga.

(21 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Communico a V. Exc. que hoje Domingo 21 do corrente mez , pela huma hora da tarde , appareceo neste Arraial de Matosinhos huma Força de 700 homens armados , pouco mais ou menos ; e logo se me apresentáram dois homens dizendo , erão os Commandantes daquella Força , sendo hum Antonio Nunes Galvão , e o outro Francisco Jose de Alvarenga , e que vinhão do Arraial de Santa Luzia para protestarem de não continuar mais na revolução , e que mandavão dispersar toda a Força , como de facto o fizerão ás duas horas da tarde , tomando os Guardas a estrada que segue para Santa Quiteria ; e vendo eu que me procuravão para tal fim , e apezar de que conhecesse serem Forças rebeldes , e não tendo eu neste Districto Força para os prender , me vi na necessidade de acceitar o protesto , que incluso remetto por copia a V. Exc. por elles ambos assignado ; e sendo 4 horas da tarde , se retiráram deste Arraial os ditos Commandantes acompanhados de mais alguns Officiaes , e tomáram a mesma estrada da Contagem ; o que communico a V. Exc. para deliberar sobre

o meu exposto. Deos guarde a V. Exc. Matosinhos 21 de Agosto de 1842. — Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Caxias, Governador das Armas da Provincia. — Antonio Barbosa da Silva Chaves, Subdelegado.

Protesto a que se refere o Officio supra.

(21 de Agosto.)

Nós abaixo assignados na qualidade de Commandantes de Forças declaramos perante o Sr. Subdelegado deste lugar que nos dirigimos a nossas casas com mais de 700 homens, depois de ter feito dispersar os que a ellas se achavão unidos, assegurando positivamente nao offendermos a pessoa alguma, bem como nao nos oppor às Leis em vigor, a fim de pôr hum termo ao derramamento do sangue de nossos Patricios. Arraial de Matosinhos, 21 de Agosto de 1842. — Antonio Nunes Galvão. — Francisco Jose Alvarenga.

MINISTERIO DA GUERRA. — Aviso mandando louvar aos Officiaes.

e Soldados que tomárão parte no combate de Santa Luzia, e communi-
cando a promoção do General Barão de Caxias ao Posto de Marechal
de Campo Graduado.

(29 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Foi summamente agradavel á S. M. O Imperador a leitura do Officio que V. Exc. me dirigio com data de 20 do corrente, participando o renhido combate que no mesmo dia teve lugar entre as Forças Imperiaes, e os rebeldes reunidos em numero muito superior no Arraial de Santa Luzia, de que resultou a completa derrota destes, e a sua dispersão, deixando no campo muitos mortos, e 300 prisioneiros, entre os quaes se contão alguns dos mais notaveis Chefes da rebellião; e o mesmo Augusto Senhor, querendo dar mais huma prova do alto apreço em que tem os serviços de bravura, e valor do seu Imperial Exercito, houve por bem promover a V. Exc. ao Posto de Marechal de Cam-

fo Graduação por Decreto desta data, em remuneração dos relevantes serviços por V. Exc. prestados na pacificação das Provincias de S. Paulo, e Minas; e determinar que V. Exc. louve no seu Soberano Nome a todos os Officiaes, e Soldados tanto do Exercito, como da G. N., que tomarao parte em tão importante feito d'Armas, esperando que cheguem ao Seu Alto Conhecimento os nomes dos que nelle mais se distinguirão por acções de heroico comportamento, para remunerar adequadamente os seus serviços. E porque as familias dos que perderem suas vidas combatendo gloriosamente em defesa do Throno, e da Lei tem merecido constantemente a paternal consideração do mesmo Augusto Senhor, V. Exc. se apressará em remetter a esta Secretaria d'Estado, com a possivel brevidade, huma relação de todos os Officiaes, e Soldados mortos no sobredito ataque, acompanhada dos nomes de suas mulheres e filhos, com declaração exacta do seu estado de fortuna. Por esta mesma occasião cumpre-me communicar a V. Exc. que S. M. O Imperador se dignou approvar a nomeação de Officiaes de Commissão que V. Exc. fez no campo do combate, por ter grande falta delles, e haverem os nomeados praticado acções de bravura. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1842. — Jose Clemente Pereira. — Sr. Barão de Caxias.

MINISTERIO DO IMPERIO. — Circular aos Presidentes das Provincias communicando a derrota dos rebeldes no combate de Santa Luzia. (29 de Agosto.)

Illm.^o e Exm.^o Sr. Pela minha correspondencia anterior está V. Exc. informado de que o grito de rebelião, que se tinha levantado em alguns pontos da Provincia de S. Paulo, havia repercutido em alguns outros da Provincia de Minas Geraes; cumpre-me agora communicar a V. Exc. que a Divina Providencia, tendo visivelmente protegido as Armas Imperiaes na primeira das mencionadas Provincias, acaba de conceder-lhes hum assignalado triumpho na segunda, como consta dos

impressos, que inclusos remetto a V. Exc., para ali dar toda a publicidade a noticia official que elles contem. Por aquelles impressos conhecerá V. Exc. que as Forças rebeldes reunidas no Arraial de Santa Luzia em numero de 3300 homens, forão, depois de renhido combate, de hum só golpe destroçadas, e dispersas, deixando em poder das Armas Imperiaes grande numero de prisioneiros, entre os quaes se notão alguns dos principaes cabeças da rebelliao. O louvavel entusiasmo com que os defensores do Throno, e das Instituições em que elle se basea, restituirão em breve tempo a ordem e ao dominio da Lei o não pequeno numero de individuos que, ou mal intencionados, ou illudidos, a elle se haviam subtraído naquellas duas Províncias, operou hum serviço levantissimo; mas não está ainda completa a obra que esses denodados defensores do Throno, e da Constituição tem de desempenhar. O Brasil necessita de huma tranquillidade perduravel para se restabelecer dos males que lhe causará o longo periodo da Menoridade do seu Monarcha; e essa tranquillidade não poderá o Brasil conseguila em quanto na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul existir aberta a cratera revolucionaria, donde tem partido as centelhas que poem em combustão ora hums, ora outros pontos do Imperio. Cumpra que aquelle vulcão infenso ao Throno, ignominioso ao Imperio se extinga, e desapareça; o Governo continúa a empenhar nesta empresa todos os esforços, todos os meios ao seu alcance; elle conta nesta ardua tarefa com a mesma dedicação da parte dos Brasileiros leaes com que foi auxiliado na que acaba de desempenhar; elle conta com a actividade e o zelo dos seus Delegados nas Províncias; e, ajudado assim da pericia dos Administradores, e do voto Nacional, espera que as suas providencias produzão os mais felizes resultados. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Agosto de 1842. — Candido Jose de Araujo Vianna. — Sr. Presidente da Provincia do Pará.

Na mesma conformidade, e data aos Presidentes das outras Províncias, á excepção de Minas Geraes.

GOVERNO PROVINCIAL.—Portaria louvando ao Chefe das Forças que se batêrão com os rebeldes na — Alagoa-Santa. — (29 de Agosto.)

Havendo recebido o Officio de V. S. datado de 25 do corrente, e acompanhado da copia de outro do dia 4 (que supponho interceptado pelos rebeldes) em que descreveo as marchas, e operações da Força do seu commando até ao ponto de bater, e dispersar os rebeldes reunidos no Arraial d'Alagoa-Santa, cumpre-me significar-lhe que aprecio devidamente esse brilhante feito dos bravos defensores da Legalidade, e reiterar os louvores, e agradecimentos de que V. S. se ha feito credor pela incansavel actividade, e patriotismo com que, arriscando sua propria vida (como aconteceu naquelle combate) se tem prestado a auxiliar o Governo legitimo na crise actual. Deos Guarde a V. S. Ouro Preto, Palacio do Governo, 29 de Agosto de 1842.—Bernardo Jacintho da Veiga.—Sr. Coronel Manoel Antonio Pacheco, Commandante das Forças Legalistas do Municipio de Sabará.

AO COMMANDO DO EXERCITO.—Officio do Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas ampliando a parte que deo sobre o combate de Queluz. — (30 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. Tendo-me offerecido ao Exm.º Presidente desta Provincia no dia em que nesta Capital se soube haver na Cidade de Barbacena rebentado o grito da rebelliao, para marchar sobre os rebeldes, que buscam perturbar a ordem publica, attentar contra a Constituição, e disputar os Direitos inauferiveis do nosso Adorado Monarcha O Senhor D. Pedro II, e isto sem outro premio mais do que a gloria de prestar á minha Patria, e a meu Augusto Amo os pequenos serviços que posso offerecer-lhes, fui no dia 15 de Junho p. p. nomeado Commandante da Columna da Ala esquerda do Exercito da Legalidade; e marchando logo para o Arraial de

Cattas-Altas da Noroega, onde reuni o maior numero de Força que era possível, chamando ás armas todos os seus habitantes, e os de outras Povoações immediatas, então fortemente agitadas pelos Agentes da rebellião, que por toda a parte tramavão a subversão da ordem publica, prestei com ella os serviços que as circumstancias reclamavão. Achando-me em Queluz, quando, a 17 de Julho ultimo, se retirou daquella Villa o Commandante das Armas Jose Manoel Carlos de Gusmão, fiquei encarregado do commando de toda a Força alli existente, até ao dia 26 do referido mez, em que, attacado por Forças muito superiores, tive de retirar-me; e como V. Exc. pôde não estar bem informado das razões que a essa retirada me forçarão, nem se tenha publicado a parte que então dirigi (64) ao Commandante das Armas, julguei conveniente, e do meu dever apresenta-la a V. Exc. na copia inclusa, tendo por esta occasião a accrescentar ao que entao disse: 1.º Que as Forças dos rebeldes, por que fui attacado, subião, segundo as melhores informações hoje obtidas, a mais de 1600 homens, por isso que erão todas as que tinham evacuado aquella Villa, Pomba, Barbacena, Prados, e S. Joao d'El-Rei. 2.º Que as do meu commando montavão apenas a 678 homens, inclusive Officiaes, e Officiaes Inferiores, por quanto, supposto em Queluz tivessem entrado com o Commandante das Armas 800 homens, alguns destes adoecêrao, outros estavão destacados, em diligencias, e licenciados pelos Chefes dos Corpos, e com elle tinha-se retirado a Cavallaria, e alguns Officiaes, inclusive o Capitão Engenheiro Fernando Halfeld, Commandante da Artilharia; motivo porque ficou a peça, que alli se achava, sub a direcção de hum unico Official, que alem de não pertencer a esta arma, foi gravemente ferido no principio do combate. 3.º Que destes 600 e tantos homens, alguns dos quaes apenas armados com más espingardas de caça, não poucos negarão-se a entrar no fogo, abandonando o lugar a que seus Commandantes, e o seu dever os chamava. 4.º finalmente; Que

(64) Acha-se a fl. 241.

a maior parte desta Força era aquella mesma, que no combate do dia 4 do mez de Julho, ao mando do Commandante das Armas, não expellio os rebeldes da mencionada Villa de Queluz, cuja Guarnição então não excedia a 240 homens, como consta do Officio que o mesmo Commandante das Armas dirigio ao Exm.º Presidente da Provincia, e se acha transcripto em huma Folha publicada nesta Capital em o dia 5 do referido mez de Julho. Fazendo a V. Exc. esta exposição, eu não omittirei tambem o que disse no meu supracitado Officio ao Commandante das Armas, isto é, que muitos Officiaes, e Soldados se portáram com bravura, ao que devo ter sustentado o fogo todo o dia, e feito grande estrago nos rebeldes, que só penetrarão o interior da Villa depois da retirada que ordenei forçado pelas imperiosas razões, que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto, 30 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Caxias, General em Chefe do Exercito Pacificador desta Provincia.—Manoel Alves de Toledo Ribas, Brigadeiro Reformado. (65)

AO COMMANDO DO EXERCITO. — Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto.

(30 de Agosto.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal desta Capital felicitando a V. Exc. pela gloria de que V. Exc. se cobrio com o bravo Exercito de seu commando, nos campos de Santa Luzia, no memoravel dia 20 do mez corrente, vem cheia do mais vivo enthusiasmo agradecer a V. Exc. em nome de seu Municipio, e de toda a Provincia mesmo, os relevantissimos serviços, que V. Exc. acaba de prestar-lhe nesse cruento combate, em que a peri-

(65) S. M. O Imperador, a quem forão presentes as participações que transcrevemos do Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas, mandou declarar por Aviso do Ministerio da Guerra, datado de 6 de Dezembro, que — ficava inteirado das causas por que o mesmo Brigadeiro evacuára a Villa de Queluz, e se retirára sobre o Ouro Preto.

cia, e bravura de V. Exc., e de seu invicto Exercito derão á causa da Monarchia Constitucional hum dos mais assignalados triumphos; em que a ordem publica, por quasi tres mezes atropellada, achou o paradeiro de dolorosos soffrimentos; e no qual finalmente a prosperidade da Provincia, acabrunhada por degenerados filhos, ganhou esperanças de prompto restabelecimento. Por tao importantes serviços pois, que V. Exc. tem prestado a esta Provincia, conte V. Exc. com o reconhecimento de todos os seus habitantes, que não só se recordaráõ sempre do glorioso nome de V. Exc., se não tambem o transmitirão á sua posteridade, que o saudará com entusiasmico jubilo, e eternamente o admirará. Esta Camara, Exm.º Sr., faz votos ao Céu para que na Carreira, que V. Exc. tão brillantemente exerce, gose sempre dias de fortuna, e de triumpho para gloria da Patria, e de sua Familia Illustre. Deos Guarde a V. Exc. Imperial Cidade do Ouro Preto, Paço da Camara Municipal, em Sessão extraordinaria de 30 de Agosto de 1842. Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Caxias, General em Chefe. — O Presidente Antonio Jose Dias Coelho, Francisco de Paula Santos, Silverio Pereira da Silva Lagôa, Francisco Xavier de Moura Leitão, Jose Bento Soares, João Antonio Affonso, Luiz Maria da Silva Pinto, Raphael Archanjo de Carvalho e Gama.

CAMARA MUNICIPAL DO PATROCINIO. — Resposta ao supposto officio (66) do Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paracatã declarando que não reconhece o governo intruso.

(1.º de Setembro.)

A Camara Municipal da Villa do Patrocínio tem o desprazer de accusar a recepção de hum Officio de V. S. datado de 8 do mez proximo preterito, por 2.º via, em que se mostra Juiz de Direito Substituto!!! e que o faça publicar por Editaes, bem como reconhecer Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente interino da Provincia, e outros absurdos de igual natureza. A Camara

(66) Dizemos supposto em vista da declaração sub nota n. 68.

Municipal desta Villa, firme em seus principios de adhe-
são a S. M., e a Constituição, como verá pelo seu pro-
testo incluso, novamente protesta não reconhecer a esse
intruso Presidente! Ainda vendo o seu sangue espargi-
do sustentará os Direitos que a Constituição confere a
S. M. O Senhor D. Pedro II. Esta Camara ficou assaz
perplexa pelo opio em que V. S. cahio! pois V. S. versou
o Curso Juridico, e não se podendo admittir em regras
de Direito taes Autoridades, tirara huma boa consequen-
cia: tanto V. S., como o Sr. Jose Feliciano, que vão of-
fuscar as paginas da Historia Brasileira, são Autorida-
des nullas, e por conseguinte esta Camara os não reco-
nhece. Camara Municipal, em Sessão permanente do
1.º de Setembro de 1842. Ilm.º Sr. Dr. Francisco Gar-
cia Adjuto.—Francisco Martins Mondim, Presidente.
O Secretario Francisco Alves de Sousa e Oliveira.

CAMARA MUNICIPAL DO PATROCINIO.—Resposta ao supposto offi-
cio (67) da Camara Municipal de Paracatu declarando que não reco-
nhece o governo intruso.

(1.º de Setembro.)

A Camara Municipal da Villa do Patrocinio, em Ses-
são permanente apról do Governo Legal, accusa a rece-
pção do Officio de VV. SS. (2.ª via) com o fecho de 2 do
mez de Agosto proximo findo, em que faz ver a esta Ca-
mara que VV. SS. reconhecerão a Jose Feliciano Pinto
Coelho da Cunha por Presidente interino da Provincia,
e o Protesto de VV. SS. contra as Reformas judiciarias,
Lei do Conselho d'Estado, Interpretação do Acto Addi-
cional, e finalmente contra os actuaes Ministros, e segue
mais hum *autem-geuit* de parvoices, que pela sua
inexactidão, esta Camara, firme no seu posto, não se dá
ao trabalho de responder, por ser materia de sua natu-
resa destituida de fundamento, por isso que não vale
hum so quilate. Esta Camara não compartilha os sen-
timentos criminosos de VV. SS., o que verá pela copia
inclusa do seu Protesto: ella só baséa-se na Lei funda-

(67) Assim o denominamos em vista da declaração sub nota n. 66.

mental do Imperio, e mais Leis emanadas dos Poderes Supremos, e nestas não depara artigo algum que autorise ao Povo a acclamar Presidente interino; só sim a S. M. O Senhor D. Pedro II, a quem compete nomear Presidentes, e Vice-Presidentes; e por conseguinte não reconhece ao Sr. Jose Feliciano senão por hum intruso; bem como protesta não reconhecer outras quaesquer Autoridades, que forem feitas pelo mesmo molde do Sr. Jose Feliciano. As Reformas judicarias, a Lei do Conselho d'Estado, a Interpretação do Acto Adicional, o Sabio Ministerio, outro qualquer que S. M. haja por bem nomear, são objectos de veneração desta Camara. A mesma tem a honra de perguntar a VV. SS. que destino tiveram seus correligionarios politicos de S. Paulo? VV. SS. para serem imparciaes responderao: que as armas da Legalidade os derrotarão. E que fim tiveram os Cabeças? Dirão: que forão presos, e gosão *ventos frescos barra fora* a espiar seus nefandos crimes em paiz extranho, e entre elles o oraculo dos planos sediciosos, o Sr. Limpo de Abreu. E os seus bens? Responderao: que se achão apprehendidos pela Fazenda publica para indemnisar a grande despesa que tem soffrido a Nação. E os sediciosos de Barbacena, S. João, etc.? Não fallarão a verdade dizendo: os que escaparão de ser presos, desfructão as opacas sombras das matas. E o Sr. intruso Presidente? O intrepido Barão de Caxias vai em seu seguimento: cremos estará capturado para seguir o mesmo destino de seus Collegas, e talvez mais alguma cousa. Como VV. SS. no ultimo topico de seu Officio pedem resposta para formarem seus designios, esta Camara se apressa a dar-lha. Lembra-se mais esta Camara de dizer a VV. SS. que se se dessem ao trabalho de executar a Lei do 1.º de Outubro de 1828, exuberantes serviços terião prestado ao seu Municipio, e melhor seria do que ingerirem-se em seara alheia, tornando-se por isso criminosos. Parece que esta Camara debaixo da orbita de seus deveres tem satisfeito a VV. SS. Villa do Patrocinio, em o 1.º de Setembro de 1842. Illm.ºs Srs. Presidente (68) e Vereadores da Camara Municipal da Cida-

(68) Este cidadão fez a declaração seguinte: — Tendo chegado ca-

de de Paracatu. — Francisco Martins Mondim, Jose Fernandes Rocha, Jeronimo da Costa Guimaraes, Lucas Rodrigues da Costa, Joaquim Antonio de Magalhaes, Bento Jose Marianno.

AO GOVERNO PROVINCIAL. — Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto: (69)

(2 de Setembro.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Camara Municipal desta Imperial Cidade, testemunha immediata de quanto V. Exc. tem feito para obter a pacificação da Provincia, ao ponto de que em quanto progredião energicas medidas para rebater as aggressões, para prevenir os effeitos do assa-

lualmente a minhas maos hum Officio da Camara Municipal d'essa Villa dirigido á Camara deste Municipio, em resposta a outro que dizem V. S.ªs terem recebido desta mesma Camara, pedindo a essa para reconhecerem a Jose Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Presidente desta Provincia, cumpre me pois para que me não sirva de culpa aquelles objectos em que não tive parte, fazer sentir a V. S.ªs a verdade dos factos pelos Documentos juntos, pois que estando eu presidindo á Camara desde 21 de Julho até hoje, por ausencia do cidadão Joaquim Pimentel Barbosa, Vereador mais votado, é muito natural que se tenham servido do meu nome, e dos dos mais Vereadores para lançarem sobre nós essa odiosidade, assim como tambem sobre o Dr. Francisco Garcia Adjuto, em nome do qual consta terem igualmente dirigido a V. S.ªs outro Officio no mesmo sentido, (Acha-se a fl. 227) o que é huma pura falsidade, pois que este Sr. tendo sido nomeado Juiz de Direito Substituto, como o era d'antes, nada respondeo á Camara, que por constrangida assim havia procedido, e nem tão pouco exercitou acto algum de jurisdicção. Assevero a V. S.ªs que foi declarada a rebellião neste desgraçado paiz em 6 de Agosto, e nesse estado esteve até aos fins, quando os compromettidos em numero quasi de 300 começaram a se retirar, deixando a Cidade deserta, e silenciosa. No dia 17 do corrente mez, a instancias minhas, reuniu-se a Camara composta de Vereadores não compromettidos, em cuja sessão convidarão-se as Autoridades depositas a virem reasumir suas jurisdicções; mas desgraçadamente desprezarão o convite da Camara, e acha-se o paiz sem nenhuma Autoridade civil, ou militar. Deos guarde a V. S.ªs Cidade do Paracatu, 25 de Setembro de 1842. — Illm.ºs Srs. Presidente, e Vereadores da Camara Municipal da Villa do Patrocínio. — Jose Carneiro de Mendonça Franco.

(69) Outras muitas Felicitações recebeu o Governo de diferentes pontos da Provincia.

dio que experimentou a Cidade, os habitantes da Capital não soffrêrao os sobresaltos de hum so rebate, antes observarao elementos de segurança, dando-se até asylo as familias que aqui se refugiarao, preenche o mais satisfactorio dever congratulando a V. Exc. pela pacificação da mesma Provincia, tanto mais appreciavel, quanto mais difficil. Tendo pois a Camara a honra de effectuar essa diligencia, tambem agradece a V. Exc. por si e pelos habitantes deste Municipio, quanto V. Exc. praticou a beneficio publico, desejando que restabelecida a tranquillidade, e voltando-se a actividade dos Mineiros para o desenvolvimento da Industria, gozemos das prosperidades de que é susceptivel a Provincia. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto, Paço da Camara Municipal, em Sessão de 2 de Setembro de 1842. Ilm.º e Exm.º Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente desta Provincia. — O Presidente Antonio Jose Dias Coelho, Francisco de Paula Santos, Jose Bento Soares, Luis Maria da Silva Pinto, Raphael Archanjo de Carvalho e Gama, João Antonio Affonso.

COMMANDO DO EXERCITO. — Ordem do Dia mencionando a apresentação, e desarmamento dos rebeldes, que se retirão de Santa Luzia etc.

(2 de Setembro.)

Quartel General na Imperial Cidade do Ouro Preto, 2 de Setembro de 1842. — Ordem do Dia. — S. Exc.º o Sr. Barão de Caxias, General em Chefe do Exercito Pacificador desta Provincia, manda fazer publico para conhecimento do mesmo Exercito, que ordenando a marcha da 3.ª Columna, ao mando do Sr. Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva, no dia 21 do mez p. p., dividida em 2 Corpos, hum por Taquarassu, e Cocaes, e outro por Caethe, e Santa Barbara, a fim de perseguirem, e desarmarem os rebeldes, que se havião evadido de Santa Luzia, conseguiu esta Columna na Villa de Santa Barbara, que huma Força de rebeldes composta de 300 homens commandados pelo Tenente Coronel rebelde Joaquim Martins de Oliveira, depozesse as armas, entre-

gando 200 de adarme 17, e cartuxame, e entregando-se elle a discrição. Outro sim manda S. Exc. fazer publico, que ordenando a marcha da 4.^a Columna, que se achava estacionada em S. João d'El-Rei, pelo Bom-Fim, Santa Quiteria, e Sabará, o seu Commandante, o Sr. Coronel Manoel Antonio da Silva, tendo noticia nas Laranjeiras, por 11 transfugas rebeldes, que 900 a 1000 commandados pelo Coronel rebelde Alvarenga dormirião no Brumado na noite do dia 26, mandando o Sr. Major Francisco de Lima e Silva, Commandante do 1.^o Batalhão, fazer hum reconhecimento, ordenou-lhe depois, e ao Sr. Capitão João Rodrigues Feu de Carvalho, com 2 Compauhas de Caçadores, e 1 de Cavallaria, que avançassem em procura delles: o que praticado com toda a celeridade e acerto, avançando igualmente a Columna, se obteve em resultado o apresentarem-se nas proximidades do Brumado, rendendo-se á discrição 316 rebeldes com 246 espingardas de adarme 17, 11 pistolas, 6 espadas, 44 correames brancos, e 7 a 8000 cartuxos emballados, e que constando tambem ao mesmo Commandante da Columna, por estes rebeldes, que o restante de suas Forças, dirigidas ainda pelo referido Alvarenga, tomara de noite a direcção de S. João d'El-Rei por diversa estrada, deliberou por isso voltar em seguimento dellas, deliberação esta que S. Exc. approvou; obtendo-se assim a dispersao, e apresentação de muitos outros, entre os quaes 14 dos mais influentes. Não se tornando mais necessarias as operações militares pelo lado de S. João d'El-Rei, manda em consequencia S. Exc. dissolver a supradita Columna, louvando ao seu Commandante, Commandantes dos Corpos, Officiaes, e mais Praças que os compoem, pelos bons serviços prestados tanto na Provincia de S. Paulo, como nesta de Minas Geraes; e manda igualmente dissolver o 2.^o Batalhão Provisorio pertencente a esta Columna, passando suas Praças para o 1.^o Batalhão, á excepção dos Permanentes da Provincia do Rio de Janeiro, e Imperiaes Marinheiros, que lhe ficarão addidos: este 1.^o Batalhão continúa a fazer a Guarnição de S. João; o Esquadrão de Cavallaria, que tambem pertencia a esta Columna, se deverá conservar

sempre prompto a marchar á primeira ordem. Finalmente S. Exc. tem nomeado Commandante Militar de S. João, Ayuruoca, S. Jose, e Lavras o Sr. Coronel Jose Joaquim de Lima e Silva actual Commandante Superior das G. N. destes mesmos Districtos. — Jose Manoel Carlos de Gusmão, Ajudante General.

COMMANDO DO EXERCITO. — Resposta á Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto.

(2 de Setembro.)

Illm.^{os} Srs. Presidente, e mais Membros da Camara Municipal da Imperial Cidade do Ouro Preto. Grato á Felicitação, que VV. SS. se dignarão dirigir-me em nome do Povo deste Municipio, pelo feito d'armas do dia 20 do mez p. p., praticado pelo Exercito sob meu commando contra os rebeldes desta Provincia, reunidos no Arraial de Santa Luzia do Sabará; em cuja Felicitação VV. SS. attribuem a pacificação della á minha pericia, e á bravura do Exercito, eu faltaria ao meu dever se não fizesse patente ao dito Povo, que o bello resultado de semelhante dia não se póde attribuir sómente ao referido Exercito; porque qualquer que fosse sua bravura, e disciplina, certamente elle não poderia em tão curto espaço de tempo tornar tão risonho o aspecto politico da Provincia, se não fosse a dedicação, coragem, e fidelidade do leal, e valeroso Povo Mineiro, que tantas e tão decididas provas tem dado do seu amor ao Monarcha, e ás Leis do paiz. Dirigindo-me a VV. SS. eu aproveito esta occasião para declarar que o meu reconhecimento, e gratidão pelos innumerados obsequios que tenho recebido deste bom Povo serão eternos, e que em qualquer parte, ou posição que eu me achar, terão sempre em mim hum amigo, e hum apologista de suas virtudes, e de mais qualidades que o ornão. Deos Guarde a VV. SS. Quartel General na Imperial Cidade do Ouro Preto, 2 de Setembro de 1842. Illm.^{os} Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal desta Imperial Cidade: — Barão de Caxias, General em Chefe.

AO MINISTERIO DA GUERRA. — Officio do Coronel F. V. Souto-
Maior narrando a sua prisão, e outros acontecimentos que tiveram
lugar na Provincia de Minas.

(6 de Setembro.)

Illm.º e Exm.º Sr. Havendo-se dignado S. M. O Impe-
rador nomear-me Commandante Militar da Cidade
de Barbacena e Municipios visinhos em data de 2 de
Junho do corrente anno, e não me tendo sido possivel
desempenhar essa honrosa commissão, e nem ao menos
entrar por hum só dia no exercicio della, cumpre-me
expor a V. Exc. as occorrencias que absolutamente me
tolherão de cumprir os deveres a que me ligava a sobre-
dita nomeação, bem como todos os principaes aconte-
cimentos que tiveram lugar desde então até á madru-
ga de 29 de Agosto, em que tive a honra de apresentar-
me nesta Corte a V. Exc. Tendo recebido de V. Exc. no
dia 2 de Junho a portaria e instrucções, por onde me de-
veria regular no exercicio daquelle commando, marchei
desta Corte por via de terra em direitura á Cidade do meu
destino no dia 4 do mesmo mez pelas tres horas da tarde,
levando ás minhas ordens os Majores Lobo, Queiroz e o
Tenente Barros. Continuando a minha marcha até o dia
11, apenas fui informado até então pelas pessoas, que en-
contrava, de que somente corria o boato de estar para
haver desordens em Minas; mas, chegando nesse dia
ao lugar denominado — Nascimento — (tendo até ahí
abcelerado as minhas marchas a fim de entrar em Bar-
bacena antes que rompessem essas desordens preconisa-
das) ahí soube por dois individuos recém chegados, que
nos dias antecedente tinha rebentado a rebellião mesmo
em Barbacena, e que os rebeldes haviam nomeado a
Jose Feliciano Pinto Coelho para Presidente interino da-
quella Provincia de Minas. A' vista de taes noticias, que
logo tomarão pela voz publica o cunho de verdadeiras,
refiz-me immediatamente de novas cavalgaduras e reti-
rei-me sobre o Parahybuna, com o intuito de chamar
a G. N. D., dar parte a V. Exc., e marchar sobre os insur-
gentes, porque minha convicção era de que, no come-

ção da revolta, fácil me seria destroça-los com qualquer força que eu pudesse congregar; chegando porém ao lugar denominado — Barranco — no mesmo dia 11 de Junho pelas cinco horas da tarde, ali fui surprehendido por huma guerrilha de quinze homens bem armados e commandados por hum Official, gente que muito me insultou a principio e que até quiz disparar-me hum tiro, de que escapei a rógos de hum fulano Alves que, passando nesse momento pela estrada, exhortou aquelles homens para que me não maltratassem, e antes me conduzissem com respeito á presença do intruso Presidente. Contendo-se então hum pouco aquelles revoltosos, voltarão immediatamente para Barbacena, conduzindo-me e ao Tenente Barros, como seus prisioneiros, pois que os meus dois Majores se tinham atrazado em razão do cansaço de suas cavalgaduras; por ser porém muito tarde, os nossos conductores nos fizeram pernoitar no pouso denominado — Soledade, — onde perfeitamente rodeados por toda aquella guerrilha, permanecemos até as sete horas da manhã do seguinte dia 12, em que os nossos conductores pondo-se de novo em marcha áquellas horas, fizeram sua entrada connosco em Barbacena pelas tres horas da tarde. Conduzidos logo á presença do Presidente intruso e seguidos por cerca de cem homens, de que então constava toda a força dos rebeldes, me perguntou o dito intruso Presidente qual era o objecto da minha commissão a Minas, e eu lhe respondi (occultando o verdadeiro fim que alli me levava) que tinha ordem do Governo para marchar áquella Cidade de Barbacena, e alli executar o que me fosse determinado pelo Presidente da Provincia: então me foi dito pelo mesmo Presidente intruso que, não lhe convindo nem a minha ida para Ouro Preto e nem o meu regresso para esta Corte, me dirigisse para a casa da Camara, em quanto elle ia deliberar, e, sendo ali recolhido, foi postada á porta huma guarda de vinte homens, e nos pozerão duas sentinellas á vista. No seguinte dia 13 alli foi hum fulano Andrade com ordem de desarmar-nos de nossas espadas, que até então nos haviam sido conservadas, e aproveitando-me da occasião para per-

guntar-lhe se pedia dar-me alguma noticia dos meus dois Majores Lobo e Queiroz, me disse que haviam sido presos e se achavão recolhidos a cadeia. Pedi immediatamente ao mesmo Andrade, que me permittisse ir fallar ao intruso Presidente, o que sendo-me facultado de baixo de segurança, fiz ver aquelle mesmo Presidente intruso a injustiça e arbitrariedade com que não só eu e o tenente Barros nos achavamos detidos, mas também a infamia com que haviam sido recolhidos a cadeia os sobreditos Majores sem haverem commettido crime algum, e só porque cumprião com o seu dever, e conclui pedindo-lhe que houvesse por bem mandar soltar a todos, embora me conservasse somente preso, por ser eu o unico responsavel pela execução das ordens do Governo de S. M. I.; ao que elle me respondeo não lhe ser possível annuir ao meu pedido, acrescentando então algumas proposições a que respondi como responderia qualquer outro militar ou cidadão possuido dos sentimentos de honra e fidelidade para com o seu Monarcha e seu legitimo Governo, concluindo com pedir-lhe que ao menos me concedesse estar junto com os meus officiaes, pelos quaes me responsabilisava, huma vez que estivessemos separados de qualquer outro preso; e persuadido eu que o dito Presidente rebelde mandaria passar os dois Majores da cadeia para a casa da Camara, o contrario aconteceu, por que eu e o Tenente Barros he que fomos removidos para a cadeia, onde estivemos encerrados trinta e sete dias, em cujo periodo não poucas vezes fomos insultados e ameaçados de morte. Fomos depois conduzidos por huma escolta de 30 homens para a cadeia de S. João d'El-Rei onde deveriamos ficar, mas o Juiz de Direito d'ahi não quiz responsabilisar-se pela nossa conservação naquella cadeia, e ordenou ao Commandante da escolta que seguisse connosco para o exercito rebelde, o que teve lugar no dia immediato. Permitta V. Exc. que neste lugar de minha narração eu mencione o nome e acção de hum distincto cidadão de S. João d'El-Rei o Coronel Martiniano, verdadeiro amigo de Sua Magéstade, o qual logo que chegamos aquella Cidade, procurou e conseguiu fallar em parti-

cular para offertar-me hums poucos de contos de reis, a fim de com elles obter a minha liberdade do Tenente Commandante da escolta que nos guardava; e posto não ter eu accettato a dita offerta não cabe em mim deixar em silencio e entregue ao esquecimento tão patriótica e generosa acção. Conduzidos eu e os tres Officiaes meus companheiros ao exercito rebelde, como já disse, andamos em seguimento d'elle até Queluz, onde teve lugar a acção de 26 de Julho, que podia ter acabado com a revolução de Minas, e que pelo contrario (alem de força moral) subministrou aos rebeldes para mais de 300 armas, huma peça de Artilharia e muitas munições que alli acháráo. De Queluz marcharão os rebeldes, conduzindo-nos consigo, para a serra da Bocaina na intenção de atacarem a Cidade de Ouro Preto, e se o não fizerão foi pelo motivo que vou expor a V. Exe.

No dia em que teve lugar a acção de Queluz, fui eu recolhido á casa da Camara, preso como já estava, e nesse mesmo dia alli me foi procurar mais de huma vez o Dr. Mello Franco, e em huma dellas me disse que muito desejava concorrer para que terminasse a revolução, pois que ella tinha sido feita tao somente para sustentar a de S. Paulo, e esse motivo havia cessado; e me pedia que lhe indicasse a maneira de retirar-se para esta Corte a apresentar-se ao Governo. Desconfiado de tanta franqueza para comigo lhe respondi de hum modo que não podia comprometter-me, e assim o continuei a tratar por muitas outras vezes que nisso me fallava; observando porem que elle continuava a procurar-me mesmo nos acampamentos, e com tal frequencia que já era espreitado pelos seus proprios companheiros da revolução, animei-me a dizer-lhe que procurasse prestar algum serviço valioso fazendo com que a Cidade do Ouro Preto não fosse atacada, a fim de evitar-se a pilhagem e o derramamento de sangue, como consequencias infalliveis do ataque, se este fosse levado a effeito. No dia seguinte procurou-me outra vez o mesmo Dr. Mello Franco, e dando-me um abraço me disse que não podia reprimir o seu contentamento pela noticia, que ia dar-me, de que não só tinha conseguido não ser atacada a Capital, mas

Tambem o plano de marcharem no dia seguinte para a Cachoeira do Campo, e alli o intruso Presidente, por meio de huma combinação com os Chefes da revolta, dissolver a força e entregar-me as armas, exigindo de mim tão somente o mesmo intruso Presidente a minha palavra de honra de o mandar conduzir a Augusta Presença de S. M. I. pelos dois Majores Lobo e Queiroz. A tudo isto annui, mas desgraçadamente pelas 8 horas da noite daquelle mesmo dia chegou alli a Columna de Santa Barbara forte de 1800 homens bem armados e aguerridos, e fazendo junção com aquella em que eu me achava, procedem a novos conselhos e resolvem não mais entregar-me as armas, promettendo todavia não attacar a Capital, mas marcharem sobre Sabara, o que tudo me foi logo communicado pelo mesmo Dr. Mello Franco; e com effeito reunidas as duas Columnas rebeldes marcharão sobre a Cidade do Sabara, que foi por ellas atacada no dia 12 do mez de Agosto, pela huma hora da tarde, durando a acção até as seis; e tendo a Força Imperial evacuado de noite aquella Cidade, foi ella occupada pelos rebeldes na manhaa de 13. Pelas duas horas da tarde desse mesmo dia me procurou o Coronel Manoel Thomaz, cunhado do intruso Presidente, pedindo-me que lhe dissesse qual seria o meio de acabar com a revolução, sem que todos ficassem desgraçados: respondi-lhe que era mui facil, fazendo-se o que por vezes eu tinha mandado dizer ao sobredito seu cunhado, que era deporem as armas e apresentarem-se ao Governo de Sua Magestade, de quem devião esperar o perdão. Disse-me então o mesmo Coronel que elle ia fallar com seu cunhado (o Presidente intruso) a fim de que elle mesmo viesse ter comigo para combinarmos sobre o que se devia fazer; e com effeito, retirando-se, não tardou a voltar acompanhado do proprio Presidente intruso, o qual se fechou comigo em hum quarto e me disse que lhes valesse, e que viesse à Corte acompanhado de huma outra pessoa da minha escolha, a fim de alcançar de Sua Magestade huma amnistia geral, e que no entretanto elle marcharia para Santa Luzia a esperar a resposta. Conhecendo que na acceitação desta pro-

posta em nada compromettia o Governo, nem a minha honra e dignidade, e antes por este meio obtinha a minha liberdade e podia fazer algum serviço, principal objecto das minhas attentões, effectivamente a acceitei exigindo todavia que os meus camaradas Majores Lobo, Queiroz e o Tenente Barros me accompanhassem, e que da parte delles rebeldes fosse o Dr. Mello Franco, porque entendi me convinha mais do que outro qualquer por ser aquelle mesmo, que d'entre os rebeldes me havia ja convidado para fugirmos. A escolha deste foi approvada sem hesitação: em quanto porem a exigencia relativa aos meus tres officiaes, me respondeo aquelle intruso Presidente, que lhe não era possivel annuir a ella, porque, sendo nos quatro guardados por huma escolta do Exercito, logo que constasse no mesmo Exercito a nossa total falta, todos se persuadiriao que elle nos havia soltado, e que entao elle seria infallivelmente victima do furor dos seus proprios companheiros da revolução. Pezaroso de não poder libertar comigo aquelles Officiaes, meus companheiros nos soffrimentos e na fidelidade ao nosso Monarcha, não tive outro remedio senão calar-me. Entao o referido Presidente intruso poz-se em marcha para Santa Luzia com todas as Forças rebeldes, levando com ellas os meus ditos companheiros de infortunio, e deixando-me na Cidade de Sabara a titulo de doente, e com apparentes ordens para que eu fosse no dia immediato igualmente conduzido para o Exercito pelo Dr. Mello Franco, e alguns ordenanças que para esse fim deixava; entretanto no dia seguinte 14 do mesmo mez, eu e o Dr. Mello Franco pelas 8 horas da manhaa montamos a cavallo e nos dirigimos com toda a rapidez a Congonhas, onde se dizia que encontraríamos o General Barao de Caxias, mas não o achamos alli, e por isso nos viemos retirando até Santa Rita; onde encontrando o Coronel Leite com as Forças do seu commando lhe communicuei todo o acontecido, e dalli mesmo officiei ao General em Chefe, participando-lhe tudo quanto julguei necessario a bem do serviço. Tendo pernoitado naquelle mesmo lugar, puz-me de novo em marcha na madrugada de 15, em direitura a Cachoeira

do Campo, com destino a esta Corte, mas chegando alli fui preso pelas Forças do Governo e conduzido a casa do Subdelegado, que me disse, que, não sendo eu conhecido e achando-me acompanhado de hum dos sediciosos, me ordenava que seguisse immediatamente para o Ouro Preto. Confesso que (desesperado de ver-me assim tratado por aquelles, de quem, depois de haver passado tantos trabalhos e perigos em poder dos rebeldes, eu esperava hum bom acolhimento) me oppuz a tal ordem, declarando aquelle Subdelegado que só iria a Capital depois de officiar ao Presidente e delle receber resposta; e com effeito lhe escrevi pelas 5 horas da tarde e delle recebi resposta pela meia noite desse mesmo dia, sendo portador della o Tenente Coronel Antonio Martins da Costa, incumbido especialmente de reconhecer-me. Em consequencia pois das ordens do mesmo Presidente, parti immediatamente para a Cidade do Ouro Preto acompanhado do Dr. Mello Franco, e de huma escolta de seis homens as ordens do sobredito Tenente Coronel Martins. Chegados que fomos a Capital, o Dr. Mello Franco foi recolhido a cadeia, e eu dirigi-me ao Presidente, que me tratou muitissimo bem, offerecendo-me tudo quanto eu necessitasse. Informei-o de tudo quanto de mim exigio, e do mais que me lembrou, e a final me pediu mui civilmente que eu fosse onde se achava o General em Chefe e lhe prestasse todos os esclarecimentos uteis, para que me achava habilitado, e que para me acompanhar mandava pôr hum piquete a minha disposição. Parti consequentemente na manhaa de 17 do mesmo mez passado para o Sabara, onde então se achava o General em Chefe, e onde cheguei a 18 a noite. Immediatamente apresentei-me a S. Exc., e lhe dei todos os esclarecimentos concernentes aos rebeldes, a todos os respeitos, e por fim lhe perguntei o que determinava de mim; respondeo-me que a vista dos trabalhos que eu tinha supportado lhe parecia melhor que me recolhesse a Corte. Disse-lhe então que eu necessitava de descansar, e que no dia seguinte voltaria a procurar as suas ordens; e com effeito voltando eu no dia immediato, S. Exc. teve a bondade de fechar-se comigo em hum

quarto e de confiar-me segredos importantes, confidencia que me deixou sobre maneira penhorado. A final pedi-lhe novamente que houvesse de determinar o que eu devia fazer, e me repetio que era melhor recolher-me á Corte, não só porque eu tinha necessidade de algum descanso, como porque elle não tinha em que empregar-me no Exercito, por estarem os Commandos de Brigadas e os lugares de Ajudante e Quartel Mestre General já providos. Obedecendo ao que S. Exc. me determinava, lhe roguei que isso mesmo houvesse por bem participar a V. Exc., pois me parecia desairoso a hum Official Militar o retirar-se do Campo de Batalha para vir descansar na Corte, o que aquelle General me prometteo fazer e creio terá feito. Retirei-me por tanto para o Ouro Preto e de lá sahi para esta Corte no dia 23 pelas duas e meia horas da tarde, com as noticias da completa victoria alcançada sobre os rebeldes pelas Forças da Legalidade, tendo a honra de apresentar-me a V. Exc. pelas duas horas da madrugada de 29 do mesmo mez passado. Tenho, Exm.^o Sr., exposto com verdade tudo quanto passei desde o dia em que fui preso até ao da minha chegada a esta Corte, omittindo tão somente a descripção circunstanciada dos padecimentos, privações e dispendios que soffri, por que não é meu empenho altrahir affeições compassivas, mas sim mostrar quaes forao as causas insuperaveis, que absolutamente me privarão de cumprir e executar a honrosa commissão de que me havia encarregado S. M. I. Não concluirei todavia sem asseverar a V. Exc. que os Officiaes, que me acompanharão, passarão pelos mesmos soffrimentos recusando sempre com dignidade prestarem-se ao serviço dos rebeldes, ás seducções dos quaes constantemente respondião que só obedecerião ás minhas ordens, por ser eu o legitimo e unico Chefe que se lhes havia dado. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos, 6 de Setembro de 1842. Illm.^o e Exm.^o Sr. Jose Clemente Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. — Francisco Vicente Souto-Maior, Coronel Graduado e Reformado. (70)

(70) Este Official foi mandado responder a Conselho de Guerra, por

EXTRACTO DO CORREIO DE MINAS. — Periodico publicado no
 anno A. 1819. — Outubro. —
 10 de Setembro.)

Chegada do General em Chefe do Exercito Pacificador á Capital da Provincia depois do combate de Santa Luzia. — S. Exc. o Sr. General Barão de Caxias chegou á esta Capital no dia 1.º do corrente, vindo do Arrabal de Santa Luzia, onde acabava de ganhar a brilhante victoria do dia 20 de Agosto, que cobrio de gloria o seu nome, e o do bravo, e leal Exercito do seu Commando. S. Exc. teve huma entrada verdadeiramente triumphal, recebendo não so todas as honras devidas ao seu elevado Posto, mas tambem as mais sinceras, e enthuasticas demonstrações de regosijo, e reconhecimento de hum Povo, que sabe apreciar devidamente o merito, e dedicacão de quem tanto trabalhou para a pacificacão da Provincia. A entrada da Cidade, e perante hum numeroso concurso de Cidadãos, á testa dos quaes se achava o Exm.º Sr. Presidente da Provincia e todas as Autoridades, dirigio o Sr. Coronel Commandante da Guarnicão, Jose Feliciano de Moraes Cid, a seguinte allocucão ao Sr. General, offerecendo-lhe huma Capella de flores, que S. Exc. aceitou com signaes de reconhecimento, atando-a no seu braço esquerdo. — “ Ilm.º e Exm.º Sr. Como devidos a V. Exc. os louros da victoria colhidos em Santa Luzia em o memoravel dia 20 do p.º p.º mez, e a pacificacão desta Provincia: eu em nome da Guarnicão desta Cidade oso apresentar a V. Exc. a insignificantè offerta de huma pequena Capella de flores, rogando a V. Exc. que se preste a po-la sobre seu hombro na sua triumphal entrada nesta Capital, e queira relevar a mesquinha offerta, que so como testemunho
 haver, segundo o Aviso de 14 de Outubro, — accitada do intruso Presidente Jose Feliciano Pinto Coelho, a commissão de ir a Corte solicitar huma amnistia geral para os rebeldes da Provincia de Minas, e recusado entregada a competentes Autoridades, que a reclamaram, o Bacharel Manuel de Mello Franco, envolvido na rebellião. — Dellees accusaçoes porém foi absolvido pelo mesmo Conselho de Guerra, e esta sentença confirmada pelo Conselho Supremo Militar e de Justiça.

de admiração e respeito de seus fieis subditos podera ser considerada digna de V. Exc., — Durante a estada de S. Exc. nesta Capital procurarão os seus habitantes manifestar-lhe, assim como aos dignos Officiaes que o acompanhão, os sentimentos de que se achavão possuidos de prazer, respeito, e gratidão. Alem da illuminação geral da Cidade por tres noites successivas, celebrou-se na Capella do Carmo hum solemne Te-Deum em acção de graças ao Todo Poderoso pela feliz pacificação da Provincia, e hum esplendido baile offerecido por S. Exc. o Sr. Presidente ao Exm.^o General, onde reinou a delicadeza, a alegria, e o bom gosto, dando occasião a que se reunisse no Palacio do Governo a maior parte das familias da Capital, e hum grande numero de Officiaes do Exercito, deu ainda maior expansão ao regosijo, e enthusiasmo que a todos causava a presença de tão distinctos, e estimaveis hospedes. S. Exc. partio no dia 6 do corrente com o seu Estado Maior para a Cidade de S. João d'El-Rei, tendo a satisfação não menos apreciavel que a gloria dos triumphos militares, de haver conquistado as affeições e sympathias de todos os bons Mineiros.

Despedida do General Barão de Caxias no Exercito Pacificador.

(16 de Setembro.)

Quartel General no Rio Preto, 16 de Setembro de 1812. — Ordem do Dia. —

Camaradas do Exercito Pacificador! Guardas Nacionaes Mineiros! Deixando de commandar-vos, por haver S. M. O Imperador exonerado-me dessa honrosa missão, eu vos agradeço a maneira porque servistes; e a cooperação leal, e franca, que prestastes á pacificação desta bella Provincia. Qualquer que seja o meu destino, não me esquecerei nunca de meus companheiros d'armas, particularmente de seus dignos Chefes, cujos nomes conservarei gravados na memoria. Vossos serviços serão por mim apresentados ao nosso Sabio, e Justiceiro Monarcha, e sua recompensa será certa. Srs. Officiaes do Estado Maior do Exercito Pacificador, vós me

mereceis sem duvida especial menção; a dedicação que me tendes mostrado, a lealdade, actividade, e intelligencia, com que tendes servido ao Imperador, não serão por mim esquecidas. Não é esta por certo a primeira vez, que vos dirijo meus elogios; já no Maranhão, e em S. Paulo recebestes de mim iguaes expressões. —Barão de Caxias.

GOVERNO PROVINCIAL. — Voto de agradecimento á Guarda Nacional.
(22 de Setembro.)

Achando-se felizmente restabelecida nesta Provincia a Ordem Publica, que fôra profundamente alterada pela rebellião, que rebentou em Barbacena a 10 de Junho p. p., e tendo o Presidente da mesma Provincia observado com muita satisfação o enthusiasmo, promptidão, e verdadeiro patriotismo, com que, accudindo ao reclamo da Autoridade Legitima, corrêrão ás armas os G. N. de quasi todos os Municipios, e até mesmo das Provincias do Rio de Janeiro, e de S. Paulo para vingarem as offensas feitas ás Instituições, que nos regem, e sustentarem as Prerogativas da Coroa temerariamente descocheadas, e menoscabadas pelo partido rebelde, julga cumprir hum dos seus mais sagrados deveres, e praticar hum acto de justiça agradecendo, e louvando, como o faz por este meio, aos Srs. Commandantes Superiores, Coroneis de Legião, Chefes de Corpos, e em geral a todos os Srs. Officiaes, Officiaes Inferiores, e Guardas, os valiosos serviços, que prestarão á causa da Monarchia Constitucional, e que nao deixarão certamente de ser tomados na consideração de que são dignos pelo Governo de S. M. O Imperador. Ouro-Preto, Palacio do Governo, 22 de Setembro de 1842. —Bernardo Jacintho da Veiga.

GOVERNO PROVINCIAL. — Falla dirigida á Assembleia Legislativa da
Provincia.

(6 de Outubro.)

Senhores da Assembleia Legislativa Provincial. Tendo o prazer de ver-vos hoje reunidos para proseguirdes em vossos importantes trabalhos, pelo que exultao cordialmente todos os Mineiros, julguei de minha obrigação vir pessoalmente dar-vos noticia, posto que succincta, do estado da Provincia depois dos extraordinarios acontecimentos de que ella foi theatro nestes ultimos tempos. A rebelliao, que rebentando em Barbacena a 10 de Junho p. p., foi correspondida pelos diversos agentes de differentes Municipios, produziu por toda a parte a confusão, e estragos de que cada hum de vos seria certamente testemunha; mas agora cabe-me a grata satisfacao de congratular-me convosco por haver ella terminado pela completa derrota daquelles que ousarao levantar mao sacrilega contra o Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II, desconhecendo suas Augustas Prerogativas, desprezando mesmo a Voz Paternal do Monarcha Brasileiro, que os convidava a reconhecer seus erros. Se não podemos pois deixar de deplorar profundamente os males cruéis com que essa desgraçada reyolta affligio a Provincia de Minas, console-nos a consideracao de que não existe a mancha indelevel, que sobre ella lançaria, se a grande maioria de seus filhos se não apressasse, a custa dos mais pesados sacrificios, a despeito das mais perfidas insinuações, a suffoca-la em seus braços; se a maior parte desses que a acompanharao, se muitos mesmo dos que a voz publica indigitava como mais influentes, se não apressassem a trazer todos os dias ao Governo Provincial, e ás Autoridades locaes os mais expressivos protestos, em que mostram que só se ligarao, ou servirao aos rebeldes, coactos, ou illudidos. Sim, Srs., os Mineiros, seja-me dado o prazer de declaralo solemnemente, só illudidos, só coactos, poderiam acompanhar hum movimento, que destruindo os laços da uniao, roubando as attribuições do Monarcha, tinha

como fim necessario a separação da Provincia, e os tristes horrores da anarchia: elles adorão o Senhor D. Pedro II, elles reconhecem que sem a uniao do Imperio, que sem a Monarchia Constitucional não ha paz, não ha felicidade para o Brasil; é este, Srs., seu sentimento unanime, se exceptuarmos meia duzia de homens, que cegos pela ambição, ou desvairados por falsas idéas, não duvidarão pôr em pratica todos os meios, por mais iniquos que fossem, para chegar a seus fins, servindo-se de continuo do proprio Nome do Monarcha, que offendião, como bem provao esses protestos, que aos centenares se apresentam, e que servirão de eterno opprobrio aquelles que assim zombarão da boa fé de um Povo tão leal, como amante, e respeitador da verdadeira liberdade. Mas, Srs., passemos hum véo sobre este quadro triste, e afflictivo para os nossos corações, e rendendo graças á Providencia, que nos salvou de tão arriscada crise, reconhecendo a paternal sollicitude do Governo Imperial, que não perdeu hum momento para soccorrer aos leaes Mineiros, enviando-lhes hum bravo Exercito, e hum distincto General, que nos Campos de Santa Luzia derão o ultimo golpe a essa rebelliao, congratulemo-nos igualmente pela philanthropia, e justiça de nossa Legislação criminal, que nestes casos só pune os Cabeças, relevando de todo o processo os illudidos, aquelles, que só commettêrão erros; assim, Srs., não passaremos pelo desgosto de ver muitos de nossos Co-irmãos sob a espada da Justiça, ficando só sujeitos a ella os Chefes, os Cabeças, aquelles, que de seu motu proprio, apezar do pleno conhecimento do que praticavão, não quizerão poupar ao Paternal Coração do Nosso Augusto Imperador O Senhor D. Pedro II a dura necessidade de puni-los. Cabe-me agora o prazer de certificar-vos que o Municipio de Paracatu, onde manifestando-se huma sedição a 20 de Julho, os seus autores passarão logo a adherir á rebelliao, e a cujo ponto se haviam acolhido, como consta, varios grupos fugitivos, e alguns dos Cabeças, que conseguirão subtrahir-se á Justiça, acha-se tambem pacificado; participações ainda hontem recebidas, e que alcanção até 22 do mez p. p. nos dão essa satisfactoria certeza; as pro-

videncias dadas por o Governo Provincial logo que se soube d'aquelle movimento, e o decidido patriotismo das Autoridades, e mais Cidadãos dos Municipios limitrophes do Araxá, e Patrocinio, forão bastantes para que immediatamente se reunisse huma Força de 1600 G. N. em defesa da Legalidade, alem das que de outros Termos visinhos marcharão, ou se dispunhão a faze-lo a fim de partilhar tão nobres trabalhos; os dignos Presidentes de S. Paulo, e Goyaz apressarão-se a soccorrer os Mineiros, aquelle fazendo entrar no Araxá hum reforço de quasi 200 Praças bem municíadas, e armadas, e este dirigindo-se pessoalmente á frente de Força para a extrema da Provincia proxima á Cidade de Paracatú; esta attitude energica, e a noticia do glorioso combate de 20 de Agosto, forão bastantes para que os rebeldes fugissem, e se dispersassem sem ousar fazer cara ás Forças da Legalidade, que os ião procurar; d'est arte a rebelião foi baticida ainda nesse recanto aonde pretendia manter-se por algum tempo, e a Provincia de Minas deo mais essa prova de seus sentimentos leaes. Assim, Srs., com quanto a revolta tivesse sido anniquillada nos Campos de Santa Luzia, e me houvesse sido dado o prazer de no sempre memoravel dia 7 de Setembro restabelecer as garantias, que havião sido suspensas em virtude desses acontecimentos, e hoje que pode affirmar-se que na Provincia de Minas não existe Termo algum onde a rebelião ache qualquer apoio, o que é devido aos esforços não só dos dignos Cidadãos Mineiros, como de seus Cõirmãos das Provincias de S. Paulo, e Rio de Janeiro, que lá porfia se offerecerão a coadjuva-los, distinguindo-se sobremaneira o digno Presidente desta ultima Provincia, que desde o começo da rebelião se apresentou nos limites de Minas, e não poupou sacrificios alguns para combate-la. A importancia do objecto, Srs., de que não podem deixar de estar cheios os nossos corações, me obrigou a esta digressão; cumprindo-me agora declarar-vos, que havendo-vos o digno Vice-Presidente da Provincia (71) exposto em seu Belatorio na abertura da Sessão que ides continuar, o estado da mesma, suas neces-

(71) Era o Deputado Herculano Ferreira Penna.

sidades, e os meios que lhe parecerão mais adequados a satisfazê-las, nada me resta a dizer a tal respeito. É indubitavel, Srs., que a crise por que passamos abalou sensivelmente a machina da Administração Provincial, e tornou necessarias outras providencias, mas o curto praso, que ha decorrido desde que as communições na Provincia se tornarão francas, praso, que ainda não permittio o receberem-se noticias officiaes de alguns pontos, e exactas informações de quasi todos quanto a essas alterações que possam ser mister, a par da urgente necessidade de vossa prompta reunião, são motivos que privão-me de cumprir por agora esse dever satisfactoriamente, declarando-vos porem que para tal fim vos prestarei no decurso da Sessão todas as informações, que se acharem ao meu alcance. Certo, Srs., que vos não cabe directamente legislar sobre a boa Administração da Justiça, e sobre a segurança individual, objectos que formão hoje nossa mais imperiosa necessidade; mas a poderosa influencia que exerceis por vossos actos, já chamando a sans idéas politicas todos os Mineiros, que illudidos se extraviarão, já promovendo os melhoramentos materiaes da Provincia, já emfim desenvolvendo em beneficio della as salutaes attribuições, que vos concedeo o Acto Adicional, tornão vossa tarefa, bem que pesada, e difficil, sobremaneira honrosa, e digna de vós, que a desempenhareis como a Provincia espera, obtendo em premio as benções de seus habitantes, quando virem pelos vossos esforços cicatrisadas as feridas, que abriu a guerra civil, e desobstruidos os canaes da publica prosperidade, que o espirito de revolta se empenhára por destruir de huma vez. São estes, Srs. Deputados Provinciaes, os meus sentimentos, e na qualidade de Delegado do Governo Imperial, de accordo com a sua vontade, fazendo os mais ardentés, e sinceros votos pela prosperidade desta Provincia, que me cabe a honra d'administrar, cumpre-me asseverar-vos que todos os meus esforços tenderão a coadjuvar-vos em tão nobre tarefa, e que muito me lisongearéi se de qualquer forma o conseguir, e se meus actos merecerem vossa illustrada approvação, garante seguro da da Provincia, que

tendes a gloria de representar o Oniro Preto, Palacio do Governo, em 6 de Outubro de 1842. — Bernardino Jacintho da Veiga, Presidente da Provincia

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL. — Felicitação dirigida a

(14 de Outubro) M. D. sh

Senhor, A Assembleia Legislativa Provincial de Minas Geraes encetando seus trabalhos depois dos extraordinarios acontecimentos, que infelizmente agitarão a Provincia, correspondendo a anxiedade, e aos votos dos Mineiros, apressa-se em manifestar ante o Throno Augusto de V. M. I. os sentimentos de lealdade, e gratidão, que animão pelos assignalados beneficios, com que V. M. I. soccorreo aquelles de seus fieis subditos, que se empenharão na lueta difficil, mas gloriosa, de libertar o Paiz do jugo de hum governo imposto por huma facção ouzada, que no delirio de sua desordenada ambição empunhou as armas, apparentando sentimentos, que não tinha, violando abertamente a Constituição do Estado, destruindo as Instituições liberaes da Monarchia, ao passo que se proclamava vingadora strenua dos direitos do Povo ultrajado.

Senhor, A Assembleia Legislativa deplora com profunda magoa que no anno de 1842, segundo da exaltação de V. M. I. ao Throno, fosse manchada com huma pagina de sangue a Historia da Provincia de Minas Geraes, que tantos, e tão repetidos testemunhos tem dado de amor, e respeito a Sagrada Pessoa de V. M. I., e de sincera adhesão a Constituição, e ás Leis, que nos regem. A magoa da Assembleia Legislativa subiria de ponto. Senhor, se ella se nao deleitasse na convicção de que a maior parte dos Mineiros que se envolverão na rebellião, forão arrastados ao crime pelas suggestões de homens freneticos, e ambiciosos, que invocando o Nome Sagrado de V. M. I. fazião guerra a Constituição, que V. M. I. tão zelosamente mantem, e ás Leis urgentemente reclamadas pelo brado imperioso das necessidatles publicas.

a não ter sido levado a tão grande escala o systema combinado de tão perfidas decepções; o Exercito rebelde não haveria engrossado suas fileiras: tal é o juizo da Assembleia Legislativa Provincial, tal o subido conceito, em que ella avalia a indole, e o caracter do brioso Povo Mineiro. Em prova desta asserção a Assembleia Legislativa tem a satisfação de rememorar o comportamento patriótico da G. N., que accudio em prompto ao reclamo da legitima Autoridade, auxiliada por muitos Cidadãos distinctos, que offerecerão seus braços, suas fortunas para conseguir-se o restabelecimento da ordem publica. Se é certo porem, Senhor, que com os esforços dos Mineiros dedicados á causa publica teria sido vencida a rebellião, a Assembleia Legislativa não esconde a verdade, antes com ingenuidade confessa que a lucta muito se prolongaria, custaria muito á Provincia, se o Governo de V. M. I. superando todos os obstaculos, que os rebeldes oppozerão, já incendiando pontes, já occupando com Força as estradas pelas quaes se fazia a communicação com a Capital do Imperio, entre as providencias, com que habilitou a Administração Provincial, não enviasse o valioso auxilio de Tropas regulares, commandadas por hum General, a cuja pericia, e bravura militar se haviam já rendido os rebeldes da Provincia de S. Paulo, e tiverão de ceder ainda os de Minas Geraes depois do combate renhido de Santa Luzia do Sabará, que faz o mais completo elogio ás eminentes qualidades do General Barão de Caxias, e a quantos tiverão parte no referido combate, secundo em consequencias vantajosas á causa da Monarchia Constitucional. Tanto o tão desvelado interesse pela pacificação da Provincia, patenteando a solitudine de V. M. I. pelo bem geral de seus leaes subditos, penhorou em extremo a gratidão da Assembleia Provincial, que declarando-se com segurança nesta occasião órgão dos Mineiros, de cujo entusiasmo participa, vem agradecer em nome da Provincia, que representa, os soccorros que V. M. I. foi servido enviar-lhes, e que derão o grande resultado de restituir aos Mineiros a paz, e tranquillidade que lhes haviam sido roubadas por filhos desnaturados, que

rebellando-se contra a Constituição, e as Leis, degeneração dos Mineiros, cujo caracter distinctivo é o de fidelidade á Dynastia reinante, e o da mais decidida dedicação ás Instituições que nos regem.

Digne-se V. M. I. acceitar as sinceras congratulações da Assembleia Legislativa Provincial. Deos Guarde a Sagrada Pessoa de V. M. I. como o Brasil ha mister. Paço da Assembléa Provincial, 14 de Outubro de 1842. — Jose Lopes da Silva Vianna, Presidente; Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, 1.º Secretario; Olimpio Carneiro Veriato Catão, 2.º Secretario.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL. — Felicitação ao Presidente da Provincia.

(15 de Outubro.)

Illm.º e Exm.º Sr. A Assembleia Legislativa Provincial, tendo ouvido com inexplicavel prazer a communição que V. Exc. lhe fizera de achar-se completamente restabelecida na Provincia a ordem publica, que fóra desgraçadamente alterada por homens desleaes a seu juramento, possuida dos mesmos sentimentos de jubilo manifestados por V. Exc., resolveo mandar-nos á presença de V. Exc., não só com o fim de nos congratularmos em seu nome pelo feliz resultado, que as armas Imperiaes obtiverão no dia 20 de Agosto deste anno em Santa Luzia do Sabará, como de tributarmos os elogios, de que V. Exc. se torna credor pela dignidade com que soube manter-se no posto de honra, que lhe confiara o Governo do nosso Adorado Monarcha O Senhor D. Pedro II. A Assembleia Legislativa, Exm.º Sr., aprecia devidamente a importancia das providencias, que partirão de V. Exc. em quadra tão melindrosa; ella sabe quanto se deve ao zelo, e incansavel actividade de V. Exc., que continúa a repetir provas nunca desmentidas do interesse, e do zelo, com que tem promovido o desenvolvimento material, e moral da Provincia. A Assembleia Legislativa convem com V. Exc. que a illusão, e o engano forão os principaes agentes que contribuirão poderosamente para

apparêcer com tão medonho aspecto a rebelliao nesta Provincia; occultando os fins sinistros do rompimento, os fautores da desordem embalavão o povo com os sagrados nomes de Patria, e D. Pedro II, e reunindo debaixo desta bandeira muitos Cidadãos, davão impulso a seus planos, que a serem em tempo descobertos, terião arredado a não poucos do abysmo em que se precipitãrao. Os Mineiros, Exm.º Sr., amando com enthusiasmo o Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II, se desvanecem de amar a bem entendida liberdade, que reprova todos os excessos, todas as consequencias exageradas como precursoras infalliveis da anarchia, o maior, o mais terrivel dos flagellos, que podem affligir hum Povo. V. Exc. na elevada posição que occupa, teve occasião de observar quanto pode o patriotismo dos Mineiros, quanto valor, e força tem para com elles os altos objectos, que forão chamados a defender. A Assembleia Legislativa louvando ainda a V. Exc. por haver restabelecido as garantias do Cidadão logo que cessãrao as circumstancias extraordinarias, que aconselharão a sua suspensão, agradece em Nome da Provincia os nobres esforços daquelles, que nunca desmaiãrao no empenho de salvar o Throno Constitucional do Senhor D. Pedro II, e com elle o Brasil inteiro dos horrores, que o ameaçavão. Exm.º Sr., a Assembleia Legislativa confia, que mediante huma politica illustrada, com a cooperação de todos os bons Mineiros, as Leis recobrarão na Provincia o necessario vigor, firmando-se assim a ordem publica em bases solidas, e duradouras. Em ultimo lugar, Exm.º Sr., a Assembleia Provincial nos encarregou de declarar a V. Exc. que pode contar com toda a sua coadjuvação, tanto mais decidida quanto é a confiança que ella deposita em V. Exc., cujas indicações em prol da Provincia, assim como as que forão feitas pelo digno Vice-Presidente da mesma, serao tomadas por ella na mais seria consideração. Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto 15 de Outubro de 1842. — Belchior Pinheiro d'Oliveira, Antonio da Rocha Franco, Antonio Gomes Candido, Manoel Julio de Miranda, Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

med GOVERNO PROVINCIAL — Resposta á Felicitação supra. 00
certo de que a província a autoridade de que a Pro-
vincia vos ha revelado (15 de Outubro) sua prosperidade, em me congratulo desde já com vós
Senhores. Orgão fiel dos nobres sentimentos dos
Mineiros a Assembleia Provincial exprimindo-se por
vosso intermedio dá ao Brasil, e ao Mundo inteiro mais
hum testemunho solenne de seu amor, e acatamento ao
Augusto Monarcha Brasileiro, de sua profunda adhesão
ao Throno Constitucional, e a União do Imperio. Sim,
Srs., quando na effusão de vossos corações patentenas o
jubilo, que os occupa, ao considerar a completa derrota
da rebellião, a pacificação da Provincia, que represen-
taes, e a grata certeza que tao justamente possuis de que
só a illusão, e o engano podião involver nesse criminoso
movimento qualquer parte de huma população enthu-
siasta do Throno Constitucional, e da bem entendida
liberdade, vos exprimis o pensamento leal de huma
Provincia inteira, que acaba de fazer os mais poderosos
esforços para lançar por terra, para suffocar o monstro
da anarchia, vos fazeis o mais bello, e sublime elogio
dos Mineiros. Pela minha parte, Srs., havendo-me ca-
bido á honra de ser o Delegado da Augusta Pessoa do
Senhor D. Pedro II durante essa crise, porque a Provin-
cia de Minas acaba de passar, e procurando sempre cum-
prir as Ordens, que dictava Sua Paternal Sollicitude, fa-
cil me foi desempenhar deveres, que serião sobrema-
neira arduos, se hum Ministério energico, e previden-
te não desse para tal fim as mais promptas, e sábias
providencias; se tão dignos, e distinctos Cidadãos não
coadjuvassem á porfia, á custa dos maiores sacrificios a
causa da Lei, do Throno Constitucional, e da Ordem
Publica; e se dessa sorte me foi dado o grato prazer de
haver satisfeito a espectação dos Mineiros, de ter de
qualquer sorte concorrido para a sua felicidade, já assim
fui sobejamente pago de quaesquer sacrificios que fizes-
se, e hoje vossas benevolas expressões, a approvação, que
a illustrada Assembleia Provincial se digna dar a meus
actos, excedem mais que muito todo o valor, que podese-
sem ter esses sacrificios. Profundamente compenetra-

do, Srs., da confiança que enche vossos corações, e bem certo de que aproveitareis a autoridade de que a Provincia vos ha revestido por sua escolha para promover sua prosperidade, eu me congratulo desde já comvosco, com todos os Mineiros pela fundada esperança que nutrimos de ver em breve as Leis, e a Ordem Publica firmadas entre nós em bases solidas, e duradouras, e com ellas nossas Instituições politicas, e o futuro de huma Provincia, que o Omnipotente em seus altos juizos se dignou dotar de todas as vantagens para chegar ao mais subido grão de felicidade, para o que só reclama paz, estabilidade, e a Uniao da Monarchia Constitucional Brasileira. Permittireis, Srs., que conclua significando-vos, para os fazerdes presentes a Assembleia Provincial Mineira, meus puros, e cordiaes votos de gratidão pela confiança, com que me honra, e pela valiosa coadjuvação que se digna prometter-me; acceite ella tambem, Srs., os mais firmes protestos de que desempenhando as Ordens do Governo Imperial, executando, e fazendo executar as Leis, que ella dictar em sua sabedoria, e marchando finalmente d'accordo com os mais íntimos desejos de meu coração, eu procurarei quanto couber em minhas forças promover a felicidade desta bella Provincia, a que por tantos motivos devo ser grato, e que com summo prazer vejo hoje elevar-se ao grão de prosperidade, a que tem direito, aproveitados seus recursos por tão dignos Legisladores, por Cidadãos que tantas provas hão dado de saber bem conhece-los, e avaliar-los, e distinguir quaes os meios para isso mais adequados. Ouro Preto, Palacio do Governo, em 13 de Outubro de 1842.—Bernardo Jacintho da Veiga, Presidente da Provincia.

causa da Lei, do Throno Constitucional
Publica; e se dessa sorte me foi dado o grato prazer de
haver satisfeito a especiação dos Mineiros, de ter de
qualquer sorte concorrido para a sua felicidade, ja assim
fim do quadro historico-chronologico.
se e hoje vossas generosas expressões, e approvações, que
a illustre Assembleia Provincial, se digna dar a meus
reios, excedem mais que tanto todo o valor, que podereis
serem por estes escriptos. Providamente compendiosa

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

ADDITIONAL

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

ADDITAMENTO.

Additamento

Indicações dos lugares, e dias em que se baterão as
Forças da Legação com os rebeldes na Província
de Minas-Geraes

1832.

Junho 27	— Mandanha	116 e 121
" 28	— Presento	127
" 29	— Parahybanas	207
" 30	— Lugares a quem do Parahybanas	157
Julho 1	— Villa de Castella	238
" 2	— Villa de Queluz	
" 3	— Rocinha da Negra	
" 4	— Caju	
" 5	— Calzas	
" 6	— Ponte do Rio Bacoury	
" 7	— Rio Verde	
" 8	— Serra da V. de Bacoury	
" 9	— Fazenda do Hiperio	
" 10	— Villa de Araxá	
" 11	— Villa de Queluz	
Agosto 1	— Corteço-Sujo	
" 2	— Alagoas Santa	
" 3	— Cidade de Sabara	
" 4	— Santa Luzia	

Additamento.

Indicação dos Lugares, e dias em que se batêrão as Forças da Legalidade com os rebeldes na Provincia de Minas-Geraes.

1842.

Junho	24	— Mendanha. Veja-se o Documento pag.	61
„	25	— Presidio.	66 e 94
„	27	— Parahybuna	75
„	28 a 30	— Lugares á quem do Parahybuna	87 e 90
Julho	2 a 6	— Villa de Caethé	145
„	4	— Villa de Queluz	116 e 123
„	5	— Rocinha da Negra	125
„	11	— Cajú	204
„	12	— Cafezaes.	157
„	12	— Ponte do Rio Baependy	} 235
„	16	— Rio Verde	
„	18	— Serra da V. ^a de Baependy	
„	19	— Fazenda do Ribeirão	} 191
„	20	— Villa do Araxá	
„	26	— Villa de Queluz	207, 211, e 255
Agosto	2	— Corrego-Sujo	216
„	3	— Alagoa Santa	218
„	12	— Cidade de Sabará	229 e 234
„	20	— Santa Luzia	244

YMOPTICA

Por el autor, don Juan de Dios de los Rios, en su casa de la calle de San Mateo, número 10.

C.	D.	E.	F.	G.	H.	I.	J.	K.	L.	M.	N.	O.	P.	Q.	R.	S.	T.	U.	V.	W.	X.	Y.	Z.	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Julio 27
 Julio 28
 Julio 29
 Julio 30
 Agosto 1
 Agosto 2
 Agosto 3
 Agosto 4
 Agosto 5
 Agosto 6
 Agosto 7
 Agosto 8
 Agosto 9
 Agosto 10
 Agosto 11
 Agosto 12
 Agosto 13
 Agosto 14
 Agosto 15
 Agosto 16
 Agosto 17
 Agosto 18
 Agosto 19
 Agosto 20
 Agosto 21
 Agosto 22
 Agosto 23
 Agosto 24
 Agosto 25
 Agosto 26
 Agosto 27
 Agosto 28
 Agosto 29
 Agosto 30
 Septiembre 1
 Septiembre 2
 Septiembre 3
 Septiembre 4
 Septiembre 5
 Septiembre 6
 Septiembre 7
 Septiembre 8
 Septiembre 9
 Septiembre 10
 Septiembre 11
 Septiembre 12
 Septiembre 13
 Septiembre 14
 Septiembre 15
 Septiembre 16
 Septiembre 17
 Septiembre 18
 Septiembre 19
 Septiembre 20
 Septiembre 21
 Septiembre 22
 Septiembre 23
 Septiembre 24
 Septiembre 25
 Septiembre 26
 Septiembre 27
 Septiembre 28
 Septiembre 29
 Septiembre 30
 Octubre 1
 Octubre 2
 Octubre 3
 Octubre 4
 Octubre 5
 Octubre 6
 Octubre 7
 Octubre 8
 Octubre 9
 Octubre 10
 Octubre 11
 Octubre 12
 Octubre 13
 Octubre 14
 Octubre 15
 Octubre 16
 Octubre 17
 Octubre 18
 Octubre 19
 Octubre 20
 Octubre 21
 Octubre 22
 Octubre 23
 Octubre 24
 Octubre 25
 Octubre 26
 Octubre 27
 Octubre 28
 Octubre 29
 Octubre 30
 Noviembre 1
 Noviembre 2
 Noviembre 3
 Noviembre 4
 Noviembre 5
 Noviembre 6
 Noviembre 7
 Noviembre 8
 Noviembre 9
 Noviembre 10
 Noviembre 11
 Noviembre 12
 Noviembre 13
 Noviembre 14
 Noviembre 15
 Noviembre 16
 Noviembre 17
 Noviembre 18
 Noviembre 19
 Noviembre 20
 Noviembre 21
 Noviembre 22
 Noviembre 23
 Noviembre 24
 Noviembre 25
 Noviembre 26
 Noviembre 27
 Noviembre 28
 Noviembre 29
 Noviembre 30
 Diciembre 1
 Diciembre 2
 Diciembre 3
 Diciembre 4
 Diciembre 5
 Diciembre 6
 Diciembre 7
 Diciembre 8
 Diciembre 9
 Diciembre 10
 Diciembre 11
 Diciembre 12
 Diciembre 13
 Diciembre 14
 Diciembre 15
 Diciembre 16
 Diciembre 17
 Diciembre 18
 Diciembre 19
 Diciembre 20
 Diciembre 21
 Diciembre 22
 Diciembre 23
 Diciembre 24
 Diciembre 25
 Diciembre 26
 Diciembre 27
 Diciembre 28
 Diciembre 29
 Diciembre 30
 Diciembre 31

ACTA BOA SYNOPTICA

Das Cidades e Villas da Provincia de Minas Geraes, onde foi ou deixou de ser reconhecido o Governo intruso; duração do seu dominio até o restabelecimento da Legalidade.

COMARCAS.	CIDADES E VILLAS		Datas da aclamação, ou reconhecimento.	Dias que durou a occupação dos rebeldes, ou a ausencia das Autoridades legítimas.	Datas em que foi restabelecido o regimen legal.
	ONDE NÃO FOI RECONHECIDO O GOVERNO INTRUSO.	ONDE FOI RECONHECIDO O GOVERNO INTRUSO.			
Paralybuna.	Presidio. S. Joao Nepomuceno.	Barbacena. * Pomba.	10 de Junho 1842. 11 ..	43 26	23 de Julbo. 7 ..
Rio das Mortes.		Lavras. S. Joao d'El-Rei. * S. Jose. * Oliveira.	14 .. 17 .. 18 .. 22 ..	38 45 47 29	22 .. 1 de Agosto. 4 .. 21 de Julbo.
Piracicaba.	Marianna * Itabira. Piranga.	Santa Barbara.	15 ..	74	28 de Agosto.
Ouro Preto.	Ouro Preto. *	Queluz. Bom-Fim.	13 .. 20 ..	32 91	15 de Julbo. (a) 19 de Setembro (b)
Rio Verde.	Campanha. * Tres Pontas.	Ayuruoca. Baependy.	15 .. 25 ..	34 20	19 de Julbo. 15 ..
Rio das Velhas.	Pitangui.	Curvelo. Caethe. Sabarã. *	24 .. 7 de Julbo. 8 ..	36 11 16	30 .. 18 .. 24 .. (c)
Paracatu.	Patrocínio.	Paracatu. *	7 de Agosto.	41	17 de Setembro (d)
S. Francisco.	Formigas. Januaria. S. Romão.	<p>(a) Os rebeldes occuparão novamente a Villa de Queluz a 27 de Julbo, e retirárão-se a 29 do mesmo mez.</p> <p>(b) No dia 4 de Julbo entrárão algumas Forças Legaes na Villa do Bom-Fim, a qual evacuarão a 6 do referido mez, sendo novamente occupada pelos rebeldes no dia immediato.</p> <p>(c) A Cidade de Sabarã foi segunda vez invadida pelos rebeldes em 15 de Agosto, donde se retirárão no mesmo dia.</p> <p>(d) Dizemos que o regimen legal se restabeleceo na Cidade de Paracatu em 17 de Setembro, por ser o dia em que a Camara Municipal se reuniu chamando as legítimas Autoridades para continuarem no exercicio de seus empregos, em consequencia de se haverem dispersado os rebeldes, como tudo prova o Documento inserido na nota n.º 68, e mesmo a Falla do Presidente da Provincia dirigida á Assembleia Provincial, que vai transcripta a fl. 276; porem é certo que aquella Cidade permaneceu em agitação, e talvez sob a influencia dos rebeldes até o dia 26 de Dezembro, em que nella entrárão Forças Legaes.</p>			
Geguitinhonha.	Minas Novas. *				
Paraíba.	Rio Pardo.				
Rio Grande.	Uberaba. Araxá.				
Sapucahy.	Tamanduá. Formiga. Piumby.				
Serro.	Pouso-Alegre. Caldas. Jacuhy. Jaguary.				
	Serro. * Diamantina. * Conceição.				

N. B. São Cidades as Povoações marcadas com o signal * e Villas todas as outras.

ESPOSAS

2. E. NOBRE DAS

idos, ou lhes forão

- Ante do 4.º Batalhão
- Ante do 5.º Batalhão
- Ante do 6.º Batalhão
- Ante do 7.º Batalhão
- Ante do 8.º Batalhão
- Ante do 9.º Batalhão
- Ante do 10.º Batalhão
- Ante do 11.º Batalhão
- Ante do 12.º Batalhão
- Ante do 13.º Batalhão
- Ante do 14.º Batalhão
- Ante do 15.º Batalhão
- Ante do 16.º Batalhão
- Ante do 17.º Batalhão
- Ante do 18.º Batalhão
- Ante do 19.º Batalhão
- Ante do 20.º Batalhão
- Ante do 21.º Batalhão
- Ante do 22.º Batalhão
- Ante do 23.º Batalhão
- Ante do 24.º Batalhão
- Ante do 25.º Batalhão
- Ante do 26.º Batalhão
- Ante do 27.º Batalhão
- Ante do 28.º Batalhão
- Ante do 29.º Batalhão
- Ante do 30.º Batalhão
- Ante do 31.º Batalhão
- Ante do 32.º Batalhão
- Ante do 33.º Batalhão
- Ante do 34.º Batalhão
- Ante do 35.º Batalhão
- Ante do 36.º Batalhão
- Ante do 37.º Batalhão
- Ante do 38.º Batalhão
- Ante do 39.º Batalhão
- Ante do 40.º Batalhão
- Ante do 41.º Batalhão
- Ante do 42.º Batalhão
- Ante do 43.º Batalhão
- Ante do 44.º Batalhão
- Ante do 45.º Batalhão
- Ante do 46.º Batalhão
- Ante do 47.º Batalhão
- Ante do 48.º Batalhão
- Ante do 49.º Batalhão
- Ante do 50.º Batalhão

Ante do 51.º Batalhão

RELAÇÃO DAS FÉ

QUE COSTA PORAO BENEFÍCIAS, SUSPENSA
PELO GOVERNO INTERIO

Com designação dos Posseiros, Empregados, e
pelo mesmo Governo Interio

MISSEI

- Antonio Alves da Silva, 1.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 2.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 3.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 4.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 5.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 6.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 7.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 8.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 9.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 10.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 11.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 12.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 13.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 14.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 15.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 16.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 17.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 18.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 19.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 20.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 21.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 22.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 23.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 24.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 25.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 26.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 27.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 28.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 29.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 30.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 31.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 32.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 33.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 34.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 35.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 36.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 37.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 38.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 39.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 40.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 41.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 42.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 43.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 44.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 45.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 46.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 47.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 48.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 49.º Tenente do 1.º Batalhão
- Antonio Alves da Silva, 50.º Tenente do 1.º Batalhão

Antonio Alves da Silva, 51.º Tenente do 1.º Batalhão

RELAÇÃO DAS PESSOAS

QUE CONSTA FORAÕ DEMITTIDAS, SUSPENSAS, E NOMEADAS
PELO GOVERNO INTRUSO ,

*Com designação dos Postos e Empregos que exercião, ou lhes forão
pelo mesmo Governo conferidos.*

DEMISSÕES.

Affonso Alves de Sousa , 1.º Alferes da 7.ª Companhia do 4.º Batalhão
da Guarda Nacional do Município de Marianna.
Anacleto Dias de Siqueira , Major da 1.ª Legião de Barbacena.
Antonio Alves de Moura , Tenente Coronel do B. da Oliveira.
Antonio Carlos Correa Mariak , Cap. da 6.ª Comp. do 4.º B. de Marianna.
Antonio Felisberto Nogueira , Cor. da 2.ª Legião de Ponzo Alegre.
Antonio Ferreira de Carvalho , Cap. da 1.ª Comp. do B. da Oliveira.
Antonio Innocencio da Cunha , Cap. da 1.ª Comp. do 3.º B. de Tamanduá.
Antonio Joaquim Machado , Cap. da 4.ª Comp. do 2.º B. de S. João d'El-Rei.
Antonio Jose Coelho , Alf. da 5.ª Comp. do 1.º B. de Queluz.
Antonio Justiniano da Fonseca , 2.º Alf. da 7.ª Comp. do 4.º B. de Mar.ª
Antonio de Moraes Pessoa , Cor. da 2.ª Legião de Pitangui.
Antonio de Padua Ferreira Alvim , Ten. Cor. do 1.º B. de Barbacena.
Antonio de Padua Ribeiro , Alf. da 2.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Antonio Pereira da Costa J.º , Alf. da 2.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El-Rei.
Antonio Ribeiro de Carvalho , Alf. da 5.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Antonio Thomaz Pereira , Alf. da 7.ª Comp. do 2.º B. de Marianna.
Antonio Vicente Valadão , Alf. da 5.ª Comp. do 1.º B. da Campanha.
Balduino Rodrigues da Costa , Ten. da 5.ª Comp. do B. da Oliveira.
Bartholomen Ferreira da Silva , Major do mesmo Batalhão.
Bernardino Jose Coutinho , Escrivão da Collectoria de Sabará.
Bernardo Jose Carneiro , Ten. Cor. do 1.º B. de S. João d'El-Rei.
O mesmo , Agente do Recrutamento no referido Município.
Candido Gonsalves da Fonseca , Porta Est. do 2.º Esquad. da Campanha.
Damaso Xaxier de Castro , Major do 1.º B. de Baependy.
Domingos da Costa Mattos , Ten. Cor. do 1.º B. da Pomba.

Domingos Dias da Costa Barros, Major do 2.º B. da Campanha.
Domingos Jose Alves de Sousa, Major do 4.º B. de Marianna.
Domingos Jose Pereira, Cap. de Comp. do B. de Tres Pontas.
Domingos Rodrigues da Fonseca, Major do 1.º B. da Campanha.
Estevão Ribeiro de Rezende, Major do 2.º Esquad. do mesmo Municipio.
Felisberto Jose Fernando, Cap. da 5.ª Comp. do 2.º B. de Queluz.
Felisberto Ribeiro da Silva, Major do 1.º B. de Tamanduá.
Flavio Jose da Silva, Cap. da 5.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Francisco Balbino de Mello, Cap. da 1.ª Comp. do 1.º B. do dito Municipio.
Francisco Carneiro de S. Thiago, Ten. Cor. do 3.º B. de Baependy.
Francisco da Costa Bruno, Ten. da 2.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.
Francisco Felizardo Ribeiro, Cap. da 6.ª Comp. do 4.º B. do dito Municipio.
Francisco Ferrão de Almeida Trant, Ten. do 2.º Esquad. da Camp.
Francisco Ferreira de Oliveira, Cap. da 7.ª Comp. do 2.º B. de Mar.
Francisco Joaquim de Miranda, Major do 3.º B. de Barbacena.
Francisco Jose Alves de S. Thiago Junior, Cap. da 3.ª Comp. do 1.º B. de S. João d'El Rei.
Francisco Jose Soares, Ten. Cor. do 1.º B. de Tamanduá.
Francisco Marques Pinto, Alf. da 1.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El Rei.
Francisco Mendes de Almeida e Silva, Ten. Cor. do 2.º B. de S. Jose.
Francisco de Paula Lima, Ten. Cor. do 3.º B. de Barbacena.
Francisco de Paula Pereira e Souza, Ten. Cor. do 1.º B. de Baependy.
Francisco de Paula Ribeiro, Ten. da 2.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Francisco de Paula Rodrigues de Assis, Alf. da 5.ª Comp. do mesmo B.
Francisco de Paula Santos, Cor. da Legião de Ouro Preto.
Francisco Ribeiro da Silva, Ten. da 5.ª Comp. do 1.º B. de Queluz.
Francisco da Rocha Ronceiro, Cap. da 4.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El Rei.
Francisco do Valle Amado, Ten. Cor. do 4.º B. de Barbacena.
Gabriel Jose de Barros, Major do 4.º B. do mesmo Municipio.
Geraldo Alves da Silva, Ten. da 1.ª Comp. do 1.º B. de S. Jose.
Gervasio Gonsalves Lara, Alf. da 1.ª Comp. do 2.º B. do mesmo Municipio.
Jacob Henriques Pereira, Major da Legião de Queluz.
Jeronimo dos Santos Paiva, Alf. da 1.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El Rei.
João Alves de Magalhães, Alf. da 2.ª Comp. do mesmo Batalhão.
João Antonio da Silva Mourão, Alf. Secretario do mesmo Batalhão.
João Baptista Mello, Ten. de Comp. do 2.º B. da Campanha.
João Baptista de Noronha, Cap. da 2.ª Comp. do mesmo Batalhão.
João das Chagas de Andrade, Procurador Fiscal do Municipio da Oliveira.
João Eduardo Rodrigues Valle, Ten. da Comp. do Piauí no M. da Pombal.
João Evangelista de Magalhães, Ajudante do 1.º B. de S. J. d'El Rei.
João Jose da Costa, Cap. da 5.ª Comp. do 1.º B. de S. Jose.
João Jose Dias Pinheiro, Cap. da 2.ª Comp. do Corpo Policial.
João Leão Lopes, Major do 1.º B. do Presidio.
João Marciano de Lima, Ten. Cor. do 1.º B. do Curvelo.
João Pereira Barbosa, Ten. da 7.ª Comp. do 4.º B. de Marianna.
João Pereira da Rocha, Cap. da 6.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.
João Possidonio dos Reis, Alf. da 1.ª Comp. do 1.º B. da Campanha.
João Rodrigues dos Santos, Ten. da 5.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.
Joaquim Anacleto do Nascimento, Cap. da Comp. do Japão.

Joaquim Antonio do Nascimento, Cap. da Comp. de S. Ant.º do Amparo.
Joaquim Antonio da Silva, Ten. Cor. do 2.º B. de Tamandua.
Joaquim das Chagas de Andrade, Ten. da Comp. do Passatempo.
O mesmo, Collector do Municipio da Oliveira.
Joaquim da Fonseca Ferreira, Ten. Cor. do 2.º B. de Sabará.
Joaquim Gonsalves, Alf. da 2.ª Comp. do 1.º B. da Campanha.
Joaquim Ignacio de Carvalho, Ten. Cor. do 2.º B. de S. J. d'El-Rei.
Joaquim Ignacio de Mello e Sousa, Collector do Municipio de Baependy.
Joaquim Jose Alves de S. Thiago, Major do 1.º B. de S. J. d'El-Rei.
Joaquim Jose da Meirelles Freire, Cor. da 1.ª Legião de Sabará.
Joaquim Lopes Cançado, Ten. Cor. do 1.º B. de Pitangui.
Joaquim Marcellino de Freitas, Alf. da 7.ª Comp. do 2.º B. de Marianna.
Joaquim Nogueira de Sá, Cor. da Legião de Baependy.
Joaquim Pimentel Barbosa, Cor. da Legião de Paracatu.
Joaquim Severino de Paiva e Silva, Cor. da 2.ª Legião da Campanha.
Joaquim Thomaz da Costa, Major do 2.º B. de S. Jose.
Jose Alves Bello, Alf. da 2.ª Comp. do 1.º B. do dito Municipio.
Jose Antonio de Magalhães, Ten. Cor. do 3.º B. da Formiga.
Jose Baptista de Carvalho, Ten. da 2.ª Comp. do 2.º Esquad. da Camp.
Jose Bento da Costa Azedias, Major do 1.º B. de Barbacena.
Jose Candido Dias Diniz, Cap. da 3.ª Comp. do 4.º B. de Sabará.
Jose Carneiro de S. Thiago, Ten. Ajud. do 2.º B. da Campanha.
Jose das Chagas de Andrade, Agente do Recrutamento na Oliveira.
Jose Coelho de Moura, Collector do Municipio de S. João d'El-Rei.
Jose Coelho dos Santos Monteiro, Cap. da 1.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Jose Gomes Pereira Alvim, Cor. da 1.ª Legião de Barbacena.
Jose Ignacio Gomes Barbosa, Cor. da Legião de Queluz.
Jose Joaquim de Barros, Major da 2.ª Legião de Pitangui.
Jose Justino da Silva, Cap. da 3.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Jose Manoel de Carvalho, Cap. da 5.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El-Rei.
Jose Mariinho de Azevedo, Ten. Cor. do 2.º B. do Ouro Preto.
Jose Narciso de Campos, Ten. da 3.ª Comp. do 4.º B. de Sabará.
Jose Pedro Ferreira de Paiva, Alf. da Comp. de S. Antonio do Amparo.
Jose Pedro Xavier de Salles, Cap. da 1.ª Comp. do 1.º B. da Campanha.
Jose Pereira da Silva Guimarães, Major do 1.º B. de Lavras.
Jose dos Reis Silva Rezende, Cap. da 2.ª Comp. do 2.º Esquad. da Camp.
Jose Soares de Oliveira Guimarães, Ten. da 6.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.
Jose Valente do Sacramento, Cap. da 7.ª Comp. do 4.º B. de Marianna.
Julhao Ferreira de Pinho, Tenente da 1.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El-Rei.
Julhao Florencio Meyer, Cor. da 1.ª Legião de Pouzo Alegre.
Justino Alves Guedes, Ten. da 5.ª Comp. do 1.º B. de S. J. d'El-Rei.
Lourenço Jose Pinto Coelho da Cunha, Cap. da 3.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.
Lourenço Xavier da Veiga, Ten. Cor. do 1.º B. da Campanha.
Luiz Alves Bello, Alf. da 3.ª Comp. do 1.º B. de S. Jose.
Luiz Pires Farinha, Cap. da Comp. do Passatempo no Munic. da Oliveira.
Luiz de Sousa Machado, Quartel Mestre da Legião de Paracatu.
Manoel Ananias de Assis Junqueira, Ten. Cor. do B. de Ayuruoca.
Manoel Antonio de Campos, Ten. Cor. do 1.º B. de S. Jose.
Manoel Antonio da Fonseca, Cap. da 5.ª Comp. do 3.º B. de Sabará.

Manoel das Chagas Andrade, Alf. da Comp. do Passatempo.
Manoel Jacintho Pereira, Ten. Cor. do 5.º B. da Campanha.
Manoel Jezuíno Freire, Cap. da 1.ª Comp. do 2.º Esquad. do dito Munic.
Manoel Jose dos Santos, Major do 2.º B. de Marianna.
Manoel Lopes de Faria, Ten. da Comp. do Mello no M. de Barbacena.
Manoel Pereira de Rezende Alvim, Cap. da 2.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Manoel dos Santos Vianna, Ten. Cor. do 4.º B. de Sabará.
Martiniano Severo de Barros, Cor. da Legião de S. João d'El-Rei.
Matheus Furtado de Mendonça, Major da Legião de S. Jose.
Modesto Antonio Vieira, Cor. da Legião da Pomba.
Modesto Jose de Sousa, Major do 1.º B. do Curvelo.
Nasciso Ferreira de Oliveira, Cor. da Legião de Tamanduá.
Nazario Teixeira da Fonseca, Ten. da 1.ª Comp. do 4.º B. de Sabará.
Nicolão Antonio Nogueira Valle da Gama, Cor. da 2.ª Legião de Barbacena.
Paulino da Costa Mattos, Major da Legião da Pomba.
Pedro Ferreira da Silva, Alf. Porta Bandeira do B. da Oliveira.
Quintiliano de Abreu Lima, Ten. da 1.ª Comp. do B. de Paulo Moreira.
Quintiliano Mendes Monteiro, Ten. da 1.ª Comp. do 2.º B. da Campanha.
Reginaldo Mendes Monteiro, Ten. da 3.ª Comp. do mesmo Batalhão.
Remigio Antunes de Siqueira, Cap. da 7.ª Comp. do 1.º B. de Barbacena.
Sabino de Almeida Magalhães, Secretario do Conselho de Disciplina da
G. N. de S. João d'El-Rei.
Salviano Antonio de Castro, Cap. da 2.ª Comp. do 1.º B. da Campanha.
Silverio de Freitas Mourão, Major do 1.º B. de Pitangui.
Theodoro Barbosa da Silva, Cap. da Comp. das Neves no M. de Sabará.
Thomaz de Aquino Alves de Azevedo, (e) Cor. da Legião de Lavras.
Thomaz Jose de Castro, Ajudante do B. do Bom Fim.
Urbano Machado Valladão, Ten. da 3.ª Comp. do 2.º B. de S. Jose.
Vicente Ferreira Pinto, Ten. Cor. do 2.º B. da Campanha.

SUSPENSOES.

Alexandre Jose Bernardes, Juiz de Paz do Districto da Mata.
Alexandre Pereira Cardoso, Juiz de Paz do mesmo Districto.
O mesmo, Vereador da Camara Municipal da Oliveira.
Antonio de Barros Pereira e Mello, Com. Sup. da G. N. de Pouzo Alegre.
Antonio da Costa Moreira, Vereador da C. M. de Sabara.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da referida Cidade.
Antonio Henriques Pereira, Juiz de Paz do D. da Capella Nova das Dores.
Antonio Joaquim Gomes, Vereador da C. M. da Campanha.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da referida Cidade.
Antonio Jose de Castro, Juiz de Paz do D. da Villa da Oliveira.
Antonio Jose de Mello Trant, Vereador da C. M. da Campanha.
Antonio Jose Ribeiro, Juiz de Paz do D. de Capivary.
Antonio Luiz Cardoso, Vereador da C. M. da Campanha.
Antonio Monteiro da Fonseca, Agente do Correio da Freg. de Pouzo Alto.
Antonio Pereira Pinto, Juiz de Paz do D. da Villa de Baependy.

(e) Pediu demissão ao Governo inferior.

Bernardino Jose Coutinho, Juiz de Paz do D. da Cidade de Sabará.
Caetano Machado Neves, Juiz de Paz do D. de S. Thiago.
Candido de Faria Lobato, Vereador da C. M. da Oliveira.
Columbano Francisco de Assis, Vereador da referida Camara.
O mesmo, Agente do Correio da sobredita Villa.
Custodio Jose Pinto Dias, Juiz de Paz do D. de Pouzo Alto.
Damazo Xavier de Castro, Juiz de Paz do D. da Villa de Baependy.
Domingos Ferreira Lopes, Vereador da Camara Municipal da Campanha.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da referida Cidade.
Domingos Rodrigues da Fonseca, Juiz de Paz do mesmo Districto.
Ezequiel Jose Correa, Ajud. do Agente do Correio da Villa de Ayuruoca.
Francisco Barbosa Castro, Juiz de Paz do Bom Fim no Munic. da Pomba.
Francisco Jose dos Santos Bruxado, Vereador da C. M. de Sabará.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da referida Cidade.
Francisco de Paula Bueno da Costa, Vereador da C. M. da Campanha.
O mesmo, Commandante Superior da G. N. do referido Municipio.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da supradita Cidade.
Francisco de Paula Pereira e Sousa, Juiz de Paz do D. da Villa de Baependy.
Francisco Valentim Rodrigues, Juiz de Paz do D. do Descoberto.
Brigadeiro Jacintho Pinto Teixeira, Com. Superior da G. N. de Sabará.
Jacob Henriques Pereira, Juiz de Paz do D. da Gloria.
João Baptista das Dores, Juiz de Paz do D. da Capella Nova das Dores.
João das Chagas e Andrade, Vereador da C. M. da Oliveira.
João Fernandes de Oliveira Penna, Com. Superior da G. N. de Barbacena.
Joaquim da Fonseca Ferreira, Vereador da C. M. de Sabará.
Joaquim Gonsalves Ferreira, J. de P. do D. dos Tres Corações do Rio Verde.
Joaquim Jose de Andrade, Vereador da C. M. da Oliveira.
Joaquim de Oliveira e Castro, Juiz de Paz do D. da Villa de Baependy.
Joaquim Severino de Paiva, Vereador da C. M. da Campanha.
Jose de Carvalho Duarte, Juiz de Paz do D. da Piedade.
Jose Correa de Mendonça, Juiz de Paz do D. do Quilombo.
Jose Joaquim Correa, Agente do Correio da Villa de Ayuruoca.
Jose Lopes da Silva Vianna, Vereador da C. M. de Sabará.
Jose Luiz de Campos, Juiz de Paz do D. do Bom Fim no Mun. da Pomba.
Jose Moreira Coelho, Juiz de Paz do D. da Villa de S. Jose.
Jose Pereira de Sousa, Juiz de Paz do D. da Capella Nova das Dores.
Jose Pereira de Sousa, Juiz de Paz do Districto do Rio Novo.
Jose Rodrigues Mariano, Vereador da C. M. de Sabará.
Jose Vicente Valladão, Juiz de Paz do D. da Cidade da Campanha.
Luiz Alvaro de Moraes Navarro, Com. Superior da G. N. de Pitangui.
Luiz Jose da Rocha Maia, Juiz de Paz do D. da Villa de S. Jose.
Lourenço Xavier da Veiga, Vereador da C. M. da Campanha.
Manoel Alves de Macedo, Vereador da C. M. de Sabará.
Manoel de Araujo da Cunha, Vereador da mesma Camara.
Manoel Antonio Pacheco, Idem.
Manoel Felis de Faria Lobato, Vereador da C. M. da Oliveira.
O mesmo, Juiz de Paz do D. da referida Villa.
Manoel Henriques Pereira, Juiz de Paz da Capella Nova das Dores.
Manoel Jose de Araujo Guimarães, Juiz de Paz do D. de Pouzo Alto.

Manoel Jose Peteira, Vereador da C. M. da Campanha.
 Manoel Jose Ribeiro, Juiz de Paz do Districto do Rio Novo.
 Manoel Jose Rodrigues Vieira, Juiz de Paz do D. de Capivary.
 Manoel dos Santos Vianna, Juiz de Paz do D. da Cidade de Sabará.
 Manoel de Souza Alvares, Agente do Correio da Villa de Baependy.
 Pantaleão Jose da Silva, Juiz de Direito da Comarca do Rio Grande.
 Rodrigo Antonio de Lemos, Juiz de Paz do D. de S. Gonçalo da Camp.
 Silvestre Mageste França, Juiz de Paz do Districto do Rio Novo.
 Theodoro Carlos da Silva, Juiz de Paz do D. de Pouzo Alto.
 Thomaz de Abren Monteiro, Vereador da C. M. da Oliveira.
 Thomé Francisco de Oliveira, Juiz de Paz do D. da Condição do Rio Verde.
 Venancio Jose Gomes da Costa, Juiz de Paz do D. de Pouzo Alto.

N. B. Forão tambem suspensas por Portaria de 18 de Julho, que vai inserida a fl. 184, os Guardas Nacionaes do Batalhão de Pouzo Alto, no Município de Baependy, e os do Esquadrão de S. Gonçalo no Município da Campanha.

NOMEAÇÕES.

Adriano Jose de Moura, Major da Legião do Curvelo.
 Afonso Gomes Nogueira, Major do 1. B. de Baependy.
 Albino Jose da Rocha, Cap. da 1. Comp. do 2. Batalhão de Voluntarios
 Constitucionaes. (f)
 Americo Brasiliense de Urzedo, Cirurgião Ajud. da Columna do centro.
 Antonino Jose de Sousa Maciel, Ten. Cor. do 2. Batalhão do Ouro Preto,
 e do 1. Batalhão do Bom Fim.
 Antonio Alves da Silva, Com. Superior interino da G. N. de Pitangui.
 Antonio Caetano Coelho, Cirurgião Ajud. do 1. B. de S. João d'El-Rei.
 Antonio da Costa Carlos, Alf. Secretario do 1. Batalhão de S. Jose.
 Antonio Gomes Baptista Pai, Juiz de Orphãos interino do Termo de Sa-
 bará (Nomeação da Camara intrusa)
 Antonio Joaquim dos Prazeres, Alf. da 3. Comp. do 1. B. de Voluntarios
 Constitucionaes.
 Antonio Jose de Carvalho, Major Com. da Secção do B. da Oliveira.
 Antonio Jose Ferreira, Ten. Cor. do 2. Batalhão de Tamanduá.
 Antonio Jose Ferreira, Juiz Municipal do Termo de Ayruooca.
 Antonio Jose de Miranda, Ten. Cor. do 2. B. de S. Jose.
 Antonio Jose Ribeiro de Carvalho, Ten. Cor. do B. do Curvelo.
 Antonio Justino dos Santos, Alf. da 4. Comp. do 1. B. de Voluntarios
 Constitucionaes.
 Antonio Luiz Pinto, Ten. Cor. do Batalhão do Carmo.
 Antonio Marciano Nogueira, Juiz de Orphãos do Termo de Baependy.
 Antonio de Mello Franco, Quartel Mestre da Legião de Paracatú.
 Antonio Nanes Galvão, (Capitão reformado) Cor. Com. do Corpo Policial. (g)
 O mesmo, Commandante em Chefe das Forças de Operações nas Comar-
 cas do Ouro Preto, Rio das Velhas, e Piracicava.

(f) Forão creades pelo Governo intruso dois Batalhões com essa denominação.

(g) Creado pelo Governo intruso por Portaria de 10 de Julho.

- Antonio Octaviano de Alvarença, Escrição interino dos Impostos Gerais e Provincias no Munic. de Sabará (Nomeação da Camara intrusa.)
- Antonio de Padua Almeida, Alf. de Commissão da 2. Comp. do Corpo Policial.
- Antonio Pereira da Fonseca, Instructor Geral da G. N. de Sabará.
- Antonio Pereira Lima, Encarregado da Administração da Recebedoria do Rio Preto.
- Antonio Rodrigues Pereira, Cor. da Legião de Queluz.
- Antonio da Silva Braga, Alf. da 2. Comp. do 2. B. de Voluntarios Constitucionaes.
- Augusto Clementino Coelho, Ajud. interino do Agente do Correio da Cidade de S. João d'El-Rei.
- Bento Ribeiro da Silva, Juiz Municipal do Termo de Baependy.
- Cândido Moreira da Silva, Ten. Cor. do 3. B. de Sabará.
- Cesario Augusto da Gama, Cap. da 2. Comp. do 1. B. de Voluntarios Constitucionaes.
- O mesmo, Ajud. d'Ordens do Presidente intruso.
- Cesario Jose da Silva Lima, Major da Legião de S. Jose.
- O mesmo, Thesoureiro das despesas do Exercito.
- Claudio Pereira da Fonseca, Procurador da intrusa Camara Municipal de Sabará (Nomeação da mesma Camara).
- Custodio Nogueira da Costa, Ajud. do 1. B. de S. João d'El-Rei.
- Custodio Nogueira Rodrigues, Major do 3. B. de Pitangui.
- Cyrino Hortencio Goulart Brum, Cor. da 2. Legião da Campanha.
- Desiderio Antonio de Jesus Silva, Promotor Publico do Termo da S. João d'El-Rei.
- Dr. Domiciano Leite Ribeiro, Juiz de Direito Substituto da Comarca do Rio das Mortes.
- Domingos Gonsalves Barcellos, Major do B. da Oliveira.
- Domingos José Pinótel Barbosa, Juiz de Orphãos interino do Termo de Paracatu (Nomeação da Camara).
- Eduardo Gonsalves da Motta Ramos, Procurador Fiscal do Municipio da Oliveira.
- Elias Pinto de Carvalho, Juiz Municipal interino do Termo do Curvello (Nomeação da Camara).
- Elias Pinto da Fonseca, Cor. da 2. Legião de Pitangui.
- Eugenio Antonio de Anajo, Agente interino do Correio da Villa de Ayruoca.
- Feliciano Rodrigues Palhares, Major do 3. B. de Sabará.
- Felicissimo de Sousa Vianna, Major do 1. B. do Curvello.
- Felisberto Nemesio Neri de Padua, Major do 1. B. de Queluz.
- O mesmo, Commissario do Exercito.
- Felisberto Vieira de Souza, Major da Legião da Pomba.
- Fernando Jose de Almeida e Sousa, Promotor Publico do Termo de Barbacena.
- Fidellio Eraristo Fermiano Ribeiro, Major do 2. B. do Curvello.
- Florentino Carlos Prudente, Alf. Secretario da Columna do centro.
- Fortunato Nunes Galvão, Alf. de commissão.
- Francisco de Assis e Almeida, Juiz Mun. do Termo de S. João d'El-Rei.

- Francisco Balbino de Noronha Almeida, Promotor Publico interino do
Termo de Queluz (*Nomeação Municipal*).
- Francisco Belchior de Rezende, Ten. Secretario do Conselho de Disci-
plina da G. N. de S. João d'El-Rei.
- Francisco das Chagas Alvim, Major da 1. Legião de Barbacena.
- Francisco Ignacio Botelho, Ten. Cor. do 2. B. de S. João d'El-Rei.
- Francisco Joaquim de Arango Pereira da Silva, Major Ajudante d'Or-
dens do Commandante Superior da G. N. dos Municipios de S.
João d'El-Rei, S. José e Oliveira.
- Francisco Jose de Alvarenga (*Alf. reformado*) Cor. do 1. B. de Voluntarios
Constitucionaes.
- O mesmo, Agente do Recrutamento no M. de S. João d'El-Rei.
- O mesmo, Commandante em chefe das Forças de operações nas Comarcas
do Parahybuna e Rio das Mortes.
- Francisco Jose da Silva Serra Negra, Juiz de orphãos do Termo de La-
tras.
- Francisco Jose de Souza Rodrigues, Collector no M. de Baependy.
- Francisco Manoel Duque, Major do 4. B. de Barbacena.
- Francisco Martins Marques, Ten. Cor. do 4. B. de Sabará.
- Francisco de Mello Franco, Major do 1. B. de Paracatu.
- O mesmo, Juiz Mun. interino do referido Termo (*Nomeação da Camara*).
- Francisco de Paula Fonseca Vianna, Major da 1. Legião de Sabará.
- Francisco de Paula Justiniano da Gamma, Major da Legião da Oliveira. (h)
- Francisco de Paula Pereira, Ten. Cor. do B. de Tres Pontas.
- Francisco Pedro de Araujo, Ten. da 1. Comp. do 2. B. de Voluntarios
Constitucionaes.
- Francisco Ribeiro de Assis, Major do 3. B. de Barbacena.
- Francisco Rodrigues Chaves, Quartel Mestre da Legião de S. José.
- Francisco Veloso Carmo, Juiz de Orphãos do mesmo Termo.
- Francisco Vicente de S. Carlos, Juiz de Orphãos do Termo da Oliveira.
- Francisco Xavier da Costa, Major do 2. B. de Marianna.
- Fulgencio Moreira Maia, Ten. Cor. do B. de Campo Belo.
- Geraldo Rodrigues de Aguiar, Ten. Cor. do B. da Villa do Presidio.
- Dr. Honorio Rodrigues de Faria e Castro, Juiz de Direito Substituto da
Comarca do Sapucahy.
- O mesmo, Juiz de Direito Substituto da Comarca do Rio Verde (*ficando
sem effeito a nomeação supra*).
- Ignacio Mauricio de Figueiredo Neves, Major da Legião de S. João
d'El-Rei.
- Ildefonso Cerqueira Leite, Ten. Cor. do 4. B. de Barbacena.
- Jezolino Lopes Guimarães, Agente interino do Correio da Freguezia de
Pouzo-Alto.
- João Albino de Almeida, Ajudante de Commissão do 1. B. de Queluz.
- João Baptista de Oliveira, Ten. Cor. do 1. B. do Curvelo.
- João Barbosa da Cruz, Alf. da 2. Comp. do 1. B. de Voluntarios Consti-
tucionaes.
- João Bento Pereira Salgado, Ten. Cor. do B. da Villa da Pomba.

(h) Creada pelo Governo interino.

- João Bernardo, Collector no M. de S. João d'El-Rei.
João Capistrano de Macedo Alkaim, Juiz de Direito da Comarca do Rio Verde.
João Ferreira de Aquino, Major do 1. B. de Lavras.
João Floriano de Oliveira Fontoura, Sec. do 2. B. de S. Jose.
João Gomes Baptista, Alf. Sec. do 1. B. de S. João d'El-Rei.
João Gualberto Teixeira de Carvalho, Ten. Cor. do 1. B. de Barbacena.
João Jose Rodrigues Rego, Alf. da 3. Comp. do Corpo Policial.
João Jose Soares, Cor. da Legião de Tamandua.
João Manoel, Cap. de Commissão da 1. Comp. do Corpo Policial.
João Marra da Silva, Ten. Cor. do B. da Oliveira.
João do Nascimento Silva Gomes, 2. Commandante da 2. Comp. do Corpo Policial.
João Nepomuceno Nunes Bandeira, Major Ajud. d' Ordens do Commandante Superior da G. N. de Barbacena.
João Ribeiro Guimarães, Empregado da Secretaria do Governo Intuzo.
João de Sousa Meirelles, Ten. Cor. do B. de Ayuruoca.
Joaquim Albino de Almeida, Juiz Muu. interino do Termo de Queluz (Nomeação da Camara).
Joaquim Antonio da Silva, Cor. da 1. Legião de Pitangui.
Joaquim Ferreira Carneiro, Juiz Muu. do Termo da Oliveira.
Joaquim Honorio de Faria, Major da 1. Legião de Pitangui.
Joaquim Jose Marinho, Promotor Publico interino do Termo do Curvelo (Nomeação Municipal).
Joaquim Jose da Silva, Ten. Cor. do 4. B. de Marianna.
Joaquim Leonel de Azevedo e Paiva, Major do 2. B. de S. João d'El-Rei.
Joaquim Rodrigues de Araujo e Oliveira, Juiz de Orphaos do Termo de Barbacena.
Joaquim Rodrigues Pereira, Ten. Cor. do 1. B. de Queluz.
Joaquim Venancio Pessoa, Alf. da 1. Comp. do 1. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Joaquim Vianna de Sousa, Alf. de Commissão da Comp. da Ihitoruna.
Joaquim Xavier de Araujo Filho, Ten. Cor. do 1. B. da Campanha.
O mesmo, Commandante Superior da G. N. do referido Municipio (1).
Jose Aniceto Rodrigues, Ten. Cor. do 1. B. de Pitangui.
Jose Antonio de Araujo e Silva, Major do 4. B. de Marianna.
Jose Antonio de Freitas Lisboa, Cor. da 1. Legião de Pouzo Alegre.
O mesmo, Commandante Superior interino da G. N. do referido M.
Jose Antonio da Silva, Promotor Publico do Termo de Ayuruoca.
Jose Bento Ferreira, Major do 4. B. de Pitangui.
Jose Coelho Mendes, Ten. Cor. do 1. B. de S. João d'El-Rei.
Jose da Costa Ribeiro, Collector no M. de Lavras.
Jose Dutra Nicacio, Cor. da Legião da Pomba.
Jose Ferreira Carneiro, Agente interino do Correio da Villa da Oliveira.
Jose Ferreira de Carvalho, Major do B. da Oliveira.
Jose Hermenigildo Sanches da Rocha Brandao, Promotor Publico do Termo de Baependy.

(1) Referimo nos a hum officio do Juiz Municipal de Baependy, que retranscripto a fol. 169.

- Jose Joaquim Alves, Ten. Cor. do 2. B. da Barbacena.
Jose Joaquim de Andrade, Alf. Porta-Bandeira do 2. B. de S. Jose.
Jose Joaquim da Boa-Morte, Agente interino do Correio da Villa de Baependy.
Dr. Jose Jorge da Silva, Promotor Publico do Termo da Villa de Lavras.
O mesmo, Juiz de Direito Substituto da Comarca do Rio Grande.
Jose Luiz Alves da Silva, Major da 2. Legião de Pitangui.
Jose Machado de Santa Anna, Collector no M. da Oliveira.
Jose Manoel Teixeira, Tenente Coronel do 1. B. de Tamanduá.
Jose Marciano Gomes Baptista, Juiz de Orphaos interino do Termo do Curvelo (*Nomeação da Camara*).
Jose Maximiano Baptista Machado, Commandante Superior interino da G. N. dos Municipios de S. João d'El Rei, S. Jose, e Oliveira.
Jose Nogueira de Sá, Cor. da Legião de Baependy.
Jose Pedro Dias de Carvalho, Secretario interino da Provincia.
Jose Quirino Spinola e Castro, Cap. da 1. Comp. do 1. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Jose Ribeiro de Araujo, Ten. Cor. do 2. B. do Curvelo.
Jose Ribeiro de Rezende, Ten. Cor. do 3. B. de Barbacena.
Jose Ricardo Vaz, Cor. da 1. Legião de Sabará.
Jose Roberto Francisco dos Reis, Alf. da 2. Comp. do 2. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Jose Severiano Coutinho Rangel, Commissario Geral do Exercito.
Jose Theodoro Moreira, Major do 1. B. de S. João d'El-Rei.
Justino Pinto, Ten. Cor. do 4. B. de Pitangui.
Lino Jose Ferreira Arroude, Major do 1. B. de Barbacena.
Lourenço Justiniano Ribeiro, Alf. de Commissão da Columna do centro.
Luiz Alves de Magalhães, Juiz de Orphaos do Termo de S. João d'El-Rei.
Luiz Antonio de Lana Brandao, Ten. da 3. Comp. do 2. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Luiz Eusebio de Azevedo, Cor. da Legião do Curvelo.
Manoel Alves Villela, Cor. da Legião de Tamanduá.
Manoel d'Assumpção Chaves, Alf. Secretario do 2. B. de S. Jose.
Manoel Felipe Nery, Major do 1. B. do mesmo Municipio.
Manoel Fernandes Airão, Promotor Publico do Termo da Oliveira.
Manoel Ferreira da Silva, Commandante Superior interino da G. N. de Sabará.
Manoel da Fonseca Franco, Alf. de Commissão da Columna do centro.
Manoel Francisco de Araujo Teixeira, Ajadante do 2. B. de Queluz.
Manoel Francisco Pereira de Andrade, Cor. do 2. B. de Voluntarios Constitucionaes.
O mesmo, Commandante da Guarnição do Parahybuna.
Manoel Jacintho Rodrigues Veo, Juiz de Direito Substituto da Comarca do Rio Grande.
Manoel Joaquim de Lemos (*Capitão reformado*) Cor. da Legião do Oito Preto.
Manoel Jose Barbosa, Juiz de Orphaos do Termo do Bom Fim.
Manoel Jose Parreiras, Juiz Municipal do mesmo Termo.
Manoel Jose Cardoso de Mello, Ten. Cor. do 3. B. da Formiga.

- Manoel de Mello Franco, Cor. da Legião de Paracatú.
Manoel Nogueira de Sá, Ten. Cor. do 1. B. de Baependy.
Manoel Pereira Lopes, Juiz Municipal do Termo de S. Jose.
Manoel Rodrigues Chaves, Cor. da Legião de S. Jose.
O mesmo, Agente do Recrutamento no referido Municipio.
Manoel Rodrigues Lima, Secretario da intrusa Camara Municipal de Sabará (Nomeação da mesma Camara).
Manoel Rodrigues Valle, Ten. Cor. do 1. B. de S. Jose.
Manoel Teixeira Duarte Junior, Major do 1. B. de Pitangui.
Manoel Thomaz Pinto de Figueiredo, Cor. da Legião dos Municipios de Itabira e Santa Barbara.
Marcellino Jose Ferreira Armond, Cor. da 1. Legião de Barbacena.
O mesmo, Commandante Superior interino da G. N. do referido Municipio.
Mariano Dutra, Maj. do 4. B. do Municipio de Barbacena.
Mariano Jose Fernandes, 2. Commandante da 3. Comp. do Corpo Policial.
Martinho Gonçalves de Faria, Maj. Ajud. do Com. Superior da G. N. de Marianna.
Maximiano Jose de Brito Lambert, Cor. da 2. Legião de Pouso Alegre.
Maximó Jose da Silva, Alf. da 3. Comp. do 1. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Miguel Ferreira da Rocha, Maj. do 1. B. de Itabira.
Necezio Antonio de Mesquita, Juiz Municipal do Termo de Lavras.
Nicolao Coelho Duarte, Ten. Cor. do 3. B. de Pitangui.
Patricio Barroso Pereira, Ten. Cor. do B. de S. Jose do Chopotó.
pedro Dias da Silva, Maj. do 2. B. de Barbacena.
pedro Ferreira Coito, Ten. Cor. do 2. B. de Pitangui.
Pedro Lucas Ribeiro de Andrade, Alf. de Commissão da Columna do centro.
Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo, Juiz Municipal do Termo de Barbacena.
Dr. Quintiliano Jose da Silva, Juiz Municipal interino do Termo de Sabará.
Rofino Lopes da Silva, Promotor Publico do Termo de S. Jose.
Roque de Sousa Dias, Juiz de Direito Substituto da Comarca do Sapucahy.
Serafim Timotheo de Lima, Ten. Cor. do 2. B. de Sabará.
Severino Domiciano dos Reis, Cor. de Legião de S. João d'El-Rei.
Severino Euloio, Ten. da 1. Comp. do 1. B. de Voluntarios Constitucionaes.
Silverio Jose Bernardes, Ten. Cor. do B. da Oliveira.
O mesmo, Cor. de Legião do referido Municipio.
Theobaldó Eulalio de Carvalho, Porteiro da intrusa Camara Municipal do Sabará. (Nomeação da mesma Camara).
Theodosio Alves Serino, Juiz de Orphãos interino do Termo de Queluz. (Nomeação da Camara).
Thomaz Jose de Castro, Promotor Publico do Termo do Bom-Fim.
Tristão Antonio da Silveira, Juiz de Orphãos do Termo de Ayuruoca.
Valeriano Martins Mendes, Maj. do 2. B. de Paracatú.

Zeferino Antonio Ferreira, 5. Commandante de Comp. do Corpo Policial.

O mesmo, 2. Commandante da 1. Comp. do referido Corpo.

N. B. Não afixamos que todas estas nomeações fossem aceitas, e muito menos que todos os nomeados entrassem no exercício dos empregos que deixamos indicados.

Consta que algumas outras demissões, suspensões e nomeações foram ordenadas pelo Governo intruso, as quaes porem deixamos de mencionar, por não termos podido obter os documentos respectivos.

REPRESENTAÇÃO

Dirigida a S. M. O Imperador pela Assembleia Provincial de S. Paulo pedindo a sustação das Leis das reformas do Codigo, e do Conselho d'Estado, e a demissão do Ministerio. (j)

Senhor! A Assembleia Provincial de S. Paulo, em cumprimento de seus deveres os mais sagrados, vem ante o Throno de V. M. I. pedir a sustação das duas denominadas Leis das reformas do codigo, e creação de um Conselho d'Estado, até o tempo em que a nova Assembleia as possa rever e revogar, como é de esperar, attenta a sua inconstitucionalidade; e de envolta reclamar de V. M. I., mais bem avisado, a demissão de um Ministerio traidor, cuja continuação põe em risco a paz do Imperio, a ordem e tranquillidade da Provincia, e até a segurança do Throno. A Assembleia Provincial de S. Paulo desmentiria a sua origem e a naturalidade dos seus Membros, e faria subir ás faces dos seus constituintes o rubor da vergonha de mistura com a merencoria amarellidao da colera, se contemplasse silenciosa o desmoronamento gradual da Constituição, a cuja sombra tem o povo paulistano, por mais de 20 annos desfructado doçuras de paz, as benções de uma crescente prosperidade material, e de um aodado melhoramento intellectual e moral; e deixasse que rufiães e mandis do arbitrio mangrassem o fructo tão bem começado da liberdade publica. Não, Senhor, a Assembleia Provincial se não olvida que o nobre povo, que ella representa, se goza de bem merecida reputação por sua fidelidade

(j) Não nos foi possível haver copia da original representação; porém sabemos que o projecto della apresentado na Assembleia Provincial de S. Paulo, que aqui transcrevemos na sua integra, apenas soffreo muy pequenas modificações.

nunca desmentida, não menor nomeada tem conseguido por seu entusiastico amor à liberdade, e seu religioso respeito e inabalavel affinco a Constituição que a formulou. A Assembleia Provincial recorda-se com prazer e orgulho, e com satisfação corveja sobre os feitos do povo paulistano, que a historia memorará aos vindouros. Ella se não esquece que a um Paulista sem par, o nobre Amador Bueno da Ribeira, de quem muitos dos seus membros tem a honra de descender, deveu a Coroa de Portugal a conservação desta bella Provincia, quando pela restauração subio ao Throno portuguez a Dynastia de Bragança. A esta leal Provincia recorreu o Augusto Pai de V. M. I. quando rodeado das hostes luzitanas, a seu reclamo acudio ella primeira, enviando centenaes de filhos seus a defender o Príncipe querido contra a insolencia e protervia da tropa lusitana. A Assembleia Provincial jubila ao lembrar-se que no Congresso portuguez foi de entre os Deputados Paulistas, honra lhes seja feita, que partiu pela primeira vez o trovão da energica indignação contra os vilipendios, e partilha leonina de liberdade que ao Brasil queria impôr esse desmiolado Congresso. Exulta ainda hoje a Assembleia Provincial quando aponta para o Ypiranga, onde se proclamou a Independencia do Brasil em alliança com a liberdade. Poderá, Senhor, recuar a Assembleia Provincial ante o perigo que por ventura lhe possa vir de dizer com energia a verdade ao Throno, e não recejará, antes ennegrecerá, por timida prudencia e sordidos respeitos de personalidade, o ouro de gloria, que recebeu brunido? Não se pejará de faltar à verdade, que deve a V. M. I. occultando a feia nodoa de perjurio, em que desaperebidamente fazem incorrer a sagrada Pessoa de V. M. I. indignos Ministros, detestaveis e detestados? Senhor, V. M. I. jurou guardar a Constituição, e sancionando actos que clara e flagrantemente a violão, quebra, sem o perceber, a religião do juramento. A observancia das formas, por que subirão á presença de V. M. I. estas denominadas Leis, não escusa a protervia do Ministerio. Elle não ignora que o nome de Lei não póde caber a actos de pura força brutal e dissoluto arbi-

trio. Estes actos, Senhor, não são Leis, por peccarem na materia e na forma. Peccão na materia por lhes faltar o que constitue a idea de Lei. No systema Constitucional a Lei é a expressão da vontade nacional, declarada por seus legitimos representantes, e sellada com o cunho do Imperante; mas a vontade nacional não é, nem pôde ser se não o resultado da opinião reinante. Ora, a opinião reinante reprova as prescripções desses façanhudos actos, até por serem decretados por falsos interpretes, rejeitados a maior parte pelo povo soberano. Peccão na forma pelo modo porque forão introduzidos. Elles alterão claramente a Constituição, o que é indisputavel; e sendo assim, era de mister que não fossem taes alterações creatura de uma Legislatura ordinaria, como forão. De mais não ha Lei sem imparcial e conscienciosa discussão, sobre tudo quando se tracta do que é puramente constitucional; a fortaleza da Constituição se não deve levar de assalto, preciso é rodea-la de regular assedio, e apoderar-se pouco a pouco dos postos que a defendem, para que convencida pela necessidade, capitule a guarnição para salvar ao menos o que é essencial. Não foi assim que procedeu a vendida maioria da Assembleia passada: cega e tumultuaria para levar avante os nefarios projectos do governo, calçou todas as regras, não só da justiça, como até da mais commum decencia. Senhor, a Assembleia Provincial de S. Paulo, pondo de parte o topico de justiça e direito, por onde mostrou que se não deve obediencia aos actos, contra os quaes reclama, passará depois aos motivos de conveniencia, e prudencia politica, que aconselhão a sua suspensão.

É principio incontestavel em politica, que o poder é o apanagio da intelligencia e da riqueza social; a vista de olhos ainda a mais superficial sobre a historia da organização das sociedades humanas o prova. O povo, pois, que augmenta em illustração e prosperidade, de necessidade exige maior porção de liberdade, maior ingerencia nos negocios publicos; é, pois, um contra senso que se tire ao illustrado o que se concedeu ao ignorante, que se negue ao rico o que se tinha outorgado ao pobre. Isto, porem, é o que fazem as cerebrinas reformas do codigo.

A Constituição concedera ao Brasil infante e pouco illustrado, ao Brasil que marchava com passos ainda tardios na carreira industrial e no caminho da riqueza, uma porção de liberdade que o estomago fraco da infancia quiça não podesse bem digerir e assimilar; maus humores pôde ser que se gerassem então desta imprevidencia, mas o uso fortificou o orgão, e ora que vão desaparecendo os inconvenientes de que nos queixavamos, a tyrannia e a cegueira nos pretendem reduzir a um regimen ainda inferior aos dos tempos coloniaes, fazendo resurgir, debaixo de novos nomes, os velhos Capitães-mores e outras quejandas antigualhas; o povo tem crescido em intelligencia, em resolução e em mutua confiança; tem a precisa penetração para descobrir os abusos de que soffre, tem confiança na força dos meios a que pôde recorrer para buscar a sua reforma; e contra esta força pensar em introduzir uma nova phalange de abusos, em alargar o circulo já de sobejo amplo da corrupção, é mais extravagante do que o delirio do frenetico, mais desprezível do que a estupidez do sandeu. E qual será o exito da luta que se vai assim crear? A Assembleia Provincial de S. Paulo estremece ao dizê-lo, mas creê que elle não será duvidoso, nem longo o conflicto; a victoria será sim deploravel, como é toda a victoria conseguida contra a ordem, e ainda mesmo contra o crime; mas a censura pesará sobre aquelles, cujas injustiças, atrocidades e desatinos provocarão uma sangunaria e injustificavel vingança. Senhor, as convulsões politicas, como funestos cometas, trazem em sua cauda os estragos, as miserias, o derramamento de sangue mesmo innocente, e o abalo dos governos estabelecidos, e talvez sua inteira ruina; como não deprecara, pois, a Assembleia Provincial de S. Paulo o exercicio do poder tutelar do Monarcha para arredar de si tão medonho porvir? Já se nos antolha tobrigar na lava revolucionaria os talismans quebrados da jerarchia e da autoridade, e só da piedade de V. M. I. esperamos o socego de nossa inquietação. Senhor, o conhecimento indestructivel da liberdade é inseparavel do conhecimento; os interesses que apoião a causa da tyrannia usão-se, os que

escudão a liberdade devem necessariamente augmentar com o progresso da civilização. O governo que cerra os olhos a estas verdades promove a sua ruina, e com ella a anarchia social; ninguém a teme mais do que a Assembleia Provincial de S. Paulo, embora tenha convicção de que seus fins são de curta vida, quando os do despotismo são permanentes. E' para fugir ao empestado bafo do poder absoluto que a Assembleia Provincial de S. Paulo se esforça para obter de V. M. I. a suspensão de reformas que necessariamente o introduzirão entre nós. Ellas, uma vez executadas, não nos deixão escolha senão entre o despotismo real ou despotismo popular; são tao repugnantes ás convicções e crenças do povo, são tao hostis á illustração actual, que só um longo systema de coerção e terror as pode sustentar; mas o habito de sensibilidade, que deve gerar e enraizar semelhante systema, por força converterá a Monarchia Constitucional em Absoluta. Por outro lado o terror perde a força a proporção de sua duração, e acaba por fim pela insurreição dos opprimidos. Ora, a historia e a experiencia nos ensina que as revoluções effectuadas pela violencia tendem a lançar o poder nas mãos dos Chefes que as capitanearão, e estes poderes, com quanto disfarçados sejam, são por força illimitados e dictatoriaes. Senhor, não creia V. M. I. que a Assembleia Provincial inventa phantasticos perigos, sonha males não existentes; não, Senhor, a Provincia inteira se levanta, como um só homem, contra as denominadas Leis, algumas das Camaras já se têm energicamente pronunciado contra ellas, receia-se que as restantes sigão o exemplo, e que as acompanhem os Eleitores e mais autoridades. Talvez os malvados Conselheiros, que abusão da bondade de V. M. I., lhe gritem aos ouvidos que a firmeza é uma grande virtude no manejo dos negocios publicos, que as conspirações e insurreições são melhor reprimidas pelo vigor e decisão, e que recuar dellas é faze-las formidaveis; mas, Senhor, a firmeza tem sua esphera propria, alem da qual é vicio; pequenos motins e assuadas comprimem-se com vigor, mas repugnancias fundadas em principios que constituem a vida dos povos, só o

compromisso, e compromisso gracioso e a tempo, pôde curar. Um governo assisado não tracta os arreigados descontentamentos de uma Provincia inteira como tractaria a explosão de um motim commum; um governo sabio não confunde a inflammiação que invade até o amago do systema da nação com uma ligeira irritação local. Verdades tão comezinhas não podem escapar ao atilamento de V. M. I.; a Assembleia Provincial está tão convencida da força de espirito de V. M. I., tem tal confiança na bondade de seu Imperial Coração, que, sem hesitação alguma, contaria com o deferimento de sua justa petição, se V. M. I. só o escutasse; se só se guiasse por suas luzes, e não pelas emprestadas a seu ominoso Ministerio, para quem em vão a historia tem registado a longa serie dos crimes e loucuras humanas. Este medonho quadro, em que os Ministros se veem retractados, ainda mais os irrita, e em despeito se obstinão na precipitosa carreira que vai abysmar a patria, embora de roldão com ella se precipitem tambem elles. Senhor, nenhum beneficio que V. M. I. possa fazer á nossa patria, poderá penhorar tanto a gratidão do povo, como a demissão de tão inepto, quanto atroz Ministerio. Nunca abutres tão esfaimados preáram as entranhas do Brasil, nunca tão immundas harpias enxovalharão osolo puro do Imperio de Santa Cruz. A justiça eterna conculcada; a immoralidade no seu apogeo; a sordida doutrina do interesse, substituida á dos principios; o regimen do estado entregue ao capricho com exautoração da razão; o afugentamento da honra e capacidade dos Lugares de confiança e de lucro, para dar lugar á docil e venal clientella; a denegação ao Cidadão da mais sagrada garantia, qual o direito de petição, como no caso das Camaras de Minas-Geraes; a melhor, e talvez a única moeda do estado, as honras, espediçada e annullada por sua insolente distribuição aos viciosos, aos traidores e assassinos; a crueldade marchando de cabeça levantada e rodeada de rios de sangue, de gemidos e ais do soffrimento e desesperação, nas desditosas Provincias do Ceará e Parahyba, alem de tudo quanto a barbaridade turca, aguilhoada pelo fanatismo religioso, perpetuou

de horrores na Grecia insurgida, e quanto o feroz despotismo do Autocrata do Norte despejou de males sobre a maldadada Polonia; a fazenda publica affincada e deliberadamente dissipada para fins sinistros; eis, Senhor, alguns dos lineamentos, bem que não todos, da medonha vida publica do Ministerio que deshonra ao Brasil e atraiçoa a V. M. I., illaqueando a sua boa fe, e fazendo-o parecer, não como o pai que é, mas como o tyranno, que não é, dos seus povos. Senhor, ainda é tempo, acuda V. M. I. ao Brasil, acuda a Si, arredando de Si semelhante Ministerio. A Assembleia Provincial de S. Paulo tem cumprido com o seu dever, sabe que a verdade nem sempre é agradável aos Principes, e de certo nunca aos zangões que os rodeao e abuso de sua inexperiencia; mas a voz do dever na opiniao da Assembleia Provincial, deve fazer calar a prudencia humana. A Assembleia Provincial appella para o tempo; a marcha d'elle talvez verifique desgraçadamente as previsões d'elle, e então convencer-se-á V. M. I. que nunca teve mais fieis subditos e mais verdadeiros amigos, do que aquelles que não hesitarão em incorrer talvez no seu desagrado, expondo-lhe verdades dolorosas, com o só fim de salvar a dignidade do Throno, e firmar a segurança do povo. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, 18 de Janeiro de 1842. — Andrada Machado, J. Chrispiniano Soares, M. Dias de Toledo.

AVISO da Repartição dos Negocios do Imperio declarando que a Representação da Assembleia Provincial de S. Paulo não era digna de subir á Presença de S. M. O Imperador.

Illm.º e Exm.º Sr. Levei ao conhecimento de S. M. O Imperador a carta datada de hontem, em que V. Exc. se communica ser membro de uma Deputação que a Assembleia Legislativa da Provincia de S. Paulo envia ao Throno, para apresentar a representação de que V. Exc. remette copia, e requer designação de dia, hora e lugar, para desempenho dessa Commissão: e o mesmo Augusto Senhor me ordena que, devolvendo a V. Exc. a referida copia, lhe faça saber que sendo de sua rigorosa obriga-

ção observar e fazer observar a Lei fundamental do Imperio, mantendo em sua integridade a forma do governo jurado pela nação, tem resolvido não receber a Deputação portadora de uma representação offensiva da Constituição no art. 15, § 8.º, e nos arts. 71, 83 e 84, bem como da Lei das reformas da mesma Constituição, nos arts. 9, 10 e 11, que tão clara e terminantemente marcam as attribuições das Assembleas Legislativas Provincias, e o modo porque ellas se devem communicar com os Poderes Supremos do Estado: accrescendo que, ainda mesmo na ausencia destes defeitos radicaes de que a representação abunda, bastaria a linguagem descomedida em que é concebida, e a maneira descomposta e criminosa com que ahi são tratados os ditos Poderes Supremos, para que ella não fosse digna de subir á Presença do mesmo Augusto Senhor. O que communico á V. Exc. para conhecimento da Deputação. Deos Guarde a V. Exc. Paço, 5 de Fevereiro de 1842. — Candido Jose de Araujo Vianna. — Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

RELATORIO apresentado a S. M. O Imperador, pelo Ministerio, pedindo a dissolução da Camara dos Deputados.

Senhor, Os Ministros de V. M. I. incorrerão em grave responsabilidade para com o Paiz, trahirão as suas consciencias, serão indignos da confiança que V. M. I. tem nelles depositado, se não viessem pedir, com o mais profundo respeito, a V. M. I. uma medida que as circumstancias reclamão imperiosamente para manter contra os embates das facções o Systema Monarchico Constitucional-Representativo, unico que pode assegurar a Salvação do Estado.

E' sem duvida melhor prevenir a tempo as consequencias, que a marcha incalculavel das facções costuma acarretar consigo, do que lutar com ellas depois de haverem produzido irreparaveis estragos.

A actual Camara dos Deputados, Senhor, não tem a força moral indispensavel para acreditar seus actos, e fortalecer entre nos o Systema Representativo. Não pô-

de representar a opinião do Paiz; porque a expressão da vontade Nacional, e das necessidades publicas, somente a pôde produzir a liberdade de voto. A existencia dessa Camara não é compativel com a ideia de um Governo regular; porque nella predominão homens, que pondo de parte os meios constitucionaes, não recuão diante de outros que subvertem todas as ideias de organização social, invadem, usurpão, e tendem a constringer no exercicio de suas attribuições os outros Poderes do Estado.

Ainda não se apagarão da memoria dos Brasileiros as recordações das tramas, e violencias, que na Eleição da actual Camara dos Deputados forão commettidas em quasi todos os pontos do Imperio. O triumpho eleitoral, calcadas embora as Leis do pudor, foi o objecto em que puzerão todo o seu desvelo as influencias, que a despeito da vontade Nacional então predominavão, e o resultado corooou seus deploraveis esforços, porque contão na Camara dos Deputados decidida maioria.

O Brasil inteiro, Senhor, se levantará para attestar que em 1840 não houve eleições regulares. São irregularmente suspensas (até mesmo em massa) autoridades, cuja adhesão he suspeita, ou duvidosa; ordens com prevenção lavradas são confiadas aos agentes, que presidem à empresa eleitoral, para remover obstaculos, e impedir que predomine a vontade publica; empregados publicos são collocados na dura collisão de optar entre o sacrificio da sua consciencia, e o pão de seus filhos; operarios de Repartições publicas, soldados, marinheiros de embarcações de guerra, são constringidos a levar a carga cerrada, em listas que lhes são impostas, um voto, de que não tem consciencia; agentes subalternos da menor moralidade, e autorisados para proceder como lhes aprouver, arregimentao, e armão individuos, cujos direitos são mais que contestaveis, cuja nacionalidade mesma é duvidosa, e muitos dos quaes, não pertencendo ás Parochias, não tem nellas voto; estes regimentos invadem os Templos, arrancão das Mesas com violencia, e rasgando-lhes as vestes, Cidadãos que para as compor havião sido chamados, e os substituem por outros a

força; expellem dos mesmos Templos com insultos, e ameaças Cidadãos pacíficos, que ahí concorrem para exercer um dos mais preciosos direiros do Cidadão livre, qual o de eleger os seus Representantes. E se esses regimentos não bastão, se o Cidadão não se acobarda, á um aceno daquelles agentes obedecido pela força armada são accommettidos os Templos, profanados por bayonetas, e corre o sangue Brasileiro!

Quando todos esses meios falhão é empregado outro recurso; empenhão-se em perturbar por todos os modos as operações eleitoraes. Se a maioria dos Cidadãos indignada se retira sem entregar as suas listas, apparecem, não obstante, pejudas as urnas de um numero dellas excedente ao dos Cidadãos activos da Parochia. Das mãos dos que as proclamaraõ recebem as Mesas as listas aos maços, aos centos, e sem conta, quer venhão, ou não, assignadas; quer os nomes que por baixo dellas se lêm, sejam, ou não, de Cidadãos activos, de meninos, de escravos, e ainda mesmo imaginarios. E como se tanto não bastara, é a apuração feita por essas Mesas uma amarga e criminosa derisão do direito de votar! Contão os votos como lhes apraz; lêm os nomes dos votados como lhes parece; apurão listas em massa. Esta Capital foi com indignação testemunha dessas Saturnaes, as quaes disserão ser eleições de um povo livre.

A esses attentados outros accrescem: roubão-se as urnas; substituem-se nellas ás listas verdadeiras, ou pelo menos publicamente recebidas, outras falsas; e até não se hesita diante da escandalosa, e tão publica falsificação das actas, quando o resultado que apresentão não está em tudo ao sabor dos interassados.

Em alguns lugares é o numero dos Eleitores apparentemente augmentado por uma maneira incrível e espantosa. Collegios houve que, não podendo sequer dar cem Eleitores, apresentarão todavia mais de mil.

Não ha quasi parte alguma do Imperio, Senhor, onde algum desses attentados contra a liberdade do voto não fosse perpetrado em as eleições da actual Camara dos Deputados.

Uma Camara Legislativa eivada em sua origem por

Tambos vícios e crimes, desconceituada na opinião geral dos Brasileiros que os testemunharão, jámais poderá conciliar a estima, veneração e prestígio que produzem a força moral, tão necessária a taes Corpos politicos, e a manutenção ao regimen representativo. Os seus actos não podem encontrar aquella obediencia facil e voluntaria, que é filha da convicção que tem os governados, de que para elles concorrerão por meio de uma eleição livre. Nem ella conseguira, quaesquer que sejam seus esforços, dominar a razão social.

Entregue necessariamente a publicidade tudo quanto se passa em uma Camara Legislativa, chama para o campo da discussao a intelligencia, as paixões, os interesses de todos os membros da Associação, e quotidianamente julgada, condemnada ou approvada. De quanta força moral deve ella gozar; de quanta confiança deve ser revestida, para que não soffra quebra a sua autoridade por essas quotidianas sentenças? Uma Camara Legislativa desconceituada é a maior calamidade que pôde affligir uma Nação.

Contra a Camara dos Deputados que acaba de constituir-se, ergue-se de cada ponto do Imperio uma queixa exprobrando a sua origem uma violação de Lei; logo no mesmo dia da sua eleição ouviu-se em cada ponto do Imperio hum protesto contra ella, a razão publica a foi condemnando, foi decretando a sua dissolução; e cada facto que ia depois apparecendo, mais a confirmava em sua sentença. Aceitar, ou tolerar tal Camara, é concorrer para que seja falseado o Systema Representativo, e impellir a Nação para que seja abysmada na anarchia, ou no despotismo.

Reconhecem os Ministros de V. M. I. que os principios de ordem nao forao de todo repellidos da composição da actual Camara dos Deputados; e reconhecem-no com tanto maior prazer, quanto isso prova a força da opinião Nacional, que apesar de comprimida conseguiu collocar na mesma Camara homens notaveis por suas luzes, talentos e virtudes; mas o que poderão seus esforços, sua habilidade e seu patriotismo diante dos obstáculos que tem de encontrar?

A Salvação do Estado, tal qual se acha constituído pela Constituição e seu Acto Addicional, exige portanto que a actual Camara dos Deputados seja substituída por outra, a quem a liberdade do voto dê o caracter de Representante da opinião Nacional, e a força moral indispensavel para firmar entre nós o Systema Monarchico Constitucional Representativo.

E porisso os Ministros de V. M. I. não hesitarão um momento em pedir a V. M. I. a providencia comprehendida no Decreto, que tem a honra de depositar nas Augustas Maos de V. M. I. Que Resolverá como Houver por Bem.

Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Maio de 1842.
De V. M. I. Subditos fieis e muito reverentes— Marquez de Paranaguá, Candido Jose de Araujo Vianna, Paulino Jose Soares de Sousa, Visconde de Abrantes, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, Jose Clemente Pereira.

DECRETO dissolvendo a Camara dos Deputados

Tomando em consideração o que Me expuzeram os Meus Ministros e Secretarios d'Estado no Relatorio desta data, e Tendo ouvido o Meu Conselho d'Estado, Hei por Bem, Usando das attribuições que Me confere a Constituição no Artigo cento e hum paragrapho quinto, Dissolver a Camara dos Deputados; e Convocar, desde ja, outra que se reunirá no dia primeiro de Novembro do corrente anno.

Candido Jose de Araujo Vianna, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Maio de mil oitocentos e quarenta e dois, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade O Imperador. — Candido Jose de Araujo Vianna.

EXTRACTO do Relatorio da Repartição dos Negocios da Justiça apresentado á Assembleia Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretario d'Estado Paulino Jose Soares de Sousa, em data de 11 de Janeiro de 1845.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Tendo de expor-vos, em desempenho do dever que a Lei me impoem, os melancolicos acontecimentos que, depois de encerrada a ultima Sessão Legislativa, perturbarão gravissimamente a paz publica, e ião compromettendo a existencia das nossas instituições, não e intenção minha narra-los minuciosamente, nem tão pouco desfiar uma por uma todas as causas que os produzirão. Seria essa tarefa sobre mui longa, mui superior as minhas forças.

Nada é mais funesto e desmoralizador, para um Paiz do que um Poder fraco. Habituaõ-se as facções a possê ou partilha desse Poder, e quando, cobradas algumas forças, procura exercer sobre ellas acção, desarmalas, ou reprimi-las, encontra aberta e formal resistencia.

Entre nos ainda o Poder não foi organizado devidamente, e de modo que offereça sufficientes garantias a Ordem publica, e a bem entendida liberdade. Herdamos da Mãe Patria uma Legislação que não estava em harmonia com as instituições representativas, era mister crear tudo, e nessa tarefa fomos guiados pelas ideias de um optimismo exaggerado, e pela inexperiencia.

Aconselhados por uma decepção dolorosa era preciso abandonar a marcha que tinhamos seguido, e que muito contribuiu para anarchisar o Paiz, e chamar sobre elle as commoções, as desordens, e a impunidade que ha mais de dez annos o flagellao. Era urgente rever as nossas Leis regulamentares, emenda-las segundo os conselhos da experiencia, e armar o Poder com os meios indispensaveis para emancipar-se da tutela das facções, e das desencontradas exigencias das influencias das localidades. Era preciso adoptar uma politica larga que fazendo calar as vozes mesquinhas de influencias locais, e de interesses particulares, desse lugar a que somente

pudesse ser ouvida a da Razão Nacional, unica e verdadeira indicadora do pensamento e necessidades publicas.

As Leis do Conselho d'Estado e da reforma do Codigo do Processo forão filhas dessa politica, que em parte começaram a realizar.

A Lei do Conselho d'Estado tinha por fim augmentar a força moral das decisões do Throno Imperial, acoberta-lo tambem com a sua responsabilidade, illustra-lo com seus conselhos e discussões, assegurar maior acerto nas decisões Ministeriaes, estabelecer unidade de systema, e de certas vistas administrativas, conservar materiaes e tradições, e contrabalançar assim os inconvenientes que resultão da instabilidade dos Ministerios no systema representativo.

A Lei da reforma do Codigo do Processo tinha por fim habilitar o Poder para resistir aos partidos sempre descontentes, e para cumprir um dos seus primeiros deveres, a manutenção da Ordem publica, e a protecção á segurança individual, tirando-o da dependencia de influencias locaes, e dando-lhe acção efficaç sobre as Autoridades subalternas, das quaes é mister que se sirva para o cumprimento daquelle dever.

Por occasião da execução dessas Leis tiveram lugar os desgraçados acontecimentos que vou referir.

Concluidos os respectivos Regulamentos procedeo-se na execução dessas Leis, fazendo-se as nomeações, e expedindo-se as ordens necessarias.

A Assembleia Legislativa da Provincia de S. Paulo, da qual se esperava maior opposição, á vista das promessas, ameaças e character de pessoas nella influentes, tinha votado então aquella celebre mensagem, cujo fim não era outro senão exigir, por uma linguagem insolita, a violação da Constituição do Estado, a qual não consente que a execução das Leis seja suspensa senão por deliberação e accordo dos tres ramos do Poder Legislativo.

A linguagem ameaçadora e frenetica dessa mensagem, a affouteza com que exigia de um dos Poderes Supremos do Estado, que destruísse actos nos quaes acabava de concordar tão solemnemente com uma immen-

sa maioria das Camaras Legislativas, e que a vontade Nacional, legitimamente representada, se curvasse diante do capricho de Representantes de interesses meramente Provinciaes, exorbitando das suas attribuições, e ostentando-se com desmarcada philautia e sem mandato orgaos da Nação Brasileira, indicava sufficientemente que a execução da Lei da reforma do Codigo do Processo, havia de ser, quanto fosse possivel embaraçada.

Promettendo abertamente fazer opposição a execução dessa Lei, coloreavão com tudo seus adversarios taes promessas, dizendo que essa opposição seria feita na orbita das Leis.

Nos Municipios da Capital, Jundiaby, Mogy das Cruzes, Santa Isabel, S. Roque, Santos e outros forão empossadas as novas Autoridades, sem a menor opposição, e ate com geral satisfação dos seus habitantes. Em outros porém desenvolveo-se uma resistencia systematica, evidentemente filha de anterior concerto, e disfarçada ainda com as apparencias da obediencia. A pretexto ora de falta de comparecimento de Vereadores, ora de sufficiente numero de exemplares da Lei, e outras vezes de duvidas que passavão a submeter á decisão do Governo da Provincia, retardarão quanto lhes foi possivel as Camaras de Aréas, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté, Cunha, Itú, Sorocaba, Porto Feliz, e Capivary, a posse dos novos Empregados.

Para de uma vez cortar essas difficuldades ordenou o Presidente, aos Juizes de Direito que fossem ás Villas dar posse e fazer entrar os nomeados no exercicio de suas funcções, sendo suspensa a Camara de Atibaia que fôra a mais omissa em cumprir as ordens da Presidencia.

Parece que então os conspiradores reconhecendo que o Governo estava resolyido a empregar todos os meios ao seu alcance para cumprir o seu dever, fazendo executar a Lei, e exasperados pela noticia da dissolução da Camara dos Deputados, assentarão que era tempo de arrojar a mascara com que até então se haviam coberto.

E com effeito assim o fizeram, e convertêrão a prometida opposição constitucional, feita na orbita das Leis

em uma rebelliao aberta e devastadora, cujas desastrosas consequencias mal se podem calcular senão houvera sido com energia e presteza suffocada.

Entendêrao que a melhor maneira de demonstrar os suppostos inconvenientes das Leis de que se haviaõ constituido adversarios, e de illustrar sobre elles a Razão Nacional, consistia em lançar mão das armas; que a melhor maneira de convencer que essas Leis abriaõ a porta a violencias e arbitrariedades consistia em chamar sobre o Paiz todas aquellas que costumao acompanhar a guerra civil.

Quando o respectivo Juiz de Direito chegou a Sorocaba para fazer entrar em exercicio as novas Autoridades, creadas pela Lei de 3 de Dezembro, já as cousas e os animos dos agitadores estavaõ dispostos para o rompimento. No dia 16 de Maio á noite chegou aquelle lugar o Coronel Raphael Tobias de Aguiar, e no seguinte de manhã, reunida a Camara Municipal e varios Cidadãos, entre os quaes se contava grande numero de Clerigos e alguns Vigarios, foi o mesmo Coronel proclamado tumultuariamente Presidente da Provincia, e tendo tomado posse, tratou logo de demittir e suspender aquelles Empregados que não sympathisavão com o movimento revolucionario; e de dar providencias para que pudesse ir por diante, abrindo communicações com varios Cidadãos do Norte da Provincia, que convidava a que rompessem, e ordenando a varias Camaras que immediatamente annunciasssem por Editaes, que ficava suspensa a Lei de 3 de Dezembro de 1841 com os respectivos Regulamentos, e de nenhum effeito as nomeações feitas em virtude da mesma Lei.

O rompimento poucas horas depois da chegada do Coronel Tobias a Sorocaba, e poucos dias depois de sabida a noticia da dissoluçao da Camara, que era esperada; a uniformidade da linguagem, e dos meios adoptados pela rebelliao nos diversos e tao distantes pontos onde rebentou, em S. Paulo e Minas, indica sufficiente mente que o plano da conspiração fora com muita antecedencia e vastidão preparado, ainda mesmo anteriormente a factos que erão apresentados como motivos

do movimento, mas que na realidade não passavam de pretextos.

As apprehensões que o Governo nutria de que algum movimento se manifestasse na Província de S. Paulo não podião ser senão vagas, não descansavam em factos positivos, e eraõ deduzidas da linguagem violenta e ameaçadora dos caudilhos da revolta, e do conhecimento do seu character orgulhoso. A Legislação que a Lei de 3 de Dezembro acabara de alterar confiara uma autoridade immensa, e quasi exclusiva aos Juizes de Paz, e esses, bem como as Camaras Municipaes, nos lugares onde influíão os chefes da revolta, havião sido eleitos á sua vontade. Erão por tanto ou fautores da rebellião, ou seus complices; conspiravão com os meios do poder, e estavão fora da sua acção efficaz.

Seja dito de passagem, não é de admirar que tão calumniada fosse uma Lei (a de 3 de Dezembro) que ia arrancar ás facções armas tão poderosas, e os meios de tratar como de igual para igual, com os Poderes Supremos do Estado.

Uma grande parte dos Officiaes da Guarda Nacional, e outros Empregados de nomeação do Governo havião sido escolhidos debaixo da administração do ex-Presidente Tobias, que tinha montado a Província a seu geito.

Assim a maior parte dessas Autoridades erão os maiores inimigos do Governo, e os maiores conspiradores. Em lugar de participar as occurrencias que indicavão o proximo desfecho da tempestade, occultavão-nas com cautela, intimidavão os que podião fazer alguma revelação, e preparavão nas sombras do misterio as molas que devião pôr em jogo uma das mais vastas e temiveis rebelliões, que tem desangrado o Paiz.

As Villas de Itapeteninga, Itú, Faxina, Porto Feliz, Capivary e Constituição adherirão logo ao movimento, e de varios pontos começarão a concorrer forças para sustenta-lo, empregando-se todos os meios possiveis para generalisa-lo na Província. Poucos dias antes que a rebellião se declarasse formalmente em Sorocaba, já o Presidente da Província tinha communicado ao Go-

verno, que a opposição tentava romper alli e pedido forças, sendo seu primeiro cuidado fortificar a Capital, onde tinha aquartelada uma guarnição de trezentos homens, e conservar livre a estrada de Santos para que pudessem avançar as forças que esperava do Rio de Janeiro.

Esta communicação chegou a esta Capital onde causou grande sensação, no dia 17 de Maio proximo passado, e no seguinte as oito horas da manhã embarcou para Santos em Barcas de vapor a primeira expedição, commandada pelo Barão de Caxias, nomeado Commandante em Chefe das forças em operações na Provincia de S. Paulo, e composta do Batalhão n.º 12 de Caçadores com mais de setecentas praças, do Batalhão n.º 2 de Artilharia com armamento de Caçadores, levando Officiaes, armamento, e munições de guerra, e finalmente do Batalhão de Fusileiros, que partio por terra, sendo esta expedição depois seguida de consideraveis reforços. O Governo Imperial esgotou todos os meios que tinha á sua disposição nesta Corte para suffocar rapidamente, e antes que lavrasse mais aquella rebelião. Estas forças foram coadjuvadas por consideraveis reuniões da Guarda Nacional e Cidadãos armados, particularmente de Jacarehy, de Mogy-merim, e Mogy das Cruzes.

No entretanto a rebelião desenvolvia-se com um caracter mais feroz e assustador no Norte da Provincia, cujas Villas a pouco e pouco se vão declarando. Em Taubaté reunirão em armas os fautores da desordem parte da população, que desenfreada, e disparando tiros nas portas das novas Autoridades, commettera toda a casta de excessos. Em Pindamonhangaba foi o Juiz de Direito, que para ali seguira a fim de dar posse ás novas Autoridades, indignamente insultado, e correo perigo de ser assassinado por parte da população, que apparecera reunida e armada.

Nas Villas de Lorena e de Silveiras negou-se a Camara Municipal a dar posse ás novas Autoridades, as quaes todavia sendo empossadas pelo Juiz de Direito, entrão em exercicio não obstante ameaças de ser assassinadas. Tendo porém o Vigario, o Juiz da Paz e Presidente da Camara Municipal disposto as cousas, e feito avisar:

gente, rompem de noite os vivas a Raphael Thobias de Aguiar, com muitos repiques de sinos e fogos do ar; fogem as novas Autoridades, que se achavão inermes, e dirigem-se os agitadores, depois de haverem proclamado o intruso Presidente em Lorena, para Silveiras. Ah! tendo cercado a casa do Subdelegado, não contentes com uma descarga de mais de sessenta tiros que sobre elle dispararão, retalharão o seu cadaver com muitas facadas.

Para a Villa de Queluz não puderão voltar as novas Autoridades, que havião conseguido tomar posse, por se haverem ali reunido perto de quinhentos rebeldes, dispostos a assassina-las se apparecessem. Constando ao Delegado da Villa de Cunha que para as partes de Silveiras e Lorena se convidava gente para vir assassina-lo e ás outras Autoridades da mesma Villa reunio força para fazer face aos revoltosos, que se animarão a apparecer, mas não a bater-se.

A Villa de Guaratinguetá para a qual se havião refugiado muitas Autoridades e particulares dos lugares vizinhos, manteve-se armada e fortificada, symbolo da honra e da fidelidade, no meio de tantas povoações fanatisadas.

Esses Municipios ameaçavão os limitrophes da Provincia do Rio de Janeiro, esforçando-se os agitadores para nelles soprar o espirito revolucionario.

Não era possivel ao General Barão de Caxias, nem ao Presidente da Provincia de S. Paulo, que tão occupados andavão em apagar o incendio, que lavrava no Sul da mesma Provincia, acudir a estes pontos do Norte della, que acabo de mencionar, os quaes demorão mais proximos da do Rio de Janeiro, com a qual tem mais faceis e promptas as communicações, que estavam interrompidas com a Cidade de S. Paulo. Demais não era ainda possivel áquelle General e Presidente dispensar parte das forças, que havião feito marchar sobre Sorocaba.

Foi por tanto indispensavel ao Governo fazer novos sacrificios para enviar alguma força, até mesmo de Permanentes e de Imperiaes Marinheiros para os Municí-

piões do Norte da Província de S. Paulo, ficando somente nesta Capital parte do Corpo de Permanentes, a Guarda Nacional, e algumas Praças de Linha que acabavam de chegar do Norte.

Nestas melancolicas circumstancias e no dia 15 de Junho chegou á esta Corte a noticia do rompimento de Barbacena.

A rebelião no Sul da Província de S. Paulo estava ainda em toda a sua força, porque apenas tinha soffrido o révez da Venda grande, que fôra parcial, e não decidira a sua sorte. No Norte da Província layrava ella com grande fúria, ameaçando os Municipios visinhos das Províncias do Rio de Janeiro e Minas. O Governo achava-se então exaurido de recursos, por haverja disposto de quantos tinha preparados, e apenas contava com alguns, que de prevenção tinha mandado vir por mar de outras Províncias, e que apesar de ordens mui terminantes e reiteradas podião ser demorados por ventos contrários, ou por outras occorrencias que se nao podem prever.

O torpor que aquella noticia causou nesta Capital foi extraordinario, e augmentou consideravelmente nos dias seguintes. Para isso muito concorria a audacia e triumphal alegria com que varios directores, agentes, e complices da rebelião se apresentavão nesta Corte, reunindo-se sem o menor reboço, ameaçando, inventando e espalhando as noticias as mais aterradoras, que circulavão logo, e erao logo acreditadas, porque o nosso espirito acolhe com grande facilidade aquellas ideias, que vão de conformidade com o sentimento que na occasião nos domina.

O rompimento de Barbacena seguiu logo depois pela Pomba e outros Municipios que cercão toda a Província do Rio de Janeiro até onde limita com a de S. Paulo, acabava de revelar com a maior evidencia, que o plano da rebelião era ainda mais vasto, e combinado do que até então se presumia. Acreditava-se (e o tempo demonstrou o quão fundados erão esses receios) que iguaes movimentos terião de apparecer em algumas Províncias do Norte, e especialmente nas do Ceará e Pernambuco. Os correspondentes dos rebeldes nesta Corte, assim o

atseverava em seus discursos, e correspondencias que enviava por proprios para os pontos rebellados de S. Paulo e Minas.

O primeiro cuidado dos rebeldes de Minas foi cortar toda a communicacao com a Corte e Provincia de Rio de Janeiro, para com mais segurança illudir e intimidar a população dos sertões, e conseguirão-no, rebelando os Municipios da Pomba, Barbacena, Presidio, Alfumbaca e Baependy, e incendiando a magnifica ponte do Parahibuna, e destruindo outras de menor importancia, escapando a de Sapucaia por haver sido guardada a tempo por uma força de Guardas Nacionaes. Privado de communicações ficou assim o Governo na mais completa obscuridade acerca do que se passava no centro da Provincia de Minas Geraes, sobre a sorte do seu Presidente, e da sua Capital, e das Provincias de Goyaz e Mato Grosso.

Em tão amargos e melancolicos dias, o Governo Imperial nunca desanimou, confiou sempre no bom senso Nacional, e no amor que a ordem, a Constituição e a Monarchia tem a grande maioria do Povo Brasileiro. E se não fora o auxilio que recebeu da grande maioria da Nação, como em tão apertadas circumstancias teria elle podido, com tão minguados recursos, cercado de um sem numero de difficuldades, resistir a revolução, e suffocá-la em tão breves tempos.

Pinha o Governo que lutar não somente com a rebelião, que se desenvolvia rapidamente em duas das mais importantes Provincias, senão com o desanimo e ferir que ella causou, e com a audacia dos seus directores e agentes na Capital do Imperio. Todos os dias se espalhavam boatos atrevidos de que nella se preparava (do que havia denuncias e indicios) um movimento, e que estava prestes a apparecer.

Uma tentativa, ainda que depois suffocada, exaggerada pelas facções, repercutiria com grande estrondo nas Provincias, e faria creer que o espirito revolucionario tinha invadido tudo até a Capital do Imperio. Era portanto indispensavel evitar a todo o custo que a sua lealdade fosse embaciada pelo bafo impuro da rebelião. A

experiencia tem mostrado que os movimentos das Capitães, nas commoções politicas exercem uma influencia extraordinaria sobre o resto do Paiz.

No dia 17 de Junho appareceu impressa nas esquinas das ruas desta Capital uma proclamação incendiaria, concitando á revolta, e procurando arteira e perfidamente irritar as rivalidades de nascimento, a bem da causa da rebellião. Esse facto que em outras epochas poderia ser considerado de menos importancia, teve então muita, porque encontrou os espiritos já muito agitados, estando mui audazes uns, muito aterrados outros pelas mas noticias que até então tinham chegado.

O Governo entendeu que era indispensavel tirar quanto antes o espirito publico do torpor em que estava comprimindo a audacia dos conspiradores, e reanimando a coragem dos amigos da ordem, da Lei, e do Throno Constitucional, por meio de medidas energicas.

Sua Magestade o Imperador dirigio uma proclamação aos Brasileiros manifestando a firme intenção em que estava de fazer executar as Leis emanadas da Representação Nacional, de manter illesas as prerogativas da Sua Coroa, e convidando os illudidos a que depuzessem as armas.

Por Decreto de 18 do dito mez de Junho, forão suspensos neste Municipio da Corte e Provincia do Rio de Janeiro os §§ 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 do Artigo 179 da Constituição. Igual medida já havia sido adoptada para as Provincias de S. Paulo e Minas.

Forão chamados ao serviço activo todos os Guardas Nacionaes da reserva, todos os que se achayao com licenças, e todos os Empregados Publicos, que na conformidade da Lei estavão dispensados do serviço, exceptuados somente os do Arsenal de Guerra.

Foi vedado o transito no Municipio de Barbacena, Pomba, Presidio, Parahiba do Sul e Valença sem passaporte.

No dia 19 e seguintes forão presos, sem culpa formada, quinze individuos, dos quaes alguns depois forão postos fora do Imperio. Outros, e poucos (cinco) não sendo encontrados esconderão-se apparecendo depois que terminou o prazo da suspensão das garantias.

Alguns desses individuos erão homens de pouca importancia social, porém audazes, activos e decididos no partido que havião adoptado. A energia porém e sobretudo a audacia suppre tudo nas revoluções.

Estas medidas desorientarão os conspiradores e restabelecerão a confiança no Governo, a qual já começava a vacillar com repetidas accusações de fraqueza, porque em taes occasiões muitos são aquelles para os quaes nenhuma providencia é assaz energica e forte, porque as aquilatao na proporção do medo de que estão dominados, embora, passado o perigo, sejam muitas vezes os primeiros a censural-as.

Posto que o Governo não tivesse então disso provas materiaes sufficientes, tinha todavia a convicção moral, de que nesta Corte se conspirava, que della tinham sahido armamento e emissarios para varios pontos, e de que nella existia, embora ja desfalcado de alguns membros importantes, o club director da revolução.

Esta convicção moral foi depois amplamente justificada pelos processos que se formarão em Aréas, nesta Corte, e na Provincia de S. Paulo, e pelo descobrimento da Sociedade secreta denominada dos Patriarchas invisiveis.

A rebelliao na Provincia de Minas Geraes, depois de se haver declarado nos Municipios que circundão a Provincia do Rio de Janeiro, começou a layrar por outros pontos. Em quatorze Municipios dominarão os rebeldes a saber: Barbacena, Pomba, S. João d'El-Rei, S. Jose, Lavras, Oliveira, Santa Barbara, Queluz, Bomfim, Ayuruoca, Baependy, Sabará, Caethé e Curvelo. Em vinte oito porém não foi reconhecido o Presidente intruso, e são: Presidio, S. João Nepomuceno, Itabira, Marianna, Piranga, Ouro Preto, Campanha, Tres-pontas, Pitangui, Patrocínio, Formigas, Januaria, S. Romão, Minas Novas, Rio Pardo, Uberaba, Arachá, Tamanduá, Formigas, Piumby, Pouso Alegre, Caldas, Jacuhy, Jaguarý, Serro, Diamantina e Conceição.

Barbacena, Pomba, Santa Barbara, Bomfim, Lavras e Ayuruoca rebellarão-se por si mesmos, e com quanto

muitos districtos desses Termos fossem favoráveis á Causa da Legalidade, foi mister o auxilio de forças de fora para retomar aquellas povoações. E bem que os Municipios de S. João d'El-Rei, S. Jose, Queluz, Baependy, e Sabara tivessem muitos districtos, nos quaes predominava o espirito da rebellião, conservarão-se com tudo ao principio essas Villas fieis ao Governo Imperial, e somente depois succumbirão a ataques, ou ameaças, cumprindo observar que Sabará apenas esteve quinze dias debaixo da dominação dos rebeldes, e foi restaurado a primeira vez por forças desse mesmo Municipio com pequeno auxilio de Ouro Preto. A Villa de Olivera, apesar de contar grande maioria de amigos da Lei e da Ordem, succumbio repentinamente diante de uma pequena facção, bastando porem depois um diminuto auxilio de Tamanduá para que fosse retomada. Curvelo foi restaurado pelas forças do proprio Municipio com algum auxilio do Serro. Caethe succumbio depois de gloriosa resistencia ao ataque dos rebeldes de Santa Barbara, e foi restaurado doze dias depois pelas forças do proprio Municipio. Nos do Presidio, Pitangui, Aracá e Diamantina apresentarão-se violentas commoções que forão porem contidas energicamente pelas forças dos mesmos Municipios. Baependy entregou-se por uma capitulação vergonhosa, e foi depois retomada por forças do mesmo Municipio, do da Campanha, e outros pontos. Tamanduá atacado pelos rebeldes repellio-os corajosa e victoriosamente. Na noite de 20 para 21 de Julho appareceu em Paracatu uma sedição, que obrigou algumas Autoridades a deixar os seus Empregos e a retirar-se da Villa. Nos Municipios de Marianna, Itabira e outros formarão-se alguns grupos, que depois de pôrem em coacção as Autoridades, e de commetterem varios excessos, se forão reunir ás forças rebeldes em outros pontos. Finalmente em quasi todos os Municipios se manifestou uma agitação mais ou menos violenta, que obrigou as Autoridades a empregar maior vigilância, e armar os Guardas Nacionaes e outros Cidadãos.

A noticia da derrota da rebellião em Sorocaba no dia

20 de Junho, trinta e tres dias depois que ali fôra proclamado o intruso Presidente, não tinha produzido em Minas o effeito que era de esperar, não somente porque estando interrompidas as communicações, não se podia ella derramar, como também porque os rebeldes interceptavão as cartas e impressos levados por proprios, occultavão as noticias, e, quando transpiravão, fazião crêr que erão embustes do Governo inventados para os aterrar.

Apenas constou a noticia do rompimento de Barbacena com a proclamação do intruso Presidente, e que o movimento ia lavrando pelos Municipios visinhos, ameaçando a Provincia do Rio de Janeiro, reunirão-se consideraveis forças de Guardas Nacionaes, em sua quasi totalidade desarmados, dos Municipios de Rezende, Valença, Iguassu, Magé e Vassouras nas raias desta ultima Provincia, e tomarão os pontos convenientes para impedir o progresso revolucionario. Para a Villa da Parahiba do Sul, da qual passou varias vezes a Valença, Rio Preto Vassouras, Rezende e Aréas, seguiu o Presidente da dita Provincia a reunir forças, e com effeito conseguiu pela sua grande actividade e feliz coragem juntar uma força respeitavel, a qual seguiu depois para Barbacena, debaixo do commando do Coronel Jose Thomaz Henriques. Consideraveis remessas de armamento acompanhadas de Officiaes forão logo feitas pelo Governo para aquelles pontos, e para o Mar de Hespanha, Campanha, e outros lugares, para os quaes forão também as forças de Linha, que ião chegando a esta Côte.

Algum tempo teve de decorrer antes que ellas pudessem tomar a offensiva e penetrar na Provincia de Minas Geraes, porque era primeiramente preciso armalas, e dar-lhes alguma organização. Em uma palavra era preciso crear recursos e dispol-os.

O movimento ascendente da rehellião foi o mais rapido possivel, declinou porem a olhos vistos com rapidez. A surpresa ou o terror que ella produzio foi grande, mas logo que se dissipou essa primeira impressão, desenvolveo-se um enthusiasmo extraordinario na população. Muitos Guardas Nacionaes se apresentarão vo-

juntariamente para marchar. De todos os pontos affluíam mantimentos gratuitamente offerecidos para o sustento das Tropas. Muitas subscrições se fizeram que produzirão avultadas sommas, a fim de serem applicadas ás despesas da guerra, e cujos saldos entrarão depois para o Thesouro. Os exemplos de patriotismo, e de dedicação á Ordem publica, e á Monarchia Constitucional nas tres Provincias de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro forão brilhantes, forão immensos, e esta ultima teve a bem merecida gloria de não ver manchado o seu sólo pela revolta.

Supposto a rebellião tivesse sido repellida ou batida parcialmente em muitos pontos pelos proprios recursos dos Municipios, não erão estes bastantes, porque divididos, para desfechar o golpe principal. Era preciso bater e dispersar o consideravel bando, avaliado em mais de tres mil homens, que tinha reunido o Presidente intruso, e com o qual ameaçava a Cidade do Ouro Preto, que a coragem e heroica constancia do Presidente da Provincia conservava fiel ao Governo Imperial.

Foi o General Barão de Caxias nomeado Commandante em Chefe das operações na Provincia de Minas, na qual penetrarão as tres Columnas, que se havião formado no Parahibuna, no Rio Preto, e na 1.^a Comarca de S. Paulo, de força de Linha e de Guardas Nacionaes. Pela Comarca do Sapucahy havia entrado outra commandada pelo Tenente Coronel Bezerra.

Estas Columnas acabarão os restos de vida, que ainda podia ter a rebellião armada, nos lugares por onde passavão.

Finalmente o General Barão de Caxias, que havia partido desta Corte no dia 25 de Julho, desfechou o ultimo e o mais forte golpe na rebellião no Arraial de Santa Luzia no dia 20 de Agosto, dous mezes e dez dias depois que rebentara em Barbacena. Os rebeldes que estavam em numero de tres mil e trezentos fugirão em debandada, deixando o campo coberto de mortos, e trezentos prisioneiros, entre os quaes alguns dos principaes cabeças da revolta. Do lado das forças Imperiaes chegarão á perto de cem os mortos ou feridos. Os rebeldes

abandados começaram então a apresentar-se as forças Imperiaes. Alem da tomada de Sorocaba, na qual não se queimou uma só escorva, não foram muitos os encontros nos quaes se não tivesse de lamentar o derramamento de sangue.

Para bem avaliar a rebelião que layrou nas Provincias de S. Paulo e Minas, é mister ter conhecimento dos meios que foram empregados para fanatisar e alludir a população.

Abusando da boa fé e credulidade de muitos fazia-se-lhes acreditar que as Leis do Conselho d' Estado e da reforma do Código do Processo iam acabar com as liberdades publicas, e que era essa a tenção premeditada do Governo. A muitos homens (do interior da Provincia, de côr e ignorantes) se dizia que iam ser reduzidos ao captiveiro. Aquelles que tinham filhos, fazia-se crer que iam ser recrutados em virtude da Lei da reforma. Pregava-se ainda mesmo a mulheres, a homens simples afferrados á Religião, que aquella Lei ia acabar. Padres houve que se serviram do seu santo ministerio para propagar e fazer crer tamanhas indignidades! A outros se referia, e foi essa uma das mais perdozosas alavancas da rebelião, que Sua Magestade o Imperador estava coactado a que era preciso liberta-lo da coacção em que o tinham o Ministerio e seus adherentes. Não faltááo homens que para renair Guardas Nationaes e outros cidadãos em prol da revolta lhes assegurassem que Sua Magestade o Imperador havia nomeado Jose Feliciano Pinto Coelho Presidente da Provincia de Minas, e que o Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga recusava entregar-lhe a Presidencia preparando-se para resistir.

A outra parte dos Guardas Nationaes do interior, que são homens, que vivem do seu trabalho diario, e na mais completa ignorancia acerca de negocios políticos, e da organização dos Codigos, acudiao ao aviso de seus Cabos, e Juizes de Paz, aos quaes estavam costumados a obedecer, empenhando-se assim em uma luta de cujas circumstancias e fins não podiao ter conhecimento. Fanatisados, e illudidos pela perversidade, abandonavão

suas familias, perdião as colheitas com que as alimentava-
vão para ir derramar o seu sangue, a fim de que não fosse
sem executadas Leis que não conhecião, e que muitos
nem se quer tinham lido.

Para pôr exemplo referirei que muitos dos Guardas
Nacionaes, que se apresentarão no acto da proclamação
da rebelião em Itú, na Provincia de S. Paulo, tinham
sido somente avisados para o reconhecimento do Chefe
de Legião nomeado pelo Presidente legítimo, o Barão
de Mont'alegre.

Muitos rebeldes se illudião reciprocamente, pintando
inteiramente baldo de recursos o Governo, e inventando
ou repetindo falsidades, ou para roborar a coragem vacil-
lante dos seus, ou para que augmentado considera-
velmente o numero dos compromettidos, fosse mais dif-
ficil ou quasi impossivel a victoria ou a punição. Desta
Corte se mandava dizer para os pontos rebellados de
Minas, que varios Municipios da Provincia do Rio de Ja-
neiro já se haviam revoltado, proclamando tambem o
seu intruso Presidente; que já reunira tantos mil homens;
que o Batalhão de Fusileiros em Arêas tinha desertado
todo; que o ultimo Soldado de Permanentes desta Corte
tinha sahido della; que uma força desse Corpo fôra der-
rotada completamente; que o Governo já estava agoni-
sante e nao tinha forças para conter uma explosão nestá
Capital; que o Coronel Tobias havia entrado na Cidade
de S. Paulo á testa de oito mil homens, e que o legítimo
Presidente o Barão de Mont'alegre tinha sido assassinado,
sendo o seu corpo arrastado pelas ruas. Esta noticia
mãndada desta Corte e espalhada em alguns pontos da
Provincia de Minas, poucos dias antes do rompimento
de Barbacena, causou grande terror, que ressumbrava
nas ultimas cartas que chegarão a esta Corte antes que
fossem interrompidas com ella as communicações.

Os estragos que produzio a rebelião nas duas Provin-
cias de S. Paulo e Minas forão immensos. Alem das vi-
das que ceifou, dos incendios e devastações a que deo
lugar, das despezas que occasionou ao Estado, do des-
falque que produzio e ha de produzir ainda nas Rendas
Ceraes e Provinciaes; reduzio muita gente á miséria,

principalmente na ultima Provincia, e nas classes menos abastadas, cujas plantações e criação em grande parte forão perdidas.

O procedimento dos homens que fomentarão a rebelliao e tanto mais criminoso, quanto são futeis e falsos os pretextos com que a pretendêrão justificar, e que constão das proclamações e manifesto dos dons intrusos Presidentes.

Dizião que tinham appellado para o recurso dos Povos livres, como se o recurso dos Povos livres fosse a rebelião armada das minorias.

Aquelles motivos e fins officiaes, mais notaveis, podem resumir-se nos seguintes:

1.º Libertar Sua Magestade o Imperador de uma supposta coacção, em que, dizião, te-lo posto o Ministerio.

2.º Sustentar a dignidade da Provincia, como se obedecer a Leis, que resultão do accordo das vontades de Sua Magestade o Imperador e das duas Camaras Legislativas, em taes questões, unicos legitimos Representantes da Nação, pudesse ser cousa indecorosa.

3.º Evitar que fosse aniquilada a Constituição, ameaçado e rebaixado o Throno Imperial, pela execução das Leis do Conselho d'Estado, e da reforma doCodigo do Processo.

Os argumentos com que se pretendeo mostrar que aquellas Leis erao contrarias á Constituição do Estado, depois de largamente ponderados, havião sido repellidos por uma immensa maioria das Camaras Legislativas, e do Paiz que as abraçou. A questão estava portanto competentemente julgada, somente a razão Nacional melhor esclarecida e por meio de seus Representantes a poderia rever pelos meios marcados na Constituição. Tudo o mais era anarchia, porque se dos casos julgados pelas maiorias tivessem as minorias recursos para as armas, nao haveria Sociedade possivel.

4.º A dissolução da Camara.

Procuravão assim arredar ou falsear com armas o juizo que a Nação era chamada a proferir, segundo a Constituição do Estado. Grande prova derão de que temião esse juizo aquelles que o não acceptarão!

Terminada a rebelião tratou-se de cumprir a Lei, fazendo-se processar os seus cabeças, a fim de que fossem punidos. Nesta triste e penosa tarefa tem apparecido as maiores difficuldades.

E' ella todavia indispensavel porque é ponto averiguado que a principal causa das rebeliões e desordens, que continuamente tem affligido o Paiz, provem da absoluta impunidade dos seus autores.

O Código Penal não estabeleceu regras para a classificação dos cabeças no crime de rebelião, não declarou o que se devia entender por essa palavra, á qual dão uns uma comprehensão mui ampla, ao passo que outros muito a restringem.

Essa expressão — cabeças — exclue a complicitade; e o Art. 5.º do Código Penal define os complices aquelles que directamente concorrem para que se commetta um crime.

O vago desta Legislação devia necessariamente trazer consigo consideraveis embaraços, e prestar-se ao mesmo tempo ás perseguições, e á impunidade.

As explicações dadas pelo Governo e pelos Presidentes não podião sanar esses inconvenientes, que somente pelo Corpo Legislativo podem ser removidos.

A essa difficuldade na formação dos processos pelo crime de rebelião, outras tambem muito graves accrescião.

Em alguns lugares não erao processados pelas Autoridades locais individuos que devião ser considerados como cabeças, e isto, ou porque essas Autoridades cedião aos receios de compromettimento, ás solicitações de amigos, ou de credores, ou á considerações de parentesco. N'outros movidas ou por um zelo exaggerado, ou pelo incentivo de antigos ou novos aggravos processavão individuos, que posto tivessem tomado parte no movimento revolucionario, não podião de modo algum ser considerados como cabeças, e por tanto punidos.

Daqui uma diversidade de procedimento extraordinaria, que em taes casos sempre produz desmoralisação; e tira toda a força moral ás decisões dos Tribunaes.

Para estabelecer a possivel uniformidade em um re-

gocio que requer tanta, para sujeitar a um só cadinho todas as provas existentes, e dar maior garantia quer a Sociedade, quer aos accusados, o Presidente da Provincia de S. Paulo, de accordo com o Governo Imperial, e autorizado pelo artigo 60 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro do corrente anno, ordenou ao respectivo Chefe de Policia, que percorrendo pelos lugares onde a rebelliao se manifestara, e chamando a si todos os processos começados, formasse culpa aos individuos, que como cabeças da rebelliao pudessem ser havidos.

Esta medida desassombrou e fez voltar as suas casas e antigas occupações uma parte da população receosa e foragida, e que tomara uma parte menos importante na rebelliao.

O numero dos classificados cabeças de rebelliao no Sul da Provincia pelas Antoridades locais, e que montava a 206 ficou reduzido a 30, comprehendidos nesse numero seis Militares.

A Justiça das localidades nessas occasiões poucas vezes pôde ter esse nome, é quasi sempre o resultado de decidida protecção, ou da vingança.

Esse pensamento dominou na Lei de 3 de Dezembro de 1841.

Não era possível na Provincia de Minas Geraes, attenta a diversidade, distancias e desigual importancia dos lugares onde a rebelliao se manifestou, adoptar em tudo semelhante providencia. Não obstante, o processo de alguns dos principaes réos foi organizado pelo Chefe de Policia.

A rebelliao em S. Paulo e Minas tinha o mesmo fim e espirito, fallava a mesma linguagem, usava dos mesmos meios, tinha as mesmas relações para esta Corte, da qual recebeu a mesma direcção e plano. A reunião e comparação de todas as provas colhidas em todos os pontos que ella percorreo produziria a mais completa evidencia. Essas provas porém achão-se repartidas, separadas em varios processos, e por isso fraccionadas, desajudadas de outras que as completariam ou explicariam.

As provas para o processo de réos do mesmo delicto não podem pois ser fraccionadas em diversos grupos independentes, sem grande prejuizo da Justiça e da Sociedade. He isso ainda hum grande defeito da nossa Legislação.

Antes que passe a diante referirei que tendo o Presidente da Provincia de S. Paulo, em Officio que me dirigio em data de 2 de Julho proximo passado, declarado, que julgando incompativel com a tranquillidade publica, e com o decoro a conservação na mesma Provincia dos Senadores Diogo Antonio Feijó, e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, os ia fazer sahir da Provincia, enviando-os para esta Côrte, o Governo Imperial resolveo que seguissem para a Provincia do Espirito Santo. Esses Senadores, dos quaes o primeiro era vice-Presidente da rebelliao de Sorocaba, forão depois pronunciados no processo organizado em S. Paulo por causa da dita rebelliao.

Chegada que foi a Provincia do Ceará a noticia da dissolução da Camara, começou-se a notar grande agitação em certos individuos, cuja linguagem já antes era ameaçadora. Teve o Presidente da Provincia denuncia de que pretendião assassinal-o, e ao mesmo tempo fazer apparecer hum rompimento na Capital, para o que já havia gente reunida e não pouco armamento junto fora da Cidade.

Nessa mesma occasião desertavão varias praças do Batalhão Provisorio, seduzidas pelo Padre Alexandre Francisco de Cerbelon Verdeixa, o qual havia infructuosamente tentado fazer desertar huma Companhia do Corpo Policial da Provincia destacada na Cidade Juazeiro.

No dia 22 do mez de Junho forão denunciar-se ao dito Presidente dois Soldados, declarando-lhe que haviam sido encarregados de assassinal-o por hum certo Bernardo Antonio da Silveira, que fora Capitão das forças rebeldes, que em 1839 tomáráo e saqueáráo a Cidade de Caxias, e sendo depois amnistiado em virtude do Decreto de 22 de Agosto de 1840, quebrara o termo que tinha assignado de residir em Pernambuco, passando-se para o Ceará. Sendo preso e conduzido a presença do

Chefe de Policia confessou que commettera aos ditos Soldados aquelle assassinio, mas que fizera isso porque o Alferes reformado Thomaz Lourenço da Silva Castro, lh'o encarregara. Declarou mais que primeiramente se havia assentado em fazer atacar o Palacio da Presidencia por trinta homens decididos; mas que parecendo arriscado esse arbitrio, fóra tido por mais conveniente fazer esperar o Presidente em sua passagem na vespera da noite de S. João.

— Este assassinato devia ser seguido de hum rompimento na Capital, acompanhado d'outros na Cidade Januaria, na Serra Azul, e no Termo do Crato, para onde havia partido o Alferes Thomaz Lourenço da Silva Castro, para encontrar-se com seu irmão José Lourenço de Castro e Silva, e com o amnistiado da rebelião do Maranhão Livio Lopes Castello Branco, que de Pernambuco se passara para o Crato acompanhado de alguns sequazes.

Descoberta assim a conspiração tomou o Presidente da Provincia medidas energicas para frustral-a, e os processos que se formáráo vierão confirmar aquellas revelações.

Verificou-se que os dois Soldados acima mencionados já haviam esperado o Presidente na noite do dia 21 para assassinal-o, e que o Cirurgião José Lourenço de Castro e Silva, trouxera o plano do rompimento de Pernambuco, onde estivera depois que deixou esta Corte, na qual tinha frequentes relações com o circulo a que pertencião os Chefes da rebelião de S. Paulo e Minas.

Havendo-se os sobreditos José Lourenço, e Livio, passado para a Freguezia do Exú na Comarca da Boa Vista da Provincia de Pernambuco, que confina com o Municipio do Crato, começárão de combinação com Childerico Cicero de Alencar Araripe, Thomaz Lourenço da Silva Castro, e outros, a empregar todos os meios ao seu alcance para revolucionar esses lugares.

O Presidente da Provincia fez logo guarnecer com fortes destacamentos do Cbrpo Policial e da Guarda Nacional, os pontos mais ameaçados, a saber: a Cidade Januaria, e as Villas de Granja, Crato, Queixa-

ramobim, Imperatriz, e Cascavel, dando todas as providencias para suffocar logo qualquer movimento que apparecesse, e seguindo elle proprio para o Crato, levando munições, armamento, e alguma tropa de linha.

Em Flores e na Boa Vista, na Provincia de Pernambuco, começou-se logo a reunir força de Guarda Nacional, da qual parte se poz promptamente em marcha para destroçar a reunião do Exú, e prender os perturbadores, os quaes não se podendo manter com a pouca gente que tinham conseguido angariar dispersarão-se, bem como outro grupo que havia reunido Joaquim Ignacio Pessoa, e que ameaçava a Villa da Granja.

Na Comarca do Rio Formoso em Pernambuco, em alguns outros lugares que limitão essa Provincia com a da Parahiba do Norte, e no Districto de Tamanduba do Municipio de Flor, na Provincia do Rio Grande, occorrerão fundados receios de perturbação da Ordem publica, os quaes porém se desvanecerão pelas promptas e decisivas providencias, que com prevenção derão os respectivos Presidentes.

Havendo-se debandado os desordeiros do Exú deramão-se pelos sertões vesinhos, procurando esconder-se para escapar ás diligencias feitas para sua prisão. Não obstante forão presos os principaes nos limites das Provincias da Parahiba e Rio Grande do Norte, entre as Villas do Principe e Pombal, e sendo conduzidos para Pernambuco e vadirão-se na Villa de Flores com o Coronel de Legião Francisco Barbosa Nogueira Paz, a quem tinham sido confiados, e que com elles era connivente.

No dia 19 de Maio teve o Presidente da Provincia de Pernambuco denuncia de que se procurava seduzir alguns Inferiores de primeira Linha, e do Corpo de Policia, a fim de que movessem os Soldados a huma sedição. E com effeito tambem se manifestarão alli indicios da existencia de um plano para fazer revolucionar o Imperio, logo que fosse dissolvida a Camara dos Deputados, fazendo-se rebentar ao mesmo tempo a desordem em varios pontos do centro das Provincias do Norte, quando não fosse possivel fazel-a apparecer nas Capitães.

Porém, ou porque os promotores da desordem reconhecessem que não achariam apoio na população, ou porque das providencias dadas pelo Presidente conhecessem que fôra aventado o seu designio, nao foi perturbada a tranquillidade da Provincia.

Nesse tempo estavam os agitadores de todas as Provincias que não tinham a coragem ou a força precisa para romper com os olhos fitos sobre a Corte, e sobre a sorte da rebelião em Sorocaba e Minas. As noticias favoraveis á causa da Ordem e do Throno Constitucional, as quaes logo que aqui recebidas erão transmittidas para as Provincias do Norte por Barcas de vapor, esfriarão o calor que mostravão os revolucionarios, e a da derrota de Sorocaba cortou em flor as suas mais caras esperanças.

Taes são, Senhores, os factos principaes que desde o encerramente da ultima Sessão Legislativa, até hoje, alterarão profundamente a tranquillidade do Imperio, cujas instituições ameaçavão subverter.

A anarchia está por ora comprimida, não suffocada. Ella ainda tem vida, e pôde para o futuro renovar a luta aberta se não for aproveitada a victoria para fortalecer o Poder, que é o mais forte elemento de ordem, e que pôde ser fortalecido sem prejuizo, e antes com mais segurança para a liberdade bem entendida, e para as garantias reaes do Cidadão.

INDEX

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

INDICE.

	pag.	
Proemio	v	v
Advertencia	"	XI
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes participando o estado de agitação em que se achava a mesma Provincia.	"	1
<i>Camara Municipal intrusa de Barbacena.</i> — Officio a Jose Feliciano Piuto Coelho da Cunha convidando-o a tomar posse do cargo de Presidente interino da Provincia.	"	2
Resposta ao Officio supra.	"	3
<i>Camara Municipal intrusa de Barbacena.</i> — Acta da Sessão em que deo posse ao intitulado Presidente interino da Provincia.	"	5
<i>Governo intruso.</i> — Manifesto.	"	5
<i>Governo intruso.</i> — Proclamação.	"	13
<i>Governo intruso.</i> — Circular as Camaras Municipaes ordenando-lhes que fação publicar por Editaes, que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude da Lei das reformas dos Codigos, etc.	"	14
<i>Governo intruso.</i> — Portaria creando hum Corpo de Guardas Municipaes Permanentes	"	15
<i>Camara Municipal intrusa de Barbacena.</i> — Edital declarando que nenhuma obediencia se deve prestar ás Autoridades creadas em virtude da Lei das reformas dos Codigos.	"	15
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte das noticias que corrião na Capital sobre a revolta de Barbacena, etc.	"	16
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas confirmando a noticia da revolta de Barbacena, etc.	"	18
<i>Governo Provincial</i> — 1. ^a Proclamação.	"	19
<i>Commando das Armas.</i> — Ordem do Dia noticiando a revolta de Barbacena, e chamando ás armas a Guarda Nacional, Officiaes e mais Praças da Guarnição da Provincia.	"	20

<i>Governo intruso.</i> — Circular a algumas Camaras Municipaes para que se não consintão reuniões de pessoas suspeitas.	21
<i>Ao Governo intruso.</i> — Resposta do Sargento Mor Damazo Xavier de Castro a huia Portaria em que se lhe communicava a sua dimissão.	22
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da Camara Municipal de Queluz participando haver reconhecido esse Governo.	22
<i>Governo Provincial.</i> — Circular ás Camaras Municipaes e Delegados de Policia participando a revolta de Barbacena.	23
<i>Governo Provincial.</i> — Circular aos Chefes da Guarda Nacional mandando reunir as Forças que tivessem sob seu commando.	23
<i>Governo Provincial.</i> — 2. ^a Proclamação.	24
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da Camara Municipal do Presidio declarando que não reconhece esse Governo.	26
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da Camara Municipal de Lavras declarando haver reconhecido o mesmo Governo.	27
<i>Camara Municipal de Lavras.</i> — Proclamação.	28
<i>Governo Provincial.</i> — Portaria declarando que se uao deve prestar obediencia ás determinações das Camaras Municipaes, que reconhecerem o Governo intruso, etc.	30
<i>Camara Municipal de Santa Barbara.</i> — Acta da Sessão em que reconheceo o Governo intruso.	31
<i>Governo intruso.</i> — Proclamação aos Habitantes de S. João d'El-Rei.	33
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da intitulada Camara Municipal de S. João d'El-Rei participando haver reconhecido esse Governo.	34
<i>Ao Governo Provincial.</i> — Protesto de adhesão a Causa da Legalidade da Camara Municipal da Itabira.	34
<i>Camara Municipal da Itabira.</i> — Proclamação.	35
<i>Ministerio do Imperio.</i> — Decreto proserendo das honras do Paço a Jose Feliciano Pinto Coelho.	36
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte da reunião de forças na Capital, e outros pontos, etc.	36
Proclamação de S. M. O Imperador.	39
<i>Ministerio da Guerra.</i> — Decreto mandando que nas Provincias de S. Paulo e Minas se observem as Leis Militares em quanto nas mesmas Provincias existirem forças rebeldes.	40
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte de alguns movimentos em favor dos rebeldes nos Municipios de Santa Barbara, Bom Fim e Marianna, etc.	40
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da Camara Municipal do Bom Fim participando haver reconhecido esse Governo.	45
<i>Governo intruso.</i> — Portaria a Camara Municipal de La-	

vtas respondendo ao officio em que esta participou haver reconhecido esse Governo.	.. 44
<i>Governo intruso.</i> — Resposta a huma Felicitação de Ga- briel Francisco Junqueira, e outros.	.. 45
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Commandante Su- perior da 8. ^a e 15. ^a Legião da G. N. da Provincia do Rio de Janeiro participando as providencias que dera para a reunião de Forças no Rio Preto, etc.	.. 46
<i>Ministerio do Imperio.</i> — Aviso ao Presidente da Pro- vincia de Minas remettendo-lhe a Proclamação de S. M. O Imperador.	.. 48
<i>Ministerio do Imperio.</i> — Circular aos Presidentes das Provincias participando os movimentos revolucionarios de S. Paulo e Minas, e remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador.	.. 49
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da intitulada Camara Mu- nicipal da Oliveira participando haver reconhecido esse Governo.	.. 51
<i>Camara Municipal intrusa de S. João d El-Rei.</i> — Circu- lar ás Camaras Municipaes participando-lhes o movi- mento revolucionario de Barbaena, e de outros Mu- nicipios.	.. 52
<i>Ministerio da Fazenda.</i> — Aviso aos Presidentes das Provincias de Minas, S. Paulo, e Rio de Janeiro, or- denando-lhes que façam publico por Editaes o teor do artigo 27 do Codigo criminal que obriga os bens dos rebeldes.	.. 54
<i>Governo Provincial.</i> — Circular aos Delegados de Poli- cia mandando reunir os Pedestres, para, com a Guar- da Nacional, coadjutarem as Autoridades.	.. 56
<i>Camara Municipal do Curvelo.</i> — Acta da Sessão em que reconheceo o Governo intruso.	.. 56
<i>Ministerio do Imperio.</i> — Aviso ao Presidente da Pro- vincia de Minas communicando a pacificação da Pro- vincia de S. Paulo.	.. 60
<i>Ao Commando Superior da Guarda Nacional do Serro.</i> — Extracto do Officio do Coronel da Legião da Diamanti- na em que deo parte do encontro com os rebeldes no sítio do Mendanha.	.. 61
<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a chegada do Presi- dente intruso a Queluz, a difficuldade de communica- ções, probabilidade de hum ataque á Capital, etc.	.. 63
<i>Ao Governo Provincial.</i> — Officio do Capitão Francisco d'Assis Athaide dando parte de hum tiroteio que hou- ve com os rebeldes no Municipio do Presidio.	.. 66
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da intitulada Camara Mu- nicipal de Baependy reconhecendo esse Governo.	.. 67
<i>Governo intruso.</i> — Proclamação as Forças de Queluz.	.. 68

- Ministerio dos Negocios Estrangeiros.* — Circular aos Agentes Diplomaticos e Consules Brasileiros na Europa e America, participando-lhes os acontecimentos de Minas e S. Paulo. 169
- Extracto do — *Echo da Razão* — periodico publicado em Barbacena: «Progresso da Revolução em Minas». 71
- Commando da 1.ª Columna do Exercito Imperial.* — Proclamação. 74
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do Commandante da 1.ª Columna participando haver desalojado os rebeldes postados na margem do Rio Parabybuna, e acharse no territorio de Minas. 75
- Ao Governo Provincial.* — Officio do Tenente Coronel do 2.º Batalhao de G. N. do Presidio participando a fuga dos rebeldes daquelle Municipio. 76
- Ao Governo intruso.* — Officio da Camara Municipal da Ayruoca participando haver reconhecido esse Governo. 77
- Extracto do — *Despertador Mineiro* — periodico publicado em S. Joao d'El-Rei: «A Revolução de Minas». 80
- Ao Governo intruso.* — Officio do intitulado Juiz de Direito da Comarca do Rio Verde declarando que a Cidadade da Campanha seria infalivelmente tomada, etc. 85
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do Commandante da 1.ª Columna enviando outro que recebeu do Chefe das Forças rebeldes na Rocinha da Negra em que pedia suspensão de hostilidades, e participando os tiroteios que houve nas Linhas dos Atiradores. 87
- Commando das Forças rebeldes na Rocinha da Negra.* — Officio a que se refere o acima transcripto. 87
- Commando das Forças rebeldes na Rocinha da Negra.* — Officio ao intitulado Commandante Superior interior da G. N. de Barbacena, participando o que alli tinha occorrido. 90
- Commando das Forças rebeldes na Rocinha da Negra.* — Officio ao mesmo Commandante Superior dando parte do estado d'aquellas Forças, etc. 92
- Ao Governo intruso.* — Officio de Geraldo Rodrigues de Aguiar participando a retirada que fez do Municipio do Presidio com a Força do seu commando, etc. 94
- Governo intruso.* — Portaria mandando reunir a Assembléa Legislativa Provincial na Cidade de S. Joao d'El-Rei. 95
- Ao Governo intruso.* — Officio da Camara Municipal de S. José participando haver reconhecido esse Governo. 96
- Commando das Forças rebeldes na Rocinha da Negra.* — Officio ao intitulado Commandante Superior interior da G. N. de Barbacena ponderando as razões porque não tem sido atacada a Força inimiga naquelle ponto, etc. 97

Extracto do — <i>Despertador Mineiro</i> — periodico publicado em S. João d'El-Rei : «Coudições com que as Forças Constitucionaes estacionadas no cerco de Baependy entratão na mesma Villa.»	93
Ao <i>Ministerio da Justiça</i> . — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a marcha do Commandante das Armas sobre os rebeldes de Queluz, etc	99
Carta dirigida ao Juiz de Paz do Districto da Villa da Pomba por Antonio Pires do Carmo, queixando-se de o haverem illudido para que tomasse parte na revolução.	101
Reflexões do — <i>Legalista</i> — periodico publicado no Ouro Preto, sobre a carta supra.	102
<i>Commando das Forças rebeldes em operações contra a Capital</i> . — Intimação ao Chefe das Forças Legalistas de Caethe.	104
<i>Commando das Forças de Caethe</i> . — Resposta a intimação supra.	104
Intimação dos rebeldes da Oliveira aos Legalistas de Tamanduá.	105
Manifesto publicado em refutação ao do Presidente intruso.	107
<i>Governo Provincial</i> . — Portaria ao Commandante das Forças do Presidio louvando a conducta das mesmas Forças na expulsão dos rebeldes daquelle Municipio.	114
<i>Governo intruso</i> . — Portaria dando providencias para a organização da Guarda Municipal.	115
Ao <i>Governo Provincial</i> . — Officio do Commandante das Armas dando parte do 1.º combate que teve lugar na Villa de Queluz.	116
<i>Governo intruso</i> . — Portaria a Geraldo Rodrigues de Aguiar respondendo ao officio em que este participou a sua retirada do Municipio do Presidio.	118
Extracto da — <i>Sentinella da Monarchia</i> — periodico publicado no Rio de Janeiro : «O que querem os revoltosos».	119
<i>Governo Provincial</i> . — Portaria ao Coronel da Legião da G. N. da Diamantina louvando a energia com que foram repellidos os rebeldes no — Mendanha. —	122
Ao <i>Governo intruso</i> . — Officio do Commandante das Forças rebeldes em Queluz dando parte do 1.º combate que alli teve lugar.	123
<i>Governo intruso</i> . — Portaria em resposta aos officios do Commandante das Forças na Rocinha da Negra.	124
Ao <i>Ministerio da Guerra</i> . — Officio do Commandante da 1.ª Columna participando haver desalojado os rebeldes do acampamento da — Rocinha da Negra. —	125
<i>Commando da 1.ª Columna</i> . — Ordem do Dia louvando a conducta destas Forças na tomada da — Rocinha da Negra. —	126

<i>Ao Ministerio da Justiça.</i> — Officio do Presidente da Provincia de Minas dando parte dos combates de Quoluz, Caethe e Mendanha, etc.	.. 127
<i>Ao Ministerio da Guerra.</i> — Officio do Commandante da 2. ^a Columna dando parte da sua entrada na Villa da Pomba.	.. 130
<i>Camara Municipal intrusa de Sabará.</i> — Acta da Sessão em que reconheceo o Governo illegal.	.. 131
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio da mesma Camara participando haver recohecido esse Governo, etc.	.. 137
<i>Camara Municipal intrusa de Sabará.</i> — Circular ás Camaras Municipaes convidando-as a tomar parte na Revolução.	.. 138
<i>Ao Governo Provincial.</i> — Officio da mesma Camara pedindo que o Presidente da Provincia abandone este cargo, etc.	.. 140
<i>Extracto do — Despertador Mineiro.</i> — periodico publicado em S. João d'El-Rei: «Malvadeza do Ministerio, Governo Provincial. — Circular ás Camaras Municipaes e Delegados de Policia remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador.	.. 143
<i>Ao Commando das Armas.</i> — Officio do Coronel da Legião da G. N. de Caethe participando o combate que teve lugar naquella Villa por espaço de cinco dias.	.. 145
<i>Camara Municipal de Caethe.</i> — Proclamação.	.. 148
<i>Camara Municipal intrusa de Caethe.</i> — Acta da Sessão em que reconheceo o governo illegal.	.. 150
<i>Ao Governo intruso.</i> — Officio de Antonio Francisco dos Reis Barros participando a derrota das Forças rebeldes na — Rocinha da Negra.	.. 152
<i>Governo Provincial.</i> — Edital declarando a suspensão de garantias na Provincia de Minas por espaço de tres mezes.	.. 153
<i>Governo Provincial.</i> — Circular ás Camaras Municipaes, e Delegados de Policia participando-lhes a pacificação da Provincia de S. Paulo.	.. 154
<i>Ministerio da Guerra.</i> — Decreto nomeando o Barão de Caxias Commandante em chefe das Forças de operações da Provincia de Minas.	.. 154
<i>Do Vigario Capitular de Marianna.</i> — Circular aos Parochos do Bispado remettendo-lhes a Proclamação de S. M. O Imperador, etc.	.. 155
<i>Governo intruso.</i> — Portaria recommendando que se defenda por todos os meios a passagem das Forças que se dirigião sobre Barbacena.	.. 156
<i>Ao Ministerio da Guerra.</i> — Officio do Commandante da 1. ^a Columna dando parte de hum tiroteio que houve no sitio dos — Cafezaes, — etc.	.. 157
<i>Governo intruso.</i> — Portaria declarando ter-se elevado	

- a cem contos de reis o empréstimo para despesas da
Provincia. 158
- Governo intruso.* — Portaria mandando marchar a Legião
da G. N. de Paracatu com direcção ás Villas do Araxá
e Uberaba, para alli apoiarem o movimento revolucio-
nario. 159
- Governo Provincial.* — Portaria ao Coronel da Legião da
G. N. de Caethe louvando a briosa conducta desta For-
ça no combate que alli teve lugar. 159
- Governo intruso.* — Portaria mandando reunir Forças
na Villa da Oliveira, em consequencia de se terem de-
bandado as que marcharão sobre Tamanduá. 161
- Governo intruso.* — Portaria dando providencias para
marcharem Forças sobre a Cidade do Ouro Preto. 162
- Governo intruso.* — Portaria mandando recrutar para a
1.ª Linha os G. N. do Municipio de S. Jose, que se não
prestassem ao serviço de destacamento. 163
- Ministerio da Justiça.* — Aviso declarando os que devem
ser considerados cabeças de rebelião, etc. 163
- Ministerio da Fazenda.* — Aviso ao Presidente da Pro-
vincia de Minas autorizando-o a certas providencias
para occorrer ás despesas a seu cargo. 164
- Do Ministerio da Justiça.* — Officio do Presidente da
Provincia de Minas participando a entrada de Forças
Legaes nas Villas da Pomba e Queluz, etc. 165
- Do Governo intruso.* — Officio de João Nepomuceno Na-
nes Bandeira participando a deserção e reitarda das
Forças da — Serra Negra. 167
- Governo intruso.* — Portaria ordenando a junção de
todas as Forças. 168
- Do Ministerio da Justiça.* — Officio do Juiz Municipal
e de Orphãos do Termo da Villa de Bacpendy dando
parte da capitulação, retirada dos rebeldes, e restau-
ração da mesma Villa. 169
- Assemblea Legislativa Provincial.* — Acta de huma Ses-
são preparatoria que teve lugar em S. João d'El-Rei
em virtude da convocação do Presidente intruso. 173
- Do Governo intruso.* — Mensagem dos Deputados Provin-
ciaes que se reunirão em S. João d'El-Rei 175
- Governo intruso.* — Resposta á Mensagem supra. 178
- Do Ministerio da Guerra.* — Officio do Commandante
da 3.ª Columna participando a fuga dos rebeldes da
Serra-Negra. 179
- Do Ministerio da Guerra.* — Officio do ex-Commandante
da 3.ª Columna participando haver entregado o com-
mando della ao Coronel Cid, e remettendo hums Pro-
clamação dos rebeldes, etc. 181
- proclamação a que se refere o officio supra. 182
- Do Governo intruso.* — Officio de Francisco Jose de Al-

- varenga participando a retirada que mencionava fazer da Cidade de Barbacena. 182
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do Commandante da 1.^a Columna participando a fuga dos rebeldes da Povoação de Chapeo d'Uvas, e Fazenda de Pedro Alves. 183
- Governo intruso.* — Portaria suspendendo por espaço de hum anno os G. N. do Batalhão de Pouso Alto, e do Esquadrão de S. Gonçalo da Campanha. 184
- Governo intruso.* — Proclamação aos G. N. de S. João d'El-Rei ao approximarem-se as Forças Imperiaes a esta Cidade 184
- Governo intruso.* — Portaria encarregando Joaquim Leonel de Azevedo e Paiva do commando da Força que abandonou o Rio Preto, etc. 186
- Ministerio da Justiça.* — Aviso aos Presidentes das Provincias de Minas e S. Paulo mandando dissolver, e desarmar a G. N. que se rebellou. 187
- Ao Governo Provincial.* — Officio da Camara Municipal do Curvelo pedindo que o Presidente da Provincia abandone este cargo. 188
- Commando das Forças rebeldes nas immedições da Villa do Araxá.* — Intimação aos Legalistas da mesma Villa. 190
- Resposta á intimação supra. 190
- Ao Governo Provincial.* — Officio de tres Autoridades do Araxá dando parte do ataque que os rebeldes dirigirão aquella Villa. 191
- Ao Governo Provincial.* — Officio do Coronel da Legião da G. N. de Paracatu participando os acontecimentos que naquella Cidade precederão ao reconhecimento do Governo intruso. 194
- Commando das Armas.* — Edital declarando que gosarão os effeitos da Imperial Clemencia manifestada na Proclamação de S. M. O Imperador os que illudidos tivessem acompanhado os rebeldes, e se apresentassem com armamento. 197
- Ao Ministerio da Justiça.* — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando que se tratava de atacar os rebeldes de S. Barbara; qual o estado de Sabará e Caethe, etc. 198
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do Commandante da 1.^a Columna participando a retirada dos rebeldes da Cidade de Barbacena. 199
- Commando da 1.^a Columna.* — Proclamação publicada em Barbacena ao entrarem as Tropas Imperiaes naquella Cidade. 200
- Governo intruso.* — Portaria mandando louvar as Forças, que se baterão no sitio do Ribeirão, etc. 200
- o Ministerio da Justiça.* — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a marcha dos rebeldes de S. Barbara sobre o Inicionado, etc. 201

- Ao Governo Provincial.* — Officio do Coronel da Legião da G. N. de Tamandua dando parte do combate que teve lugar no sitio do —Caju.— 204
- Ministerio do Imperio.* — Decreto adiando a Assembleia Geral. 207
- Governo intruso.* — Portaria descrevendo o 2.º combate que teve lugar na Villa de Queluz. 207
- Commando do Exercito.* — Edital declarando que poderiam voltar a seus domicilios os que, não sendo chefes da revolta, se apresentassem com armamento. 210
- Ao Commando das Armas.* — Officio do Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas dando parte do 2.º combate, que teve lugar na Villa de Queluz. 211
- Ministerio da Justica.* — Aviso ao Presidente da Provincia de Minas approvando as providencias por elle dadas para suffocar a rebellião. 213
- Ao Commando do Exercito.* — Officio do Commandante Superior da G. N. dos Municipios de S. João d'El-Rei e outros, participando a sua entrada naquella Cidade. 214
- Commando Superior da G. N. de S. João d'El-Rei.* — Proclamação. 214
- Camara Municipal de Paracatu.* — Officio à Camara Municipal do Patrocínio participando haver reconhecido o Governo intruso, e pedindo que esta igualmente o reconhecesse. 215
- Ao Governo Provincial.* — Officio do Coronel Commandante das Forças de Sabará dando parte do tiroteio que houve com os rebeldes no sitio do —Corrego Sujo.— 216
- Ao Governo Provincial.* — Officio do mesmo Commandante dando parte do combate que teve lugar na —Alagoa Santa.— 218
- Ao Ministerio da Justica.* — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando o combate que teve lugar em Queluz no dia 26 de Julho, a approximação dos rebeldes à Capital, etc. 219
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do General Barão de Caxias participando a sua entrada na Cidade do Ouro Preto. 225
- Camara Municipal de Paracatu.* — Acta da Sessão em que reconheceu o Governo intruso. 224
- Commando do Exercito.* — Ordem do Dia mencionando a entrada das Forças da 2.ª Columna na Cidade do Ouro Preto, etc. 225
- Ao Ministerio da Guerra.* — Officio do General Barão de Caxias participando a retirada dos rebeldes das immediações da Cidade do Ouro Preto. 226
- A Camara Municipal do Patrocínio.* — Officio do intitulado Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paracatu recommendando-lhe que fizesse alli reconhecer o Governo intruso. 227

- Ao Ministerio da Justiça.* — Officio do Presidente da Provincia de Minas participando a sahida de Forças da Capital na direcção de Sabará, e o movimento revolucionario no Araxá. 233
- Governo intruso.* — Portaria descrevendo o combate que teve lugar em Sabará. 239
- Ao Commando do Exercito.* — Officio do Dr. Manoel de Mello Franco pedindo em nome do Presidente intruso huma amnistia geral. 252
- Ao Commando do Exercito.* — Outro Officio do Dr. Mello Franco sobre a amnistia. 255
- Ao Governo Provincial.* — Officio do Coronel Commandante das Forças de Sabará participando o combate que teve lugar naquella Cidade 254
- Ao Ministerio da Justiça.* — Officio do Coronel da 1.^a Legião da G. N. de Pouso Alegre dando conta dos encontros que teve com os rebeldes, e da completa pacificação do Municipio de Baependy. 255
- Governo intruso.* — Officios a diversas pessoas, a fim de que concorressem, por empréstimos pecuniarios, para as despesas do Exercito. 240
- Governo Provincial.* — Portaria louvando a conducta das Forças de Tamanduá no combate do — Caju. — 241
- Governo Provincial.* — Portaria louvando a conducta das Forças do Araxá no combate que alli teve lugar. 242
- Ao Governo intruso.* — Officio de F. Wiesner de Mungenstern declarando que no lugar de Alcobação, entre S. Luzia e Sabará, se podem construir tres Linhas de trincheiras inexpugnaveis. 244
- Commando do Exercito.* — Ordem do Dia contendo os pormenores do combate de S. Luzia. 244
- Relação dos Officiaes e mais Praças do Exercito Pacificador que no combate de S. Luzia foram mortos, feridos, ou contusos.* 250
- Relação dos Cavallos mortos e feridos no mesmo combate.* 251
- Ao Commando do Exercito.* — Officio do Subdelegado de Policia do Districto de Matosinhos remettendo o Protesto dos Commandantes de Forças rebeldes, Galvão e Alvarenga. 251
- Protesto a que se refere o officio supra.* 252
- Ministerio da Guerra.* — Aviso mandando louvar aos Officiaes e Soldados que tomáram parte no combate de S. Luzia, e communicando a promoção do General Barão de Caxias ao Posto de Marechal de Campo graduado. 252
- Ministerio do Imperio.* — Circular aos Presidentes das Provincias communicando a derrota dos rebeldes no combate de S. Luzia. 253
- Governo Provincial.* — Portaria louvando ao Chefe das Forças que se baterão com os rebeldes na Alagoa Santa. 255

<i>Ao Commando do Exercito</i> — Officio do Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas ampliando a parte que dera sobre o combate de Queluz.	265
<i>Ao Commando do Exercito.</i> — Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto.	257
<i>Camara Municipal do Patrocínio.</i> — Resposta ao supposto officio do Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paracatú, declarando que não reconhece o Governo intruso.	258
<i>Camara Municipal do Patrocínio</i> — Resposta ao supposto Officio da Camara Municipal de Paracatú declarando que não reconhece o Governo intruso.	259
<i>Ao Governo Provincial.</i> — Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto.	261
<i>Commando do Exercito.</i> — Ordem do Dia mencionando a apresentação e desarmamento dos rebeldes, que se retirarão de S. Luzia etc.	262
<i>Commando do Exercito.</i> — Resposta á Felicitação da Camara Municipal do Ouro Preto.	264
<i>Ao Ministerio da Guerra</i> — Officio do Coronel F. V. Souto Maior narrando a sua prisão, e outros acontecimentos que tiverão lugar na Provincia de Minas.	265
<i>Extracto do — Correio de Minas,</i> — periodico publicado no Ouro Preto: Chegada do General em Chefe do Exercito Pacificador á Capital da Provincia depois do combate de S. Luzia.	273
<i>Despedida do General Barão de Caxias ao Exercito Pacificador.</i>	274
<i>Governo Provincial.</i> — Voto de agradecimento á Guarda Nacional.	275
<i>Governo Provincial.</i> — Falla dirigida á Assembleia Legislativa da Provincia.	276
<i>Assemblea Legislativa Provincial.</i> — Felicitação dirigida a S. M. O Imperador.	280
<i>Assemblea Legislativa Provincial.</i> — Felicitação ao Presidente da Provincia.	282
<i>Governo Provincial.</i> — Resposta á Felicitação supra.	284

ADDITAMENTO.

<i>Indicação dos Lugares e dias em que se batêrao as Forças da Legalidade com os rebeldes na Provincia de Minas Geraes.</i>	289
<i>Táboa Synoptica das Cidades e Villas da Provincia de Minas Geraes onde foi, ou deixou de ser reconhecido o Governo intruso; duração do seu dominio ate o estabelecimento da Legalidade.</i>	291
<i>Relação das Pessoas que consta forão demittidas, suspen-</i>	

cas, e nomeadas pelo Governo intruso, com designação dos Postos e Empregos que exercião, ou lhes forão pelo mesmo Governo conferidos.	.. 293
Representação dirigida a S. M. O Imperador pela Assembleia Provincial de S. Paulo pedindo a sustação das Leis das reformas do Codigo, e do Conselho d'Estado, e a demissão do Ministerio.	.. 305
Aviso da Repartição dos Negocios do Imperio declarando que a Representação da Assembleia Provincial de S. Paulo não era digna de subir á Presença de S. M. O Imperador.	.. 311
Relatorio apresentado a S. M. O Imperador, pelo Ministerio, pedindo a dissolução da Camara dos Deputados.	.. 312
Decreto dissolvendo a Camara dos Deputados.	.. 316
Extracto do Relatorio da Repartição dos Negocios da Justiça apresentado á Assembleia Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretario d'Estado Paulino Jose Soares de Sousa, em data de 11 de Janeiro de 1843.	.. 317

NOTAS.

Decreto suspendendo a Camara Municipal de Barbacena.	.. 3
Protesto de Manoel João da Costa, e Francisco de Paula Diniz adherindo ao Legitimo Governo.	.. 28
Dito de Domingos Jose Teixeira Penna.	.. 32
Dito de Felicissimo de Sousa Vianna.	.. 59
Dito de Antonio dos Reis Silva Resende, e outros.	.. 79
Dito de Hilario Mendes da Cunha Jardim.	.. 132
Dito de Pedro Gomes Nogueira.	.. 133
Dito do Padre Jose Ferreira da Cunha.	.. 153
Indicação do Conego Jose Antonio Marinho na Assembleia Legislativa Provincial, que se reuniu em S. João d'El-Rei.	.. 174
Protesto de Antonio Joaquim de Oliveira Penna adherindo ao Legitimo Governo.	.. 177
Declaração do Presidente interino da Camara Municipal de Paracatú, Jose Carneiro de Mendonça Franco.	.. 260

F I M .

296 ... los Pastores y Emigrantes que ejercen en las torres
 297 ... este terreno de otros terrenos.
 298 ... Representación de los Señores S. M. el Emperador y la Asam-
 299 ... blea Provincial de S. Paulo pedida a su señoría de
 300 ... las señorías de los señores de la Cámara de Indias,
 301 ... y a la Real Audiencia de Lima.
 302 ... A fin de la Real Audiencia de los señores de la Real Audiencia
 303 ... que a la Real Audiencia de la Real Audiencia Provincial de S. Paulo
 304 ... no sea en digna de su señoría de la Real Audiencia de S. M. el Empe-
 305 ... rador.
 306 ... Relación presentada a S. M. el Emperador, por el Minis-
 307 ... terio, pedida a la Real Audiencia de la Cámara de Indias.
 308 ... Proyecto de Real Audiencia de la Cámara de Indias.
 309 ... Extracto de la Real Audiencia de la Real Audiencia de los señores de la
 310 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 311 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 312 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 313 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 314 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la

LISTA

DOS SEÑORES ASSIGNANTES.

315 ... Proyecto de Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia
 316 ... de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 317 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 318 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 319 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 320 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 321 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 322 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 323 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 324 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 325 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 326 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 327 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 328 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 329 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la
 330 ... Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la

F I M .

LISTA DOS SENES ASSIGNANTES

COM INDICAÇÃO DAS SEAS MORADIAS OU LUGARES

ANDE SUBSOMETIDA

1	Campos	A. F. Casalho de Oliveira
1	S. Casiano	Abollo Smith
1	S. João do Monte Grande	Adauto José Moreira
1	Agua-sua	Adrião Teixeira de Carvalho
1	Barro Preto	Afonso Gomes Nogueira
12	Rio de Janeiro	Agostinho de F. Guimarães & C.
1	Oura Preto	A. José Ferreira Britas (Dr.)
1	Olhos d'Agua	Agostinho José Vieira
1	Rio de Janeiro	Agostinho da Silva Neves (Dr.)
1	Campo Grande	Alberto C. de Azevedo Freitas
1	Rio de Janeiro	Albino Jordão
3	Barro Preto	Alcides F. T. de Carvalho (Dr.)
1	Rio de Janeiro	Alexandre Alves Gomes Barroso
1	Estimada	Alexandre Carvalho de Macedo
1	Santa Luzia	A. Gomes de Araújo (Patrio)
1	Diamantina	Alexandre Gomes da Silva
1	Pedra	Alexandre Gonçalves Mendes
5	Pedra	Alexandre José da Silveira
1	Pedra	Alexandre Luis de Mello
1	Alta do Carmo	Alexandre Pereira Cardoso
1	Barro Preto	Alexandre Pinto de Aguiar
1	Presidio	Alexandre Teixeira da Silveira
1	Cláudio	Alexandino José dos Passos
1	Agua-sua	Alvaro José de Figueiredo
1	Lavras	Alípio J. Teixeira de Carvalho
1	Ventania	Amador de B. Mello (Vigário)
1	Diamantina	Ambrosio Gonçalves Pacheco
1	Mariana	Anacleto Antonio de Carmo
1	Mello	Anacleto Dias de Siqueira
1	Terço de Quilva	Anacleto José da Costa
1	Conceição	Anastacio C. Neves (Vigário)
1	Presidio	Anastacio Rodrigues de Aguiar
1	S. Annas de Espinosa	Anastacio Tavares Paes
1	S. João d'El-Rei	André d'Andrade Braga
1	Barro Preto	André Martins Pereira
1	Pedra	D. Angelica M. da S. Capuano
1	Coroa	Anônimo
1	Campos	Antonio d'Almeida e Silva
1	Barro Preto	Antonio d'Almeida Silva

LISTA DOS SNRS. ASSIGNANTES,

COM INDICAÇÃO DAS SUAS MORADIAS, OU LUGARES

AONDE SUBSCREVÊRAO.

A. F. Cassalho de Oliveira.	1 Campos.
Adolfo Smith.	1 S. Caetano.
Adoneto José Moreira.	1 S. João do Morro Grande.
Adrião Teixeira de Carvalho.	1 Agua-suja.
Affonso Gomes Nogueira.	1 Baependy.
Agostinho de F. Guimarães & C. ^a	12 Rio de Janeiro.
A. José Ferreira Bretas (Dr.)	1 Ouro Preto.
Agostinho José Vieira.	1 Olhos d'Agua.
Agostinho da Silva Neves (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Alberto C. de Azevedo Pereira	1 Campo Grande.
Albino Jordão.	1 Rio de Janeiro.
Aleixo F. T. de Carvalho (Dr.)	2 Baependy.
Alexandre Alves Gomes Barroso.	1 Rio de Janeiro.
Alexandre Carvalho de Macedo.	1 Ibituruna.
A. Gomes de Araujo (Padre.)	1 Santa Luzia.
Alexandre Gomes da Silva.	1 Diamantina.
Alexandre Gonsalves Mendes.	1 Piedade.
Alexandre José da Silveira.	5 Uberaba.
Alexandre Luiz de Mello.	1 Pitangui.
Alexandre Pereira Cardoso.	1 Mata do Carmo.
Alexandre Pinto de Aguiar.	1 Baependy.
Alexandre Teixeira da Silveira.	1 Presidio.
Alexandrino José dos Passos.	1 Claudio.
Alvaro José de Figueiredo.	1 Agua-suja.
Alypio J. Teixeira de Carvalho.	1 Lavras.
Amador de B. Mello (Vigario).	1 Ventania.
Ambrozio Gonsalves Pacheco.	1 Dezemboque.
Anacleto Antonio do Carmo.	1 Marianna.
Anacleto Dias de Siqueira.	1 Mello.
Anacleto José da Costa.	1 Termo de Queluz.
Anastacio C. Neves (Vigario.)	1 Conceição.
Anastacio Rodrigues de Aguiar.	1 Presidio.
Anastacio Tavares Paes.	1 S. ^{ta} Anna do Sapucahy.
André d'Andrade Braga.	1 S. João d'El-Rei.
André Martins Ferreira.	1 Nazareth.
D. Angelica M. da S. Capanema.	1 Pitangui.
Anonimo.	1 Cocaes.
Antonio d'Abreu e Silva.	1 Camargos.
Antonio d'Affonseca Silva.	1 Paracatu.

A. Affonso Lamouier Junior.	1	2 Tamanduá.
Antonio Alves.	1	1 Uberaba.
Antonio Alves d'Azeyedo.	3	1 S. João Baptista.
Antonio Alves Barroso.	1	1 S. Miguel.
Antonio Alves Ferreira.	1	1 Diamantina.
Antonio Alves João.	1	1 Pomba.
Antonio Alves de Moura.	4	2 Termo da Oliveira.
Antonio Alves Pereira.	1	1 Arripados.
Antonio Alves da Rezende.	1	1 Uberaba.
Antonio Alves da Silva.	1	1 Pitangui.
Antonio Alves Vieira.	1	1 Pomba.
Antonio Alves Villela.	1	1 Jacuhy.
Antonio Americo de Urzedo.	1	1 Rio de Janeiro.
Antonio Aquino de Matos.	2	1 Araxá.
Antonio d'Assiz Alves do Banho.	1	1 S. João d'El-Rei.
Antonio Augusto Tristão.	1	1 Prados.
Antonio Augusto Velloso.	1	1 Canoas.
Antonio d'Avila.	1	1 Datas.
A. Balbino Negreiros de Carv.º	1	1 S. João d'El-Rei.
A. Barbosa da Silva Chaves.	1	1 Matozinhos.
Antonio de Barros.	1	1 Cocaes.
A. de Barros Pereira e Mello.	2	2 Pouso-Alegre.
Antonio Bento Nogueira Goes.	1	1 Minas Novas.
Antonio Bernardes Nogueira.	4	4 Baependy.
Antonio Borges Campos.	1	1 Termo da Oliveira.
A. Brandão de Mello (Vigario).	1	1 Itaipu.
A. Caetano Ribeiro (Vigario).	1	1 Espirito Santo.
Antonio Caetano de Sousa.	1	1 Baependy.
Antonio Caldeira Brant.	1	1 Santa Barbara.
A. de Campos C. Valladares.	1	1 Pompeu.
Antonio Candido Duarte.	1	1 Pouso-Alegre.
Antonio Carlos Ferreira.	1	1 Uberaba.
Antonio Carlos Nemézio.	1	1 Campos.
Antonio Carlos Pinto.	1	1 Prata.
Antonio Carlos da Silva.	1	1 Rio das Mortes pequeno.
Antonio Carneiro S. Thiago.	1	1 Carmo.
Antonio Coelho Ferreira.	1	1 Ouro Preto.
Antonio Correa de Carv.º (Padre.)	1	1 Rio de Janeiro.
Antonio Correa de Lacerda.	1	1 Pará.
Antonio da Costa Braga.	1	1 S. João d'El-Rei.
A. da C. Guimarães. (Vigario)	1	1 Vassouras.
Antonio da C. Moreira (Comm.º)	2	2 Sabará.
Antonio da Costa Pereira.	2	2 Japão.
Antonio da Costa Pinto Junior.	2	2 Villa Franca.
Antonio da Cunha Carneiro.	1	1 Inficionado.
Antonio da Cunha Vasc. (Senad.)	2	2 Rio de Janeiro.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Antonio Dias Ferraz.	1	Espirito Santo.
Antonio Dias Ferreira (Vigario.)	1	Taboleiro Grande.
Antonio Dias de Gouvea (Vig.)	3	Morrinhos.
Antonio Dias Tostes.	1	S. João d'El-Rei.
Antonio Domingues Maia. (Vig)	1	Sant'Anna.
Antonio Eulalio da Silva.	1	Rio Claro.
Antonio Felisberto Nogueira.	4	Jaguary.
Antonio Felisberto dos Santos.	1	Bom Successo.
Antonio Fernandes.	1	Morro do Pilar.
Antonio Fernandes Diniz.	1	S. Miguel.
Antonio Fernandes de Medeiros.	1	Sant'Anna do Sapucahy.
Antonio Fernandes Pereira.	1	Morro da Garça.
Antonio Fern. da Silv. (Mons. ^{or})	1	Rio de Janeiro.
Antonio Fernandes Vianna.	2	S. Romão.
Antonio Ferreira de Carvalho.	1	Oliveira.
Antonio Ferreira da Costa.	1	Morro do Pilar.
Antonio Ferreira de Faria.	1	Formiga.
Antonio Ferreira Pires.	1	Tamanduá.
Antonio Ferreira Rocha.	1	Pouso Alegre.
Antonio Ferreira Sousa & C. ^a	1	Rio de Janeiro.
Antonio Filippe de Arantes.	1	Formiga.
Antonio Florencio Pinto.	1	Carmo.
Antonio Franc. de A. e Cunha.	1	Vassouras.
Antonio Franc. Arantes (Padre).†	1	Catas Altas.
Antonio Franc. da Rocha Freire.	1	Rio de Janeiro.
Antonio Franc. Teixeira Coelho.	1	S. José.
Antonio Furtado Campos.	1	Pomba.
Antonio Gomes de Carvalho.	1	Diamantina.
Antonio Gomes Coelho.	1	Pirahy.
Antonio Gomes Duarte.	1	S. Gonçalo.
Antonio Gomes Leite.	1	Bicas.
Antonio Gomes de Oliv. (P. ^o)	1	Piranga.
Antonio Gomes dos Santos.	1	Datas.
Antonio Gonsalves de Avellar.	1	Rio Verde.
Antonio Gonsalves Chaves.	1	Claudio.
Antonio Gons. Chaves (Vigario).	2	Formigas.
Antonio Gonsalves da Costa.	1	Lage.
Antonio Gonsalves Filgueiras.	1	Mello da Esperança.
Antonio Gonsalves de Mesquita.	1	Tres Pontas.
Antonio Gregorio Fern. (P. ^o)	1	Pitangui.
Antonio Hon. de Abreu e Lima.	1	Conceição.
Antonio Izidoro de Abreu Santos.	1	Sant'Anna dos Ferros.
Antonio Jacintho Lopes de Oliv.	1	Patrocínio.
Antonio Joaquim de Almeida.	1	Conceição da Barra.
Antonio Joaquim de And. Leite.	1	Rio de Janeiro.
Antonio Joaquim Augusto.	1	Caldas.

LISTA

Antonio Joaquim de Azevedo.	1	Diamantina.
Antonio Joaquim de Castro.	1	Mata do Carmo.
Antonio Joaquim Ferreira.	1	Ibituruna.
Antonio Joaquim Gomes.	4	Campanha.
Antonio Joaquim Machado.	1	Ibituruna.
Antonio Joaquim de Menezes.	1	Araxá.
Antonio Joaquim do Nascimento.	1	Termo da Oliveira.
Antonio Joaquim dos Santos.	1	Paty.
Antonio Joaquim da Silva.	1	Pouso Alto.
Antonio Joaquim da Silva.	1	Betim.
Antonio Joaquim Simões.	1	Pouso Alegre.
Antonio José de Almeida.	1	S. João d'El-Rei.
Antonio José de Azevedo (P.º)	1	Araxá.
Antonio José Campos.	1	Serro.
Antonio José de Castro.	1	S. Romão.
Antonio José Corrêa de Brito.	1	Dores.
Antonio José da Costa.	1	Dezembroque.
Antonio José da Costa Ramos.	1	Agua-suja.
Antonio José Cota.	1	Termo da Oliveira.
Antonio José Dias Coelho.	1	Ouro-Preto.
Antonio José Dias Pereira.	1	S. Caetano.
Antonio José Dutra.	1	Piau.
Antonio José Ferreira.	1	Caldas.
Antonio José Ferreira da Silva.	1	Ouro-Preto.
Antonio José Gularte.	1	Carmo.
Antonio José Henrique (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Antonio José Leite.	2	Caethé.
Antonio José de Magalhães.	1	Papagaio.
Antonio José de Medeiros.	1	Paquetá.
Antonio José de Mello Trant.	1	Campanha.
Antonio José de Miranda.	1	Lagoa Dourada.
Ant. J. M. de B. (Dep.) e outros	12	S. João Nepomuceno.
Antonio José Moreira.	1	Diamantina.
Antonio José M. Pinto (com.º).	40	Rio de Janeiro.
Antonio José de Oliveira.	1	S. João Baptista.
Antonio José Pacheco Penna.	1	Baependy.
Antonio José Pinheiro.	1	Caethé.
Antonio José Pinto.	1	Capivary.
Antonio José Rabello.	1	Pomba.
Antonio José Rabello e Campos.	1	Tres Pontas.
Antonio José Ribeiro.	1	Capivary.
Antonio José Rodrigues.	1	Morro do Pilar.
Antonio José Rodrigues Barb.	1	Formiga.
Antonio José Rodrigues Torres.	1	Porto das Caixas.
Antonio José dos Santos Lessa.	1	Sabará.
Antonio José da Silva (Vigario).	3	Uberaba.

DOS SRNS. ASSIGNANTES.

Antonio José da Silva Guimars.	1 Curvelo.
Antonio José da Silveira.	1 Pouso-Alegre.
Antonio José Soares.	1 Almas.
Antonio José Soares.	1 Pomba.
Antonio José Teixeira.	1 Uberaba.
Antonio José Teixeira.	1 Varginha.
Antonio José Vieira de Menezes.	1 Ouro-Preto.
Antonio Julio de Figueiredo.	1 Araxá.
Antonio Julio de Mello.	1 Ouro-Preto.
Antonio Justiniano Carneiro.	1 Prata.
Antonio Justiniano de Paiva.	1 S. João d'El-Rei.
Antonio Leite Ribeiro.	1 Nazareth.
Antonio Luiz Cardoso.	1 Campanha.
Antonio Luiz Mamede.	1 Uberaba.
Antonio Luiz de Oliv. Carvalho.	1 Pouso-Alegre.
Antonio Luiz Pacheco.	1 Presidio.
Antonio Luiz P. da Cunha F. ^o	2 Villa Bella.
Antonio Luiz Pinto.	1 Baependy.
Antonio Machado da Silva.	1 Baependy.
Antonio Manoel d'Apresentação.	2 Araxá.
Antonio Manoel Gomes.	1 Betim.
Antonio Manoel da R. Brandão.	1 S. João Baptista.
Antonio Mariano Pinto.	1 Cocaes.
Antonio Martins do Rego.	1 Curvelo.
Antonio Mauricio de Gouvea.	1 S. João d'El-Rei.
Antonio Mendes da Silva.	1 Pouso-Alegre.
Antonio Monteiro da Fonseca.	1 Pouso-Alto.
Antonio de Moraes Pessoa.	1 Tiros.
Antonio Moreira Lima.	1 Curvelo.
Antonio Moreira dos Santos.	1 Berjauba.
Antonio Moreira da Silva.	1 Cajurú.
Antonio Moreira da S. Guerra.	1 S. Gonçallo.
Antonio Muniz Barreto.	3 Pouso Alegre.
Antonio Neto Carneiro.	1 Ibertioga.
Antonio Neto Carneiro Leão.	1 Barbacena.
Antonio Nogueira Penido.	1 Bom-Fim.
Antonio de Padua Ferr. ^o Alvim.	1 Barbacena.
Antonio de Padua Pereira.	1 Tres Pontas.
Antonio de Paula Ramos.	1 Rezende.
Antonio P. M. Monteiro (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Antonio P. da Paixão (Padre).	1 Mata do Carmo.
Antonio P. Freire de Moura.	1 S. Domingos.
Antonio Pinheiro de Gusmão.	1 Rio de Janeiro.
Antonio Pinto Coelho de Barros.	1 Rezende.
Antonio Pinto de Lara.	1 Lage.
Antonio Pinto Machado.	1 S. João d'El-Rei.

Antonio Pinto de Miranda.	1	Termo da Oliveira.
Antonio Pinto Ribeiro.	1	Varginha.
Antonio Pires do Carmo.	1	Pomba.
Antonio dos Reis Coutinho.	1	Ouro Preto.
Antonio R. d'Andrade (Padre).	1	Ouro Preto.
Antonio Ribeiro de Carvalho.	1	Sacco.
Antonio R. da Cunha Carvalho.	3	Pouso-Alto.
Antonio R. Fernandes Forbes.	1	Rio de Janeiro.
Antonio Ribeiro Maltez.	1	Santos.
Antonio Ribeiro de Miranda.	1	Pouso-Alegre.
Antonio Ribeiro de Rezende.	1	Cajuru.
Antonio da Rocha Diniz.	1	Neves.
Antonio da R. Franco (Conego).	1	Santa Luzia.
Antonio da Rocha Leão.	1	S. Gonçallo.
Antonio Rodrigues de Carvalho.	1	Sabará.
Antonio R. Chaves (Vigario).	2	Lagoa Dourada.
Antonio Rodrigues Condé.	1	Barbacena.
Antonio Rodrigues da Costa.	1	Rio de Janeiro.
Antonio Rodrigues Rocha.	1	Oliveira.
Antonio Rozendo Rodrigues.	1	Porto Alegre.
Antonio de Sampaio e Silva.	1	Cocaaes.
Antonio Saraiva Nogueira.	1	S. Thiago.
Antonio da Silva.	1	S. João do Morro Grande.
Antonio da Silva Mello.	1	Pouso-Alegre.
Antonio Simões de Sousa.	1	Lavras.
Antonio Soares da Cruz.	1	Cocaaes.
Antonio de Sousa Barreto.	1	Vassouras.
Antonio de Sousa Gandra.	1	Sabará.
Antonio de Sousa Monteiro.	1	S. Miguel.
Antonio de S. Telles Guimarães.	1	Caethó.
Antonio T. Lopes Guimarães.	1	Itabira.
Antonio T. Rodrigues, e outros.	7	S. Miguel.
Antonio do Valle Pereira.	1	Santa Anna.
Antonio Vaz Tostes.	1	Japão.
Antonio Victor da Silva Diniz.	1	Contagem.
Antonio Vieira da Silva.	2	Termo de Queluz.
Antonio V. de Araujo (Padre).	1	S. Miguel.
Antonio Xavier Garção Stokler.	3	Villa Franca.
Augusto José Ribeiro.	1	Caldas.
Augusto Leite de Faria e Sousa.	1	S. João d'El-Rei.
Augusto Luiz de Almeida.	1	Calhào.
Aureliano B. Pinto de Almeida.	1	Pouso-Alegre.
Aureliano Furquim de Almeida.	2	Jaguary.
B. B. de Almeida Baptista.	1	Campes.
Balduino Rodrigues da Costa.	1	Termo da Oliveira.
Balthazar de Pontes da Fonceca.	1	Lavras.

DOS SRNS. ASSIGNANTES.

Barão de Bom Fim.	1	Rio de Janeiro.
Barão de Santa Luzia.	1	Santa Luzia.
Barão de Monte Alegre.	2	Rio de Janeiro.
Barão de Sabará.	1	Sabará.
Baroneza de Caxias.	1	Rio de Janeiro.
Bartholomeu Ferreira da Silva.	1	Oliveira.
Bartholomeu Paulo Alvares da C.	1	Ouro Preto.
Bebiano Teixeira Pinto.	1	Pouso-Alegre.
Belarmino José Fernandes.	1	Oliveira.
Belarmino José dos Santos.	1	Uberaba.
Belchior Pinheiro de Olivr. (Dr.)	1	Pitangui.
Belchior de Pontes Rego e Fig.	1	Lavras.
Benedicto de Sousa Coelho.	1	Jacuby.
Bento Alves Gondim (Padre).	1	Conceição.
Bento de Azevedo Maia.	1	Rezende.
Bento Ferreira Carneiro.	1	Serro.
Bento Joaquim Pereira.	1	Pomba.
Bento José da Silva Guimarães.	1	Pitangui.
Bento Leite de Faria e Sousa.	1	S. João d'El-Rei.
Bento Xavier de Toledo.	1	Alfenas.
Bernardino de Faria Pereira.	1	Formiga.
Bernardino Fernandes de Azev.	1	Sabará.
Bernardino José de Campos (Dr.)	1	Pouso-Alegre.
Bernardino José Coutinho.	1	Sabará.
Bernardino José de Sene.	1	Uberaba.
Bernardino José de Senna.	1	Termo de Jaguarý.
Bernardino José da Silva (Padre).	1	Paulo Moreira.
Bernardino Martins de Almeida.	1	Trindade.
Bernardino de Sene e Silva.	1	Tamanduá.
Bernardino de Senna C. (Padre).	1	Diamantina.
Bernardino de Sousa C. (Padre).	3	S. João d'El-Rei.
Bernardo Ant. L. de V. (Padre).	1	Rio Bonito.
Bernardo Antunes de Sequeira.	1	S. Januario do Ubá.
Bernardo Ferreira Pinto.	1	Termo do Curvelo.
Bernardo J. da Veiga (Deputado).	6	Ouro Preto.
Bernardo José Affonso de Sousa.	1	Sacco.
Bernardo José Carneiro.	1	S. João d'El-Rei.
Bernardo José de Miranda.	1	Pomba.
Bernardo José de Toledo.	1	S. Caetano.
Bernardo da Silva Brandão.	1	Ouro Preto.
Bernardo de Sousa Franco (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Bernardo Teixeira do Carmo.	1	Paulo Moreira.
Bernardo Teixeira de Godoi.	1	Cocães.
Bernardo Xavier Pinto de Sousa.	12	Ouro Preto.
Bernardo Xavier Rabello.	1	Pitangui.
Bonifacio da A. Silva (Vigario).	1	Sant'Anna do Sapucahy.

LISTA

Bonifacio Barbosa M. (Vigario).	2	Tres Pontas.
C. de S' Georges (E. de N. da F.)	1	Rio de Janeiro.
Caetano Alves de Rezende.	1	Uberaba.
Caetano Ferreira da Costa e Silva.	1	S. Caetano.
Caetano Ferreira Gandra.	1	Capellinha.
Caetano José de Araujo.	1	Dores.
Caetano José Coutinho da Fonc. ^a	1	Sabará.
Caetano Lopes de Figueiredo.	1	Diamantina.
Caetano Pereira d'Assumpção.	1	Diamantina.
Caetano de Sousa Telles Guims.	2	Caethé.
Camara M. da Villa da Conceição.	1	
Camillo Antonio Pereira.	1	Lavras.
Camillo Antonio Rodrigues Silva.	1	S. Miguel.
Camillo da Cunha Mello.	2	Calháo.
Camillo Feliz Roza da Silva.	1	Barbacena.
Camillo Fernandes Leão.	2	Diamantina.
Camillo de Lelis Martins da Costa	1	Sabará.
Camillo de Lelis Nogr. (Padre).	1	Termo de Jacudy.
Camillo de Lelis e Silva.	1	Uberaba.
Camillo de Lelis Vianna (Padre).	1	Trahiras.
Camillo Pereira Gulart.	1	Diamantina.
Camillo Tristão dos Santos.	1	Minas Novas.
Candido de Abreu e Silva.	1	Paulo Moreira.
Candido Alves Vieira.	1	Pomba.
Candido de Faria Lobato.	1	Oliveira.
Candido Joaquim de Arantes.	1	Formiga.
Candido José de Araujo.	1	Dores.
Candido José de A. V. (Senador).	1	Rio de Janeiro.
Candido José d'Avila.	1	Baependy.
Candido José de Jesus.	1	Ayuruoca.
Candido Justiniano de Lira.	1	Uberaba.
Candido Mendes.	1	Congonhas do campo.
Candido Simphronio de Castro.	1	Baependy.
Carlos Baptista Machado.	2	Araxá.
Carlos Bernardo Pereira.	1	Paquetá.
Carlos da Cunha Sanquenet.	1	Diamantina.
Carlos Joaquim Maximo Pereira.	1	S. João d'El-Rei.
Carlos Joaquim Pereira Guerra.	1	Pouso Alegre.
Carlos José Marinbo.	1	Rio Bonito.
Carlos José Pereira Andrade.	1	Pomba.
Carlos José da Silva.	6	Uberaba.
Carlos José da Silva.	1	Rio Preto.
Carlos Rodrigues Lima.	1	S. Romão.
Casimiro José do Nascimento.	1	Cocaes.
Casimiro S. de Azeredo Coutinho.	1	S. João d'El-Rei.
Casimiro de Sousa.	1	S. Romão.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Cassiano Duarte da Fonceca.	1	Termo de Formiga.
Christino José Ferreira.	2	S. João d'El-Rei.
Chrizantho Leite Pereira Sá.	1	Campos.
Claudino José Pereira.	1	Termo de Jaguary.
Clemente de Freitas Martins.	1	Curvelo.
Clemente José de Araújo.	1	Sacramento.
Clemente José Rodrigues.	1	Dores.
Clemente Velho Vell. de Sarres.	1	Magé.
Clementino José Correa e Mello.	1	Formiga.
Columbano Francisco de Assiz.	1	Oliveira.
Conde de Lages.	1	Rio de Janeiro.
Conde de S. Martin.	1	Rio de Janeiro.
Conde de Sarapoby.	1	Rio de Janeiro.
Conde de Valença.	1	Rio de Janeiro.
Custodio Alves Antunes.	1	Pomba.
Custodio José Machado.	1	Formiga.
Custodio José Machado.	1	S. João d'El-Rei.
Custodio José de Oliveira.	1	Pouso Alegre.
Custodio José Pereira.	1	Perdões.
Custodio José Pinto Dias.	1	Pouso-Alto.
Custodio José Vieira.	1	Serranos.
Custodio Moreira e Silva.	1	Cocães.
Custodio R. de C. (Vig.) e outros.	4	Capivary.
Custodio Ribeiro Pereira.	1	Termo da Campanha.
Damaso da Costa Pacheco.	1	Curral d'El-Rei.
Damaso Pinto de A. Lara (P.º)	4	Lage.
Damaso Ribeiro da Silva.	1	Baependy.
Damaso Xavier de Castro.	5	Baependy.
Daniel Lourenço Baeta Neves.	1	Queluz.
Daniel da Silva Pontes.	1	Presidio.
Delfino Antonio de M. S. (P.º)	1	Rio de Janeiro.
Delfino Gomes Rodrig. Camara.	1	Formiga.
Delfino José Damasceno.	1	Uberaba.
Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra.	1	M. g. mirim.
Diniz Tameirão Pinto.	1	Diamantina.
Diogo da Rocha Bastos.	1	Presidio.
Domiciano Alves Garcia.	1	Piau.
Domiciano Felix d'Ascensão.	1	Arripiaçoe.
Domingos de Abreu Salgado.	1	Tres Pontas.
Domingos Alves Guimarães.	1	Braz Pires.
Domingos Alves de Moura.	1	Japão.
Domingos Antonio da Rocha.	1	Barbacena.
Domingos da Costa Matos.	1	Pomba.
Domingos da Cunha Lopes.	1	S. Caetano.
Domingos Diniz Couto.	1	Trabirae.
Domingos Ferreira Lopes.	10	Campanha.

Domingos Gonsalves de Barcellos.	1	Termo da Oliveira.
Domingos Jaime Ferr. ^a de Castro.	1	Barbacena.
Domingos José de Almeida.	1	Araxá.
Domingos José Alves de Sousa.	1	Ponte Nova.
Domingos José Cardoso.	1	Dezembroque.
Domingos José da Cunha. (Dr.)	1	S. João d'El-Rei.
Domingos José Diniz Costa.	1	Santa Quitéria.
Duarte José de Mello.	1	Rio de Janeiro.
Domingos José P. Barbosa Junior.	1	Paracatu.
Domingos José da S. ^a Guimarães.	1	Termo da Oliveira.
Domingos José Teixeira Penna.	1	Santa Barbara.
Domingos Lemes de Carvalho.	1	Pouso-Alto.
Domingos de Oliveira Barros.	1	Diamantina.
Domingos Pereira de Andrade.	1	Pomba.
Domingos Pereira Junior.	1	Serro.
Domingos da Silva Alves.	1	S. João d'El-Rei.
Domingos da Silva Oliveira.	2	Uberaba.
Domingos de Sousa Barros.	1	Bom-Fim.
Domingos Theodoro de Paiva.	1	Ayuruoca.
Domingos V. da Rocha.	1	S. Romão.
Domingos Vieira Cortes.	1	Pouso Alegre.
Domingos Vieira e Silva.	1	Alfenas.
Eduardo & Henrique Laemmert.	4	Rio de Janeiro.
E. de Jaegher (E. de N. da Belg.)	1	Rio de Janeiro.
Elias Bernardes Telles.	1	Espirito Santo.
Elias Simões Diniz.	1	Madrê de Deos.
Emerenciano José de Sz. ^a Vieira.	1	S. João d'El-Rei.
Emerenciano Thomaz.	1	Bom Sucesso.
Emilio Gomide Pinto.	1	Cocaes.
Emilio José Loureiro.	1	S. João d'El-Rei.
Emilio Pinto Ferreira de Queiroz.	1	Prata.
Ernesto Ferreira França (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Ernesto Natalicio do Amaral.	2	S. Romão.
Estevão Ribeiro de Rezende (Dr.)	1	Ouro Preto.
Eugenio José da Silva Teixeira.	1	Paquetá.
Euzebio do Couto Barbosa (Vig.)	1	S. João do Morro Grande.
Euzebio de Q. C. M. da C. (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Evencio A. dos Reis Pinto (P. ^o)	1	S. Miguel.
Ezequiel Antonio de Mello.	1	Caldas.
Ezequiel José Correia.	1	Ayuruoca.
Ezequiel Pinto de Barros.	1	Termo da Oliveira.
Fabiano Pereira Barreto.	1	Rezende.
Faustino Francisco Branco.	1	Serro.
Feliciano G. de Freitas Junior.	1	Rio de Janeiro.
Feliciano José Teixeira.	1	Sant'Anna do Sapucahy.
Feliciano Lopes da Silva.	1	Diamantina.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Felicio de Almeida Medeiros.	15	Dores
Felicio Flavio dos Santos (Vig.)	1	Itapeperica.
Felicio José de Sales.	1	Caldas.
Felicio de Lemos Ferreira.	1	Presidio.
Felicio Muniz Pinto.	1	S. Miguel.
Felicio Pereira Barroso.	1	S. Miguel.
Felisberto Alves Carrijo.	1	Uberaba.
Felisberto Gonsalves de Moura.	1	Pouso-Alto.
Felisberto José Taveira.	1	Uberaba.
Felisberto Ribeiro da Silva.	1	Mata do Carmo.
Felix Florencio do Rego.	1	Formiga.
Felix da Mota Paes.	1	Pouso-Alegre.
Felix P. de Brito e Mello (Dep.).	2	Rio de Janeiro.
Felix Pereira da Silva.	1	Caethé.
Felix Ramos da Silva.	1	S. Caetano.
Fernando Antonio de Lemos.	1	S. Gonçalo.
Fernando Halfeld.	1	Ouro Preto.
Fernando José Guerra.	1	Baependy.
Fernando Villela dos Reis.	1	S. José do Tejuco.
Filippe d'Abreu e Silva.	1	Paulo Moreira.
Filippe Benicio Raimundo. (P.º)	1	Calambão.
Filippe José Rodrigues.	1	S. Sebastião da Serra.
Filippe Pereira de Carvalho (P.º)	1	Formigas.
Filippe Rodrigues Fortes.	1	Itaborahy.
Firmino Jorge da Rocha.	1	Diamantina.
Firmino Rodrigues Silva. (Dr.)	1	Barbacena.
Flavio Antonio Simões	1	Pouso-Alegre.
Flavio Maximo Pereira Duarte.	1	Pitangui.
Flavio de Moraes.	1	Tres Pontas.
Florencio A. da Fonseca. (Adv.)	3	S. João d'El-Rei.
Florencio dos Santos Ferreira.	1	Rio de Janeiro.
Florentino Eduardo de Carvalho.	1	S. Romão.
Floriano Antonio Alves.	1	S. Romão.
Floriano Camillo de Castro.	1	Formiga.
Floriano Felix Ferreira.	1	Diamantina.
Floriano José Dutra.	1	Pomba.
Floriano Petenciano da Silva.	1	S. Sebastião da Serra.
Floro Gonsalves Ramos.	1	Araxá.
Fortunato Antonio de Carvalho.	1	Congonhas do Campo.
Fortunato Antonio da Fonseca.	1	Termo da Oliveira.
Fortunato Fernandes Rocha.	1	Termo de Queluz.
Fortunato José Bernardes.	1	Mata do Carmo.
Fortunato José da Costa. (P.º)	1	Candéas.
Fortunato José Ferreira da Silva.	1	Pitangui.
Fortunato José de Miranda (Vig.)	1	Santa Anna.
Fortunate Raffael A. da Fonseca.	1	Marianna.

LISTA

Francisco de Abreu e Silva.	1	Piracicava.
Francisco Affonso Caldeira.	1	Serro.
Francisco Alves de Azevedo.	1	Tres Pontas.
Francisco Alves da Costa Reis.	1	Formiga.
Francisco Alves da Cunha.	1	Livramento.
Francisco Alves Lima.	1	Jacuby.
Francisco A. de Mendonça. (P. ^c)	1	Minas Novas.
Francisco A. de Sousa e Oliveira.	1	Patrocínio.
Francisco da Anunciação Teix. ^{ra}	1	Formiga.
Francisco de S. ^o Antão Abbade.	1	Japão.
Francisco Antonio de Carvalho.	1	Baependy.
Francisco A. da Fonseca e Cunha.	1	Itaipu.
Francisco Antonio de Lemos.	1	S. Gonçalo.
Francisco Antonio da Luz.	1	Espirito Santo.
Francisco Antonio Martins.	1	Rio de Janeiro.
Francisco Antonio de Mello.	1	Baependy.
Francisco A. de Oliveira & C. ^a	1	Araxá.
Francisco Antonio Pires.	1	Barroso.
Francisco Antonio Rib. (Dep.).	1	Rio de Janeiro.
Francisco Antonio de Salles.	1	Perdões.
Francisco Antonio da Silva Rios.	1	Rio das Mortes pequeno.
Francisco Ant. da Silva Tinoco.	1	Presidio.
Francisco Antonio Vieira.	1	Alfenas.
Francisco Antonio Vieira.	1	Pomba.
Francisco de Assis de A. Lima.	1	Paquetá.
Francisco de Assis Athaide.	2	Presidio.
Francisco de A. Gomes Middões.	1	Campanha.
Francisco de A. L. M. R. (Dr.).	1	Sabará.
Francisco de A. Mart. da Costa.	1	Sabará.
Francisco de Assis Medina.	1	Serro.
Francisco de A. Pach. P. (Dr.).	1	Barbacena.
Francisco de Assis Vieira.	1	S. José do Parahybuna.
Francisco d'Avila Bitancurt.	1	Datas.
Francisco d'Avila Cabral.	1	Datas.
Francisco Balbino de Mello.	1	S. José.
Francisco Baptista Leite.	1	S. Caetano.
Francisco Barbosa Castro.	1	Pomba.
Francisco Bento Luiz Ferreira.	1	Pouso Alegre.
Francisco da Cunha Bastos.	1	Termo da Oliveira.
Francisco Carneiro de S. Thiago.	1	Carmo.
Francisco das Chagas Alvim.	1	Barbacena.
Francisco das Chagas Andrade.	1	Passatempo.
Francisco das Chagas Monteiro.	1	Capivary.
Francisco das Chagas Pinheiro.	1	Ouro Preto.
Francisco Coelho dos Santos.	1	Bom Sucesso.
Francisco Cordeiro Valladares.	1	Pompeo.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Francisco Correa Neto.	1	Victoria.
Francisco da Costa Carvalho.	1	Itaverava.
Francisco da Costa Matoso.	1	Curvelo.
Francisco do Couto Godinho.	1	Pomba.
Francisco Custodio Pereira.	1	Espirito Santo.
Francisco Cypriano C. de Araujo.	1	Madre de Deos.
Francisco Cyrillo Rib. e Sz. ^a (Dr.)	1	Itatiaiu-su.
F. D. P. de Vasconcellos. (Dep.)	12	Ouro-Preto.
Francisco Dionizio Fortes.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco Estevão dos Santos.	1	S. Sebastião.
Francisco Eufrazino de Andrade.	1	Pouso-Alegre.
Francisco Fabião Cordeiro.	1	Oliveira.
Francisco Fernandes Machado.	1	Dezembroque.
Francisco Fernandes d'Oliv. e S. ^a	1	Rezende.
Francisco Fernandes de Rezende.	1	Uberaba.
Francisco Fernandes Vianna (P. ^o)	1	S. Romão.
Francisco Ferrão d'Alm. ^a Trant.	1	Campanha.
Francisco Ferreira de Brito.	1	Tres Pontas.
Francisco Ferreira Coelho.	1	S. João Baptista.
Francisco Ferreira Gomes.	1	Rio de Janeiro.
Francisco Ferreira da Rocha (P. ^o)	1	Uberaba.
Francisco Ferreira Rodrigues.	1	Bom Successo.
Francisco Ferreira da Silva.	1	Betim.
Francisco Ferreira da Silva (P. ^o)	1	Conceição da Barra.
Francisco Ferreira da Silva.	1	Barroso.
Francisco Ferreira da Silva.	1	Cocães.
Francisco F. da S. ^a Chaves & f. ^o	1	Dores da Boa Esperança.
Francisco Fulgencio Alves P. ^a	1	Minas Novas.
Francisco F. de Oliveira (Padre.)	1	Pitangui.
Francisco Garcia de Figueiredo.	1	Lavras.
Francisco Gomes de Carvalho.	1	Itaverava.
Francisco Gonsalves da Cunha.	1	Pomba.
Francisco G. da Cunha Junior.	1	Pomba.
Francisco Gonsalves Martins.	1	Uberaba.
Francisco Guedes de Oliveira.	1	Rio de Janeiro.
Francisco Ignacio Botelho.	1	Carrancas.
Francisco Ignacio da Silveira.	1	Uberaba.
Francisco Ignacio Vieira.	1	Pouso Alegre.
F. Ignacio de Miranda Ribeiro.	1	Minas Novas.
Francisco Izidoro Soares de Sousa.	1	Paracatú.
Francisco J. Pereira da Silva.	1	S. João d'El-Rei.
F. Januario Ferr. ^a de Toledo.	1	Mello.
Francisco Joaquim de Assis.	1	Prados.
Francisco Joaquim da Silva.	1	Saude.
F. José Alves da Silva (Vig.)	1	Paqueta.
Francisco José A. de S. Thiago.	2	S. João d'El-Rei.

Francisco José dos Anjos Gaia.	1	Villa de S. Sebastião.
Francisco J. Ant. Guimarães.	1	Cajuru.
Francisco José de Araujo.	1	Lavras.
Francisco José Borges.	1	Pomba.
Francisco José de Carvalho.	1	Termo da Campanha.
Francisco J. da Costa Machado.	2	Fornigal.
Francisco José da Cruz.	1	Presidio.
Francisco José Dias.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco José Guimarães.	1	Diamantina.
Francisco J. Lourenço Melgaço.	1	Betim.
Francisco José Mar. de Assis.	1	Vassouras.
Francisco José de Mello.	1	Pouso-Alegre.
Francisco José Neto.	1	Congonhas do Campo.
Francisco José Pinto.	1	Sant'Anna de Sapucahy.
Francisco José dos Santos (P. ^o)	1	Ouro Preto.
Francisco José da Silva (Vigario).	1	Araxá.
Francisco José da Silva.	1	S. Romão.
Francisco José Soares.	1	Tamanduá.
Francisco José Uchoa.	1	Pouso-Alegre.
Francisco Julião Ferreira.	1	Pomba.
Francisco Leite da Silva.	1	Pouso-Alegre.
Francisco Luiz Brandão.	1	Pouso-Alegre.
Francisco de Magalh. G. (Vig.)	1	S. Bartholomeu.
Francisco Manoel de Araujo.	1	Betim.
Francisco Manoel Saldanha.	2	Pitangui.
Francisco Manso Oliveira.	1	Pomba.
Francisco Marques Pinto.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco de Meira Peixoto.	1	S. João Baptista.
Francisco Moreira de Mendonça.	1	Pouso-Alegre.
Francisco de Oliveira Campos.	1	Pompeo.
Francisco de O. Queir. Regadas.	1	Rio de Janeiro.
Francisco de P. A. Alb. (Sen.)	1	Rio de Janeiro.
Francisco de P. de A. Magalhães.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco de Paula Alvar. (Dr.)	1	Pomba.
Francisco de P. Alves de Azev.	1	Lavras.
Francisco de Paula Barreto (P. ^o)	1	Oliveira.
Francisco de Paula Brito.	2	Rio de Janeiro.
Francisco de P. B da C. (Com. ^o)	1	S. Gonçalo.
Francisco de Paula Campos.	1	Diamantina.
Francisco de Paula da Cunha.	1	Pouso-Alegre.
Francisco de P. da Cunha Junior.	1	Pouso-Alegre.
Francisco de Paula Diniz.	1	Baependy.
Francisco de Paula Duarte.	1	Pouso-Alegre.
Francisco de Paula Ferreira.	1	Ouro Preto.
Francisco de P. Ferreira Lopes.	1	Campanha.
Francisco de Paula Gomes.	2	Araxá.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Francisco de P. Gonsal. (Vig.)	2	Piedade dos Geraes.
Francisco de Paula Jorge (P.º)	1	Datas.
Francisco de Paula Lages.	1	Conceição.
Francisco de Paula Lima.	1	Chapeo d'Uvas.
Francisco de Paula Meirelles.	1	Barroso.
Francisco de P. M. de B. (Dr.)	1	Ouro Preto.
F. de P. N. S. Lobato (Dr.)	1	Vassouras.
Francisco de Paula Pereira (P.º)	1	Piedade dos Geraes.
Francisco de Paula Pereira.	1	Pomba.
Francisco de Paula Pereira.	1	Tres Pontas.
Francisco de P. Pereira e Souza.	10	Baependy.
Francisco de Paula Rego.	1	Presidio.
Francisco de Paula Rodrigues.	1	Ibitipoca.
Francisco de Paula Silva.	1	Campos.
Francisco de Paula e Silva.	1	Jacuby.
Francisco de Paula e Silva.	1	Morro da Garça.
Francisco de Paula e Silva.	1	Patrocínio.
Francisco de Paula e Sousa.	1	Cabo Verde.
Francisco de P. Trindade (Vig.)	1	Caldas.
Francisco de Paula Vieira.	1	Alfenas.
Francisco de Paula Xavier.	1	Baependy.
Francisco de P. X. Felicissimo.	2	Ouro Preto.
Francisco de P. Xavier Machado.	2	Campanha.
Francisco de P. Xavier de Toledo.	1	Pouso Alegre.
Francisco Peix. de Lac. Vernek.	1	Paty do Alferes.
Francisco Pereira da Cunha.	1	Termo do Curvelo.
Francisco Peireira Domingues.	1	Pouso-Alegre.
Francisco Pereira da Fonceca.	1	Pitangui.
Francisco P. de Malta Lodares.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco Pereira Thomaz.	1	Sant'Anna do Sapucahy.
Francisco Ribeiro de Assis.	1	Santa Rita.
Francisco Ribeiro de Carvalho.	1	Pouso-Alto.
Francisco Roberto Sanches.	4	Serro.
Francisco da Rocha Romeiro.	1	Rio das Mortes pequeno.
Francisco Rodrigues Affonso.	1	Baependy.
Francisco Rodrigues Condé.	1	Pomba.
Francisco Rodrigues da Cunha.	1	Datas.
Francisco Rodrigues Duarte.	1	Congonhas do Campo.
Francisco de Salles Pereira.	1	S. João do Morro Grande.
Francisco de Salles Pereira.	1	S. João d'El-Rei.
Francisco de S. da Silva Diniz.	1	Contagem.
Francisco Sev. da S. Capanema.	1	Pitangui.
Francisco Soares Almeida.	1	Pomba.
Francisco de Sousa Maia (P.º)	1	Alagoa.
Francisco de Sousa Monteiro.	1	Termo de Ouro Preto.
Francisco de Sousa Ramos.	1	Barra Mansa.

Francisco Teixeira (P. ^o Mestre).	1	Termo da Oliveira.
Francisco Teixeira Carvalho.	1	Formiga.
Francisco Teixeira de Sequeira.	1	Pomba.
Francisco Theodoro de Carvalho.	1	Lavras.
Francisco Theodoro da Silva.	2	Pouso-Alto.
Francisco de Toledo Ribas.	1	Congonhas do Campo.
Francisco Venancio de Almeida.	1	Pomba.
Francisco Vicente de S. Carlos.	1	Oliveira.
Francisco Vieira Brabo.	1	Sant'Anna.
Francisco Vieira da Costa (Dr.)	1	Minas Novas.
Francisco Vieira da Silva.	1	Catas Altas.
Francisco Xavier Bont. (Com. ^o)	1	Rio de Janeiro.
Francisco Xavier de Mendonça.	1	Pouso-Alegre.
Francisco Xavier de Mesquita.	1	Tres Pontas.
Francisco X. de Moura Leitão.	1	Ouro Preto.
Francisco Xavier Pereira.	1	Jacuby.
Frederico de A. Albu. (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Fructuoso José da Silva.	1	Termo da Oliveira.
Gabriel Alves Fagundes.	1	Pouso-Alegre.
Gabriel José de Barros.	1	S. José do Parahybuna.
Gabriel Leite de Faria.	1	S. Caetano.
Gabriel M. dos S. ^o (Dep.) e outros.	12	S. João d'El-Rei.
Gaspar Froes da Silva.	1	Porto Alegre.
Gaspar Lourenço Baeta Neves.	1	Queluz.
Geraldo Emilio Hollagray.	1	Formiga.
Geraldo Ribeiro de Rezende.	1	Prados.
Germano Alves Casaes.	1	Sucuri.
Germano Antonio de Azevedo.	1	S. Miguel.
Germano Pacheco.	1	Pomba.
Gonçalo Christovão Pereira.	1	Arraial do Bom-Fim.
Gregorio Caldeira Brant.	1	Formigas.
Gregorio José Ribeiro.	1	Capivary.
Gregorio Ribeiro de Carvalho.	1	Capivary.
Guilherme Furtado Leite.	1	Cocae.
Guilherme Hunter (M. dos E. U.)	1	Rio de Janeiro.
Gustavo Adolfo Reye.	1	Formiga.
Heitor José Alves de S. Thiago.	1	S. João d'El-Rei.
Herculano Ferreira Penna. (Dep.)	12	Ouro-Preto.
Herculano Martins Penna.	1	Diamantina.
Hermogenes C. de A. Brunsvik.	1	Dezembroque.
Hilario da Silva Leão & C. ^o	1	Patrocínio.
Hilario Alves Jardim.	1	S. Domingos.
Hilario de Azevedo Silva Castro.	1	Campos.
Hilario Gomes N. Barbosa. (Dr.)	1	Sabará.
Hilario Pereira da Silva.	1	S. Miguel.
Hypolito José da Silva Moura.	1	Prados.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Honorio Hermeto Correda Costa.	1 Formigas.
Honorio P. de Azeredo Coutinho.	1 Ouro Preto.
Honorio de Sousa Lima.	1 Campanha.
Ignacio A. P. de Almeida (G. H.)	1 Rio de Janeiro.
Ignacio Alves de Rezende.	3 Monteiros.
I. Antonio Fernandes Guimarães.	1 Conceição do Turvo.
Ignacio Antonio Machado.	1 Porto Alegre.
I. de Barros Vieira Cajueiro (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Ignacio Borges Pedrosa.	1 S. Caetano.
Ignacio Brandão de Azevedo.	1 Pouso Alegre.
Ignacio Carlos Moreira Murta.	1 S. Domingos.
Ignacio Furtado Leite.	1 Cocaes.
Ignacio Gomes Midões.	1 Campanha.
Ignacio Gonçalves Lopes.	1 Pouso Alegre.
Ignacio Joaquim da Cunha.	1 Pitangui.
Ignacio José do Couto Moreno.	1 Januarina.
Ignacio José Nogueira e Sousa.	1 S. Caetano.
I. M. Alves de Azevedo (Deput.)	1 Rio de Janeiro.
I. Martins de Medeiros.	1 Ribeirão.
I. Pereira Guimarães.	1 Baependy.
Ildefonso Pinheiro de Faria.	1 Ouro Preto.
Ildefonso da Rocha Freitas.	1 Diamantina.
Innocencio Bapt. Sequeira Rego.	1 Rio de Janeiro.
Innocencio Caldeira Brant.	1 Arraial do Bom Fim.
Innocencio Ferreira de Oliveira.	1 Diamantina.
Innocencio José de Castro.	1 Bahia.
Isidoro Alves Guedes.	1 Sacco.
Isidoro Caldeira Brant.	1 Arraial do Bom Fim.
Jacinto Alves da Costa.	1 Minas Novas.
Jacinto Bahia da Rocha.	1 Pitangui.
Jacinto Corrêa da Silva.	2 Monteiros.
Jacinto da Motta Couto.	1 Pomba.
Jacinto Pinto Ribeiro.	1 Sto. Antonio do Monte.
J. Pinto Teixeira (Commendad.)	1 Sabará.
Jacinto Vieira Xavier.	1 Sta. Anna de Sapucahy.
Januario da Cunha Barbosa (Con.)	1 Rio de Janeiro.
Januario José dos Santos.	1 Uberaba.
Jeremias Theodoro Gomes.	1 Paulo Moreira.
Jeronimo Antonio da Silva.	1 Mata do Carmo.
Jeronimo da Costa Guimarães.	1 Patrocínio.
J. Gonçalves de Macedo (Padre.)	6 Uberaba.
Jeronimo Martins do Rego.	10 Curvelo.
J. Maximo Nogueira Penido (D.)	1 Itabira.
J. M. de Oliveira e Castro (Dr.)	1 Formigas.
João de Abreu.	1 Caldas.
João de Almeida Pedrosa.	1 Baependy.

LISTA

J. Alvares de S. Coutinho (Com.)	1	Sta. Barbara.
João Alves Antunes.	1	Pomba.
João Alves de Araújo.	1	Minas Novas.
J. Alves de Brito.	2	Sta. Anna da Paraopeba.
J. Alves de Campos.	1	Madre de Deos.
J. Alves Ferreira Prado Chaves.	1	Diamantina.
João Alves Vieira.	1	Pomba.
J. Antonio de Araújo Cerqueira.	1	Cajuru.
João Antonio Chaves.	1	Congonhas do Campo.
João Antonio Dias.	1	Santa Rita.
João Antonio de Faria Braga.	1	S. João d'El-Rei.
João Antonio de Lemos.	1	S. Gonçalo.
J. Antonio de Lemos Junior.	1	S. Gonçalo.
João Antonio de Magalhães.	1	Sta. Barbara.
João Antonio de Miranda (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
João Antonio de Moraes.	1	Madre de Deos.
João A. Negreiros de Carvalho.	1	S. João d'El-Rei.
João Antonio Pereira.	1	Pouso-Alegre.
João Antonio da Silva.	1	Milho Verde.
João Antonio da Silva.	1	Jacuhy.
João Antonio da Silva Mourão.	1	S. João d'El-Rei.
J. Antonio da Silveria.	1	Espera.
João Antunes Corrêa (Deput.)	1	Tamanduá.
João de Araújo Alves Marinho.	1	Capivary.
João Baptista de Abreu.	1	S. Romão.
João Baptista de Avellar (Padre.)	1	Jacuhy.
João Baptista Barbosa.	1	Villa de S. Sebastião.
João Baptista Brasiel.	1	Rezende.
João Baptista Campos.	1	Douradinho.
João Baptista Candido.	1	Diamantina.
João Baptista Cardoso.	1	Minas Novas.
J. Bapt. da Conceição, e outros.	12	S. Sebastião das Lages.
João Baptista Ferreira.	1	Sta. Barbara.
João Baptista Ferreira de Brito.	1	Tres Pontas.
J. Baptista Ferreira Guimarães.	1	S. João-Acima.
João Baptista de Figueiredo.	1	Santa Barbara.
João Baptista da Fonseca.	1	Diamantina.
João Baptista Gomes de Freitas.	1	Sta. Rita.
João Baptista Machado.	1	Formiga.
João Baptista de Mattos.	1	Paracatu.
João Baptista de Noronha.	1	Baependy.
João Baptista da Silva Pereira.	1	Porto Alegre.
João Baptista de Sousa.	1	S. João Baptista.
João Baptista Xavier.	1	Alienas.
João Baptista Xavier da Rocha.	1	Campanha.
João Barbosa Rodrigues.	1	S. Gonçalo.

DOS SRNS. ASSIGNANTES.

João Bernardes de Sousa.	1	Madre de Deos.
J. Bertholdo de Sousa Nogueira.	1	Conceição da Barra.
João Borges Ferraz.	1	Bahia.
J. Caetano da Silva Vasconcellos.	1	Serro.
João Caetano de Sousa.	1	Formiga.
João Caetano Teixeira.	1	Ouro Preto.
J. Caldas Vianna.	1	Nitheroy.
J. Candido de Deos e Silva (Dr.)	1	Rio de Janeiro.
João Carneiro Coelho.	1	S. João Baptista.
João Carneiro São Thiago.	1	Carmo.
João Carvalho Barbosa.	1	Bagre.
João Cassiano de São Thiago.	1	Pouso-Alegre.
J. de Castro Guimarães (Vigar.)	1	Nazareth.
J. Chrisostomo Gomes de Silveira.	1	Ouro-Preto.
J. Chrisostomo Pinto da Fonseca.	1	S. João d'El-Rei.
João Coelho de Araujo.	1	Diamantina.
João Cordeiro Valladares.	1	Pompeo.
João Corrêa de Carvalho.	1	Rio das Mortes pequeno.
João Corrêa de Sousa.	1	Dores.
João Custodio de Sousa.	1	Ibituruna.
João Domingues (Vigario.)	1	Cabo Verde.
João Egas Muniz Pinto Coelho.	1	Ouro Branco.
João Emery.	1	Catas Altas.
João Evangelista de Araujo.	1	Lavras.
João Evangelista de Lima.	1	Cocoes.
João Evangelista de Magalhães.	2	S. João d'El-Rei.
João Evangelista de Noronha.	1	Jaguary.
João Evangelista Sismando Alvim	1	Barbacena.
João E. de Sousa Guerra.	1	Baependy.
João Evangelista Teixeira.	1	Mar de Hespanha.
João Filippe da Silveira.	1	Formiga.
João Fernandes d'Oliveira Penna.	1	Barbacena.
João Ferreira Carvalhaes.	1	Jacuby.
João Ferreira Godinho.	1	Tres Pontas.
João Ferreira Leite.	1	Rio de Janeiro.
João Ferreira Policarpo.	1	Ouro Preto.
João Ferreira de Toledo.	1	Douradinho.
João Ferreira de Ulhoa Cintra.	1	Ouro Preto.
João Firmino da Costa Barradas.	1	Rezende.
João Francisco d'Albuquerque.	1	Termo de Queluz.
João Francisco da Costa.	1	Itinga.
João Francisco Reges Malta.	1	Pomba.
João de Freitas Mourão.	1	Pitangui.
João Gomes Baptista.	1	S. João d'El-Rei.
João Gonsalves.	1	Termo da Oliveira.
João Gonsalves dos Anjos.	1	Patrocínio.

João Gonsalves Barroso.	1	S. Miguel.
João Gonsalves Ferreira.	1	Pomba.
João Gonsalves Gomes.	2	S. João d'El-Rei.
João Gualberto de Carvalho.	1	Turvo.
João Henrique Ulrich.	1	Rio de Janeiro.
João Joaquim Barroso.	1	Rio de Janeiro.
João Joaquim Ferreira de Aguiar.	1	Valença.
João Jorge Mayer.	1	Diamantina.
João José de Almeida.	1	Conceição da Barra.
João José Alves.	1	S. João d'El-Rei.
João José Alves.	1	Congonhas do Campo.
João José de Athaide.	1	Pouso Alegre.
João José Carneiro.	1	Prata.
João José Carneiro de Miranda.	1	Santa Barbara.
João José Cardoso.	1	Dezembroque.
João José Dias Camargo.	1	Santa Anna dos Ferros.
João José Dias Pinheiro.	1	Ouro-Preto.
João José Ferreira.	1	Perdões.
João José de Freitas.	1	Formiga.
J. J. Lopes Mendes Rib. (Cons. ^o)	1	Congonhas do Campo.
João José Mendes.	1	S. Gonçalo.
João José de Paiva (Padre.)	1	Ventania.
João José dos Santos.	1	Japão.
João José dos Santos Breves.	1	Mangaratiba.
João José da Silva.	2	Termo de Queluz.
João José da Silva.	1	Uberaba.
João José Soares e Silva.	1	Santa Anna dos Ferros.
João José de Sousa Campos.	1	Santa Anna dos Ferros.
João José Velloso.	1	Olhos d'Agua.
João J. Vieira Ramalho (Conego)	8	Mogimirim.
João Leão Lopes.	1	Presidio.
João de Lemos Pinheiro.	1	S. Gonçalo.
João Lopes de Leão.	1	Bahia.
João Lopes Ribeiro.	1	Magé.
João Lopes Valadão.	1	Ventania.
João Lourenço de Macedo.	1	Formiga.
João Luiz de Campos.	1	Prados.
João Luiz Cardoso.	1	Perdões.
João Machado Lourenço.	1	Piumby.
João Manoel Martins.	1	Formiga.
João Marcelino da Silva.	1	Lavras.
João Marciano de Lima.	1	Curvelo.
João Mariano dos S. ^{os} Broxado.	1	Matheus Lemes.
João Martins de Oliveira.	1	Lages.
João da Matta da Silva.	1	Campo Bellos.
João Meirelles Nepomuceno.	1	Barroco.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

João Melquiades Meirêlles.	1	S. Gonçalo.
João Mendes dos Santos.	1	Monteiros.
João Moreira de Faria.	1	Pomba.
João Moreira de Sousa.	1	Diamantina.
João da Motta Teixeira.	10	Rio de S. João.
João Nogueira Coelho.	1	Termo de Queluz.
João de Oliveira Senra.	2	Pomba.
João de P. Machado.	1	Araxá.
João Pedro de Oliveira.	1	Pouso-Alegre.
João Pereira da Silveira.	1	Morro da Garça.
João de Pina e Vasconcellos.	1	Paracatú.
João Pinto de Barros.	1	Termo da Oliveira.
João Pinto da Fonseca.	1	Pouso-Alegre.
João Pinto Ribeiro.	4	Ouro-Preto.
João Possidonio dos Reis.	1	Campanha.
João Quintino Teixeira.	3	Uberaba.
João Ribeiro de Carvalho.	1	Diamantina.
João Ribeiro Mendes.	1	Barbacena.
João Ribeiro Pereira.	1	Pouso-Alto.
João Rodrigues de Aguiilar.	1	Santa Luzia.
João Rodrigues Cruz.	1	Lavras.
João Rodrigues Lages (Padre.)	1	Ouro-Preto.
João Rodrigues de Macedo.	1	Campanha.
João Rodrigues Martins (Padre.)	1	Carmo do Rio Claro.
João da Silva de Miranda.	2	Bahia.
João da S. Pereira (Vig. da vara.)	1	Serro.
João de Sousa Monteiro.	1	S. Miguel.
João de Sousa Motta.	1	Pomba.
João de Sousa Soares.	1	Paracatú.
João Tavares da Cunha.	1	Pouso-Alegre.
João Teixeira de Campos Leão.	1	Itabira.
João Teixeira de Carvalho.	1	Formiga.
João Teixeira Pinto.	1	Pouso-Alegre.
João Teixeira de Sequeira.	1	Pomba.
João Theodoro Xavier.	1	Mogimirim.
João Ubaldo da Silva Rosa.	2	Jacubhy.
João Vieira Braga.	1	Conceição.
Joaquim Albino de Almeida.	1	Queluz.
J. Alvares de Andrade Borges.	2	Carmo.
Joaquim Alves Barbosa.	1	Rio de Janeiro.
Joaquim Alves Carrijo.	1	Sant'Anna.
Joaquim Alves Sarmiento.	1	Formigas.
Joaquim Alves de Sequeira.	1	Pomba.
Joaquim Americo Guimarães.	1	Paranagua.
J. Antão Cesar de Andrada.	1	Rio Bonito.
Joaquim Antonio de Gouvea.	1	S. João d'El-Rei.

LISTA

Joaquim Antonio de Magalhães.	1	Patrocínio.
Joaquim Antonio do Nascimento.	1	Termo da Oliveira.
Joaquim Antonio Pereira.	1	Pouso-Alegre.
Joaquim Antonio da Silva.	1	Santo Antonio do Monte.
Joaquim Antonio de Sousa.	1	Carmo.
Joaquim Bazilio de S. José.	1	S. Gonçalo do Rio abaixo.
J. Bento Ferr. ^a Carneiro (Com. ^o)	2	Conceição.
Joaquim Bernardes da Costa.	1	Caldas.
J. Camillo Teixeira da Motta.	2	Rio de S. João.
Joaquim Carlos Ferreira Pires.	1	Formiga.
Joaquim Carlos Guedes.	1	Madre de Deos.
Joaquim Carlos de Noronha.	1	S. Caetano.
Joaquim Carneiro S. Thiago.	1	Espirito Santo.
Joaquim Carvalho Barbosa.	1	Bagre.
Joaquim de Castro e Sousa.	1	S. João d'El-Rei.
Joaquim Cecilio dos Santos.	1	Pitangui.
J. da Circun. do Senhor (Vig.)	1	S. João Baptista.
Joaquim Cirillo da Fonseca.	1	Bagre.
Joaquim Claudino Vieira.	1	Formiga.
Joaquim Coelho de Moura.	1	S. João d'El-Rei.
Joaquim Correa da Silva.	2	Araxá.
Joaquim Correa da Silva Junior.	2	Araxá.
J. Daniel Leite Ferreira (P. ^o)	1	Pouso-Alegre.
Joaquim Dias de Carvalho.	1	S. Caetano.
Joaquim Dias Vieira.	1	Pomba.
Joaquim Estevão de Mattos (P. ^o)	1	Villa de S. Sebastião.
Joaquim de Faria Barros.	1	Paty do Alferes.
J. Felic. de Amorim Siga (P. ^o)	2	Mogimirim.
Joaquim Felisardo da Fonseca.	1	Pitangui.
Joaquim Felix Rodrigues Fraga.	1	Araxá.
Joaquim Ferreira Barbosa.	1	Carmo da Escaramuça.
Joaquim Ferreira Barbosa.	1	Rio das Mórtes pequenoo.
Joaquim Ferreira Carneiro.	1	Tamanduá.
J. Ferreira Guimarães Toledo.	1	S. Gonçalo.
Joaquim Ferreira de Oliveira.	1	Diamantina.
Joaquim Ferreira da Silva.	1	Oliveira.
Joaquim Firmino Gonçalves.	1	Pouso-Alegre.
Joaquim da Fonseca Ferreira.	1	Santa Luzia.
Joaquim Francisco de Almeida.	1	S. João do Morro Grande.
Joaquim Francisco da Costa.	1	Perdões.
J. Francisco da Silva Dinis.	1	Contagem.
Joaquim Franco de Sá (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
J. Gomes de Carvalho (Dep.)	1	Diamantina.
Joaquim Gomes Jardim.	1	Rezende.
Joaquim Gomes de Macedo.	1	Carmo do Rio Claro.
J. Gomes Rodrigues Camara.	1	Formiga.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Joaquim Gonçalves Ferreira.	1	Rio Verde.
Joaquim Gonçalves Ferreira.	1	Pomba.
J. Gonçalves Lara (Padre.)	1	Lage.
Joaquim Gonçalves de Toledo.	1	Tres Pontas.
J. Gregorio Rodrigues Tavares.	2	Araxá.
Joaquim Henriques Costa & C ^a .	1	Diamantina.
J. Henriques de Freitas Vianna.	1	Sete Lagoas.
Joaquim Ignacio de Carvalho.	1	Carrancas.
J. Ignacio de Mello e Sousa.	1	Bacpendy.
J. José Alves de São Thiago.	1	S. João d'El-Rei.
Joaquim José de Andrade.	1	Oliveira.
Joaquim José de Azevedo Costa.	1	Lavras.
Joaquim José Branco.	1	Carmo.
Joaquim José de Carvalho.	1	Patrocínio.
Joaquim José de Carvalho Ferro.	1	Lavras.
Joaquim José Coelho.	1	Pomba.
Joaquim José da Costa (Vigar.)	1	Conceição.
Joaquim José da Costa.	1	Formiga.
Joaquim José da Costa.	1	S. Miguel.
Joaquim José Fernandes.	1	Pitangui.
Joaquim José Gomes.	1	S. Romão.
J. José Lobo de Castro (Vigar.)	2	S. João d'El-Rei.
Joaquim José Lopes.	1	Diamantina.
J. J. L. Mendes Ribeiro (Vig.)	1	Piranga.
J. J. de Meirelles Freire (Cóm.)	1	Sabará.
Joaquim José de Mello (Vig.)	1	Jaguary.
Joaquim J. Monteiro Amarante.	1	Rio de Janeiro.
Joaquim José Nogueira.	1	Ayuruoca.
Joaquim José Nunes.	1	Pomba.
J. José de Oliveira Barreto.	1	S. João d'El-Rei.
Joaquim José Pacheco (Dep)	1	Rio de Janeiro.
Joaquim José Pereira Dutra.	1	Araxá.
Joaquim José da Silva.	1	Rio das Mortes pequeno.
Joaquim José da Silva Brum.	1	S. Januario do Ubá.
Joaquim José de Sousa.	1	Barroso.
Joaquim José Teixeira.	1	Chapéu d'Uvas.
Joaquim Julio Barroso.	1	Alfenas.
Joaquim Leonel Pereira (Padre.)	1	Amparo.
Joaquim Lino de Almeida.	1	Pouso-Alegre.
Joaquim Lopes Cançado.	1	Onça.
Joaquim Lourenço Baeta Neves.	1	Queluz.
Joaquim Luiz de Cerqueira.	1	Caethé.
Joaquim Luiz da Costa.	1	Patrocínio.
Joaquim Luiz Pereira.	1	Pomba.
Joaquim Luiz do Prado.	1	Termo da Campanha.
Joaquim Machado de Abreu.	20	Carmo.

LISTA

J. Manoel Alves de Araujo.	1 Barbacena.
J. M. Carneiro da Cunha (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Joaquim Mariano da Silva.	1 S. Miguel.
Joaquim Marques Ferreira.	1 Piedade da Paraopeba.
J. Marques Nogueira Guerra.	1 Diamantina.
J. Martins da Costa Pedrosa.	1 Perdões.
Joaquim Martins Veiga.	2 Curvelo.
Joaquim Mendes Ferreira.	1 Chapéo d'Uyas.
Joaquim Monteiro da Fonseca.	1 Dorés.
J. Nogueira Penido (Padre.)	1 Bom-Fim.
Joaquim de Oliveira Castro.	1 Baependy.
Joaquim Patricio Machado.	1 Tres-Pontas.
J. Pedro de Azevedo Coimbra.	2 Caeté.
J. Pedro Teixeira de Carvalho.	1 S. João d'El-Rei.
Joaquim Pedro Vidigal de Barros.	1 Piranga.
Joaquim Pereira da Costa.	1 S. Miguel.
Joaquim Pereira d'Escobar.	1 Rio de Janeiro.
Joaquim Pereira de Mello.	1 Barroso.
Joaquim Pereira de Rezende.	1 Uberaba.
Joaquim Pereira dos Santos.	1 Rio Bonito.
Joaquim Pereira de Sousa.	1 Espirito Santo.
Joaquim Pereira de Toledo.	1 Pouso Alegre.
Joaquim Pereira de Vasconcellos.	1 Formigas.
Joaquim Pinto da Fonseca.	1 S. Caetano.
Joaquim Pinto Ribeiro.	1 Caldas.
Joaquim Pires Mundim.	1 Pomba.
Joaquim Ribeiro de Carvalho.	1 Termo da Campanha.
Joaquim Ribeiro da Fonseca.	2 Diamantina.
Joaquim Ribeiro de Paiva.	1 Dorés.
Joaquim Roberto Duarte.	1 Pouso Alegre.
Joaquim da Rocha N.	1 Villa Franca.
Joaquim Rodrigues de Faria.	1 Alfenas.
J. Rodrigues de Rezende (Vig.)	1 Santa Anna.
Joaquim da Silva Campos.	1 Alfenas.
Joaquim da Silva Gusmão.	1 S. João Baptista.
Joaquim da Silva Lustosa.	1 S. Gonçalo.
J. da Silva Pereira de Andrade.	1 Serro.
Joaquim Silverio Nogueira.	1 Baependy.
Joaquim Silverio de Oliveira.	1 S. Gonçalo.
Joaquim de Sousa Trepa.	1 Curvelo.
Joaquim Teixeira Pinto.	1 Pouso Alegre.
Joaquim Thomaz da Costa Braga.	1 S. João d'El-Rei.
J. Thomaz da Costa Gonsalves.	1 Lage.
J. Thomaz Villela e Castro.	1 Nazareth.
Joaquim Torquato Carneiro.	1 Bahia.
J. Urbano Ferreira da Silva.	1 Mello de Desterro.

DOS ANRS. ASSIGNANTES.

Joaquim Vieira Braga.	1	Conceição.
J. Xavier Ferraz de Campos.	1	Ouro-Preto.
José de Abreu e Silva (Vig.)	1	Gopiará.
José Affonso da Silva.	1	Patrocínio.
José Agostinho Vieira (Dr.)	2	Diamantina.
José de Aguiar Leite.	1	S. João do Morro Grande.
José Aleixo de Barros.	1	Pouso Alegre.
José de Almeida Ramos.	2	Termo de Uberaba.
José de Almeida Rio (Padre).	1	Campos.
José Alvares Fernandes.	1	Curvelo.
J. Alves da Cruz Rios (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
José Antonio	1	Tapera.
José Antonio de Abreu.	1	Lavras.
J. Antonio de Almeida Saraiva.	1	Formigas.
José Antonio de Assis Marinho.	1	Sabará.
José Antonio Dias de Oliveira.	1	Pomba.
José Antonio Fernandes.	1	Salto Grande.
José Antonio de Figueiredo.	1	Tamanduá.
José Antonio de Freitas Lisboa.	4	Pouso-Alegre.
José Antonio Leite.	1	Patrocínio.
José Antonio de Lemos.	1	Pouso-Alegre.
José Antonio de Magalhães.	1	Formiga.
José Antonio Martins.	1	Machado.
José Antonio da Motta Pinto.	1	Paracatú.
José Antonio Padilha.	1	Pomba.
José Antonio Pinto (Padre).	1	Villa de S. Sebastião.
José Antonio Ribeiro e Cunha.	1	Pouso-Alto.
José Antonio Rodrigues Mendes.	1	Campanha.
José Antonio da Silva.	1	Brumado.
José Antonio da Silva (Padre).	1	Dores.
José Antonio da Silva Canedo.	1	Paracatú.
José A. da Silva Pinto (Com. ^o)	1	Soledade.
José Antonio de Sousa.	1	Desemboque.
José Antonio Teixeira.	1	Oliveira.
D. J. ^o de Assis Mascarenhas (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
José Augusto Dias de Magalhães.	1	Ouro-Preto.
José Baptista Leite.	1	Pouso-Alegre.
José Barbosa do Nascimento.	1	Caconde.
José Barbosa Sandoval.	1	Pouso-Alegre.
José Barbosa da Silva.	1	Carmo do Patrocínio.
José Basilio de Miranda.	1	S. João d'El-Rei.
José Basilio Nogueira Junior.	1	Pomba.
José Bento da Costa Azedias.	1	Barbacena.
José Bento Nogueira.	1	Minas Novas.
José Bento do Valle Costa.	1	Itacambira.
José Bernardes da Costa.	2	Uberaba.

LISTA

José Bernardes da Costa.	1	Santo Antonio do Monte.
José Bernardino de Noronha.	1	Baependy.
José Bernardo da Fonseca Reis.	1	S. Gonçalo.
José Bernardo de Loyolla (Dr.)	2	Pouso-Alegre.
José Bonifacio Ferreira.	1	Uberaba.
José Banifacio de Oliveira Santos.	1	Villa de S. Sebastião.
José Bonifacio dos Santos.	1	Lage.
José Bonifacio dos Santos (Vig.)	1	Cajuru.
José Borges de Almeida.	1	Pouso-Alegre.
José de Brito Ribeiro.	1	Campos.
José Bueno da Cunha (Padre.)	1	Villa de S. Sebastião.
José Candido da Silva.	1	Catas Altas de Mato dentro.
José Carlos Martins (Vigario.)	1	Alfenas.
J. Cezario de M. Rib.º (C. de E.)	1	Rio de Janeiro.
José Christianismo Costa (Padre.)	1	Minas Novas.
José Clemente Pereira (Senador.)	1	Rio de Janeiro.
José Coelho de Moura.	4	S. João d'El-Rei.
José Coelho dos Santos.	1	Termo da Oliveira.
José Cordeiro Valadares.	1	Pompeo.
José Correa da Silva.	1	Monteiros.
José da Costa Barros (Deputado.)	2	Rio de Janeiro.
José da Costa Pereira.	1	Pouso-Alto.
J. da C. Rib. de Vasconcellos (P.º)	1	Santa Quiteria.
José da Costa Santos.	1	Ouro-Preto.
José Custodio Baptista.	1	Jacuby.
José Custodio Ramos.	1	S. João d'El-Rei.
D. J.º Delavat y Rincon (M. de H.)	1	Rio de Janeiro.
José Dias de Avellar.	1	Jacuby.
José Dias Bicalho.	1	Itacambira.
José Dias Duarte (Padre.)	1	Bau.
José Dias de Gouvea.	1	Jacuby.
José Dias de Oliveira.	1	S. João d'El-Rei.
José Dias de Sousa.	1	Queluz.
José Domingues dos Santos.	1	Porto-Alegre.
José Dutra Nicacio Junior.	1	Pomba.
José Esteves de Andrade Botelho.	5	Lavras.
José Esteves dos Santos.	1	Patrocínio.
José Fabião Cordeiro (Vigario.)	1	Passa-tempo.
José Feliciano de Andrade.	1	Ouro Preto.
José Fernandes de Avellar.	1	Pomba.
José Fernandes Pereira Correa.	1	Formigas.
J. Fernandes Pereira Guimarães.	2	Rocas Novas.
José Fernandes Rocha.	4	Patrocínio.
José Fernandes da Silveira.	1	Sant'Anna do Sapucahy.
José Ferreira Cardoso.	1	Termo da Oliveira.
José Ferreira Carneiro (Dep.)	10	Serro.

DOS ENRS. ASSIGNANTES.

José Ferreira da Costa.	1 Conceição.
José Ferreira da Cunha (Padre.)	1 Caethé.
José Ferreira Godinho.	1 Lavras.
José Ferreira Gomes.	1 Piedade dos Geraes.
José Ferreira Goyos.	4 Jagnary.
José Ferreira da Rocha.	1 Mogimirim.
José Philippe Benicio.	1 Curvelo.
José Philippe dos Santos.	1 Espirito Santo.
José Floriano de Oliveira Gama.	1 Baependy.
José Fortunato Cardoso.	1 Formiga.
J. Francisco Lopes (V. da Vara.)	1 S. João d'El-Rei.
José Francisco de Oliveira e Sá.	1 Rio de Janeiro.
José Francisco Pereira Filho.	2 Caldas.
José Francisco dos Santos.	1 Porto Alegre.
José Francisco da Silva Pereira.	1 Vassouras.
José Francisco Tristão.	1 Ibituruna.
José Fructuoso Pimentel.	1 Sant'Anna do Sapucahy.
José Garcia Machado.	1 Pouso Alegre.
José Garcia de Mello.	1 Presidio.
José Gomes Pereira Alvim.	1 Barbacena.
José Gomes da Silva.	1 Chapada.
José Gonsalves da Cunha.	1 Pomba.
José Gonsalves Ferreira Campos.	1 Pomba.
José Gonsalves Jorge.	1 Pomba.
José Gonsalves Lima.	1 Bagre.
José Guedes Pinto.	1 S. João do Morro Grande.
José Henrique Costa França.	1 Diamantina.
José Ignacio de Barros Cobra.	1 Pouso-Alegre.
José Ignacio de Carvalho.	1 Baependy.
J. I. do Couto Moreno, e outros.	10 Januaria.
J. I. do Couto Moreno Bitancourt.	1 Januaria.
José Ignacio Gomes Barbosa.	1 Queluz.
José I. Nogueira Penido (Dr.)	1 Congonhas do Campo.
José Ignacio Vieira Ferraz.	1 S. João d'El-Rei.
José Innocencio de Campos (Dr.)	1 Pouso-Alegre.
José Jacintho de Figueiredo.	1 Diamantina.
José Jacintho Rodrigues Lara.	1 Lage.
José de Jesus Villa Nova.	1 Ouro-Preto.
José Joaquim de Almeida.	1 Pouso-Alegre.
José Joaquim de Santa Anna.	1 Carmo do Rio Claro.
J. Joaquim de Santa Anna (P.º)	1 S. João d'El-Rei.
José Joaquim de Arantes.	1 Tres Pontas.
José Joaquim de Azévedo.	1 Pedras dos Angicos.
José Joaquim de Barros.	1 Abbadia.
José Joaquim do Carmo.	1 Villa Franca.
José Joaquim de Carvalho (Dep.)	1 Rio de Janeiro.

LISTA

José Joaquim Coelho (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
José Joaquim Correa.	1	Ayuruoca.
José Joaquim Correa Filho.	1	Ayuruoca.
José Joaquim Correa de Almeida.	1	Barbacena.
José Joaquim da Costa.	1	Uberaba.
José J. Ferreira Guimarães (P.º)	1	S. João-acima.
José J. de Lima e Silva (Veador.)	3	S. João d'El-Rei.
José Joaquim Marcondes.	1	Tres Pontas.
José Joaquim Marques.	1	Rio de Janeiro.
José Joaquim de Mattos.	1	Baependy.
J. J. Mont. de Barros (Com.º)	1	Congonhas do Campo.
José Joaquim Rodrigues e Silva.	1	Villa da Parahybuna.
José Joaquim dos Santos Ferr.º	1	Porto Alegre.
José Joaquim Teixeira Penna.	1	S. João do Morro Grande.
José Joaquim de Toledo.	1	Pouso Alegre.
José Julião Dias Camargos.	1	Diamantina.
José Justiniano de Araujo.	1	Quati.
José Justiniano de Figueiredo.	1	Bixinho.
José Justino Alves.	1	Baependy.
José Justino Faleiro.	1	Villa Franca.
J. Justino Ribeiro de Carvalho.	1	Conceição.
José Justino de Sousa.	1	S. Sebastião.
José de L. Dantas Brandão.	1	Presidio.
José L. Nobre.	1	Bahia.
José Lauriano da Silva.	1	Dores.
José Leite Freitas Guimarães.	1	Diamantina.
José Leite Ribeiro.	1	Capivary.
José Livino da Cunha Valle.	1	Diamantina.
José Lopes da S.ª Vianna (Dep.)	1	Sabará.
José Luiz de Campos.	1	Termo da Pomba.
José Luiz Esteves.	1	Ouro Preto.
José Luiz Machado.	1	Uberaba.
José Luiz de Miranda.	1	Pomba.
José Luiz Ottoni.	1	Milho-Verde.
José L. Rodrigues de Moura.	2	Sant'Anna dos Ferros.
J. de Magalhães Queiroz (P.º)	1	Pomba.
José Manoel de Campos.	1	Termo do Bom-Fim.
José Manoel de Carvalho.	1	Cajurú.
José Manoel da Fonseca (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
J. Manoel da Silva e Oliveira f.º	2	Dezembroque.
José Marcondes.	1	Caldas.
José Maria da Camara (Adv.)	2	S. João d'El-Rei.
José Maria Correa (Padre).	1	Prados.
José Maria Gonsalves.	1	S. João d'El-Rei.
J. Maria Manso da Costa Reis.	1	Ouro Preto.
José Maria de Oliveira.	1	Contagem.

DOS SNBS. ASSIGNANTES.

José Maria da Silva Rego.	1 Cocaes.
José Marinho de Azevedo.	1 S. Caetano da Moeda.
José Marques Nogueira Guerra.	1 Diamantina.
José Marques de Sousa Gouvea.	1 Pouso-Alegre.
J. Maximiano Baptista Machado.	1 S. João d'El-Rei.
José Mendes.	1 Alagoa.
José de Miranda Ramalho.	3 Morrinhos.
José Moreira Coelho.	1 S. José.
José Moreira da Rocha.	1 S. João d'El-Rei.
José Moreira dos Santos.	1 Morro de Matheus Leme.
José de Moura Teixeira.	1 S. João d'El-Rei.
José Narciso Rodrigues.	1 Formigas.
José Nogueira Coelho.	1 Termo de Queluz.
José Nunes de Carvalho.	1 Pitangui.
José de Oliveira Senra.	1 S. Januario do Ubá.
José de Oliveira Villela.	1 Piumhy.
José Patricio Soares.	1 S. Sebastião.
J. Pedro de Barros Mello (P.º)	2 Pouso-Alegre.
José Pedro Ferreira de Paiva.	1 Amparo.
José Pedro de Moraes.	1 Cajurú.
José Pereira de Almeida Lima.	1 Tres Pontas.
José Pereira do Amaral.	1 Lavras.
J. Pereira da Costa Matta (Dr.)	1 Porto-Alegre.
José Pereira Guimarães.	2 Araxá.
José Pereira Rego (Dr.)	1 Rio de Janeiro.
José Pereira da Roza.	1 S. Caetano.
José Pereira da Silva.	1 Uberaba.
J. Pereira da Silva Guimarães.	1 Lavras.
José Pinheiro Neves.	1 Diamantina.
José de Queiroz Mascarenhas.	1 Rezende.
José Quirino Pinto.	1 Campanha.
José Ramos da Silva.	1 S. Caetano.
José Ribeiro de Carvalho.	1 S.º Antonio da Ponte Nova.
José Ribeiro da Luz.	1 Espirito Santo.
José Ribeiro da Silva.	1 Dores.
José Ribeiro de Vasconcellos.	1 S. Romão.
J. Roberto Francisco dos Reis.	1 Barbacena.
José Rodrigues Barbosa.	1 Campos.
José Rodrigues Carneiro.	1 S. Sebastião.
José Rodrigues Condé.	1 Pomba.
José Rodrigues Mariano.	1 Sabará.
José Rodrigues Pinheiro.	2 Baependy.
José Rodrigues Prates.	1 Formigas.
José Rodrigues dos Reis.	1 Milho verde.
José Rodrigues Valle.	1 Piau.
José Rodrigues Vallis.	1 Piau.

José de S. Pereira.	1	Santa Barbara.
José dos Santos Pereira.	1	Ventania.
José Severino Ribeiro (Vig.)	1	Piumhy.
José da Silva Braga.	1	Rio das Mortes pequeno.
José da Silva de Mendonça.	1	S. João Baptista.
José Silverio de Oliveira.	1	Araxá.
José Simpliciano Nogueira.	1	S. Anna da Paraopeba.
José Simplicio Guimarães.	1	Sabará.
José Soares de Sousa.	1	Pomba.
José de Sousa Breves Filho.	5	Piraby.
José de Sousa Nogueira.	1	Tres Pontas.
José de Sousa Telles Guimarães.	1	Caethé.
José Tavares Coimbra.	2	Mogimirim.
José Teixeira Alves.	1	Uberaba.
José Teixeira Coelho.	1	S. João d'El-Rei.
José Teixeira Leão.	1	Itabira.
José Teixeira Pinto.	1	Pouso-Alegre.
José Theodoro Rodrigues.	1	Santa Rita.
José Theodoro de Sá e Silva.	1	Pouso-Alegre.
José Theotônio da Paixão.	1	Cocães.
J. Thomaz Nabuco de Ar.º (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
José Thomaz de Oliveira.	1	Jaguary.
José Thomaz da Silva.	1	Madre de Deos.
José Velho Cabral.	1	Datas.
José Veloso Carmo.	1	Formigas.
José Venancio da Cruz.	1	Lavras.
José Vicente de Almeida.	1	Pomba.
José Vicente Roma.	2	Baependy.
Jucelino Joaquim de Menezes.	1	Diamantina.
Julião Alexandre Cardoso.	1	S. Joaquim.
Julião Ferreira de Pinho.	1	S. João d'El-Rei.
Julião Florencio Meyer.	1	Pouso-Alegre.
Julião Ribeiro de Castro.	1	Campos.
Julio Cesar Teixeira da Motta.	2	Rio de S. João.
Julio Luiz Mamede (P.º)	1	Uberaba.
Justiniano José da Rocha (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Justiniano Luiz de Miranda (Dr.)	1	Diamantina.
Justino Alves Guedes.	1	Cajurú.
Justino Ferreira da Rocha (P.º)	1	Uberaba.
Justino Machado Coelho.	1	Diamantina.
Justino Mendes Leal.	1	Curvelo.
Juvenio Martiniano Neves.	1	S. João d'El-Rei.
L. José Joaquim da Silva.	1	Jacuby.
Lazaro da Cruz Silva & C.º	1	Diamantina.
Leandro Adolfo de Carvalho.	1	Formigas.
Leandro Barbosa Teixeira.	1	Chapeo d'Uvas.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Leandro José Ferreira.	1 Caethé.
Leandro Marques.	1 Desterro.
Leonardo Gonsalves da Costa.	1 S. João Baptista.
Leonardo José Vieira de Castro.	1 Jacuby.
Leonel Bernardes Rangel.	1 Pouso Alegre.
Liberato José Monteiro.	2 S. Romão.
Lizardo Gonsalves Machado.	1 Presidio.
Lourenço G. Castanheira.	1 Uberaba.
L. José Pinto Coelho da Cunha.	1 Brumadinho.
L. R. de Andrade (Senador.)	3 Rio de Janeiro.
L. Vieira de Azeredo Coutinho.	1 Formigas.
Lourenço Xavier da Veiga.	4 Campanha.
Lucas Antonio Duarte.	1 Araxá.
L. Antonio Monteiro de Castro.	1 Congonhas do Campo.
Lucas Rodrigues da Costa.	1 Patrocínio.
Luciano Coelho Oliveira.	1 Pomba.
Luciano Nunes de Sousa.	1 Minas Novas.
Luciano Xavier Vieira.	1 Formigas.
Lucio Bento Mamede.	1 Monte Alegre.
Lucio José da Cunha Ottoni.	1 Santa Anna dos Ferros.
L. José de Figueiredo, e outros.	6 Caxoeira do Campo.
Luiz Alvaro de Moraes Navarro.	1 Pitangui.
Luiz Antonio Barbosa da Silva.	1 Matozinhos.
Luiz Antonio França (Vigario.)	1 Alfíe.
Luiz Antonio Homem.	1 Diamantina.
Luiz Antonio Ribas.	1 Ouro Preto.
Luiz Antonio da Silva Peixoto.	1 Rio de Janeiro.
Luiz Antonio da Silva Pereira.	1 Milho-verde.
Luiz Antonio de Siqueira.	1 Campos.
Luiz Antonio de Toledo.	1 Jacuby.
Luiz Carlos Pereira.	1 Lavras.
L. de C. P. de Andrade (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Luiz da Cunha Silveira.	1 Datas.
Luiz Dalle Aflalo.	1 S. João d'El-Rei.
Luiz Fernandes Vieira.	1 Cocaes.
Luiz da França.	1 Paty.
Luiz Furtado de Sousa.	1 Tamanduá.
Luiz Gomes Rebello Horta.	1 Santa Barbara.
Luiz Gomes Ribsiro.	1 Diamantina.
Luiz Gonsalves Lima.	1 Tamanduá.
L. Gonzaga de Azeredo Coutinho.	1 Ilheos.
Luiz Gonzaga de Mello.	1 Queluz.
Luiz José Affonso Fernandes.	1 Formigas.
Luiz José de Almeida.	1 Gouvea.
Luiz José de Cerqueira.	1 Tamanduá.
Luiz José Dias Custodio (Vig.)	1 S. João d'El-Rei.

LISTA

Luiz José de Figueiredo.	2 Diamantina.
Luiz José da Rocha Maia.	1 S. José.
Luiz José Sousa e Silva.	1 Rio Preto.
Luiz José de Victoria.	1 Rio de Janeiro.
Luiz de Medeiros Cabral.	1 Arraial do Bom Fim.
Luiz Pereira de Sousa.	1 Aldea de S. Pedro.
Luiz Pires Far.	1 Passa-tempo.
Luiz dos Santos Ferreira.	1 Datas.
Luiz da Silva Campos.	1 Lavras.
Luiz de Sousa Carvalho.	1 Antonio Dias-abaixo.
Luiz de Sousa Machado.	1 Paracatu.
Luiz Theodoro de Miranda.	1 Diamantina.
M. Francisco de Carvalho.	1 Campos.
M. J. de Almeida Couto.	1 Bahia.
Malaquias Moreira R. Senna.	1 Ouro Preto.
Manoel de Abreu e Silva.	1 S. Miguel.
Manoel Affonso de Almeida.	1 Araxá.
Manoel Alves de Carvalho.	1 Morrinhos.
Manoel Alves Ferreira.	1 Gouvea.
Manoel Alves de Macedo.	1 Contagem.
Manoel Alves Pimenta.	1 Congonhas.
Manoel Alves da Silva.	1 Contagem.
M. A. de Toledo Ribas (Com. ^o)	2 Ouro Preto.
Manoel Alves de S. Vicente.	1 Pomba.
Manoel de Andrade Braga.	1 Oliveira.
Manoel Annanias.	1 Ayruoca.
Manoel Antonio Alves.	1 Paquetá.
Manoel Antonio Alves de Azev.	1 Itaborahy.
Manoel Antonio de Araujo.	1 Madre de Deos.
Manoel Antonio de Castro.	1 Baependy.
Manoel Antonio Estev. Melgaço.	1 Betim.
Manoel Antonio Fernandes (Dr.)	1 S. João d'El-Rei.
Manoel Antonio da Fone. Costa.	1 Rio de Janeiro.
Manoel Antonio da Fone. Ruas.	1 Formigas.
Manoel Antonio Machado.	1 Ibiturua.
Manoel Antonio de Moura e Avila.	1 Carmo do Rio Claro.
Manoel Antonio Neves.	1 Bom Successo.
Manoel Antonio Pereira.	1 Uberaba.
Manoel Antonio Pinheiro.	1 S. Januario do Ubá.
Manoel Antonio Rabello.	1 S. Caetano.
Manoel Antonio dos Santos.	1 S. Caetano.
Manoel Antonio Silva.	1 Villa de S. Sebastião.
Manoel Antonio da Silva.	1 Paquetá.
Manoel Antonio da S. Salinas.	1 Villa de S. Sebastião.
D. M. de A. Mascarenhas (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Manoel B. de Alvarenga.	1 Sant'Anna dos Ferros.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Manoel Bahia da Rocha.	1 Pitangui.
Manoel Barbosa de Faria.	1 Formiga.
Manoel Barbosa de Oliveira.	1 S. João Baptista.
Manoel de Barros Araujo Silveira.	1 Antonio Dias abaixo.
M. Bento Guedes de Carvalho.	1 Mogimirim.
Manoel Bernabé de Sequeira.	1 Piedade.
Manoel Bernardes Nazianzeno.	1 Uberaba.
Manoel Bernardes de Sousa.	1 Pouso Alegre.
Manoel Bezerra de Almeida.	1 Carmo.
M. de Bitancurt Godinho (Padre.)	1 Piranga.
Manoel Caetano da Cunha.	1 Santa Anna dos Ferros.
Manoel Caetano Ferreira.	1 Capivary.
Manoel Caetano Monteiro.	2 Pouso Alegre.
Manoel Carlos Rebello.	1 Pouso-Alto.
M. Carneiro de Campos (Com. ^{or})	1 Rio de Janeiro.
Manoel Carneiro S. Thiago.	1 Carmo.
Manoel Casimiro.	1 Capivary.
Manoel de Castro.	1 Piáu.
Manoel Coelho Oliveira.	1 Pomba.
Manoel Correa Burgos (Padre.)	1 Inficionado.
Manoel Correa de Sousa.	1 Araxá.
Manoel da Costa Coelho.	1 Diamantina.
Manoel da Costa Gontijo.	1 Bom Despacho.
Manoel da Costa Guimarães.	1 Oliveira.
Manoel da Costa Lage.	1 Santa Anna dos Ferros.
Manoel da Costa Rezende.	1 Lage.
Manoel da Costa Souto.	1 Lavras.
Manoel da Cruz Machado.	1 Ouro Branco.
Manoel da Cruz Machado.	1 S. Miguel.
Manoel da Cunha Lima.	1 João Gomes.
Manoel Custodio Neto.	1 Lavras.
Manoel Dias Pereira.	1 Minas Novas.
Manoel Domingues Maciel.	1 Baependy.
Manoel Duarte Firmino, e outros.	9 Marianna.
Manoel de Faria Dória (Vigario.)	1 Villa de S. Sebastião.
Manoel Fernandes.	1 S. Miguel.
Manoel Fernandes de Aguiar.	1 S. João Baptista.
Manoel Fernandes Airão.	1 Perdões.
Manoel Fernandes Fraga.	1 Ouro Preto.
Manoel F. de Oliveira Rosa.	1 Ilheos.
Manoel Fernandes de Rezende.	1 Tamanduá.
Manoel Fernandes de Rezende.	1 Uberaba.
Manoel Ferreira da Fonseca.	1 Santa Cruz.
Manoel Ferreira Lagos.	1 Rio de Janeiro.
Manoel Ferreira de Pinho.	1 S. João d'El-Rei.
Manoel Ferreira dos Santos (P. ^o)	1 Sta. Anna da Paraopeba.

LISTA

M. da Fonseca Magalhães.	1	S. Domingos.
M. de Freitas Magalhães (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
M. Francisco Barbosa Sandoval.	1	Pouso-Alegre.
M. Francisco do Espírito Santo.	2	Jaguary.
Manoel Francisco Guimarães.	1	Caldás.
Manoel Francisco Maia.	1	Cabo Verde.
Manoel Francisco de Oliveira.	1	Uberaba.
Manoel Francisco de Oliveira.	1	Varginha.
Manoel Francisco dos Reis.	1	Barbacena.
Manoel Garcia da Ressureição.	1	Caldás.
Manoel Gomes de Castro.	1	S. João d'El-Rei.
Manoel Gomes Lima.	1	Prata.
Manoel Gomes Nogueira Martins.	1	Baependy.
Manoel Gomes Pinheiro.	1	Passa-tempo.
Manoel Gomes da Silva.	1	Capivary.
Manoel Gonsalves Barbosa.	1	S. João d'El-Rei.
Manoel Gonsalves da Fonseca.	1	Bagre.
Manoel Gonsalves Nogueira.	1	Rio das Mortes pequeno.
Manoel Gonsalves Nunan (P.º)	1	Sta. Anna da Paraopeba.
M. Gualberto de Oliveira e Silva.	1	Termo de Queluz.
Manoel Herculano Ottoni.	1	Milho Verde.
Manoel Homem da Costa.	1	Pomba.
Manoel Honorio de Magalhães.	1	Santa Barbara.
Manoel Ignacio Botelho.	1	Lavras.
M. Jacintho Ferreira de Brito.	1	Tres Pontas.
Manoel Jacintho Pereira.	1	Douradinho.
Manoel Jansen Pereira (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
M. Jeronimo de Toledo Ribas.	1	Ouro-Preto.
Manoel Joaquim (Padre.)	1	Rio Bonito.
Manoel Joaquim Ferreira.	1	Diamantina.
Manoel Joaquim Pereira.	1	Pouso-Alegre.
M. Joaquim Pereira Baptista.	1	Campos.
Manoel Joaquim Pereira Correa.	1	Diamantina.
M. Joaquina Pereira de Lacerda.	1	Ubatuba.
Manoel Joaquim do Roval (P.º)	1	Campos.
Manoel José da Costa.	1	Pouso-Alegre.
Manoel José Dias.	1	Rio de Janeiro.
Manoel José Gomes.	2	S. João d'El-Rei.
M. José Gomes Rebello Horta.	1	Sta. Barbara.
Manoel José de Oliveira.	1	Ouro-Preto.
M. José de Oliveira Cordeiro.	1	Pouso-Alegre.
Manoel José de Paula.	1	Diamantina.
Manoel José Pinto.	1	Arraial do Bom Fim.
M. José P. de Vasconcellos (Dr.)	1	Brumado.
Manoel José Ribeiro.	1	Presidio.
Manoel José Rodrigues Vieira.	1	Capivary.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

M. José Rodrigues Vieira Junior.	1	Capivary.
Manoel José da Silva.	1	Diamantina.
Manoel José da Silva Canedo.	1	Barbacena.
Manoel José da Silveira.	1	Oliveira.
Manoel José de Sousa.	1	Campos.
Manoel José de Sousa.	1	Ibituruna.
Manoel José de Sousa Pinto.	1	Baependy.
Manoel José Vidigal.	1	Tamanduá.
Manoel José Vieira.	1	S. Domingos da Prata.
Manoel José Vieira de Macedo.	1	Villa de S. Sebastião.
Manoel Leite Ferreira de Mello.	1	Pouso-Alegre.
Manoel Lourenço Baeta Neves.	1	Mercês.
Manoel Lourenço de Mesquita.	1	S. João d'El-Rei.
Manoel Luiz de Amorim.	1	Claudio.
Manoel Luiz de Campos & C. ^a	1	Prados.
Manoel Luiz Gomes.	1	Jacuby.
Manoel Luiz do Prado.	1	Termo da Campanha.
Manoel Luiz de Sousa.	1	Campanha.
M. Machado d'Assumpção (Pad.)	1	Termo de Jacuby.
M. Machado Nunes (Deputado.)	1	S. João d'El-Rei.
M. Machado de Souza Menezes.	1	Serra da Boa Vista.
Manoel Mariano Alves.	1	S. João do Morro Grande.
Manoel Marra da Silva.	1	Rio do Peixe.
Manoel Martins do Carmo.	1	S. Romão.
Manoel Martins de Souza.	1	Oeiras.
M. Mendes da Cunha Az. ^o (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Manoel Mendes de Queiroz.	1	Rio do Peixe.
M. Militão da Silva e Castro.	1	Presidio.
Manoel da Motta Teixeira.	2	Taquarussu.
M. Muniz de Azeredo Coutinho.	1	S. João d'El-Rei.
Manoel Nogueira de Sá.	1	Baependy.
Manoel de Oliveira.	1	Monteiros.
Manoel dos Passos Pereira.	1	S. João d'El-Rei.
Manoel de Paula Ferreira.	1	Diamantina.
Manoel Pedro Cota.	5	Inficionado.
M. Peixoto de Azevedo Junior.	1	Villa da Parahybuna.
M. Pereira de Assis Alvim.	1	João Gomes.
Manoel Pereira de Carvalho.	1	Diamantina.
Manoel Pereira de Carvalho.	1	Serra do Grão Mogor.
Manoel Pereira de Guimarães.	1	Perdões.
Manoel Pereira de Mello.	1	Pomba.
Manoel Pereira dos Reis.	1	Sta. Anna do Sapucahy.
M. Pereira de Rezende Alvim.	1	Lage.
M. Pereira da Silveira.	2	Curvelo.
M. Pinto do Espirito Santo.	1	Ayuruoca.
M. Pinto de Goes e Lara.	1	S. João d'El-Rei.

Manoel Pires do Carmo.	1	Pomba.
Manoel Ribeiro de Carvalho.	1	Sacco.
M. Roberto da Silva Diniz (Vig.)	1	Curral d'El-Rei.
Manoel Rodrigues Chaves.	1	Lagoa Dourada.
M. Rodrigues Pereira Mello.	1	Rezende.
Manoel Rodrigues da Silva.	1	S. Sebastião.
Manoel S. Gomes.	1	S. Miguel.
M. dos Santos Pereira (Padre.)	1	Santa Luzia.
Manoel dos Santos Vianna.	2	Sabarã.
Manoel dos Santos Vieira.	1	Sabarã.
Manoel de Sequeira.	1	Araxá.
Manoel da Silva Castelo.	1	Pouso-Alegre.
Manoel da Silva Magalhães.	1	Jacuby.
Manoel de Sousa Luiz.	1	Claudio.
Manoel Tavares Coimbra.	1	Mogimirim.
Manoel Teixeira da Costa.	1	Lagôa Santa.
Manoel Teixeira da Silva.	1	Caxoeira do Rio Claro.
Manoel Teixeira de Sousa.	1	Ouro Preto.
Manoel Thomaz de Carvalho.	1	Barbacena.
Manoel Thomaz de Oliveira.	1	Oliveira.
Manoel Vaz Tosta.	1	Termo da Oliveira.
Manoel da Vera Cruz.	1	Diamantina.
Manoel Zozimo de Azevedo.	1	Ouro Preto.
Marcelino José de Avelar.	1	Vassouras.
Marcelino José de Carvalho.	1	Villa da Parahybuna.
M. José Rodrigues da Silva.	1	Minas Novas.
Marcelino Rodrigues Pereira.	1	Oliveira.
Marciano A. de Queiroz Pereira.	1	Serra do Grão Mogor.
Marcos A. Mont.º de Barros (S.)	1	Rio de Janeiro.
Marcos Aurelio de Sousa.	1	Douradinho.
Marcos Dias Ferreira.	1	Desemboque.
Marcos Elizeu Pereira.	2	Pomba.
Marcos José Ribeiro.	1	Caldas.
D. Maria Theodora.	1	Saude.
Mariano Antonio Pinto de Lima.	1	S. João d'El-Rei.
Mariano Ferreira do Amaral.	1	Dores.
Mariano Joaquim d'Avila.	1	Araxá.
Mariano Pereira Leite.	1	Rezende.
Mariano Pereira da Silva.	1	S. João d'El-Rei.
Mariano Ribeiro da Silva.	2	Oliveira.
Marquez de Baependy.	1	Rio de Janeiro.
Marquez de Itanhaem.	1	Rio de Janeiro.
Marquez de Maricá.	1	Rio de Janeiro.
Marquez de Paranaguá.	1	Rio de Janeiro.
Martinho dos Santos Neves.	1	Pomba.
Martiniano Antunes de Oliveira.	1	Itinga.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Martiniano Conrado Soares.	1	Agua-Suja.
Martiniano Severo de Barros.	2	S. João d'El-Rei.
Martiniano da Silva Reis.	1	Tres Pontas.
Martiniano Simões de Almeida.	1	S. João d'El-Rei.
Matheus A. Ribeiro da Luz.	1	Espirito Santo.
Matheus Furtado de Mendonça.	1	S. José.
Matheus Ignacio de Faria.	1	Villa Franca.
Matheus José da Silva.	1	Patrocínio.
Mathias G. de Vilhena Braga.	1	Pouso Alegre.
Mathias José Fernandes de Sá.	1	Rio de Janeiro.
Maximiano Alves Chaves.	1	S. Domingos.
Maximiano Corrêa.	1	Diamantina.
Maximiano da Costa Fonseca.	1	Sta. Barbara.
Maximiano da Fonseca Reis.	1	Caldas.
Maximiano José de Almeida.	1	Baependy.
Maximiano Martins da Costa.	1	Sabará.
Maximiano Vieira da Silva.	1	Catas Alt. de Matto dentro.
Mequilino José de Assis.	1	Ayuruoca.
Miguel Eugenio de Araujo.	1	Sacramento.
Miguel Fernandes Vieira (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Miguel José da Fonseca.	1	Tamanduá.
Miguel José Maciel.	1	S. João d'El-Rei.
Miguel José de Sousa Alvarez.	1	Rio de Janeiro.
Miguel Moreira da Costa.	1	S. Romão.
Miguel Rodrigues Braga.	1	Pitangui.
M. Theotonio de Toledo Ribas.	1	Congonhas do Campo.
Miguel Ferreira de Paiva.	1	Amparo.
Modesto do Amor.	1	Itaboraby.
Modesto Antonio Mayer.	1	Pouso-Alegre.
Modesto Antonio de Paiva.	1	S. João d'El-Rei.
Modesto Antonio da Silva Bessa.	1	Sta. Barbara.
Modesto Antonio Vieira.	1	Pomba.
Modesto Bello de Faria.	1	Formiga.
M. Casimiro Pinto Coelho da C. ^a	1	Cocaes.
Modesto Ferreira Carneiro.	1	Serra do Grão Mogor.
Modesto Ferreira Gandra.	1	S. João Baptista.
Moizés Candido de Sousa.	1	Caldas.
Narciso Caetano de Moraes.	1	Paracatu.
Narciso Pereira da Costa.	1	Dores.
Necasio Antonio de Mesquita.	1	Lavras.
Nicoláo A. N. Valle da Gama.	1	S. Francisco de Paula.
Nicoláo José de Sousa Vieira.	1	S. João d'El-Rei.
Noberto Lemos de Carvalho.	1	S. Romão.
Pacifico José da Cunha.	1	Pitangui.
Pantaleão José da Silva (Dr.)	1	Tamandua.
Patricio José da Rocha.	1	Rio Manço.

Patricio Martins de Oliveira.	1	Cocaes.
Paulino da Costa Mattos.	1	Pomba.
P. J. Soares de Sousa (M. de E.)	1	Rio de Janeiro.
Paulino José de Sousa.	1	Antonio Dias-abaixo.
Paulo Antonio de Avellar.	1	Tamanduá.
Paulo José Rodrigues.	1	Perdões.
Paulo Marcianno de Moura.	2	Curvelo.
Pedro d'Alcantara.	1	Serro.
Pedro d'Alcantara Silva.	1	Jaguary.
Pedro Alves d'Alcantara.	1	Betim.
Pedro Alves de Andrade.	1	S. João d'El-Rei.
Pedro Amado de São Paulo.	1	Araxá.
P. A. de Sousa Monteiro & C.º	1	Campo Bello.
Pedro Augusto Teixeira da Motta.	2	Rio de S. João.
P. Fernandes de S. Thiago (Vig.)	1	Amparo.
Pedro Gomes Nogueira.	1	Sabará.
Pedro José da Costa Machado.	1	S. João d'El-Rei.
Pedro José Fernandes.	1	Santa Anna.
Pedro José Froes.	1	Santa Anna dos Ferros.
Pedro José Lessa.	1	Diamantina.
Pedro José Verciani.	1	Arraial do Bom-Fim.
Pedro Luiz Pereira.	1	Dores.
P. Maria Xavier da Silva Brandão.	1	Serro.
Pedro Moreira da Silva.	1	Santa Anna do Sapucaby.
Pedro Muzzi de Barros.	1	Ouro-Preto.
P. Nolasco de Azeredo Coutinho.	1	Ouro-Preto.
Pedro Nunes.	1	Uberaba.
Pedro Nunes Ferreira.	1	Uberaba.
Pedro Ramos da Silva.	1	Rezende.
P. R. Fernandes Chaves (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Pio Antonio da Silva.	1	Rio de Janeiro.
Placido José da Costa.	1	Minas Novas.
Placido Manoel de Paiva.	1	S. Sebastião.
Placido Martins Pereira Meirelles	1	Pouso-Alto.
Policarpo José Alves de Azevedo.	1	Frexal.
Policeno da Costa Pacheco.	1	Caethé.
Ponciano da Costa Lage.	1	Itabira.
Possidonio Gonsalves de Carv.º	1	S. Gonçalo.
Prudencio da Silveira Leão.	1	Formiga.
Quintiliano José de Campos.	1	Uberaba.
Q. Martins da Costa, e outros.	20	Caethé.
Quintiliano Mendes Monteiro.	1	Campanha.
Quintiliano Rodrigues da Rocha.	1	Santa Luzia.
Quirino Gonsalves Lopes.	1	Pouso-Alegre.
Quirino Pires do Carmo.	1	Pomba.
Rafael Joaquim de Macedo.	1	S. Romão.

DOS SRNS. ASSIGNANTES.

Rafael Pinto de Sousa.	1	Barbacena.
Raimundo Philippe de S. Ozorio.	1	Caldas.
Raimundo Nato Brasileiro.	2	Jacuby.
Raimundo Nonnato S. Thiago.	1	Ouro-Preto.
Raimundo Sanches.	1	Datas.
Raimundo Soares de Azevedo.	1	Uberaba.
Reginaldo Pereira de Barros.	1	S. João d'El-Rei.
Ricardo Martins Mondim.	1	Patrocínio.
Ricardo Soares Pereira da Silva.	1	Diamantina.
Roberto Francisco dos Reis.	1	Barbacena.
Roberto Henrique Milvard.	1	S. João d'El-Rei.
Rodrigo Antonio de Lemos.	1	S. Gonçalo.
R. A. Monteiro de Barros (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Rodrigo Antonio Paes.	1	S. Caetano.
Rodrigo José Ferreira Bretas.	1	Ouro Preto.
R. José de Figueiredo Moreira.	1	Porto Alegre.
Romualdo J. Monteiro de Barros.	1	Boa Esperança.
Romualdo José de Noronha.	1	Oliveira.
Romualdo Lopes da Cruz.	1	Braz Pires.
Rufino Luiz da Silva.	1	Uberaba.
Sabino de Almeida Magalhães.	1	S. João d'El-Rei.
Sabino Januario do Sacramento.	1	S. João d'El-Rei.
Salvador Rib.º do Prado e Siq.º	1	Cabo Verde.
Salviano Antonio de Castro.	1	Campanha.
Sebast. Alv. de Sá Chaves. (Vig.)	1	Dores da Boa Esperança.
Sebastião Antonio José Ribeiro.	1	Caldas.
Sebastião Antonio Tavares Lima.	1	Pouso-Alegre.
Sebastião Fernandes Machado.	1	Paquetá.
Sebastião Francisco Quaresma.	1	S. Miguel.
Sebastião Francisco de Queiroz.	1	Dores.
Sebastião Rebello Lima.	1	Serra do Grão Mogor.
Sebastião do Rego Barros. (Dep.)	1	Rio de Janeiro.
Serafim Francisco de Carvalho.	1	Ouro Preto.
Serafim José de Figueiredo.	1	Diamantina.
Serafim José de Menezes.	1	Diamantina.
Serafim José de Moura.	1	Datas.
Serafim Moreira de Carvalho.	1	Lagoa Santa.
Severiano Antonio da Silva.	1	Coromandel.
Severino Nogueira Villela.	1	Rio das Mortes pequeno.
Silverio Antonio da Guerra.	1	Conceição.
S. Aug. de Araujo Vianna (Dr.)	1	Sabará.
Silverio Candido de Almeida.	1	Pouso-Alegre.
Silverio Ferreira Braga.	1	Paracatú.
Silverio Gonçalves de Aguiar.	1	Japão.
Silverio José de Almeida.	1	Pomba.
S. J. Alves de Sousa Rangel.	1	Paracatú.

LISTA

Silverio José da Costa.	12	Minsa Novas.
Silverio de Oliveira Senra.	1	S. Januario do Ubá.
Silverio Pereira da Fonseca.	1	Sabará.
Silverio Teixeira Coelho.	1	Serro.
Silvestre Albino da Fonseca.	1	S. José.
Silvestre Antonio de Carvalho.	3	Cajurú.
Silvestre Corrêa de Carvalho.	1	Conceição da Barra.
Silvestre Pacheco de Castro.	1	Barbacena.
Silviano Mendes da Cunha.	1	Sta. Anna da Paraopeba.
Silvino José da Costa.	1	Pirahy.
Simão Ferreira de Figueiredo.	2	Araxá.
Simão Ferreira da Silva.	1	Mello do Desterro.
Simão Luiz Gonçalves.	1	Dores.
Simão da Silva Pereira Lins.	1	Serro.
Sutero Ribeiro Rosa.	1	Araxá.
Tertuliano Antonino Alves Pires.	1	Formigas.
Thadeu de Oliveira Balçamão.	1	Diamantina.
Theodoro Carlos da Silva.	4	Pouso Alto.
Theodoro Dias de Carvalho.	1	Araxá.
Theodoro Rodrigues Alves.	1	Pouso Alegre.
Theodosio Alves Antunes.	1	Pomba.
T. M. Soares de Sousa (Dr.)	2	Paracatú.
Theofilo de Salles Peixoto.	1	S. Romão.
Theotônio J. F. Bretas, e outros.	6	Caldas.
Theotônio da Costa Lage.	1	Itabira.
T. Per. ^a de Magalhães e Castro.	1	Minas Novas.
Thimoteo J. Card. ^o de Abranches.	1	Barbacena.
Thomaz de Abreu Monteiro.	1	Cana Verde.
T. de Aquino Alves de Azevedo.	3	Lavras.
Thomaz Baptista Franco.	1	Paracatú.
Thomaz Eugenio Nogueira.	1	Ouro Preto.
Thomaz Joaquim Barbosa.	1	Formiga.
Thomaz José de Aquino e Silva.	1	Milho Verde.
Thomaz José de Sequeira.	1	Magé.
T. X. Garcia de Almeida (Dep.)	1	Rio do Janeiro.
Thomé Borges Pacheco.	1	Amparo.
Torquato S. do Nascimento (Pad.)	1	Cocães.
Tristão A. de Alvarenga (Dr.)	2	Campanha.
Tristão José Soares.	1	Districto dos Ferros.
Tristão Vieira Ottou.	1	Minas Novas.
Valadislão Alves Gondim.	1	Uberaba.
Valentim Evangelista da Fonseca.	1	Lavras.
Valentim José Diniz.	1	Contagem.
Valentim Pinto de Oliveira.	1	Gouvea.
V. Ribeiro de Vasconcellos.	1	S. Romão.
Valeriano Eusebio de Faria.	1	Lavras.

DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Valeriano José da Costa.	1 Formiga.
Valeriano J. Dias Camargos.	1 S. João Baptista.
Valeriano José Gonzaga.	1 Curvelo.
V. Manso da Costa Reis.	1 S. Gonçalo.
Valeriano Martins Mendes.	1 Paracatú.
Valeriano Pereira de Queiroz.	1 Monteiros.
Valeriano da Silveira Leão.	1 Formiga.
Vallat (Consul de França.)	2 Rio de Janeiro.
Venancio Ferreira da Silva Castro.	1 Pitangui.
V. Henriques de Rezende. (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Venancio José da Costa.	1 Paquetá.
V. José Franco de Carvalho.	1 Varginha.
V. José Gomes da Costa.	1 Pouso Alto.
Venancio José Lisboa. (Dep.)	1 Rio de Janeiro.
Venancio José Pires.	1 Padre Gaspar.
Venancio José da Silva.	1 S. João d'El-Rei.
Venancio Ribeiro Mourão.	2 Diamantina.
Verissimo Pereira dos Reis.	1 Serro.
Vicente Ferreira de Abreu.	1 Baependy.
Vicente Ferreira Braga.	1 Pouso Alegre.
Vicente Ferreira Brazão. (Vig.)	1 Gouvêa.
Vicente Ferreira Carvalhães.	2 Jacuhy.
V. Ferreira da Costa Peragibi.	1 Rio de Janeiro.
Vicente Ferreira Gomes Alvim.	1 Barbacena.
Vicente Ferreira de Salles.	1 Aranha.
Vicente José Gonçalves.	1 Cocaes.
Vicente Martins Ferreira Costa.	1 Lavras.
Vicente de Mello Cezar.	1 Ayuruoca.
Vicente Peixoto Guimarães.	1 Tamanduá.
Vicente Pinheiro Neves.	1 Conceição.
Vicente Rodrigues Mendes.	1 Jacuhy.
Vicente Thomaz de Oliveira.	1 Pouso-Alegre.
Vicente Venancio de Mello.	6 Sacramento.
Vicente Xavier de Toledo.	1 S. Gonçalo.
Victal Antonio de Campos.	1 Barbacena.
Victal Manoel de Azevedo.	1 Formiga.
Victor Larée.	2 Rio de Janeiro.
V. Modesto Ribeiro de Carvalho.	1 Termo da Campanha.
Victoriano Martins Pinheiro.	1 Barra Mansa.
Victorino José de Almeida.	1 Santa Anna do Sapucahy.
Victorino Pereira Goivaes.	1 Formiga.
Visconde de Baependy.	2 Rio de Janeiro.
Visconde da Cachocira.	1 Rio de Janeiro.
V. de Congonhas do Campo.	1 Rio de Janeiro.
Visconde de S. Leopoldo.	1 Rio de Janeiro.
Visconde de Olinda.	1 Rio de Janeiro.

LISTA DOS SNRS. ASSIGNANTES.

Visconde da Praia Grande.	1	Rio de Janeiro.
Wenceslão Alves Bello.	2	Formiga.
Zacarias Pereira Lima.	1	Pouso-Alegre.
Zeferino Lopes de Figueiredo.	1	Diamantina.
Zeferino Rodrigues Duarte.	4	Monteiros.
Z. Xavier das Chagas Viegas.	1	S. João d'El-Rei.
Zozimo Joaquim Barbosa.	1	Formiga.

SUPPLEMENTO.

Alexandre Antonio Vandelli.	1	Rio de Janeiro.
Alexandre José d'Almeida e S. ^a	1	Rio de Janeiro.
Anonimo.	1	Marianna.
Antonio José de Brito Coelho.	1	Arraial de Tejuco.
A. P. da Costa Ferreira. (Senad.)	1	Rio de Janeiro.
Antonio Pereira Vianna.	1	Termo de S. Romão.
A. Rodrig. Pinheiro de Gusmão.	1	Rio de Janeiro.
Bispo Capellão Mór.	1	Rio de Janeiro.
Conde de S. Simão.	1	Rio de Janeiro.
Felicio de Senna Ferreira.	1	Presidio.
Filippe Per. de Carv. ^o (P. ^o) mais	5	Formigas.
Franc. d'Assis Freitas Drumond.	1	Marianna.
F. Innocencio de Miranda Ribr. ^o	1	Minas Novas.
João Ferreira da S. ^a Alves.	1	Rio de Janeiro.
João Joaquim de Figueiredo.	1	Ouro Preto.
João Paulo Barbosa.	1	Marianna.
Joaquim Firmino Xavier.	1	Rio de Janeiro.
Joaquim Paes da Silva Tavares.	1	Marianna.
José Antonio Vieira.	1	Termo de S. Romão.
José Gonsalves Lima.	1	Pomba.
José Joaquim da Rocha (Brig.)	1	Rio de Janeiro.
José Paulo F. Nabuco de Ar. ^o	1	Rio de Janeiro.
José Rodrigues Lages.	1	Ouro Preto.
Lazaro José Gons. (Ten. ^o Gen. ^a)	1	Rio de Janeiro.
Lucindo Pereira dos Passos.	1	Marianna.
Lucio José da Circuncisão Ottoni.	1	Sant'Anna dos Ferros.
Manoel Antonio Martins.	1	Paquetá.
Manoel Freire da Fonceca.	1	Santa Cruz.
M. Jorge Rod. (Ten. General).	1	Rio de Janeiro.

SUPPLEMENTO.

Manoel Justiniano da Silva.	1 Barra Longa.
Manoel Sitionce.	1 Rio de Janeiro.
Manoel Teixeira.	1 Uberaba.
Miguel Archanjo da Encarnação.	1 Marianna.
Modesto José de Sousa.	1 Curvelo.
Pedro Francisco de T. R.	1 Ouro Preto.
Rafael Joaquim de Macedo.	1 Termo de S. Romão.
Salv. José Maciel (Min.º d'Est.)	1 Rio de Janeiro.
Saturnino de Sousa e Oliveira.	1 Rio de Janeiro.
D. Thom. Guido (M. da R. Arg.)	1 Rio de Janeiro.
Assignantes que subscreveram em casa do Sr. Magalhães Gomes.	4 Ouro Preto.

N. B. Não nos foi possível inscrever os nomes de todos os Srs. Assignantes por não terem em tempo competente chegado a nosso poder algumas listas; porem esses mesmos, que aqui não vão mencionados, receberão a obra pelo preço da assignatura.



ERRATAS.

PAGINAS	LINHAS	ERROS	EMENDAS
IX	12	espetaculo	espectaculo
157	5	sito	sítio
182	1	Proclomação	Proclamação
222	14	bastate	bastante



